SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2931

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PREGÃO/CISAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 012/2021/CISAN
MODO DE DISPUTA - ABERTO
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo substituição de peças da autoclave horizontal, modelo 39206R, capacidade 480 litros, marca PHOENIX, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO), com o valor total estimado em R$ 40.578,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 002 de 26 de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 002/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 928372** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/03/2021 até às 09h00min do dia 07/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/04/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** e https://cisancentral.ro.gov.br/central/#, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações na sede do CISAN, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 24 de março de 2021.

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:D4A74385

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
REGISTRO PREÇO; PROC; 195/2021 PREGÃO; 31/2021

Objeto; Equipamento de Informática e suprimentos.

Fornecedor; **NEW COMPANY INFORMATICA LTDAME**

CNPJ: ***05.207.997/0001-79***

Endereço; RUA XV NOVEMBRO,1571 CACOAL/RO
ATA; 23/2021

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	MEMORIA RAM DDR4 4GB 2400 MHZ	UN	15	148,00	2.220,00
07	PLACA-MAE LGA 775, MEMORIA DDR2-800/667 ATE 4 GB, CONTROLADORES INTEGRADOS: VIDEO, REDE ETHERNET 10/100 MBPS E AUDIO 8 CANAIS, BARRAMENTO 1333/1066/800 MHZ, IGUAL OU SUPERIOR A ASUS P5KPL-AM	UN	15	699,00	10.485,00
14	COMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM MONITOR NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR A INTEL CORE I5, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3.2 GHZ, MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, HD DE NO MÍNIMO 500 GB, COM TECLADO ABNT, MOUSE OPTICO E COM CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA.	UN	25	1.875,00	46.875,00
				TOTAL:	59.580,00

Homologado; R$ 59.580,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRAA
Gerentte de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D4326C4E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONS-TRUÇÃO EIRELLI.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

Termo de Rescisão Consensual do Contrato nº 09/2020, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, e de outro lado a empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI**.**

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **MOISÉS SANTANA DE FREITAS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.896.919/0001-08, sediado na Av. Campos Sales, 1177, Guajará Mirim-Ro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **LINCOLN DA SILVA PEREIRA**, portador do RG nº 1136664 SESDEC/RO, e CPF nº 009.363.852-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ambos tem por certo e contratado:

Considerando a negativa do pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela contratada que fora negado pela Caixa Econômica Federal que é a instituição financeira interveniente do contato de repasse oriundo do presente contrato;

Considerando que houve a execução parcial do contrato, cujo percentual foi de 7,53% cujo valor foi de R$91.279,02 e tais valores já se encontra-se devidamente liquidado/pago;

Assim resta acordado:

1- DO OBJETO: As partes acima epigrafadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato Nº 09/2020 com fundamento no artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

2- DAS PENALIDADES: Tendo em vista as razões apresentadas pela Contratada no que tange a majoração dos valores dos produtos necessários para a execução dos serviços decorrentes da reforma, as partes abrem mão de qualquer penalidade acordadas no contrato 09/2020 ou decorrentes da Lei 8666/93.
3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Termo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.
Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 23 de março de 2021.

Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada
RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:7DB2968C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2021-REPETIÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2021-REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº **04/2021, processo nº 104/2021, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE IMUNOGLOBULINA ANTI-D(RHO) 300 MCG 2 ML,** pelo período de **12 (doze) meses, para o dia 09/04/2021 as 12h00min (horário de Brasília).**

Alta Floresta D’Oeste - RO, 24 de Março de 2021

CELIA FERRARI BUENO.
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:559D4203

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº35/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº35/CPLM/2021/PARA REGISTRO DE PREÇO-
PROCESSO LICITATORIO: Nº258/2021.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para possível e eventual aquisição de MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AFINS para atender as necessidades da Secretarias Municipais desta Administração.
Custo Estimado R$579.804,24 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 12/04/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br “**Acesso ao Sistema**”
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D’Oeste/RO, 24 de Março de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:CEC75730

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ATIVOS E INATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
Exercício: Dezembro/2020				
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATE 31-12-2020				
Matrícula	**Funcionário**	**Cargo**	**Tipo Cargo**	**Situação**
001. - CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
54	JULIEVERSON FERNANDES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
57	MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.	AGENTE ADMINISTRATIVO	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
52	GILSON RODRIGUES BORGES	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
53	TIAGO BASONI	VIGIA	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
Total Funcionários Secretaria: 4				
002. - CAMARA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				
59	LUZIA DE OLIVEIRA FELIPE	CONTROLADOR INTERNO	Comissionado	ATIVO
60	ADRIANA MARIA BARBOSA SILVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Comissionado	ATIVO
Total Funcionários Secretaria: 2				
Total Geral Funcionários: 7				

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E831133A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.
PROCESSO Nº 196/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Aquisição de lamina de vidro para janela da casa da criança e adolescente, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente Aquisição de, LAMINA DE VIDRO PARA JANELA
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **EDICEU ALVES FERREIRA 39069737272 CNPJ: 35.383.098/0001-98**
O valor é de **R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENRA REAIS)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 24 de Março 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:CCA75E4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Insumos e materiais Para Laboratório, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 246/SEMUSA/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 08/04/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 78.961,57 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de março de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CE7D2BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Balas, Doces, Formula Infantil, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio. Processo sob o nº 238/SEMEC/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 09/04/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 168.008,08 (cento e sessenta e oito mil e oito reais e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de março de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:8A3E3256

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição Fraldas Geriátricas e Infantil, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio. Processo sob o nº 220/SEMUSA/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 11h30min do dia 09/04/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 43.370,00 (quarenta e três mil trezentos e setenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das

07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de março de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E6FE65CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática Impressoras, Toners e Scaners, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, Recurso Próprio. Processo sob o nº 154/SEMFAP/2021. Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 12/04/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 128.320,79 (cento e vinte e oito mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de março de 2021.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:9D0A8CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE DIVULGAÇÃO

NOTA DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO
A **Comissão do Leilão dos bens Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**, instituída através da Portaria nº 237/GP/2019, conforme Lei 8.666/93 todos os bens moveis e classificados como inservíveis para a administração deverá ser vendido pela modalidade leilão público "maior lance". Vem através do Processo Administrativo nº 192/SEMFAP/2021, solicitar dos Leiloeiros Oficiais que estão em situação regular (aptos) com a JUCER/RO, interessados na: **preparação, realização e condução do Leilão**, que seja enviado a esta comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, documentos que atenda os seguintes critérios de avaliação de escolha do Leiloeiro.
1. Documentos de comprovação de experiência dos leilões realizados nos últimos 03 (três) anos; (Atestado de Capacidade Técnica)
2. Declaração relatoria dos leilões realizados contendo o tipo ou modalidade, data e local realizado (Município);
3. Carta de recomendação (Prefeitura, e ou outros órgãos);
4. Certidão Simplificada de Leiloeiro da JUCER/RO
5. Declaração relatoria de todo procedimento ofertado de trabalho executado pelo leiloeiro, com execução das partes obrigatórias na preparação, realização e condução do leilão, sem qualquer tipo de ônus ou despesas por parte da contratante (Prefeitura).
"Os demais documentos que são exigidos para a atuação em procedimentos de leilão público serão obrigatórios à apresentação no ato da contratação".
Endereço para envio e ou entrega da documentação requerida:
E-mail: cplaltoalegrero@gmail.com
A: Comissão de Realização do Leilão de Bens da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – SEMFAP
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO
Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro
CEP: 76.952-000
(expediente de Segunda a Sexta feira das 07:00 as 13:00 horas)

Alto Alegre dos Parecis - RO, 24 de março de 2021.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº237/GP/2019

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:3C7C565A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.
PROCESSO Nº 261/SEMUSA/2021

DO OBJETO
Despesas com Aquisição de Material de Consumo (Mascaras e medicamentos) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente Aquisição, pois é imprescindível o uso do medicamento e mascaras para atender a Secretaria de Saúde.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.358.419/0001-76 e NORTEMEDICA E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 06.253.085/0001-04**

DO VALOR
O valor é de **R$ 11.380,00 (Onze mil trezentos e oitenta reais)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 24 de Março 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:1ADBC074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.
PROCESSO Nº 266/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Aquisição de grades de proteção para janela e portas da SEMAS e do CRAS, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente Aquisição de, GRADES DE PROTECÃO PARA JANELAS E PORTAS DA SEMAS E DO CRAS.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **EDICEU ALVES FERREIRA 39069737272 CNPJ: 35.383.098/0001-98**
O valor é de **R$ 15.580,88 (Quinze mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**
DA BASE LEGAL

Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 24 de Março 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:80DC24F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 062/GP DE 24 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº. 062/GP, de 24 de Março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais na área da saúde, em virtude da pandemia do Covid-19, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, relacionados abaixo:

DECRETO Nº. 186/GP, de 30 de Setembro de 2020.
CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA
DATA DO VENCIMENTO 24-03-2021
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO 20-09-2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de Março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:53420728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 168/GP DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº. 168/GP, de 24 de Março de 2021.

"NOMEAR O Sr. SAVIO ALEHANDRO ALMEIDA ROSA, NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, PERMISSÕES E CONCESSÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear o Sr. **SAVIO ALEHANDRO ALMEIDA ROSA**, devidamente inscrita no RG 1180726 e no CPF/MF nº. 017.123.712-90, no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transito, Permissões e Concessões, da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, retroagindo os efeitos da nomeação em 22 de Março de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de Março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FBFD21BE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1385/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº. 1385/GP, de 24 de março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 73.981,20 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de* R$ 73.981,20 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0013.2028	Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	0.1.008.0034	73.981,20
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	73.981,20

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através do

Programa Nac. do Transporte Escolar – PNATE, no R$ 73.981,20 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E34F7AEC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1390/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº. 1390/GP, de 24 de março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manutenção das Atividades Educação Básica - FUNDEB 40%".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de* R$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manutenção das Atividades Educação Básica - FUNDEB 40%". Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0012.2027	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150	0.1.011.0043	39.489,32
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	39.489,32

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor de R$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A4723860

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 056/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1385/GP, DE 24/03/2021

Decreto nº 056/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1385/GP, de 24/03/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 73.981,20 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE.".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de* R$ 73.981,20 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0013.2028	Programa Nac. do Transporte Escolar - PNATE			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	0.1.008.0034	73.981,20
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	73.981,20

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através do Programa Nac. do Transporte Escolar – PNATE, no R$ 73.981,20 (Setenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2C7D15F2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 057/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1386/GP, DE 24/03/2021

Decreto nº 057/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1386/GP, de 24/03/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 85.315,85 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manut das Ativ. da Educ. Básica - Salário Educação".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de* R$ 85.315,85 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manut das Ativ. da Educ. Básica - Salário Educação. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0012.2024	Manut das Ativ da Educ Básica - Salario Educação			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	0.1.008.0031	85.315,85
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	85.315,85

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através do programa de Manut das Ativ. da Educ. Básica - Salário Educação no valor de R$ 85.315,85 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C59BF371

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 058/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1387/GP, DE 24/03/2021

Decreto nº 058/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1387/GP, de 24/03/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 144.148,75 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de R*$ 144.148,75 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0014.2032	Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	0.1.008.0033	144.148,75
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	144.148,75

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através do programa de Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar – PNAE, no valor de *R*$ 144.148,75 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EC173D34

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 059/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1388/GP, DE 24/03/2021

Decreto nº 059/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1388/GP, de 24/03/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 oriundos de transferências do Governo Federal/Lei Federal nº 13.979/2020, a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a LOA através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 oriundos de transferências do Governo Federal/Lei Federal nº 13.979/2020, a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog.	10.3020024.1113	ENFRENT. COVID-19/EMENDA PARL. NE 829884			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	0.6.022.0084	3.380,00
Func/Prog.	10.3020024.1118	ENFRENT. EMERG. DE SAUDE COVID-19 PROG PSE			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	0.3.027.0007	8.820,88
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	12.200,88

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo financeiro apurado em 31/12/2020 no valor de *R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* oriundos de recursos recebidos dos créditos extraordinários transferidos pelo Governo Federal em virtude da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020

que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.", para desenvolver ações e **medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), autorizados** a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020, ACORDÃO Nº 355/2020 – TCU (Tribunal de Contas da União) - Processo nº TC 036.975/2020-6, e **considerando as portarias especificas para destinação do recurso.** O crédito adicional será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B076557E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1-293/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-293/SEMAF/2021**, a despesa com a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos", por meio de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2020, oriunda do Sistema Registro de Preços, Advinda do Processo Administrativo nº 64315.004168/2020-8, Pregão Eletrônico nº 12/2020 da 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-COMANDO DO EXERCITO MILITAR DO MINISTÉRIO DA DEFESA, localizada no Município de Porto Velho/RO, no valor de R$ 2.084.899,00 (dois milhões oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais), em favor da empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.884.660/0001-04,** para atender a frota oficial automotiva e as máquinas pesadas da Administração Municipal.

Alto Paraíso/RO, 23 de Março 2021.

Autorizado na Forma da Lei

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:F2A43A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3609 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3609 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"REGOVA DECRETO Nº 3343 DE 12 DE AGOSTO DE 2020".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 3343 de 12 de Agosto de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a comissão para recebimento de materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte E Lazer – SEMTUR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, Decreto Municipal nº 3343 de 12 de Agosto de 2020.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7E96097A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 043/GAB/2021

DECRETO Nº. 043/GAB/2021 Alvorada do Oeste/RO, 24 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 042/GAB/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO o teor do Decreto 042/GAB/2021, de 22 de março de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração do supracitado Decreto, em razão da omissão acerca de munícipes que representarão a Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Alvorada do Oeste para a elaboração do Plano Plurianual PPA 2022/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º do supracitado Decreto, incluindo-se o item XIII, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão Especial de Orçamento, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, os seguintes representantes:
I - Controladoria Geral do Município: Adriana de Oliveira Sebbem;
II – Assessoria de Supervisão Contábil: Wagner Barbosa de Oliveira;
III – Assessoria Técnica em Engenharia: Henrique Turci Timóteo;
IV - Gabinete do Prefeito: José Francisco Sampaio;
V – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Eliandro Miranda;
VI - Secretaria Municipal de Educação: Evandro Carneiro;
VII – Secretaria Municipal de Saúde: Ceszanne de Oliveira Abreu;
VIII - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Luiz Cesar Timóteo da Silva;
IX - Secretaria Municipal de Agricultura: João Luiz Alves de Souza;
X - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Promoção da Criança e do Adolescente: Marleide Eliane Cavalheiro Morandi;
XI – Procuradoria Geral do Município: Magnus Xavier Gama;

XII - Secretaria Municipal de Gestão Governamental: Luiz Cesar Timóteo da Silva;
XIII – Secretaria Municipal de Planejamento: Nilson Antônio Luz Júnior;
XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – Adam Alcântara.**"**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:F9E4AB41

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 393-1/SEMOURB/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2021 - CONVENIO Nº 035/FITHA/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2021
PROCESSO Nº 393-1/SEMOURB/2021
CONVÊNIO Nº 035/FITHA/2020
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 006/GAB/2021**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOURB. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo **combustível (óleo diesel s-10 e óleo diesel comum),** dentro do plano de trabalho conforme recursos do **Convênio nº 035/FITHA/2020,** para atender as máquinas e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, **valor estimado: R$ 177.950,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 07/04/21 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 07/04/21 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 07/04/21 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 393-1/SEMOURB/2021.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-01**	**CONVÊNIO Nº 035/FITHA/2020**	**841**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de março de 2021.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:03A433FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.339, DE 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO PEREIRA NUNES.

DECRETO Nº 17.339, DE 24 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOÃO PEREIRA NUNES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-639/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho Integrado 5 de 24/02/2021 (ID 240066)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal João Pereira Nunes,admitidoem13/02/1998, Matrícula nº2106-7, noCargo de Agente Operacional I,Função de Motorista de Veículos Leves - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de Desenvolvimento SocialdeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/3/2021 a 30/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2005/2010, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 24demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 24/03/2021 às 14:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID276936e o código verificador1D3D14D9.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	24/03/2021 09:45
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6C1D645D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.340, DE 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VICENTE DE PAULA MENDES DE SOUSA.

DECRETO Nº 17.340, DE 24 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VICENTE DE PAULA MENDES DE SOUSA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-611/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 61 de 26/02/2021 (ID 245030)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, o servidor público municipal Vicente de Paula Mendes de Sousa,admitidoem13/02/1998, Matrícula nº2105-9, noCargo de Agente de Infraestrutura,Função de Mecânico de Máquinas Pesadas - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosdeAriquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozo da referida Licença Prêmioserá no período de1°/3/2021 a 29/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 1° de março de2021.

Ariquemes-RO, 24demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 24/03/2021 às 14:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID277033e o código verificadorC44DCF9E.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	***.400.826-**	24/03/2021 10:00
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6685A445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.342, 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ICARO AGUIAR OLIVEIRA.

DECRETO Nº 17.342,24DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ICARO AGUIAR OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooProcesso Administrativo1-3947/2021, onde cita-se emDespacho 392 de 23/03/2021 (ID 274641).
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Icaro Aguiar Oliveira, do cargo de Assessor Especial V, CDS - 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a contar de 1° de março de 2021.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 24/03/2021 às 14:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID277207e o código verificadorFC966FE7.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:817F9872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.344, 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIOGO ITALO DA SILVA NOGUEIRA.

DECRETO Nº 17.344,24DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIOGO ITALO DA SILVA NOGUEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 149 de 23/03/2021 (ID 274040),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Diogo Italo da Silva Nogueira, do cargo de Responsável de Enfermagem - Gerente de Serviços, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a contar de 1° de abril de 2021.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 24/03/2021 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID277593e o código verificador366D1063.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A3C5495D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.345, 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

DECRETO Nº 17.345,24DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 149 de 23/03/2021 (ID 274040), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Kimberly Gonçalves Pereira, do cargo de Assessor Especial IV, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a contar de 1° de abril de 2021.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 24/03/2021 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID277667e o código verificador9F93B171.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F9F556DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.346, 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIOGO ITALO DA SILVA NOGUEIRA.

DECRETO Nº 17.346,24DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIOGO ITALO DA SILVA NOGUEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 149 de 23/03/2021 (ID 274040),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Diogo Italo da Silva Nogueira, ao cargo de Assessor Especial IV, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a contar de 1° de abril de 2021.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2021 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**277729**e o código verificador**43AE968F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BD9C82CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.347, 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

DECRETO Nº 17.347,24DEMARÇODE2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 149 de 23/03/2021 (ID 274040), advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Kimberly Gonçalves Pereira, aocargo de Responsável de Enfermagem - Gerente de Serviços, CDS - 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos a contar de 1° de abril de 2021.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2021 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**277758**e o código verificador**3E9A07A9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CF55DA8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.348, DE 24 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA LUCIA DOS SANTOS DE MOURA.

DECRETO Nº 17.348, DE 24 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA LUCIA DOS SANTOS DE MOURA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-17809/2020, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oParecer 7 de 19/02/2021 (ID 232979)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio porassiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Maria Lucia dos Santos de Moura,admitidaem1°/3/1999, Matrícula de nº28777-6, noCargo/Função de Agente Serviço Escolar - 40 horas semanais, lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes, Estado de Rondônia.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 19/2/2021 a 19/5/2021,referente aoperíodo aquisitivo de2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, comefeitos retroativosa contar de 19 de fevereiro de2021.

Ariquemes-RO, 24demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2021 às 14:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**278072**e o código verificador**1AEA2E6F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/03/2021 12:59
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	24/03/2021 13:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C25638D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 26/2021/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 631/2020/SEMOSP LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI - CÓD. UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura **Aquisição de Madeira Serrada em pranchas** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 meses. Como valor total estimado em **R$ 675.000,00**.
A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **26/2021** do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/03/2021até às 09h00min do dia 08/04/2021. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min. do dia 08/04/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 24 de marçode 2021.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3FB51882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Nº 009/2021/CPL/SML/PMA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 009/2021/CPL/SML/PMA.
Processo Administrativo nº 4931/2021/SEMSAU/PMA

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalarestipo: **MONITOR MULTIPARÂMETROS**, em caráter emergencialpor intermédio de **Chamamento público**paraatender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atenção ao surto mundial deCOVID-19.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:até o dia 01/04/2021 ás 10 horas (horário local), SOB PENA DE NÃOACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário mencionado.
DO VALOR ESTIMADO: R$ 288.047,76 (duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.
Tendo em vista o Decreto Estadualnº25.831, de 12/02/2021, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondôniae Decreto Municipal nº17.264 de 03/03/2021, considerando o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021**que dispões sobre a regulamentação suplementar das medidas e interesse local,os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:chamamento.cpl.ariquemes@outlook.comaté a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.
As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.ariquemes.ro.gov.br,a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.
ATENÇÃO: Orientamos ler comatenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos,TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços e documentos de habilitação.
Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificadode Registro Cadastraldo Município de Ariquemes(CRC), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.
As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAUpara fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021.**
Disponibilidade do Termo de Referência consulta na integra: www.ariquemes.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, na Superintendência Municipal deLicitações através do e-mail:chamamento.cpl.ariquemes@outlook.comou pelo Telefone: (0XX69) 3516-2021 ou 3516-2022.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 24de março de 2021.

HENRIQUEDA SILVA
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº 17.118/2021

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:2F73E273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INDEFERIMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 33/SEMPOG/2020
PREGÃO ELET. N.º 27/2020/PREGAO/SML/PMA – GSRP
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 2117/SEMOSP/2020
PARECER N° 119/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TIPO: Emulsão asfáltica RL 1C, Emulsão asfáltica RM-1C, Emulsão asfáltica RM-2C, Emulsão RR- 2C, CM- 30 Emulsão**

asfáltica Modificada por Polímero elastomérico – RC1CE, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Presidente da Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços - GSRP designado por meio do Decreto nº 17.106/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o **INDEFERIMENTO** do reequilíbrio econômico em epígrafe, por decisão da autoridade competente conforme constantes nos autos do processo nas seguintes (fls. 747/762 – vol. III), consubstanciada pelo disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações n. 8.666/93 e o Decreto Municipal n. 13.005/2017, em observância ao princípio da vantajosidade e da economicidade, conforme prescrita no Art. 23, §1° da Lei de Licitações n. 8.666/93. Maiores informações através do telefone: (69) 3516-2022 ou pelo e-mail: registrodepreco.pma.@gmail.com.

Ariquemes (RO), 24 de março de 2021.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Gerente do Sistema de Registro de Preço

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:B257F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020/CPL/SML/PMA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado nos artigos 45, § 1º, inciso I, 38, inciso VII, e 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,**PARECER RETIFICADOR Nº 153/2021/PGM**, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 002/2020, processo nº 9378/2020/SEMOSP, cujo Objeto é: Contratação de Empresa qualificada para execução de obras de Pavimentação, asfáltica, drenagem, calçadas e sinalização da Avenida Capitão Sílvio do Município de Ariquemes/RO, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, em favor da empresa:**NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.392.373/0001-20, com valor inicial da licitação de**R$ 3.930.656,02 (três milhões novecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**, ficando o processo adjudicado e homologado com valor de resultado final de**R$ 3.752.232,36 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Ariquemes-RO, 24 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:33D4EE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Nº 008/2021/CPL/SML/PMA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 008/2021/CPL/SML/PMA.
Processo Administrativo nº 4623/2021/SEMSAU/PMA

Objeto:"Aquisição de material permanente e consumo (Cilindro de Oxigênio, Fluxometro, Válvula entre outros) para atender as demandas do HMA, HMC, UPA e Centro de Afecções Respiratórias - CAR de Ariquemes, a pedido daSecretaria Municipal de Saúde."

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:até dia 01/04/2021 ás 10 horas (horário local), SOB PENA DE NÃOACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário mencionado.
DO VALOR ESTIMADO: R$210.326,30 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.
Tendo em vista o Decreto Estadualnº25.831, de 12/02/2021, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondôniae Decreto Municipal nº17.264 de 03/03/2021, considerando o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021**que dispões sobre a regulamentação suplementar das medidas e interesse local,os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:chamamento.cpl.ariquemes@outlook.comaté a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.
As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.ariquemes.ro.gov.br,a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.
ATENÇÃO: Orientamos ler comatenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos,TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços e documentos de habilitação.
Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificadode Registro Cadastraldo Município de Ariquemes(CRC), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.
As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAUpara fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021.**
Disponibilidade do Termo de Referência consulta na integra: www.ariquemes.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, na Superintendência Municipal deLicitações através do e-mail:chamamento.cpl.ariquemes@outlook.comou pelo Telefone: (0XX69) 3516-2021 ou 3516-2022.
Publique-se.

Ariquemes/RO, 24de março de 2021.

HENRIQUEDA SILVA
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº 17.118/2021

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:F254C642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 109/2019

Processo nº 055/2019 - Semsau
Celebração: 19/03/2021.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)Empresa:AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI,CNPJ nº07.314.584/0001-19.
OBJETOAditivarem 90 (dias) dias o prazo no cronograma de Execução, conforme Manifestação da Comissão de Fiscalização ID 267059 e 150 (cento e cinquenta) dias à vigência contratualno Contrato109/2019 e seu segundo termo aditivo de Reforma do Hospital Municipal de Ariquemes.
PRAZO: Vigência do Cronograma de Execução de 20/03/2021 a 20/06/2021.
PRAZO: Vigência do Contrato 109/2019 até 20 de agosto de 2021.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 55/2019.

Ariquemes-RO,19 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:7A48E07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N. 50/2021

Processo nº6480/2020

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)AUTO FOSSA MELLO LTDA, CNPJ34.396.122/0001-60
OBJETO:Contratação de viagens de limpeza de fossa, em caminhão com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros, sob o fito de atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO.
PRAZO: 12(doze) meses
VALOR: R$7.599,62 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais, e sessenta e dois centavos)
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA ,Matrícula13225

Ariquemes/RO, 23 de marçode 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:75AE168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2020 PMJP/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4276/2021 SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FMS/SEMSAU
2) EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA CNPJ: 01.571.702/0001-98.

OBJETOS: Ratificar os termos da Homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/SRP/CGM/2020 advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/CPL/PMJP/2020, da PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: -2634/2.020-SEMUSA, para a *Aquisição de **36.000 bolsas** de CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC, DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVSA), **15.000 bolsas** de CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVL 500 ML e **15.000 bolsas** de RINGER + LACTATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO, ISENTA DE PVC, DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E A OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTA MEMBRANA CICATRIZANTE (PRODUZIDO DE ACORDO COM RDC 45/ANVSA)*, com fundamento noartigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DA ADESÃO: R$185.670,00 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes-RO,23 de março de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:E0CF3111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-787/2017.

Processo nº 1-787/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 24 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:E8CD011C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-890/2017.

Processo nº 1-890/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **05.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de transito envolvendo veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 24 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:1AE902A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-550/2019.

Processo nº 1-550/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **05.04.2021** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apurar a responsabilidade quanto ao acidente envolvendo veículo pertencente a frota da Secretaria Municipal de Agricultura.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 24 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:D3513689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021/CPLMS PROCESSO N.º 148/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.093/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (impressora e computador)** , valor prévio total R$ 8.198,15 (oito mil cento e noventa e oito reais e quinze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 07/04/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 24 de março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:78B8255B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1520/2021

"Altera a redação do artigo 1º e artigo 4º e acrescentando o Parágrafo único no artigo 1º da Lei 304/2006 e das outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1° Altera os artigos 1º e 4º da Lei Municipal 304/2006 e acrescentado no artigo 1º o Parágrafo único, que passará a vigorar com as seguintes redações:
Artigo 1º - Fica criado o Auxilio Saúde para os servidores públicos do Município de Buritis com dispêndio para o Município previsto no artigo 2º da Lei 304/2006, que possuam ou façam cartão de desconto de saúde ou plano de saúde, auxílios funerais ou Seguros de Vida de qualquer abrangência.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Buritis, para possibilitar descontos, em folhas de Pagamentos, decorrentes de Planos de Saúdes Privados, que abranjam, no mínimo, Médico, Hospital, Laboratório e Dentista, Auxilio Funeral e Seguros de Vida de qualquer abrangência.
Artigo 2º .....
Artigo 3º .....
Artigo 4º - O valor de dispêndio do Município não excederá o limite R$ 8,00 (oito reais) previsto no artigo 2º da Lei 304/2006 e os descontos realizado em folha de pagamento dos servidores não poderá ultrapassar a capacidade de endividamento do servidor, sendo vedados descontos cumulativos que ultrapassem a 30% do valor liquido aferido pelo servidor.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A113DC85

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 D - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT-DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**55.946,88**	**44.635,30**
TOTAL			**55.946,88**	**44.635,30**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F02182B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.117/GAB/PMB/2021. DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação da Situação de Emergência em Saúde Pública em face da Pandemia do Novo Coronavírus Covid -19, regulamentação do distanciamento social, instruindo pelo Decreto Estadual 25.853 de 02 de março de 2021, com medidas temporárias de enfrentamento no período compreendido de 21 de março a 04 de abril de 2021, em prevenção do COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências."

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto do Governo do Estado de Rondônia nº 24.887 de 20 de março de 2020, que Decreta estado de Calamidade Pública em todo território do estado de Rondônia para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus-COVID-19 e revoga o Decreto de nº 24.871 de 16 de março de 2020;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do
disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)";
Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
Considerando o Decreto Estadual 25. 470 de 21 de outubro de 2020: que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins

de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 , no Âmbito do estado de Rondônia , e reitera o estado de Calamidade Pública em todo Território Estadual e revoga o Decreto nº 25.049/2020.
Considerando a Portaria Conjunta nº 187 de 21 de outubro de 2020, o ANEXO I que promove novo Enquadramento dos Municipios do estado de Rondônia, conforme o critério estabelecido no Decreto 25.470/2020 de 21 de outubro 2020, com alterações do Decreto 25. 585/2020 de 25 de novembro de 2020 e Decreto 25.605/2020 de 03 de dezembro de 2020;
Considerando o Decreto Legislativo nº 1.213/ 2020 de 17 de dezembro de 2020, o qual para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública até o dia 30 de junho de 2021, por meio da mensagem nº 279 de 16 de dezembro de 2020;
Considerando a adequação prevista nos termos do Decreto Estadual 25.853 de 02 de fevereiro de 2021, o município de Buritis através do Prefeito RESOLVE;
D E C R E T A
Art. 1º Fica Prorrogado a Situação de Emergência em Saúde Pública no Âmbito do município de Buritis pelo prazo de 15 dias a contar de 21 de março de 2021.
Art. 2º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 11.062/PMB/2021 de 03 de março de 2021, pelo prazo de **15 (quinze) dias a contar de 21/03/2021 a 04/04/2021** adequando as atividades com permissão de funcionamento nos termos da **FASE 1 e adequando o Município no ANEXO ÚNICO da Portaria Conjunta nº 30 de 12 de fevereiro de 2021 e o Decreto Estadual 25853 de 02 março de 2021.**
Art. 3º Ficam determinadas medidas temporárias de isolamento social e restritivo no âmbito do Município, visando a contenção do avanço da pandemia da covid-19, **por 15 (quinze) dias, de 21 de março a 04 de abril de 2021**, no município de Buritis.
§ 1° Findo o prazo estabelecido no caput poderá ocorrer a prorrogação, com a reclassificação dos municípios, observando requisitos técnicos.
§ 2° O município de Buritis, através de seus Órgãos de Trânsito, Vigilância Sanitária e/ou fiscalização, atuarão de forma conjunta, em cooperação com os Órgãos de Estado, em especial a Polícia Militar, visando o cumprimento das medidas impostas por este Decreto.

Art. 4º Retorna as atividades de atendimento externo ao público no Município nos termos e peculiaridades de cada secretaria do Município de Buritis e o atendimento na sede da Prefeitura no horário das 7:30 as 13:30.
DAS RESTRIÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS
Art. 5° Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em toda circunscrição do município de Buritis, conforme enquadrado no Anexo I do distanciamento social controlado, **entre as 21:30h (vinte e uma horas e trinta minutos) e 6h (seis horas)**, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - serviços de entrega de alimentos SOMENTE POR DELIVERY dos restaurantes e lanchonetes, sendo expressamente proibida a comercialização e a entrega de bebidas alcoólicas.

III - circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - deslocamento dos profissionais de imprensa;

V - circulação de pessoas e ambulâncias que atuem nas unidades de saúde, para atendimento de urgência;

VI - deslocamento de pessoas que trabalhem nos serviços essenciais,

VII - transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, poderá ser realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 3 (três) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras; e

VIII - mototáxi.

§ 1° Toda pessoa que transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no caput ficará obrigada a apresentar Declaração, conforme Anexo II, para trabalhadores da rede privada; Anexo III para servidores públicos e Anexo IV para a sociedade em geral, com a devida justificativa, a qual poderá ser feita de próprio punho, impressa ou gerada eletronicamente e salva no celular, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SEFIN e no endereço eletrônico https://covid19.sefin.ro.gov.br/formularios/circulacao_pessoa.

§ 2° A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.

§ 3° Os serviços de transportes por aplicativos, táxis e mototáxi estão autorizados a transitar fora do horário disposto no caput para realizar a locomoção de passageiros pertencentes às atividades permitidas neste artigo.
Art. 6° Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública do Municipio de Buritis até 30 de abril de 2021.

DAS ATIVIDADES PERMITIDAS
Art. 7° Ficam permitidas as seguintes atividades privadas e públicas:
I - Distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, atacarejos, açougues, padarias e estabelecimentos congêneres;
II - restaurantes, lanchonetes e congêneres funcionará por delivery ou retirada no local até às 24 horas e presencialmente das 06: 00 as 21:00, sendo vedado a venda de bebida alcoólica para consumo no local em qualquer horário, inclusive pelo sistema de delivery e para retirada no local, limitando a capacidade de 30% dos lugares respeitando o distanciamento 2 metros entre as mesas, e de 1,5 de distanciamento entre os ocupantes da mesa limitados a quatro pessoas por mesa.
III - assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica em hospitais, clínicas, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde para consultas e procedimentos de urgência e emergência;
IV - distribuição e a comercialização de insumos na área da saúde, medicamentos, aparelhos auditivos e óticas;
V - serviços relativos ao tratamento e abastecimento de água, bem como os serviços de captação e tratamento de esgoto e lixo;
VI - serviços relativos à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, gás, água mineral e combustíveis;
VII - serviços funerários, limitando os velórios à capacidade máxima de 5 (cinco) pessoas, pelo prazo de 02 (duas) horas, para óbitos não relacionados à covid-19;
VIII - serviços de telecomunicações, processamentos de dados, internet, de comunicação social e serviços postais;
IX - segurança privada, segurança pública e sistema penitenciário;
X - serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, conservação, cuidado e limpeza em ambientes privados e públicos, em relação aos serviços essenciais;
XI - fiscalização sanitária, ambiental e de defesa do consumidor, bem como sobre alimentos e produtos de origem animal e vegetal;
XII - locais de apoio aos caminhoneiros, a exemplo de restaurantes e pontos de parada e descanso, às margens de rodovias;
XIII - serviços de lavanderias;
XIV - clínicas, consultórios e hospitais veterinários, somente para procedimentos de urgência e emergência;
XV - borracharias, oficinas de veículos e caminhões;
XVI - autopeças no sistema de delivery ou retirada no local;
XVII - serviços bancários e lotéricas, com controle de fila e acesso, devendo atender a distância de 120cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas, considerando a limitação de 30% (trinta por cento) da área de circulação interna, assim como distribuição de álcool em gel;
XVIII - trabalho doméstico, quando imprescindível para o bem-estar de crianças, idosos, pessoas enfermas ou incapazes, na ausência ou impossibilidade de que os cuidados sejam feitos pelos residentes no domicílio;

XIX - atividades de saúde pública, assistência social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da pandemia;
XX - obras públicas e privadas;
XXI - Fica autorizado o retorno das atividades de serviços de fornecimento de alimentação em hotéis, limitando a 30% da capacidade da área interna de circulação da área de alimentação das 06: 00 as 21:00;
XXII – As Atividades religiosas de qualquer natureza em templos, cultos, missas e demais, limitar-se-á 30% da área, devendo respeitar o distanciamento social de 1,50 metros por pessoa desde que obedeçam aos requisitos de higiene e sanitização estabelecidos no Decreto n° 25.470, de 2020;
XXIII - somente poderão funcionar indústrias que atuem em turnos ininterruptos ou as que operam no setor de alimentos, bebidas, produtos de higiene e limpeza e EPI (máscaras, aventais, dentre outros);
XXIV - lojas de máquinas e implementos agrícolas;
XXV - lojas de materiais de construção, obras e serviços de engenharia;
XXVI - vistorias veiculares mediante agendamento;
XXVII - cartórios; e
§ 1° Para o cumprimento do previsto no artigo 5º deste Decreto ficam as atividades previstas no artigo 7º limitado seus funcionamentos até as 19:00 horas, exceto supermercados e/ou congêneres, lanchonetes, restaurantes, sorveterias, food truck, que poderam permanecer aberto até as 21:00 horas.
XXVIII - Os estabelecimentos do comércio varejista de bens de uso pessoal ou doméstico, cujo código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE - principal, esteja especificado abaixo, para venda preferencialmente por meio não presencial (televendas ou vendas on-line) e entrega em domicílio no sistema delivery ou para retirada no local, inclusive em sistema drive-thru, ficando limitado funcionamento através do atendimento presencial limitado ao número 30% do espaço físico de circulação, devendo ser observados todos os cuidados preventivos estabelecidos no Decreto n° 25.470, de 2020 e demais normas de segurança sanitária aplicáveis:
a) 47.51-2 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
b) 47.52-1 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
c) 47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
d) 47.56-3 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
e) 47.61-0 Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria;
f) 47.62-8 Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
g) 47.63-6 Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos;
h) 47.72-5 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
i) 47.74-1 Comércio varejista de artigos de óptica;
j) 47.81-4 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
k) 47.82-2 Comércio varejista de calçados e artigos de viagem;
l) 47.83-1 Comércio varejista de joias e relógios;
m) 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
n) 47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais;
o) 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte; e
p) 47.89-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.

XXIX - distribuidoras;

XXX - farmácia com entrada limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade total do recinto e marcação da quantidade de pessoas permitidas, cabendo aos gestores dos estabelecimentos fixar na entrada do estabelecimento a quantidade permitida, de forma visível;

XXXI - escritórios de advocacia, desde que o atendimento seja realizado com agendamento prévio e que cada consulta não seja feita com mais de duas pessoas, além do profissional;

XXXII - salão de beleza e barbearia, somente com atendimento de forma individualizada, sem que ocorra espera no local de atendimento.

XXXIII – Comércios de roupas, calçados, utensílios domésticos, variedades em geral.

§ 1º Fica limitado o atendimento presencial a 30% do espaço físico da área de circulação interna, corredores, devendo ser oservado os seguintes critérios:
Comércio o qual a área total seja igual ou inferior 50 m² limitado a duas (02) pessoas;
Comécio o qual a área total seja superior 51 m² e inferior a 100 m² limitado a cinco (05) pessoas;
Comécio o qual a área total seja superior a 100 m² e inferior a 150 m² limitado a sete (07) pessoas;
Comécio o qual a área total seja superior 150 e inferior a 200 m² limitado a oito (08) pessoas;
Comecio o qual a área total seja acima de 250 m² limitado a dez (10) pessoas;
Supermercados com, área de 250 m² limitado a (10) dez pessoas, area de até 500 m² limitado a quinze (15) pessoas, com area de até 1000 m² vinte (20) pessoas; com área de até 1500 m² (30) pessoas, com área acima de 2000 m² ficando limitado a quarenta (40) pessoas; devendo ser controlada a entrada com senhas, monitoramento e limpeza nos carrinhos e cestas de mercadorias, diponibilização do álcool gel na entrada e na saída de clientes.
§ 2° As atividades e serviços essenciais deverão observar as restrições e medidas sanitárias permanentes e segmentadas previstas no Decreto Estadual n° 25.470, de 2020 e no Decreto Municipal de n. 10.799 de 02 de janeiro de 2021 e protocolos específicos.
§ 3° As medidas preventivas e restritivas constantes deste Decreto, não impedem o desenvolvimento de atividades destinadas à proteção e à garantia dos direitos humanos.
XXXIV – Fica autorizada a retomada das atividades das academias de ginásticas e musculação, devendo ser respeitado o limite 30% do espaço interno de circulação das 06: 00 as 21:00, devendo ser implementado a higienização dos equipamentos entre as trocas de usuários, com a utilização de álcool em gel distanciamento social de 2 metros, uso obrigatório de máscaras, sendo vedada as atividades coletivas que possam haver contatos físicos entre os participantes.
XXXV – Fica autorizado o retorno das atividades de cursos presenciais ministrados por empresas privadas limitando a 30% da capacidade da área interna de circulação das 06: 00 as 21:00, devendo ser adotado medidas especiais de higienização nos móveis utilizados pelos alunos, álcool em gel, e o distanciamento social de 2 metros entre os alunos.
XXXVI- Fica autorizado o retorno das atividades nas faculdades presenciais ministrados por empresas privadas limitando a 30% da capacidade da área interna de circulação das 06: 00 as 21:00, devendo ser adotado medidas especiais de higienização nos móveis utilizados pelos alunos, álcool em gel, e o distanciamento social de 2 metros entre os alunos.
XXXVII – Fica autorizado o retorno das atividades nas escolas privadas de educação infantil, fundamental, médio e superior presenciais, limitando a 30% da capacidade da área interna de circulação das 06:00 as 21:00, devendo ser adotado medidas especiais de higienização nos móveis utilizados pelos alunos, álcool em gel, e o distanciamento social de 2 metros entre os alunos.
§ 1º Fica liberado a venda de bebidas alcoólicas nos comércios do Município nos horarios entre as 06;00 as 20;00, observando o disposto no inciso II do artigo 5º e o inciso II do artigo 7º deste Decreto, sendo vedado consumo nos seguintes locais:
Praça pública;
Logradouros públicos;
Consumo nos locais de venda.
XXXVIII – Atividades cerimoniais de casamento no civil e religiosos com a capacidade de até 30% do local, sendo vedado atividades comemorativas como serviço de buffet, coquiteis, servir alimentação, bebidas alcoólicas, refrigerantes, qualquer atividade que possa gerar aglomeração e desrespeito ao distanciamento social, devendo ser obedecido a distância mínima entre os presentes de 02 (dois) metros entre convidados.
Art. 8 Todas as atividades comerciais exceto os serviços de restaurantes deverão limitar-se em atendimento de 01 (um) pessoa por familia.
Art. 9 No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem

prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial, assim como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Parágrafo único. A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pelas autoridades estaduais e municipais, em todo o território do município de Buritis.

Art. 10 Fica proibida a utilização de som mecânico automotivo, em praça pública, logradoros públicos, estacionados em ruas e calçadas em toda área de abrangência do Município.
Art. 11 Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, em praça pública, logradoros públicos, ruas e calçadas em toda área de abrangência do Município.
Art.12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2021.

Buritis, em 19 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Central de Contingenciamento ao Coronavírus de Buritis/RO.
Disque Corona:
(69) 3238-3461
0800 642 6040
Horários de atendimento de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e 14h às 17h30 e sábado das 8h às 12h
Disque Ouvidoria/Corregedoria do Município:
(69) 9 9232-3817 (Plantão)
0800 642 0651
Disque Vigilância Sanitária:
(69) 3238-2741 (Horário Comercial)

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C179E3F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.121/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 19 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia a servidora Isabel Costa Peixoto, na função de membro da Comissão Examinadora do I Teste Seletivo Simplificado 2021, e da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear a servidora **ISABEL COSTA PEIXOTO**, para compor a **Comissão Examinadora do I Teste Seletivo Simplificado 2021 de análise de currículos e títulos,** para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, nos termo da Lei 1515/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2FBB6DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 11.122/GAB/PMB/2021 BURITIS, 19 DE MARÇO DE 2021

Substitui e acrescenta membros da Comissão Especial para discussão e avaliação, bem como levantamento dos pontos a ser elencados na reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituída através do Decreto 10.729/GAB/PMB/2020 e da outras providências."

Considerando a Lei 1463/2020 que "Dispõe sobre a avaliação de Cálculo Atuarial, Aporte Financeiro para equalização do déficit atuarial, aprovação de nova alíquota patronal e de contribuição funcional nos termos da Emenda Constitucional 103/2019 e da outra providência, alterada pela Lei 1496 de 23 de novembro de 2020,

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º. Substitui membros da Comissão Especial para discussão e avaliação, bem como levantamento dos pontos a ser elencados na reforma do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, nomeada através do Decreto 10.729/GAB/PMB/2021.

Onde se lê:

Ordem	Membro	Representatividade
08	Marcelo Mendes Pedro	Câmara Municipal de Vereadores
09	Adalton Cezar Catrinque	Câmara Municipal de Vereadores
10	Valdeir Luiz Gonçalves	Câmara Municipal de Vereadores

Leia-se:

Ordem	Membro	Representatividade
08	**Lucas Luiz de Cristo Teixeira**	**Câmara Municipal de Vereadores**
09	**Nayara de Oliveira Silva**	**Câmara Municipal de Vereadores**
10	**Moises Paulo da Costa**	**Câmara Municipal de Vereadores**

Artigo 2º. Acrescenta mais um membro para a representatividade da Câmara Municipal de Vereadores: **João Pinto Junior Leite Ramalho**.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FFEF38A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.11.124/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 23 DE MARÇO DE 2021

"Mantém a readaptação de função a servidora TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, Processo: 1-1275/2017.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 12 de março de 2021, conforme Laudo emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA,** matricula 1909-2 – cargo zeladora 40 horas, para a função **de Auxiliar Administrativo.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:704DC4BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.125/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe a incorporação no quadro funcional de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST o servidor Cleiton Ilgledisom Rodrigues Silva e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Incorporar ao Quadro Funcional de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – o servidor **Cleiton Ilgledisom Rodrigues Silva, cargo** Agente Administrativo I-II, cedido do município de Monte Negro/RO através do Decreto 2175 de 18 de março de 2021 pelo período de 18 de março a 31 de dezembro de 2021 com ônus para esta municipalidade.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:53D73637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.126/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 23 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza a cedência da servidora JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - Processo: 1-430/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Ceder, a **contar de 26 de março a 31 de dezembro de 2021,** sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, a servidora **JULIANE AIRES SANTANA ÁVILA - cargo Auxiliar Administrativo 40 horas, para o Município de Ariquemes/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:65C790FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.127/GAB/PMB/2021 BURITIS-RO, 23 DE MARÇO DE 2021.

"Nomear sem ônus José Camilo de Lima, no cargo de Assessor Executivo do Transporte (Interino) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear sem ônus **José Camilo de Lima**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 623.955.482-00, no cargo de **Assessor Executivo do Transporte (Interino).**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B83EFB0A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação 048/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-86/SEMAST/2021** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45,** a proposta no valor de R$ 1.790,64 (trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Buritis – RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3CCDEA2F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 002/CPLMS/PMB/2021,** Processo Administrativo de nº. **1-2029/SEMECE/2020** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA ME – CNPJ 12.301.260/0001-86 a proposta no valor global de R$ 251.185,12 (duzentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Buritis – RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:099FB4E5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 029/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 444/SEMUSA/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente,

HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:

• **PREMIUM HOSPITAL EIRELI CNPJ 27.325.768/0001-91** a proposta no valor de R$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais).

Buritis/RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4C7117AB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 017/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 2120/SEMAST/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50** a proposta no valor de R$ 222.495,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Buritis/RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4759E886

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Estabelece valores de remuneração extraordinária a agentes públicos para entrega de carnês de IPTU, sem prejuízo as disposições da Lei Municipal de nº 1.069/2016 e da outras providencias.

Considerando que se encontra pacificado no mundo jurídico de que a entrega de carnês de cobrança de tributos sem a intermediação de terceiros, não fere o privilegio e monopólio da empresa de correios e telégrafos;

Considerando que tributo insere correlação direito/dever dos cidadãos, quando praticado por agente publico obriga-se prestação mais cuidadosa de serviço, com atendimento especializado, inclusive, possibilitando no ato da entrega dirimir-se duvidas inerentes;

Considerando que, depois de previa analise de custos, concluiu-se que a opção de remuneração extraordinária a agentes públicos para a realização desses serviços será menos onerosa, além de mais vantajosa, posto maior conhecimento das realidades municipais e conseqüente localização dos imóveis urbanos;

Considerando, ainda, que a remuneração extraordinária não fere as disposições da Lei Municipal de nº 1069/2016, que trata de premio de produtividade sem com ela conflitar-se;

DEOCLECIO PINTO ZOLET Secretario de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, baixa à seguinte,

INSTRUÇAO NORMATIVA

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem escopo, em decorrência do interesse da ADMINISTRAÇAO PUBLICA, pela prestação de serviço de melhor qualidade e controle, remunerar de forma extraordinária, agentes públicos a serem designados para entregarem de porta em porta os carnês de IPTU, especificando:

A distribuição e controle dos respectivos carnês competem ao Coordenador da Receita e Fiscalização Tributaria do Município de Buritis. RO;

A entrega dos referidos carnês não impede o premio de produtividade disposto na Lei 1069/2016, posto com ela não se confundir uma vez que a entrega é meio para consolidar a finalidade;

§1º. O cumprimento do Inciso I desse artigo será planilhado individualmente vinculando a entrega a posterior premio de produtividade;

§2º. O premio de produtividade citado no Inciso II, deste artigo, somente será pago ao respectivo agente responsável pela entrega do carnê correspondente quando e se quitado.

Art. 2º. Fica estabelecido o Valor conforme anexo da lei n°1069/2016 item 7.1 Todo atendimento interno de interesse do contribuinte, por atendimento por cada carnê entregue, condicionado a remuneração correspondente:
Somarão ao salário do servidor os valores da remuneração pela entrega dos carnês de IPTU, aquelas confirmadas pela coordenação em tempo hábil suficiente ao fechamento da folha de pagamento de cada mês, sendo que os carnes de IPTU pagos parcelados, o recebimento do premio de produtividade será pago proporcional, mesmo quando a liquidez ocorrer fora do exercício de lançamento.
A data respectiva para cumprimento da previsão estabelecida na letra "a" deste artigo será previamente combinada entre os envolvidos antes do inicio das distribuições.
O premio de produtividade referente ao IPTU, será rateados de forma igual de acordo com a liquidez, sendo que os agentes internos de apoio, lotados no setor de tributos receberão o percentual de 50 % da media liquidada.

Parágrafo Único. O Coordenador poderá utilizar-se na distribuição dos carnês a inserção de avisos ou notificações complementares referentes ao imóvel correspondentes sem que haja ampliação ou adicional de valor a ser pago pela respectiva entrega.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor com plena e imediata eficácia no ato de sua publicação, valendo especificamente seu teor para o exercício do ano fiscal.

Buritis. RO, 22 de Março de 2021

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7C5D6AD8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação 047/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1-600/SEMFAZ/2021** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS CNPJ 02.520.698/0001-00** a proposta no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Buritis – RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:01852126

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 026/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1625/SEMUSA/2020**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **G. F. DOS SANTOS EIRELI CNPJ 13.442.393/0001-35** a proposta no valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

• **PROMERCANTIL LTDA CNPJ 19.756.096/0001-40** a proposta no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

• **PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ 31.345.856/0001-22** a proposta no valor de R$ 52.136,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais).

• **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ 32.708.161/0001-20** a proposta no valor de R$ 48.894,00 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

• **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI CNPJ 34.758.599/0001-49** a proposta no valor de R$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais).

• **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ 35.041.852/0001-01** a proposta no valor de R$ 69.820,80 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Buritis/RO, 24 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:84D9DF21

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 028/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–484/SEMOSP/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **THIAGO BERNARDO GUERRA – CNPJ 23.036.698/0001-09** a proposta no valor de R$ 3.381,40 (três mil trezentos e oitenta e um mil e quarenta centavos).

Buritis – RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2D338C84

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 030/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–272/SEMECE/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ST COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 09.581.682/0001-48** a proposta no valor de R$ 7.822,60 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

• **IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS & INSTALADORA EIRELI CNPJ 38.029.792/0001-08** a proposta no valor de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

Buritis – RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:744F542C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 026/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–465/SEMOSP/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **SILVA NIENKE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA CNPJ 25.182.490/0001-15** a proposta no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Buritis – RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:23299DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 1- 407/2021.

Objeto: Processo Administrativo de Sindicância para apurar fatos relacionados ao Feito 2021001010001521 – Ofício 29/2021 -2ª Promotoria de Justiça.

Foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, para análise e deliberação do executivo quanto ao relatório emitido pela Comissão Processante Procurador Geral.
O processo em questão trata-se de apuração de fatos, conforme denúncia apresentada a Promotoria de Justiça pela servidora Barbara Angélica de Souza Brito, quanto a possível ilegalidade na nomeação de servidor no cargo de Assessor Executivo da CPL/Pregão.
Conforme parecer conclusivo da Comissão Processante, esta conclui que não houve ilegalidade na contratação, na nomeação do cargo comissionado (Felipe Morais Martins), conforme previsto no artigo 89º e 90º da Lei Complementar 003/2016, lei que estabelece a estrutura administrativa do Município, e no artigo 90º os requisitos de contratação ou condução ao cargo de Assessor Executivo da CPLNS/(Membro da comissão)m dispõe que o cargo é de livre nomeação, de preferência entre os servidores efetivos, portanto não há ilegalidade na contratação, mas sim na composição da Comissão.
Conforme orientação da Procuradoria Jurídica, acostados aos autos, fls.63-67, quanto a composição da Comissão Permanente, a qual deve observar os requisitos da Lei 8.666/93, este executivo realizou nova

composição da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 51 da respectiva lei, o que foi feito em acatamento ao parecer.
Destacamos que estes procedimentos não trouxeram prejuízo ao erário, tão somente erro formal já devidamente solucionado.
Diante do exposto, acompanhamos o parecer na integra com a promoção de arquivamento do presente auto, e determinamos que seja encaminhado a Promotoria de Justiça cópia integral do referido processo em atendimento aos Ofícios 0029/2021 e 00041/2021 e após arquivamento do processo com fundamento no artigo 128, I da Lei 021/97.

Buritis, 19 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:605B7A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021

OBJETO:ATRIBUIR DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS SOB O Nº CADASTRADO SOB N. 025.766.532-35, PARA DESENVOLVER AS DEMAIS ATIVIDADES CITADAS ABAIXO.

RESOLVE
Art. 1º O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a necessidade da Secretaria, atribui a Servidora Dhéssika Vilanova Sacramento- **Diretorade Meio Ambiente, Apoio Técnico, Pesquisa e Educação Ambiental- SEMMAS**, o desenvolvimento de demais Atividades.
Parágrafo Primeiro: Desempenhar atividades que lhe sejam atribuídas, conforme Lei Complementar nº 003/2016, art. 85, inciso VIII.
Art. 2º Fica atribuída as atividades de emissão de vistoria e fiscalização, emissão de parecer, acompanhamento interno e externo nas fiscalizações e notificações realizadas pela Agente Fiscal.
Art. 3° Fica atribuída as atividades emissão de parecer nos autos de fiscalização e vistoria.
Art. 4ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Dec.10807/Gab/PMB/2021

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E96E1896

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CLEIDE RIBEIRO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 435341 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 41.906802220, residente e domiciliado na Rua Castanheira, 2318, Setor 03, neste Município de Buritis/RO, conforme cópia do contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, acostado as fls. 92/93, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1420/2017-SEMECE, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 130, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO**, ao Contrato nº 013/PMB/2018 e Processo nº 1420/2017-SEMECE, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **05.04.2020** até **04.04.2021**, com **valor mensal sem reajuste** de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais), totalizando o valor de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), de acordo com a previsão legal prevista na cláusula quinta do contrato, conforme solicitado especificações descritas no memorando nº 147/SEMECE/2021, acostado a fl. 629 deste processo.

§1º Ficando empenhada as despesas, conforme **Nota de Empenho nº 1420/2021**, Unidade Orçamentária: 02.07.01 – 04.122.1001.2015 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 106, acostada a fl. 637, totalizando o valor de **R$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), sendo que o valor restante das despesas, poderão ser empenhadas, de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria de origem, na respectiva dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste, será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 16 de março de 2021.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLEIDE RIBEIRO DA COSTA
Proprietária do Imóvel
CPF: 419.068.022-20

Testemunhas:

_____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/PMB/2018

PROCESSO N° 1420/2017-SEMECE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CLEIDE RIBEIRO DA COSTA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE AMADO

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 1105/2021
ORÇAMENTO: 02.07.01 – 04.122.1001.2015 – 3.3.90.39.99
FICHA FINANCEIRA: 106
VALOR DO EMPENHO: R$ 9.900,00

VALOR MENSAL: R$ 1.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.200,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.04.2022

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:788B76F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 003 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre normas orientadoras e estabelece critérios, em caráter excepcional, para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem e a permanência dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis durante o período de suspensão das aulas no atendimento presencial e da outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7173/GP/PMB/2017, e considerando as Leis Municipais nº1461/2020, nº1464/2020 e nº 1480/2020. Considerando a LDB - Lei º 9394 de 1996 no seu artigo 32 § 4º, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, a Medida Provisória nº. 934 de 01 de Abril de 2020. Considerando o parecer do CNE/CEB Nº 05/1997, o parecer do CNE/CEB Nº 19/2009, a Resolução nº 1253/20 CEE/RO e Resolução nº 1256/20 CEE/RO de 08 de junho de 2020 e Resolução nº 003/CME/BTI/2020, Resolução nº 010/CME/BTI/2020, Resolução nº 016/CME/BTI/2020, Resolução nº 0017/CME/BTI/2020, Decreto nº 11.117/GAB/PMB/2021 e alterações posteriores.
Tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos espaços e dos tempos escolares, bem como a compreensão de que as atividades escolares não resumem ao espaço de uma sala de aula, deverão reorganizar seus calendários escolares nesta situação emergencial, garantindo a realização de atividades escolares não presenciais.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas orientadoras e critérios, em caráter excepcional, para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para assegurar a aprendizagem e a permanência dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Buritis durante o período de suspensão do atendimento presencial previsto nos Decretos vigentes.
Art. 2º O processo de aprendizagem enquanto durar o período de suspensão mencionado no artigo anterior, dar-se-á prioritariamente por meio de material impresso e com atendimento tecnológico.

§ 1º A comunicação de forma on-line entre professores e alunos, pais e/ou responsáveis ocorrerá por meio de aplicativos gratuitos.
§ 2º As equipes gestoras e docentes poderão utilizar diferentes tecnologias, desde que gratuitas, para organizar reuniões virtuais, bem como, planejar as atividades que serão realizadas com os estudantes.
§ 3º. Para o atendimento do disposto no caput do artigo 2º o horário de atendimento as Unidades Escolares previsto no Decreto nº 7447/GAB/PMB/2017, poderá ser estendido.
Art. 3º. Havendo necessidade caberá ao Sistema Municipal de Ensino - SME, quando do retorno às atividades presenciais, a edição de normas complementares com vistas à adequação do Calendário Escolar do ano de 2021.
CAPITULO I
DOS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE
Art 4º. São objetivos das atividades extraclasses em regime especial:
I - Fortalecer a parceria das instituições educacionais com as famílias na construção dos vínculos por meio de atividades pedagógicas, interações e brincadeiras no período de isolamento social causado pela pandemia do Covid-19, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem.
II - Manter o contato do aluno com currículo escolar.
III - Incentivar a família/responsável a participar das atividades escolares dos seus filhos apoiando na execução das atividades pedagógicas encaminhadas pelos docentes, fomentando a autonomia dos alunos.
IV - Fortalecer o vínculo afetivo entre família/responsável e a criança/adolescentes.
V - Promover o aprendizado através das atividades pedagógicas impressas e diversas técnicas, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial e habilidades.
VI - Estabelecer rotinas de estudos e atividades pedagógicas durante o período de isolamento social.
VII - Computar nas 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória as atividades extraclasse.
CAPITULO II
DO PÚBLICO ALVO DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE
Art.5º As medidas adotadas de reorganização do calendário escolar 2021 e do ensino em regime especial de aulas não presenciais contemplarão o seguinte público:
I - Os Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
Educação Infantil;
Ensino Fundamental I;
Educação de Jovens e Adultos.
CAPITULO III
DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS PARA O ENSINO EM REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS
Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação é responsável por:
I - Coordenar as ações de reorganização do calendário escolar 2021 e do ensino em regime especial de aulas não presenciais em toda a Rede Municipal de Ensino.
II - Estabelecer normas gerais para o planejamento das atividades escolares extraclasse, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das atividades nas unidades escolares.
III - Prover o transporte para os profissionais da educação se deslocar às unidades escolares ou residências rurais para a entrega e recepção das atividades às famílias dos estudantes, bem como realização do trabalho de Orientação Educacional e Assistência Social junto às famílias.
IV - Assessorar e validar as alterações e adequações realizadas no calendário escolar de 2021 após retorno do isolamento social, para aprovação do Conselho Escolar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.
Art. 7º A Gestão Escolar são responsáveis por:
I - Coordenar, administrar, orientar, acompanhar e revisar as ações das equipes sob sua coordenação, do ensino em regime especial de aulas não presenciais no âmbito da unidade escolar.
II - Elaborar e executar sua Proposta Pedagógica.
III - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros.
IV - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
V - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
VI - Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola.
VII - Notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
VIII – Acompanhar a frequência do servidor na unidade escolar.
IX - Manter os servidores de apoio na unidade escolar para higienização diária dos espaços das unidades escolares em seus respectivos horários de trabalho, para o atendimento ao público e acolhimento dos funcionários.
X - Garantir e monitorar a utilização do uso de máscaras no ambiente escolar por todos os servidores e pelo público, bem como a higienização das mãos com água e sabão preferencialmente ou por álcool gel 70%.
XI - Elaborar relatórios bimestrais descritos e fotográficos das ações realizadas durante regime especial de aulas não presenciais, e após retorno do isolamento social também as aulas presenciais, manterem arquivados na escola e apresentar durante a visita de monitoramento pedagógico da SEMECE ou possível fiscalização de órgãos de controle externos.

XII - Organizar e coordenar reuniões administrativas e pedagógicas com a equipe escolar para tratar das ações do regime especial de aulas não presenciais no âmbito da unidade escolar, presencial ou preferencialmente por recursos de vídeo conferência de acordo com os decretos da COVID 19 em vigência.
XIII - Zelar pela segurança e bem-estar de todos os profissionais da unidade escolar seguindo as medidas de segurança no combate ao COVID 19 (Corona vírus).
XIV - Convocar os servidores públicos de sua unidade escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação para possíveis ações relacionadas ao momento emergencial de pandemia que estamos vivendo.
XVI - Disponibilizar no âmbito da Unidade Educacional o acesso aos equipamentos tecnológicos e materiais da escola para a realização das atividades.
XVII – Durante a suspensão das atividades presenciais, os Gestores e Gestores Auxiliares deverão estar disponíveis nas unidades escolares em seus respectivos expediente de trabalho.
XVIII – Encaminhar para SEMECE/RH, os servidores de apoio para relotação, conforme solicitação, mantendo na Escola somente a quantidade necessária para atendimento da demanda
atual.
XIX – Coordenar e acompanhar as ações da Comissão Escolar de Gerenciamento e Enfretamento da Pandemia COVID 19 na unidade escolar.
XX - Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
XXI - Acompanhar a frequência e permanência dos alunos na Instituição de Ensino e o Programa Busca Ativa Escolar.

XXII - Zelar e acompanhar o andamento dos trabalhos letivos para garantir a qualidade de ensino;
XXIII - Garantir o quantitativo de funcionários estipulado na Tipologia da Escola, devolvendo o excedente;
XXIV- Responder legalmente pela Escola, e seu funcionamento;

XXV - Coordenar, elaborar, executar e cumprir o Calendário Escolar em conjunto com o Conselho Escolar, a Proposta Pedagógica e sua adequação no âmbito da Unidade Escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional do país administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, e adequá-las de acordo com as peculiaridades locais das escolas;
XXVI - Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas dos referidos recursos em tempo hábil;
XXVII - Divulgar bimestralmente e sistematicamente, informações referentes a utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações interna e externa, utilizando-se de recursos audiovisuais
XXVIII - Apresentar, semestralmente, à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, ao Conselho Escolar e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na Proposta Pedagógica - PP, a avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas.
XXIX - Acompanhar a execução dos Diários de acordo com o Calendário Escolar e Fichas de acompanhamento do aluno – FAC e o relatório descritivo do aluno.
XXX- Elaborar a documentação de Autorização e Prorrogação de Autorização quando houver, junto ao Setor de Inspeção Escolar;
XXXI- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
XXXII - Organização do quadro de pessoal e responsabilização pelo controle da frequência dos servidores;
XXXIII - Na ausência do Gestor, o Gestor Auxiliar responderá legalmente pela escola;
XXXIV - Estando os dois presentes na escola, ambos têm as mesmas atribuições;
XXXV - Ser o responsável pela execução e inserção dos dados no Sistema PDDE-Interativo, bem como a prestação de contas do mesmo.
XXXVI – Coordenar o Conselho de Classe e de Professores, bem como ser o responsável pelo arquivamento dos registros.
XXXVI – Atribuir, acompanhar e manter arquivado na Escola os relatórios e demais documentos pertinentes às funções desempenhadas pelos servidores com comorbidades do Grupo de Risco em regime *home office*.

Art. 8º A Supervisão Escolar são responsáveis por:
II - Organizar escalas dos docentes para impressão das atividades extraclasse, evitando aglomerações, de acordo com os decretos da COVID 19 em vigência, e para não causar danos e prejuízos nas impressoras.
III - Monitorar, avaliar, aprovar e acompanhar as atividades extraclasse elaboradas pelos docentes assegurando o fiel cumprimento do planejamento anual de 2021 e das matrizes curriculares e BNCC, bem como a execução de acordo com o planejamento do professor.
IV- As atividades deverão ser elaboradas de acordo com as necessidades de cada turma.
V- Acompanhar a entregar/recebimento das atividades elaboradas, pelos docentes com protocolo específicos aos pais/responsáveis, na data previamente marcada, em suas respectivas salas de aula, em consonância com o horário de trabalho.
VI – Elaborar estratégias de entrega das atividades, para os pais/responsáveis que não compareceram na data prevista.
VII – Monitorar junto aos docentes a entrega e recebimento das atividades, até que os trabalhos sejam concluídos.
X - Arquivar uma cópia de todas as atividades extraclasse elaboradas pelos professores como comprovação documental da execução das atividades.
XI - Acompanhar e monitorar junto aos professores as devolutivas e avaliação das atividades executadas pelos alunos, procedendo o arquivamento das atividades após a correção em portfólio individual.
XII - Garantir que as atividades extraclasse estejam de acordo com os objetos de conhecimento descrito no Referencial Curricular e alinhado com a Matriz Curricular e com a BNCC, podendo ser complementados com outras atividades planejadas tendo como ponto de partida Proposta Pedagógica e os resultados das avaliações internas.
XIII- Organizar os horários semanais das horas aulas e componentes curriculares de acordo com a Matriz Curricular, Parecer nº 002/CME/BTI/2020, Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e Resolução nº 001/CME/BTI/2020.
XVII – Durante a suspensão das atividades presenciais, os Supervisores deverão estar disponíveis nas unidades escolares em seu respectivo expediente de trabalho.
XVIII – Acompanhar a execução das Fichas de Avaliação da Educação Infantil e 1° ano do Ensino Fundamental, fazer correções necessárias junto ao professor da turma e após o término do bimestre, com o prazo de uma semana passar para o Setor de Supervisão das Escolas Urbanas e Rurais a fim de acompanhamento.
XIX – Ser responsável pelo acompanhamento do registro das aulas no Diário Eletrônico.
XX – Desenvolver um trabalho de parceria com o Orientador Educacional, no sentido evitar a evasão escolar.
XXI – Ser responsável pelo registro do Conselho de Classe a cada bimestre.

Art.9º Os orientadores são obrigatoriamente responsáveis por:
I - Apoiar os demais profissionais e professores da Unidade Educacional, quanto aos cuidados no manuseio do material, bem como deverá estar à disposição dos alunos, para outras situações que venham interferir na aprendizagem.
II - Os Orientadores deverão estar disponíveis na escola, para prestar os suportes necessários para os docentes, gestores, supervisores e comunidade escolar.
III – No início do ano letivo/2021, deverão verificar as pastas individuais dos alunos para saber dos alunos que saíram da escola, quem não fez a rematrícula, de imediato tomar as providências necessárias quanto o retorno do aluno a unidade escolar, e encaminhar a SEMECE para acompanhamento.
IV – Dos alunos que não fizeram a rematrícula/2021 os mesmos deverão obrigatoriamente ser inseridos no Sistema Busca Ativa Escolar e acompanhados no Sistema com os registros necessários até a finalização do caso.
V – Realizar os procedimentos necessários dos alunos que não retirou e nem devolveu as apostilas quinzenalmente com registro em instrumento próprio.
VI – Dos alunos matriculados que durante 1 (um) mês de estudos que não retirou e nem devolveu as apostilas, esses também deverão ser

registrado no Sistema Busca Ativa e acompanhados no Sistema com os registros necessários até a finalização do caso.
VII – Manter atualizado a funcionalidade da frequência escolar no Sistema Busca Ativa, mensalmente e encaminhar uma cópia da frequência até dia 10 de cada mês, via Ofício a SEMECE para acompanhamento e providências necessárias.
VIII- Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias e a unidade escolar.
IX – Manter os arquivos atualizados para acompanhamento dos alunos.
X – Realizar os registros dos casos em acompanhamento.
XI - Buscar apoio junto a SEMECE para a execução das atividades de sua competência.
XII – Encaminhar os casos aos órgãos competentes.
XIII – Elaborar o relatório trimestral e entregar a SEMECE, conforme o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO.
XIV – Participar das capacitações, reuniões quando convocados.
XV – Participar do Conselho de Classe e de professores, para acompanhamento dos alunos.

Art. 10 – A Assistência Social será responsável por:

I – Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o processo ensino-aprendizagem junto à equipe multidisciplinar, para subsidiar ações no âmbito do sistema educacional;
II - Acompanhar os alunos juntamente com a Coordenação do Programa Busca Ativa, em âmbito Municipal e emitir mensalmente uma planilha de dados dos casos.
III – Desenvolver um trabalho de parceria juntamente com os Orientadores Educacionais nas escolas.
VI - Realizar estudos socioeconômicos com famílias a fim de ampliar o acesso de serviços sócio assistenciais, programas e projetos ofertados pelo Poder Público;
V – Realizar visitas periódicas nas escolas e quando necessários nas famílias, para acompanhamento dos casos com elaboração e encaminhamento de pareceres para rede de atendimento quando for o caso;
VI – Participar junto à coordenação pedagógica da SEMECE, demais profissionais do projeto CEAPE (Centro de Atendimento Psicossocial Educacional) no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando uma ação articulada;
VII - Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais;
VIII – Participar da elaboração do relatório trimestral junto a Coordenação do Busca Ativa da SEMECE.
VIX - Realizar outras atividades correlatas com a função.

Art.11 Os docentes são responsáveis por:

I - Planejar as aulas não presenciais no instrumental específico para plano de aula regido pela legislação vigente devendo constar diretamente na introdução de cada atividade os objetivos de aprendizagem e as habilidades propostas para aquelas atividades.
II – Levantar dados/situações e sugestões da turma de sua responsabilidade para apresentação no Conselho de Classe a cada bimestre.
III – Junto com o Orientador Escolar, obrigatoriamente encaminhar via Sistema Busca Ativa os alunos que estão em risco de evasão escolar.
IV - Elaborar as atividades extraclasse de acordo com o objeto de conhecimento em consonância com a BNCC e o Referencial Curricular do Estado de Rondônia que deverão estar alinhado com Matriz Curricular. Os materiais deverão ser complementados com outras atividades planejadas tendo como ponto de partida a Proposta Pedagógica da Escola os resultados das avaliações internas, externas e Atas de resultados finais da turma.
V – O material impresso deverá ser considerado o ponto central para o desenvolvimento das estratégias e atividades durante o período de suspensão das aulas presenciais, não havendo prejuízo aos estudantes que não possuem acesso remoto.
VI - Os professores lotados no AEE – Atendimento Educacional Especializado devem elaborar as atividades para os alunos em conjunto com os professores titulares de sala regular.
VII - Utilizar de todos os recursos pedagógicos e/ou tecnológicos para tornar as atividades o mais dinâmico e atrativo possível aos alunos.
VIII - Elaborar um roteiro programático de atividades de forma clara, instrutivo de fácil compreensão dos alunos e de suas famílias que estará auxiliando nas atividades pedagógicas;
IX - Apresentar à supervisão escolar com antecedências as atividades elaboradas para apreciação, pois o cumprimento dessa ação evitará sanções previstas no Regimento escolar.
X - Providenciar junto a Escola a impressão do material para ser entregue aos alunos.
XI – Ser responsável pela elaboração, entrega, correção, condensação dos resultados nos instrumentos específicos e as intervenções necessárias durante o acompanhamento.
XII - Realizar a correção das atividades no retorno das apostilas e observar cada atividade, verificando a dificuldade do aluno esta deverá ser complementada com outra atividade com o mesmo objetivo enquanto persistir a dificuldade.
XIII - Proporcionar condições e meios para sanar as dúvidas que possam surgir referente às atividades encaminhadas aos alunos, através de telefone, e-mail, aplicativos, Whats App ou atendimento individualizado na Escola com prévio agendamento.
XIV - Arquivar em portfólio individual as atividades dos alunos que forem retornando após execução, e guardá-las como documentação comprobatória para possíveis fiscalizações.
XV - Registrar entrega e recebimento das atividades encaminhadas aos pais ou responsáveis pelos alunos com assinatura do responsável.
XVI - Apresentar a Supervisão Escolar e/ou a Gestão Escolar as atividades que estarão retornando, apresentando um feedback aos gestores quanto ao andamento das atividades da turma, e o compromisso da família em realizar as devolutivas.
§1º O planejamento dos docentes deverão ser realizados em escalas de plantão nas unidades escolares evitando aglomerações a fim de colaborar com o isolamento social em virtude do COVID 19.
§2º Os docentes terão autonomia para organização do acompanhamento e orientação das atividades junto às famílias através de recursos tecnológicos de redes sociais como: *Whats App*, correio eletrônico, *Messenger, face book, zoom, chat* entre outros meios digitais, considerando o de mais fácil acesso e viabilidade aos pais/responsáveis e alunos.
§3º Durante a suspensão das atividades presenciais, os docentes deverão estar disponíveis na escola durante a carga horária de atendimento ao aluno e preferencialmente em sua sala de aula para evitar aglomerações.

CAPITULO IV

DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE EM REGIME ESPECIAL DE AULAS NÃO PRESENCIAIS

Art. 12 As atividades extraclasse deverão ser organizadas conforme as seguintes orientações:
I - Deverá ser composto uma apostila com atividades planejadas pelos docentes com base no Referencial Curricular, Matriz Curricular e alinhamento com a BNCC, tendo como base também o livro didático adotado pela Rede Municipal de ensino através do PNLD/FNDE, disponibilizado para cada unidade escolar.
II - As atividades devem ser específicas para cada etapa de ensino, e para cada ano escolar, apresentadas com clareza, sendo auto instrucional por meio de material impresso, em forma de apostilas e/ou utilização do livro didático do aluno, com cronograma de execução quinzenal.
III - A apostila deve conter um cronograma claro das atividades de cada dia, observando o horário de aulas da semana já estabelecido ao início do ano letivo, computando assim a carga horária semanal de cada componente curricular.
IV - As atividades da apostila da etapa da Educação Infantil devem conter atividades propostas com os 05 (cinco) campos de experiência, com base nos 06 (seis) direitos de aprendizagem e conforme os eixos estruturantes, interações e brincadeiras.
V - As atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais) devem conter atividades propostas de todos os componentes curriculares definida na Matriz, observando a carga horária semanal de cada componente curricular e o horário da aula do dia, para haver um equilíbrio no quantitativo das atividades.
VI - Deverá ser elaborado um protocolo de entrega das atividades para assinatura dos pais ou responsáveis, bem como das devolutivas das atividades.

VII - Deverá ser arquivada uma amostra das atividades de cada turma e de cada docente na supervisão ou direção escolar.
VIII – A organização das apostilas e seus respectivos períodos seguirão conforme o disposto no anexo I da Portaria n°001/2021/GAB/SEMECE/BTI.
IX - Em todas as apostilas enviadas deverão conter orientações de prevenção e combate a COVID 19 (Corona vírus).
X - As atividades após resolução e devolutivas dos alunos deverão ficar arquivadas pelo professor na Escola em portfólio para fins comprobatórios das ações realizadas.
XI - Os critérios de avaliação das atividades realizadas no período remoto seguirão conforme disposto na Portaria n°001/2021/GAB/SEMECE/BTI.
XII - As atividades extraclasse deverão computar nas 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, cada dia de atividades deverá contar um dia letivo específico conforme o horário das aulas e fazer os registros no diário de classe.
CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.13 Os profissionais que fazem parte do grupo de risco com laudo médico, deverão cumprir suas atribuições conforme Decretos vigentes.
Art.14 Os casos excepcionais e omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.15 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa SME nº 002 de 18 de setembro de 2020.

Buritis-RO, 22 de Março de 2021.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Dec.7173GP/PMB/2017

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:8AB3DAF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº001/2021-PMC,** adjudicado em 19 de março de 2021, referente ao Processo Licitatório nº 085/SEMUSA/2021, que tem por objeto: aquisição de material de consumo (medicamentos e material hospitalar), os quais serão utilizados no tratamento de casos suspeitos ou confirmados do novo CORONAVÍRUS, conforme memorando de solicitação **nº015/2021/SEMUSA,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL:

L FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.....R$20.920,00(vinte mil novecentos e vinte reais)**.** Valor adjudicado dos lotes 01,06,07,10 e 23.

PROMERCANTIL LTDA.....**R$10.506,00** (dez mil quinhentos e seis reais) valor adjudicado dos lotes 08,24 e 27.

NOVAMED HOSPITALR LTDA......**R$ 17.409,00** (dezessete mil quatrocentos e nove reais) valor adjudicado dos lotes 29 e 30.

MEDICAL COM. IMP E EXP LTDA.....**R$ 2.171,06** (dois mil cento e setenta e um reais e seis centavos) valor adjudicado dos lotes 04,05,25,26,33,34,35,36 e 37.

MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI......**R$ 16,68** (dezesseis reais e sessenta e oito centavos) valor adjudicado dos lotes 31 e 32.

NOSSA PHARMACIA EIRELI.....**R$1.575,00** (mil quinhentos e setenta e cinco reais) valor adjudicado do lote 11.

NEW MEDIC - COM. REPARAÇÃO E REP. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES.....**R$13.260,00** (treze mil duzentos e sessenta reais) valor adjudicado do lote 28.

FLYMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.....**R$4.000,00** (quatro mil reais) valor adjudicados dos lotes 02,09,16 e17.

JGM PRODDUTOS PARA SAUDE LTDA.....**R$2.808,00** (dois mil oitocentos e oito reais). Valor adjudicado dos lotes 03 e 19.

Valor total adjudicado.....**R$72.665,74 (setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:FE46A6D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 07/2021

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO nº. 07/2021 que tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo (material de construção e elétrico), para atender as Escolas Municipais de Cacaulândia/RO,**que teve como vencedores as seguintes empresas: N. V. VERDE EIRELI - 03.363.727/0001-21- Valor Total R$ 938,63 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos); ATACADAO DO BASICO EIRELI - 10.731.632/0001-89 - Valor Total R$ 10.231,86 (dez mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).

Cacaulândia/RO, 23 de Março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:BE2CF848

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 989/GP/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 989/GP/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 49.068,03 (quarenta e nove mil, sessenta e oito reais e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2014 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD PBF;
AÇÃO 000 - APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD PBF;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2014.000- APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD PBF;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 375;
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 376;
VALOR: R$ 2.740,78 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2068 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
AÇÃO 000 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2068.000 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 374;
VALOR: R$ 231,92 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2064 - PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
AÇÃO 000 - PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2064.000- PROTEÇÃO SOCIAL MAMÃE CHEGUEI;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 373;
VALOR: R$ 2.080,27 (DOIS MIL OITOCENTOS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2063 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
AÇÃO 000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2063.000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.14.00 – DIÁRIA CIVIL;
FICHA 370;
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 371;
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 372;
VALOR: R$ 3.931,61 (TRES MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2063 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
AÇÃO 000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2063.000 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
FICHA 369;
VALOR: R$ 25.900,88 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2001 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
AÇÃO 000 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.243.1004.2001.000 - APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
FICHA 367;
VALOR: R$ 2.182,57 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 984/GP/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 23 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:02D70777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 990/GP/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 990/GP/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial suplementar por *superávit* financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 26.483,14 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA 1004 - AÇÕES DA AÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS;
PROJETO ATIVIDADE 2065 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
AÇÃO 0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2065.0000 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS;

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
FICHA 364;
VALOR: R$ 25.900,88 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SUBFUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 1001 - APOIO ADMINISTRATIVO;
PROJETO ATIVIDADE 2067 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COMBATE AO COVID 19 - EPI;
AÇÃO 0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COMBATE AO COVID 19 - EPI;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.122.1001.2067.0000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS COMBATE AO COVID 19 - EPI;
ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
FICHA 365;
VALOR: R$ 582,26 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 23 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:9EBB4A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 991/GP/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 991/GP/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFISSIONAIS FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO PARA PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOS TERMOS DESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° Autoriza o Município de Cacaulândia a contratar profissionais farmacêutico/bioquímico que se dispõe exclusivamente para prestar plantões extraordinários no Hospital Municipal, conforme a necessidade, horários e condições dispostas nesta Lei.
§1° Fica autorizado o pagamento de Plantões Extraordinários com as remunerações:
I – Plantão 8 (oito) horas será remunerado com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
II – Plantão 12 (doze) horas será remunerado com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
§2° Os plantões serão definidos e distribuídos entre os profissionais plantonistas da rede SUS (sistema único de saúde) de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;
§3° É necessário que os profissionais estejam devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos de Classe, para que possam prestar os serviços especificados nesta lei, os quais deverão ser submetidos a processo seletivo simplificado na forma da Lei.
Art. 2° Os pagamentos dos Plantões somente serão realizados mediante comprovação de realização dos plantões devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Os plantonistas extraordinários, enquanto estiverem à serviço do Município de Cacaulândia, possuem os mesmos deveres e obrigações que um servidor efetivo.
Art. 4° Os plantões extraordinários não geram vínculo com a administração pública, e, se perpetuarão enquanto durar o estado de calamidade pública devido à pandemia do vírus COVID-19.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 23 de março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:BBACC282

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 027/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 027/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	23/03/2021	26/03/2021		
Finalidade:DIÁRIAADESGINAR O SERVIDOR SIDNEIAPARECIDO BORGES DOS SANTOS, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE LEVAR O VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 31280 CRM 6X4, PLACA QTE-3A07, PARA QUE SEJA REALIZADO A REVISÃO PERIÓDICA, BEM COMO O ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. NO VALOR R$ 1.440,00. CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 183. SOL.1298/2021 PERÍODO DE DESLOCAMENO 23/03/21 A 26/03/2021 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA QTE-3A07				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/03/2021
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F04A268D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HALEX ISTAR IND FARM LTDA – CNPJ *01.571.702/0001-98***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 38: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CLORETO DE SÓDIO (SOL. ISOTÔNICA) 0,9%/500ML	UN	19500	R$ 3,45	67.275,00

LOTE 43: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO C/100 ML	UN	26250	R$ 2,27	59.587,50

LOTE 45: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO C/250 ML	FR	30000	R$ 2,55	76.500,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **147/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F1C5AAC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital* no dia 12 de Janeiro de 2021, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, cujo prazo era de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, sendo a **31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**. Todavia, os candidatos apresentaram a declaração de desistência, ficando assim os referidos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	MOTIVO
73°	ELIZÂNGELA DE PAULA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DESISTÊNCIA
77°	MAIKO DA SILVA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DESISTÊNCIA

Cacoal/RO, 23 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:010E42E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0537/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 01/05/2021 a 29/06/2021, para o(a) servidor(a) municipal MARLEIDE PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula n.3745, inscrito(a) no CPF n. 512.555.102-34, lotado(a) no CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 23 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6084E3E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0535/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:
Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/04/2021 a 29/06/2021, para o(a) servidor(a) municipal VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM ENFERMEIRO (A), matrícula n.7898, inscrito(a) no CPF n. 932.277.792-34, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMMI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 23 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:86F625E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0536/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização do Secretário Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por 02 (Dois) anos, a contar de 31/03/2021 a 30/03/2023, para o(a) servidor(a) municipal **MARCIA BUENO DO PRADO,** ENFERMEIRA, matrícula n. 7891, inscrito no CPF n 756.207.902-15, lotado(a) na USF EDMUR JOSE MARCHIOLI.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 23 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:382F0B25

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/SEMUSA/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 137/PMC/2020 QUE TEM POR OBJETO EXECUÇÃO DE obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.012/PMC/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão de fiscalização do objeto do Contrato 137/PMC/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização do objeto do Contrato 137/PMC/2020 que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DA MULHER:

§ 1º FISCAIS DO CONTRATO:
I –Maria Madalena dos Santos – Matrícula nº 5562
II – Cidelma Pereira Batista Correa – Matrícula nº 6455

§ 2º FISCAIS DA OBRA:
I – André Felipi Hoffmann Cardoso – Engenheiro Civil
II –Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista
III - Aylton Déo de Freitas Filho – Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 23 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário municipal de Saúde
Dec. n. 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00D5E1EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/SEMUSA/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO 132/PGM/2020 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE obra DE ampliação da Unidade BÁsica de sáude Luis moreira de freitas.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.012/PMC/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão de fiscalização do objeto do Contrato 132/PMC/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização do objeto do Contrato 132/PGM/2020 que tem por objeto EXECUÇÃO DE OBRA de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Luis moreira de freitas:

§ 1º FISCAIS DO CONTRATO:
I – Erica Regina Queiroz da Silva Cunha – Matrícula n. 82091
II – Alex Sabai da Silva - Matrícula n. 55801

§ 2º FISCAL DA OBRA:
I -Paulo Felipe Luiz Motas -matrícula 74021

Art. 2º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 23 de março de 2021.

JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO
Secretário municipal de Saúde
Dec. n. 8.012/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:654DC30D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 009/PMC/2021

PROCESSO: 5537/ORDINÁRIO/2020
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS
CNPJ nº 11.411.952/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, MEIO FIO EM CONCRETO EM VIA URBANA NA RUA RIDE SHARFF, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com recursos do Convênio nº 108/2020/PJ/DER-RO e contrapartida municipal
VALOR: R$ 809.468,51 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 17/03/2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2908F9E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 PROCESSO N° 805/GLOBAL/2021 ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMLPA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE BOTIJÃO E CARGA DE GÁS DE COZINHA E KIT DE INSTALAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R$ 199.211,57**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/04/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de março de 2021.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 14/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:514C324C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	485/2021
b) Modalidade :	Dispensa n. 17/2021
c) Data Homologação :	24/03/2021
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE ANUIDADE JUNTO AO CIMCERO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57
Valor Total Homologado – R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CACOAL, 24 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:881C04C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, até o dia 30/03/2021 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 1º bimestre/2021 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
VI-Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 24 de março de 2021

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5775BC4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
35ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO EDITAL Nº 002/2019//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 049/PMC/GABINETE/2019, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital, e considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, no prazo

de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, e Lei 3.736/PMC/2017, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
82°	ELIANE MERCEDES QUADROS	12
83°	SARA RUBIO DE FRANÇA	12
84°	LUANA NUNES FREITAS	12
85°	TATIELE FASOLO DA SILVA	12

Cacoal/RO, 24 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00DCBFE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital* no dia 12 de Janeiro de 2021, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO, cujo prazo era de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010, considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO**, sendo a **32ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO**. Todavia, o candidato apresentou a declaração de desistência, ficando assim os referidos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	MOTIVO
79°	GEDEVAL RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DESISTÊNCIA

Cacoal/RO, 24 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BA762F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação *Emergencial e Temporária para cargos constantes no edital*, considerando a extrema necessidade de contratação em razão do estado de CALAMIDADE PÚBLICA declarado pelo Estado de Rondônia por meio do Decreto Estadual n. 24.887/2020, bem como os Decretos Municipais n. 7.583/2020 e 7.589/2020, através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **002/2019//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação Geral **31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM no dia 17 de março de 2021, para apresentar a documentação conforme nos itens 12.6 e 12.7 do Edital 002/2019//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia, o mesmo não compareceu no prazo previsto, conforme relação abaixo. Ficando assim os referidos candidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	MOTIVO
69º	DARLI DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÃO COMPARECEU

Cacoal/RO, 24 de Março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.010/PMC/2021

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:173DBD57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA			
Exercício: 2020			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.831.008,72**	**1.564.563,36**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.732.500,00	1.564.563,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.732.500,00	1.564.563,36
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		98.508,72	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		98.508,72	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.796.811,81**	**1.560.525,05**
PESSOAL E ENCARGOS		1.072.838,72	1.072.561,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		912.495,51	885.272,87
ENCARGOS PATRONAIS		160.343,21	154.289,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	33.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		355.630,46	347.507,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		18.191,50	10.691,28
SERVIÇOS		252.777,69	330.581,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		84.661,27	6.234,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.202,45	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.202,45	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		366.053,68	140.455,37
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		366.053,68	140.455,37
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		86,50	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		86,50	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**34.196,91**	**4.038,31**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.435,96	32.150,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:A0B0CD68

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021

O MUNICÍPIODE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 177/2020, de 29 de abril de 2020, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2021/CPL,** que tem como objeto o **Registrode Preços para Eventual e Futura Aquisição de Ventiladores de Teto,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos.

A **REVOGAÇÃO** do ato Administrativo deu-seem razão da decisão O ITEM 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: As especificações do produto contidas no objeto do edital não contém descrição sucinta e clara conforme art. 40, I, da lei 8.666/93, nem justificativa para aquisição de um produto que não existe no mercado, dificultando a analise por parte do pregoeiro e equipe de apoio e, ainda dos licitantes em suas formulações de propostas. Anula-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea c da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 2225/2020.

Serão feitas alterações no edital e posteriormente publicado.

Outras informações em horário de expediente pelo fone (69) 3239-2240 ou e-mail: compras@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 18 de Março de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3AD45E2B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2021 - SEMAD

Processo nº: 00678/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Contratação de empresa indexação, consolidação, compilação e versionamento da legislação municipal.

Valor Total: R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente certificada da execução dos serviços.

Orçamento: Projeto atividade: 020202.04.126.0002.2005 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 046.

Contratada: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD - Port. 015 de 04/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:0084912C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 008/2021, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Processo Gerenciador: 00579/2021.

Órgão Gerenciador: SEMAD.

Órgão Participante: SEMEC, SEMUSA, SEMOSP, SEMAS, SEAMAT.

Licitação nº: 008/2021. – Modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS, LAVADOR E BORRACHARIA, conforme edital.

Fornecedor declarado vencedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - 05.340.639/0001-30.

Taxa do item 01: -5,10% (cinco vírgula dez por cento negativo);

Taxa item 02: -12,06% (doze vírgula seis por cento negativo).

Campo Novo de Rondônia, 24 de março de 2021.

CRISTIANE IZABEL MURATA.
Secretária SEMAD – Port. nº 015/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B143E453

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158, de 22 de Fevereiro de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 009/2021/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 63.233,33 (sessenta e três mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **09 de Abril de**

2021 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP, para o município de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSOS Nº 285/2021.
Órgão Interessado: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2021.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:ED281FF4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 011/2021/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ Valor Total R$ 58.989,73 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **08 de Abril de 2021 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 11h30min., de segunda a quinta-feira e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

OBJETO: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água e Gás de Cozinha,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processos nº 611, 630, 637, 643 E 662/2021.
Órgão Gerenciador: SEMAD.
Órgãos Participantes: SEMUSA, SEMAS, SEMEC E SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 24 de Março de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial-Port.177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:112CC64A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor CID SENN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **CID SENN**, Motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 31/08/2012 a 30/08/2017, para gozo no período de 01/04/2021 a 29/06/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:99BDC3C9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 091, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 22 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica:

D E C R E T A

Art. 1º O *caput* do Art. 3º do Decreto Municipal nº 087 de 22 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação**:**

"Art. 3º Os serviços públicos e empreendimentos que desenvolvam atividades, os prestadores de serviços privados, e o comércio em geral poderão funcionar de SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA das 06hs (seis horas) até as 18hs (dezoito horas), durante o Estado de Calamidade Pública no Município desde que observadas as restrições, medidas sanitárias permanentes e segmentadas **e** protocolos específicos para enfrentamento e prevenção do surto do novo *coronavírus*, demais disposições estabelecidas neste Decreto, e na legislação pertinente, com **EXCEÇÃO das atividades consideradas essenciais descritas no artigo 4º do Decreto nº 087 de 22/03/2021, que poderão funcionar DIARIAMENTE entre as 06hs (seis horas) até as 21hs (vinte e uma horas)**, e o seguinte:

(.....)

Art. 2º O *caput* do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 087 de 22 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação**:**

"Art. 4º Aos FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, fica autorizado APENAS às ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS a seguir descritas, que poderão **funcionar** durante período compreendido entre às **06hs. (seis horas) e 21hs (vinte e uma horas)**, com acesso de pessoas **limitado a 30% (trinta por cento)** da capacidade total do local, incluídas área externa e de administração, devendo ser afixada informação sobre a quantidade em número absoluto permitida na entrada do estabelecimento e de forma visível, marcação e contagem da quantidade de usuários e colaboradores para evitar aglomeração, quais sejam;

- supermercados, mercearias, açougues, padarias e congêneres;

– borracharias, oficinas mecânicas (moto e carros) e postos de gasolina, não incluída suas conveniências

- lojas de materiais para construção e produtos agrícolas e agropecuários;

- serviços funerários;

- transporte de táxi, como também motoristas de aplicativos, obedecendo de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros, exceto nos casos de pessoas que coabitam, devendo todos os ocupantes fazerem o uso de máscaras e sendo permitida a circulação de mototáxi;

- hotéis e hospedarias, não incluídos a parte recreativa;

VII - farmácias,

VIII - clínicas de atendimento médico hospitalar, veterinárias, oftalmologia, odontologia, nos casos de extrema urgência e por agendamento;

IX Os restaurantes, lanchonetes e congêneres localizados na zona urbana da sede do Município, Distritos e margens de Rodovias e BRs, **após as 18hs (dezoito horas) até as 22hs (vinte e duas horas), SOMENTE** poderão atender na forma de ***delivery, ou retirada no local***, **vedado o *self servisse,* devendo os proprietários manterem a retirada de mesas do espaço.**

X Bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários;

XI ‘ Distribuidores de Água e Gás de cozinha

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **23 de Março de 2021 e permanecendo até às 23:59 horas do dia 31 de Março de 2021, mantendo-se inalterados os demais termos do Decreto Municipal nº 087 de 22/03/2021,** revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:435A7622

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 092 DE 24 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA COM O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA, AUXÍLIO RECLUSÃO, SALÁRIO FAMÍLIA E SALÁRIO MATERNIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 402/2008 C/C § 2º DO ART. 9º DA EC 103/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais c/c a lei municipal n. 839/2019;

CONSIDERANDO o advento da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U. de 13 de novembro de 2019, que nos §§ 2º e 3º do art. 9º estabeleceu:"§ 2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte"; e: "§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula";

CONSIDERANDO que o Regime Próprio de Previdência Social de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO, executado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO, contemplava, até então, os benefícios de Auxílio-doença, Salário Maternidade, Auxilio Reclusão e Salário-Família;

CONSIDERANDO que os benefícios que vem sendo pagos não podem ser suprimidos da mesma forma que não se pode tolher o exercício de direitos fundamentais do servidor público;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME, de 22 de novembro de 2019, aprovado pelo Secretário de Previdência do Ministério da Economia e que trata da "análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos regimes próprios de previdência social dos entes federados subnacionais" em que se classifica como interessados os "Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

CONSIDERANDO que a Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME pontua em seu Item 84 que "os termos do aludido art. 9º da EC nº 103, de 2019, podemos mencionar, entre outras, as seguintes prescrições constitucionais com eficácia plena e aplicabilidade imediata aos regimes próprios de previdência social dos entes federativos: (a) limitação do rol de benefícios às aposentadorias e à pensão por morte; (b) os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade não devem ser pagos à conta do RPPS, ficando a cargo do Tesouro dos entes federativos, passando agora a ser considerado como um benefício estatutário e não mais previdenciário, integrando a remuneração para todos os fins";

CONSIDERANDO que a Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME afirma em seu Item 86 que "as normas dos entes federados incompatíveis com a EC nº 103, de 2019, não são recepcionadas por esta, perdem a sua vigência diante da revogação, mesmo que não haja preceito revogatório expresso. Em verdade, a autoridade hierárquico-normativa da Constituição, cuja supremacia absoluta é reconhecida pelo colendo STF de forma inequívoca, independe do conteúdo do preceito constitucional, ou seja, da matéria de fundo presente na Constituição";

DECRETA:

DO AUXÍLIO DOENÇA
Art. 1º. O auxílio doença será devido ao servidor efetivo que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, e corresponderá a média da remuneração servidor dos últimos 12 meses (pode ser com base da última remuneração de contribuição), acrescido do 13º salário proporcional do período em que durar o benefício, pago na última parcela.
§ 1º O segurado que tenha tomado posse no MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO, em menos de 12 (doze) meses da concessão do auxílio doença, o valor do benefício corresponderá à proporcionalidade dos meses contribuídos desde a sua posse.
§ 2º Não será devido auxílio-doença ao servidor que na data de sua posse já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 3º - Será devido auxílio-doença ao servidor que sofrer acidente de qualquer natureza.
§ 4º Cabe ao órgão de origem do servidor promover o abono das faltas correspondentes aos dias que não corresponder ao afastamento, quando for o caso.
§ 5º Durante o afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao órgão de origem do servidor pagar sua remuneração.
§ 6º Se o servidor, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.
§ 7º O auxilio doença será cancelado se ficar comprovado que o servidor esteja desenvolvendo atividades paralelas, remuneradas ou não que tenha voltado a desempenhar suas funções do cargo, hipótese em que este ficará obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas a partir da data em que voltou ao trabalho, corrigidos monetariamente.
§ 8º O servidor que necessitar de prorrogação de benefício de auxílio-doença, deverá protocolar novo pedido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias para que o Município promova o agendamento de nova perícia avaliativa, bem como emissão de laudo médico pericial, salvo caso de tratamento fora do Município/Estado, caso em que o servidor comprovará com atestado médico sobre a necessidade de sua permanência fora por mais tempo, autorizado pela junta médica do Município.

§ 9° Para comprovação do tratamento fora do Município/Estado, o servidor terá que apresentar declaração emitida pelo hospital e/ou clínica, atestando que o mesmo está hospitalizado.
§ 10 O atestado médico apresentado pelo servidor com prazo de afastamento superior a 5 (cinco) dias, deverão ser homologados por um profissional da junta médica do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO, acompanhados, caso houver, de exames, diagnósticos e demais laudos relacionados com o pedido.
§ 11 Os atestados e/ou laudos médico apresentados pelo servidor solicitando prorrogação do benefício de auxílio doença fora do prazo previsto no parágrafo anterior, será considerado para fins de prorrogação a data do recebimento do mesmo pelo agente encarregado do órgão de origem do servidor, salvo os casos de tratamento médico fora do MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Art. 2º. O servidor em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, e se for o caso a processo de readaptação profissional.
Parágrafo único. A perícia médica indicada no *caput* será **obrigatória a cada 03 (três) meses**, e caberá ao município solicitar novas perícias, além das obrigatórias, quando achar conveniente.

Art. 3º. O servidor em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez, sendo o mesmo encaminhado para o Instituto de Previdência Social de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
§ 1º Quando constatado a incapacidade definitiva do segurado pela perícia médica do município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, o mesmo deverá repetir o processo de perícia médica pelos médicos credenciados pelo Instituto de Previdência Social de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – IPECAN, para homologação da invalidez permanente.
§ 2º Nos casos de aposentadoria por invalidez em que houver divergência das perícias médicas, prevalecerá o laudo médico da junta do Instituto de Previdência Social de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN.

Art. 4º. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho, pela readaptação profissional ou pela transformação em aposentadoria por invalidez.
§ 1º Ao servidor que no curso do período aquisitivo de férias tiver percebido do Município prestações de auxílio-doença por um período superior a 06 (seis) meses embora descontínuos, **perderá o direito a férias e licença prêmio** no período concessivo.
§ 2º Comprovando-se, mediante processo disciplinar, ter sido gracioso ou fraudulento o laudo médico pericial, o servidor beneficiado será demitido por meio de processo administrativo disciplinar a bem do serviço público, aplicando-se igual penalidade ao médico, se este for servidor do município.

Art. 5º. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

DO SALÁRIO FAMÍLIA
Art. 6º. O salário-família será devido, mensalmente, aos servidores que tenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.
Parágrafo único: Quando o pai e a mãe forem servidores, ambos terão direito ao salário-família.

Art. 7º. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado e, incumbe ao órgão de origem do servidor o pagamento do benefício.
Parágrafo único - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 8º. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do Município.

Art. 9º. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 10. O direito ao salário-família cessa automaticamente:
I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou
IV - pela perda da qualidade de servidor.

Art. 11. O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

DO SALÁRIO MATERNIDADE
Art. 12. Será devido salário-maternidade à servidora gestante, durante cento e oitenta (pode ser 120 dias) dias consecutivos, que poderá ter início vinte e oito dias antes e término em cento e cinquenta e dois dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.
§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica a cargo do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
§ 2º Em caso de parto antecipado ou não, a servidora tem direito aos cento e oitenta dias previstos neste artigo.
§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
§ 4º O salário-maternidade corresponderá a média da remuneração servidor dos últimos 12 meses (pode ser última remuneração de contribuição), acrescido do 13º salário proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.
§ 5º A segurada que tenha tomado posse no município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – RO, em menos de 12 (doze) meses da concessão do salário maternidade, o valor do benefício corresponderá à proporcionalidade dos meses contribuídos desde a sua posse.
§ 6º Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.
§ 7º Durante o afastamento da licença maternidade, incumbe ao órgão de origem do servidor pagar sua remuneração.

Art. 13. O início do afastamento do trabalho da servidora será determinado com base em atestado médico.
§ 1º Nos meses de início e término do salário-maternidade da servidora, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.
§ 2º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.
§ 3º A servidora ou servidor que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade por 120 vinte dias, independentemente da idade da criança.

DO AUXÍLIO RECLUSÃO
Art. 14. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual à totalidade dos vencimentos percebidos pelo servidor, acrescido do décimo terceiro proporcional enquanto durar o benefício, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que sua renda bruta mensal seja igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral

de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba outra remuneração dos cofres públicos.
§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor.
§ 2º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso deixar de perceber seus vencimentos dos cofres públicos.
§ 3º Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será interrompido e restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido e pelo período da fuga.
§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, será exigido a certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 5º Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao órgão de origem pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 6º Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte a cargo do Instituto de Previdência Social de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
§ 7º Não fará jus a este benefício o servidor preso que estiver cumprindo pena em regime aberto ou semiaberto.
§ 8º Incumbe ao órgão de origem do servidor o pagamento do auxílio-reclusão.

Art. 15. Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja com ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de responsabilidade dos respectivos órgãos de origem o pagamento do benefício de Auxílio Doença, Salário Maternidade e Auxílio Reclusão.
I – Cabe ao órgão de origem abrir os processos dos benefícios que trata o caput, e informar ao setor de pagamento os valores que deverão ser pagos aos segurados.
II – A realização, e os pagamentos das perícias médicas referente aos auxílios doenças dos servidores do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO.

Art. 16. Os demais benefícios serão pagos diretamente pelo Instituto de Previdência Social de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA aos segurados ou dependentes de acordo com a lei municipal n.839/2019, devendo este requerer nos moldes legais.

Art. 17. As despesas realizadas pelo Instituto de Previdência Própria – IPECAN em relação aos pagamentos dos benefícios temporários (Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Família e Salário Maternidade) e perícias médicas posterior a promulgação da EC n. 103/19 de 13 de novembro de 2019, serão ressarcidas pelos respectivo órgãos e poderes na qual os servidores estão vinculados no prazo de até 90 dias após a publicação desta lei, com juros simples de 0,50% (cinquenta centésimo por cento), acrescido do índice de correção IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acumulados desde a data da promulgação da emenda constitucional até o dia do pagamento.

Art. 18. As demais concessões, pagamento e suspensão dos benefícios temporários poderão ser revisto através de ato do Poder Executivo.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FD80A333

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 249 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Concede prorrogação de auxílio-doença ao servidor CEDENIR RIGO BEVILAQUA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor CEDENIR RIGO BEVILAQUA, efetivo no cargo de Operador de Carregadeira, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com remuneração integral a partir de 18/03/2021 a 16/05/2021 conforme Processo Administrativo n° 1-43/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EB5A3DFE

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 D BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**160,04**	**0,00**
01	**VINCULADO**		**307.010,65**	**178.050,48**
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		195.715,07	178.050,48
17	Recursos Destinados a Fundos		111.295,58	0,00
TOTAL			**307.170,69**	**178.050,48**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:7AF37819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO_SRP Nº.005/2021/PMCJ/CPL
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **DEC Nº 5495/2021/GAB DO PREFEITO,**

publicada na AROM do dia 01 de fevereiro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 476-1/2021, Secretaria Municipal de Serviços Publicos - SEMUSP, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 005/2021/CPL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por preço GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, e do a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (BASCULANTE TRUCK) - para ser utilizado na realização de diversos serviços de limpeza de ruas, limpeza de córregos, coletas de materiais diversos - na quantidade e especificação contida neste Termo de Referência**,** a pedido da **Secretaria Municipal de Serviços Publicos - SEMUSP** da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO.**

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Função/ Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0022 – Gestão Administrativa SEMUSP
Projeto/Atividade: 2119 – Manutenção das Atividades da SEMUSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A Sessão Pública ocorrerá às 10**h (horário de Brasília)** do **dia 06 de abril de 2021,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO, 24 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira–Oficial/CPL
Dec: 5495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:2B14DD12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021/PMCJ/CPL
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **DEC Nº 5494/2021/GAB DO PREFEITO, publicada na AROM do dia 01 de fevereiro de 2021,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208-1/2021, Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO** na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, sob o Nº. 008/2021/CPL/RO**, na forma de execução **indireta**, no regime de **empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.927 de 18 de junho de 2020 a qual se aplica subsidiariamente a Lei 8.666/93, demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: Aquisição de material de consumo recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido, e material permanente cilindros de oxigênio, conforme quantidades e especificações contidas neste termo de referência, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender todo o Município de Candeias do Jamari-RO, sobre **REGIME ESPECIAL DE LICITAÇÃO** de Sistema de Registro de Preços – SRP**.**

Projeto/ Atividade: 10.301.00 F- PAB- 10.302.00 - MAC
Fonte de Recursos: 02.12-00 - Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte do permanente
Projeto/ Atividade: 1023- Aquisição de bens móveis-SEMUSA
Fonte de Recursos: 02.12-00 - Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

A Sessão Pública ocorrerá às 12**h (horário de Brasília)** do **dia 06 de abril de 2021,** quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.licitanet.com.br**, onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame**.**
DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: **www.licitanet.com.br** – **Acesso identificado no link "licitações: www.licitanet.com.br**

VALOR MÁXIMO R$ 1.672.300,00 (Um milhão seiscentos e setenta e dois mil e trezentos reais).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3230-1330, através do e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**. Av: Tancredo Neves – 1781-Bairro União – Candeias do Jamari – RO - CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-1330.

Candeias de Jamari-RO, 24 de março de 2021.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira –Oficial/CPL
Dec: 5495/2021

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:D1646BEA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 51/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 329/04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, principalmente no que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, regulamentado pela Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tanto na zona urbana quanto na zona rural, deste município;

CONSIDERANDO, o impacto da COVID 19, nos profissionais de saúde e da Educação, bem como cujo elevado índice de contaminação implica diretamente no afastamento dos servidores das atividades laborais, em especial nas Unidades hospitalares e na rede pública de ensino;

CONSIDERANDO, o grande aumento de crianças matriculadas na rede municipal, e o dever da administração de promover ás contratações necessárias por um período de 12 (doze) meses, para a regular prestação dos serviços públicos na educação, com vista a continuação das aulas remotas enquanto perdurar a Pandemia da COVID- 19;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 329/2004, que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em atendimento ao art. 2º , IV da Lei nº 329/04, em consonância com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, o qual será de 01 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que não exceda a 02 (dois) anos, contratados pelas Consolidações das Leis Trabalhistas- CLT;

CONSIDERANDO AINDA, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo (Novo Coronavírus), COVID-19, situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população em forma presencial nas Unidades de saúde e nas escolas da rede pública, do município e do Estado de Rondônia, visando a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público para ampliação do quadro de Docentes, para atender de maneira satisfatória por vídeo aulas, todos os alunos matriculados na rede de ensino publico municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado/SEMED/2021, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos Cargos de Professor Pedagogo 25h e 40h, Professor com especialização em Orientação Escolar e Supervisão Escolar, nos termos do Edital.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidente **– Enilson Oliveira de Almeida**, cad. nº 9123**;**
Secretário – **Alex Rodrigues de Lima**, cad.9319**;**
Membro **– Sheyla Cristina Moraes de Almeida**, cad. 4375;
Membro - **Jairo Ferreira Benevides,** cad. 4486;
Membro- **Wilian Sevalho da Silva Medeiros,** cad. 11.270.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, compete promover a realização de Análise dos Títulos, dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

Art. 4°. Os critérios para avaliação do currículo serão definidos no Edital do Processo Seletivo, os quais serão classificados os que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo após análise da comissão.

Art. 5°. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá caráter eliminatório e classificatório:

I - A Comissão fará a análise dos currículos, classificando-os por os títulos os quais serão atribuídos pontuações para cada título, descriminados no edital.

Art. 6°. O processo seletivo será realizado em observância a disponibilidade de vagas previstas no Edital, bem como os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

Art. 7º. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

§1.°. Os documentos comprobatórios do currículo deverão serem anexados via onlyne pelo candidato, no site oficial informado pela Comissão Organizadora conforme descrito no edital.

§2° A não comprovação dos documentos ou apresentação de documentos falsos, implicará na eliminação automática do certame.

Art. 8º. O resultado final do processo seletivo Simplificado será divulgado pela Comissão organizadora do certame, no site da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, e no mural de aviso da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

Art. 9. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão constituída no art. 2°.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D14EC5C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a lei municipal 059/1996, e suas alterações.

CONSIDERANDO o decreto municipal de nº 768 de 19 Março de 2021 que nomeia os membros do CMAS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.639 de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia para 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por consenso o Plano de Ação Municipal 2021 para Cofinanciamento, dos Recursos Estaduais da Política de Assistência Social do Município de Candeias do Jamari – RO;

ANA PEREIRA DOS SANTOS.

Conselheiro (a) Goveramental

MICHELA NUNES MOTEIRO AGUIAR
Conselheiro (a) Governamental

Mª CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Conselheiro (a) Sociedade Civil

JÚLIO ALMEIDA TAVARES
Conselheiro (a) Sociedade Civil

VALDEMIR DA SILVA LIMA
Conselheiro (a) Sociedade Civil

Candeias do Jamari – RO, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:7DB30751

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5616 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO A PEDIDO, **ROBSON DE ALMEIDA MACEDO,** do Cargo Comissionado **DIRETOR MÉDICO CLINICO GERAL – CC- 10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:6514F558

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Candeias do Jamari- RO, 22 de março de 2021

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 117ª *Reunião Extraordinária* do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **25 de março de 2021**
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09:15 horas em 2ª chamada**.
Local: **Rua 21 de abril nº 1010 c/c Rua 33 - Sede do CMSCJ**

Ordem do Dia:

Informes;

Apresentação, Análise, Discussão e Deliberação:

Pauta:

• Apresentação das Inserções para a Pactuação Interfederativa 2021 – SISPACTO 2021 - SEMUSA.

• Conclusão das inserções na PAS – 2021.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2020-2022
Decreto 4992/2020

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7E44D7D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5617 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **WANDERLANY MENDES DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora Médica Clinica Geral, CC-10,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:FB746BB0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5618 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Acompanhamento de PBF, CC-1,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 16 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:921480D1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5619 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **UALISSON RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado **Assessor Operacional I – Seção de Apoio de Infraestrutura Pública – CC- 2,** pertencente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:55B306F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5620 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JOHN ADAMS DOS SANTOS PAES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional - Divisão de Educação e Proteção Ambiental – CC-2,** pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 17 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:0123C1B1

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5621 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROCHA,** do Cargo Comissionado **Assessor Operacional Especial – Assessoria Executiva Especial – CC-6,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:95303991

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5622 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **MARCIO MARTINS DOS REIS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional Especial – Assessoria Executiva Especial, CC-6**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:4E1104B2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5623 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **JONATHAN ARAUJO MOLINO,** do Cargo Comissionado **Coordenador NII – Recursos Humanos – CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:58465AF9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5624 DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO, **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA,** do Cargo Comissionado **Assessor Operacional Especial – Assessoria Executiva Especial – CC-6,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:E23C0F24

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5625 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **CLAYTON SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional Especial – Assessoria Executiva Especial, CC-6**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GAB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:34F629EB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5626 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROCHA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador N II – Coordenadoria Administrativa - CC-7,** pertencente a Secretaria Municipal Obras - SEMOB, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:EC336611

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5627 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **JONATHAN ARAUJO MOLINO,** para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente Tributário – Departamento de Setor Tributário - CC-4,** pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:859125AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5628 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **PAULO FERNANDO SCHIMIDT CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,** para exercer o Cargo Comissionado de Comissionado **Coordenador NII – Recursos**

Humanos – CC-7, pertencente a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:277C3D78

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5629 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **EDNA DE PAIVA FEITOSA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional - Departamento de Contratos **-** CC-2**,** pertencente a Secretaria Municipal de Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento-SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 12 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:CFE3DC00

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5630 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LUCAS CARVALHO GOES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos –CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:8CC8BEA6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5631 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **VILDERCLEIDE DE FREITAS RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Divisão de recreação e jogos – CC- 1, pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:A72C7D59

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5632 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **MARINETE TAVARES MOREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Educação de Jovens e Adultos – CC- 1**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:9E946450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

08º (OITAVA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 26 de março de 2021.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
- Projeto de Emenda à lei orgânica n°001/CMC/2021. Autoria: Mesa diretora. **Assunto:** Alteração a redação do caput do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Castanheiras e dá outras providencias.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
- Primeira Discussão e votação do Projeto de Emenda à lei orgânica n°001/CMC/2021.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:5B3F4C23

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 110/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE MORAES JUSTUS MARTINS** do CPF nº **811.206.482-20**, no Cargo de **Diretor (a) departamento de Atendimento Básico e Epidemiologia - SEMUSA,** com efeito à partir de 17 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de Março de 2021.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:02A7869E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/GAB/2021

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FATIMA NOGUEIRA DE ALMEIDA** do CPF nº **664.497.902-53**, no Cargo de **Gerencia de convênios-SEMAD,** com efeito à partir de 23 de Março de 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:037517C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 025/2021/ SEMAP/DRH

O Dir. Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS E SINESIA DE OLIVEIRA SILVA**, aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 19 de março de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:F3E3E171

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES AOS DEMONSTRATIVOS DO FMAS/CEREJEIRAS

Notas Explicativas do **Balanço Orçamentário** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras

Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
Do Total das Despesas autorizadas foram executadas obedecendo os seguintes valores:
- O orçamento Inicial foi no valor de R$ 2.405.106,39, acrescidos os Créditos: Suplementares no valor de R$ 1.315.192,74 e Especiais no valor de R$ 26.700,00 deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 574.460,00 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 3.145.839,13, a Execução foi na ordem de R$ 1.910.313,63 (Despesas Empenhadas) e uma economia de dotação no valor de R$ 1.235.525,50.
- Para dar suporte às despesas executadas e pagamentos de empenho de restos foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferência Financeira de R$ 2.248.364,04 mais o saldo financeiro existente do exercício anterior no valor de R$ 430.007,96.
O superávit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 502.602,47 foram suplementados na Fonte de Recursos do FNAS em sua totalidade, sendo: R$ 487.902,47 em créditos suplementares e R$ 14.700,00 em créditos especiais.
As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.
As inscrições de empenhos de restos no exercício foram no total de R$ 150.778,21, sendo R$ 1.562,99 de restos a pagar processados e R$ 149.215,22 de restos a pagar não processados. Não há saldo de restos de exercícios anteriores. Essas obrigações está detalhada no Anexo TC-10 A/B que acompanha a Prestação de Contas e corresponde ao saldo apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Dem. da Divida Flutuante. No exercício de 2020 foram cancelados restos a pagar no valor de R$ 20.026,42.
As receitas do FMS estão sendo arrecadadas na Unidade Gestora da Prefeitura e repassadas através de Transferências Financeiras de acordo com a Portaria 339/STN.
Notas Explicativas do **Balanço Financeiro** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras
O Balanço Financeiro foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras. Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro
BF.1 - No quadro de ingressos apresenta os valores de entradas de recursos, e na conta Transferências Financeiras Recebidas estão apresentados os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura.
BF.2 – Nos Recebimentos Extraorçamentários (III) está demonstrado os registros dos valores da movimentação das despesas inscritas em restos a pagar, sendo: R$ 149.215,22 de restos a pagar não processados e R$ 1.562,99 de restos a pagar processados, também está registrada a movimentação das consignações da folha de pagamento da entidade.
BF.3 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Não Processados corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário;
BF.4 - A Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante;
BF.5 - A Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante juntamente com os valores da conta Outros Pagamentos Extraorçamentários;
No quadro de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, sendo os valores empenhados no exercício (BF.5) e os pagamentos de restos a pagar pagos no exercício(BF.6).
BF.6 - A conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante;
BF.7 - O valor de R$ 143.284,54, demonstrado nos quadros de ingressos e dispêndios refere-se aos valores lançados em consignações e descontos em folha de pagamentos, onde os mesmo foram descontados e recolhidos durante o exercício.
BF.8 - Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.
Notas Explicativas do **Balanço Patrimonial** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras
Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício de 2019.
Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
BP.1 – Os valores expressos na conta Caixa e Equivalentes de Caixa representam os valores das contas correntes registradas no Fundo e conciliam com os saldos bancários.
BP.2 - Não houve movimentação na conta Créditos a Curto Prazo onde está registrado o movimento de responsabilidades de servidores por danos ao patrimônio;
BP.3 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2020 registrou o seguinte: pela entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 261.610,05 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 19956,78, totalizando o valor de R$ 281.566,83 e as baixas pelo uso no valor de R$ 281.566,83, não havendo saldo para o exercício seguinte;
BP.4 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 69.811,45 de inscrições, sendo o valor total de liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor de R$ 7.440,40 por baixa de bens móveis inservíveis, conforme Leis: 2.914/2020, 2.932/2020 e 3.018/2020, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 1.242.929,10;
BP.5 - a Conta BENS IMÓVEIS não registrou movimento no exercício de 2020, ficando o mesmo saldo de implantação de saldo para o exercício seguinte que é no valor de R$ 1.067.210,79;
BP.6 – Na conta Superávits Ou Déficits Acumulados estão evidenciados os valores apurados de resultados dos exercícios (atual e anteriores), o resultado patrimonial apurado no exercício de 2020 foi de R$ 527.593,82, conforme consta no relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais, somado ao valor do exercício de anterior (R$ 1.494.625,70) temos o novo saldo da conta Superávits Ou Déficits Acumulados de R$ 2.022.218,52 que somados ao Patrimônio Social temos o saldo da conta de Patrimônio Líquido no valor de R$ 3.204.898,31.
BP.7 - Os Restos a Pagar Não Processados e Processados do Exercício e de Exercícios Anteriores estão informados no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 150.778,21 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.
BP.8 – No Quadro do Superávit/Déficit Financeiro está demonstrado os valores das disponibilidades de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar processados e não processados do exercício).

Notas Explicativas da **Demonstração das Variações Patrimoniais** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício de 2019.
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações aumentativas e diminutivas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas (decorrentes da execução orçamentária). As variações aumentativas e diminutivas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações aumentativas e diminutivas
A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As transferências recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada. As transferências que subsidiaram as despesas foram arrecadas na Unidade Gestora Prefeitura e transferidas para o Fundo.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferências Recebidas e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que todas despesas liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não

processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa onde podemos verificar seu registro na conta Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos e no Quadro VI do demonstrativo.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado e os serviços.
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos, compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2020, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.
Notas Explicativas da **Demonstração dos Fluxos de Caixa** do Fundo Municipal de Assistência Social de Cerejeiras

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais, voluntárias ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas. Informamos que as receitas foram por transferências recebidas na unidade gestora da Prefeitura, onde foram efetivamente registradas e transferidas para o Fundo.
Os Desembolsos Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem institucional, constitucional ou legal.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração, porém no exercício de 2020 não houve movimento.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

SILVIO CESAR ROSSI
Contadoria Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:F3997976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 580/2021.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado peloDecreto Municipal nº 68/2021,torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial,do tipo**Menor Preço Por Item**, nos termos daLei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares.Que tem como objeto aaquisição de recarga de gás de cozinha para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza (Chupinguaia) e Distritos, sendo eles: Posto de Saúde Clemente Meurer (Boa Esperança), Posto de Saúde Guaporé, Posto de Saúde José Ataíde da Silva (Novo Plano), Posto de Saúde Olaia Alves da Silva, localizado na Cidade Alta no Município de Chupinguaia, e administrativo da Secretaria de Saúde e aquisição de água mineral para suprir as necessidades do administrativo da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.Processo Administrativo nº**580/2021**. Valor R$: 18.201,00 (dezoito mil, duzentos e um reais).Data de inicio da sessão pública:**12 de abril de 2021**as**09:00**;horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone(69) 3346 1460 ou pelo e-mail:cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 23 de março de 2021.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:923F4263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,**do tipo **Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de adesivospara os veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de Obras, devidamente instalado, conforme modelos anexos ao edital, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras SEMOSP. Processo Administrativo nº**570/2021**. Valor total de R$: 7.287,52 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 25 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 09 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 09 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 09 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:3799B884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede Gratificação por Especialização a servidora ALINE DE ANDRADE LIMA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede gratificação por especialização a servidora **ALINE DE ANDRADE LIMA,** ocupante do cargo de **Agente**

Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI**,** conforme processo administrativo nº 1868/2020.
Art. 2º O valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (Dez por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7061B62B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença-Prêmio a servidora Elisandra Alves Nunes de Andrade.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença-Prêmio a servidora Elisandra Alves Nunes de Andrade, detentora do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o período de 3 (meses) a partir de 01 de Março de 2021, conforme Processo Administrativo nº. 1856/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9091FBB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Gestante à servidoraSILVANE DOS SANTOS PEREIRA dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º ConcedeLicença de Gestantea partir de 06 de Fevereiro de 2021, a servidoraSILVANE DOS SANTOS PEREIRA,matricula nº404994-2, detentora do cargo de Assistente de Secretaria Escolar,lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo nº 341/2021.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2021.
.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:18376EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede Gratificação ao servidor GELSON LINS FILHO e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Concede a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a gratificação por Exercício de Função de Motorista de Viaturas Pesadas ao servidor GELSON LINS FILHO, matricula nº 202890-2, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme processo administrativo nº 435/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E460CD8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Gestante à servidoraLUDIMILA BARBOSA GIARDINA BODANESE dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:

Art. 1º ConcedeLicença de Gestantea partir de 15 de Fevereiro de 2021, a servidoraLUDIMILA BARBOSA GIARDINA BODANESE,matricula nº105198-1, detentora do cargo de Fisioterapeuta,lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme processo nº 486/2021.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2021.
.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saude

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F7D98FEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede Licença Gestante à servidora ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS edá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º ConcedeLicença de Gestantea partir de 01 de Março de 2021, a servidoraROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS,matricula nº104932-1, detentora do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme processo nº 487/2021.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal

Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2021.
.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:581FD889

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Exonera a servidora Sandra Cristina Gonçalves Costa do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 17 de Março de 2021, a servidora Sandra Cristina Gonçalves Costa no cargo de Diretor de Artes – CC08 - SEMAS, nomeada através do DECRETO Nº 195, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4902D68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Luiz Cesar da Costa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 01 de Março de 2021, Luiz Cesar da Costa cargo de Diretor de Divisão – CC8 – SEMOSP, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Sec. Municipal de Obras

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BE67AFB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Revoga o Decreto nº 169, de 02 de Março de 2021 e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga o Decreto nº 169, de 02 de Março de 2021, que nomeia a partir de 01 de Março de 2021, Fabiano de Oliveira Gonçalves no cargo de Chefe de Seção – CC11– SEMED, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4BDEE5A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede Gratificação por Especialização a servidoraELINA MAMI DA SILVAe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Concede gratificação por especialização a servidoraELINA MAMI DA SILVA,ocupante do cargo deAuxiliar Administrativo/Extensionista,lotado na Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI,conforme processo administrativo nº 1867/2020.

Art. 2ºO valor da gratificação por especialização capacitação será de 10% (Dez por cento), do valor do salário base, conforme II artigo 24 da Lei Municipal nº 457/05.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 23 de Março de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:12325062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Condece Investidura a Denise Martins Dourado e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art.1º - Fica concedida investidura a candidata **Denise Martins Dourado** classificado no Concurso Publico nº 001/2020, ao cargo de provimento efetivo, **PSICOLOGO, GRUPO OCUPACIONAL ANS 115, CLASSE L, REFERENCIA SALARIAL I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – SEMAS, a partir de 19 de Fevereiro de 2021, conforme Termo de Posse nº 08/2021, celebrado junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, cabe as demais providencias relativas ao cadastramento e inclusão em folha de pagamento.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:EEA7B1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
,
Resolve:
I–**INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA** com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativos ao bo, conforme Processo Administrativos nº 429/2020.
II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
Presidente: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
Membro: Claudia Rodrigues Magalhaes
Secretario: João Higor Chaves da Silva Mello
Suplente: Moises Cazuza de Andrade

III– FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Fevereiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:414B4C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
,
Resolve:
I – **INSTAURAR COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** com intuito de apurar possíveis inrregularidades no recebimento indevido de remuneração da Servidora Aline de Andrade Lima, conforme Relatorio de Instrução Preliminar do Tribunal de Contas do Estado de Rondonia – TCE/RO, pertinente aos Autos nº 3073/2019

II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
Presidente: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
Membro: Claudia Rodrigues Magalhaes
Membro: Moises Cazuza de Andrade
Secretario: João Higor Chaves da Silva Mello
Suplente: Simone da Costa Oliveira

III– FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:634D34F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

,
Resolve:
I – **INSTAURAR COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** com intuito de apurar possíveis inrregularidades na Contratação da Servidora Rosangela Lopes Alves, conforme Relatorio de Instrução Preliminar do Tribunal de Consta do Estado de Rondonia – TCE/RO, pertinente aos Autos nº 3079/2019.

II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
Presidente: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
Membro: Claudia Rodrigues Magalhaes
Membro: Moises Cazuza de Andrade
Secretario: João Higor Chaves da Silva Mello
suplente: Simone da Costa Oliveira

III– FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita , Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de Fevereiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FC8451B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
,
Resolve:
I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA** com intuito de apurar os fatos e eventual responsabilidade relativos ao bo, conforme Processo Administrativos nº 429/2020.
II – CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
Presidente: Rafael Endrigo de Freitas Ferri
Membro: Claudia Rodrigues Magalhaes
Secretario: João Higor Chaves da Silva Mello
Suplente: Moises Cazuza de Andrade

III– FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de Fevereiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4D6DA834

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0055/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0055/21

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
OBJETO:Aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg e água mineral sem gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0003/21**,**Proc. Adm. Nº 64/2021
DA DOTAÇÃO:02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO SEMAD ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 702 DE 19 DE MARÇO DE 2021

VALOR:R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)
DO PRAZO:11 (onze) Meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 23 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2021 às 12:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE313D0D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 92/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 019/2021, para a empresa**A. M. SARAIVA ME,**com o valor de R$ 808,35 (oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 16, 34, 36, 39 e 54 licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114148), Documentação da empresa(ID 114146), Termo de Adjudicação(ID 114152).

Chupinguaia-RO, 22 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:DB12E977

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 92/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 019/2021, para a empresa**V. FERREIRA QUEIRÓZ- ME,**com o valor de R$ 18.524,96 (dezoito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 15, 17 a 33, 35, 37, 38, 40 a 53 e 55 licitados, de

acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114148), Documentação da empresa(ID 114147), Termo de Adjudicação(ID 114152).

Chupinguaia-RO, 22 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2C94EF83

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0054/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0054/21

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

-FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO:Aquisição de Materiais Didáticos para atender o Projeto Musicando, para atender as Unidades Educacionais do Município de Chupinguaia RO, com recursos vinculados ao Convênio nº 270/PGE-2020 SEDUC.

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0028/21,Proc. Adm. Nº 299/2021

DA DOTAÇÃO:02.07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO RECURSOS VINCULADOS

12.361.0023.1258.0000 PROJETO MUSICANDO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 672 DE 15 DE MARÇO DE 2021

VALOR:R$ 348.180,00 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais)

DO PRAZO:120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 23 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 23/03/2021 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:72E95A58

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0056/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-CREA - CONSELHO REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA
OBJETO:Emissão de ARTS, para o exercício de 2021
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0024/21**,**Proc. Adm. Nº 292/2021

DA DOTAÇÃO:02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 622 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

VALOR:R$ 4.838,01 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo)

DO PRAZO:até 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:23 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 23 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/03/2021 às 11:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:70BB2A2E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0057/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0057/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 01 (UM) RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO A SER INSTALADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SEU SISTEMA DE GERENCIAMENTO.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0032/21**,**Proc. Adm. Nº 323/2021

DA DOTAÇÃO:02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NOTA DE EMPENHO Nº 700 DE 19 DE MARÇO DE 2021

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

NOTA DE EMPENHO Nº 701 DE 19 DE MARÇO DE 2021

VALOR:R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:24 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 24 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 24/03/2021 às 11:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE8A7EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 299/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 299/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS NOS PROCESSOS 2087/2020 PREGAO ELETRONICO 01/2021 E 1807/2020 PREGAO ELETRONICO 57/2020 PARA ATENDER O HOSPITAL E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE NO EXERCÍCIO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5914-CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3	0,00	298.750,00
6283-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	3	0,00	15.850,00
5149-DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA-EP	1	0,00	180.000,00
5900-FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	0,00	5.840,00
6282-GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -	2	0,00	151.230,00
4399-GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR LTDA	3	0,00	366.400,00
5917-JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5	0,00	279.980,00
6239-LIGIA MARIA CARNEIRO	7	0,00	287.800,00
5542-LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	4	0,00	89.710,00
6242-MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1	0,00	60.020,00
5153-MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR	1	0,00	6.000,00
5905-NOSSA PHARMACIA LTDA	6	0,00	66.900,00
5423-PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	5	0,00	310.570,00
5904-VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	5	0,00	119.120,00
Total	47		2.238.170,00

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste – RO, 24 de março de 2021.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:7421AAB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço **NO LOTE**, cujo objeto é: Aquisição de **MOTONIVELADORA**, a ser utilizada na manutenção de estradas vicinais do Município, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio n°.040/2020/FITHA-RO Processo n°.0009.247150/2020-57. O qual visa parceria do Governo do Estado junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **23/03/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **08/04/2021** e início da sessão pública: dia **08/04/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 012/2019 de 01 de Março de 2007 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R$ 725.334,89** (setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Corumbiara-RO em 23 de Março de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:574A3D63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 004/CPL/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 212/2021
FORNECEDOR: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.287.059/0001-54
VALOR: R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais)
FORNECEDOR: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.917.181/0001-55
VALOR: R$ 5.089,00 (cinco mil oitenta e nove reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos e reais)
FORNECEDOR: BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.886.742/0001-15
VALOR: R$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais).
RECURSO: FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO INJETÁVEIS QUE DEVERÃO SER USADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PERTENCENTE AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID - CAC, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

Fundamentada na lei federal nº 13.979/2020, alterada pela lei federal n° 14.035/2020.

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de dispensa do procedimento licitatório, considerando a necessidade do objeto bem como a caracterização da emergencialidade prevista na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, a não fragmentação da despesa, a escolha do fornecedor, as cotações de preços realizadas, por conseguinte, a justificativa do preço como passamos a demonstrar:

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto aquisição em caráter emergencial de cilindros de oxigênio e kits oxigenação o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo.

Conforme justificativa da referida Pasta, constantes no item 3 do Termo de Referência às fls.46/56, a presente contratação deu-se em caráter de emergência para fins de enfrentamento do Covid-19, os quais serão usados em pacientes que necessitam de intubação traquial para caso suspeito ou conformado de infecção pela COVID 19.

Desta feita, verificamos que o objeto de que trata esta despesa, revela-se imperioso a saúde pública e em caráter emergencial, portanto, caracterizado a oportunidade, conveniência, legalidade e necessidade da presente aquisição.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos, municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, e para o caso em tela a presente despesa se enquadra na obediência as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, onde se verifica cabível ser dispensada a licitação nos termos do art. 4º da lei supracitada, senão vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.(BRASIL. Lei Federal nº 13.979.2020)

Esta dispensa de licitação, consubstanciada pelos dispositivos da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020 se justifica em caráter emergencial real, por se enquadrar em situação calamitosa de nível internacional, que atenta contra a vida da pessoa humana, reconhecida por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; da Portaria nº 356, de 11 de março de 2.020 do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)"; da Lei Federal nº 13.979/2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"; do Decreto Municipal nº 605 de 24 de março de 2020, que "Dispõe sobre a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública no Município de Cujubim, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências"; e do Decreto Municipal nº 605, de 24 de março de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências".

O objeto de que trata esta despesa, refere-se à aquisição de medicamentos para intubação traquial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim, tendo por finalidade a manutenção preventiva da saúde do ser, cabendo ao ente público assegurar a proteção à saúde da população, em fase da sua responsabilidade imputada expressamente pela Constituição Federal, senão vejamos:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, CF/1988, art. 196).

A situação potencialmente desencadeada em fase da pandemia do coronavírus, estabelece a necessidade emergencial para aquisição dos materiais definidos no item 2 do Termo de Referência, apenso aos autos, haja vista a falta destes produtos na rede pública Municipal.

Por todo o exposto, não resta alternativa à administração, senão abrir mão dos prazos legais da licitação e em face da emergência,

estabelecida no momento e consubstanciada pela Lei nº 13.979/2020, e providenciar a aquisição dos materiais, haja vista a manutenção da saúde da requerente.
É necessário evidenciar que a quantidade adquirida foi estimado pela Pasta para que se possa atender a demanda.

III – DAS POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:
Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente Legislação (Lei 13.979/20 atualizada) não limitar valores mínimos ou máximos, com exceção do disposto no art. 6º da lei em comento, motivo pelo qual justifica a contratação direta sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe do valor da despesa, em que esta condição é aplicada apenas para os casos previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Apesar da situação emergencial, a qual possibilita dispensa de algumas formalidades alusivas à licitação convencional e no sentido de garantir êxito na aquisição em sua totalidade, em cumprimento ao disposto no Art. 4º-D, § 1º, inciso VI da Lei 13.979/2.020 alterada pela Lei 14.035/2.020, foram realizadas as pesquisas de preços para obtenção das estimativas de preços, conforme consta nos autos.

Após este procedimento, assegurado à disponibilidade orçamentária, conforme fls. 178 foram encaminhadas cotações com efeito de disputa, sendo as empresas notificadas por e-mail que os valores propostos seriam para fins de Dispensa de Licitação em favor do licitante com o menor valor por item.

Desta feita, as cotações foram encaminhadas às empresas relacionadas nos autos, **cientes da devolução imediata das propostas**.

Desta feita, em razão dos valores propostos, sangraram-se como vencedora a empresa elencada no preâmbulo desta Justificativa, em que o preço ofertado coaduna com os valores de mercado, conforme as demais propostas apresentadas, bem como aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro de média de preços que encontra-se acostado aos autos, fls 73/74, informo ainda que o preço proposto, foi através de cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexas aos autos do respectivo processo, não cabendo a Comissão de Licitação avaliar o conteúdo da pesquisa de preços realizada pelo setor competente do órgão, pois são de responsabilidade, em regra, apenas os atos relacionados à condução do procedimento licitatório, conforme Acórdão nº 594/2020 Plenário – TCU..

A proposta apresentada pela referida empresa é compatível com as necessidades da administração, que não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço ofertado, sem qualquer afronta à lei de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo consiste em juntar aos autos do respectivo processo pelo um dos parâmetros definidos no Art. 4º E, § 1º, inciso VI e alíneas da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020.
No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação de emergência pertinente a Dispensa de Licitação nos termos já consubstanciado.
De acordo com as diretrizes da norma, especificamente quanto ao cumprimento do disposto no Art. 4º E, § 1º, inciso VI da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020 foi promovida estimativa dos preços, com intuito foi averiguar os valores praticados no mercado, e aferir a melhor proposta, conforme consta no documento à fl. 73/74 (Quadro de média de preços).
Assim sendo, com base na prerrogativa legal, foi deferido o preço proposto pela empresa vencedora, especificada no preâmbulo deste documento, de pronto complementada a reserva orçamentária, conforme documento às fls. 178, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, devendo a Administração formalizar a aquisição pretendida, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Em face do menor valor proposto na fase de disputa.

VII – DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação direta, uma das prerrogativas é a observância aos procedimentos para que não maculem o estado emergencial da despesa. Desta feita a Administração optou por verificar como requisitos de habilitação apenas às exigências relativas à regularidade Fiscal e Trabalhista, estabelecidos no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, para os casos de enfrentamento do COVID-19, conforme permitida a dispensa de documentos de acordo com o disposto no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela Lei 14.035/2020.
Resta deixar consignado que a empresa vencedora demonstrou a adimplência fiscal e trabalhista, conforme acostados às fls. 88/176, incluindo as consultas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, CAGEFINP, CNJ e CEIS, não havendo registro de irregularidade. Registra-se que todas as certidões foram emitidas pela Gerência de Compras desta Administração, nos respectivos endereços eletrônicos, conforme comprovantes anexos aos autos.

VIII – CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em adquirir os produtos elencados no item 1 do Termo de Referência da empresa melhor classificada na fase de disputa, é decisão discricionária de o Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, em face ao cumprimento do Estado de Calamidade estabelecido a nível mundial, provocado pela pandemia do coronavírus, de acordo a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo.

Cujubim/RO, 23 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:01C455D2

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO SETOR 03, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI – rodovias e ferrovias; desenhos técnicos (MAPA 01/01; CROQUI 01/01; PAVIMENTAÇÃO 01/03 a 03/03); relatório fotográfico; ART e demais documentos anexos**.** Valor estimado de R$: **1.463.554,58(hum milhão quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e oito centavos),** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 226/2021. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 09 de abril de 2021.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 24 de março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:580BA1EA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA**, conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI – construção de edifícios; desenho técnico (ARQUITETÔNICO 01/01); ART; demais documentos anexos a este Termo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado de R$: **176.258,57(cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais cinquenta centavos),** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 226/2021. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 12 de abril de 2021.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 24 de março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4E51978D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 011/2021.
Pregão Eletrônico nº 011/2021, ocorrido em 23 de Março de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo Tipo Laboratoriais com o quantitativo previsto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses, licitação exclusiva para Microempresas – Me, Empresas de Pequeno Porte – Epp, Microempreendedor Individual – Mei e equiparadas.**
Empresas Vencedoras: **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA -** CNPJ: **18.964.366/0001-46**, vencedora dos itens **2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 56,** valor total finalizado de R$: 47.776,55 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais cinquenta e cinco centavos); **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI –** CNPJ: **34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens **23** valor total finalizado de R$: 60,00 (sessenta reais); **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA –** CNPJ: **09.222.411/0001-04**, vencedora dos itens **54**, valor total finalizado de R$: 6.250,00 (seis mil duzentos se cinquenta reais). Valor Total da Licitação R$: **54.086,55 (Cinquenta e Quatro Mil Oitenta e Seis Reais Cinquenta e Cinco Centavos)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:027C19BD

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 212/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, aparado pelo Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações, com razões remissivas à justificativa de dispensa de licitação nº 004/CPL/2021 e Parecer da Procuradoria Jurídica, Resolve: **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 212/2021 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO TIPO INJETÁVEIS QUE DEVERÃO SER USADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PERTENCENTE AO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID - CAC, DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das empresas: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:** 13.287.059/0001-54 - **VALOR:** R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais); **CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ:** 16.917.181/0001-55, **VALOR:** R$ 5.089,00 (cinco mil oitenta e nove reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ:** 67.729.178/0004-91 - **VALOR:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos e reais); **BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:**

33.886.742/0001-15 - **VALOR:** R$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais), ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de R$ **18.247,00 (Dezoito Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 24 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D4B9F765

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo Administrativo nº 321/2017. **Contrato Administrativo nº** 13/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante Locador, com a interveniência da Secretaria Municipal de **Assistência Social**, e a Sra. OROTIDE MARIA DA SILVA, ora Contratada-Locadora. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do contrato de aluguel da Casa de Acolhimento de Cujubim por mais 12 (doze) meses e aditivar o Valor R$ 9.600,00. Empenho nº 10/2021. **Data da assinatura:** 07/01/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:64D8F5CE

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2021 – MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2021**, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO, aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, Grau de pureza no mínimo 99,5% em cilindro de 7 m³ e 10 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 250/2021, no valor total de R$: 68.100,00 (Sessenta e Oito Mil e Cem Reais).

Valor Total R$: **68.100,00 (Sessenta e Oito Mil e Cem Reais).**
Empresa: **J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI**
CNPJ: **30.957.043/0001-20**

Cujubim/RO, 24 de Março de 2021.

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2021.

Ratifico o ato de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2021**, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Cujubim/RO, 24 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:52F863A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 006/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2021**, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Processo Administrativo de nº 250/2021 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **011/CPL/2021**, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 006/2021,** advinda do **Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2021**, realizado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO, aquisição de Gás Oxigênio Medicinal, Grau de pureza no mínimo 99,5% em cilindro de 7 m³ e 10 m³, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 250/2021, no valor total de R$: 68.100,00 (Sessenta e Oito Mil e Cem Reais).

Data Homologação: 24/03/2021

Valor Total Homologado R$: **68.100,00 (Sessenta e Oito Mil e Cem Reais).**
Empresa: **J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI**
CNPJ: **30.957.043/0001-20**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 24 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:67C377D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 081/PGM/2021

Processo nº 1144/2021
Interessado(a):SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA PROCURADORIA
Antes de fazer o parecer, faz-se necessário informar que a Procuradoria Geral do Município tem enfrentado muitas dificuldades, já que conta com apenas 3 (três) procuradores, sendo um deles o Procurador Geral, que além de absorver parte da demanda ordinária dos serviços, ainda tem que prestar consultoria e assessoria jurídica ao Gabinete do Prefeito.
Não fosse o bastante, a Procuradoria Geral do Município tem apenas uma servidora agente administrativo que presta apoio ao serviço burocrático e apenas porque foi cedida pela Secretaria Municipal de Educação. Ademais, a Procuradoria Geral não conta com assessores jurídicos ou estagiários, o que torna impossível prestar um serviço com a qualidade e rapidez que o Município precisa.
Por esta razão, só agora foi possível concluir este parecer, embora pela urgência do caso, ele devesse ter sido elaborado antes, seja pelo fato de tratar de questão de Saúde Pública, seja por tratar de um instrumento do Direito Administrativo extremamente complexo.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
Nas últimas semanas, várias reuniões e conversas foram travadas com vistas a buscar uma solução para o problema de falta de profissionais

médicos para fazer frente às necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município.
De acordo com a Secretaria de Saúde, faz-se necessária a contratação de mais 10 profissionais médicos para que a UMS funcione em virtude das escalas de plantão, mas a Administração Pública Municipal não tem aprovados em concurso público para convocar e ainda não conseguiu preencher as vagas disponibilizadas no último edital de processo seletivo simplificado.
A justificativa apresentada é que os médicos não querem vir pelo salário que o Município paga atualmente, já que podem conseguir contratos financeiramente mais vantajosos em Municípios maiores. Na realidade, o que se tem visto é um verdadeiro 'leilão' por médicos. Quem paga mais, leva o profissional. Nesta batalha, os Municípios menores, como Espigão do Oeste, acabam saindo derrotados.
Bom, não tendo aprovados em concurso público para serem convocados, nem interessados nas vagas do processo seletivo simplificado, não havia opção, senão lançar mão da Requisição Administrativa para garantir o funcionamento da Unidade Mista de Saúde.
E aqui é importante que se faça um registro: É A PRIMEIRA VEZ EM TODA A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE QUE O ENTE SE VALE DESTE INSTRUMENTO CONSTITUCIONAL DE INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE PRIVADA.
Necessário destacar que no momento em que este parecer é elaborado, não existe uma lei que esmiúce o tema, doutrina que tenha se debruçado sobre ele, tampouco julgados nos tribunais com parâmetros capazes de orientar o Administrador Público no uso deste instrumento. Tudo é novo. Tanto os problemas, quanto as soluções.

DO PARECER
Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de profissionais médicos para atendimento hospitalar, ante a necessidade de 04 (quatro) médicos para a Clínica Médica, Pronto Socorro e Centro Cirúrgico, 05 médicos para a Internação/Isolamento Covid e 01 (um) médico para Clínica Médica/Internação Covid.
Consta no Ofício n° 00122/SEMSAU/2021, que vários médicos pediram exoneração nos últimos meses; que foi realizado teste seletivo através do Edital n° 001/2021 para 5 (cinco) profissionais médicos, mas que somente 1 (um) tomou posse; que são necessários 10 médicos atualmente para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde, entre os quais 06 (seis) trabalharão diretamente com o atendimento de pacientes diagnosticados com COVID-19; dentre outras razões de fato e direito.
As razões para o ato administrativo estão bem delineadas e a Secretaria de Saúde parece ter se guiado inicialmente pela CARTILHA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA EM TEMPOS DE COVID-19, elaborada pela Comissão de Estudos em Direito Administrativo e Políticas Públicas da OAB/AM, do ano de 2020.
Verifica-se que 4 (quatro) profissionais médicos foram requisitados no processo, conforme Portaria n° 005/SEMSAU/2021, fundada no art. 3°, inciso III e IV, do Decreto Municipal n° 4.623/2021, que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 5° da Constituição Federal.
É, brevemente, o relatório.
Pois bem.
A Requisição Administrativa é uma modalidade de intervenção estatal na propriedade privada, que se dá quando o Estado utiliza bens móveis, imóveis e serviços particulares, em situação de perigo público iminente, encontrando assento constitucional no art. 5°, inciso XXV, da Constituição Federal, cujo texto normativo diz o seguinte:
Art. 5° ...
XXV – no caso de iminente perigo púbico, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenizar ulterior, se houver dano;
Infraconstitucionalmente este instrumento foi tratado em diversos diplomas normativos, sendo que dentre eles as Leisn° 8080/90 e n° 13.979/2020, são da maior importância para esta manifestação, além dos decretos estadual e municipal em vigor que autorizaram o uso do instituto como medida de enfrentamento à Pandemia de Covid-19.
Iniciando pela Lei n° 8080/90, verifica-se em seu art. 15, inciso XIII, autorização expressa para o uso da Requisição Administrativa. Vejamos:

Art. 15 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:
...
XXV – no caso de iminente perigo púbico, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenizar ulterior, se houver dano;
Por outro lado, a Lei n° 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, trata do tema da seguinte forma:
Art. 3° – Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridade poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas:
...
VII – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;
No âmbito estadual, foi editado o Decreto n° 25.853, de 2 de março de 2021, cujo texto normativo diz que em todo o território de Rondônia, autorizando o uso da Requisição Administrativa de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria de Estado de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, o que foi repetido em âmbito municipal pelo Decreto n° 4.623, de 02 de março de 2021, atualmente em vigor.
Questão que merece relevo, foi o fato de a Lei Federal n° 13.979/2020 haver dispensado o *iminente perigo público*, o que está previsto tanto no texto da Constituição Federal, quanto na Lei n° 8.080/90 (Lei do SUS), o que entendo justificar-se por tratar-se de lei temporária editada especificamente para estabelecer as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Na realidade, a Lei n° 13.979/2021 reconhece que existe em âmbito nacional uma situação concreta de perigo público que decorre de uma pandemia de importância internacional,até mesmo para evitar que a Administração Pública tenha receio de lançar mão deste instituto.
É claro que a utilização desta importante ferramenta não pode ser feita sem obedecer qualquer critério, especialmente porque se trata de instrumento de uma intervenção estatal na propriedade privada com potencial de violar direitos fundamentais.
Assim, é preciso que a Autoridade Pública competente ao se deparar diante da situação concreta, verifique se não há alternativas menos gravosas para solucionar o problema proposto, devendo considerar a Requisição Administrativa como a última opção.
No entanto, a última opção de que nos referimos, deve ser avaliada do ponto de vista da Autoridade Competente para solucionar o problema concreto, pois tal como determina o art. 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, *'Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados'.*
Em resumo, é a Autoridade Competente para solucionar o problema concreto, à vista dos obstáculos e das dificuldades reais que estão diante de si e das exigências das políticas públicas a seu cargo, quem vai definir, com base nos critérios de oportunidade e conveniência, o uso da Requisição Administrativa, sem prejuízo de controle posterior ao qual estão sujeitos todos os atos da Administração Pública.
Neste ponto, necessário apenas que a Autoridade Competente observe se o uso da Requisição Administrativa obedece ao Princípio da Proporcionalidade, para tanto refletindo sobre as seguintes indagações: a medida é **adequada**, ouseja, ela é apta à solucionar o problema?; a medida é **necessária**, ou seja, ela configura a solução menos gravosa disponível?; a medida é **proporcional em sentido estrito**, ou seja, as vantagens superam as desvantagens, existe compatibilidade e equilíbrio entre os danos e as vantagens? Se a resposta para todas essas perguntas for positiva, o uso da Requisição Administrativa atendeu ao Princípio da Proporcionalidade, revestindo-se, portanto, de legalidade.
Observemos então o caso concreto.
De acordo com os documentos juntados e de tudo mais que se tem observado na busca por solucionar o problema da falta de médicos no Município de Espigão do Oeste, não há aprovados em concurso público para serem convocados (meio ordinário de contratação), não

se tem obtido êxito no preenchimento das vagas do teste seletivo simplificado (meio extraordinário de contratação), e não havia tempo hábil para buscar outro meio alternativo.
Restou à Autoridade Pública competente a realização de Requisição Administrativa pelo prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Saúde buscasse outra forma menos gravosa para solucionar o problema de contratação de profissionais de saúde para atender a unidade hospitalar.
Não há outra conclusão senão a de que a medida foi **adequada**, pois uma vez requisitados os serviços dos profissionais médicos que prontamente atenderam a Administração Pública, a Autoridade Competente assegurou o funcionamento da unidade hospitalar; foi **necessária**, pois não havia medida menos gravosa para o momento já que não tinha concursados para serem convocados, nem aprovados no teste seletivo com interesse nas vagas e nem tempo suficiente para outra medida; e foi **proporcional em sentido estrito**, especialmente porque a Administração Pública conseguiu médicos que não se insurgiram em face da requisição, de modo que, nacomparação de danos e vantagens, prevaleceram as vantagens, tanto para a Administração Pública que garantiu a prestação de um serviço indispensável para a comunidade, quanto para os profissionais que não consideraram violados os seus direitos.
Em resumo, os atos administrativos praticados atenderam o princípio da legalidade, tanto porque praticados com autorização legal, quanto porque atenderam ao princípio da proporcionalidade, conforme analisado acima.
Superada a questão que envolve o caso concreto analisado, necessário que alguns pontos específicos sejam enfrentados com vistas a orientar os agentes públicos acerca do uso deste instrumento em situações futuras:
QUEM PODE REQUISITAR: De acordo com o Decreto n° 4.623, de 02 de março de 2021, as Requisições Administrativas serão feitas por portaria da Secretaria de Saúde. No entanto, caso isso não seja possível diante do caso concreto, a Requisição deverá ser realizada pela Autoridade que tiver que vencer o perigo iminente, dentro da sua competência funcional e territorial;
Neste ponto, é possível que o bem ou serviço não esteja disponível dentro da esfera de competência funcional da Autoridade (ex.: tratamento médico de alta complexidade que é competência do Estado) ou territorial (ex.: profissionais médicos ou bens móveis ou imóveis que só existem em outros Municípios). Neste caso, é preciso verificar ante a situação de fato, se o Município foi obrigado a assumir esta competênciano lugar daquele que a tinha, pois, em sendo assim, entendo que a sua competência se estenderá na medida em que houver estendido a sua responsabilidade.
QUANDO SE PODE REQUISITAR: Como já mencionado acima, a Lei Federal n° 13.979/2020 dispensou o *iminente perigo público*, o que entendo justificar-se por tratar-se de lei temporária editada especificamente para estabelecer as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Ou seja, a lei reconhece que a situação de perigo público é concreta em todo o território nacional, de modo que enquanto a lei estiver em vigor, poderá a Autoridade responsável lançar mão do instrumento.
Entretanto, é preciso um alerta. A Requisição Administrativa não pode ser usada como regra de contratação, seja de bens, seja de serviços. Ela deve ser usada pelo tempo estritamente necessário para que a Administração Pública providencie a contratação pelos meios ordinários ou extraordinários previstos em lei, sem deixar que o serviço público seja interrompido.
O QUE SE PODE REQUISITAR: De acordo com a Lei 13.797/2020, art. 3°, inciso VII, pode-se requisitar *bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas.* Aqui, o princípio da proporcionalidade assume importância. Não se pode requisitar o que se deseja, mas o que se precisa. Requisita-se aquilo que seja adequado para vencer o perigo, necessário dentre as opções, e que no caso concreto traga mais benefícios que prejuízos.
Aqui, necessário observar que alguns médicos dentre os requisitados, não foram chamados para atender internação ou isolamento COVID-19, mas para clínica médica, pronto socorro ou centro cirúrgico, pelo que, em tese, não estariam diretamente ligados às ações de enfretamento à pandemia.
No entanto, é fato que atualmente existe uma disputa por médicos travada entre os Municípios, em que aquele que paga melhor, leva o profissional. Desse modo, há que se considerar que a falta de profissionais médicos para atender o Município de Espigão do Oeste nas áreas que não estão diretamente relacionadas ao enfrentamento à Pandemia, está diretamente ligada a ela. Ou seja: falta médico para o pronto socorro, porque o médico prefere ser contratado para atender isolamento de COVID em Município que paga melhor.
Desse modo, faz-se necessário que, ao menos neste ponto, seja a lei interpretada extensivamente para assegurar a Requisição Administrativa de médicos para atender toda a Unidade de Saúde, não apenas os que estarão diretamente destacados para o atendimento de pacientes com COVID-19.
CONSEQUÊNCIA: De acordo com a Lei n° 13.979/2020, a justa indenização não está condicionada a ocorrência de dano, como exige a Constituição Federal e a Lei do SUS, por exemplo. Desse modo, de regra é necessário que a Administração Pública indenize o particular pelo bem ou serviço requisitado. Tal indenização deverá ser justa, entendendo-se como tal aquela que não seja capaz de empobrecer nem de enriquecer o particular.
Aqui, é importante que a Administração Pública, dentro das possibilidades do caso concreto, indenize o particular valendo-se dos valores médios do mercado em que ambos estão inseridos, fazendo-o com a maior brevidade possível e mediante recibo de quitação em que ele confesse haver sido devidamente indenizado pelos bens ou serviços requisitados.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, considero que o ato praticado – Requisição Administrativa de profissionais médicos – atendeu as exigências legais, sugerindo, apenas, que a Administração Pública siga as orientações dispostas neste parecer e providencie, com a máxima urgência a realização de contratação ordinária (concurso público) ou extraordinária (contratação emergencial de excepcional interesse público) de profissionais para fazer frente às demandas da Unidade Mista de Saúde.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Sugiro seja o processo submetido à conhecimento e manifestação da Controladoria Geral do Município.

Segue para decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Espigão do Oeste, 16 de março de 2021.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5EA41215

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 082/PGM/2021

Processo Administrativo: 1302/2021

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INTUBADOS INTERNADOS NA ALA COVID NO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, EM DECORRENCIA DO AGRAVO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).**
A Secretaria interessada apresentou justificativa alegando que o propósito da presente aquisição para atender de forma urgente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e tem objetivos modulares para o enfrentamento e prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS).
Menciona também que neste período de pandemia a Secretaria tem buscado condições sanitárias para as Unidades de Saúde do Município e a disponibilidade de medicamentos e materiais, já que é nas Unidades de Saúde que a comunidade encontra os cuidados necessários para suas enfermidades, impondo-se que lhes seja assegurado um ambiente salubre e suprido de materiais e medicamentos suficientes para não permitir que o quadro se agrave ainda mais.

Afirma ainda que a presente aquisição se dá em virtude do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia que vem se agravando a cada dia deixando as gestões públicas desesperadas para assegurar os medicamentos, materiais de EPIs, materiais hospitalares em geral, para garantir a segurança tanto dos profissionais de saúde como dos pacientes que necessitam de atendimento, sejam ambulatoriais, sejam de internação em isolamento.
Informou também que nos últimos dias o consumo de determinados medicamentos fugiu totalmente da programação devido alto número de pacientes internados, muitos deles entubados aguardando vaga de UTI. Circunstância que a Secretaria de Saúde não estava preparada para enfrentar.
Assim, diante da justificativa da Secretaria interessada, vislumbro que não se pode aguardar um procedimento convencional para a aquisição dos medicamentos pretendidos nos presentes autos, visto que a falta deles acarretara a paralisação de serviços de saúde que hoje são imprescindíveis, com evidente potencial de causar danos de difícil ou até mesmo impossível reparação.
Neste ponto, necessário observar uma circunstância agravante. É que neste período de pandemia diversos protocolos foram estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e replicados pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais. Contudo, esses protocolos, incluiram novos medicamentos de acordo com as ofertas e disponibilidade do mercado nacional, mas não era comum a aquisição desses medicamentos pelo Município em grandes quantidades, uma vez tratar-se de medicamentos de uso médico de alta complexidade.
Em verdade, o que se observa é que o Município não estava preparado para fazer frente a estes novos protocolos, os quais exigiram o uso massivo de medicamentos que não se tinha disponível em estoque e que, não fosse o bastante, tem sido objeto de grande disputa entre os entes públicos e as entidades privadas prestadoras de serviço de saúde.
Não obstante, sabe-se que a saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes, apesar das dificuldades enfrentadas, sob pena de se amargar prejuízos irreparáveis à comunidade, notadamente em tempos tão difíceis.
Em resumo, faltam medicamentos para fazer frente à procedimentos de média e alta complexidade para atender pacientes que aguardam vagas em Unidades de Tratamento Intensivo, e isso acontece porque o Município não estava preparado para fazer tantos atendimentos dessa natureza, notadamente porque não são parte de suas atribuições.
Neste sentido, submeter o caso concreto ao meio ordinário de aquisição de produtos parece não ser uma medida proporcional. Sobre isso, a propósito, tem-se que o meio (dispensa de licitação) é adequado, pois apto para solucionar a falta dos medicamentos dentro do prazo disponível; é necessário, pois diante do perigo proporcionado por sua falta, é o meio menos gravoso para a Administração; e é proporcional em sentido estrito, já que as vantagens com a dispensa (aquisição do medicamento que está faltando para tratamento médico de alta complexidade) compensa o prejuízo (eventual economia garantida pela disputa do procedimento de licitação).
Na linhda deste entendimento, a Lei 8.666/93 prescreve em seu artigo 24, situações taxativas de possibilidades de dispensa de licitação.Ao presente caso, verifico, conforme informações prestadas pela SEMSAU que o caso melhor se amolda ao seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Assim, fazendo a interpretação sistemática das normas em apreço, faz-nos compreender pela possibilidade de aquisição do necessário e indispensável para atendimento da demanda pública, assegurando-se à Administração a aquisição dentro do preço do mercado, cuidando para não realizar despesas com fundamento em sobre preços que pode se verifica no mercado atual, o que, infelizmente, ainda é comumente praticado considerando a lei da oferta e procura o que afeta consideravelmente os preços dos bens e serviços.
Por fim destaco também a nota técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que prevê a contração pretendida com dispensa de licitação, vejamos:
VI DAS CONTRATAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Diante de situações emergenciais e calamitosas, que demandam mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, a Lein. 8.666/93, no art. 24, IV, contempla evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório.

O atual cenário mundial de enfrentamento à pandemia, conforme previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no seu art. 4º, reforça a alternativa de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Ou seja, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus.

Diante do exposto,e considerando o princípio da continuidade do serviço público, especialmente por se tratar de serviço público em saúde pública durante uma das fases mais críticas da Pandemia de COVID-19 enfretadas pelo Município, **considero possível a dispensa de licitação, devendo observar, por cautela, já de conhecimento detodas unidades administrativas, as exigências posteriores do artigo 26, lei 8.666/93 naquilo que couber.**
Assim**,** de posse dos documentos que instruem este processo e,por vislumbrar previsão legal, entende esta procuradoria ser dispensável a licitação na modalidade ordinária na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, a aquisição dos medicamentos mencionados nos presentes autos, diretamente das empresas GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD.HOSPITLAR a importância de R$ 29.800,00 (vintenove mil, oitocentos reais), empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOPITALAR EIRELI, o valor de R$: 3.217,30 (três mil, duzentos e dezassete reais e trinta centavos), empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, o valor de R$: 11.814,50 (onze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa ALIANÇA HOSPITALA EIRELI, no valor de R$: 21.448,00 (vinte um mil, quatrocentos e quarenta e oitoreais), **perfazendo um total de R$: 66.279,80 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos**).
Sugiro, por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde empreenda esforços, tanto quanto for possível diante das circunstâncias de fato, no sentido de evitar a compra direta na forma de dispensa de licitações, especialmente para evitar uma indesejável fragmentaçao.
Sugiro, ainda, seja este processo acompanhado pelo Controle Interno.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 17 de março de 2021, às 23hs40min.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DESPACHO PROC. 1302/2021:

1. Adoto as razões do parecer n° 082/PGM/2021.
2. Autorizo a aquisição dos materiais mencionados nos autos por Dispensa Licitação diretamente das empresas GOLDENPLUS COM. DE ME. E PROD.HOSPITLAR a importância de R$ 29.800,00 (vinte nove mil, oitocentos reais), empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOPITALAR EIRELI, o valor de R$: 3.217,30 (três mil, duzentos e dezassete reais e trinta centavos), empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, o valor de R$: 11.814,50 (onze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), a empresa ALIANÇA HOSPITALA EIRELI, no valor de R$: 21.448,00 (vinte um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), **perfazendo um total de**

R$: 66.279,80 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e oitentacentavos).

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9A13038C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 083/PGM/2021

Processo Administrativo nº 1062/2021
Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU
Parecer: Carona Ata de Registro de Preços

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 91/2020 do Pregão Eletrônico n° 005/2020, do processo nº 7181/GLOBAL/2019, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, para aquisição de**AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO**, para serem instalados naSecretária Municipal de Saúde e nas diversas Unidades de Saúde da rede pública.
Foi juntado aos autos cópia da ata de Registro de Preços e Edital de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, ofícios de pedido de carona ao órgão licitante e a empresa detentora da ata de registro e aceite dos mesmos, e cotações de preços das bobinas de papel.
O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.
Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.
Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que a*carona*demonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.
Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a Ata de Registro de Preços nº 91/2020 do Pregão Eletrônico n° 005/2020, do processo nº 7181/GLOBAL/2019, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, e juntou cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofícios de concordância do órgão de origem da ata, bem como concordância da empresa que concordou em fornecer o item registrado de interesse do Município de Espigão, além de justificativa para aquisição dos bens em questão e decisão do TCE/RO que exige a implantação dos relógios de ponto nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim as formalidades legais exigidas.
Juntou ainda tabela, cotações de preços e planilha de consolidação de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona.
Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição dos itens conforme solicitado, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 91/2020 do Pregão Eletrônico n° 005/2020, do processo nº 7181/GLOBAL/2019, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.
Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2021.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DESPACHO:
- Acato as razões do parecer nº 083/PGM/2021;
- Autorizo a aquisição dos itens solicitados, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 91/2020 do Pregão Eletrônico n° 005/2020, do processo nº 7181/GLOBAL/2019, da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.
- Empenhe-se o valor de R$ 2.870,00 (Dois e oitocentos e setenta reais) para a empresa detentora da ata.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0502F5C1

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 084/PGM/2021

Processo nº 1235/2021
Interessado(a):SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA PROCURADORIA
Antes de fazer o parecer, faz-se necessário informar que a Procuradoria Geral do Município tem enfrentado muitas dificuldades, já que conta com apenas 3 (três) procuradores, sendo um deles o Procurador Geral, que além de absorver parte da demanda ordinária dos serviços, ainda tem que prestar consultoria e assessoria jurídica ao Gabinete do Prefeito.
Não fosse o bastante, a Procuradoria Geral do Município tem apenas uma servidora agente administrativo que presta apoio ao serviço burocrático e apenas porque foi cedida pela Secretaria Municipal de Educação. Ademais, a Procuradoria Geral não conta com assessores jurídicos ou estagiários, o que torna impossível prestar um serviço com a qualidade e rapidez que o Município precisa.
Por esta razão, só agora foi possível concluir este parecer, embora pela urgência do caso, ele devesse ter sido elaborado antes, seja pelo fato de tratar de questão de Saúde Pública, seja por tratar de um instrumento do Direito Administrativo extremamente complexo.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
Nas últimas semanas, várias reuniões e conversas foram travadas com vistas a buscar uma solução para o problema de falta de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) para fazer frente às necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município.
De acordo com a Secretaria de Saúde, não existem aprovados em concurso público e está extremamente difícil contratar tais profissionais por meio de processos seletivos simplificados já que os profissionais desistem da contratação e existe um trâmite a ser observado para o próximo da lista seja convocado. Em verdade, os documentos que compõe este processo fazem prova disso, especialmente o requerimento que está no ID 64408.
A propósito, observa-se no processo administrativo 1144/2021 que o mesmo problema está sendo enfrentado em relação aos profissionais médicos, o que obrigou a Secretaria de Saúde a lançar mão deste instrumento para garantir que a Unidade Mista de Saúde não encerrasse suas atividades.
Bom, não tendo aprovados em concurso público para serem convocados, e diante das sucessivas desistências dos aprovados no processo seletivo simplificado em vigor, não havia opção, senão lançar mão da Requisição Administrativa para garantir o funcionamento da Unidade Mista de Saúde.
E aqui é importante que se faça um registro: É A PRIMEIRA VEZ EM TODA A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE QUE O ENTE SE VALE DESTE INSTRUMENTO CONSTITUCIONAL DE INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE PRIVADA.
Necessário destacar que no momento em que este parecer é elaborado, não existe uma lei que esmiúce o tema, doutrina que tenha se

debruçado sobre ele, tampouco julgados nos tribunais com parâmetros capazes de orientar o Administrador Público no uso deste instrumento. Tudo é novo. Tanto os problemas, quanto as soluções.

DO PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de 2 (dois) profissionais enfermeiros para atendimento hospitalar.

As razões para o ato administrativo estão bem delineadas e a Secretaria de Saúde parece ter se guiado inicialmente pela CARTILHA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA EM TEMPOS DE COVID-19, elaborada pela Comissão de Estudos em Direito Administrativo e Políticas Públicas da OAB/AM, do ano de 2020.

Verifica-se que 2 (dois) profissionais enfermeiros foram requisitados no processo, conforme Portaria n° 008/SEMSAU/2021, fundada no art. 3°, inciso III e IV, do Decreto Municipal n° 4.623/2021, que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 5° da Constituição Federal.

É, brevemente, o relatório.

Pois bem.

A Requisição Administrativa é uma modalidade de intervenção estatal na propriedade privada, que se dá quando o Estado utiliza bens móveis, imóveis e serviços particulares, em situação de perigo público iminente, encontrando assento constitucional no art. 5°, inciso XXV, da Constituição Federal, cujo texto normativo diz o seguinte:

Art. 5° ...

XXV – no caso de iminente perigo púbico, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenizar ulterior, se houver dano;

Infraconstitucionalmente este instrumento foi tratado em diversos diplomas normativos, sendo que dentre eles as Leisn° 8080/90 e n° 13.979/2020, são da maior importância para esta manifestação, além dos decretos estadual e municipal em vigor que autorizaram o uso do instituto como medida de enfrentamento à Pandemia de Covid-19.

Iniciando pela Lei n° 8080/90, verifica-se em seu art. 15, inciso XIII, autorização expressa para o uso da Requisição Administrativa. Vejamos:

Art. 15 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

...

XXV – no caso de iminente perigo púbico, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenizar ulterior, se houver dano;

Por outro lado, a Lei n° 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, trata do tema da seguinte forma:

Art. 3° – Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridade poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas:

...

VII – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

No âmbito estadual, foi editado o Decreto n° 25.853, de 2 de março de 2021, cujo texto normativo diz que em todo o território de Rondônia, autorizando o uso da Requisição Administrativa de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do inciso XXV do art. 5° da Constituição Federal, mediante Portaria da Secretaria de Estado de Saúde, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa, o que foi repetido em âmbito municipal pelo Decreto n° 4.623, de 02 de março de 2021, atualmente em vigor.

Questão que merece relevo, foi o fato de a Lei Federal n° 13.979/2020 haver dispensado o *iminente perigo público*, o que está previsto tanto no texto da Constituição Federal, quanto na Lei n° 8.080/90 (Lei do SUS), o que entendo justificar-se por tratar-se de lei temporária editada especificamente para estabelecer as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Na realidade, a Lei n° 13.979/2021 reconhece que existe em âmbito nacional uma situação concreta de perigo público que decorre de uma pandemia de importância internacional,até mesmo para evitar que a Administração Pública tenha receio de lançar mão deste instituto.

É claro que a utilização desta importante ferramenta não pode ser feita sem obedecer qualquer critério, especialmente porque se trata de instrumento de uma intervenção estatal na propriedade privada com potencial de violar direitos fundamentais.

Assim, é preciso que a Autoridade Pública competente ao se deparar diante da situação concreta, verifique se não há alternativas menos gravosas para solucionar o problema proposto, devendo considerar a Requisição Administrativa como a última opção.

No entanto, a última opção de que nos referimos, deve ser avaliada do ponto de vista da Autoridade Competente para solucionar o problema concreto, pois tal como determina o art. 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, *'Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados'*.

Em resumo, é a Autoridade Competente para solucionar o problema concreto, à vista dos obstáculos e das dificuldades reais que estão diante de si e das exigências das políticas públicas a seu cargo, quem vai definir, com base nos critérios de oportunidade e conveniência, o uso da Requisição Administrativa, sem prejuízo de controle posterior ao qual estão sujeitos todos os atos da Administração Pública.

Neste ponto, necessário apenas que a Autoridade Competente observe se o uso da Requisição Administrativa obedece ao Princípio da Proporcionalidade, para tanto refletindo sobre as seguintes indagações: a medida é **adequada**, ou seja, ela é apta à solucionar o problema?; a medida é **necessária**, ou seja, ela configura a solução menos gravosa disponível?; a medida é **proporcional em sentido estrito**, ou seja, as vantagens superam as desvantagens, existe compatibilidade e equilíbrio entre os danos e as vantagens? Se a resposta para todas essas perguntas for positiva, o uso da Requisição Administrativa atendeu ao Princípio da Proporcionalidade, revestindo-se, portanto, de legalidade.

Observemos então o caso concreto.

De acordo com os documentos juntados e de tudo mais que se tem observado na busca por solucionar o problema da falta de profissionais de saúde no Município de Espigão do Oeste, não há aprovados em concurso público para serem convocados (meio ordinário de contratação), não se tem obtido êxito no preenchimento das vagas do teste seletivo simplificado (meio extraordinário de contratação), e não havia tempo hábil para buscar outro meio alternativo.

Restou à Autoridade Pública competente a realização de Requisição Administrativa pelo prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Saúde buscasse outra forma menos gravosa para solucionar o problema de contratação de profissionais de saúde para atender a unidade hospitalar.

Não há outra conclusão senão a de que a medida foi **adequada**, pois uma vez requisitados os serviços dos profissionais médicos que prontamente atenderam a Administração Pública, a Autoridade Competente assegurou o funcionamento da unidade hospitalar; foi **necessária**, pois não havia medida menos gravosa para o momento já que não tinha concursados para serem convocados, nem aprovados no teste seletivo com interesse nas vagas e nem tempo suficiente para outra medida; e foi **proporcional em sentido estrito**, especialmente porque a Administração Pública conseguiu os enfermeiros que não se insurgiram em face da requisição, de modo que, nacomparação de danos e vantagens, prevaleceram as vantagens, tanto para a Administração Pública que garantiu a prestação de um serviço indispensável para a comunidade, quanto para os profissionais que não consideraram violados os seus direitos.

Em resumo, os atos administrativos praticados atenderam o princípio da legalidade, tanto porque praticados com autorização legal, quanto porque atenderam ao princípio da proporcionalidade, conforme analisado acima.

Superada a questão que envolve o caso concreto analisado, necessário que alguns pontos específicos sejam enfrentados com vistas a orientar os agentes públicos acerca do uso deste instrumento em situações futuras:

QUEM PODE REQUISITAR: De acordo com o Decreto n° 4.623, de 02 de março de 2021, as Requisições Administrativas serão feitas por portaria da Secretaria de Saúde. No entanto, caso isso não seja possível diante do caso concreto, a Requisição deverá ser realizada pela Autoridade que tiver que vencer o perigo iminente, dentro da sua competência funcional e territorial;

Neste ponto, é possível que o bem ou serviço não esteja disponível dentro da esfera de competência funcional da Autoridade (ex.: tratamento médico de alta complexidade que é competência do Estado) ou territorial (ex.: profissionais médicos ou bens móveis ou imóveis que só existem em outros Municípios). Neste caso, é preciso verificar ante a situação de fato, se o Município foi obrigado a assumir esta competênciano lugar daquele que a tinha, pois, em sendo assim, entendo que a sua competência se estenderá na medida em que houver estendido a sua responsabilidade.
QUANDO SE PODE REQUISITAR: Como já mencionado acima, a Lei Federal n° 13.979/2020 dispensou o *iminente perigo público*, o que entendo justificar-se por tratar-se de lei temporária editada especificamente para estabelecer as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Ou seja, a lei reconhece que a situação de perigo público é concreta em todo o território nacional, de modo que enquanto a lei estiver em vigor, poderá a Autoridade responsável lançar mão do instrumento.
Entretanto, é preciso um alerta. A Requisição Administrativa não pode ser usada como regra de contratação, seja de bens, seja de serviços. Ela deve ser usada pelo tempo estritamente necessário para que a Administração Pública providencie a contratação pelos meios ordinários ou extraordinários previstos em lei, sem deixar que o serviço público seja interrompido.
O QUE SE PODE REQUISITAR: De acordo com a Lei 13.797/2020, art. 3°, inciso VII, pode-se requisitar *bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas.* Aqui, o princípio da proporcionalidade assume importância. Não se pode requisitar o que se deseja, mas o que se precisa. Requisita-se aquilo que seja adequado para vencer o perigo, necessário dentre as opções, e que no caso concreto traga mais benefícios que prejuízos.
CONSEQUÊNCIA: De acordo com a Lei n° 13.979/2020, a justa indenização não está condicionada a ocorrência de dano, como exige a Constituição Federal e a Lei do SUS, por exemplo. Desse modo, de regra é necessário que a Administração Pública indenize o particular pelo bem ou serviço requisitado. Tal indenização deverá ser justa, entendendo-se como tal aquela que não seja capaz de empobrecer nem de enriquecer o particular.
Aqui, é importante que a Administração Pública, dentro das possibilidades do caso concreto, indenize o particular valendo-se dos valores médios do mercado em que ambos estão inseridos, fazendo-o com a maior brevidade possível e mediante recibo de quitação em que ele confesse haver sido devidamente indenizado pelos bens ou serviços requisitados.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, considero que o ato praticado – Requisição Administrativa de profissionais enfermeiros – atendeu as exigências legais, sugerindo, apenas, que a Administração Pública siga as orientações dispostas neste parecer e não faça uso deste instrumento além do prazo estritamente necessário para garantir a contratação de profissionais pelo Processo Seletivo Simplificado que esteja em vigor.
Neste caso, se o prazo entre uma convocação e outra estivercontribuindo para a formação das dificuldades, recomenda-se a sua redução e o aviso aos candidatos acerca do expediente.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Sugiro seja o processo submetido à conhecimento e manifestação da Controladoria Geral do Município.
Segue para decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2021.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:98F0D93F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 085/PGM/2021

Processo Administrativo: 1337/2021

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA PACIENTES INTUBADOS INTERNADOS NA ALA COVID NO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, EM DECORRENCIA DO AGRAVO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).**
A Secretaria interessada apresentou justificativa alegando que o propósito da presente aquisição para atender de forma urgente a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e tem objetivos modulares para o enfrentamento e prevenção ao COVID-19 (CORONAVIRUS).
Menciona também que neste período de pandemia a Secretaria tem buscado condições sanitárias para as Unidades de Saúde do Município e a disponibilidade de medicamentos e materiais, já que é nas Unidades de Saúde que a comunidade encontra os cuidados necessários para suas enfermidades, impondo-se que lhes seja assegurado um ambiente salubre e suprido de materiais e medicamentos suficientes para não permitir que o quadro se agrave ainda mais.
Afirma ainda que a presente aquisição se dá em virtude do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia que vem se agravando a cada dia deixando as gestões públicas desesperadas para assegurar os medicamentos, materiais de EPIs, materiais hospitalares em geral, para garantir a segurança tanto dos profissionais de saúde como dos pacientes que necessitam de atendimento, sejam ambulatoriais, sejam de internação em isolamento.
Informou também que nos últimos dias o consumo de determinados medicamentos fugiu totalmente da programação devido alto número de pacientes internados, muitos deles entubados aguardando vaga de UTI. Circunstância que a Secretaria de Saúde não estava preparada para enfrentar.
Assim, diante da justificativa da Secretaria interessada, vislumbro que não se pode aguardar um procedimento convencional para a aquisição dos medicamentos pretendidos nos presentes autos, visto que a falta deles acarretara a paralisação de serviços de saúde que hoje são imprescindíveis, com evidente potencial de causar danos de difícil ou até mesmo impossível reparação.
Neste ponto, necessário observar uma circunstância agravante. É que neste período de pandemia diversos protocolos foram estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde e replicados pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais. Contudo, esses protocolos, incluiram novos medicamentos de acordo com as ofertas e disponibilidade do mercado nacional, mas não era comum a aquisição desses medicamentos pelo Município em grandes quantidades, uma vez tratar-se de medicamentos de uso médico de alta complexidade.
Em verdade, o que se observa é que o Município não estava preparado para fazer frente a estes novos protocolos, os quais exigiram o uso massivo de medicamentos que não se tinha disponível em estoque e que, não fosse o bastante, tem sido objeto de grande disputa entre os entes públicos e as entidades privadas prestadoras de serviço de saúde, o que pode observar pelas respostas dos fornecedores que afirmam não ter os medicamentos disponíveis, bem como pelas reportagens que indicam a falta de medicamentos em todo país.
Não obstante, sabe-se que a saúde é um direito fundamental de todos e deve ser assegurada por todos os Entes da Federação, devendo ser viabilizado o seu acesso pelo Município através dos meios legais existentes, apesar das dificuldades enfrentadas, sob pena de se amargar prejuízos irreparáveis à comunidade, notadamente em tempos tão difíceis.
Em resumo, faltam medicamentos para fazer frente à procedimentos de média e alta complexidade para atender pacientes que aguardam vagas em Unidades de Tratamento Intensivo, e isso acontece porque o Município não estava preparado para fazer tantos atendimentos dessa natureza, notadamente porque não são parte de suas atribuições.
Neste sentido, submeter o caso concreto ao meio ordinário de aquisição de produtos parece não ser uma medida proporcional. Sobre isso, a propósito, tem-se que o meio (dispensa de licitação) é adequado, pois apto para solucionar a falta dos medicamentos dentro do prazo disponível; é necessário, pois diante do perigo proporcionado por sua falta, é o meio menos gravoso para a Administração; e é proporcional em sentido estrito, já que as vantagens com a dispensa (aquisição do medicamento que está faltando para tratamento médico de alta complexidade) compensa o prejuízo (não conseguir eventual economia garantida pela disputa do procedimento de licitação).

Na linhda deste entendimento, a Lei 8.666/93 prescreve em seu artigo 24, situações taxativas de possibilidades de dispensa de licitação.Ao presente caso, verifico, conforme informações prestadas pela SEMSAU que o caso melhor se amolda ao seguinte:
Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Assim, fazendo a interpretação sistemática das normas em apreço, faz-nos compreender pela possibilidade de aquisição do necessário e indispensável para atendimento da demanda pública, assegurando-se à Administração a aquisição dentro do preço do mercado, cuidando para não realizar despesas com fundamento em sobre preços que pode se verifica no mercado atual, o que, infelizmente, ainda é comumente praticado considerando a lei da oferta e procura o que afeta consideravelmente os preços dos bens e serviços.
Por fim destaco também a nota técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que prevê a contração pretendida com dispensa de licitação, vejamos:
VI DAS CONTRATAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Diante de situações emergenciais e calamitosas, que demandam mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, a Lein. 8.666/93, no art. 24, IV, contempla evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório.

O atual cenário mundial de enfrentamento à pandemia, conforme previsto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no seu art. 4º, reforça a alternativa de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Ou seja, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus.

No mais, observa-se do quadro comparativo 00261-21, ID 66846, que, dentre as poucas empresas que manifestaram-se e que tem disponível os medicamentos, a Administração Pública está adquirindo dos fornecedores que apresentaram o menor preço, observando, portanto, não só o máximo de competitividade possível dentro das circunstâncias de fato, mas também o máximo de economicidade.
Diante do exposto,**e considerando o princípio da continuidade do serviço público**, especialmente por se tratar de serviço público em saúde pública durante uma das fases mais críticas da Pandemia de COVID-19 enfretadas pelo Município, **considero possível a dispensa de licitação, devendo observar, por cautela, já de conhecimento detodas unidades administrativas, as exigências posteriores do artigo 26, lei 8.666/93 naquilo que couber.**
Assim**,** de posse dos documentos que instruem este processo e,por vislumbrar previsão legal, entende esta procuradoria ser dispensável a licitação na modalidade ordinária na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, a aquisição dos medicamentos mencionados nos presentes autos, diretamente das empresas SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR a importância de R$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais), empresa PRO-MÉDICA DIST. DE PROD. FARM E COM.EIRELI, o valor de R$: 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), **perfazendo um total de R$: 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**.
Sugiro, por fim, que a Secretaria Municipal de Saúde empreenda esforços, tanto quanto for possível diante das circunstâncias de fato, no sentido de evitar a compra direta na forma de dispensa de licitações, especialmente para evitar uma indesejável fragmentaçao.
Sugiro, ainda, **seja este processo acompanhado pelo Controle Interno**.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2021.

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

DESPACHO PROC. 1337/2021:

1. Adoto as razões do parecer n° 085/PGM/2021.
2. Autorizo a aquisição dos materiais mencionados nos autos por Dispensa Licitação diretamente das empresas SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR a importância de R$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais), empresa PRO-MÉDICA DIST. DE PROD. FARM E COM.EIRELI, o valor de R$: 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), **perfazendo um total de R$: 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**.

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B0E718F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 021/GP/2021-AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE TELEFONE MÓVEL (CELULAR)

EXTRATO DE CONTRATO N. 021/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143-1/SEMSAU/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: KLEITON DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ n°: 36.979.129/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO de 02 (dois) aparelhos de telefone móvel (celular) com as seguintes especificações tipo de chip-Nano Chip, sistema operacional-Android versão S.O- android GO 10.0 tipo de tela- TFT FHD tamanho do Display 5.3 resolução-1480 x 720 HD+) Multichip-Dual chip câmara traseira-8MP Câmara frontal-5MP, filmadora Full HD processador-Quad Core 1.5GHz, memoria RAM-2GB, memoria interna 32GB Expansivo até - MicroSD até 512GB conexões conexões-WI-FI,3G,4G, alimentação tipo de bateria de íons de lítio 3000mAh Bivolt Cor-branco ou preto, conteúdo da embalagem-aparelho celular, carregador, cabo USB, fone de ouvido, extrator de chip e manual do usuário. Garantia do fornecedor -12 meses dimensões mínima do produto- cm (AXLXP) 141.7 x 67.5 x 8.6 mm peso líq. Aproximado do produto (Kg)- 150g. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos no processo nº. 143-1/SEMSAU/2021 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

VALOR: R$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária que acobertará a despesa com aquisição dos materiais correrá com recursos do - **Projeto Atividade**: **2058. Ficha 164. Elemento de despesa 4.4.90.52. Unidade Orçamentária: 02.09-Fundo Municipal de Saúde. Empenho Ordinário: 171.**

FISCALIZAÇÃO: Fica designada a comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°.016/GP/2021.**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira, RO, 19 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

Kleiton de Oliveira Silva
KLEITON DE OLIVEIRA SILVA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BB692A1E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 022/GP/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

EXTRATO DE CONTRATO N. 022/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132-1/SEMAD/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: H.C RECAPADORA EIRELI-ME

CNPJ n°: 84.640.838/0001-30

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, conforme CI n°.011/2021 e CI n°.014/SEMAGRI/2021, em anexo ao processo, assim como empenhos globais n°.188 e 189.

VALOR: O Valor do presente contrato é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. E de R$ 24.917,93 (vinte e quatro mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos) para a secretaria de Agricultura- SEMAGRI. Valor total de R$ R$ 53.917,93 (cinquenta e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Categoria Econômica: 3.3.90.39-Serviços de Terceiros. Projeto Atividade: 2044-Melhoria das estradas vicinais, ficha: 119, empenho global n°.188.
SEMAGRI
Unidade Orçamentária: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura. Categoria Econômica: 3.3.90.39-Serviços de Terceiros. Projeto Atividade: 2055-PROAF-Programa de apoio a Agropecuária, ficha: 137, empenho global n°.189.

FISCALIZAÇÃO: Fica designada a comissão de gestão e fiscalização de contrato Portaria Municipal n°.023/GP/2021, conforme Artigo 67 da Lei 8.666/93.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2021. Governador Jorge Teixeira, RO, 19 de Março de 2021.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Março de 2021.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Empresa H.C Recapadora EIRELI-ME
HEBERTON CARMINATI
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____

2°)_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:BF49C31C

GABINETE
3º TERMO ADITIVO CONTRATO N°.095/GP/2020-PRAZO

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.095/GP/2020
PROCESSO N°. 322-1-2-3/SEMEC/2020

"3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 095/GP/2020- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DIOGENES SALDANHA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI."

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Março do ano de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, n°. 2673 Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **GILMAR TOMAZ SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.115.662-34, portador da Cédula de Identidade Rg. N.º 467097 - SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, juntamente com o Secretário Municipal de Educação e Cultura **ELISANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade do RG nº. 86227782 SSP/RO, inscrito no CPF n°. 819.089.542-72, residente e domiciliado na Linha 644, s/nº, Km 60, zona rural, Governador Jorge Teixeira/RO, Bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO e de outro lado a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.708.775/0001-06, com sede à Avenida Jô Sato, 1.803, Sala A Parque Industrial Novo Tempo, município Vilhena, Estado RO, neste ato representado por seu Representante Legal Sr.ª

DANILO LAZARIN VALENZUELA, portador da cédula de identidade 820.747 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 915.584.252-68, residente e domiciliado à Avenida Jô Sato, 1.803, Sala A, Parque Industrial Novo Tempo, município Vilhena, Estado RO, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o Edital de Concorrência Pública N.º 001/2.014, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O objeto do contrato e do presente Termo Aditivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1° ETAPA DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA DIOGENES SALDANHA-TERMO DE CONVÊNIO 354/PGE/2019**, conforme Projetos Técnicos de Engenharia, ata da proposta de preço, sito páginas 642/643 e empenho global n°.765.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 095/GP/2020 prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, sendo o inicio da prorrogação dia 19/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 095/GP/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º)

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/GP/2020.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 19 dias do mês de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
ELISANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA
Secretário M. de Educação e Cultura
Contratante

G2 Construções e EmpreeendimentosEIRELI
DANILO LAZARIN VALENZUELA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:842AEEF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3158/2019

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3158/2019
REALINHAMENTO DE PREÇO REALINHAMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 3158/2019, através e do Despacho fl. 838 a fl. 841 da Procuradoria Geral do Município PROGEM e Análise fl. 842 da Controladoria Geral do Município de Guajará-Mirim CGM, vem Realinhar os Preços deCOMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) REFERENTE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020.Que os preços devem ser para o Item 01 Gasolina Comum valor unitário por litro R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), Item 02 Óleo Diesel Comum valor unitário por litro R$ 4,64 (quatro reais e sessenta quatro centavos) e Item 03 Óleo Diesel S10 valor unitário por litro S10 R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), referente à**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020,HOMOLOGO**envolvendo a empresa AZOGUE**& DORADO COMÉCIO DE COMBUSTIVEL IMP. EXP.,**inscrita no CNPJ nº 09.241.652/0001-92, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 1183, Bairro 10 de Abril, Município de Guajará-Mirim RO.

Palácio Pérola do Mamoré 18 de março de 2021

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8701AAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.338/GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2021.

"*Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.*"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (Fundeb)

nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Guajará-Mirim, tem por finalidade acompanhar receitas do Fundeb e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundeb, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do Fundeb;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundeb.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executiva cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes à:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Pública Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Pública Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

j) 1 (um) representante das escolas indígenas da Rede Pública Municipal de Ensino, quando houver;

k) 1 (um) representante das escolas do campo da Rede Pública Municipal de Ensino, quando houver;

l) 1 (um) representante das escolas quilombolas da Rede Pública Municipal de Ensino, quando houver.

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 9º. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 8º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observado as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 7º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 10. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 9º desta Lei.
Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 12. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 13. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.
Art. 14. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.
Art. 15. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e locais para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.192/GAB-PREF/2007 e sua emenda modificativa, Lei nº 1.567/GAB-PREF/2012.

Palácio Perola do Mamoré, em 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C292F7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.336/GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2021.

"Fica modificado o valor correspondente a remuneração contida no quadro de função gratificada".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam modificados os valores correspondentes às remunerações contidas no Quadro de Função gratificada – **FG**, da Lei nº 2.069 de 29 de maio de 2018, fica assim disposto conforme a tabela salarial abaixo:

TABELA SALARIAL ÚNICA

Quadro de Pessoal Permanente – Função Gratificada – FG

Referência	Gratificação Atual
FG – 01	DE: R$ 1.500,00 PARA R$1.000,00
FG – 02	DE: R$ 1.350,00 PARA R$850,00
FG – 03	DE: R$ 1.200,00 PARA R$700,00
FG – 04	DE: R$ 300,00 PARA R$300,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Perola do Mamoré, em 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:36325FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.335/GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2021.

"Que dispõe sobre a suspensão dos efeitos financeiros das Leis Municipal nº 2.219-GAB-PREF/2.020 e Lei Municipal 2.213/GAB-PREF/2.020, no período de 1º de março de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos financeiros das Leis Municipais nº 2.219/GAB-PREF/2.020 de 24 de março de 2.020, e a Lei nº

2.213/GAB-PREF/2.020, de 27 de março de 2.020, de 1º de março de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021.

Art. 2º - Os efeitos suspensivos são para todos os servidores da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), que foram contemplados através das citadas LEIS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2.021.

Art. 4º - Publique e cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, em 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BBFEACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.337/GAB/PREF/21 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2021.

"Fica modificado o valor correspondente à remuneração contida no quadro em comissão de "Diretor de Tecnologia da Informação" e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam modificados os valores da remuneração contida no quadro em comissão de diretor de tecnologia da informação, passando de **CDS-01** para **CDS-03** e dá outras providências.

Referência	Vencimento básico em reais – 100%	Vencimento básico em reais - 50%
CDS-01	2.000,00	1.000,00
CDS-02	1.500,00	750,00
CDS-03	1.200,00	600,00
CDS-04	1.100,00	550,00
CDS-05	1.000,00	500,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Perola do Mamoré, em 23 de março de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C16BED32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades das unidades da Prefeitura do Municipal de Itapuã do Oeste, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003 /2021
Processo: 091–03/2020
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.
Empresa: G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,
CNPJ: 12.086.855/0001-66
Empresa: AUTO POSTO ESTRELA DALVA EIRELI – ME
CNPJ: 03.256.129/0001-53
Valor homologado: R$ 2.084.830,00 (dois milhões, oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais) e R$ 4.343.550,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).
Valor total homologado: R$: 6.428.380,00 (seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).
Data da Homologação: 24 de Março de 2021.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 24 de Março de 2021.

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:A2A2AA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor **JOÃO JOSÉ DOS REIS,** no cargo CC-08, de Assessor Apoio Operacional, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 13:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:B78566A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 09 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora**Maria Inês de Souza**, na Função Gratificada FG 03 de Assessor Apoio Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 08:41, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:9820E2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no períodode 90 (noventa) dias,de**18.03.2021a 15.06.2021,**para oservidor,**José Amadeu Ribeiro Viero**,ocupante do cargo deMotorista de Veículos Leves, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**
Art. 2º.A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de**2013/2018.**
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 13:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:0EFD380A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 077/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 19 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º. Concedera pedido, retorno deLicença Prêmio paraservidora**Nair Pereira da Silva**,ocupante do cargo deAuxiliar de Enfermagem, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 13:04, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:BB37FE7F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035-08*/2021.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro**a Dispensa de Licitação**para aContratação de empresa especializada no fornecimento de placas de veículos da SEMTAS. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica:
Empresa: PORTO PLACAS EIRELI.
CNPJ: 11.110.992/0001-26.
Valor Homologado: R$570,00(quinhentos e setenta reais).
Valor Total Homologado: R$570,00(quinhentos e setenta reais).
Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 24 de março de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:A2382BC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 078/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
SILVIO AQUERLEY DA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 25 e 26 de Março a fim de ir à Porto Velho, Ao DER: solicitar junto ao Diretor Elias Rezende, substituição dos tubos armcos, para 01 (uma) ponte, na RO 466, km 20 (linha 610) – Ponte Rio Serra Verde, Município de Jaru/RO. Ao SEDAM: solicitar junto ao Secretário Estadual do Desenvolvimento Ambiental, o Sr. Marcílio Leite Lopes, madeiras para construção de pontes nas estradas vicinais do município de Jaru/RO. À CAERD: solicitar junto ao Presidente, o Sr. José Irineu Cardoso Ferreira, melhoria no abastecimento de água nas residências do setor 07, Município de Jaru/RO.

INÍCIO 25/03/2021
TÉRMINO 26/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 840,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 24/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:9B0E0E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 026/PMJ/2021

PROCESSONº 1-11199/PMJ/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 463447)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 026/PMJ/2021, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
AZ METAL LTDA	13.578.459/0001-19	R$ 11.088,00
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	28.697.784/0001-78	R$ 4.522,00
Valor Total: R$ 15.610,00 (Quinze Mil, Seiscentose Dez Reais)		

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:1CA829A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-2031/PMJ/2021**.

Objeto: ***AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PERMANENTES.***

Valor estimado de ***R$ 70.442,84 (Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 25/03/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/04/2020. Início da Sessão Pública: **09 de abril de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual**: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 24 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:3607445B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEGAP Nº 70, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Designa fiscal de obra, e fiscal e gestor do contrato nº 012/GP/2021 dos autos nº 5566/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando os autos nº 5566/2020 referente a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Ruth de Souza de Oliveirapara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, do Município de Jaru/RO, resolve:

Art. 1º DESIGNAR SEM ÔNUS os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Fiscal de Obra, Fiscal e Gestor de Contrato parao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra da Reforma da Unidade Básica de Saúde Ruth de Souza de Oliveira referente ao Contrato nº 012/GP/2021, celebrado com a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME,inscrita no CNPJ nº 63.777.254/0001-30.

I. Fiscal de Obra:Karina Lisbôa Pinheiro - Matrícula nº 17032
II. Fiscal de Contrato:Diego Pontes Messias da Silva - Matrícula nº 15580
III. Gestor do Contrato:Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14833

Art. 2° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no MANUAL DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:5E22DBB9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UTI
PROCESSO Nº 6-4079/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art.

26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: Aquisição de Medicamentos, sendo: Midazolam 1mg/ml - ampola de 5ml, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Amparo Legal: art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0002-20	R$ 67.050,00
Valor Total: R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais)		

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:91C63016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13.335, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei
Considerando odisposto noart. 6º, inciso I,Lei Municipal nº2.743 de 23 de outubro de 2020- Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 140.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 120.000,00
Ficha: 444
F.R.: 01 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.00 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
Ficha: 446
F.R.: 01 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.01 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000.

Anulação (-): R$ -140.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ -140.000,00
Ficha: 370
F.R.: 01 01
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação daSecretariaMunicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comunicação interna n° 241, de 18 de março de 2021.
Considerando que o crédito será destinado a acobertar despesascom contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com fornecimento de peças, através de sistema informatizado.
Considerando que as manutenções preventivas e corretivas são de extrema importância, pois visam garantir a funcionalidade adequada dos veículos pertencentes a frota da SEMECEL, bem como a segurança de seus usuários.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2016	3.3.90.39	01.01	R$ 140.000,00	-
0002.2011	3.3.90.30	01.01	-	R$ 120.000,00
0002.2011	3.3.90.39	01.01	-	R$ 20.000,00

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DFD008DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 68, DE 23 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA FISCAL DE OBRA, E FISCAL E GESTOR DO CONTRATO Nº018/GP/2021 DOS AUTOS 9-78/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando o previsto no Manual De Gestor e Fiscal De Contratos, aprovado pelo DECRETO Nº 11736/GP/2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando os Autos do Processo Administrativo nº 9-78/2020 referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de muro e fachada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru/IPJ/RO, resolve:

Art. 1º Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Fiscal de Obra, Fiscal e Gestor de Contrato parao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da obra referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de muro e fachada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru/IPJ/RO, referente ao contrato nº 018/GP/2021, celebrado com a empresa construtora Paraíso LTDA , inscrita no CNPJ nº 00.541.146/0001-44.

I. Fiscal de obra: Karina Lisbôa Pinheiro - Matrícula nº 17032;

II. Fiscal de contrato: Diego Pontes Messias da Silva - Matrícula nº 15580;

III. Gestor do contrato: Kennedy Lopes da Silva - Matrícula nº 14833.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:1F853487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 71, DE 23 DE MARÇO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E FACHADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para o recebimentoda obra,resolve:

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo recebimento da obra deconstrução de muro e fachada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPJdaAdministraçãoPúblicaMunicipal deJaru.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I -Clerton de Lima Moreira - Matrícula nº 2451;

II-Karina Lisbôa Pinheiro - Matrícula nº 17032;

III -Marcelo Augusto Santana - Matrícula nº 17005;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:9DF2F122

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE LANÇAMENTO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 5/PMJ/GRH/2021

PROCESSO:2-2089/2021

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido o (a) Sr. (a) Rosana Ferreira Lopes, inscrito (a) no CPF nº.006.073.242-36, sobre sua condição nos autos do Processo Nº 2-2089/2021, intimando-o (a), a comparecer à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) pessoalmente ou através de seu bastante procurador (a), para que ao ter conhecimento dos autos, possa tomar as devidas providências que se achar necessário.

Os autos seguirão seu trâmite normal dentro desta entidade municipal, conforme especifica a LEI.

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Gerente de Recursos Humanos

Elaborado Por:
ACSA KAROLINE INOCÊNCIA VENÂNCIO
Assessor (a) de Gabinete da Semaplanf

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:D7E9D01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE DESISTÊNCIA DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARU

SEMDES
Jaru,24 de março de 2021.

TERMO DE DESISTÊNCIA
DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARU

A Prefeitura do Município de Jaru - Estado de Rondônia,através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SEMDES, representada pela SecretáriaaSenhora**EDILEUZA SOUZA SENA**,no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do anexo I da Portaria Interministerial n° 428, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa, Minha vida, com renúncia

por motivos pessoais à unidade habitacional localizada no Residencial Primavera, daseguintebeneficiária:

ORDEM	NOME	CPF
01	GERALDA ANA DA SILVA NETO	348.327.502-91

Cordialmente,

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

ELABORADO POR: Daiane Veloso da Silva
CARGO: Seção de Apoio Administrativo da SEMDES

Publicado por:
Jailson da Silva Barbosa
Código Identificador:F3076830

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 095/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-4819/PMJ/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT

EMPRESA:

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 17.472.278/0001-64

RUA: GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE: (54) 3523-2202
EMAIL:GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:CF1055AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N° 19, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 2ºda Lei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2021.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº2.743, de 23 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+):R$ 5.000,00

02.11.01 - SecretariaMunicipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros - Pessoa JurídicaR$ 5.000,00
Ficha: 607
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

REDUÇÕES (-):R$ - 5.000,00

02.11.01 -SecretariaMunicipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoçãoR$ - 5.000,00
Ficha: 605
F.R.: 01 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II -memória de cálculo.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipalde Saúde, por meio da Comunicação Interna n° 432, de 23 de março de 2021.

Considerando que a alteração orçamentária serádestinada aacobertar despesas com a contratação empresa para a prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva dos aparelhos de ares-condicionados.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 24°da Lei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e art. 7º, § 1, inciso II e o § 2, da Lei Municipal nº Lei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual, o qual estabelece:

Art. 7º- Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jaru, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, Transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

I. remanejamentos,são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II. transposições,são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão,

III. transferências,são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2° As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria do Órgão de Planejamento no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora do Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto naLei Municipal nº2.691de 29 de junho de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 eLei Municipal nº 2.743, de 23 de outubro de 2020 - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.33	01.02	R$ 5.000,00	-
0001.2003	3.3.90.39	01.02	-	R$ 5.000,00

Jaru/RO, 24 de março de 2021

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva da SEMAPLANF

Publicado por:
Jackson Oliveira dos Reis
Código Identificador:A416B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Processo administrativo nº 10.930/2020
Empresa: R. D. FREITAS MIRANDA ME, CNPJ nº 32.506.913/0001-70
Assunto: Aplicação de Penalidade

Prezado (a) Senhor (a),

Após análise integral do processo em epígrafe, a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA concluiu pela aplicação das seguintes penalidades à empresa, com base no art. 87, inciso I e II da Lei nº 8.666/93:

a)Advertência;
b)Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado e descumprido.

A multa no montante de**R$ 200,00 (duzentos reais)**, foi calcula sobre o valor da Nota de Empenho nº 2442.
É facultada a apresentação do recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Prefeitura de Jaru/ RO

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:0E03730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Processo administrativo nº 10.947/2020
Empresa: JOELMA DA SILVA CRUZ, CNPJ nº 27.617.936/0001-12
Assunto: Aplicação de Penalidade

Prezado (a) Senhor (a),

Após análise integral do processo em epígrafe, a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA concluiu pela aplicação das seguintes penalidades à empresa, com base no art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93:

a)Multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado e descumprido;
b)Cancelamento de todas as ARP em nome da empresa JOELMA DA SILVA CRUZ.

A multa no montante de**R$ 1.197,60 (mil, cento e noventa e sete reais, e sessenta centavos)**, foi calcula sobre o valor da Nota de Empenho nº 2998.
É facultada a apresentação do recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

Atenciosamente,

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Prefeitura de Jaru/ RO

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A4369168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Apuração de Infrações Contratuais e Licitatórias, **CITA** pelo presente edital, a empresa JOELMA DA SILVA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 27.617.936/0001-12, com endereço na Avenida Abrelino Antônio Baggio, nº 219, Bairro Centro Sul, CEP 78890-000, na cidade de Sorriso/MT, para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis interponha recurso administrativo em face da penalidade exarada no processo nº 1-10947/2020, permanecendo os autos a sua disposição para eventual obtenção de vista.

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

MARIA GABRIELLA DANTAS FERREIRA
Setor de Apuração de Infrações Contratuais e Licitatórias
SAICOL

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:BB144184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Processo administrativo nº 10.335/2020
Empresa: J.E DE SOUZA JUNIOR, CNPJ nº 22.615.982/0001-69
Assunto: Aplicação de Penalidade

Prezado (a) Senhor (a),
Após análise integral do processo em epígrafe, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES concluiu pela aplicação das seguintes penalidades à empresa, com base no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93:

a)Suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 01 (um) ano no Município de Jaru/RO.

É facultada a apresentação do recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Jaru/RO, 24 de março de 2021.

Atenciosamente,

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Prefeitura de Jaru/RO

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:749396C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-430/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 014/GP/2017, que trata da Prestação de Serviços de Autogestão de Frota e de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Através de Sistema Informatizado. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por um período estimado de 30 (trinta) dias, conforme comunicação interna de (ID 460324).
VALOR: 2.1. O valor total, na modalidade estimativa, a ser apostilado é de R$ 50.205,73 (cinquenta mil, duzentos e cinco reais, e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 532; 02. Poder Executivo; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0001. Transporte para T.F.D; 3.3.90.30. Material de Consumo; Valor: R$ 20.205,73 (vinte mil, duzentos e cinco reais, e setenta e três centavos). Ficha 778; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2006.0001. Manutenção da Atenção Básica; 3.3.90.30. Material de Consumo; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ficha 827; 02. Poder Executivo; 02.11.00. Fundo Municipal de Saúde; 10.305.0001.2004.0000. Vigilância em Saúde; 3.3.90.30. Material de Consumo; Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:828F8957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 02/SEMMA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 02/SEMMA/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998 e posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 e na Lei Federal nº. 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR,** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 133/2021, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **A sessão pública virtual será das 08:30hrs as 12:30hrs do dia 26/03/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 1.223,69 (Um mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ . Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/03/2021.

RAQUEL DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:02F30C88

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 03/SEMUSA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/SEMUSA/2021** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998 e posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8666/93 e na Lei Federal nº. 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, visando a **Aquisição de Equipamentos/ Materiais para Tratamento do COVID-19.,** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 735/2021, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **A sessão pública virtual será das 09:00HRS as 13:00HRS do dia 26/03/2021** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 77.091,92 (setenta e sete mil noventa e um reais e noventa e dois centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ . Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 24/03/2021.

RAQUEL DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7EA7B72E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/SEMAGRI/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/SEMAGRI/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 22/SEMAGRI/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 09 de Abril às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TORNO.
O valor estimado: R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 24 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:438073BB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMEC/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 21/SEMEC/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 19 de Abril de 2021 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
Valor estimado: R$ 617.365,31 (Seiscentos e dezessete mil trezentos sessenta e cinco reais e trinta e um centavos.
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)

Ministro Andreazza/RO, 24 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:09D0161D

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/SEMEC/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/SEMEC/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 23/SEMEC/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 07 de Abril às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.
O valor estimado: R$ 2.230.802,90 (Dois milhões duzentos e trinta mil oitocentos e nove reais e noventa centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo email cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 24 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:581865B4

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/SEMOSP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/SEMOSP/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 13/SEMOSP/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 16 de Abril às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS
O valor estimado: R$ 191.259,1 (cento noventa e um mil duzentos cinquenta e nove reais e dez centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 24 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:86524F81

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/SEMAP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/SEMAP/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.219/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 20/SEMAP/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 13 de Abril às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERRTOS DE EQUIPAMENTOS DE AR CONCICIONADOS.

O valor estimado: R$ 543.559,50 (Quinhentos quarenta e três mil cinquenta e cinco nove reais e cinquenta centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 24 de Março de 2021

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.219/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:29C31CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

RESUMO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: nº 025/2019
CELEBRAÇÃO: 23/03/2021
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por Objeto a finalidade básica para a Contratação de Empresa de prestação de serviços continuado de Administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) que atenda às necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.
DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato tem inicio na data de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993.

VALOR: o valor global é de R$ 132.550,15 (Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/2018 vol 6

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:07633507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2021

A **Câmara do Município de Monte Negro**, com sede administrativa na Rua Justino Luiz Ronconi, 2164, denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado Sr JOEL RODRIGUES MATEUS, e de outro lado a Empresa M. PEREIRA INFORMATICA-ME, neste ato representada pelo Sr. MARCIO PEREIRA**,** doravante denominada **CONTRATADA,** contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº. 019/2021, com forma de execução, conforme cláusulas a seguir.

DO OBJETO a presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços e manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração nos (aparelhos de ar condicionados e centrais de refrigeração, geladeiras e bebedouros)** para atender as demandas da Câmara Municipal, conforme condições e especificações definidas neste Projeto Básico.

PRAZOS a contratação deverá ter vigência de 10 (dez) meses.

Monte Negro/RO, 26 de fevereiro 2021.

Contratante
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:90FC05AE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/CMMN/2021.

A **Câmara do Município de Monte Negro**, denominada **CONTRATANTE,** representado pelo Excelentíssimo Sr. JOEL RODRIGUES MATEUS, e de outro lado a Empresa **M. PEREIRA – INFORMATICA - ME,** por seu representante legal **MARCIO PEREIRA** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, o presente contrato de prestação de serviços de conformidade com o Processo nº.031/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, na forma a seguir:

DO OBJETO A CONTRATADA assume o compromisso de executar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos computadores, rede lógica e impressoras.
DO VALOR E DO PRAZO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância global de **R$ 16.445,000 (dezesseis mil quatrocentos quarenta cinco reais).**

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA o Contrato a ser firmado terá o prazo de 10 (dez) meses, com vigência a partir da data da assinatura.

Monte Negro/RO, 03 de março de 2021.

Contratante:
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente /CMMN/RO

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:156ABFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/CPL/2021

O Município de Monte Negro/RO, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, por motivos de ordem interna, a data de Sessão de Abertura está sendo alterada para o dia **07/04/2021**, no mesmo horário e local constantes do Edital.
OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de Tubos de concreto de seção circular para canalização de águas pluviais**,** por um período de 12 (doze) meses.
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 24 de março de 2021.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:6131C40E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 017/IPREMON/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 003/2021.

Contratado: M.PEREIRA – INFORMATICA-ME

Objeto: Contratação de uma empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar—condicionado visando suprir a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, visando atender as necessidades do mesmo.

Valor Total: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Quantidade de Serviços: 20 (vinte)

Empenho nº: 45

Monte Negro – RO, 24 de Março de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:355D7D3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a sessão referente à Tomada de Preço 08/2020, tendo como objeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MACHADO DE ASSIS (CONSTRUÇÃO DE 01 BIBLIOTECA) NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D OESTE. será retomada no dia 26 de março de 2021 às 09h (horário de Brasília), momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a íntegra do resultado será disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/ e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 24 de março de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:DF589A0E

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ: 15.884.109/0001-06, localizada à Rua Riachuelo, n° 2552, Bairro Centro, Nova Brasilândia d'Oeste – RO. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 18/03/2021, a solicitação Para Licença Prévia, para fins de Serviços Manutenção de Veículos Automotores da Oficina Mecânica da Secretaria de Educação, localizado na Rua Floriano Peixoto, n° 180, quadra n° 031, setor n° 005, zona fiscal n° 003.

Nova Brasilândia d'Oeste – RO, 18 de março de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito de Nova Brasilândia d'Oeste – RO

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:412CE13C

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ: 15.884.109/0001-06, localizada à Rua Riachuelo, n° 2552, Bairro Centro, Nova Brasilândia d'Oeste – RO. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 18/03/2021, a solicitação Para Licença Prévia, para fins de Serviços Manutenção de Veículos Automotores da Oficina Mecânica da Secretaria de Obras, localizado na Rua Riachuelo com a Rua Canaã, com a Rua Paraná e Rua Fortaleza, n° 360, da Quadra n° 050, no Setor n°003, Zona Fiscal n° 002.

Nova Brasilândia d'Oeste – RO, 18 de março de 2021.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste – RO

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:F484E51E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMNM/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/CMNM/2021
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **ANTONIO MARCOS ROSA 02003083278**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA APARELHAGEM DE SOM E ELETRÔNICOS AOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2021

Valor empenhado: **R$ 12.712,00 (doze mil e setecentos e doze reais).**

Nova Mamoré, 10 de março de 2021

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:8E249F4B

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº6.072-GP/2021

DECRETO Nº 6.072- GP / 2021 Em, 01 de março de 2021.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária-40 horas, do quadro de servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º**- EXONERAR** a pedido da servidora GIZELE PANI, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG. nº 1.953.550-SSP/ES, CPF nº 057.650.537-47, ocupante da função de Fiscal de Vigilância Sanitária-40 horas semanais, matrícula 4187, pertencente ao quadro de servidores efetivos, deste Executivo municipal.
ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 01 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:7A5B6C89

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO
DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 318-1/SEMUSA/2021.
ASSUNTO: ***Contratação de empresa especializada em serviços de remoção médicas – serviços de uti móvel – EMERGENCIA Saúde Público.***

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo Ilustre Secretário da Saúde, e o Parecer Jurídico que sugere a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com as empresas, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 19 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:D948D54C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO
DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 253/SEMUSA/2021.
ASSUNTO: ***Contratação de empresa para fornecimento material de insumo e medicamentos, para atender a demanda do SEMUSA – Calamidade Saúde Público – Enfrentamento pandemia COVID-19.***

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo Ilustre Secretário da Saúde, e o Parecer Jurídico que sugere a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com as empresas, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 19 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:52E446EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6.121 -GP/2021

DECRETO N° 6.121 -GP/2021 Em 19 de março de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.657/GP-2020, de 16 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social em despesas com material de consumo no suporte aos Serviços de Proteção Especial Alta Complexidade –Acolhimento de Crianças e Adolescentes.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2430023.2148	**SERV.PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEX.-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.2430023.2148	**SERV.PROTEÇÃO ESP. ALTA COMPLEX.-ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
3.3.90.14	Diária	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 19 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:C7EDA5E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.114-GP/2021

DECRETO Nº 6.114-GP/2021. Em, 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr IZAIAS EUCLIDES DA SILVA no Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a cedência do servidor pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado de Rondônia – lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC pelo Sr Marcos José Rocha dos Santos – Governador do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor IZAIAS EUCLIDES DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG n° 615.024-SSP/RO e CPF n° 616.994.032-87, servidor cedido do Governo do Estado de Rondônia para a Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA,* em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DABD8A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.115 - GP/2021

DECRETO Nº 6.115 - GP/2021. Em, 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora SUZENY PINTO PONTES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA FINANCEIRA E CONTÁBIL da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***SUZENY PINTO PONTES CARDOSO***, brasileira, maior, portadora do RG 536.166 -SSP/RO e do CPF637.101.702-06, funcionária pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula 730, para exercer o Cargo em Comissão *de* **DIRETORA FINANCEIRA E CONTÁBIL** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:F486B45F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.116 - GP/2021

DECRETO Nº 6.116 - GP/2021. Em, 16 de março de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ANA KELY MESQUITA, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***ANA KELY MESQUITA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 754.462-SEDESC/RO e do CPF nº 750.159.432-53, servidora pública municipal ocupante da função de Professora II Interprete de Libras 40hs, , para exercer o cargo em comissão de ***CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:B6B92AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093-GP/2021

PORTARIA Nº 093 - GP/2021 Em, 15 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 75 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, os servidores do quadro efetivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**, abaixo relacionados:
PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – Matrícula nº 14705, portador da carteira de identidade nº 540031596 SSP/RO, inscrito no CPF nº 461.342.201-91.
MARIA APARECIDA DE JESUS FERREIRA, brasileira, casada, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré – Matrícula nº 91, portadora da carteira de identidade nº 449.299 SSP/RO, inscrito no CPF nº 349.207.572-04.
Art. 2º - A disposição que trata o artigo 1º, será com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, conforme artigo 54 da Lei nº 634/2008 e cláusula terceira, alínea "C" do Convênio nº 005/2001, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 3º - As atribuições dos Conciliadores estão contidas na Resolução nº 016/2000 e Termo do Convênio nº 005/2001
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de março de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:2E04699A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187-1/2021
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes diversos.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 187-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 008/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

-JFS Intermediação de Agenciamento de Serviços e Negócios Eireli inscrita no **CNPJ n. 40.956.119/0001-57,** no valor de R$ 96.550,00 (Noventa e seis mil cento e cinquenta reais).
-G.H. Prochnow Mourão - ME inscrita no **CNPJ n. 22.057.891/0001-55,** no valor de R$ 174.509,75 (Cento e setenta e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).
-Erica de Fatima Gentil inscrita no **CNPJ n. 36.656.877/0001-82,** no valor de R$ 92.258,00 (Noventa e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais).
-Kmeih Comercio de Equipamentos Ltda inscrita no **CNPJ n. 01.527.632/0001-70,** no valor de R$ 16.498,00 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e oito reais).
-Tecpaz Comercial Atacadista e Varejista Ltda inscrita no **CNPJ n. 39.800.314/0001-04,** no valor de R$ 67.223,06 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos).
TJ Comercio de Produtos Eireli inscrita no **CNPJ n. 27.274.178/0001-87,** no valor de R$ 6.271,93 (seis mil duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).
-F Galdino da Silva Eireli inscrita no **CNPJ n. 32.681.123/0001-21,** no valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).
-Ecomais Ar Condicionados Ltda inscrita no **CNPJ n. 39.368.629/0001-24,** no valor de R$ 170.975,00 (Cento e setenta mil novecentos e setenta e cinco reais).
-B2G Comercio de Produtos e Equipamentos Limitada inscrita no **CNPJ n. 38.179.851/0001-16,** no valor de R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).
-Santaflex Industria e Comercio de Moveis Eireli EPP inscrita no **CNPJ n. 10.713.114/0001-32,** no valor de R$ 8.154,00 (Oito mil cento e cinquenta e quatro reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1B413AE3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24/03/2021	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%	
	CHEGADA: 24/03/2021	V. UNT.	R$	**177,99**
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO	V.TOTAL	R$ **177,99**	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Robson Pires Buenos Ayres:
CARGO/FUNÇÃO: secretário municipal de Obras LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 921.605.732-72, RG: 1060201 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 36 lote 31 gb 20 H: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 993272675
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1001-0 CONTA: 22.572-x-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Porto Velho-RO, para receber a doação de uma caminhonete para a secretaria de Obras

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 177,99 (Cento e setenta e sete reais e noventa e nove Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 24/03/2021
Robson Pires Buenos Ayres
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO, 24/03/2021 Autorizado

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. de Obras
Portaria Nº 09, de 05 de Janeiro de 2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FED270F3

P M N U - RO
LEI Nº 763, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 799.296,66** (setecentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 799.296,66** (setecentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 799.296,66** (setecentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.04.26.782.0015.1571.4.4.90.51, no valor de R$ 799.296,66

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semospama
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1571	Aquisição e Instalação de Tubos PEAD
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e instalações

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento do Convenio n° 013/2021/PJ/DER-RO, no valor total de **R$** 759.800,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

b)Pela anulação de **R$ 39.496,66 (trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)** da funcional programática:
02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 _____ **R$ 39.496,66**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021

Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1571 – Aquisição e Instalação de Tubos PEAD				
DESCRIÇÃO				
Aquisição e Instalação de Tubos PEAD				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				66
FINANCEIRA				799.296,66

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO		
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO		
1571 – Aquisição e Instalação de Tubos PEAD		
DESCRIÇÃO		
Aquisição e Instalação de Tubos PEAD		
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída	
ÍNDICE ATUAL	**FONTE**	
METAS	**2021**	
FÍSICA	66	
FINANCEIRA	799.296,66	

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A0E2AF4C

P M N U - RO
LEI N° 760, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 151.354,54** (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 151.354,54** (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 151.354,54** (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.08.12.361.0008.2038.3.1.90.11(ficha) - **R$ 105.948,17.**

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	08	Semecet/Fundeb
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Operacionalização do Fundeb
Ação	2038	Fundeb 60% ensino Fundamental
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimento e Vantagens Fixas

b) 02.08.12.361.0008.2040.3.1.90.11 (ficha) - **R$ 45.406,37.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	08	Semecet/Fundeb
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Operacionalização do Fundeb
Ação	2040	Fundeb 40% Ensino Fundamental
Categoria econômica	3	Despesa Corrente
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimento e Vantagens Fixas

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2020, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do Fundeb 40% e Fundeb 60%.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:09EF2BC2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período De Afastamento	**Saída:** 25/03/2021	**Chegada:** 25/03/2021	**Nº De Diárias**	01 (uma)50%
			Valor Unitário	163,15
Cidade/UF:	Porto-Velho/RO		**Valor Total**	**163,15**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Miguel Aparecido de Souza**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação**: SEMECET**
CPF: **436.351.139-72** RG: **334.498.01 SSP/RO**
Endereço: **Rua Nova Aurora nº 1123** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 993698342**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **7.658-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de saúde, com cargo de motorista ira deslocar-se deste município de Nova União – RO, no dia 25/03/2021, até a cidade de Porto -Velho/RO, onde irá conduziu os paciente conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **163,15 (cento e sessenta e três reais e quinze centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO/

Nova União/RO,

Autorizo: 24/03/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CD0779E0

P M N U - RO
PORTARIA Nº 139, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de contrato e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Nova União** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Regiane Pereira da Silva**, inscrita no CPF nº 047.897.106-02 para exercer a função de Fiscal de contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a contratação de empresa especializada em pericia médica, oriundo do Processo Administrativo nº **275-1/2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4192C36E

P M N U - RO
CONTRATO Nº 03/2021

CELEBRAÇÃO: 24/03/2021
PARTES: Município de Nova União e a empresa E. B. COELHO - ME

OBJETO: Contratação de uma empresa qualificada para prestação de curso especializado, para treinamentos de servidores para manuseio de uso de EPIS, operação, manutenção e inspeções segura de maquinas pesadas, operação segura com moto serra, operação segura com roçadeira, conteúdo programático de acordo com mínimo existente no anexo II, da NR 12. Conforme exigência do item 12 136 da mesma norma.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços conforme descrição do Objeto acima descrito, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor responsável.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de **R$ 9.150,00** (Nove mil cento e cinquenta reais).

PRAZO: O presente contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo, com fundamento no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

EMPENHO Nº 296/2021
PROCESSO Nº: 149-1/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A2D23E64

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.225 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 762 de 23 de março de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 20.928,94** (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0015.1559.4.490.51		R$ 20.928,94
TOTAL			R$ 20.928,94

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99		R$ 20.928,94
Total			R$ 20.928,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9D71964A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.223 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 760 de 23 de março de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 151.354,54** (cento e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.08.12.361.0008.2038.3.1.90.11		R$ 105.948,17
ESPECIAL	02.08.12.361.0008.2040.3.1.90.11		R$ 45.406,36
TOTAL			R$ 151.354,54

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2020, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do Fundeb 40% e Fundeb 60%.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CFA95F50

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2021

Referente ao Contrato nº 09/2019

Celebração: 19/03/2021

Partes: Município de Nova União e a empresa Inviolável Monitoramento de Sistema de Segurança Ltda – Epp.

Objeto: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditiva o Contrato 09/2019 referente à contratação de empresa para a prestação de Serviços de Monitoramento de Sistema de Segurança no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, conforme a necessidade de continuidade dos serviços tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2021.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Valor Global: O valor global do presente termo é de **R$ 26.388,00** (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais). Sendo empenhado o valor de **R$ 13.194,00** (treze mil cento e noventa e quatro reais). Que será utilizado até o mês de setembro de 2021, a **referente 06 (seis) meses**

Empenho nº 260/2021
Processo nº 623-1/2018

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0E925D3F

P M N U - RO
PORTARIA Nº138/2021/GP

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor:

a) Pedro de Souza Franco e Marilene Alves Vieira, Inês Aparecida Maia, Ieda Maria da Fonseca Pinheiro, Kátia Núbia Lima Ferreira, Luciana Silas Quirina, contar de 01 abril de 2021 por um período de 30 dias.

b) Regiane Pereira da Silva, a contar de 05 de abril 2021, por um período de 30 dias.

Art. 2º- Reconhece período de férias do servidor:

a) **Valtamiro Deniz**, a partir de 05 de março de 2021, por 30 dias.

b) **Natal Simioni e Laércio Martins Medeiros**, a partir de 10 de março de 2021 por 30 dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2021.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5DE2BB74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATORIA 09/2021
PROCESSO 196/SEMUSA/2021

PUBLICAÇÃO Nº 153/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG:643.486 SSP/RO e CPF:619.961.142-04 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.950,00 (desesseis Mil novecentos e cinquenta Reais),** conforme segue.

ANTONIO FELISBERTO GALEGARINI CNPJ: 37.503.510/0001-91
VALOR **R$ 16.950,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 4X4 PLACA OTH 7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 24 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 153/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG:643.486 SSP/RO e CPF:619.961.142-04 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.950,00 (desesseis Mil novecentos e cinquenta Reais),** conforme segue.

ANTONIO FELISBERTO GALEGARINI CNPJ: 37.503.510/0001-91
VALOR **R$ 16.950,00**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 4X4 PLACA OTH 7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 24 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº153 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG:643.486 SSP/RO e CPF:619.961.142-04 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/SEMUSA/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 16.950,00 (desesseis Mil novecentos e cinquenta Reais),** conforme segue.

ANTONIO FELISBERTO GALEGARINI CNPJ: 37.503.510/0001-91
VALOR **R$ 16.950,00**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 4X4 PLACA OTH 7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 24 de Março de 2021.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:644C9460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021
PROCESSO 132/SEMAS/2021

PUBLICAÇÃO Nº 154/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência social do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDC/RO e CPF: 002.874.642-29 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/SEMAS/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.525,90 (um mil quinhentos e vinte e cinco Reais e noventa centavos),** conforme segue.

EMPRESA LAUDICEIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE SILVA CNPJ: 17.530.919/0001-90
VALOR **R$ 1.525,90**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROUPAS E CALÇADOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 24 de Março de 2021.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 154/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência social do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDC/RO e CPF: 002.874.642-29 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/SEMAS/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.525,90 (um mil quinhentos e vinte e cinco Reais e noventa centavos),** conforme segue.

EMPRESA LAUDICEIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE SILVA CNPJ: 17.530.919/0001-90
VALOR **R$ 1.525,90**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROUPAS E CALÇADOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 24 de Março de 2021.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 154/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência social do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO**, portador da Carteira de Identidade RG: 1005472 SESDC/RO e CPF: 002.874.642-29 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/SEMAS/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.525,90 (um mil quinhentos e vinte e cinco Reais e noventa centavos),** conforme segue.

EMPRESA LAUDICEIA DO NASCIMENTO CAVALCANTE SILVA CNPJ: 17.530.919/0001-90
VALOR **R$ 1.525,90**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROUPAS E CALÇADOS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.** em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 24 de Março de 2021.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DB25D48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 467/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 467/SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 152 de 24/03/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 14/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 09 de Abril de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 200.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 211.

Valor total estimado de R$ **61.313,00**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 24 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FFEAF1B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 001 DATA: 24/03/2021

DECRETO Nº 14.347DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA FERNANDA PEREIRA DA SILVA DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 713/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º: exonerar, a pedido, a servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA, **cadastro** nº 8191-5 cargo de PSICÓLOGA, do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2021.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:063A198B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 826, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 826, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 198.501,58 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONF. LEI 4320/64, ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º. INCISO I, PAIF - SCFV – FMAS, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R$ 198.501,58 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos).**

SUPLEMENTA:

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.2440022.1047– **PBF - SCFV**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
44.90.52	264	Equipamentos e mat. permanente	**R$ 58.000,00**
Total			**R$ 58.000,00**

08.2440022.2057– **PBF - SCFV**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
31.90.11	280	Vencimentos e vantagens fixas.	**R$ 40.000,00**
33.90.39	283	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	**R$ 10.000,00**
Total			**R$ 50.000,00**

08.2440022.2082– **PBF - SCFV**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
33.90.30	284	Material de consumo	**R$ 23.175,42**
33.90.39	286	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	**R$ 10.000,00**
Total			**R$ 33.175,42**

Total do Bloco: R$ 141.175,42 (cento e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.2440022.1014– **BLOCO IGD BOLFA FAMÍLIA**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR

44.90.52	262	Equipamentos e mat. permanente	**R$ 3.762,28**
Total			**R$ 3.762,28**

Total do Bloco: R$ 3.762,28 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.2440022.2055– **BLOCO IGD SUAS**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
33.90.14	276	Diária civil	**R$ 362,31**
Total			**R$ 362,31**

Total do Bloco: R$ 362,31 (trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.2440022.1043– **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO FIXO).**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
44.90.52	263	Equipamento e material permanente	**R$ 8.000,00**
Total			**R$ 8.000,00**

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.2440022.2043– **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO FIXO).**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
33.90.39	267	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	**R$ 4.938,96**
Total			**R$ 4.938,96**

Total do Bloco: **R$ 12.938,96** (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.2440022.2049– **PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI.**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
33.90.30	268	Material de consumo	**R$ 5.701,93**
Total			**R$ 5.701,93**

02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.2440022.2054– **BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

ELEMENTO DESPESA	FICHA		VALOR
33.90.32	275	Material bem ou serviço para distribuição gratuita.	**R$ 34.560,68**
Total			**R$ 34.560,68**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência social-FNAS.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2021, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:D7C5E887

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 825/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

LEI ORDINÁRIA Nº 825/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARECIS**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Parecis-RO, tem por objetivos:

- A proteção social básica, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

A promoção da integração ao mercado de trabalho;

A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

- a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

- a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à

autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º. A organização da assistência social no Município de Parecis-RO, observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

- matricialidade sociofamiliar;

- territorialização;

- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º. O Município de Parecis-RO, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no Município de Parecis-RO, é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Parecis-RO, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Art. 9º. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

– Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

– Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**.**

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados também pela Equipe Volante.

Art. 10. A proteção social básica será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e/ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 11. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Parecis-RO, quais sejam:

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
II- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, observado as normas gerais.

Art. 12. A proteção social básica, será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviço, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º. O CRAS é unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possui interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:

– **territorialização** - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

- **universalização** - a fim de que a proteção social básica seja assegurada na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

- **regionalização** – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 15. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

– acolhida;
– renda;
- convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- desenvolvimento de autonomia;
– apoio e auxílio.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Parecis-RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
– prestar o serviço de auxilio-natalidade e o auxílio-funeral a famílias em situação de vulnerabilidade Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 682/2018, e disponibilidade orçamentária e financeira.

- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

- atender às ações socioassistenciais de caráter preventivo e de emergência;

- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com a realidade do Município de Parecis-RO.

– implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando o planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, de acordo com a realidade do Município.

– implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social, tudo conforme a realidade do Município.

– regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social;

IX- regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

– cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

– cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

- realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

– realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

– gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

– gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

– gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

– organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

– organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica, articulando as ofertas;

- organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

– elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

– elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

– elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

- elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal; e

- elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

– elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

- elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

- elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX– alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

- implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

- implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

– garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

– garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

– garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

– garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

- garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

- definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas, de acordo com a realidade do Município.

– definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

– implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o

monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Parecis-RO.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

diagnóstico socioterritorial;

objetivos gerais e específicos;

diretrizes e prioridades deliberadas;

ações estratégicas para sua implementação;

metas estabelecidas;

resultados e impactos esperados;

recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

mecanismos e fontes de financiamento;

- indicadores de monitoramento e avaliação; e

- cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

– as deliberações das conferências de assistência social;

- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

– ações articuladas e intersetoriais;

– ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Parecis-RO, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros de acordo com as indicações da entidade ou órgão representativo, atendendo aos critérios seguintes:
I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

Um representante do Fundo Municipal de Assistência Social;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II – DOS USUÁRIOS:

Um representante do Conselho Escolar da Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves;
Um representante da Igreja Assembleia de Deus;
Um representante da Igreja Católica;
Um representante da Associação dos Idosos – Monte Sinai;

Um representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§2º O Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social serão eleitos por maioria absoluta dentre os membros do Plenário para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 anos, permitida a reeleição.

Art. 19. As seções plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 20. A participação dos conselheiros é considerada serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- zelar pela efetivação do SUAS no Município de Parecis-RO;
- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos

recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- orientar e fiscalizar o FMAS;
- divulgar, no Diário Oficial do Ente Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
- realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
- emitir resolução quanto às suas deliberações;
- registrar em ata as reuniões;
- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIII- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Parecis-RO.
Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- publicidade de seus resultados;
- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
- articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.
Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
Art. 28. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 29. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Parágrafo Único. É condição fundamental para viabilizar o exercício da gestão pública e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação dos gestores e técnicos Municipal de assistência social nos eventos do COEGEMAS e CONGEMAS, bem como apoiar as ações do COEGEMAS e CONGEMAS no âmbito municipal, estadual e federal.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 30. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário, que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e deve atender aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social/PNAS;
V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.
Art. 31. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social Básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único da Assistência

Social, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
§ 1º. A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social Básica, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza, além de situações que provoquem constrangimento para concessão do benefício.
§ 2º. Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e, indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§ 3º. A família ou pessoa beneficiada deverá ser cadastrada no Programa Nacional Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, para ser beneficiada por este programa.
Art. 32. O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e/ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinente à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.
Art. 33. O benefício eventual se destina aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza na manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º. Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos de aliança ou afinidade circunscrita, a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero familiar que vivam sob o mesmo teto.
§ 2º. O benefício eventual será concedido a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que tenha sido agravado por contingências sociais, sendo:
I - Famílias residentes na circunscrição do Município de Parecis.
II - Famílias cujos filhos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede educacional de ensino;
III - Famílias cadastradas no CADÚNICO.
Parágrafo Único: Não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.
Art. 34. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social Fortalecer a articulação com o Conselho Municipal de Saúde, visando aprofundar o debate e elaborar agenda conjunta para a construção de ações intersetoriais, resguardando o campo específico de atuação e as responsabilidades de cada política, promovendo a mais ampla divulgação.
Art. 35. A Secretaria de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.
§ 1º. O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos,
§ 2º. Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas no ano, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município.

Capítulo I
DOS BENEFICIOS

Art. 36. Dos Benefícios Eventuais:
I - Auxilio-Natalidade: o benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º. O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado a partir dos sessenta dias antes do nascimento pela gestante ou por algum membro de sua família por ela indicado, a solicitação deverá ser protocolado no Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, mediante o preenchimento de um formulário próprio e declaração, do responsável do Programa Saúde da Família/PSF, de que, a gestante possui inscrição e participa do acompanhamento do Pré-Natal.
§ 3º. A concessão do benefício será feita mediante a parecer social emitido pelo profissional Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social do Município.
ll - BENEFÍCIO EVENTUAL FUNERAL: O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir situações de vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família.
§ 1º. Prestação de serviços de despesas com fornecimento de uma urna funerária, velório, sepultamento, serviços pertinentes (arrumação do corpo, véu, floresartificiais etapamento), ficando isento de qualquer pagamento referente a utilização do jazigo.
§ 2º. O benefício, auxílio-funeral deverá ser requerido, por um membro da família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho, que preencherá um questionário socioeconômico, estando dentro do perfil do benefício será solicitado à funerária autorizada à realização do serviço.
§ 3º Para fazer jus ao benefício o requerente assinará declaração junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho que não dispõe de condições financeiras para custear as despesas com o funeral.
§ 4º. Auxílio Funeral será pago diretamente a Empresa Prestadora do Serviço.
§ 5º. O alcance do auxílio-funeral será contemplado por meio de serviços.
Art. 37. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo Único: os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - Da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio.
II - Da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - De desastres e de calamidade pública;
V - De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 38. Dos Benefícios de Vulnerabilidade Temporária.
I - Cesta Básica: O auxílio, de cesta básica de alimentos, deverá atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social e que não receba benefício do mesmo gênero de outras fontes.
II - O benefício eventual, na forma de cesta básica de alimentos, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que será fornecida pelo período contínuo e ininterrupto de 90 dias.
III - O requerimento do benefício de cesta básica de alimentos deve ser realizado pelo responsável ou por algum membro de sua família junto ao Centro de Referência de Assistência Social, mediante ao preenchimento de um formulário próprio, acompanhado pelos seguintes documentos do solicitante: RG, CPF, Carteira de Trabalho, holerite, declaração ou outro comprovante de renda familiar, no caso de trabalho informal e/ou esporádico e certidão de nascimento, em caso de filhos menores de 18 anos.
IV - Ás famílias compostas por sete membros ou mais, poderão ser concedidos dois benefícios mensais, mediante avaliação social.

V - O benefício de cesta de alimentos será concedido à família pelo prazo de três meses, podendo ser prorrogado ou suspenso mediante avaliação social.
VI - Em se tratando do caso de doença crônica a solicitação terá que ser atendida de forma imediata.
Auxílio Locomoção l: Passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas.
Auxílio Locomoção II: Passagens intermunicipais e interestaduais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente.
Aluguel Social: Para atender famílias que não disponha de condições financeiras de pagar aluguel, sendo preferencialmente aquelas com crianças e adolescentes e que não possua vínculos empregatícios. O benefício será concedido mediante parecer social e por um período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante parecer social.
Parágrafo Único: Os benefícios eventuais serão custeados com recurso próprio do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Capítulo ll
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 39. Competente ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, as seguintes diretrizes:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - A elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IV- Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, Registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
V - O acesso às informações do inciso IV serão apenas acessíveis pelo CMAS ou por solicitação dos órgãos do judiciário para fins de informação.
VI- A articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
VII- Realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
VIII- A expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
IX- Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
X - Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa,

Art. 40. O Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I - Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
III - a reformulação sempre que se fizer necessário da regulamentação dos benefícios eventuais;
IV- Apreciar os estudos da demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 41. Compete ao Centro de Referência de Assistência Social:
I- A operacionalização, a concessão e o acompanhamento dos benefícios eventuais;
II- A elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias com o objetivo de vincular a concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais Políticas Setoriais e de Defesa de Direitos;
III- O cadastramento das famílias no Cadastro Único e nos demais serviços socioassistenciais;
IV- A promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para a sua concessão.

Seção I

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 42. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 47. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

– garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

- elaborar plano de ação anual;

- ter expresso em seu relatório de atividades:

finalidades estatutárias;
objetivos;
origem dos recursos;
infraestrutura;
identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

- análise documental;
- visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- elaboração do parecer da Comissão;
- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- publicação da decisão plenária;
- emissão do comprovante;
- notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei nº 372/2012 é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

– recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

– dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

– doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

– receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

– as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

– produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

– doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

– outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Art. 54. A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§1º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§2º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

– financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

– em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

– construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

– desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

– pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. O custeio dos benefícios, programas e demais direitos estabelecidos por esta Lei estão vinculados a disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Laurindo Ferreira da Silva
Código Identificador:A95848E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a SUSPENSÃO da abertura da Tomada de Preço n°03/2021 com objeto para contratação de empresa jurídica especializada em construção civil para realizar a construção da Pista de Caminhada e Banheiros do Parque Urbano localizado na Av. Odegário Maximiano com rua Joaquim de Almeida, bairro Industrial no Município de Pimenta Bueno – RO, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, prevista para o dia 01/04/2021 as 08:30h, por tempo indeterminado, a pedido do setor de engenharia, para adequar as planilhas orçamentárias. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@pimentabueno.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, 1046 - Sala 19 - CPL - Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 8h às 13h.

Pimenta Bueno, 24 de Março de 2021.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A9DF0AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2021 DE, 23 DE MARÇO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 069/GP/SEMPLAN/2021 (ID 46873)
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito (ID 47180)

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor ARTULINO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 228.930.675-49, portador da cédula de identidade RG. nº 761.842 SSP/RO, ensino médio, residente e domiciliado a Av. dos Imigrantes nº 391, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – II , da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B9DAB82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2021 DE, 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 053/SEC/SEMFAZ/2021 e ID 46872 e 46223;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 47399

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor RICARDO CARLOS PEREIRA HERCULANO, brasileiro, casado, técnico de informática, inscrito no CPF nº 973.496.82204, portador da cédula de identidade RG nº 989.157 SESDEC/RO, residente e domiciliado Município de Pimenta Bueno-RO, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº 0408773354, Categoria AB, com validade até 15/02/2022, emissão em 23/06/2017, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, para dirigir os veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B482C73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2021 DE, 24 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando ID 46911 e 46894;
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 47384

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor AMAURI RAMOS DE CAMPOS, brasileiro, casado, agente administrativo, inscrito no CPF nº 620.780.702-20, portador da cédula de identidade RG nº 636.288 SSP/RO, residente e domiciliado Município de Pimenta Bueno-RO, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03014573975, Categoria AE, com validade até 09/05/2023, emissão em 14/05/2018, atualmente ocupante do cargo de Ouvidor Geral do Município, do Gabinete do Prefeito, para dirigir os veículos oficiais do Município de Pimenta Bueno.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7CD3627E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.723/2021

Av. Castelo Branco – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 3451-2015

LEI MUNICIPAL N. 2.723/2021 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado à Receita, no valor de R$ 484.935,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR			
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.302.1201.1.046	Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	484.935,00	2.013.0036 - Convênio da União - Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		484.935,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita.

RECEITA			
RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	Valor	Fonte/Recursos
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos da União para o Sistema Único de Saúde - SUS PRINCIPAL	484.935,00	2.013.0036 - Convênio da União - Saúde

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho Pimenta Bueno em, 24 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AB9EC332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0001/CPAD/2021 PIMENTA BUENO, 24 DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto no art. 88 da Lei Municipal nº. 1.385/2007 – PCCV dos Servidores da Administração Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Dissolver a comissão processante designada no PAD 002/2020, pela Portaria 013/2020 e pela Portaria 016/2020.

Art. 2º. Designar nos termos do artigo 94 da Lei Municipal nº. 1.385/2007, os servidores EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103478; FÁBIO PACHECO, ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matrícula nº. 103478; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010; membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 5.943/2.021, para sob a Presidência do Primeiro, encarregarem-se dos trabalhos relativos ao PAD 002/2020, até a conclusão final.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do artigo 97 da Lei Municipal nº.1.385/2007.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de março de 2.021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:13DA753A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 010/GP/2021. DE, 24 DE MARÇO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1637/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder15(quinze) diárias de alimentação (estimativas),no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o Vice Prefeito Municipal,visto que o mesmo estará se deslocando diariamente até as linhas da zona rural do Município de Pimenta Bueno, com o objetivo de acompanhar e vistoriar a execução de trabalhos que vem sendo realizados na manutenção preventiva e corretiva das estradas (vicinais) das referidas linhas.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
VICE PREFEITO
CPF:644.722.802-72
15 (quinze) diárias de alimentação (estimativas) no valor total de R$ 450,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 placa OHT 4524, com saída às 8h com retorno às 17h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2021

ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F8289AE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor**Arismar Araújo de Lima,**torna público, para o conhecimento dos interessados, que**HOMOLOGA**o Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2021,tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual aquisição de chocolates,para atender a demanda da Unidades Administrativas do Município de Pimenta Bueno, por um período de 12 (meses), sendo vencedora do certame a empresa:R. V. A. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor deR$ 50.792,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa e dois reais)

Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:413A5040

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, torna público a inexigibilidade de licitação nº 063/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aquisição de peixes*diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado para distribuição gratuita na Semana Santa,*para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), Fornecedor: Isaias Wendt, inscrito no CPF nº 691.762.302-44, com Endereço: Linha 40, LT 6 - A2, ST Araçá, na cidade de Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1677/2021.*

Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7B2BBC82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021

*A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO, torna público a inexigibilidade de licitação nº 064/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a aquisição de peixes*diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado para distribuição gratuita na Semana Santa,*para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), Fornecedor: Gilmar Aparecido Lorenzoni, inscrito no CPF nº 853.636.422-04, com Endereço: Linha FP-02, Lote 28, Sítio Bela União, na cidade de Primavera de Rondônia/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 1688/2021.*

Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:133BBA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA /SEMPLAN- Nº. 04/GP/2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1698/2021.
R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder15(quinze) diárias de alimentação (estimativas),no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o desenhista técnico,isto que o mesmo estará se deslocando diariamente até as linhas da zona rural do Município de Pimenta Bueno, com o objetivo de realizar o levantamento "in loco" das linhas e cascalheiras que serão contempladas no Projeto de recuperação de estradas vicinais - FITHA 2020 e 2021.

FERNANDO LUIS FARIA
Desenhista Técnico

CPF:499.177.909-00
15 (quinze) diárias de alimentação (estimativas) no valor total de R$ 450,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 placa OHT 4524, com saída às 8h com retorno às 17h.
Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Março de 2021

MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F58973CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 005/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor

Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005.
Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CARGA DE GÁS LIQUEFEITO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA. Valor estimado de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais)Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/04/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 24 de Março de 2021.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4615F522

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021/SRP

Processo Administrativo Nº 097/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia, sediada na Avenida Brasil Nº 893, Centro, no Município de Pimenteiras - RO, doravante denominada apenas**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. SERGIO MAURICIO DE SOUZA ALVES**,**nomeado pelo Decreto Municipal nº 005/2021, CPF 275.211.558-07, e as empresas:
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO EIMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 38.317.540/0001-76;
SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARACONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAOLTDA. CNPJ: 07.242.947/0001- 58;
MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 16.514.027/0001- 32;
PENTEADO E AZEVEDO LTDA. CNPJ: 34.334.767/0001- 79;
CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ: 23.267.795/0001- 02, doravante denominada**CONTRATADA**, neste ato representada pelo seus representantes.
Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços (ASRP) 001/2021, referente ao Pregão 002/2021/SRP**,**do**Processo Administrativo Nº 097/2021.DO OBJETO-*SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.*Valor estimado em R$: 462.281,70 (quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e hum mil e setenta centavos)** programado no edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei 10.520, de 17/07/2003, Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°3.931/01 alterado pelo Decreto 4.342/02, Decreto 3.555/00 e suas alterações, 3.722/01, alterado pelo Decreto 4.485/02, Decreto 5.450/05, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, incluindo a legislação pertinente e complementar.

Art. 1º- A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Estado de Rondônia obriga-se a:
a) Solicitar via fax ou telefone, o eventual fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados na presente ARP;

b) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos produtos solicitados;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

e) Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda documentação referente ao mesmo;

f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo imediatamente a constatação.

g) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas

Art. 2º - O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) Retirar e assinar a nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal nos termos da alínea a, do art. 1º, desta Ata de Registro de Preços;
c) Fornecer os produtos conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada e registrados nesta ata;
d) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o previsto no edital de Pregão Eletrônico 012/2018/SRP e anexos;
e) Providenciar correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes à forma de fornecimento dos produtos e o cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata; em ate 48 (horas) a contar da notificação.
f) Fornecer sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas inerentes ao fornecimento do objeto deste ARP;
k) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativas ao produto fornecido, com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Art. 3° - O prazo de validade do presente Registro de Preços a partir da**homologação do pregão**é de 01 (um) ano não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2003**.**

Art. 4°- O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações do produto registrado constante deste, encontram-se contidos na tabela abaixo:

EM ANEXO

§ 1° - Os preços e o(s) particular (es) fornecedor (es) ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobrescrito, o qual foi processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

§ 2º - O preço, o fornecedor e as especificações do objeto deverão ser publicados, em forma de extrato, na imprensa oficial.

§ 3° - A administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento do particular.

§ 4° O objeto desta licitação, será pago á vista, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e a apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria.
O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste Rondônia

a) entregue (m), neste prazo, o (s) documento (s) fiscal (is) equivalente (s);

b) indique (m) o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pela comissão responsável.
§ 2º A não indicação da situação do particular quanto à opção ou não junto ao SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 6°- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Art. 7°- A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa.

Art. 8°- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, através de documentos que evidenciem a majoração dos custos de fornecimento e ou fabricação avaliados em face de planilhas de composição de preços pertinentes e após ampla pesquisa de mercado, conforme artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.
I - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto desde certame será feito mediante pesquisa trimestral ou prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado exigir.
II - O reajuste de preços para mais ou para menos, somente será aceito se mantido o percentual apurado entre o preço proposto pelo licitante e o preço médio de mercado. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

Art. 9°- O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ata;
b) não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;
e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
f) e em face de razões de interesse público, devidamente justificadas;

II Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.
§ 1º A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata;
§ 2º A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Mural Oficial do Município de Pimenteiras do Oeste e Diários Oficiais Municipal, Estadual e Federal.

Art. 10. Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
*a)0,5% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).
*b)Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Subcláusula Primeira - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

b)Advertência;
b) Multa;
e)Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos;
f)Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Sub cláusula Segunda - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Art. 11. Fica a classificação das empresas nos lotes da seguinte forma:
Lote 01,
1º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 12.689,04.
2º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 12.700,00.
3º SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 12.715,00.

Lote 02

1º SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 6.048,00
2º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 6.050,00
3º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 6.100,00

Lote 03
1º SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 973,50
2º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 976,00
3º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 988,88

Lote 04
1º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 59.886,00
2º EDER OLIVEIRA GOMES 27.501.919/0001- 15 R$ 60.000,00
3º SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 108.000,00

Lote 05
1º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 59.718,00
2º PONTUAL LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI 09.471.260/0001- 10 R$ 59.729,00 3º EDER OLIVEIRA GOMES 27.501.919/0001- 15 R$ 60.000,00

Lote 06
1º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 64.400,00
2º N. V. VERDE EIRELI 03.363.727/0001- 21 R$ 64.799,99
3º PENTEADO E AZEVEDO LTDA 34.334.767/0001- 79 R$ 64.800,00

Lote 07
1º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 155.995,00
2º SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 156.489,00
3º PENTEADO E AZEVEDO LTDA 34.334.767/0001- 79 R$ 159.970,00

Lote 08
1º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 324,00
2º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 325,00
3º N. V. VERDE EIRELI 03.363.727/0001- 21 R$ 414,90

Lote 09
1º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 17.400,00
2º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 17.590,00
3º PONTUAL LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI 09.471.260/0001- 10 R$ 22.400,00

Lote 10
1º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 799,65
2º A. S. DA MATA - ME 24.933.548/0001- 52 R$ 809,10
3º SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 1.347,00

Lote 11
1º PENTEADO E AZEVEDO LTDA 34.334.767/0001- 79 R$ 13.400,00
2º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 13.499,00
3º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 13.500,00

Lote 12
1º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 1.020,00
2º A. S. DA MATA - ME 24.933.548/0001- 52 R$ 1.026,60
3º GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 22.854.208/0001- 00 R$ 1.290,00

Lote 14
1º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 1.270,00
2º SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 2.000,00
Empatado JAN CHARLES RUECKERT 05.011.908/0001- 14 R$ 2.400,00
Empatado DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 2.400,00

Lote 15
1º CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 23.267.795/0001- 02 R$ 98,00
Empatado SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 07.242.947/0001- 58 R$ 100,00
Empatado JAN CHARLES RUECKERT 05.011.908/0001- 14 R$ 100,00

Lote 16
1º CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 23.267.795/0001- 02 R$ 15.589,98
2º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 15.600,00
3º PENTEADO E AZEVEDO LTDA 34.334.767/0001- 79 R$ 23.599,00

Lote 17
1º DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 38.317.540/0001- 76 R$ 3.390,00
2º MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI 16.514.027/0001- 32 R$ 3.396,00
3º JAN CHARLES RUECKERT 05.011.908/0001- 14 R$ 4.000,00

Art. 12. -Para dirimir as questões oriundas da presente Ata, fica eleito o FÓRUM da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro.

Pimenteiras do Oeste - RO, 24 de março de 2021.

(Assinatura digital)
Contratante: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO
Representada por:
SERGIO MAURICIO DE SOUZA ALVES;
Secretario de Obras

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001- 76

SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.242.947/0001- 58

MALACARNE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 16.514.027/0001- 32

PENTEADO E AZEVEDO LTDA
CNPJ: 34.334.767/0001- 79

CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 23.267.795/0001- 02

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B31C878A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00030/2021, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 074/C.I./EMDUR/2021, de 22 de Março de 2021 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:
Empresa: **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS**
CNPJ: **33.584.641/0001-90**
Lotes: 01 e 03
Valor Total: **R$ 375.600,00**
Valor por extenso: **(trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Empresa: **RSDC COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 26.581.422/0001-91
Lote: 02
Valor Total: **R$ 123.700,00**
Valor por extenso: **(cento e vinte e três mil e setecentos reais).**

Empresa: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: 31.128.170/0001-80
Lote: 04
Valor Total: **R$ 100.000,00**
Valor por extenso: **(cem mil reais).**

Empresa: **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**
CNPJ: 39.673.581/0001-68
Lote: 05
Valor Total: **R$ 123.000,00**
Valor por extenso: **(cento e vinte e três mil reais).**

Empresa: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Lotes: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 25, 26, 27, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 55, 60, 61 e 64
Valor Total: **R$ 4.263.235,00**
Valor por extenso: **(quatro milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais).**

Empresa: **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ: 32.830.059/0001-01
Lote: 12
Valor Total: **R$ 500.000,00**
Valor por extenso: **(quinhentos mil reais).**

Empresa: **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: 32.617.419/0001-83
Lote: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59 e 63
Valor Total: **R$ 475.811,50**
Valor por extenso: **(quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).**

Empresa: **LUZ & CIA EIRELI**
CNPJ: 31.075.299/0001-77
Lotes: 23 e 47
Valor Total: **R$ 19.657,00**
Valor por extenso: **(dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais).**

Empresa: **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: 38.317.540/0001-76
Lotes: 24 e 62
Valor Total: **R$ 80.995,00**
Valor por extenso: **(oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais).**

Empresa: **L. R. A. BISPO EIRELI**
CNPJ: 28.880.521/0001-08
Lote: 49
Valor Total: **R$ 4.340,00**
Valor por extenso: **(quatro mil trezentos e quarenta reais).**

Porto Velho, 23 de março de 2021.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B427608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 73/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 73/CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 24 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar n º. 099/2000 e Lei Complementar n. 648/2017 e alterações, e, considerando o teor da ata de deliberação exarada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0017/CD/SPPD/PGM/2021, que trata de apuração de acumulação ilícita de cargos públicos instaurado contra o servidor **ROBERTO CEZAR DE BRITO,** matricula nº. 226300, Ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado no Centro de Saúde Agenor de Carvalho-SEMUSA, em virtude do pedido de concessão de prazo para publicação do termo de **exoneração**, a pedido, do cargo de **Agente em Atividades Administrativas** que ocupa no Governo do Estado de Rondônia, conforme noticiado no **REQUERIMENTO,** datado de 02/02/2018 e recebido pela Comissão Processante na data de 19/03/2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A624E81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°39/SGG/2021

Porto Velho-RO, 23 de março de 2021.

O SECRETARIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores: **ORLANDO DA SILVA DOURADO,** Gerente da Divisão de Transporte e Logística, Cadastro n°285595, **RODRIGUES TORRES SILVA**, Cadastro n°1000788, Assessor Nível II, e **DANIEL FERREIRA DANTAS**, Cadastro n°1000777, ambos lotados na Secretaria Geral de Governo, para compor a comissão de fiscalização do fiscal do contrato n°0054/PGM/2019, referente a Prestação de serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, autorizado pelo processo administrativo n°02.00369/2019;
Art. 2º. A comissão de fiscalização do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços de manutenção de veículos;
Art. 3º. Esta portaria em vigor na data de sua publicação;
Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EDF9159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 039/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 039/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 24 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 060/DIFC/DEAD/SEMAD de 23 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Instrução Processual e acompanhamento de Fiscalização Técnica referente ao contrato nº 044/PGM/2019.

Empresa: **Acronet Corporativo Comércio e Serviços Eireli – ME –**
CNPJ: **15.512.542/0001-10**
Contrato nº: **044/PGM/2019**
Extrato nº: **124/PGM/2019. (Lei Federal nº 8.666/93), publicado no D.O.M.E.R. Ano XI, de 22.07.2020.** Processo: **07.02708-000/2018**
Objeto: **A contratação de serviços de Reprografia com fornecimentode Suprimentos e mão de obra com disponibilização de 3 (três)impressoras Multifuncionais Monocráticas novas de primeiro uso emRegime de Comodato, conforme disposições contidas no PROJETOBÁSICO/DIFC/SEMAD/2018.**

Vigência: 08.07.2020 a 08.07.2021

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
278970	Lílian Oliveira Alencar	PRESIDENTE	SEMAD
288458	Silvanilda dos Anjos Souza	MEMBRO	SEMAD
271221	Manoel Victor Azevedo de Freitas	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua publicação.

Art. 3º- REVOGAR a PORTARIA nº 38/ASTEC/GAB/SEMAD de 04.09.2020, publicado no D.O.R nº 2792 em 08.09.2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE3E39A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021-ASTEC/GAB/SEMED

Convoca Servidores para serviço extraordinário em face da decretação de Calamidade Pública do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 4.037, de 22 de março de 2013:

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.597, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 16.612, de 23 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

RESOLVE:
Art. 1º. Convocar servidores públicos municipais, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, para trabalhar no apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família –SEMASF.

Art. 2º. Fica OBRIGATÓRIO à apresentação dos servidores no dia 29 (vinte e nove) de março de 2021, das 08h às 14h, junto a SEMASF, para fins de encaminhamento às unidades de apoio.

Art. 3º. O trabalho mencionado no artigo 1º desta Portaria terá duração até o retorno das aulas nas unidades de ensino.

Art. 4º. Fica OBRIGATÓRIO os servidores cumprirem sua carga horária de trabalho de acordo com o regime de trabalho da sua secretaria de origem.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31/12/2020

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOCALIZAÇÃO
329731	LUIZ FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EMEF. ENGº. WADIH DARWICH ZACARIAS

325010	VANESSA COSTA RODRIGUES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	EMEI. PROFESSOR FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO
325780	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA FRANCISCO LÁZARO DOS SANTOS "LAIO"
325581	EDVAN JUVÊNCIO SOBRINHO	MERENDEIRO(A) ESCOLAR	EMEF. PADRE CHIQUINHO
329616	LUCAS PEREIRA BRASIL	MERENDEIRO(A) ESCOLAR	EMEF. SENADOR OLAVO GOMES PIRES
327842	LUIZ PAULO DA SILVA MORAES	MERENDEIRO(A) ESCOLAR	EMEI. CANTO DO UIRAPURU

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CA441E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 003/2021/DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E OS FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.
FINALIDADE: NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) para tomar (em) conhecimento dos seguintes Auto(s) de Infração (ões) e INTIMAR para que, no prazo de 30 (trinta) dias promova(m) DEFESA FISCAL, se assim desejar (em), contados a partir de 15 (quinze dias) dias da publicação deste edital.

INTIMADO:	AUTO DE INFRAÇÃO:	EXTRATO DO AUTO:
VALDSON FERREIRA DE MATOS 92878750204 (BOTEKO DA RAINHA), com endereço na rua Plácido de Castro, 7764- Bairro JK, Porto Velho/RO. **CNPJ/CPF**: 37.005.065/0001-30 **Inscrição Municipal:** 14257409	Nº 39991, lavrado em 20/03/2021.	Dispositivo Legal infringido: Art. 162 e 165, LC nº 199/2004.

Expediu-se o presente edital em **23/03/2021** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ALIEN BRUCE PONTES DA SILVA
Fiscal Municipal de Tributos
Cad.: 263658

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:279E1397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39991

RAZÃO SOCIAL: VALDISON FERREIRA DE MATOS 92878750204
NOME FANTASIA : DISTRIBUIDORA RAINHA (BOTEKO DA RAINHA)
CNPJ: 37.005.065/0001-30
ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO Nº 7764 – JUSCELINO KUBITCHEK

Em atendimento à designação nº 036/2021, que determinava a realização de diligência nos estabelecimentos que não estivessem cumprindo o Decreto nº 25.859/2021, que instituiu o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela novo Coronavírus – COVID-19, autorizando o Fiscal Municipal de Tributos ALIEN BRUCE PONTES DA SILVA, cadastro nº 99904, a executar os atos de restrição ali contidos, nos limites do Decreto Estadual e legislação municipal fazendária, tenho a relatar que:

No dia 20/03/2021, às 21h25min, fazendo cumprir com o exercício do poder de polícia administrativa do município, consubstanciado no art. 238 da L.C. nº 199/2004, o agente fiscal, acompanhado pelo Sr. Hueliton Mendes Rodrigues, Diretor do Departamento de Fiscalização, compareceu no estabelecimento situado na Rua Plácido de Castro, nº 7764, Bairro JK**,** nesta cidade de Porto Velho, com o objetivo de verificar a sua regularidade fiscal.

Verificou-se que a empresa estava impedida de funcionar em razão do ter sido interditada e lacrada no dia 25/02/2021, conforme Termo de Interdição nº 015/2021, em anexo, estando em infração continuada aos arts. 162 e 165 da L.C. nº 199/2004, abaixo transcritos:

Art. 162. A licença para localização e funcionamento de estabelecimento será concedida mediante expedição de alvará em documento único, por ocasião da respectiva abertura ou instalação.

Art. 165. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir em suas atividades sem possuir o Alvará de Funcionamento devidamente renovado.
§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar a interdição do estabelecimento.
§ 2º A interdição, que não exime o contribuinte do pagamento da taxa e da multa, será precedida de notificação preliminar.

Verificou-se que a empresa já havia sido multada por descumprimento do edital, sendo que o último Auto de Infração era datado de 02/03/2021, de modo que esta data foi utilizada como referência para aplicação da autuação ora relatada.

Foi lavrado o **Auto de Infração nº 39991, de 20/03/2021**, impondo multa por 18 (dezoito) dias de descumprimento do edital de interdição, calculado da seguinte forma: 18 dias x 5 Unidade Padrão Fiscal/dia = 90 UPFs, perfazendo o total R$7.209,90 (sete mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme preconiza o art. 174, II, da L.C. nº 199/2004, abaixo transcrito:

Art. 174. As infrações serão punidas com:
(...)

II – Multa diária de 5 (cinco) UPFs, pelo não cumprimento do edital de interdição;"

A responsável pelo estabelecimento se recusou a receber o auto de infração, sendo o fato registrado no verso do documento fiscal, motivo pelo qual solicitamos publicação do AI 39991, nos termos do art. 210, § 1º, III da LC 199/2004:

Art. 210. A intimação do sujeito passivo far-se-á:

I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:
a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou
b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:
I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
III – uma única vez no Diário Oficial do Município.

(...)

§ 3º Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

Na oportunidade a Polícia Militar lavrou Boletim de Ocorrência em nome da Sra. Vitoria Garcia de França, responsável pelo estabelecimento no momento da abordagem, conforme Termo Circunstanciado nº 3151600002, em anexo.

Cabe registrar que a empresa vem agindo à margem da lei desde 25/02/2021, ignorando sistematicamente a ordem municipal de interdição e desrespeitando frontalmente as normas de prevenção ao COVID-19, restando encerrado todo o procedimento administrativo cabível, sendo necessário, portanto, a adoção de medidas judiciais quanto ao crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal.

É o relatório,
Porto Velho, 22 de março de 2021.

ALIEN BRUCE PONTES DA SILVA
Fiscal Municipal de Tributos
CAD 45717

VALDISON FERREIRA DE MATOS92878750204
Boteko da Rainha

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A07F2CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 097/2021

CONTRIBUINTE	**ANTÔNIO SEMISO**
ENDEREÇO	**VILA DNIT, S/N**
BAIRRO	**ZONA RURAL**
AUTO DE INFRAÇÃO	**40329**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14.261.002**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**08/01/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**09/02/2021**
PROCESSO	**06.00191/2021**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:871E1B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 098/2021

CONTRIBUINTE	**MARIA DO SOCORRO PEREIRA PERES**
ENDEREÇO	**AV. FARQUAR, 7420**
BAIRRO	**NACIONAL**
AUTO DE INFRAÇÃO	**38054**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14.261.234**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**09/02/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**11/03/2021**
PROCESSO	**06.00805/2021**

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C974FC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 099/2021

CONTRIBUINTE	**I G N**
ENDEREÇO	**RUA PARAJUBA, S/N**
BAIRRO	**NOVA FLORESTA**
AUTO DE INFRAÇÃO	**04232**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**01.18.538.0064.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**03/12/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**06/01/2021**
PROCESSO	**18.04168/2020**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69A1A13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0100/2021

CONTRIBUINTE	**COND. RESID. VILLAS DE BELO HORIZONTE**
ENDEREÇO	**AV. AMAZONAS, 603**
BAIRRO	**TIRADENTES**
AUTO DE INFRAÇÃO	**03111**
INSCRIÇÃO CADASTRAL	**14.260.839**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO	**07/12/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA	**06/01/2021**
PROCESSO	**18.05069/2020**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7DA6D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0101/2021

CONTRIBUINTE.....	**ELIANE MAIA ROCHA**
ENDEREÇO.....	**RUA MASSARANDUBA, 258**
BAIRRO.....	**ELDORADO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**07762**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.260.928**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**01/12/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**06/01/2020**
PROCESSO.....	**10.02125/2021**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9747478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 0102/2021

CONTRIBUINTE.....	**RICHARD CAMPANARI**
ENDEREÇO.....	**ALAMEDA BICUDO, 340 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE**
BAIRRO.....	**AEROCLUBE**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**05085**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**01.29.559.0014.001**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**27/01/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**01/03/2021**
PROCESSO.....	**18.05128/2021**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D01047CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 009/SEMDESTUR/2021

Porto Velho-RO, 17 de março de 2021.

Desconsiderar Portaria nº 030/GAB/SEMI/2020 publicada no DOMER nº 2744 de 01.07.2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.
CONSIDERANDO o Art. 5º do Decreto nº 14.543 de 23 de maio de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 030/GAB/SEMI/2020 publicada no Diário Oficial do Município nº 2744 de 01.07.2020, em designava o servidor **WILLIAN CESAR SESTITO RIBEIRO**, para desempenhar atividades junto a Secretaria-Geral de Governo – SGG.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69496EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 010/SEMDESTUR/2021

Porto Velho, 24 de março de 2021.

"*Dispõe sobre os procedimentos temporários da realização das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.*"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município, nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Rondônia 25.859 de 06 de março de **2021;**
CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas com vistas à prevenção da disseminação do vírus e à proteção da coletividade;
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger, de forma adequada, a saúde e a vida dos munícipes de Porto Velho.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica estabelecido o regime de HOME OFFICE, para que permitam a sua realização à distância, dispensando os servidores e estagiários lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR do comparecimento presencial, colocando-os, obrigatoriamente, em teletrabalho, visando manter as rotinas administrativas essenciais, ficando dispensado o acompanhamento de controle e frequência, bem como o seu registro por parte dos servidores, do sistema de ponto eletrônico em função da ocorrência de caso de força maior (isolamento e distanciamento social em virtude da pandemia de COVID-19) enquanto vigorar o Decreto Estadual de isolamento e controle, no qual o Município de Porto Velho limitar-se na FASE 1.
§ 1° Os servidores em home office, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias.
§ 2° Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, mantendo-se ligados aos meios de comunicação pelos quais deverão exercer suas funções laborais, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, nos termos do §1º do Art. 6º do Decreto nº 16.620, de 06 de abril de 2020.
§ 3° Aos servidores que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias, mediante decisão da Chefia Imediata.
§ 3° Os servidores e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.
§ 4º. Os servidores que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, **deverão** ser afastados das atividades laborais, inseridos em quarentena domiciliar sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 07 (sete) dias, ficando a cargo da chefia imediata autorizar ou conforme apresentação de Atestado Médico, bem como notificar órgãos de saúde responsáveis.
Art. 3º Ficam SUSPENSOS, inicialmente, até dia 01/04/2021, os atendimentos e acesso ao público nas edificações da SEMDESTUR, os quais deverão ser feitos preferencialmente via telefone e/ou e-mail, conforme canais de acessos disponíveis, executadas situações de extrema necessidade caberá ao diretor de cada departamento a organização do atendimento, mediante agendamento prévio.

PROTOCOLO	3901-3180
E-MAIL: semdestur.portovelho@gmail.com	

§ 1º Ficam SUSPENSOS, inicialmente, até dia 01/04/2021, também os atendimentos e acesso ao público nas edificações do SINE/SEMDESTUR, todavia, os serviços do SINE serão realizados via telefone e/ou e-mail no horário de 07:30 a 13:30, os quais deverão ser obrigatoriamente agendados, conforme canais de acessos disponíveis.

SINE MUNICIPAL CENTRO	3901-3181
SINE MUNICIPAL LESTE	98473-5957
E-MAIL: sinemunicipalvagaspvh@gmail.com	

§ 2º Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas pelos telefones de contato informados no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 4º O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado a critério da Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, atendendo aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na da data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AA6AF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05.903.125/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, localizada na Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP: 76.829-374, torna público o RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 2 SOL/DLA, expedida em 17.03.2021, concedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Departamento de Licenciamento Ambiental, com vencimento para 07.03.2023, referente a Obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO ENTRE O CONDOMÍNIO MARIA AUXILIADORA E CONJUNTO HABITAR BRASIL,com atividades CNAE 4120-4/00, conforme **Processo nº 16.02725.00/2020.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66C7F9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 039/GAB/SEMOB

Porto Velho, 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR o servidor **CLEBER PEREIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1001505, ocupante do cargo de Encarregado de campo, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do servidor o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do servidor:

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 11/03/2021**, sendo de observância obrigatória do servidor mencionado.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24F217BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 040/GAB/SEMOB

Porto Velho, 24 de março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DISPENSAR a servidora **DEANNE DA SILVA LOPES**, matrícula nº 1001504, ocupante do cargo de Encarregado de campo, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 18/02/2021**, sendo de observância obrigatória do (a) servidor (a) mencionado (a).

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F15AEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 100/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 100/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 147/2021/ DMAC/SEMUSA de 12/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
61110	Paulo Roberto Gonçalves Moraes	Assistente Administrativo	09733367593

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da DMAC no período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transorte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C9F2A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº075/ASTEC/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 075/ASTEC/SEMTRAN/2021

Porto Velho, 23 de março de 2021

"Dispõe sobre nomeação em substituição de servidor ao Cargo de Gerente de Divisão de Controle e Análise Processual – DCAP/SEMTRAN do Município de Porto Velho. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR, a servidora **Alexsandra Moda Silva de Carvalho,** cadastro **241638,** em substituição temporária ao servidor **Gustavo Ribeiro Stedile**, CPF 000.994.992-58, para exerce o cargo de **Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual – DCAP/SEMTRAN** no Município de Porto Velho.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F57EA3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 16.00.074/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Porto Velho por intermédio da Secretaria de Integração – SEMI através da Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, CNPJ: 05.903.125/0001-45, com endereço na Rua Brasília, 2512, Bairro: São Cristóvão, neste ato representado pelo secretário e ordenador de despesas da SEMI: Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, Subsecretário da SEMDESTUR: Euzébio Lopes Novais e Subsecretário da SEMA: Alexandro Miranda Pincer.
CREDOR: Rentex Comunicação & Marketing Eirelli – ME, CNPJ: 05.064.812/0001-14, com endereço na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 2151, Bairro: Nova Porto Velho, neste ato representado por Francisco Rodrigues Barreto Júnior.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente termo de reconhecimento de dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descrias no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Secretaria de Integração – SEMI através da Subsecretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA reconhece o dever do pagamento a CREDOR no montante de R$ **35.562,65** (Trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), decorrentes da Nota Fiscal nº 000000000000461/A de fornecimento de material gráfico durante o período de maio a agosto de 2019.
PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito a credora, decorre do reconhecimento de dívida pela SEMI por meio de SEMA e SEMDESTUR pelos serviços executados no período de maio a agosto de 2019 em Porto Velho, utilizando a ata de registro de preço SRPP 010.2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FAIXA, BANNER, PANFLETOS,..)
CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes para quitação do débito em questão correrão da conta da SEMA e SEMDESTUR, orçamento e natureza das despesas.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL
Fica estabelecido que, o pagamento da Nota Fiscal nº 000000000000461/A de 20/04/2020 apresentada e em anexo neste processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na cláusula segunda.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho-RO, 29 de maio de 2020.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração – SEMI

EUZÉBIO LOPES NOVAIS
Subsecretário de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Observação: A publicação tardia deste, se dá apenas em cumprimento ao Despacho nº 191/SPACC/PGM/2020 constante a fl. 107-116 do Processo Administrativo de nº 16.00074-00/2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B82BB0CB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

Aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2021), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.560.627/0001-25**,** representada neste ato pelo Sr.
JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA, CPF sob n. 032.773.971-14,RUA 13 S/Nº QD. 63 LT. 03 – JARDIM DAS AMÉRICAS 2ª ETAPA – ANÁPOLIS/GO – CEP: 75.070-470. Adjudicatária do lote: ÚNICO no valor **R$ 5.799.969,36 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00597/2019** e homologada às fls 1877/1879, Referente o Pregão nº076/2020 **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º076/2020/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2020/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos do **LOTE** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do LOTE registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e

posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Conforme descrito no **Projeto Básico Anexo II deste Edital**;

10. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

10.1. Conforme descrito no **Projeto Básico Anexo II deste Edital**;

11. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.1. Conforme descrito no **Projeto Básico Anexo II deste Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

12.1. Conforme descrito no **Projeto Básico Anexo II deste Edital**;

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no **Projeto Básico**, **Anexo II deste Edital**;

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

14.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **Projeto Básico**, **Anexo II deste Edital.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – 831367", o Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/2020/SML/PVH e a proposta da Contratada.

15.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 22 de março de 2021

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

Filgueira Prestação de Serviços LTDA
Inscrita no CNPJ Sob n. 19.560.627/0001-25
Representada Neste Ato Pelo
SR. JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA
CPF sob n. 032.773.971-14

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09ECAC50

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 006/SMD PORTO VELHO, 24 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SMD

Considerando a Lei Complementar nº 228 de 2005 do Município de Porto velho que trata da fiscalização das politicas públicas de garantia, promoção em âmbito municipal em defesa dos direitos da mulher.

Considerando o Artigo 22 e 28 do Decreto nº 12.259 de 2011 da Prefeitura do Município de Porto Velho que exige a presença das conselheiras em reuniões plenárias do Conselho Municipal de Defesa Da Mulher – CMDDM – PVH.

Art. 1º. Indicar para os Cargos de Conselheira e Conselheira Adjunta as seguintes servidoras do quadro da SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL – SMD:

I-CONSELHEIRA: CLEYANNE ALVES – MATRÍCULA 1001502;

II-CONSELHEIRA ADJUNTA: TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA – MATRÍCULA 95184.

Art. 2º. A presente portaria será publicada em Diário Oficial Municipal e encaminhada aos distritos e entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Superintendente Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - SMD.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65F456D8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020/SML

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00509/2018, cujo objeto é o Registro de preços permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS - COMPRIMIDOS II (IBUPROFENO 300 MG, IBUPROFENO 600 MG, ISOFLAVONA SOJA 75 MG, e OUTROS), visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme disposições deste Edital e seus anexos, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I, I-A e II deste edital**, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 127/2020/SML, Licitações-e: 846683**.**

Considerando o Parecer Jurídico 076/SPA/PGM/2021, fls. 8072 a 8076, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO**,** em favor do fornecedor abaixo identificado, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico nº 127/2020/SML, nos seguintes Termos:

ONDE SE Lê:

Empresa:	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:	65.817.900/0001-71
Lotes:	10,11,12,33 e 45
Valor Total:	R$ 95.080,00
Valor por extenso:	NOVENTO E CINCO MIL E OITENTA REAIS
Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
CNPJ:	29.228.930/0001-89
Lotes:	17,18,23,24 e 29
Valor Total:	R$ 362.880,00
Valor por extenso:	TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS

LEIA – SE

Empresa:	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ:	65.817.900/0001-71
Lotes:	10,11,33 e 45
Valor Total:	R$ 79.130,00
Valor por extenso:	SETENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS
Empresa:	LIGIA MARIA CARNEIRO
CNPJ:	29.228.930/0001-89
Lotes:	17,18,23,24 e 29
Valor Total:	R$ 444.780,00
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO IL, SETECENTOS E OITENTA REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal De Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09333212

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-344/SEMAS/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: aquisição de equipamentos para Implantação de Academia ao Ar Livre, na Comunidade IV Assentamento Chico Mendes do Município de Presidente Médici-RO, com recurso do Convênio nº 262/PGE/2020. **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.098,34 (quarenta e dois mil e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de Abril de 2021, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 24 de março de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:65B6C932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1060/SEMAS/2020

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de equipamentos para Implantação DE PLAYGROUND para Parque Infantil recreativo na Praça Municipal de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.373,27 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de Abril de 2021, ás 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 24 de março de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:00227993

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA, ADESÃO N° 001/2021

PROCESSO N° 342/SEMOSP/2021.

Objeto: Adesão ao Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CM30.**

A CPLP – Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados (em cumprimento a que dispõe a legislação vigente), a adesão nas mesmas condições à Ata de Registro de Preços n° 018/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 038/SUPEL/2020 referente ao processo administrativo nº 633-1/2020, firmada com Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme os itens abaixo:

Fornecedor: **RTC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ : **33.705.455/0001-61.**
Telefone: **(69)9 9974-2233**
Endereço: Rua Jonas Antônio de Souza n. 1604 – Sala 02 – Município de Primavera de Rondônia/RO.

Valor Total ADERIDO: R$ 143.990,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais).

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	187	TONELADA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CM30.	770,00	143.990,00
VALOR TOTAL: R$ 143.990,00 (Cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais).					

Primavera de Rondônia, 24 de Março de 2021.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente/Pregoeira - CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:5172A1D2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO Nº. 403/SEMSAU/2021

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 009/2021, do tipo "menor preço POR ITEM COM BENEFICIO REGIONAL PARA OS ITENS QUE COMTEMPLAM O ART.48,INCISO I, DA LEICOMPLEMENTAR123, DE 2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **403/SEMSAU/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TESTE RAPIDO PARA ATENDER AO PLANO DE CONTINGÊNCIA AO COVID-19 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 157.037,50 (Cento e cinquenta e sete mil trinta e sete reais e cinquenta centavos);

DATA DE ABERTURA: 09/04/2021, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de Março de 2021

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:FE3740D5

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCESSO Nº. 439/SEMEC/2021

A Secretaria da Educação, Esporte e Cultural, nos termos das Leis Federais11.947/09 e ainda na Resolução nº 26/2013 do FNDE, comunica aos interessados que realizará **dia 05 de abril de 2021**, às **09 horas**, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado na Av. Jorge Teixeira S/N prédio SEMEC, Município de Primavera de Rondônia, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021** para complementação dos gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço mencionado, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, e na EMATER de segunda a sexta-feira, de 07:30h às 12:00h. Assim como no site oficial da Prefeitura de Primavera, com endereço eletrônico: www.primavera.ro.gov.br e no Site do Diário Municipal de Rondônia: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

MARLENE KRUGER HOLANDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:099F665B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021
PROCESSO Nº 45/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento CPL designado pela Portaria nº 4215/2020, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.
I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para construção com objetivo de proceder com reparos e manutenção do prédio do Centro Cultural, muro do estádio municipal e muro da escola infantil Carrossel Dourado,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.
II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes Dotações orçamentária: **Secretaria Municipal de Educação: 07.001.12.365.0022.2035; 08.001.13.392.0037.2050**. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 45/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **08 de abril de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.
VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 43.564,29 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***
VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 24 de março de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor - CPL/PORT. 4215/2020

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:C080A50B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 15

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**486.499,00**	**547.297,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		420,00	3.361,55
TAXAS		420,00	3.361,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		109,00	2.545,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		109,00	2.545,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		485.970,00	541.390,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		485.970,00	541.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	390,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**484.798,11**	**600.207,74**
PESSOAL E ENCARGOS		343.757,54	217.829,33
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		269.575,92	188.533,73
ENCARGOS PATRONAIS		41.686,86	29.295,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		32.494,76	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		480,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		480,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		108.810,64	313.719,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.597,09	47.753,82
SERVIÇOS		100.975,31	261.113,86
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.238,24	4.852,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		31.749,93	32.298,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		31.749,93	32.298,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES		0,00	14.420,10

CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	14.420,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	21.940,00
PREMIAÇÕES		0,00	21.940,00
Resultado Patrimonial Do Período		**1.700,89**	**-52.910,44**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	13.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:31DEBB45

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2021.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NADIR APARECIDA GUEDES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 555326 SSP/RO e do CPF nº 584.096.022-53, de exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "CIDADE ALTA",** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de março de 2021.

Rolim de Moura, 23 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F9632607

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2021

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCILENE ANDRÉ DA SILVA** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 536.964 SSP/RO e do CPF nº 564.908.102-63, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31 item XX da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de 2021.

Rolim de Moura, 24 de março de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:EEF6C345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 009/2021

TERMO ADITIVO N° 009/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020 do Processo nº 1662/2020 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa a **BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.531.346/0001-47, Av. Rio Branco, 1535, setor 02, Jaru/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

DO OBJETO: Corrigir a clausula segunda, bem como prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 039/2020 do processo n° 1662/2019.

DA CORREÇÃO: Considerando erro material, corrige-se a cláusula 2. DO PRAZO CONTRATUAL, referente ao contrato nº 39/2020.
2.1.1. Onde se lê: 2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme as previsões do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: 2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 39/2020, será prorrogado pelo prazo de **6 (SEIS) meses**, contados a partir do dia **02/03/2021.**

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de **6 (SEIS) meses**, contados a partir do dia **02/03/2021.**

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, projeto atividade 2.141 – Manutenção da Zona Urbana, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 039/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:

BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:562F2ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 005/2021

TERMO ADITIVO N° 005/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 do Processo nº 139/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 766519 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 723.496.702-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.243.074/0001-00, com sede e foro à Rua Av. A, nº 126, Cidade Alta, ao lado da Nutrizon, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 13/2020, do processo n° 139/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na segunda cláusula do Contrato nº 13/2020 será prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo em 25/02/2022.

3. DO PRAZO DA EXECUÇÃO: O prazo de execução será prorrogado, considerando os dias letivos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 12.361.0005.2.035, elemento despesa 33.90.39.00.00.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 13/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 29/01/2021

Contratante:
Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:0A1AF535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 004/2021

TERMO ADITIVO N° 004/2021

Primeiro Termo Aditivo ao 006/2020 do Processo nº 6611/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.468.557/0001-54 com sede e foro à Rua Espírito Santo, nº 135, Setor W, Centro, Nova Olímpica, Nova Olímpia/MT, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 006/2020, processo administrativo n° 6611/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 006/2020, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **28/01/2021.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 006/2020, será prorrogado pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **28/01/2021.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.004 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, projeto atividade 2.011, 2.036, 2.038, 2.040, 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de administração, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 006/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2021

Contratante:
Município de Rolim de Moura

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:0B84D4C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5201/2021

DECRETO Nº 5.201/2021

"Altera a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e nomeia os membros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, será composta pelos seguintes membros:

Presidente LUIZ EDUARDO STAUT – 520.747.889-15
Titular Presidente/Advogado

Vice Presidente MARCOS CESAR DOS REIS – 678.639.062-53
Titular Indicado pela Coordenadoria Municipal de Trânsito

Secretária LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS – 933.837.898-53
Titular Servidora Municipal

Membro ESTER CELOI DA ROSA CALIANI – 286.579.502-00
Titular Servidora Municipal

Membro JULIANA PEREIRA DA SILVA – 000.920.762-70
Titular Servidora Municipal

Membro GILCINEIDE PEREIRA DE MELO – 680.619.942-91
Titular Servidora Municipal

Titular EMANUEL DA SILVA MACHADO – 788.126.312-15
Membro Representante da Sociedade ligada à área de transito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de abril de 2021, revogando o Decreto nº 4.700 de 13 de dezembro de 2019.

Rolim de Moura, RO, 01 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B1B7E20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5245/2021

DECRETO Nº 5245/2021.

"Regulamenta o processo de avaliação e desempenho de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em período de Estágio probatório no Município de Rolim de Moura, institui comissão e da outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 003/04 e artigo 10 da Lei Complementar 108/12;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar o desempenho de servidor investido em cargo de provimento efetivo, durante o período de estágio probatório, a fim de declarar sua estabilidade ou não.

CONSIDERANDO ainda que o término do estágio probatório, sem exoneração do servidor, importa em declaração automática de sua estabilidade, nos termos do § 5º, artigo 16 da LC 003/04 e § 3ºdo artigo 20 da LC 108/12.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Desempenho de servidor investido em cargo de provimento efetivo em Estágio Probatório no âmbito do município de Rolim de Moura, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar 003/04 e artigo 19 da lei Complementar 108/12.

Art. 2º Todo servidor nomeado em cargo de provimento efetivo pertencente ao quadro de pessoal do Município será submetido a processo de avaliação de desempenho, visando sua confirmação ou não no cargo para o qual foi nomeado.
Parágrafo único Toda unidade da Administração que possuir servidor em estágio probatório, fica obrigado a promover a avaliação de desempenho, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º, será nomeada através de portaria do Chefe do Poder Executivo e será composta por 03(três) membros, lotados na mesma Secretaria, a saber:

I – 02(dois) servidores efetivos e estáveis, do mesmo nível de escolaridade ou superior ao do servidor a ser avaliado.

II – 01(um) membro, efetivo ou não, que será o chefe imediato do servidor a ser avaliado e na ausência desse, o Secretário da pasta a que estiver vinculado.

§ 1º Na impossibilidade de constituir a Comissão nos moldes do caput desse artigo, esta poderá se valer de servidor efetivo e estável de outra Secretaria.
§ 2º A Comissão será presidida por servidor de Nível Superior.
§ 3º No caso de avaliação de servidor provido em nível elementar e fundamental a Comissão poderá ser presidida por servidor estável de nível médio.
§ 4º O servidor em Estágio Probatório deverá exercer suas funções na Unidade em que foi lotado inicialmente, até conclusão do Estágio probatório.
§ 5º Excepcionalmente e, por conveniência da Administração, o servidor em estágio probatório poderá ser lotado em outra unidade e neste caso, passará a ser avaliado por Comissão do seu novo local de lotação.

Art. 3º São requisitos a serem observados na avaliação e desempenho do servidor:
I – Assiduidade e Pontualidade;
II – Produtividade;
III – Disciplina
IV - Idoneidade Moral;
V – Capacidade de iniciativa;
VI – Responsabilidade, Dedicação e Eficiência.

Art. 4º Para efeitos desse Decreto, considera-se:
I – **Assiduidade** e **Pontualidade** – Consiste na frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário, observando se o horário estabelecido para início da jornada diária e cumprimento integral da carga horária estabelecida para seu cargo.
II – **Produtividade** – Consiste na quantidade e qualidade de tarefas produzidas dentro da carga horária a ser cumprida, observando os parâmetros utilizados para sua produção dentro da carga horária.
III – **Disciplina –** Consiste no comportamento do servidor quanto ao cumprimento dos preceitos, regulamentos, normas legais e orientações da chefia imediata, respeitando a hierarquia e cumprimento das tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas as atribuições de seu cargo.
IV **- Idoneidade Moral** - Consiste na avaliação do correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e comportamento adequado, tanto das relações pessoais ou profissionais e ainda para com terceiros.

V – **Capacidade de iniciativa e Aptidão –** Consiste na capacidade de iniciativa própria do servidor de, tomar iniciativa por sua conta, apresentando soluções adequadas às questões apresentadas ou a dúvidas que venham a surgir, bem como, avaliação se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho.
VI – **Responsabilidade, Dedicação e Eficiência –** Consiste no cumprimento de suas atribuições/obrigações, interesse em desenvolver suas atividades, capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos; desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas; a conservação e boa utilização dos materiais e equipamentos, visando sua conservação e economia.

Art. 5º O cumprimento do estágio probatório do servidor será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.

Art.6º A avaliação do servidor envolve duas etapas:
I – AVALIAÇÃO PARCIAL – será realizada a cada 06(seis) meses, durante os 03(três) anos de duração do estágio probatório, sendo que o resultado do acompanhamento e verificação do desempenho de mudança comportamental do servidor serão relatados em formulários próprios, conforme Anexos I e II desse Decreto.
II – AVALIAÇÃO FINAL – será realizada no último trimestre do término do estágio probatório, tendo por base as informações obtidas nos relatórios das avaliações parciais, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

Art. 7º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se um processo contínuo a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, a partir da data de entrada em exercício do cargo para o qual foi provido.

Art. 8º Compete à Comissão de avaliação de Estágio Probatório:

I - acompanhar e avaliar o desempenho do servidor em estágio probatório ou nele intervir sempre que necessário;
II – solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Administração, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessário;
III – promover o desenvolvimento do servidor, podendo requisitar processos e documentos, entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, a chefia servidores por ela designados para avaliação quadrimestral, se entender necessário.
IV – propor ao Chefe do Poder Executivo, justificadamente, com base nos relatórios e documentos do processo de avaliação e nas suas próprias convicções, a exoneração do servidor avaliado.
V – propor ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo de avaliação e nas suas próprias convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado.
VI – encaminhar pedido de parecer aos órgãos competentes, sobre situações ambíguas enfrentadas durante o processo de avaliação.

Art.9º Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar a Junta Médica, com base nos formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 10 Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os requisitos definidos no art. 3º desse Decreto, nas seguintes proporções:

I – Assiduidade e Pontualidade	15 pontos
II- Produtividade	15 pontos
III - Disciplina	15 pontos
IV – Idoneidade Moral	15 pontos
V – Capacidade de Iniciativa e Aptidão	20 pontos
VI – Responsabilidade, Dedicação e Eficiência	20 pontos

Art. 11 O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total obtida no Anexo II.

Art. 12 Será aprovado no estágio probatório e apto a obter a estabilidade na Administração municipal, o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações.
Paragrafo único Será considerado inapto o servidor que ao término das avaliações contínuas, não tiver a pontuação prevista no caput.

Art. 13 Nas avaliações de servidores providos em vagas reservadas para deficientes, serão levados em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo médico pré admissional.

Paragrafo único As limitações e restrições médicas suportadas por servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considera-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14 A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 15 Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo, nas hipóteses de:

I - por tratamento de saúde;
II - por motivo de doença em pessoa da família;
III - gestante ou adotante;
IV - paternidade;
V - para o serviço militar obrigatório;
VI- para o trato de interesses particulares;
VII - por motivo de afastamento do cônjuge;
VIII- para participar de cursos de pós graduação, mestrado e doutorado;
IX - para desempenho de mandato classista;
X - para atividade política.
XI - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.
Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda do cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 16 Se entender necessário, a Comissão poderá requerer que o servidor em avalição se submeta a exames médicos periódicos.

Parágrafo único. Se dos exames por constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções de seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório opinará sobre a exoneração.

Art. 17 A avaliação de desempenho do servidor não impedirá sua nomeação em função gratificada ou cargo em comissão, quando cumulada com cargo de provimento.

Art. 18 Concluída a avaliação, feita em formulário próprio, será a mesma datada e assinada pelo Chefe imediato e demais membros da Comissão, devendo dar ciência escrita ao servidor.

Art. 19 Na hipótese de o servidor não concordar com a conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação de estágio probatório, para decisão.

Art. 20 Se a Comissão decidir pelo não acolhimento da manifestação do servidor de que trata o artigo anterior, dará ciência ao servidor avaliado que poderá recorrer.
Parágrafo único. O recurso será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de que trata o artigo 19.

Art. 21 Indicada a exoneração do servidor, a Comissão de Avaliação redigirá seu parecer conclusivo, cuja cópia será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com cópia da notificação do resultado de da avaliação.

Art. 22 Do parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10(dez) dias para apresentação de recurso, junto à Comissão Permanente de Recursos, podendo fazer-se representar por advogado.

Art. 23. Fica criada a Comissão Permanente de Recursos, composta pelo Secretário de Administração e 02 (dois) servidores efetivos e estáveis, designados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Compete à Comissão Permanente de Recursos do Estágio Probatório:

I - analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 6º deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;
II - propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
III - propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto.

Art. 25. Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

Art. 26. Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:
I - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;
II - calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;
III - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;
IV - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;
V - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 27. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

Art. 28. O servidor será considerado estável no serviço público somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 29. O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

Art. 30. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 31. Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 06 (meses) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente.

Art. 32. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art.33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:242318F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3868/2021

LEI Nº 3.868/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$19.290,16".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$19.290,16 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2310 – Incremento Temp. do Limite da Atenção Básica - PROP. Nº 360002877812/01-900
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$19.290,16
Sub-Total:.....R$19.290,16

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$19.290,16

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:EA496C64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3869/2021

LEI Nº 3.869/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$500.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2327 – Incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB) - PROP. Nº 360003077352020
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$144.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$356.000,00
Sub-Total:.....R$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:C96F70B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3870/2021

LEI Nº 3.870/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$23.561,51".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$23.561,51 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2350 – Incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB) - PROP. Nº 360002801762019
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$23.561,51
Sub-Total:.....R$23.561,51

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$23.561,51

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:232BCECE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3867/2021

LEI Nº 3.867/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$68.738,54".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$68.738,54 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2306 – Incremento Temp. do Piso da Atenção Básica (PAB) - PROP. Nº 360002801762019
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$68.738,54
Sub-Total:.....R$68.738,54

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO MINISTÉRIO DA SAÚDE
VALOR: R$68.738,54

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:C1EB5FF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3871/2021

LEI Nº 3.871/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$301.548,01".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$301.548,01 (TREZENTOS E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2326 – Incremento Temp. do Limite Financeiro do MAC - PROP. Nº 36000291845202000
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$238.062,01
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$63.486,00
Sub-Total:.....R$301.548,01

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$301.548,01

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:773CBE7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3872/2021

LEI Nº 3.872/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$8.503,50".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$8.503,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2311 – Incremento Temp. do Limite Financeiro do MAC - PROP. Nº 36000.2877822/01-900
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.503,50
Sub-Total:.....R$8.503,50

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$8.503,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:9F65DA27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3873/2021

LEI Nº 3.873/2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$151.312,83".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$151.312,83 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2314 – Incremento Temp. do Limite Financeiro do MAC - PROP. Nº 36000281321201900
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.312,83
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$136.000,00
Sub-Total:.....R$151.312,83

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
SALDO EM CONTA:.....R$151.312,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:8D272635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3874/2021

LEI Nº 3.874/2021

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$130.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição de dotação na importância de **R$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.193 – Folha de pagamento
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$130.000,00
Sub-Total:.....R$130.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Artigo 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e funcionamento da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios anteriores.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$130.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de março de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
,

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:72241C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021/CMAS-RM

RESOLUÇÃO N° 012/2021/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, decidido em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, na Edição de n° 2930, do dia 24/03/2021, passa expor o que segue.

Considerando a necessidade, da deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, referente à aprovação do demonstrativo de valores financiados pela esfera estadual ao município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Demonstrativo Físico Financeiro do Cofinanciamento Estadual**, apresentado a este Conselho – CMAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rolim de Moura, conforme o Memorando n° 194/SEMAS – 19/03/2021).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de Março de 2021.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-000- ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:CB6338BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
ERRATA

A Comissão Eleitoral Torna Público: a ERRATA do Edital n° 001/CMDCA-RM/2021.

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **RESOLUÇÃO n°. 001/CMDCA-RM/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de n°. 2900, do dia 10/02/2021, em consonância com a Lei Municipal de n° 3.576/2019, **Torna Público: a ERRATA** da Resolução **n° 003/CMDCA-RM/2021,** que torna público a ficha de inscrição a ser anexado no Edital 001CMDCA-RM/2021 que visa organizar o Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, para o Biênio 2021/2023.

A presente ERRATA faz referência ao Art. 1° da Resolução n° 003/CMDCA-RM/2021 - Comissão Eleitoral.

Onde se lê:

ORD.	DATA	DESCRIÇÃO
07	24/03/2021	Recurso Administrativo (Eleição).
08	25/03/2021	Resultado administrativo (Eleição).
09	01/03/2021	Posse dos novos membros – CMDCA.

;
Leia-se:

RESOLUÇÃO n°. 003/CMDCA-RM/2021 – COMISSÃO ELEITORAL
§ 1º. Cronograma

ORD.	DATA	DESCRIÇÃO
07	24/03/2021	Resultado Administrativo (Eleição).
08	25/03/2021	Recurso administrativo (Eleição).
09	01/04/2021	Posse dos novos membros – CMDCA.

Art. 2°. Esta **ERRATA** entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de Março de 2021.

OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:A85A738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.

DECLARAÇÃO

A Comissão Eleitoral Torna Público: a Declaração

A Presidente da Comissão Eleitoral Ozenir Tomas do Amaral Schelbauer, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins que, a eleição para compor os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Biênio 2021/2023, ocorreu no dia 23/03/2021, com os seguintes resultados:

Eleição CMDCA – Biênio 2021/2023		
Candidatos	**% de votos**	**Classificação**
João Marcio de Oliveira Rodrigues	26,2%	Presidente
José Carlos de Oliveira	11,9%	Vice presidente
Roberto Carlos Lopes	9,5%	Titular
Roseli Molina de Oliveira	9,5%	Titular
Zelina da Silva Limana	7,1%	Titular
Ailton Rodrigues de Oliveira	7,1%	Suplente

Silvio Roberto Rodrigues	7,1%	Suplente
Renato Ferreira de Lima	7,1%	Suplente
Ana Paula Rodrigues de Almeida	7,1%	Suplente
Leonardo Ribas Amaral	7,1%	Suplente

OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER
Presidente da Comissão Eleitoral

WESLEY FERNANDES
Membro da Comissão

ANGÉLICA VITAL HENRIQUE
Secretária da Comissão

Rolim de Moura/RO, 24 de março de 2021

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:A00F28D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1328/2021

Através do presente, homologa a ***Inexigibilidade nº 05/2021****, do processo licitatório* ***nº 1328/2021*** *de Contratação de empresa para aquisição de Banco de Preços para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração na formação de preços para balizamento de processos licitatórios, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: *07.797.967/0001-65*
Valor: *R$* 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Rolim de Moura, 23 de março de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C2EA8CE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 06 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 16/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 16/2021, Objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, BASE PARA FIXAÇÃO E MASTRO para atender as necessidades desta secretaria municipal de educação e órgãos vinculados. Advindo do Processo N.º 26-1/2021. Em favor das empresas ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 28.148,00 (vinte e oito mil cento quarenta e oito reais) e JFS INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI - 40.956.119/0001-57, no valor de R$ 29.375,88 (vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos, Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de março de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:5263996C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021 - PROCESSO 203-1/2021
SERVIÇOS DE REVISÃO PELA GARANTIA

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´ Oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a dispensa de licitação para revisão do veículo ONIX 2019 - Placa NEH 7723, que se encontra no período de garantia, despesas solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1. Art. 24 Lei 8.666/93.

XVII - *"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".*

2.2. A solicitação pretensa da dispensa de licitação foi solicitada da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para Revisão do veículo ONIX 2019 - Placa NEH 7723. Originada da garantia estabelecida pela aquisição do veículo ONIX 2019 - Placa NEH 7723.
2.3 Assim não há como praticar a concorrência pois refere-se à prestação de serviços de revisão programada incluindo substituição de óleo, filtros e alinhamento (orçamento em anexo), sendo certo de que a garantia técnica do fabricante somente será mantida se a revisão for realizada por oficinas de suas concessionárias autorizadas. Onde a concessionária mais próxima que realiza esses serviços, encontra-se no município de Cacoal.

3. DO PREÇO
3.1 O preço total desta revisão será de R$ 544,63 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme orçamento fornecido pela empresa em anexo ao processo.
4. DAS EXIGÊNCIAS
A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas, sendo:
Cartão CNPJ;
Certidão Federal;
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa em favor da empresa **VEMAQ VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 15.895.055/0001-84**, por ter apresentado a documentação exigida.

Santa Luzia, D´Oeste-RO, 18 de março de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Presidente CPLM-O

IVONETE PEJARA RAMOS
Secretaria CPLM-O

NILSON GREGÓRIO NETO
Membro CPLM-O

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C8E9C556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 15 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2021
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 15/2021, Objeto: Aquisições MATERIAIS PERMANENTES (Notebook) para atender as necessidades da SEMEC de acordo com o CONVÊNIO 173PGE2020. Advindo do Processo N.º 34-1/2021. Em favor da empresa: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79, no valor de R$ 34.437,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de março de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Pregoeiro
Port. 131/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:5F137786

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araujo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, Processo Administrativo **203-1/2021**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

VEMAQ VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº 15.895.055/0001-84
R$ 544,63 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 24 de Março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:26CBCF5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2021

DECRETO Nº 025/2021
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ **4.000,00 (Quatro mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 189 – Valor: R$ 4.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 191 – Valor: R$ 4.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 4.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1013/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 22 de março de 2021.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8D338398

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.15/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº.15/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao Edital 001/2019-PSFO, de 09 de outubro de 2019, convoca o (s) candidato (os) mencionado (os) no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2019-PSFO, cujo Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 26/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2019-PSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (24/03/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Público, CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	CARGO	NOTA
3°	VANESSA MEDINA DO AMARAL	NUTRICIONISTA	62,0

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:D371E3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 33/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 33/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	307/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	33/2021
Data Licitação/Homologação:	24 DE MARÇO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADO PARA REVISÃO DE VEICULO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 307/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ.:	01.489.352/0001-15
Valor /Homologado:	R$ 2.024,91

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:69CCC2AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº012/IMPES/2021

PORTARIA n.º 012/IMPES/2021

"Dispõe sobre RETORNO às atividades laborais da servidora segurada Sra. CLERIA COELHO PASSOS, em gozo do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez, cancelado após laudo desfavorável a continuidade do benefício via reavaliação por junta médica do IMPES."

A *Superintendente do* ***IMPES****, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;*
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez concedido a servidora segurada **Srª CLERIA COELHO PASSOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n.° M-4.817.823 SSP/MG e do CPF/MF n°915.740.806-87, aposentada por invalidez no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula n°6876, carga horária 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n°049/IMPES/2018, concedido através da Portaria nº120/IMPES/2018 de 04 de Dezembro de 2018, nos termos do Art.12, §10 da Lei Complementar Municipal nº041/2015, de 28 de Abril de 2015, devido laudo desfavorável a continuidade do benefício via reavaliação pericial por junta médica Oficial do IMPES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos, jurídicos e financeiros a contar da data de 1º de Abril de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Março de 2021.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/IMPES
Port. 327/IMPES/2019

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:DF46CC22

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº013/IMPES/2021

PORTARIA nº 013/IMPES/2021

"Dispõe sobre RETORNO às atividades laborais da servidora segurada Sra. DENAIR ARRUDA, em gozo de Benefício de Aposentadoria Por Invalidez, cancelado após laudo desfavorável a continuidade do benefício via reavaliação por junta médica."

A *Superintendente do* ***IMPES****, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;*
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar o benefício de Aposentadoria Por Invalidez concedido à servidora segurada **Srª DENAIR ARRUDA,** brasileira, viúva, portadora do RG n°454.831 SSP/RO e do CPF/MF n°351.671.572-34, aposentada no cargo de Professora Magistério, Cadastro n°5617, carga horária 20h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo n°028/IMPES/2016, concedido através da Portaria nº056/2016 de 09/08/2016, nos termos do Art.12, §10 da Lei Complementar Municipal nº041/2015, de 28 de Abril de 2015, devido laudo desfavorável a continuidade do benefício via reavaliação pericial por junta médica Oficial do IMPES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos, jurídicos e financeiros a contar da data de 1º de Abril de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do Guaporé-RO, 23 de Março de 2021.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/IMPES
Port. 329/IMPES/2019

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:C409433E

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS BALANÇO FINANCEIRO IMPES - EX. 2020

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**5.002.225,77**	**7.591.305,23**
Vinculada	**5.002.225,77**	**7.591.305,23**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	5.002.225,77	7.591.305,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**180.000,00**	**180.000,00**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	180.000,00	180.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**223.977,69**	**18.469,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	223.977,69	18.469,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**34.891.490,69**	**28.724.679,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.891.490,69	28.724.679,84
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**40.297.694,15**	**36.514.454,07**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.567.539,85**	**1.622.160,58**
Vinculada	**1.567.539,85**	**1.622.160,58**
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.567.539,85	1.622.160,58
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**18.469,00**	**802,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.469,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		802,80
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**38.711.685,30**	**34.891.490,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.711.685,30	34.891.490,69
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**40.297.694,15**	**36.514.454,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:555670ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1676/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2018
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE

Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do dia 25 de março de 2021 a 23 de maio de 2021, referente ao contrato n° 046/2018, referente a construção ao centro de apoio ao turista, localizado na rua Dom Bosco, com a Av. 16 de junho, no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO 24 de março 2021

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:D17DC93A

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1145/2021

"CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA ELZA PINTO MOREIRA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da Servidora, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido a servidora **ELZA PINTO MOREIRA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Professora (40hrs), a fim de desempenhar suas atividades no Município de Ji-Paraná/RO, conforme requerimento supramencionado, sem ônus para a origem a partir de 22 de março de 2021 a 31/12/2021**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 22 dias de Março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:3142F3F1

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1146/2021

"REVOGA O DECRETO Nº 1144/2021, E CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA, SEM ÔNUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO GABINETE DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Deputado Ismael Crispin, através do Ofício nº 093/2021/GP, bem ainda a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido a servidora **JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA**, pertence ao Quadro de Servidores Efetivo do Município de São Miguel do Guaporé, no cargo de Agente Administrativo, matricula n° 02456, a fim de desempenhar suas atividades no Gabinete do Deputado Ismael Crispin, conforme solicitação no ofício supramencionado, de 03 de março de 2021, sem ônus para a origem a partir de 02 de março de 2021 a 31/12/2021**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 23 dias de Março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:A7D383A9

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº 1147/2021

"Decreta LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento do Servidor Municipal JADIR BELO DE QUEIROZ".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o falecimento de Jadir Belo de Queiroz, ocorrido no dia 23/03/2021 e,

Considerando, que o falecido era Servidor da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel do Guaporé- RO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no dia 23/03/2021, pelo falecimento do Servidor **Jadir Belo de Queiroz**, que ocorreu no dia 23/03/2021.

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste Ato à todos os Munícipes enlutado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 23 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Richardson Nink Lopes
Código Identificador:633A0D9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 033/2021

PORTARIA N. 033/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **JOSE BASILIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Integração Nacional nº 627, Bairro Centro, neste Município de Seringueiras-RO, portador da Cédula de Identidade RG n. 1028885 SESDC/RO e inscrito no CPF n. 329.738.709-25 e Título Eleitoral n. 0031 4264 2372, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 23 de março de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:DD3419E5

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 031/2021

PORTARIA N. 031/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.ª **JAQUELINE COIMBRA SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha 01 km 0,5, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1492417 SSDC/RO e inscrita no CPF n. 064.021.759.362-36 e Título Eleitoral n. 017 452 162 330, ao Cargo de **DIRETORA GERAL** da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 22 de março de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:41735974

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 032/2021

PORTARIA N. 032/2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEAR a Sr.ª **ROSIMEIRE RECKEL DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha 123 km 06 neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1662042 SESDC/RO e inscrita no CPF n. 064.867.822-93 e Título Eleitoral n. 0168 0779 2305, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 23 de março de 2021.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:F84AFC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2017 PROCESSO Nº. 363/SEMAD/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

CONTRATADA: ESC ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.571.170/0001-10.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A RESCISÃO UNILATERAL TEM POR BASE O CONTRATO N. 047/2017, E VALIDADE A PARTIR DE 22/03/2021, E ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I, E ART. 77 E 78, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 24ª DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
CLÁUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO CONTRATUAL FOI FEITA POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO O DISPOSITIVO RETRO MENCIONADO.

SERINGUEIRAS/RO; 22 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM:

ARMANDO BERNARDO DA SILVA - CONTRATANTE
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:FB4FF4A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/GAB/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 002/2010, na Lei nº 300/2005, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo GII-006/2021, por força do Edital nº 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02** (**dois**) **dias**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2020 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Marilda Amorim Rodrigues	Assistente Social	2°

Art. 2° Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 24 de março de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C8CA3B03

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-130/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 014/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇO (FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: J C R ALIMENTOS EIRELI, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 16.129,00 (dezesseis mil e cento e vinte e nove reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:BF7D020E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-139/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/CPL/202021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (FUNERAL E TRASLADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: ASSOSSIAÇÃO VIDA NOVA, vencedora da licitação**,** perfazendo um valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DD9B3F2C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-147/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO MURO E PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO AMORIM DA SILVA.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA, vencedora da licitação**,** perfazendo um valor de **R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:433B2FB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-159/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO HOSPITALAR E CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO) E MATERIAL PERMANENTE (LEITO HOSPITALAR, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE BRAÇO), PARA A ATENÇÃO BÁSICA E O HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, vencedora dos itens 001, 003, 004, 005, 006 e 007**,** perfazendo um valor de **R$ 24.565,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais).**
EMPRESA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do item 002, perfazendo um valor de **R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).**
EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, vencedora do item 008, perfazendo um valor de **R$ 2.931,60 (dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**
EMPRESA: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY, vencedora dos itens 009 e 010, perfazendo um valor de **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:994DC0A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-155/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/CPL/2021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (REFRIGERADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: J C R ALIMENTOS EIRELI, vencedora da licitação**,** perfazendo um valor de **R$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1F438F61

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-165/2021**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/CPL/202021**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELO SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇO (AGUA MINERAL) PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: J C R ALIMENTOS EIRELI, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 3.327,60 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 19 de março de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F16960CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	263/2021
b) Licitação Nrº	051/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	24/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, PERTENCENTES AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EMPRESA: ED CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 24.258.375/0001-14
Valor Total Homologado – R$ 3.833,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

Theobroma, 24 de março de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:E2F94250

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	261/2021
b) Licitação Nrº	049/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	24/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO A FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL) PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: SOUBHIA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.963.040/0016-88
Valor Total Homologado – R$ 17.583,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

Theobroma, 24 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:92DD2CAE

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROC.431/2018

QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 066/GP/SEMAF/2018.
PROCESSO N.°431/PMT/SEMAF/2018.
22 DE MARÇO DE 2021.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº066/GP/SEMAF/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA J M DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, portadora da Cédula de Identidade Inscrito no CPF sob o nº. 752.740.002-15, e de outro lado a empresa **J M DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.363.190/0001-86, com sede na Av. Coronel Jorge Teixeira, 2343, na cidade de Nova União, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente instrumento, referente a prestação de serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRATAÇÃO EM GERAL, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, discriminados nas cláusulas do contrato e de acordo com o Edital, pela forma de execução indireta por preço por lote, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma da Lei, resolvem celebrar entre si o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**.

DO AMPARO LEGAL – CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, pela respectiva Secretaria Municipal, e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: – O presente Termo tem por objetivo Prorrogar por mais 08 (oito) meses, o prazo do contrato 066/GP/SEMAF/2018, Iniciando em **23 de MARÇO de 2021, e término em 22 de NOVEMBRO de 2021**. Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, com o devido amparo Legal.

Por estarem justos, contratados e, depois de lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito qualificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, ficando eleito, ao Foro da Comarca de Jaru-RO, para dirimir questões que, porventura ocorrerem na execução do Presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Theobroma/RO, 22 de MARÇO de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

J M da Silva Contabilidade EIRELI
CNPJ: 09.363.190/0001-86
JAILTON MARQUES DA SILVA
CPF: 009.610.227-60
P/ Contratada

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:2F4FDDB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 012/2021
ADL n.002/2021
Contrato n. 001/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.1.853.236-5, CPF sob n.955.907.222-68, residente e domiciliado a Rua Moises Rodrigues, 1407, neste Município, na Cidade de Urupá-RO, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA: ROSILENE SILVA DOS SANTOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º34.291.457/0001-50, localizada na Rua Augusto Hajdasz, 5291, neste ato representada por sua representante legal a Senhora ROSILENE SILVA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1.310.724 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º030.710.932-17, residente e domiciliado na Rua Augusto Hajdasz, 529doravante denominada CONTRATADA.

VALOR*: O* valor global do presente Contrato importa em R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas especializada e devidamente habilitada em Serviços de Mídia, com prestação de serviços, incluindo o fornecimento de toda a mão-de-obra, e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, nas instalações desta Câmara Municipal de Urupá-RO, por periodo de 12 (doze) meses para fazer a veiculação no site através de: 01 Gifs com05 fotos giratórias da entidade Tamanho: 300x250, 01 Live da entidade a cada 15 dias, para assuntos aleatórios,no site, pagina do face book, e youtube, do site: URUPA190; 01Pacote de

Filmagem em ULTRA-HD, com 03 câmaras, instalada na entidade, realizando a cobertura de todas, as sessões ordinárias e extraordinárias, com divulgação no facebook, no youtube e link no portal transparência da Câmara Municipal de Urupá-RO; As Sessões Extraordináarias deverão ter aviso prévio, 12 horas.
RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.031.0011.2.025, Elemento de Despesa 33.90.39, Processo Administrativo nº012/2021.
PRAZO: O prazo de Vigência deste contrato é de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo a critério da Administração.

Urupá – RO, 10 de Março de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
PUBLICADO	PUBLICADO
10/03/2021 À 18/03/2021	10/03/2021 À 19/03/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:DADCC617

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO - CONTRATO N. 039/2020

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

Processo n. 566/2020
Contrato n. 039/2020
Tomada de Preços n. 003/2020
Empresa: V.S. Construções e Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Em decorrência do Ofício n. 19-2021 datado em 22 de março de 2021, assinado pelo responsável da empresa V.S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, nos termos expresso em procuração coligida aos Autos Administrativos, o diretor, senhor Leonardo Pessoa de Lima, informa a Secretaria do Município de Educação sobre o desinteresse em continuar a execução do contrato epigrafado.
O descumprimento da obrigação contratual acarreta responsabilidade a parte em suportar os prejuízos que possa causar a outra parte. Além disto, constam configurado em cláusulas contratuais sanções previamente pactuadas, cumuladas com as sanções expressa na Lei 8.666/93 e Decreto n. 026/2021.

Nestes termos, fica a empresa V.S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.935.865/0001-01 na pessoa do seu representante legal CIENTE das penalidades decorrente da decisão de não continuar a execução da obra conforme pactuado em cláusulas contratuais e CIENTE da instauração do processo de penalização nos termos do Decreto n. 026/2021, para que, querendo apresente razões no prazo de 02 dias úteis nos termos §7º do Art. 6º.

Urupá/RO, 23 de março de 2021.

THIAGO ALVES VIEIRA
Gestor de Contratos
Diretor da Divisão Executiva de Educação
Portaria: 070/2016/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CED4D6D3

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO - CONTRATO N. 001/2021

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

Processo n. 783/2020
Contrato n. 001/2021
Tomada de Preços n. 005/2020
Empresa: V.S. Construções e Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Em decorrência do Ofício n. 19-2021 datado em 22 de março de 2021, assinado pelo responsável da empresa V.S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, nos termos expresso em procuração coligida aos Autos Administrativos, o diretor, senhor Leonardo Pessoa de Lima, informa a Secretaria do Município de Educação sobre o desinteresse em continuar a execução do contrato epigrafado.
Na oportunidade destaca-se que a empresa foi notificada pelo Município de Urupá, através da Secretaria do Município de Educação em específico pelo Gestor do Contrato senhor Thiago Alves Vieira, em razão de descumprimento de prazos de execução, parciais paralizações da obra, bem como suposta ausência de cumprimento das obrigações trabalhistas e salários dos trabalhadores da obra.
O descumprimento da obrigação contratual acarreta responsabilidade a parte em suportar os prejuízos que possa causar a outra parte. Além disto, constam configurado em cláusulas contratuais sanções previamente pactuadas, cumuladas com as sanções expressa na Lei 8.666/93 e Decreto n. 026/2021.
Nestes termos, fica a empresa V.S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.935.865/0001-01 na pessoa do seu representante legal CIENTE das penalidades decorrente da decisão de não continuar a execução da obra conforme pactuado em cláusulas contratuais e CIENTE da instauração do processo de penalização nos termos do Decreto n. 026/2021, para que, querendo apresente razões no prazo de 02 dias úteis nos termos §7º do Art. 6º.

Urupá/RO, 23 de março de 2021.

THIAGO ALVES VIEIRA
Gestor de Contratos
Diretor da Divisão Executiva de Educação
Portaria: 070/2016/GP/Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C71CBC27

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO - CONTRATO N. 040/2020

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO

Processo n. 649/2020
Contrato n. 040/2020
Tomada de Preços n. 004/2020
Empresa: V.S. Construções e Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Em decorrência do Ofício n. 19-2021 datado em 22 de março de 2021, assinado pelo responsável da empresa V.S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, nos termos expresso em procuração coligida aos Autos Administrativos, o diretor, senhor Leonardo Pessoa de Lima, informa a Secretaria do Município de Educação sobre o desinteresse em continuar a execução do contrato epigrafado.
Na oportunidade destaca-se que várias notificações foram expedidas pelo Município de Urupá, através da Secretaria do Município de Educação em específico pelo Gestor do Contrato senhor Thiago Alves Vieira, em razão de descumprimento de prazos de execução, parciais paralizações da obra, bem como suposta ausência de cumprimento das obrigações trabalhistas e salários dos trabalhadores da obra.

O descumprimento da obrigação contratual acarreta responsabilidade a parte em suportar os prejuízos que possa causar a outra parte. Além disto, constam configurado em cláusulas contratuais sanções previamente pactuadas, cumuladas com as sanções expressa na Lei 8.666/93 e Decreto n. 026/2021.
Nestes termos, fica a empresa V.S. CONSTRUÇÕES E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.935.865/0001-01 na pessoa do seu representante legal CIENTE das penalidades decorrente da decisão de não continuar a execução da obra conforme pactuado em cláusulas contratuais e CIENTE da instauração do processo de penalização nos termos do Decreto n. 026/2021, para que, querendo apresente razões no prazo de 02 dias úteis nos termos §7º do Art. 6º.

Urupá/RO, 23 de março de 2021.

THIAGO ALVES VIEIRA
Gestor de Contratos
Diretor da Divisão Executiva de Educação
Portaria: 070/2016/GP/Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:F922627C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, através do Decreto 6908 de 22 de fevereiro de 2021, que nomeia Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e Decretos municipais nº 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2021.
PROCESSO Nº 2-56/CGSRP/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
OBJETO: Formação deREGISTRO DE PREÇOS,com validade de 12 (doze) meses, para futura e eventual**aquisição de materiais com instalação para o sistema de monitoramento por câmeras**para atender as necessidades destas Secretarias**SEMOSP, SEMAPEM, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU e SEMTAS**desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, e demais setores a ela vinculados, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 246.576,02 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos).

LOCAL: www.licitanet.com.br

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA*

Recebimento das propostas	**Das 09h: 00min do dia:**	**25/03/2021**	**Até as 08h:50min do dia**	**13/04/2021**
Abertura das propostas	**Das 09h: 00min do dia:**	**13/04/2021**	**Até as 09h: 50min do dia**	**13/04/2021**
Início da sessão pública	**Às 10h: 00min do dia:**	**13/04/2021**	**Obs.: Horário de Brasília****	

*Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 24 de Março de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 6809 de 22.02. 2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5A2EE263

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05-SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 05 de 14 de setembro de 2020, do Município de Vale do Paraíso - RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 05 (CINCO) dias ÚTEIS contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
Nº DE INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
112	523.362.042-15	NELSON DA SILVA TRINDADE	50	3º
066	087.747.939-93	NATHÁLIA SOUZA DA CRUZ	50	4º

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a)Cédula de Identidade;
b)CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c)Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
d)Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
g)Cartão de Vacina dos Dependentes;
h)Titulo de Eleitor;
i)Comprovante que votou na ultima eleição;
j)Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k)Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
l)Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
m)Carteira de trabalho e previdência social;
n)Atestado de Sanidade Física e Mental;
o)Uma Fotografia 3x4;
p)Carteira nacional de habilitação (motorista);
q)Carteira de registro profissional (conselho de classe);
r)Declaração de bens com respectivos valores;
s)Certidão de**Ação Civil e Criminal**no site:<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>
t)Certidão de**Antecedentes Criminais**Federal (Polícia Federal) no site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
u)CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site:https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
v)CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (EMITIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO);
w)Conta no Banco Bradesco.
·Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá**declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

Vale do Paraíso - RO, 24 de março de 2021.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:90F50AFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO RESUMO DE CONTRATO Nº 37-SEMSAU

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO.
APrefeita do Município de Vale do Paraíso/ROtorna pública e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no resumo de contrato nº 37/2021 do processo nº 2-124/SEMSAU/2021.
Onde Sê lê:
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Vale do Paraíso/RO, 23 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2021 às 08:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8CBBA7B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias da servidora**SILVIA GARCIA GONÇALVES CAETANO**para o gozo das férias a partir de 22 de Abrilde 2021 a 21 de Maio de 2021,Processo Administrativo nº.**1-288/SEMECE/2021,**referente ao período Aquisitivo201/2020.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D3669943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias da servidora**SILVIA GARCIA GONÇALVES CAETANO**para o gozo das férias a partir de 22 de Abrilde 2021 a 21 de Maio de 2021,Processo Administrativo nº.**2-289/SEMECE/2021,**referente ao período Aquisitivo201/2020.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D14F9E9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

Férias Adquiridas

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias do servidor**LINDOMAR PEREIRA LIMA**para o gozo das férias a partir de 15 de Marçode 2021 a 13 de Abril de 2021,Processo Administrativo nº.**2-114/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EF2E914D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias do servidor**VALMIR MACEDO DE OLIVEIRA**para o gozo das férias a partir de 01 de Abrilde 2021 a 30 de Abril de 2021,Processo Administrativo nº.**2-151/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:97EC3B80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6982

DECRETO**Nº 6982**DE 24 DE MARÇO DE 2021

*Concede ao servidor*ALAN KARDEC CHAGAS*licença para tratar de interesse particular.*

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 e,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**ALAN KARDEC CHAGAS**, licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (Três) anos.

Art.2º Este Decreto retroage seus efeitos em 23.03.2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D2C3C374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6983

DECRETO**Nº 6983** DE 24 DE MARÇO DE 2021

*Concede a servidora*DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS*licença para tratar de interesse particular.*

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 e,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora**DAIANE NUNES DA SILVA CHAGAS,**licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (Três) anos.
Art.2º Este Decreto retroage seus efeitos em 23.03.2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:927B123A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
REGISTRO PREÇO; PROC 195/2021 - PREGÃO 31/2021

Objeto; Equipamento de Informática e suprimentos.
Fornecedor; **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: ***36.656.877/0001-82***
Endereço; Juina/MT
ATA; 21/2021

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	MOUSE USB 800DPI OPTICO	UN	50	10,00	500,00
9	HD SATA 500 GB	UN	20	160,00	3.200,00
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - MULTITAREFA SUPORTADA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO(5, 7): ATÉ 18 PPM A PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 X 1 DPI - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 PRETO - CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI 802.11B/G/N INTEGRADO - TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: PAPEL COMUM, ENVELOPE, CARTÃO POSTAL, RÓTULO- PAINEL DE CONTROLE: LCD COM ÍCONE, LED INDICADORAS.	UN	10	1.515,00	15.150,00
16	IMPRESSORA LASER (COMUM), TIPOCOMUM, PADRÃO DE CORMONOCROMÁTICO, CAP. ENTRADA MÁXIMA (FOLHAS): 300 CAP. ENTRADA PADRÃO (FOLHAS): 250 CICLO MENSAL (PÁGINAS): 25.000 ENVELOPES. SIM LINGUAGEM PADRÃO: HOST/PCL5 MEMÓRIA MÁXIMA: 16MB MEMÓRIA PADRÃO: 16MB PAPEL A4 (210 X 297 MM): SIM PAPEL A5 (148 X 210 MM): SIM PAPEL CARTA (216 X 279 MM): SIM PAPEL EXECUTIVO: SIM PAPEL OFÍCIO 2 (216 X 330 MM): SIM PAPEL OFÍCIO 9 (215 X 315 MM): SIM PORTA USB: 01 PROCESSADOR (MHZ): 266 QTDE BANDEJA ENTR/SAÍDA MÁXIMA: 1/1 QTDE BANDEJA ENTR/SAÍDA PADRÃO: 2/1 REDE OPCIONAL 10/100 MBPS RESOLUÇÃO MÁXIMA (DPI): ATÉ 600 X 600 VELOCID. IMPRESSÃO PRETO (PPM): ATÉ 30 VOLTAGEM (V): 110. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	1.480,00	7.400,00
TOTAL:					26.250,00

Homologado; R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRA
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:EB7D44F8

PODER EXECUTIVO
REGISTRO PREÇO; PROC; 195/2021 PREGÃO; 31/2021

Objeto; Equipamento de Informática e suprimentos.
Fornecedor; G.H. PROCHNOW MOURÃO - ME
CNPJ: *22.057.891/0001-55*
Endereço; AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1188 PRESIDENTE MEDICI/RO
ATA; 22/2021

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	MEMORIA RAM DDR4 4GB 2400 MHZ	UN	15	148,00	2.220,00
07	PLACA-MAE LGA 775, MEMORIA DDR2-800/667 ATE 4 GB, CONTROLADORES INTEGRADOS: VIDEO, REDE ETHERNET 10/100 MBPS E AUDIO 8 CANAIS, BARRAMENTO 1333/1066/800 MHZ, IGUAL OU SUPERIOR A ASUS P5KPL-AM	UN	15	699,00	10.485,00
14	COMPUTADOR, TIPO DESKTOP, COM MONITOR NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR A INTEL CORE I5, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3.2 GHZ, MEMORIA RAM DE NO MÍNIMO 8GB, HD DE NO MÍNIMO 500 GB, COM TECLADO ABNT, MOUSE OPTICO E COM CAIXAS DE SOM MULTIMÍDIA.	UN	25	1.875,00	46.875,00
TOTAL:					59.580,00

Homologado; R$ 59.580,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta reais)

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRAA
Gerentte de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:0EBBC371

PODER EXECUTIVO
REGISTRO PREÇO; PROC; 195/2021 PREGÃO; 31/2021

Objeto; Equipamento de Informática e suprimentos.
Fornecedor; **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**
CNPJ: ***27.274.178/0001-87***
Endereço; AV CANAA, 3000 ARIQUEMES/RO
ATA; 24/2021

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	TECLADO COM FIO, CONEXÃO PS2, ALFANUMÉRICO, PADRÃO ABNT 2 BRASIL, 104 TECLAS	UN	10	R$ 32,60	326,00
8	FONTE ATX 450W (20+4)	UN	30	R$ 164,00	4.920,00
11	CONECTOR RJ45 CATEGORIA 5E	UN	2000	R$ 0,72	1.440,00
TOTAL:					6.686,00

Homologado; R$ 6.686,00 (Seis mil seicentos e oitenta e seis reais)

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO DE OLIVEIRAA
Gerentte de Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:DD255E25

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal, de **Alta Floresta d'Oeste/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo setor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	314/2021
b) Licitação Nrº :	23/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/03/2021
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - PARA ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS DE - INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE- NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICIPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIOGO EMÍLIO HOFFMAM
CNPJ/CPF: 000.434.060-41

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA ATUALIZAR OS LAUDOS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E RISCO DE MORTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO ENTE MUNICIPAL (LAUDO E ART), ATENDENDO TODAS AS SECRE	1,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00

Valor Total Homologado - R$ 15.000,00

Pregoeiro

ALTA FLORESTA, 24 de março de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:5B5DE347

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 006/2021/GAB/SEMED

ORTARIA Nº 006/2021/GAB/SEMED

Dispõe sobre normas e organização do ensino, cumprimento do Calendário Escolar 2021, em Regime Especial, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, como medida preventiva à disseminação da COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições legais que lhe confere através da Lei Complementar n° 006/2017 ea Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional, estabelecida pelo Ministério da Saúde (Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020);

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 dispõe no inciso I do artigo 24 e no inciso II do artigo 31, que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental, ensino médio e educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 dispõe no §2° do artigo 23, que o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e económicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;
CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem e/ou em situações emergenciais,

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB nº. 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dito, que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que trata a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

CONSIDERANDO os termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que flexibiliza, excepcionalmente, o cumprimento dos 200 dias letivos no calendário escolar, contudo não reduz a exigência de 800 horas da chamada carga horária letiva;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 24.887, de 20 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto nº. 24.871, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 24.919, de 5 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 10.020 de 16 de março de 2020, que decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavirus, COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28/04/2020, que trata das orientações para a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para implantação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecimento pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.782 de 30 de 30 de janeiro de 2021, que institui o sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus-covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o período de vigência da Resolução nº 039/2020/CME/AFO/RO de 04 de maio de 2020, que dispõe normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino em regime especial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, como medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.151/2021, do executivo municipal de Alta Floresta D´Oeste-RO, que determina restrições para combater a pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.168/2021 que institui a suspensão das atividades educacionais em detrimento do distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus-COVID-19, no âmbito das unidades escolares de Alta Floresta D'Oeste - RO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 048/2021/CME/AFO/RO de 08 de março de 2021, que dispõe normas orientadoras, em caráter excepcional, para execução das aulas não presenciais e presenciais, cumprimento do calendário escolar 2021 em regime especial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, como medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao COVI-19 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas no âmbito das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, adequando o ensino em regime especial, com oferta de aulas não presenciais e presenciais no retorno das aulas, como medida de enfrentamento à COVID-19 e combate à situação de emergência de saúde pública.

§1°. As normas de que trata esta Portaria, abrangem as duas etapas da Educação Básica, Educação Infantil – Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Educação Inclusiva.

§2º. A organização do Ano Escolar 2021 para a Educação Infantil, em situação de emergência,excepcionalmente para crianças de creche (0 a 3 anos) e crianças da pré-escola (4 e 5 anos), no período de isolamento social, compreende em desenvolver atividades para manter o vínculo com a escola e tornar o isolamento social, no aconchego da família como ambiente fortalecedor dos laços com a escola.

§3º. Ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelaResolução nº 048/2021/CME/AFO/RO:
I - na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual, previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996; e
II - no Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida à carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020.

§4º.Considerar-se-á para a Creche e Pré-escola que os Gestores nas aulas não presenciais, busquem uma aproximação virtual dos Professores com as famílias, de modo a estreitar o vínculo e fazer sugestões de atividades às crianças por meio dos pais e as propostas devem considerar que os bebês, as crianças bem pequenas e crianças pequenas, aprendam e se desenvolvam brincando, considerando, durante a suspensão de aulas, que as atividades devem ser educativas, de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo.

§5º. A execução das atividades para as etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, em período de emergência, utilizarão dos meios adequados à realidade dos munícipes, considerando a localização das escolas/famílias, situação socioeconômica das famílias dos estudantes, através de textos informativos (objetos do conhecimento) e atividades impressas, de acordo com as habilidades para o desenvolvimento do conhecimento, mediadas por meios tecnológicos*on-line,*acessível aos alunos, sobre orientações dos professores e gestores.

§6º. Os estudantes matriculados nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental terão acesso às atividades por meio de roteiros de estudos sistematizados, que serão produzidos pelos professores e validados pela coordenação pedagógica da escola.

§7º. Para os estudantes matriculados na sala de Atendimento Educacional Especializado, deverão ser disponibilizados roteiros de estudo adaptados às suas necessidades educacionais específicas.

§8º. Os Professores do Ensino Regular deverão manter parcerias pedagógicas com o professor da Sala de Recursos Multifuncionais no sentido de que este professor seja um orientador de metodologias diferenciadas, a partir da real necessidade educacional dos estudantes.

§9. No retorno das aulas presenciais, caso seja necessário, a fim de computar as horas mínimas estabelecidas no total de 800 horas para conclusão do ano letivo de 2021, será adotado atividades extraclasses, a serem desenvolvidas no âmbito do ambiente familiar como complementação das horas necessárias, desde que haja um planejamento especial para não sobrecarregar os alunos com atividades/tarefas para casa.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do calendário escolar 2021, caso necessário, ficam definidos dois períodos de regime especial no ensino, período de isolamento social com aulas não presenciais e período com aulas presenciais.

§1º. O regime especial de ensino com aulas não presenciais, contará como o período de isolamento social desde 22 de fevereiro de 2021 e se manterá enquanto permanecerem as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo Municipal, na prevenção e combate ao COVID-19.

§2º.Ao final da pandemia e retorno das aulas normais, com aulas presenciais, as unidades de ensino deverão obedecer às orientações da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde, observando as adequações necessárias no ambiente escolar para receber e permanecer com total segurança os estudantes e profissionais da educação de acordo com o Plano de Retorno.

Art. 3º. As Unidades de Ensino funcionarão em detrimento da Portaria nº 001/2021/GAB/SEMED.

Art. 4º.A Secretaria Municipal de Educação norteará as Unidades de Ensino através doPROJETO PEDAGÓGICO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS,com orientações do ensino para o período de isolamento social, a fim de dirigir as escolas no desenvolvimento das atividades não presenciais e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados da escola e medidas pedagógicas adequadas no retorno das aulas presenciais.

§1º. O Plano de Ação Estratégico da Escola deverá constar de:
I - Identificação da escola;
II - Quantificação de docentes, turmas e estudantes;
III - Levantamento das necessidades educacionais específicas dos estudantes;
IV - Agenda de disponibilização dos roteiros de atividades, indicando os docentes responsáveis;
V - Estratégia de monitoramento das atividades implementadas;
VI - Estratégia para manter a rotina de comunicação e engajamento dos estudantes e responsáveis, para que as dúvidas acerca da execução de atividades implementadas sejam sanadas;
VII - Definição e flexibilização dos objetos de conhecimento para cada ano escolar, excepcional para as aulas não presenciais, de fácil compreensão e execução pelos estudantes e/ou pais ou responsáveis;
VIII - Elaboração de Plano de Ação do Orientador Educacional;
IX - Estratégia de avaliação de adequação do Plano de Ação Estratégico Escolar.

§2º.O plano de curso de ensino elaborado pelo docente para cada ano escolar será definido juntamente com o diretor e coordenador pedagógico da escola, com a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

§3º. A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Pedagógico, juntamente com os gestores escolares, disponibilizará as escolas, calendário organizado, com cômputo de dias letivos e proposta a serem executadas no decorrer do ano letivo, com aulas não presencias e quando retornar as aulas presenciais reorganizá-lo de acordo com a necessidade das horas necessárias para totalização das horas estabelecidas para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 5º. Para a implementação e operacionalização do regime especial de ensino, competirá:

I - À Secretaria Municipal de Educação:
a) Garantir o suporte pedagógico, através da Coordenação Pedagógica da SEMED na execução e monitoramento das aulas;
b) Divulgar amplamente as ações do regime especial de ensino em diversas mídias, tais como os canais de acesso das escolas, aos conteúdos digitais disponíveis em ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros informes pedagógicos;
c) Elaborar orientações específicas articuladas com as Diretrizes Operacionais Pedagógicas da Rede para operacionalização das ações do regime especial de ensino;
d) Elaborar normas complementares de apoio às equipes gestoras das escolas, contendo orientações e procedimentos a serem adotados pela gestão escolar durante o regime especial de ensino;
e) Elaborar e aplicar instrumentos capazes de avaliar o alcance e desenvolvimento das ações;
f) Analisar os resultados a partir dos dados repassados pelas escolas à secretaria e da percepção dos atores envolvidos na proposta, apresentando lacunas, desvios e sugestões de melhoria;
g) Conduzir o processo de orientação da equipe escolar quanto às diretrizes e normas atinentes ao regime especial de ensino, elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;
h) Realizar o acompanhamento das ações do regime especial de ensino;
i) Orientar as equipes escolares acerca das informações necessárias à condução pedagógica e administrativa durante o período do regime especial de ensino.

II - Às Unidades Escolares:
a) Elaborar e implementar o Plano de Ação Estratégico Escolar, em conformidade com o Art. 4º, Parágrafo Primeiro, desta Portaria, sistematizando as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas durante o período de excepcionalidade;
b) Orientar os docentes para que sejam produzidos roteiros de estudos específicos para cada turma em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, com facilidade de execução e compartilhamento, conforme recomendado nos documentos expedidos pela Secretaria de Educação;
c) Acompanhar o funcionamento das atividades implementadas, orientando docentes e discentes sempre que necessário.

Art. 6º.O regime especial de aula caracterizado pela oferta de atividade escolar não presencial será contabilizado como hora letiva, sendo ofertada por meio de:
I - aulas não presenciais;
II - material impresso e disponibilizado pela escola, com suporte de vídeo-aulas, quando possível;
III - orientação com cronograma de utilização do material didático do estudante;
IV- outros definidos pela escola que permita ao estudante o acesso aos objetos de conhecimento.

§1º. O docente, coordenador pedagógico e o orientador educacional acompanharão as aulas e definirão a melhor maneira de interagir com os estudantes, juntamente com a direção da escola.

§2º. Dentre as atividades de interação com o estudante, os docentes definirão cronograma de plantão tira dúvidas.

§3º. Aos estudantes que não conseguirem participar das atividades do regime especial de aulas não presenciais será definido plano de estudo a fim de assegurar a cada um o direito à aprendizagem.

§4º. Todo o planejamento e o material didático adotado e disponibilizado deverão estar em conformidade com o Referencial Curricular de Rondônia em consonância com as habilidades e competências preconizadas por área de conhecimento, visando assegurar o desenvolvimento programado para o período letivo.

§5º.O registro das aulas no Diário de Classe será realizado pelo docente que leciona o componente curricular e validado pela equipe gestora e pedagógica de cada unidade escolar.
§6º.Os registros no diário de classe nos campos referentes à frequência e dias letivos, deverão ser preenchidos em observação ao período de entrega e devolução das atividades não presenciais, cabendo observação no rodapé do referido campo.

§7º.Os registros no diário de classe referente ao campo de dias trabalhados, objetos do conhecimento e carga horária deverão ser observados ao período de entrega e devolução das atividades não presenciais, cabendo observação no rodapé do referido campo.

§8º.Os registros no diário de classe referente ao campo de notas deverão ser preenchidos de acordo com os estabelecidos no artigo 9º desta portaria, cabendo observação no rodapé do referido campo.
Art. 7º. As atividades escolares não presenciais, realizadas durante o regime especial de aula, visando à organização dos dias letivos e a contabilização da carga horária, terá a seguinte organização:
I - ser planejada, elaborada e monitorada, com a colaboração dos docentes e equipe pedagógica, com ações pedagógicas e administrativas que viabilizem a disponibilização de material didático de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e/ou familiares;
II - divulgação do referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
III - preparação de material específico para cada etapa e modalidade de ensino de fácil execução, sendo autoinstrucional, por meio de textos informativos dos objetos de conhecimento, impressos, assistidos por vídeos ou plataformas virtuais e redes sociais de alcance dos estudantes;
IV - monitoramento do acesso do estudante nos meios pelos quais as aulas e atividades forem disponibilizadas.

Art. 8º. As escolas que ofertam o Ensino Fundamental se organizarão da seguinte forma:
I -orientação de atividades dirigidas utilizando o livro didático;
II - disponibilização de atividades impressas;
III - sugestão de vídeo-aulas com atividades compatíveis com o ano escolar e o desenvolvimento dos estudantes;

IV - definição e divulgação de cronograma para entrega dos itens dos incisos I e ou II aos pais ou responsáveis e das datas de devolução das atividades realizadas pelos estudantes.

§1º. A escola definirá o período de recebimento das devolutivas das atividades escolares não ultrapassando o prazo de 15 dias letivos, da mesma forma o repasse delas para os docentes.

§2º. O registro das atividades e a participação efetiva dos estudantes deverão ser validados pela Secretaria Municipal de Educação ao final do regime especial de ensino, por meio de registro no Diário de Classe, conforme planejamento referido nos planos estratégicos escolares, apresentação de frequência ou documentos que comprovem a execução das aulas e participação dos alunos, para cômputo do período exigido para o cumprimento da carga horária do ano letivo de acordo com o calendário escolar.

Art. 9º.O processo de avaliação do ensino e aprendizagem dos estudantes terá caráter de reorientação do ensino e aprendizagem, a fim de corrigirrumos, ou seja, orientar professores na tomada de decisões que encaminham e determinam os processos educacionais na vida escolar do estudante, não subestimando o Sistema de Avaliação instituído ao Sistema de Ensino, observando as seguintes proeminências para osperíodos de regime especial, com aulas não presenciais e período de retorno as aulas presenciais:

§1º. Os objetos de conhecimento ministrados durante o regime especial, com atividades escolares não presenciais, serão recolhidos pela escola/professor, a fim de compor um documentário para avaliação do estudante.

§2º. No caso das aulas não presenciais veiculadas por meio de aplicativos de sala virtual, essas serão gravadas e ficarão disponibilizadas para o acesso posteriormente.

§3º. Para realização das avaliações na**Educação Infantil**, etapa que tem finalidade de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, assegurado o direito de progressão, será mediante relatório de diagnóstico semestral, considerando as atividades desenvolvidas no âmbito familiar que compõe o portfólio do estudante.

§4º. Para realização das avaliações, dos**Anos de Alfabetização**, etapa que tem como finalidade o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, assegurado o direito de progressão, sem retenção, será mediante relatório de diagnóstico semestral, considerando as atividades desenvolvidas no âmbito familiar que compõe o portfólio do estudante, com análise do material produzido e desenvolvido (atividades) no ambiente familiar.

§5º.Para realização das avaliações de ensino e aprendizagem, do 3º ao 9º ano, poderá o professor disponibilizá-las aos alunos através de provas ou trabalhos de pesquisa, ou outros meios, de acordo com os objetos de conhecimento estudados, considerando as mesmas oportunidades para todos os alunos.

§6º. As avaliações de ensino e aprendizagem do 3º ao 9º ano será atribuído um conceito para cada apostila de atividades desenvolvidas pelos estudantes, sem objetivo de retenção, conforme legenda apresentada a seguir:
I - Ótimo: correspondente à nota de 9,0 a 10,0 (nove a dez) pontos;
II - Bom: correspondente à nota de 7,5 a 8,5, (sete e meio a oito e meio) pontos;
III - Regular: correspondente à nota de 6,0 a 7,0 (seis a sete) pontos;
IV - Insuficiente: correspondente à nota de 0,0 a 5,5 (zero a cinco e meio) pontos;

§7º. Para fins de cálculo da nota bimestral, somar-se-á as notas (referente o parágrafo 6º deste artigo) das apostilas desenvolvidas durante o período do bimestre e dividir pelo quantitativo de apostilas entregues no referido período.

§8º. Para realização das avaliações do ensino e aprendizagem na Educação Especial, será mediante relatório de diagnóstico semestral, considerando as atividades desenvolvidas no âmbito familiar que compõe o portfólio do estudante, considerando as especificidades de cada estudante.

§9º. O processo de avaliação do ensino e aprendizagem do estudante, que apresenta esta portaria, durante o regime especial deverá ser informada aos pais ou responsáveis para conhecimento e acompanhamento.

§10.Para fins de registro dos documentos de que trata esta portaria em regime especial, deverá observar os instrumentais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação:
I -Projeto pedagógico de operacionalização de aulas não presenciais;
II -Termo de compromisso dos pais ou responsaveis /atividades não presenciais - 2021;
III - Controle de entrega e devolução de atividades não presenciais 2021;
IV -Plano de aula como registro da proposta pedagógica e comprovação das aulas dadas;
V - Relatório de desenvolvimento das aulas não presenciais bimestrais.

Art.10. No retorno das aulas presenciais a organização do Calendário Escolar para as etapas da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental, poderá ser contemplado, excepcionalmente neste ano letivo de 2021 as seguintes estratégias, caso necessário:
I - Atividades Multidisciplinares por Área de Conhecimento;
II - aulas no 5º tempo;
III - aulas aos sábados e feriados; e
IV - aulas no contra turno.

§1º. O calendário escolar será informado à comunidade escolar para conhecimento e acompanhamento das aulas.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação orientará a equipe gestora e pedagógica na organização do calendário escolar, no que compete a contabilização dos dias e horas letivas.

§3º. Aos pais ou responsáveis que apresentarem dificuldades de ir ao estabelecimento de ensino retirar as atividades de seus filhos, a SEMED, juntamente com equipe gestora da escola garantirá que as mesmas (atividades) cheguem aos alunos em tempo hábil.

Art. 11. As ações apontadas nesta portaria poderão ser adaptadas ou modificadas, considerando as avaliações e monitoramento das atividades implementadas, bem como, as estratégias de prevenção e combate à COVID-19.

Art. 12. Para fins de cumprimento dos estabelecidos nesta portaria, terá como referência para aEducação Básica, ao processo educativo que visa ao atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para cada etapa educacional, expressos nas competências previstas na BNCC e desdobradas nas propostas pedagógicas e nos currículos das instituições escolares ou redes de ensino, bem como nas pertinentes Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais.

Art. 13. Os dispostos nesta portaria para as aulas não presenciais e presenciais deverá assegurar o direito da igualdade e equidade dos estudantes, considerando os dispositivos de legislações específicas para cada modalidade/etapa de ensino.

Art. 14. Em casos em que os pais ou responsáveis não retirar as atividades para os estudantes, sem justificativa, a escola por meio do serviço de orientação e equipe gestora, deverá entrar em contato com a família, propondo alternativas de solução do problema e caso não ocasionar efeito, encaminhar para os órgãos competentes.

Art. 15. Para fins de validação dos estudos pelo Conselho Municipal de Educação, referente ao ano letivo de 2021, fica a Secretaria Municipal de Educação responsável de elaborar os instrumentais de registro que documenta e organiza o ensino das aulas não presenciais.

Art. 16. Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para as aulas não presenciais a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Alta Floresta D'Oeste, 23de março de 2021.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 003/2021/GAB

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU RESPONSAVEIS /ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS – 2021

NOME DA ESCOLA:_____
NOME DO PROFESSOR:_____
ANO ESCOLAR:_____ TURMA: _____ ANO LETIVO: 2021

Comprometo-me a levar as atividades elaboradas pelo (a) professor (a) e devolvê-la na data estipulada, devidamente realizada pelo aluno o qual sou responsável. Estou ciente que a não devolução deste material dentro do prazo acarretará em falta para o aluno no período estabelecido, sobrevindo essas faltas, a ocorrência será encaminhada ao Serviço de Orientação Escolar e/ou Coordenação Pedagógica e se necessário será encaminhado ao Conselho Tutelar e/ou Ministério Público para ás devidas providências. Essas atividades a serem realidas no âmbito da família levam em consideração as medidas prenventivas de combate ao Coronavírus -Covid-19 no ano letivo de 2021.

Ordem	Estudante	Pais ou Responsáveis dos Estudantes	Telefone para contato
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			

Assinatura do Professor:_____

CONTROLE DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS/2021
NOME DA ESCOLA:

NOME DO PROFESSOR:
ANO SCOLAR:TURMA:ANO LETIVO: 2021
.

Ord	Alunos	Data de entrega	Data da devolução	Assinatura do Responsável
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Assinatura do Professor:_____

Assinatura do Coordenador Pedagógico:_____

PLANO DE AULA - EDUCAÇÃO INFANTIL - 2021

1 -ESCOLA:_____

2 -PROFESSOR (ES):_____

3 -DATA/PERÍODO:_____

4 -ETAPA: () Creche() Pré-Escola- FAIXA ETÁRIA: () Bebês() Crianças Bem Pequenas() Crianças Pequenas

5 - TEMA DA AULA:_____

6 - CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS:
() 0 eu, o outro e o nós() Corpo, gestos e movimentos () Traços, sons, cores e formas
() Escuta, fala, pensamento e imaginação () Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

7 -OBJETO DE CONHECIMENTO:
_____

8 -OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO/HABILIDADES:
_____

9 -DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO:
_____

10 -RECURSOS DIDÁTICOS:
_____

ASSINATURA DO PROFESSOR (A):
_____

ASSINATURA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO:
_____

PLANO DE AULA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2021

1 - ESCOLA:_____
2 - PROFESSOR:_____
3 - ANO/TURMA: _____**DATA/PERÍODO:**_____
4 - Nº DE AULAS:_____

5 - COMPONENTES CURRICULARES:
()LÍNGUA PORTUGUESA(LP)**()**CIÊNCIAS (CI)

()ARTE (AR)()HISTÓRIA (HI)
()EDUCAÇÃO FÍSICA (EF)()GEOGRAFIA (GE)
()MATEMÁTICA (MA)()ENSINO RELIGIOSO (ER)

6 - UNIDADE TEMÁTICA/PRÁTICA DE LINGUAGEM/CAMPO DE ATUAÇÃO:
*CC:_____
*CC:_____

***LP: PRÁTICAS DE LINGUAGENS/CAMPOS DE ATUAÇÃO:**
_____
(*Componente Curricular.)

7 - OBJETO DO CONHECIMENTO:
_____

8 - HABILIDADES:
_____

9 - ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS:
_____

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
_____

11 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:
_____

Observações:
_____
Assinatura do Professor (a):
_____
Assinatura do Coordenador Pedagógico:
_____
PLANO DE AULA - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - 2021

1 - ESCOLA:_____

2 - PROFESSOR:_____

3 - ANO/TURMA: _____DATA/PERÍODO:_____

4 - COMPONENTE CURRICULAR:_____

5 - UNIDADE TEMÁTICA/CAMPOS DE ATUAÇÃO:
_____

6 - OBJETO DE CONHECIMENTO:_____

7 - HABILIDADES:
_____

8 - DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO:
_____

9 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
_____

10 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO:
_____

Observações:
_____

Assinatura do Professor:
_____

Assinatura do Coordenador Pedagógico:
_____

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:C3CAAA26

PODER EXECUTIVO
REGISTRO PREÇO; PROC; 195/2021 PREGÃO; 31/2021

VALIDADE 12 MESES
FORNECEDOR; NEW COMPANY INFORMATICA LTDAME
CNPJ: *05.207.997/0001-79*
Endereço; Rua XV NOVEMBRO, 1571CACOAL/RO
ATA; 23/2021

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TECLADO COM FIO, CONEXÃO USB, ALFANUMÉRICO, PADRÃO ABNT 2 BRASIL, 104 TECLAS	UN	40	24,90	996,00
4	MEMORIA RAM DDR3 4GB 1333 MHZ	UN	15	139,90	2.098,50
5	MEMORIA RAM DDR3 4GB 1600 MHZ	UN	15	139,80	2.097,00
10	CABO DE REDE CATEGORIA 5E HOMOLOGADA PELA ANATEL CAIXA COM 305 MT.	CAIXA	5	495,00	2.475,00
12	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 GB	UN	15	30,90	463,50
13	ROTEADOR LAN (WIRELLES) PORTAS – WAN/LAN: ¼ ANTENA – MINIMO DE 02 TIPO – WIRELLES IEEE 802.11 B/G/N FREQUENCIA – 2,4 A 2,4835 GHZ SEGURANÇA – EPA/WPA2 TAXA – SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO) GARANTIA – MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	5	112,90	564,50
17	NOBREAK COM NO MINIMO 800 VA, 5 TOMADAS, BIVOLT, BATERIA INTERNA, IGUAL OU SUPERIOR A SMS COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	15	499,90	7.498,50
TOTAL:					16.193,00

VALOR HOMOLOGADO R$:16.193,00 (Dezesseis mil cento e novntna e trez reais)

Alta Floresta D'Oeste, 24 março 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

ELIO OLIVEIRA
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:E9E7BC6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	328,57	328,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	328,57	328,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	328,57	328,57
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	328,57	328,57
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	328,57	328,57
DÉFICIT (IV)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.253.057,36	-226.942,64
TOTAL (V) = (III + IV)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.253.385,93	-226.614,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.447.000,00	1.447.000,00	1.249.810,93	1.249.810,93	1.249.810,93	197.189,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.036.000,00	1.035.500,00	989.299,63	989.299,63	989.299,63	46.200,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.000,00	411.500,00	260.511,30	260.511,30	260.511,30	150.988,70
DESPESAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	29.425,00
INVESTIMENTOS	33.000,00	33.000,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	29.425,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.253.385,93	1.253.385,93	1.253.385,93	226.614,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII) Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.253.385,93	1.253.385,93	1.253.385,93	226.614,07
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.253.385,93	1.253.385,93	1.253.385,93	226.614,07

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:472D190B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**328,57**	**1.458,44**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.253.385,93**	**1.190.308,26**
Ordinária	**328,57**	**1.458,44**	**Ordinária**	**1.253.385,93**	**1.190.308,26**
Recursos Ordinários	328,57	1.458,44	Recursos Ordinários	1.253.385,93	1.190.308,26
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.480.000,00	1.465.044,14	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	226.942,64	276.194,32
Para a Execução Orçamentária	1.480.000,00	1.465.044,14	Para a Execução Orçamentária	226.942,64	276.194,32
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.480.328,57**	**1.466.502,58**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.480.328,57**	**1.466.502,58**

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C696E8A3

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**630.022,78**	**601.310,12**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	630.022,78	601.310,12	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	307.045,18	315.841,26	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	-60.349,65			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	162.507,32	162.507,32
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	322.977,60	345.818,51			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	467.515,46	438.802,80
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	28.712,66	-3.757,36
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	438.802,80	442.560,16
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**630.022,78**	**601.310,12**
TOTAL	**630.022,78**	**601.310,12**	**TOTAL**	**630.022,78**	**601.310,12**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	630.022,78	601.310,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**630.022,78**	**601.310,12**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL					

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:70387D4E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.580.441,21**	**1.466.502,58**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		328,57	1.458,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		328,57	1.458,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.480.000,00	1.465.044,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.480.000,00	1.465.044,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		100.112,64	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		100.112,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.551.728,55**	**1.470.259,94**
PESSOAL E ENCARGOS		989.299,63	930.087,74
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		817.007,11	777.153,90
ENCARGOS PATRONAIS		169.443,67	152.933,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.848,85	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		278.775,83	231.877,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		20.988,67	18.558,44
SERVIÇOS		206.829,08	193.828,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		50.958,08	19.491,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		32.400,00	32.100,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		32.400,00	32.100,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		226.942,64	276.194,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		226.942,64	276.194,32
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		24.016,90	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		22.840,91	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.175,99	0,00
TRIBUTÁRIAS		293,55	0,00
CONTRIBUIÇÕES		293,55	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**28.712,66**	**-3.757,36**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.575,00	15.734,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F900226

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2021
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.480.328,57	1.466.502,58
Receitas derivadas e originárias	328,57	1.458,44
Transferências correntes recebidas	1.480.000,00	1.465.044,14
DESEMBOLSOS	1.476.753,57	1.450.768,58
Pessoal e demais despesas	1.249.810,93	1.174.574,26
Transferências concedidas	226.942,64	276.194,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.575,00	15.734,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.575,00	15.734,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.575,00	15.734,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.575,00	-15.734,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	328,57	1.458,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	328,57	1.458,44
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.480.000,00	1.465.044,14
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.480.000,00	1.465.044,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	226.942,64	276.194,32
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	226.942,64	276.194,32
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.249.810,93	1.174.574,26
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.249.810,93	1.174.574,26
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC-RO 006123/O

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:98A2BFAE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1386/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº. 1386/GP, de 24 de março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 85.315,85 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manut das Ativ. da Educ. Básica - Salário Educação".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de* R$ 85.315,85 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manut das Ativ. da Educ. Básica - Salário Educação. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0012.2024	Manut das Ativ da Educ Básica - Salario Educação			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	124	0.1.008.0031	85.315,85
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	85.315,85

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através do programa de Manut das Ativ da Educ Básica - Salario Educação no valor de R$ 85.315,85 (Oitenta e cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3DD034DF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1387/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº. 1387/GP, de 24 de março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 144.148,75 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de R*$ 144.148,75 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0014.2032	Ampl. Merenda e Alimentação Escolar - PNAE			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	0.1.008.0033	144.148,75
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	144.148,75

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através do programa de Ampliação da Merenda e Alimentação Escolar – PNAE, no valor de *R*$ 144.148,75 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CCF5F253

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1388/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº. 1388/GP, de 24 de março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 oriundos de transferências do Governo Federal/Lei Federal nº 13.979/2020, a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a LOA através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 oriundos de transferências do Governo Federal/Lei Federal nº 13.979/2020, a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog.	10.3020024.1113	ENFRENT. COVID-19/EMENDA PARL. NE 829884			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	334	0.6.022.0084	3.380,00
Func/Prog.	10.3020024.1118	ENFRENT. EMERG. DE SAUDE COVID-19 PROG PSE			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336	0.3.027.0007	8.820,88
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	12.200,88

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo financeiro apurado em 31/12/2020 no valor de *R$ 12.200,88 (Doze mil, duzentos reais e oitenta e oito centavos)* oriundos de recursos recebidos dos créditos extraordinários transferidos pelo Governo Federal em virtude da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.", para desenvolver ações e **medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid-19), autorizados** a ser executadas até 31.12.2021 conforme DECRETO Nº 10.579/2020, ACORDÃO Nº 355/2020 – TCU (Tribunal de Contas da União) - Processo nº TC 036.975/2020-6, e **considerando as portarias especificas para destinação do recurso.** O crédito adicional será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5E2FCAD2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1389/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº. 1389/GP, de 24 de março de 2021.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.154.591,72 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020, de FONTE DE REC. 01.000.9999/C.C:11.644-0-FPM".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a LOA através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.154.591,72 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)* por superávit financeiro

apurado em 31/12/2020, de FONTE DE REC. 01.000.9999/C.C:11.644-0-FPM. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**			
Func/Prog.	**04.1220002.2002**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21	0.1.000.9999	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 50.000,00**	
Unidade	**02.03.00**	**SEC. MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
Func/Prog.	**04.1230007.2013**	**Manutenção das Atividades da SEMFAP**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96	0.1.000.9999	140.914,72
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 140.914,72**	
Func/Prog.	**15.4520008.2016**	**Manutenção e Abertura de Vias Urbanas**			
Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	0.1.000.9999	120.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 120.000,00**	
Func/Prog.	**15.4520009.2020**	**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos**			
Categ.Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115	0.1.000.9999	120.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 120.000,00**	
Unidade	**02.05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
Func/Prog.	**26.1220015.2035**	**Manutenção das Atividades da SEMOB**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	0.1.000.9999	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 100.000,00**	
Func/Prog.	**26.7820016.1070**	**Const. de Pontes e Galerias CV502/DPCN/2017**			
Categ.Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0.2.014.0036	173.677,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 173.677,00**	
Unidade	**02.06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**			
Func/Prog.	**20.1220019.2040**	**Manutenção das Atividades da SEMADS**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	0.1.000.9999	450.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 450.000,00**	
TOTAL DO CRÉDITO.			**R$**		**R$ 1.154.591,72**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo financeiro apurado em 31/12/2020 no valor de *R$ 1.154.591,72 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) de* recurso recebidos do Governo Federal, através de repasse do FPM (Fundo de participação dos municípios), conforme análise para realização de excesso de arrecadação por superávit financeiro na fonte de recurso 01.000.999, a análise parcial levou em conta em consideração a disponibilidade financeira livre para utilização da conta corrente 11.644-0 – FPM. O crédito adicional será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7C7437B9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1389/GP, DE 24/03/2021

Decreto nº 060/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1389/GP, de 24/03/2021

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.154.591,72 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020, de FONTE DE REC. 01.000.9999/C.C:11.644-0-FPM".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a LOA através da Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 1.154.591,72 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)* por superávit financeiro apurado em 31/12/2020, de FONTE DE REC. 01.000.9999/C.C:11.644-0-FPM. Conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**GABINETE DO PREFEITO**			
Func/Prog.	**04.1220002.2002**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21	0.1.000.9999	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 50.000,00**	
Unidade	**02.03.00**	**SEC. MUN. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
Func/Prog.	**04.1230007.2013**	**Manutenção das Atividades da SEMFAP**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96	0.1.000.9999	140.914,72
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 140.914,72**	
Func/Prog.	**15.4520008.2016**	**Manutenção e Abertura de Vias Urbanas**			

Categ.Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	0.1.000.9999	120.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 120.000,00**	
Func/Prog.	**15.4520009.2020**	**Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos**			
Categ.Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	115	0.1.000.9999	120.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 120.000,00**	
Unidade	**02.05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
Func/Prog.	**26.1220015.2035**	**Manutenção das Atividades da SEMOB**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174	0.1.000.9999	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 100.000,00**	
Func/Prog.	**26.7820016.1070**	**Const. de Pontes e Galerias CV502/DPCN/2017**			
Categ.Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0.2.014.0036	173.677,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 173.677,00**	
Unidade	**02.06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**			
Func/Prog.	**20.1220019.2040**	**Manutenção das Atividades da SEMADS**			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	0.1.000.9999	450.000,00
TOTAL DA AÇÃO			**R$**	**R$ 450.000,00**	
TOTAL DO CRÉDITO.			**R$**		**R$ 1.154.591,72**

Art. 2º. Para abertura do presente crédito fica vinculado o saldo financeiro apurado em 31/12/2020 no valor de *R$ 1.154.591,72 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) de* recurso recebidos do Governo Federal, através de repasse do FPM (Fundo de participação dos municípios), conforme análise para realização de excesso de arrecadação por superávit financeiro na fonte de recurso 01.000.999, a análise parcial levou em conta em consideração a disponibilidade financeira livre para utilização da conta corrente 11.644-0 – FPM. O crédito adicional será aberto no orçamento vigente conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9B24E3FA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 061/GP, EM 24 DE MARÇO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1390/GP, DE 24/03/2021

Decreto nº 061/GP, em 24 de março de 2021 autorizado pela Lei nº. 1390/GP, de 24/03/2021

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de* R$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manutenção das Atividades Educação Básica - FUNDEB 40%".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA) no valor de* R$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manutenção das Atividades Educação Básica - FUNDEB 40%". Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0012.2027	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150	0.1.011.0043	39.489,32
TOTAL DO CRÉDITO...				R$	39.489,32

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caraterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor de R$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:09DEC277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO

EDITAL CARTA CONVITE Nº 001/2021
TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO 001/2021
TERMO DE FOMENTO Nº
ABEERTURA dia **09/04/2021 às 15h00min (Quinze horas)**

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DA NATUREZA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44.90.51	Construção de Banheiros e Salas de Aulas na sede da Apae de São Migue do Guaporé-RO, conforme projeto básico e memorial em anexo	**293,90**	**M2**		

SOLICITAR EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO PROJETO SOMENTE POR?
EMAIL: saomiguel@apaero.org.br telefone 69-98424-8315 ou via watssap 98492-8448
Validade da Proposta, _____, (_____) mínimo 90 dias.
Responsável pela pesquisa de Preço:_____
Cotado por _____CPF_____
CNPJ_____
Razão social:_____
Email:_____telefone_____

JUNTAR NA PROPOSTA A COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO ASSINADA POR RESP DA EMPRESA.

Carimbo CNPJ e Assinatura

Local -RO em, de de 2021

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EED91AD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/SEMGOV/2021 PROCESSO N.º 13265/SEMED/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2020/PREGAO/SML/PMA–GSRP

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e hum, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 164/SML/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE COZINHA, LIMPEZA, CAMA E BANHO**, para atender o Fundo Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **LPK LTDA - EPP**
CNPJ: **00.535.560/0001-40** TEL/FAX: (48) 3244-2360 E-MAIL: **lpk@grupolpk.com**
ENDEREÇO: Rua Luiz Gualberto, nº. 231 Bairro: Estreito – CEP: 88.070-360 – Florianópolis/SC
NOME DA REPRESENTANTE: **Vitória Parcianello Kilpp**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **082.189.689-03** RG sob o nº. **5228764 SSP/SC**

LICITANTE: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CNPJ: **03.716.848/0001-00** TEL/FAX: (69) 99246-6019 69-9966-0344 E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: Sacramento nº 5531, Sala A - Bairro:Setor 09 – CEP: 76.876-322, Ariquemes/ RO

NOME DO REPRESENTANTE: **Valdir Vieira Amaro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 608.897.301-30 RG sob o nº. **453981 SSP/RO**

LICITANTE: **PLANETA COMERCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DO LAR LTDA**
CNPJ: **07.976.492/0002-85** TEL/FAX: (69) 3227-8502 E-MAIL: planetapvh@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Jatuarana 6113 Bairro Floresta Cep – 76-806/099, Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: **THIAGO LAVOYER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **825.783.032-15** RG sob o nº. **792.587 SSP/RO**

LICITANTE: **ECOLIM EIRELI**
CNPJ: **17.221.558/0001-08** TEL/FAX: (69) 99975-8981 E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: R. Tenente Brasil, nº 510 bairro: centro – CEP: 76-900-014, Ji- Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **981.741.777-87** RG sob o nº. **928.096 SSP/RO**

LICITANTE: **A.R. FARONI EIRELI**
CNPJ: **20.399.802/0001-23** TEL/FAX: (69) 3536-8054 E-MAIL: faronidistribuidora@hotmail.com
ENDEREÇO: R. Piquiá, nº. 1710 Bairro: Setor 01 – CEP: 76-870/058, Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Angelo Roberto Faroni**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **862.091.407-34** RG sob o nº. **660.700 SGPC/ES**

LICITANTE: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**
CNPJ: **22.327.937/0001-09** TEL/FAX: (19) 3892-8516 E-MAIL: imperiodaserra7@ gmail.com
ENDEREÇO: Rodovia SP 360, km 152,5 Bairro: Três Barras – CEP: 13 – 930/000, Serra Negra/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Beatriz Brust de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **431.072.208-33** RG sob o nº. **39.372.636-8 SSP/SP**

LICITANTE: **ELO TEXTIL LTDA**
CNPJ: **28.844.636/0001-39** TEL/FAX: (45) 3231-1556 E-MAIL: elotextil@gmail.com/ pregoeselo@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Dorival Soncela, nº. 10 Bairro:Distrito Federal – CEP: 85–825/000, Santa Tereza do Oeste/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **045.764.159-21** RG sob o nº. **8.692.936-8 SSP/PR**

LICITANTE: **VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ **33.171.322/0001-52** TEL/FAX: (69) 3421 – 8171 E-MAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Vieira dos Santos, nº 1681 Bairro: Nova Brasília -CEP 76908-456 - Ji – Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Tarcisio Domingos Zanatta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 677.114.562-04 RG sob o nº. 478326 SSP/RO

LICITANTE: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**
CNPJ **63.615.058/0001-60** TEL/FAX: (69) 3321 – 3915 E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Jô Sato, nº 2041, Setor 19 Bairro: Parque Industrial -CEP 76-982/131 – Vilhena/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Gilson Monterio da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **272.257.712-72** RG sob o nº. **375.299 SSP/RO**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	287	Und.	**Avental em courvin**, com tiras de amarrar fixas. Medidas mínimas: Altura 0,90 x Largura 0,60 cm,cor branco, de boa qualidade.	Própria	9,60	ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28.844.636/0001-39
2	282	Und.	**Avental Térmico**, para cozinha, medidas mínimas Altura 0,90 x Largura 0,60 cm, Impermeabilizado, cor branco de boa qualidade.	zein	69,75	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
3	184	Und.	**Baciade plástico** rígido grande, capacidade para aproximadamente 30 litros.	Arqplast	13,85	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
4	351	Und.	**Balde, plástico**empolietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidademínima de 15 litros.		0	cancelado
5	06	Und.	**Balde MOP**giratório com esfregão, balde em plástico com alça e cesto. - Cabo telescópio em aço inox, tamanho mínimo do cabo 128 cm; - Refil de microfibra; - Capaciade: em uso 6 litros, máxima 12 litros; -Deverá conter os itens e com medidas mínimas: - 1 Balde: 21 x 46 x 26 cm - 1 Esfregão: 128 x 16,5 x 16,5 cm - 1 Refil: 40 x 40 cm.	nobre	84,05	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA CNPJ 33.171.322/0001-52
6	05	Und.	**Balde plástico**, produzido a partir de polipropileno copolímero, atóxico (não contaminante), branco, para armazenar produto alimentício, com tampa lacre e alça metálica, com medidas mínimas: comprimento 375,7 mm, altura 320,7 mm, largura 382,2 mm.	jaguar	29,36	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
7	505	Und.	**Bandeja plástica**para refeitório, em polipropileno na cor bege ou branca, dimensões mínimas de 48x33x2,3cm, de boa qualidade.	Inda plast	15,83	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
8	215	Und.	**Caixa Plástica** organizadora, em polipropileno,transparente, resistente, com tampa e trava, medidas mínimas: Comprimento: 0,42 cm; Largura: 0,29 cm, Altura: 0,27 cm, capacidade mínima 20 litros.	Richiotto	35,17	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
9	75	Und.	**Caldeirão**de alumínio batido com tampa, alças laterais em alumínio, capacidade mínima 20 litros.	Abc	180,27	LPK LTDA - EPP CNPJ: 00.535.560/0001-40
10	6870	Und.	**Caneca** com asa, em vidro temperado, transparente, linha de mesa, capacidade mínima de 300ml.	nadir	5,53	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
11	106	Und.	**Caneca** de Alumínio, nº 18, com cabo em baquelite, capacidade mínima de 3 litros.	Erilar	40,46	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00

12	02	Und.	**Carrinho** funcional de limpeza, deverá possuirestrutura injetada em plástico polipropileno; deverá acompanhar04 (quatro) rodas, sendo duas fixas de 8confeccionada em Plástico PVC e duas giratórias de 2e um eixo em aço carbono 1020, saco amarelo em lona com capacidade para 80L (sem impressão) com zíper para acomodar o saco de lixo. Deve possuiraberturas para encaixe dos acessórios (mops, pá e placa), bem como uma plataforma para apoio do balde espremedor e estojo no compartimento de encaixe do saco. Deve possuircantos arredondados e excelente acabamento. Medidasmínimas: 104cm (altura),54,5cm (largura),124cm (profundidade).	bralimpia	748,00	ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08
13	475	Und.	**Cesto plástico** telado p/ lixo, com capacidade mínima de 12 litros.	arqplast	5,47	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
14	212	Und.	**Cesto tipo balde,** plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçadosc/ tampa, capacidade aproximada p/ 100 litros.	Arqplast	60,84	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
15	169	Und.	**Coador de pano** para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade) com aro de metal ecabo de madeira.	arqplast	4,43	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
16	135	Und.	**Colher de arroz**inteiriça em aço inox cabo com dimensões mínimas de 30 cm.	original	12,20	PLANETA COM ATACADISTA DE UTILIDADES CNPJ: 07.976.492/0002-85
17	4630	Und.	**Colher de sopa** de mesa, toda feita em aço inox, com no mínimo 17cm comprimento e peso de no mínimo 0,04kg.	gm	1,70	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
18	156	Und.	**Conchade servir,** totalmente em alumínio, sem emendas, de 1ª qualidade, nº 13.	Casa onze	18,49	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
19	62	Und.	**Escorredor** de Macarrão, com pé, em alumínio, nº 45, linha hotel.	asj	88,70	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
20	124	Und.	**Espumadeira,** totalmente em alumínio, sem emendas, de 1ª qualidade, nº 12.	asj	15,63	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
21	154	Und.	**Faca de cozinha media,** em aço inox, cabo polietileno 7 polegadas.	simonaggio	12,85	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
22	1590	Und.	**Faca de mesa**serrinha toda em aço inox 4 polegadas, comprimento total de no mínimo 17cm.	gm	2,51	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
23	107	Und.	**Faca** para cortar pão, em aço inox, cabo de polietileno,7 polegadas.	simonaggio	8,99	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
24	227	Und.	**Forma de Alumínio,** modelo retangular, com medidas mínimas de 45X30 X 5 cm.	oliveira	33,48	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
25	74	Und.	**Frigideirade alumínio** com 50 cm de diâmetro, comduas alças laterais para transporte.	Erilar	120,12	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
26	2830	Und.	**Garfo de mesa,** todo feito em aço inox, com no mínimo 17cm comprimento e peso de no mínimo 0,04kg.	gm	2,26	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
27	119	Und.	**Garrafa térmica** com mecanismo de pressão, alça p/ transporte, em material resistente, de boa qualidade, capacidade mínima de 1,8 litros, para conservar café, chá etc.	invicta	72,09	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
28	120	Und.	**Garrafa térmica** com torneira e pezinho, em material plástico resistente, capacidade de 12 litros, com tampa giratória e de proteção, selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na peça. De boa qualidade.	Invicta	112,49	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
29	91	Und.	**Garrafa Térmica de mesa,** com tampa roscável, em material resistente, de boa qualidade, capacidade mínima de 1 Litro, para conservar café, chá etc.	invicta	17,57	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
30	125	Und.	**Jarra de vidro incolor,** com alça, sem tampa, capacidade mínima de 1,5 litros.	nadir	16,00	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
31	148	Und.	**Jarra fabricadaem polipropileno,** bmc ou smc,virgem de 1º uso, formato arredondado,atóxica e pigmentação homogênea em toda peça; acabamento fosco ou microtexturizado,cor variada,com tampa e alça, capacidade mínima 3 litros.	trictec	13,51	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
32	671	Und.	**Lençol de Solteiro com elástico,** confeccionado em 100% algodão, 180 fios, cor azul ou amarelo, medidas mínimas 0,88cm X 1,88cm X 0,30cm, de boa qualidade.	Sll	25,38	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
33	200	Und.	**Lençol de Solteiro semelástico,** confeccionado em 100% algodão, 180 fios, cor azul ou amarelo, medidas mínimas 1,50cmX 2,50cm, de boa qualidade.	própria	34,24	ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28.844.636/0001-39
34	40	Und.	**Lençolpara Berço com elástico,** medidasmínimas:1,30 x 70cm x 12cm altura, composição: 100% Algodão, 180 fios, cor azul ou amarelo.	própria	13,40	ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28.844.636/0001-39
35	40	Und.	**Lençolpara Berço** sem elástico,medidasmínimas:1,50 x 1,00cm,composição: 100% Algodão, 180 fios, cor azul ou amarelo.	própria	22,50	ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28.844.636/0001-39
36	18	Und.	**Lixeira plástica,** polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com tampa e pedal, capacidade aproximada para 12 litros.	guarani	36,11	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ 63.615.058/0001-60
37	265	Und.	**Lixeira plástica,** polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa e pedal, capacidade aproximada p/ 50 litros.	Toy plast	70,94	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
38	06	Und.	**Luva Térmica de silicone,** manga longa com forro, silicone PBA-FRE mais algodão ecológico não irritante,não-tóxico, em conformidade com a FDA e sem BPA, resistente ao calor até 240 C, com dimensões mínimas 32 x 19 x 1.5 cm,200 g.	mor	63,33	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
39	74	Rolo	**Mangueiratipo jardim,** bitola de ½ , com 03 camadas distintas: camada interna em pvc flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em pvc flexível , rolo com 50 m de comprimento. Contendo 1 Esguicho com jato regulável, 1 Adaptador com engate rosqueado.	arqua	187,83	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
40	226	Und.	**Pá para lixo**com base em metal zincado com cabo medindo no mínimo 01 metro de comprimento perfeitamente preso a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante.	Rennas	6,63	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
41	03	Und.	**Panela**de alumínio batido de 15 litroscom tampa, deverá possuir duas alças laterais para transporte.	asj	130,00	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
42	86	Und.	**Panela**de alumínio batido de 20 litroscom tampa, deverá possuir duas alças laterais para transporte.	asj	116,27	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
43	84	Und.	**Panela**de alumínio batido de 30 litroscom tampa, deverá possuir duas alças laterais para transporte.	sll	157,13	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
44	82	Und.	**Panela**de alumínio batido de 40 litroscom tampa, deverá possuir duas alças laterais para transporte.	sll	224,93	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
45	03	Und.	**Panela**de alumínio batido grande 10 lt, deverá possuir duas alças laterais para transporte.	asj	70,98	BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ: 22.327.937/0001-09
46	75	Und.	**Panela d**e pressãocapacidade mínima de 15 litros em alumínio polido interno e externo, com base extragrande que reduz o tempo de cozimento, com válvula de segurança, liberação da pressão na vertical, com cabo e alça baquelite, com tampa em alumínio polido. Garantia de 2 anos, certificada pelo INMETRO.	erilar	325,33	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
47	02	Und.	**Panela** de pressão em alumínio com capacidade de 7 litros, com fechamento externo, valvula de escape e seguranca, com diametro minimo de 25 com altura de 17cm; asa de baquelita; cabo de baquelita de acordo com a nbr 11823:2011 ed 7.		0	cancelado
48	40	Und.	**Pano** de chãotipo esfregão para limpeza em geral, 70% algodão, 20% poliester e 10% de viscose, acabamento em overloque, com medidas mínimas de 70cmx40cm.	sll	9,64	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
49	156	Und.	**Pano** de prato, medindo 60 x 40 cm, 100% algodão, em tecido felpudo, com no minimo 220 g/m².	textil	3,52	ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08
50	46	Und.	**Pano** de chão, feito em sacaria alvejada, 100% algodão de excelente qualidade, medidas mínimas 40 cm x 60 cm fechado (conturado).	sll	5,75	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
51	193	Und.	**Pote**para mantimentos, em plástico atóxico resistente, com tampa. medidas mínimas: 1400ml (14x14cm).	arqplast	10,88	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ:

						03.716.848/0001-00
52	193	Und.	**Pote**para mantimentos, em plástico atóxico resistente, com tampa. medidas mínimas: 2300ml (16x16cm).	arqplast	16,57	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
53	190	Und.	**Pote**para mantimentos, em plástico atóxico resistente, com tampa. medidas mínimas: 4100ml (19x19cm).	implast	9,10	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA CNPJ 33.171.322/0001-52
54	167	Und.	**Pote**para mantimentos, em plástico atóxico resistente, com tampa. medidas mínimas: 600ml (12x12cm).	jr	4,79	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ 63.615.058/0001-60
55	178	Und.	**Pote**para mantimentos, em plástico atóxico resistente, com tampa. medidas mínimas: 7300ml (26x22cm).	plasutil	16,85	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
56	5372	Und.	**Prato fundo,** em vidro temperado, linha de mesa, altura mínima de 3,2cm, diâmetro mínimo de 22cm.	nadir	4,72	A.R. FARONI EIRELI CNPJ: 20.399.802/0001-23
57	106	Und.	**Ralador**6 faces inox para alimentos, com alça, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 14 x 12 x 23cm.	original	25,28	PLANETA COM ATACADISTA DE UTILIDADES CNPJ: 07.976.492/0002-85
58	176	Und.	**Rastelode metal,** com 14 dentes e cabo de madeira (ancinho), de boa qualidade.			cancelado
59	564	Und.	**Rodo** em polipropileno, medidas aproximadas 60 cm x 6 cm x 3 cm tubular, borracha em EVA duplo, contendo 1,30 m de comprimento medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada,cor preto, cabo de madeira encapado contendo aproximadamente 1,30m de comprimento, com rosca, apresentando dados do fabricante (tam. 60).	carvalho	10,00	ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08
60	168	Und.	**Tábua** para cortar carne, material polietileno com canal, atóxica, medidas mínimas 50cmx30cmx10mm.	cosy	55,35	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
61	5	Und.	**Tapete de porta,** com medidas mínimas de 50x80cmem 100 % algodão.	sll	55,98	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
62	**Suprimido**	Und.	**Toalha de mesaestampada,** formada por uma manta de polipropileno revestida por um filme de PVC flexível e estampado.Composição:Base: 100 % Policloreto de Vinila; Superior: 100 % Polipropileno; Medidas: 1,4 m x 6,0 m.	**suprimido**	**supr.**	suprimido
63	1104	Und.	**Toalha de banho,** confeccionada em 100% algodão, cor bege ou amarelo, medidas mínimas de 0,70cm x 1,40m, de boa qualidade.	própria	15,91	ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28.844.636/0001-39
64	14	Und.	**Toalha de mesa,**branca, formato retangular, composiçãopoliéstere algodão de primeira qualidade,medindo aproximadamente 1,60m x 2,5m de comprimento.	sll	69,90	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
65	**Suprimido**	Und.	**Toalha de mesa de renda branca,** formato retangular, composiçãopoliésterde primeira qualidade,medindo aproximadamente 1,60m x 5m de comprimento.	**suprimido**	**supr.**	suprimido
66	**Suprimido**	Und.	**Toalha de mesa** em plástico transparente cristal, material 100% pvc, flexível e impermeávelcom medidas mínimas 1,40mx6,00mx0,10mm.	**suprimido**	**supr.**	suprimido
67	22	Und.	**Toalha de Rosto,** confeccinada em 100% algodão, cor bege ou amarelo, medidas mínimas de 0,41 cm x 0,65 cm, gramatura mínima 360 g/m², de boa qualidade.	textil	7,50	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ 63.615.058/0001-60
68	472	Und.	**Vassoura** com cerdas piaçava n°.: 5para uso geral, com base plástica, altura das cerdas de 12 cm, leque de aproximadamente 27cm, cabo de aproximadamente 1,30 m fixo. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante.	zein	8,79	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMP E EXPORTAÇÃO CNPJ: 03.716.848/0001-00
69	56	Und.	**Vassoura doméstica,** com cerdas macias em ângulo que ajudam na limpeza de cantos e quinas.Deverá acompanharcabo de madeira revestido de 1,20m. Tamanhomínimo: 4cm x 29cm x 136,5cm, deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante.	carvalho	10,70	ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08
70	06	Und.	**Vassoura limpa teto,** tipo bola, 19 cm, em nylon,com cerdas macias, contendo cabo e extensor de rosca, podendo chegar a 2,40 m de altura.	carvalho	28,80	ECOLIM EIRELI CNPJ: 17.221.558/0001-08

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local e Horário

4.1.1 A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, no prazo máximo de **30**(trinta) **dias** corridos, no almoxarifado central da Prefeitura de Ariquemes, situado na Travessa União, nº 2463, Setor Institucional, CEP: 76.872-860 (atrás da feira do Municipal) Ariquemes/RO de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelo telefone: (69) 3535-5250, conforme solicitada pela nota de empenho e ordem de fornecimento, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação com definição e quantidade.** O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a **30**(trinta) **dias** corridos, contados após recebimento da Nota Empenho e ordem de fornecimento, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias uteis, contados a partir da data do seu envio.

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência mínima de 48 horas,antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao **Almoxarifado Geralda Prefeitura de Ariquemes**, conforme CNPJ apresentado na Nota de Empenho, que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;
4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.
4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação
4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado Central da Prefeitura de Ariquemes**os procedimentos de recebimento dos materiais, por ***Comissão de Recebimento e Controle de Material de Consumo Almoxarifado Geral Municipal e Comissão de Recebimento e Controle, Avaliação, Alienação e Baixa de Bens Permanentes do Patrimônio Geral Municipal***,a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação:
4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3.1 do Termo de Referência;
4.3.3O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3.1 Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;
4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.
4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume, possuir todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.
4.3.6 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.
4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.
4.3.8 O fornecimento do (s) **OBJETO**(s) se dará à contratada de **forma parcelada.**
4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento e controle de Material de Consumo Permanente do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio do almoxarifado Central,para realizar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
4.3.11 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
a) **Recebimento provisório:**No momento da entrega e consistirá na mera contagem física e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.
b) **Recebimento definitivo:**Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de:
I Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e especificações constantes no Termo de Referência.
4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante ao **termo de recebimento definitivo**e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.
4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).
4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;
4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do material, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
4.3.17 A comissão de recebimento do Almoxarifado Central, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos materiais.
4.3.18O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos materiais, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do Fundo Municipal de Educação,nomeada através da Portaria, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no

corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

•Certificado de Regularidade do FGTS.
•Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
•Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
•Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Educação - FME CNPJ: 30.984.161/0001-28, Endereço: Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, CEP: 76.872-854.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2020/2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.2 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.3 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da aquisição/contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.4 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária;
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal de Educação- FME;**
Programação:02.007.12.361.0006.3001 Manutenção das Atividades da SEMED;
Fonte de Recurso: 1.001.0046 - Recursos Próprio no Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente;
Programação:02.007.12.361.0006.3010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Fonte de Recurso: 1.001.0046 - Recursos Próprio no Ensino Fundamental;
Fonte de Recurso: 1.008.0031 - Transferência do Salário Educação;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Programação:02.006.12.365.0006.3017 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré;
Fonte de Recurso: 1.001.0083 - Recursos Próprio na Pré escola;
Fonte de Recurso: 1.008.0031 - Transferência do Salário Educação;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente;
Programação:02.007.12.365.0006.3018 Manutenção do Ensino Infantil Creches;
Fonte de Recurso: 1.001.0080 - Recursos Próprio na Creches;
Fonte de Recurso: 1.008.0031 - Transferência do Salário Educação;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente;
Programação:02.007.12.366.0006.3021 Educação de Jovens e Adultos;
Fonte de Recurso: 1.001.0067 - Recursos Próprio na EJA;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente;
Programação:02.007.12.367.0006.3023 Manutenção das Atividades do Ensino Especial;
Fonte de Recurso: 1.001.0066 - Recursos Próprio na AEE;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
9.1 Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;
9.1.2 II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2 a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2 b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.4 IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.1.5 § 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.1.6 § 2° A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
9.1.7 § 3° A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.1.8 § 4° A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.1.9 I. 6 (seis) meses, nos casos de:
9.1.9 a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.1.9 b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.1.10 II. 12 (doze) meses, nos casos de:
9.1.10 a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.1.11 III. - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.1.11 a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.1.11 b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.1.11 c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.1.11 d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.1.12 § 5° Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.1.12 I. não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.1.12 II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.1.13 § 6° Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco)

anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.2 Art. 22. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6° e nos incisos I a III, caput, do
art. 21, deste Decreto, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.2.1 Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 21 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.3 Art. 23. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6° e nos incisos III e IV, caput, do art. 21, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.3.1 I- nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
9.3.2 II - Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.3.3 III - Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.3.4 IV - Número do processo e - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.4.2 Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
12.1.5.1 A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
12.1.5.2 Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
12.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela **Secretaria Municipal de Educação** do Munícipio de Ariquemes, conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
15.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**do Termo de Referência.
15.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado.
15.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
15.5 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1
15.6 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
15.7 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
15.8 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
15.9 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
15.10 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
15.11 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento dos materiais;
15.12 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;
15.13 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
15.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.15 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.**

15.16 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
15.17 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
15.18 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
15.19 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
15.20 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
15.21 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.22 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.23 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.24 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
15.25 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
15.26A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado Central da Prefeitura da Ariquemes, situado Travessa União, nº 2463, Setor Institucional, CEP: 76.872-860 (atrás da feira do Municipal) Ariquemes RO devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.27 Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados.
15.28 Em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtosentregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
16.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da licitação.
16.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade da contratação.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

•Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência;

•Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

•Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

•Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

•Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

•Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

•A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

•No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

•O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
•Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes, à **Secretaria Municipal de Educação** do Munícipio de Ariquemes, conforme consta na Cláusula VIII – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, no caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.
19.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
19.10.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA
20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
20.3 Os materiais deverão obedecer às especificações de acordo com as Resoluções vigentes do País.

CLÁUSULA XXI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
21.1 Fica dispensado o Termo Contratual nos termos do §4ºdo art. 62 da Lei 8.666/93.
§4ºÉ dispensável o "termo de contrato" e facultada substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica".

CLÁUSULA XII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
23.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXIV – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
24.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
24.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP." (NR)

CLÁUSULA XXV – DISPOSIÇÕES GERAIS
25.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
25.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
25.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVI – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

26.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2087 com o **Sra. Cleuzeni Maria de Jesus** na sede do Fundo Municipal de Educação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
27.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 164/SML/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 13265/SEMED/2020**
27.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 164/2020/PREGAO/SML/PMA**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVIII – DO FORO
28.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S) Da Ata De Registro De Preço

Empresa: A R Faroni EIRELLI ME
Representante:
ANGELO ROBERTO FARONI

Empresa: Gilson Monteiro Da Silva
Representante:
GILSON MONTERIO DA SILVA

Empresa: V. Vieira Amaro Comercio, Importacao E Exportacao
Representante:
VALDIR VIEIRA AMARO

Empresa: Ecolim EIRELI
Representante:
THIAGO LAVOYER

Empresa: Elo Textil LTDA
Representante:
JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO

Empresa: Planeta Comercio Atacadista De Utilidades Do Lar L**.**
Representante:
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES

Empresa: LPK Limitada. Elo Textil LTDA.
Representante:
VITÓRIA PARCIANELLO KILPP

Empresa: Beatriz Brust De Souza
Representante:
BEATRIZ BRUST DE SOUZA

Empresa: Vender Mais Servicos De Licitacoes LTDA
Representante:
TARCISIO DOMINGOS ZANATTA

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:0620D648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/SEMGOV/2020 PROCESSO Nº. 7855/SEMSAU/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2020 – GSRP/PMA

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, TIPO QUÍMICOS, para atender a Secretaria de Saúdeda Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Vicente Ferreira do Nascimento Neto, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro**referente ao **item 03**do valor de R$ 4,25 para R$ 4,73 em favor da empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, situado a Rua Pires do Rio S/N Qd. 21, Lt. 09 – Setor: Jardim Luz – CEP: 74.915-185 – Aparecida de Goiânia/GO,

CNPJ:**07.094.705/0001-64**,neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **Lucas Franco Cunha**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **019.438.001-70**RG sob o nº. **4852597 DGPC/GO** do pregão eletrônico n.º 100/2020, Processo n.º 7855/SEMSAU/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arome no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender a Secretaria de Saúdeda Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	NIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
03	8.000	frasco	Álcool 70% - 1000ml: álcool etílico hidratado 70%, acondicionado em frasco plástico descartável, lacrado de 1000ml, que permita a visualização interna do líquido, que deverá ser incolor e apresentar cheiro característico. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme portaria MS-SVS de 23/10/96, apresentem teste de resistência de embalagem comprovado pelo INMETRO/INOR e instruções e restrições de uso.	ITAJA	4,25	4,73	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELICNPJ: 07.094.705/0001-64

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Gerente Do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa: Hospshop Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 07.094.705/0001-64
LUCAS FRANCO CUNHA
Representante

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:46E97BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2020 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS, BIOQUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2020, publicado em 02 de junho de 2020, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital);

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos e exames**(23 a 26 demarçode 2021**),O**ATESTADODE SAÚDE FÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C**,bem somo os seguintes exames:

I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).
Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:

a)Fisioterapeuta Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
21º	KESLY FREITAS DA COSTA	16
22º	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	16
23º	ARTHUR DIAS DE PAIVA NETO	15
24º	ISABELA BARBOSA AGUIAR	15
25º	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	14
26º	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	12
27º	ROSICLERI CARVALHO DA SILVA	12
28º	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	12
29º	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	12
30º	ERIKA BARBOZA DA SILVA	12

31º	MARIA GERALDA DE ANDRADE	10
32º	CRISTIANE BIELINKI	10

b)TÉCNICO EM ENFERMAGEM-Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
158º	VALDIRENE HONORIO	10
159º	SILVANA CUNHA DOS SANTOS ROSAS	10

c)TÉCNICO EM LABORATÓRIO-Média e Alta Complexidade (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
14º	ELLEN DAIANE DE FREITAS	10

Art. 4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**23a 26 de março de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.**
Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).
Art. 6º Fica vedado a contratação do candidato convocado que pertencer ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Corona vírus (COVID-19, tendo em vista que a presente contratação, tem como objetivo a prestação de serviço dos profissionais de nível superior e técnico para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Corona vírus.
Art. 7° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:09BAD0FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:14 – AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	50.000,00	33.910,98	-16.089,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	50.000,00	33.301,51	-16.698,49
Taxas	0,00	50.000,00	33.301,51	-16.698,49
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	384,47	384,47
Valores Mobiliários	0,00	0,00	384,47	384,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	225,00	225,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	225,00	225,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	50.000,00	33.910,98	-16.089,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	50.000,00	33.910,98	-16.089,02
DÉFICIT (VI)			354.863,38	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	50.000,00	388.774,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020			DEZEMBRO(31/12/2020)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)

	INICIAL (e)	ATUALIZADA (f)	EMPENHADAS (g)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	561.504,50	550.851,51	372.185,36	354.944,44	354.944,44	178.666,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	354.712,50	267.712,50	223.723,08	223.723,08	223.723,08	43.989,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	206.792,00	283.139,01	148.462,28	131.221,36	131.221,36	134.676,73
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.400,00	21.052,99	16.589,00	16.589,00	16.589,00	4.463,99
INVESTIMENTOS	10.400,00	21.052,99	16.589,00	16.589,00	16.589,00	4.463,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	571.904,50	571.904,50	388.774,36	371.533,44	371.533,44	183.130,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	571.904,50	571.904,50	388.774,36	371.533,44	371.533,44	183.130,14
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	571.904,50	571.904,50	388.774,36	371.533,44	371.533,44	183.130,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM XERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.487,62	3.348,76	3.348,76	10.138,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.487,62	3.348,76	3.348,76	10.138,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.487,62	3.348,76	3.348,76	10.138,86	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.056,72	2.056,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.056,72	2.056,72	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.056,72	2.056,72	0,00	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:74D2951C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**33.910,98**	**27.039,05**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**388.774,36**	**367.978,42**
ORDINÁRIO		33.910,98	27.039,05	ORDINÁRIO		388.774,36	367.978,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**356.036,10**	**371.053,84**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**68.477,09**	**53.408,97**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		356.036,10	371.053,84	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.405,48	0,00
REPASSE RECEBIDO		356.036,10	371.053,84	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.348,76	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**75.512,28**	**72.747,83**	RP PROCESSADOS PAGOS		2.056,72	0,00
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		63.071,61	53.382,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.240,92	15.544,34	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		606,35	12,88
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.240,92	13.487,62	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.952,79	9.565,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.056,72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	80,05
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		58.271,36	57.177,49	ISS		14,80	0,80

CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		606,35	12,88	OUTROS CONSIGNATARIOS		6.132,29	5.472,59
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.120,04	10.398,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		21.142,68	22.069,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	80,05	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		23.222,70	16.181,36
ISS		14,80	0,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	26,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.640,39	5.964,49	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	26,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.220,97	22.985,62	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**73.187,80**	**64.979,89**
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.668,81	17.735,25	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		73.187,80	64.979,89
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	26,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		39.743,43	44.635,30
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	26,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		33.444,37	20.344,59
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**64.979,89**	**15.526,56**	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		64.979,89	15.526,56	**TOTAL**		**530.439,25**	**486.367,28**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		44.635,30	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.344,59	15.526,56				
TOTAL		**530.439,25**	**486.367,28**				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:33C90E06

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**33.910,98**	**27.039,05**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**388.774,36**	**367.978,42**
ORDINÁRIO		33.910,98	27.039,05	ORDINÁRIO		388.774,36	367.978,42
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**356.036,10**	**371.053,84**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**68.477,09**	**53.408,97**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		356.036,10	371.053,84	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.405,48	0,00
REPASSE RECEBIDO		356.036,10	371.053,84	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.348,76	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**75.512,28**	**72.747,83**	RP PROCESSADOS PAGOS		2.056,72	0,00
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		63.071,61	53.382,97
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		17.240,92	15.544,34	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		606,35	12,88
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.240,92	13.487,62	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.952,79	9.565,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	2.056,72	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	80,05
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		58.271,36	57.177,49	ISS		14,80	0,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		606,35	12,88	OUTROS CONSIGNATARIOS		6.132,29	5.472,59
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		11.120,04	10.398,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		21.142,68	22.069,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	80,05	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		23.222,70	16.181,36
ISS		14,80	0,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	26,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		5.640,39	5.964,49	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	26,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.220,97	22.985,62				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		21.668,81	17.735,25	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**73.187,80**	**64.979,89**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	26,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		73.187,80	64.979,89
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	26,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		39.743,43	44.635,30
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**64.979,89**	**15.526,56**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		33.444,37	20.344,59
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		64.979,89	15.526,56				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		44.635,30	0,00	**TOTAL**		**530.439,25**	**486.367,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.344,59	15.526,56				
TOTAL		**530.439,25**	**486.367,28**				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0BF4C8DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 ORDINÁRIO	**33.910,98**	**0,00**	**33.910,98**	**27.039,05**	**0,00**	**27.039,05**
TOTAL	**33.910,98**	**0,00**	**33.910,98**	**27.039,05**	**0,00**	**27.039,05**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8E298283

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**73.187,80**	**64.979,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**10.044,41**	**9.440,28**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**73.187,80**	**64.979,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**10.044,41**	**4.640,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**73.187,80**	**64.979,89**				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	39.743,43	44.635,30	**PESSOAL A PAGAR**		**10.044,41**	**2.583,31**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	33.444,37	20.344,59	PESSOAL A PAGAR	P	10.044,41	2.583,31
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**2.056,72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**48.439,54**	**51.035,33**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	1.281,82
IMOBILIZADO		**48.439,54**	**51.035,33**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	774,90
BENS MOVEIS		**70.829,36**	**61.794,86**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**4.800,25**
VEÍCULOS	P	46.217,50	53.200,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**4.800,25**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.017,14	3.017,14	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	3.246,36
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	11.827,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	1.553,89
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.577,72	5.577,72				
BENS DE INFORMÁTICA	P	4.190,00	0,00	**TOTAL PASSIVO**		**10.044,41**	**9.440,28**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-22.389,82**	**-10.759,53**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-22.389,82	-10.759,53	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
TOTAL		**121.627,34**	**116.015,22**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**111.582,93**	**106.574,94**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**111.582,93**	**106.574,94**
				SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**111.582,93**	**106.574,94**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.007,99	39.160,04
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	106.574,94	67.765,71
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-350,81
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**111.582,93**	**106.574,94**
				TOTAL		**121.627,34**	**116.015,22**
AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ATIVO FINANCEIRO		73.187,80	64.979,89	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(17.240,92)		17.240,92	20.344,59
ATIVO PERMANENTE		48.439,54	51.035,33	PASSIVO PERMANENTE		10.044,41	2.583,31
				SALDO PATRIMONIAL		94.342,01	93.087,32

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo	Nota	Exercício	Exercício	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo	Nota	Exercício	Exercício

811xx)		Atual	Anterior	812xx)		Atual	Anterior

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:80F0FC56

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 A - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**73.187,80**	**64.979,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**6.856,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**73.187,80**	**64.979,89**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO**		0,00	**PRAZO 2.056,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**73.187,80**	**64.979,89**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**2.056,72**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		33.444,37	20.344,59	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	1.281,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		39.743,43	44.635,30	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	774,90
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**0,00**	**4.800,25**
TOTAL		**73.187,80**	**64.979,89**				
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**4.800,25**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	1.553,89
				CONSIGNAÇÕES		0,00	3.246,36
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**17.240,92**	**13.487,62**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**17.240,92**	**13.487,62**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**17.240,92**	**13.487,62**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.240,92	13.487,62
				TOTAL		**17.240,92**	**20.344,59**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D85E22AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 B - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		48.439,54	51.035,33	PASSIVO CIRCULANTE		10.044,41	2.583,31
IMOBILIZADO		48.439,54	51.035,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR		10.044,41	2.583,31
BENS MOVEIS		70.829,36	61.794,86	PESSOAL A PAGAR		10.044,41	2.583,31
BENS DE INFORMÁTICA		4.190,00	0,00	PESSOAL A PAGAR		10.044,41	2.583,31
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.017,14	3.017,14	TOTAL		10.044,41	2.583,31
VEÍCULOS		46.217,50	53.200,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.577,72	5.577,72				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		11.827,00	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-22.389,82	-10.759,53				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-22.389,82	-10.759,53				
TOTAL		48.439,54	51.035,33				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0B675966

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**33.301,51**	**26.025,73**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**231.184,18**	**213.129,88**
TAXAS		33.301,51	26.025,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		202.567,27	186.752,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**384,47**	**725,82**	ENCARGOS PATRONAIS		28.616,91	26.376,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		384,47	725,82	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**153.182,91**	**145.749,13**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**356.036,10**	**371.053,84**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.013,87	6.013,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		356.036,10	371.053,84	SERVIÇOS		128.556,25	135.877,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**225,00**	**287,50**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		18.612,79	3.858,72
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		225,00	287,50	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**572,00**	**53,84**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**389.947,08**	**398.092,89**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		572,00	53,84
TOTAL		**389.947,08**	**398.092,89**	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**384.939,09**	**358.932,85**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.007,99**	**39.160,04**
				TOTAL		**389.947,08**	**398.092,89**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**16.589,00**	**53,84**
INVESTIMENTOS		16.589,00	53,84

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3BA8C2CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:14 – AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	2.056,72	0,00	2.056,72	0,00	0,00	0,00
Sub-total	2.056,72	0,00	2.056,72	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	13.487,62	0,00	13.487,62	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	17.240,92	0,00	0,00	0,00	17.240,92
Sub-total	13.487,62	17.240,92	13.487,62	0,00	0,00	17.240,92
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	606,35	606,35	0,00	0,00	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	832,75	11.120,04	11.952,79	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	14,81	14,81	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.921,71	19.220,97	21.142,68	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	491,90	5.640,39	6.132,29	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.553,89	21.668,81	23.222,70	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.800,25	58.271,37	63.071,62	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.344,59	75.512,29	78.615,96	0,00	0,00	17.240,92

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4E9FE96F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		448.218,44	455.216,33
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		33.910,98	27.039,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		33.301,51	26.025,73
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		225,00	287,50
Remuneração das Disponibilidades		384,47	725,82
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		414.307,46	428.177,28
Ingressos Extra-orçamentários		58.271,36	57.123,44
Transferências Financeiras Recebidas		356.036,10	371.053,84
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		423.421,53	405.709,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	341.341,48	337.476,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	19.008,44	14.903,78
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		63.071,61	53.328,92
Desembolsos Extra-Orçamentários		63.071,61	53.328,92
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		24.796,91	49.507,17
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		16.589,00	53,84
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.589,00	53,84
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-16.589,00	-53,84
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		64.979,89	15.526,56

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.207,91	49.453,33
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		73.187,80	64.979,89
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		19.008,44	14.903,78
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		19.008,44	14.903,78
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**19.008,44**	**14.903,78**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SANEAMENTO		341.341,48	337.476,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**341.341,48**	**337.476,46**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2A3F88D5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020		DEZEMBRO(31/12/2020)		
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	79.845.547,07	88.909.855,85	94.355.730,58	5.445.874,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.142.320,17	10.142.320,17	9.915.462,25	-226.857,92
Impostos	7.140.954,46	7.140.954,46	7.828.296,69	687.342,23
Taxas	3.001.365,71	3.001.365,71	2.087.165,56	-914.200,15
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.013.454,13	6.013.454,13	8.033.886,24	2.020.432,11
Contribuições Sociais	5.400.499,97	5.400.499,97	7.258.023,09	1.857.523,12
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	612.954,16	612.954,16	775.863,15	162.908,99
RECEITA PATRIMONIAL	3.523.468,00	3.523.468,00	4.938.685,31	1.415.217,31
Valores Mobiliários	3.523.468,00	3.523.468,00	4.938.685,31	1.415.217,31
RECEITA DE SERVIÇOS	140.400,00	140.400,00	43.347,90	-97.052,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.400,00	140.400,00	43.347,90	-97.052,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	60.025.904,77	69.090.213,55	70.770.653,95	1.680.440,40
Transferências da União e de suas Entidades	24.813.024,50	33.539.968,86	34.436.493,11	896.524,25
Transferências do Estado e de suas Entidades	16.468.887,68	16.806.252,10	20.713.227,43	3.906.975,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.743.992,59	18.743.992,59	15.620.933,41	-3.123.059,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	653.694,93	653.694,93
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	13.152,52	13.152,52
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	270.956,07	270.956,07
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	369.586,34	369.586,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.153.810,00	12.167.395,91	9.265.584,67	-2.901.811,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.373.797,88	4.373.797,88	0,00
Operações de Crédito	0,00	4.373.797,88	4.373.797,88	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.153.810,00	7.793.598,03	4.891.786,79	-2.901.811,24

Transferências da União e suas Entidades	6.153.810,00	7.053.598,03	4.151.786,79	-2.901.811,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	740.000,00	740.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.999.357,07	101.077.251,76	103.621.315,25	2.544.063,49
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	85.999.357,07	101.077.251,76	103.621.315,25	2.544.063,49
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	85.999.357,07	101.077.251,76	103.621.315,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.252.630,70	12.252.630,70	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		9.190.812,43	9.190.812,43	
Reabertura de Créditos Adicionais		3.061.818,27	3.061.818,27	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	70.795.715,25	86.882.545,47	74.765.873,21	72.563.701,58	72.284.285,95	12.116.672,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.301.079,52	51.893.858,67	48.428.917,42	48.428.917,12	48.427.567,12	3.464.941,25
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.000.000,00	361.144,05	361.144,05	361.144,05	361.144,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.494.635,73	34.627.542,75	25.975.811,74	23.773.640,41	23.495.574,78	8.651.731,01
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.013.165,40	19.645.248,93	11.650.469,94	8.041.851,62	8.041.851,62	7.994.778,99
INVESTIMENTOS	7.513.165,40	17.026.215,00	9.290.575,88	5.681.957,56	5.681.957,56	7.735.639,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	2.619.033,93	2.359.894,06	2.359.894,06	2.359.894,06	259.139,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	6.190.476,42	4.688.651,99	0,00	0,00	0,00	4.688.651,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	85.999.357,07	111.216.446,39	86.416.343,15	80.605.553,20	80.326.137,57	24.800.103,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	85.999.357,07	111.216.446,39	86.416.343,15	80.605.553,20	80.326.137,57	24.800.103,24
SUPERÁVIT (XIV)			17.204.972,10			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	85.999.357,07	111.216.446,39	103.621.315,25	80.605.553,20	80.326.137,57	24.800.103,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	138,00	2.933.949,53	1.861.665,88	1.861.665,88	892.223,48	180.198,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	414,43	414,43	414,43	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138,00	2.933.535,10	1.861.251,45	1.861.251,45	892.223,48	180.198,17
DESPESAS DE CAPITAL	560.899,84	17.029.365,74	6.950.711,57	6.950.711,57	901.549,66	9.738.004,35
INVESTIMENTOS	560.899,84	17.029.365,74	6.950.711,57	6.950.711,57	901.549,66	9.738.004,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	561.037,84	19.963.315,27	8.812.377,45	8.812.377,45	1.793.773,14	9.918.202,52

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.596,27	184.597,57	174.222,36	12.955,16	16,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	125.749,02	125.749,02	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.596,27	58.848,55	48.473,34	12.955,16	16,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.949,96	8.949,96	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	8.949,96	8.949,96	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.596,27	193.547,53	183.172,32	12.955,16	16,32

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:80B8EB11

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**103.621.315,25**	**87.569.473,30**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**86.416.343,15**	**91.984.842,96**
ORDINÁRIO		42.648.136,68	35.050.365,14	ORDINÁRIO		35.179.600,31	28.698.548,58
VINCULADO		60.973.178,57	52.519.108,16	VINCULADO		51.236.742,84	63.286.294,38
APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS		0,00	304.417,68	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		3.087.767,80	3.096.952,69
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		7.881.697,47	6.018.096,68	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		63.850,00	130.568,69
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO -CIDE		59.103,20	70.467,75	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		602.263,19	653.162,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		775.863,15	656.649,63	MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(SERVIçOS EDUCACIONAIS)		8.829,56	0,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		4.374.029,20	0,00				
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS		0,00	500.000,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		1.432.583,68	9.956.315,38
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		139.222,47	74.416,49	OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS		0,00	951.009,83
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		4.943.704,03	4.500.260,94	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	457.125,35
				OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		147.911,25	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		8.716.295,43	8.127.371,90	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		5.038.031,73	4.264.164,25
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		2.864.687,64	1.593.480,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		8.451.483,95	8.114.301,47
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		597.130,66	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.581.420,21	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		16.912,42	69.098,58				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		561.986,04	289.761,27	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		121.288,43	0,00
				REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		825,42	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.380.649,23	1.234.175,11	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		392.483,40	251.498,40
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		6.873.197,16	6.918.287,96	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		688.662,53	4.234.641,68
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		11.929,76	1.604.272,97				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		103.230,00	460.583,30	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		7.426.436,60	6.216.442,91
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		6.047.735,18	3.725.355,23	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		805.799,80	1.200.242,49
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		15.625.805,53	16.372.412,67	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		72.638,67	1.137.567,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**22.668.079,69**	**19.802.973,55**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		6.464.648,28	5.562.061,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		22.668.079,69	19.802.973,55				
REPASSE RECEBIDO		22.668.079,69	19.802.973,55	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		4.734,00	23.085,88
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**53.687.443,38**	**63.055.585,98**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		14.845.084,34	17.037.153,85
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**22.668.079,69**	**19.802.973,55**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		6.090.205,58	20.156.862,80	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		22.668.079,69	19.802.973,55
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.810.789,95	19.963.315,27	ORCAMENTARIA			
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		279.415,63	193.547,53	REPASSE CONCEDIDO		22.668.079,69	19.802.973,55
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		47.410.648,03	42.747.575,96	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**56.676.033,03**	**45.822.080,56**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		917.481,54	855.797,45	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		8.995.549,77	3.332.083,09
DEPOSITOS A TRANSFERIR		3.062.133,56	2.235.767,58	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		8.812.377,45	3.059.520,23
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		33.874,05	28.992,65	RP PROCESSADOS PAGOS		183.172,32	272.562,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.464.682,85	1.874.249,51	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		47.666.923,14	42.338.850,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.661,00	5.607,77	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		950.803,46	805.518,28
ISS		594.607,40	289.239,03	DEPOSITOS A TRANSFERIR		2.895.982,67	2.227.158,40
OUTROS CONSIGNATARIOS		33.930.378,99	31.220.201,03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		35.750,35	27.914,62
OUTROS DEPOSITOS		2.272,62	4.821,99	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.607.524,86	1.731.407,50
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		2.891,21	4.339,68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.998,50	4.270,27
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.278,04	1.278,04	ISS		595.950,15	285.964,17
PENSAO ALIMENTICIA		96.950,31	81.509,45	OUTROS CONSIGNATARIOS		33.817.742,73	31.372.914,62
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.300.217,59	3.494.178,03	OUTROS DEPOSITOS		7.094,61	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		251.731,39	237.105,52	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		2.877,75	4.339,68
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.750.487,48	2.414.488,23	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		2.556,08	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		186.589,77	151.147,22	PENSAO ALIMENTICIA		97.149,91	81.309,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.486,91	72.774,04	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.453.116,08	3.342.285,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		8.073,21	78.373,18	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		280.995,42	207.841,49
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.916.380,57	2.247.926,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		173.029,65	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.560,12	151.147,22
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**86.320.982,63**	**73.502.732,02**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.486,91	72.774,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.270.523,96	18.452.343,66				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		11.586.962,94	2.611,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.073,21	78.373,18

				MATERNIDADE PAGO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.948.688,88	13.041.362,43					
CONTA ÚNICA RPPS	734.872,14	5.408.369,93	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**		**1.798.868,61**	**0,00**	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	55.050.458,67	55.050.388,36	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		1.798.868,61	0,00	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	28.011.489,03	28.011.418,72	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		1.798.868,61	0,00	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	27.038.969,64	27.038.969,64					
TOTAL	**266.297.820,95**	**243.930.764,85**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**98.738.496,47**	**86.320.982,63**	
			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.478.485,58	31.270.523,96	
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.771.129,30	11.556.769,40	
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.707.356,28	18.978.882,42	
			CONTA ÚNICA RPPS		0,00	734.872,14	
			REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	0,00	
			INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		76.260.010,89	55.050.458,67	
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		49.221.041,25	28.011.489,03	
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		27.038.969,64	27.038.969,64	
			TOTAL		**266.297.820,95**	**243.930.879,70**	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:20162242

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO 13 B

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**50.851.045,35**	**8.202.908,67**	**42.648.136,68**	**42.749.677,56**	**7.699.197,57**	**35.050.479,99**
1	**VINCULADO**	**60.973.178,57**	**0,00**	**60.973.178,57**	**52.519.108,16**	**0,00**	**52.519.108,16**
1	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**	4.943.704,03	0,00	4.943.704,03	4.500.260,94	0,00	4.500.260,94
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	775.863,15	0,00	775.863,15	656.649,63	0,00	656.649,63
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	15.625.805,53	0,00	15.625.805,53	16.372.412,67	0,00	16.372.412,67
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	103.230,00	0,00	103.230,00	460.583,30	0,00	460.583,30
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	6.047.735,18	0,00	6.047.735,18	3.725.355,23	0,00	3.725.355,23
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	561.986,04	0,00	561.986,04	289.761,27	0,00	289.761,27
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	597.130,66	0,00	597.130,66	0,00	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**	8.716.295,43	0,00	8.716.295,43	8.127.371,90	0,00	8.127.371,90
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	139.222,47	0,00	139.222,47	74.416,49	0,00	74.416,49
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	2.864.687,64	0,00	2.864.687,64	1.593.480,00	0,00	1.593.480,00
24	**APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS**			0,00	304.417,68		304.417,68
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	6.873.197,16	0,00	6.873.197,16	6.918.287,96	0,00	6.918.287,96
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	11.929,76	0,00	11.929,76	1.604.272,97	0,00	1.604.272,97
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	7.881.697,47	0,00	7.881.697,47	6.018.096,68	0,00	6.018.096,68
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	1.380.649,23	0,00	1.380.649,23	1.234.175,11	0,00	1.234.175,11
9	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**	59.103,20	0,00	59.103,20	70.467,75	0,00	70.467,75
90	**OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**	4.374.029,20	0,00	4.374.029,20	0,00	0,00	0,00
93	**OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS**			0,00	500.000,00		500.000,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	16.912,42	0,00	16.912,42	69.098,58	0,00	69.098,58
TOTAL		**111.824.223,92**	**8.202.908,67**	**103.621.315,25**	**95.268.785,72**	**7.699.197,57**	**87.569.588,15**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:103E2817

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO A, B, C

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020					Dezembro(31/12/2020)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**101.669.002,97**	**87.379.794,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**7.602.620,54**	**4.597.438,87**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**22.478.485,58**	**31.270.523,96**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**1.378.230,11**	**958.841,07**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**22.478.485,58**	**31.270.523,96**					
CONTA ÚNICA RPPS		F	0,00	734.872,14	**PESSOAL A PAGAR**			**853.099,66**	**700.987,98**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	20.707.356,28	18.948.688,88	PESSOAL A PAGAR		F	1.398,62	374,41
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	1.771.129,30	11.586.962,94	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	0,00	14.965,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**4.780.102,42**	**2.251.034,28**	PESSOAL A PAGAR		P	851.701,04	685.648,33
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**525.130,45**	**257.853,09**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**2.858.724,47**	**441.964,26**					
IMPOSTOS		P	2.858.724,47	441.964,26	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	93.140,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**1.921.377,95**	**1.809.070,02**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	16.868,29
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	1.286.133,30	1.196.786,02	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	0,00	912,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	635.244,65	612.284,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	0,00	2.305,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.792.289,10**	**638.621,21**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	257.803,81	110.346,24
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR			**0,00**	**93,87**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	156.980,40	15.399,32
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		F	0,00	93,87	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	110.346,24	18.880,56
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			**904.807,59**	**0,00**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**1.635.308,70**	**26.218,45**					
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	1.635.308,70	26.218,45	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**			**904.807,59**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**156.980,40**	**439.373,11**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	904.807,59	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	439.373,11	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**2.332.526,46**	**531.296,67**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	156.980,40	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**2.332.526,46**	**531.296,67**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**172.935,78**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	232.141,88	59.281,33
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	0,00	172.935,78	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	1.635.308,70	11.253,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**72.508.165,45**	**53.174.535,95**					
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**76.260.010,89**	**55.050.458,67**	FORNECEDORES NACIONAIS		P	465.075,88	458.875,73
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	49.221.041,25	28.011.489,03	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	0,00	1.886,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	27.038.969,64	27.038.969,64					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR			**-3.751.845,44**	**-1.875.922,72**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**2.987.056,38**	**3.107.301,13**
(-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TÍTULOS E		P	-1.875.922,72	-1.875.922,72	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**429.506,52**	**685.781,63**
VALORES MOBILIÁRIOS					CONSIGNAÇÕES		F	254.077,41	504.510,29
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		P	-1.875.922,72	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS				
VALORES MOBILIÁRIOS							F	174.760,07	13.431,17
ESTOQUES			**109.960,42**	**45.079,10**	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		F	0,00	1.278,04
ALMOXARIFADO			**109.960,42**	**45.079,10**	CONSIGNAÇÕES		F	669,04	166.562,13
MATERIAL DE CONSUMO		P	60.545,33	29.649,64	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**2.557.549,86**	**2.421.519,50**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	717,38	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	310,50	12.147,64
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	0,00	211,03	DIARIAS A PAGAR		F	15.725,00	3.887,50
AUTOPEÇAS		P	3.622,24	3.622,24	CONVENIOS A PAGAR		F	22.630,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	25.209,57	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		F	7.225,95	7.225,95
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	19.865,90	11.596,19	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	1.123.800,00	1.010.400,00
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		P	1.387.858,41	1.387.858,41

ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**125.355.006,24**	**119.535.747,53**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**93.485.481,76**	**63.353.788,91**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**3.428.193,03**	**4.289.869,75**					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**3.428.193,03**	**4.289.869,75**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**2.168.148,16**	**3.645.523,93**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	1.719.621,95	649.114,62	**PESSOAL A PAGAR**			**0,00**	**894.856,95**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	13.093.858,53	12.925.257,36	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	0,00	894.856,95
CRÉDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		P	0,00	833.000,23	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**2.168.148,16**	**2.750.666,98**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	2.325.128,56	0,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	268.558,02
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-13.710.416,01	-10.117.502,46	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	2.168.148,16	2.482.108,96
INVESTIMENTOS			**1.123.800,00**	**1.010.400,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO**			**11.924.140,23**	**9.599.843,33**

					PRAZO				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**1.123.800,00**	**1.010.400,00**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**			**11.924.140,23**	**9.599.843,33**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	1.123.800,00	1.010.400,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	11.924.140,23	9.599.843,33
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			**0,00**	**1.082.235,80**
IMOBILIZADO			**120.792.053,21**	**114.224.517,78**					
BENS MOVEIS			**29.332.248,45**	**28.081.522,90**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**			**0,00**	**1.082.235,80**
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.944,58	1.944,58	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P	0,00	1.082.235,80
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.147.192,61	931.902,59	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL				
VEÍCULOS		P	17.911.116,58	16.781.090,43	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**79.393.193,37**	**49.026.185,85**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	485.265,71	300.057,46	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**79.393.193,37**	**49.026.185,85**
					PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	0,00	9.175.234,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	4.454.390,38	4.357.306,85					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	4.379.031,68	3.620.251,90	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		P	0,00	47.505.796,36
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	953.306,91	2.088.969,09	CONCEDER				
BENS IMÓVEIS			**97.169.150,28**	**90.016.896,22**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	22.882.382,52	0,00
INSTALAÇÕES		P	68.439,24	68.439,24					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	8.976.408,25	41.172,80	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	94.786.083,39	0,00
BENS DOMINICAIS		P	430.231,84	430.231,84	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-38.275.272,54	-7.654.845,25
BENS DE USO ESPECIAL		P	111.914,46	231.914,46					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	87.582.156,49	89.245.137,88	**TOTAL PASSIVO**			**101.088.102,30**	**67.951.227,78**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-5.709.345,52**	**-3.873.901,34**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-5.709.345,52	-3.873.901,34					
INTANGÍVEL			**10.960,00**	**10.960,00**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
SOFTWARES			**10.960,00**	**10.960,00**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**125.935.906,91**	**138.964.314,25**
SOFTWARES		P	10.960,00	10.960,00					
					RESULTADOS ACUMULADOS			**125.935.906,91**	**138.964.314,25**
TOTAL			**227.024.009,21**	**206.915.542,03**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**125.935.906,91**	**138.964.314,25**
					SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO		P	-13.028.407,34	16.158.881,96
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	138.964.314,25	72.195.494,48
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0,00	50.609.937,81
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**125.935.906,91**	**138.964.314,25**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	**227.024.009,21**	**206.915.542,03**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	100.373.805,17	86.520.230,73	PASSIVO FINANCEIRO (2.344.247,17)+ Restos não Processado(15.728.992,47)	18.073.239,64	21.432.496,99
ATIVO PERMANENTE	126.650.204,04	120.395.311,30	PASSIVO PERMANENTE	98.743.855,13	67.043.083,90
			SALDO PATRIMONIAL	110.206.914,44	118.439.961,14

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**698.948,20**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**1.384.707,37**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		698.948,20	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		0,00	9.507,40
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	1.375.199,97
TOTAL		**698.948,20**	**0,00**	**TOTAL**		**0,00**	**1.384.707,37**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3949F2A3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 14 A - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**				
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**100.373.805,17**	**86.520.230,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.344.247,17**	**908.143,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**22.478.485,58**	**31.270.523,96**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.398,62**	**128.566,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**22.478.485,58**	**31.270.523,96**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.398,62**	**15.339,65**
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	734.872,14	PESSOAL A PAGAR		1.398,62	374,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		20.707.356,28	18.948.688,88	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		0,00	14.965,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.771.129,30	11.586.962,94	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**113.226,97**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.635.308,70**	**199.248,10**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	93.140,26
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		**0,00**	**93,87**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	16.868,29
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR		0,00	93,87	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	2.305,43
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**1.635.308,70**	**26.218,45**	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		0,00	912,99
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		1.635.308,70	26.218,45	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.867.450,58**	**70.534,54**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**172.935,78**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.867.450,58**	**70.534,54**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	172.935,78	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		1.635.308,70	11.253,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**76.260.010,89**	**55.050.458,67**	FORNECEDORES NACIONAIS		232.141,88	59.281,33
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**76.260.010,89**	**55.050.458,67**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**475.397,97**	**709.042,72**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		27.038.969,64	27.038.969,64	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**429.506,52**	**685.781,63**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		49.221.041,25	28.011.489,03	CONSIGNAÇÕES		254.077,41	504.510,29
TOTAL		**100.373.805,17**	**86.520.230,73**	CONSIGNAÇÕES		669,04	166.562,13
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		174.760,07	13.431,17
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.278,04
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**45.891,45**	**23.261,09**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		7.225,95	7.225,95
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		310,50	12.147,64
				DIARIAS A PAGAR		15.725,00	3.887,50
				CONVENIOS A PAGAR		22.630,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**15.728.992,47**	**20.524.353,11**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**15.728.992,47**	**20.524.353,11**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**9.918.202,52**	**561.037,84**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		9.918.202,52	561.037,84
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**5.810.789,95**	**19.963.315,27**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		5.810.789,95	19.963.315,27
				TOTAL		**18.073.239,64**	**21.432.496,99**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:51A64C3D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 14 D - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT-DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)				
		Nota	**ATUAL**	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**6.547.568,22**	**9.101.507,04**
01	**VINCULADO**		**75.752.997,31**	**55.986.226,70**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		144.470,19	172.679,41
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		336.682,41	75.720,42
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		76.260.010,89	63.342.305,97
05	Ações e Serviços de Saúde		22.382,33	956.922,40
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		-1.951.396,85	-2.829.036,81
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		28.515,28	0,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		223.923,29	0,00
11	Transferências do FUNDEB		920.153,01	-423.014,40
12	Transferências de Convênios - Educação		9.861,37	-194.140,32
13	Transferências de Convênios - Saúde		215.233,48	1.194.446,10

14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		643.229,13	327.599,28
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		444.988,52	263.490,05
17	Recursos Destinados a Fundos		555.492,40	0,00
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		161.197,50	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		54.993,85	0,00
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		662.786,11	16.520,28
24	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS		0,00	304.417,68
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		3.279.464,37	2.431.150,42
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		418.205,38	214.750,15
90	Operações de Crédito Internas		-6.810.608,74	-9.953.477,05
94	Remuneração de Depósitos Bancários		133.413,39	85.893,12
TOTAL			**82.300.565,53**	**65.087.733,74**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BAD03124

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.161.567,08**	**7.668.011,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.331.236,50**	**44.479.059,38**
IMPOSTOS		8.687.159,39	5.977.271,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		41.960.867,42	38.653.833,32
TAXAS		1.474.407,69	1.690.739,87	ENCARGOS PATRONAIS		5.017.298,20	5.052.145,45
CONTRIBUIÇÕES		**7.964.750,73**	**5.790.719,31**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.049.896,52	635.973,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.188.887,58	5.134.069,68	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		303.174,36	137.107,19
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		775.863,15	656.649,63	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**2.588.877,38**	**2.554.297,02**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**43.347,90**	**400,00**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.514.123,90	1.198.782,46
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		43.347,90	400,00	PENSÕES		448.982,72	363.907,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**7.943.275,99**	**10.057.460,59**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		625.770,76	991.606,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.004.590,68	4.138.342,29	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**22.116.526,33**	**18.950.937,19**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.938.685,31	5.919.118,30	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.112.191,76	6.832.928,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**99.356.416,84**	**89.481.769,92**	SERVIÇOS		9.262.457,79	10.703.204,75
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.985.466,10	20.107.391,23	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.741.876,78	1.414.804,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		76.370.950,74	68.872.942,19	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**361.144,05**	**547.254,55**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	501.436,50	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		361.144,05	547.254,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.060.577,96**	**275.357,04**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**24.319.342,57**	**21.905.765,50**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		534.143,28	107.347,09	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		22.978.903,57	20.107.391,23
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.060.230,29	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	81.440,33
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.466.204,39	168.009,95	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		945.181,62	1.132.119,04
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.137.612,93**	**144.402,91**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		395.257,38	440.814,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	23.065,20	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	144.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.137.612,93	121.337,71	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**13.120.725,14**	**7.106.759,26**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**130.667.549,43**	**113.418.121,25**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		9.594.329,55	5.886.449,66
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**13.028.407,34**	**0,00**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	62.100,23
TOTAL		**143.695.956,77**	**113.418.121,25**				
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.248.285,82	858.190,10
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.278.109,77	300.019,27
				TRIBUTÁRIAS		**921.901,07**	**778.191,55**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		34.485,91	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		887.415,16	778.191,55

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**31.936.203,73**	**936.974,84**
				INCENTIVOS		13.214,99	0,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		30.367.007,52	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.555.981,22	936.974,84
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**143.695.956,77**	**97.259.239,29**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**16.158.881,96**
				TOTAL		**143.695.956,77**	**113.418.121,25**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**12.632.669,13**	**5.861.273,88**
INVESTIMENTOS		12.632.669,13	5.861.273,88
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.359.894,06**	**1.373.962,64**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.359.894,06	1.373.962,64
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**4.373.797,88**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.373.797,88	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:40356114

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2020		Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada			
Dezembro(31/12/2020)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	9.599.843,33	3.788.129,52	0,00	1.463.832,62	11.924.140,23
Sub-total	9.599.843,33	3.788.129,52	0,00	1.463.832,62	11.924.140,23
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	0,00	805.677,84	0,00	805.677,84	0,00
Sub-total	0,00	805.677,84	0,00	805.677,84	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	894.856,95	0,00	0,00	894.856,95	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	268.558,02	531.441,98	0,00	800.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.482.108,96	222.907,66	0,00	536.868,46	2.168.148,16
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	1.082.235,80	320.115,50	0,00	1.402.351,30	0,00
Sub-total	4.727.759,73	1.074.465,14	0,00	3.634.076,71	2.168.148,16
TOTAL	14.327.603,06	5.668.272,50	0,00	5.903.587,17	14.092.288,39

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0FB3B7C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	1.279,80	0,00	1.279,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	1.300,15	0,00	1.300,15	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERCÍCIO 2019	193.547,53	0,00	193.547,53	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	279.415,63	0,00	0,00	0,00	279.415,63
Sub-total	196.143,80	279.415,63	196.127,48	0,00	0,00	279.431,95
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	561.037,84	0,00	561.037,84	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	19.963.315,27	0,00	10.045.112,75	0,00	0,00	9.918.202,52
EXERCÍCIO 2020	0,00	5.810.789,95	0,00	0,00	0,00	5.810.789,95
Sub-total	20.524.353,11	5.810.789,95	10.606.150,59	0,00	0,00	15.728.992,47
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	1.113.106,58	1.113.106,58	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.113.106,58	1.113.106,58	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	50.373,04	917.481,54	967.241,95	0,00	0,00	612,63
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.876,30	33.874,05	35.750,35	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	142.842,01	2.480.984,23	2.623.826,24	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.337,50	1.661,00	2.998,50	0,00	0,00	0,00
ISS	3.274,86	594.711,81	596.054,56	0,00	0,00	1.932,11
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	2.891,21	2.877,75	0,00	0,00	13,46
PENSAO ALIMENTICIA	199,60	96.950,31	97.149,91	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.264,03	252.122,71	281.386,74	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	152.898,49	3.300.217,59	3.453.116,08	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	122.444,46	33.955.736,77	33.826.662,02	0,00	0,00	251.519,21
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.609,18	3.064.824,07	2.898.673,18	0,00	0,00	174.760,07
OUTROS DEPOSITOS	4.821,99	2.272,62	7.094,61	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.278,04	1.278,04	2.556,08	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	166.562,13	2.750.487,48	2.916.380,57	0,00	0,00	669,04
Sub-total	685.781,63	47.455.493,43	47.711.768,54	0,00	0,00	429.506,52
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	21.406.278,54	54.658.805,59	59.627.153,19	0,00	0,00	16.437.930,94

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9B369B63

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2014	1.279,80	0,00	1.279,80	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2015	1.300,15	0,00	1.300,15	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERCÍCIO 2019	193.547,53	0,00	193.547,53	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	279.415,63	0,00	0,00	0,00	279.415,63
Sub-total	196.143,80	279.415,63	196.127,48	0,00	0,00	279.431,95
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	561.037,84	0,00	561.037,84	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	19.963.315,27	0,00	10.045.112,75	0,00	0,00	9.918.202,52
EXERCÍCIO 2020	0,00	5.810.789,95	0,00	0,00	0,00	5.810.789,95
Sub-total	20.524.353,11	5.810.789,95	10.606.150,59	0,00	0,00	15.728.992,47
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	1.113.106,58	1.113.106,58	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	1.113.106,58	1.113.106,58	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	50.373,04	917.481,54	967.241,95	0,00	0,00	612,63
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.876,30	33.874,05	35.750,35	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	142.842,01	2.480.984,23	2.623.826,24	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.337,50	1.661,00	2.998,50	0,00	0,00	0,00
ISS	3.274,86	594.711,81	596.054,56	0,00	0,00	1.932,11
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	2.891,21	2.877,75	0,00	0,00	13,46
PENSAO ALIMENTICIA	199,60	96.950,31	97.149,91	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29.264,03	252.122,71	281.386,74	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	152.898,49	3.300.217,59	3.453.116,08	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	122.444,46	33.955.736,77	33.826.662,02	0,00	0,00	251.519,21
DEPOSITOS A TRANSFERIR	8.609,18	3.064.824,07	2.898.673,18	0,00	0,00	174.760,07
OUTROS DEPOSITOS	4.821,99	2.272,62	7.094,61	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.278,04	1.278,04	2.556,08	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	166.562,13	2.750.487,48	2.916.380,57	0,00	0,00	669,04
Sub-total	685.781,63	47.455.493,43	47.711.768,54	0,00	0,00	429.506,52
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	21.406.278,54	54.658.805,59	59.627.153,19	0,00	0,00	16.437.930,94

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2F50F4DB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		169.167.077,97	146.675.864,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		23.585.076,63	21.140.823,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		9.915.462,25	8.728.008,59
Receita de Contribuições		8.033.886,24	6.079.910,92
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		43.347,90	400,00
Outras Receitas Originárias		653.694,93	413.385,19
Remuneração das Disponibilidades		4.938.685,31	5.919.118,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	75.662.440,74	62.874.259,03
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		69.919.560,60	62.660.782,81
Ingressos Extra-orçamentários		47.251.480,91	42.857.809,26
Transferências Financeiras Recebidas		22.668.079,69	19.802.973,55
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		146.130.678,42	130.164.333,84
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	69.701.171,32	63.621.841,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	361.144,05	547.254,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.266.688,38	3.743.180,83
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		71.801.674,67	62.252.057,10
Desembolsos Extra-Orçamentários		49.133.594,98	42.449.083,55
Transferências Financeiras Concedidas		22.668.079,69	19.802.973,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		23.036.399,55	16.511.531,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		12.632.789,53	5.873.823,87
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.632.789,53	5.863.828,38
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	9.995,49
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-12.632.789,53	-5.873.823,87
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.373.797,88	3.554.506,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.373.797,88	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	3.554.506,12
DESEMBOLSOS		2.359.894,06	1.373.962,64
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		2.359.894,06	1.373.962,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.013.903,82	2.180.543,48
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		86.320.982,63	73.502.732,02

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		12.417.513,84	12.818.250,61
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		98.738.496,47	86.320.982,63
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		75.662.440,74	62.874.259,03
Intergovernamentais		60.041.507,33	46.025.395,66
da União		38.588.279,90	27.850.345,27
de Estados e Distrito Federal		21.453.227,43	18.175.050,39
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		15.620.933,41	16.848.863,37
Total das Transferências Recebidas		**75.662.440,74**	**62.874.259,03**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.266.688,38	3.743.180,83
Intergovernamentais		395.257,38	81.440,33
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	81.440,33
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		395.257,38	0,00
Intragovernamentais		3.272.453,71	2.883.920,86
Outras transferências concedidas		598.977,29	777.819,64
Total das Transferências Concedidas		**4.266.688,38**	**3.743.180,83**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.684.080,42	2.780.039,80
JUDICIÁRIA		171.639,36	7.313,42
ADMINISTRAÇÃO		18.793.394,92	15.990.551,71
SEGURANÇA PÚBLICA		62.777,93	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.929.281,50	2.478.944,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.087.767,80	3.086.494,69
SAÚDE		15.695.773,34	13.324.816,92

EDUCAÇÃO		17.695.584,95	20.467.558,95
URBANISMO		1.526.044,52	1.158.510,53
SANEAMENTO		1.172.620,81	1.292.827,85
AGRICULTURA		545.905,77	265.795,99
TRANSPORTE		5.312.106,04	2.650.729,08
DESPORTO E LAZER		24.193,96	118.258,06
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**69.701.171,32**	**63.621.841,36**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		361.144,05	547.254,55
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**361.144,05**	**547.254,55**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
51383764972

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:930FFC20

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2020 — Dezembro(31/12/2020)

ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**9.336.124,63**	**8.602.481,52**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**18.642.891,82**	**16.026.707,81**
ORDINÁRIO		18.718,34	5.504,10	ORDINÁRIO		499.949,43	15.509,71
VINCULADO		9.317.406,29	8.596.977,42	VINCULADO		18.142.942,39	16.011.198,10
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		139.222,47	74.416,49	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	457.125,35
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		2.112,50	0,00	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		147.911,25	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.998.764,31	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		8.451.483,95	8.114.301,47
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		292.180,09	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		1.308.576,79	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		6.873.197,16	6.918.287,96	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		7.424.436,60	6.216.442,91
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		11.929,76	1.604.272,97	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		805.799,80	1.200.242,49
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**9.431.491,06**	**8.133.813,63**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		9.431.491,06	8.133.813,63	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		4.734,00	23.085,88
REPASSE RECEBIDO		9.431.491,06	8.133.813,63	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**0,00**	**2.376,45**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.636.661,42**	**4.330.732,95**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		0,00	2.376,45
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.489.062,76	1.664.926,14	REPASSE CONCEDIDO		0,00	2.376,45
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.335.201,64	1.588.674,35	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.672.296,25**	**3.006.580,88**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		153.861,12	76.251,79	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.339.137,53	528.851,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.147.598,66	2.649.671,38	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.271.708,21	501.851,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		148.667,51	81.770,26	RP PROCESSADOS PAGOS		67.429,32	26.999,34
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.928,83	5.304,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.333.158,72	2.461.594,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		899.449,87	645.494,44	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		154.277,86	75.547,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.661,00	1.337,50	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.376,19	5.655,72
ISS		45.649,93	24.782,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		955.129,27	589.815,04
OUTROS CONSIGNATARIOS		339.594,95	314.949,90	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.998,50	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		696,85	1.120,56	ISS		43.734,64	24.765,65
PENSAO ALIMENTICIA		10.612,88	10.242,22	OUTROS CONSIGNATARIOS		365.007,72	289.449,13
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		877.038,91	903.982,55	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		683,39	1.120,56
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		71.374,68	60.412,65	PENSAO ALIMENTICIA		10.612,88	10.242,22
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		749.923,25	600.274,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		921.549,25	859.472,21
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	16.135,43	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		79.721,73	52.065,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	11.877,30	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		796.067,29	553.460,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	4.258,13	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	16.135,43
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**6.688.538,15**	**4.657.175,19**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	11.877,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.688.467,84	4.657.175,19	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	4.258,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		2.740.554,96	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS							

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		3.771.314,76	4.657.175,19	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**6.777.627,19**	**6.688.538,15**
CONTA ÚNICA RPPS		176.598,12	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.777.627,19	6.688.467,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		70,31	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		254.010,26	2.740.537,91
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		70,31	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.523.616,93	3.771.331,81
TOTAL		**30.092.815,26**	**25.724.203,29**	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	176.598,12
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	70,31
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	70,31
				TOTAL		**30.092.815,26**	**25.724.203,29**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B6974530

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 13 B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**18.718,34**	**0,00**	**18.718,34**	**5.504,10**	**0,00**	**5.504,10**
1	**VINCULADO**	**9.317.406,29**	**0,00**	**9.317.406,29**	**8.596.977,42**	**0,00**	**8.596.977,42**
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	292.180,09	0,00	292.180,09	0,00	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**	2.112,50	0,00	2.112,50	0,00	0,00	0,00
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	139.222,47	0,00	139.222,47	74.416,49	0,00	74.416,49
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	1.998.764,31	0,00	1.998.764,31	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	6.873.197,16	0,00	6.873.197,16	6.918.287,96	0,00	6.918.287,96
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	11.929,76	0,00	11.929,76	1.604.272,97	0,00	1.604.272,97
TOTAL		**9.336.124,63**	**0,00**	**9.336.124,63**	**8.602.481,52**	**0,00**	**8.602.481,52**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:25EE1D28

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			6.807.554,87	6.692.725,59	PASSIVO CIRCULANTE			994.097,96	881.038,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			6.777.627,19	6.688.467,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			219.277,42	137.938,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			6.777.627,19	6.688.467,84					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	254.010,26	2.740.554,96	PESSOAL A PAGAR			219.277,42	115.169,05
CONTA ÚNICA RPPS		F	0,00	176.598,12	PESSOAL A PAGAR		F	1.398,62	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	6.523.616,93	3.771.314,76	PESSOAL A PAGAR		P	217.878,80	115.169,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			0,00	70,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	22.769,92
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			0,00	70,31	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	18.079,71
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	0,00	70,31	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	3.810,74
ESTOQUES			29.927,68	4.187,44	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	0,00	879,47
ALMOXARIFADO			29.927,68	4.187,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			151.665,62	44.332,99
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	7.814,68	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A			151.665,62	44.332,99

					CURTO PRAZO				
MATERIAL DE CONSUMO		P	22.113,00	4.187,44	FORNECEDORES NACIONAIS		F	146.439,14	44.006,51
					FORNECEDORES NACIONAIS		P	5.226,48	326,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE			9.240.312,40	7.390.645,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			623.154,92	698.766,98
INVESTIMENTOS			613.800,00	500.400,00					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			613.800,00	500.400,00	VALORES RESTITUÍVEIS			3.315,24	188.875,30
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	613.800,00	500.400,00	CONSIGNAÇÕES		F	2.646,20	142.062,22
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					CONSIGNAÇÕES		F	669,04	46.813,08
IMOBILIZADO			8.626.512,40	6.890.245,08	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			619.839,68	509.891,68
BENS MOVEIS			5.829.506,59	4.607.223,81	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	310,50	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	1.158.311,14	640.745,42	DIARIAS A PAGAR		F	125,00	3.887,50
VEÍCULOS		P	3.138.541,38	2.446.130,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		F	5.604,18	5.604,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	3.690,67	3.690,67	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	613.800,00	500.400,00
COMUNICAÇÃO									
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	192.882,96	367.172,22	TOTAL PASSIVO			994.097,96	881.038,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	955.112,02	882.489,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
BENS DE INFORMÁTICA		P	380.968,42	266.995,39					
BENS IMÓVEIS			3.981.267,42	3.092.911,66	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES		P	57.741,32	57.741,32	PATRIMÔNIO LIQUIDO			15.053.769,31	13.202.331,73
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	888.355,76	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS			15.053.769,31	13.202.331,73
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	3.035.170,34	3.035.170,34					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-1.184.261,61	-809.890,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			15.053.769,31	13.202.331,73
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-1.184.261,61	-809.890,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	1.851.437,58	2.469.829,30
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	13.202.331,73	10.920.938,30
TOTAL			16.047.867,27	14.083.370,67	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	0,00	-188.435,87
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			15.053.769,31	13.202.331,73
					TOTAL			16.047.867,27	14.083.370,67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	6.777.627,19	6.688.538,15	PASSIVO FINANCEIRO (157.192,68)+ Restos não Processado(1.440.223,93)	1.597.416,61	1.856.149,75
ATIVO PERMANENTE	9.270.240,08	7.394.832,52	PASSIVO PERMANENTE	836.905,28	615.895,53
			SALDO PATRIMONIAL	13.613.545,38	11.611.325,39

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		698.948,20	0,00	COMPENSAÇÕES		0,00	941.861,03
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		698.948,20	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	941.861,03
TOTAL		698.948,20	0,00	TOTAL		0,00	941.861,03

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2A4B4E26

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 14 A - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.777.627,19**	**6.688.538,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**157.192,68**	**265.143,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.777.627,19**	**6.688.467,84**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**1.398,62**	**22.769,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.777.627,19**	**6.688.467,84**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.398,62**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	176.598,12	PESSOAL A PAGAR		1.398,62	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.523.616,93	3.771.314,76	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**22.769,92**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		254.010,26	2.740.554,96	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	18.079,71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**0,00**	**70,31**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	3.810,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**0,00**	**70,31**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	879,47
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	70,31	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**146.439,14**	**44.006,51**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**146.439,14**	**44.006,51**
TOTAL		**6.777.627,19**	**6.688.538,15**				
				FORNECEDORES NACIONAIS		146.439,14	44.006,51
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**9.354,92**	**198.366,98**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**3.315,24**	**188.875,30**
				CONSIGNAÇÕES		669,04	46.813,08
				CONSIGNAÇÕES		2.646,20	142.062,22
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**6.039,68**	**9.491,68**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		5.604,18	5.604,18
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		310,50	0,00
				DIARIAS A PAGAR		125,00	3.887,50
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.440.223,93**	**1.591.006,34**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.440.223,93**	**1.591.006,34**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**105.022,29**	**2.331,99**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		105.022,29	2.331,99
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.335.201,64**	**1.588.674,35**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.335.201,64	1.588.674,35
				TOTAL		**1.597.416,61**	**1.856.149,75**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:56E9ECE4

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 14 A - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**6.777.627,19**	**6.688.538,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**157.192,68**	**265.143,41**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**6.777.627,19**	**6.688.467,84**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		**1.398,62**	22.769,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**6.777.627,19**	**6.688.467,84**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.398,62**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	176.598,12	PESSOAL A PAGAR		1.398,62	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.523.616,93	3.771.314,76	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**22.769,92**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		254.010,26	2.740.554,96	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	18.079,71
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**0,00**	**70,31**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	3.810,74
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**0,00**	**70,31**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	879,47
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	70,31	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**146.439,14**	**44.006,51**
TOTAL		**6.777.627,19**	**6.688.538,15**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**146.439,14**	**44.006,51**

				FORNECEDORES NACIONAIS		146.439,14	44.006,51
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**9.354,92**	**198.366,98**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**3.315,24**	**188.875,30**
				CONSIGNAÇÕES		669,04	46.813,08
				CONSIGNAÇÕES		2.646,20	142.062,22
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**6.039,68**	**9.491,68**
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		5.604,18	5.604,18
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		310,50	0,00
				DIARIAS A PAGAR		125,00	3.887,50
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.440.223,93**	**1.591.006,34**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.440.223,93**	**1.591.006,34**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**105.022,29**	**2.331,99**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		105.022,29	2.331,99
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.335.201,64**	**1.588.674,35**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.335.201,64	1.588.674,35
				TOTAL		**1.597.416,61**	**1.856.149,75**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E456720E

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 14 B - DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**29.927,68**	**4.187,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**836.905,28**	**615.895,53**
ESTOQUES		**29.927,68**	**4.187,44**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**217.878,80**	**115.169,05**
ALMOXARIFADO		**29.927,68**	**4.187,44**	**PESSOAL A PAGAR**		**217.878,80**	**115.169,05**
MATERIAL DE CONSUMO		22.113,00	4.187,44	PESSOAL A PAGAR		217.878,80	115.169,05
MATERIAIS A CLASSIFICAR		7.814,68	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.226,48**	**326,48**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**5.226,48**	**326,48**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**9.240.312,40**	**7.390.645,08**				
INVESTIMENTOS		**613.800,00**	**500.400,00**	FORNECEDORES NACIONAIS		5.226,48	326,48
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**613.800,00**	**500.400,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**613.800,00**	**500.400,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**613.800,00**	**500.400,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		613.800,00	500.400,00				
IMOBILIZADO		**8.626.512,40**	**6.890.245,08**	CONSÓRCIOS A PAGAR		613.800,00	500.400,00
BENS MOVEIS		**5.829.506,59**	**4.607.223,81**	**TOTAL**		**836.905,28**	**615.895,53**
BENS DE INFORMÁTICA		380.968,42	266.995,39				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		955.112,02	882.489,96				
VEÍCULOS		3.138.541,38	2.446.130,15				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.158.311,14	640.745,42				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		3.690,67	3.690,67				
DEMAIS BENS MÓVEIS		192.882,96	367.172,22				
BENS IMÓVEIS		**3.981.267,42**	**3.092.911,66**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		888.355,76	0,00				
INSTALAÇÕES		57.741,32	57.741,32				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		3.035.170,34	3.035.170,34				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.184.261,61**	**-809.890,39**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-1.184.261,61	-809.890,39				
TOTAL		**9.270.240,08**	**7.394.832,52**				

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:99D6B07C

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 14 D - DEMONSTRATIVO DO QUADRO DO SUPERÁVIT-DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**-33.532,84**	**-40.656,34**
01	**VINCULADO**		**5.213.743,42**	**4.873.044,74**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		336.682,41	75.662,15
05	Ações e Serviços de Saúde		22.382,33	956.922,40
13	Transferências de Convênios - Saúde		215.233,48	1.194.446,10
17	Recursos Destinados a Fundos		66,42	0,00
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		161.197,50	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		54.993,85	0,00
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		725.517,68	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		3.279.464,37	2.431.150,42
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		418.205,38	214.750,15
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	113,52
TOTAL			**5.180.210,58**	**4.832.388,40**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2CEA5D84

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**23.698,10**	**95.634,73**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**12.924.184,35**	**10.310.778,85**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		23.698,10	95.634,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.279.438,96	9.154.997,88
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**19.399.793,04**	**16.769.660,42**	ENCARGOS PATRONAIS		953.070,46	850.169,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.434.283,70	8.133.813,63	BENEFÍCIOS A PESSOAL		689.074,88	305.611,20
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.965.509,34	8.635.846,79	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.600,05	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**10.822,47**	**16.989,73**				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**51,86**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	16.989,73	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		51,86	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.000,00	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**4.512.836,37**	**3.671.548,04**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.822,47	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.929.071,46	1.654.026,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.477,19**	**23.065,20**	SERVIÇOS		1.788.887,42	1.718.944,12
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	23.065,20	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		794.877,49	298.577,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.477,19	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**94.270,50**	**339.552,47**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**19.439.790,80**	**16.905.350,08**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	2.376,45
TOTAL		**19.439.790,80**	**16.905.350,08**	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	17.817,92
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		94.270,50	175.358,10
				OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	144.000,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**39.077,36**	**113.641,42**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	63.613,61
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	32.097,56
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.900,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		34.177,36	17.930,25
				TRIBUTÁRIAS		**14.195,28**	**0,00**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.195,28	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**3.737,50**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.737,50	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**17.588.353,22**	**14.435.520,78**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**1.851.437,58**	**2.469.829,30**
				TOTAL		**19.439.790,80**	**16.905.350,08**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020) 3of3		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.901.969,53**	**838.076,03**
INVESTIMENTOS		1.901.969,53	838.076,03

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4C647248

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	16,32	0,00	0,00	0,00	0,00	16,32
EXERCÍCIO 2019	76.251,79	0,00	76.251,79	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	153.861,12	0,00	0,00	0,00	153.861,12
Sub-total	76.268,11	153.861,12	76.251,79	0,00	0,00	153.877,44
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2018	2.331,99	0,00	2.331,99	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	1.588.674,35	0,00	1.483.652,06	0,00	0,00	105.022,29
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.335.201,64	0,00	0,00	0,00	1.335.201,64
Sub-total	1.591.006,34	1.335.201,64	1.485.984,05	0,00	0,00	1.440.223,93
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	6.222,98	148.667,51	154.277,86	0,00	0,00	612,63
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	447,36	2.928,83	3.376,19	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	55.679,40	899.449,87	955.129,27	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.337,50	1.661,00	2.998,50	0,00	0,00	0,00
ISS	16,82	45.649,93	43.734,64	0,00	0,00	1.932,11
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	696,85	683,39	0,00	0,00	13,46
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.612,88	10.612,88	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.347,05	71.374,68	79.721,73	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	44.510,34	877.038,91	921.549,25	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	25.500,77	339.594,95	365.007,72	0,00	0,00	88,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	46.813,08	749.923,25	796.067,29	0,00	0,00	669,04
Sub-total	188.875,30	3.147.598,66	3.333.158,72	0,00	0,00	3.315,24
TOTAL	1.856.149,75	4.636.661,42	4.895.394,56	0,00	0,00	1.597.416,61

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:82FB4621

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.850.785,69	17.817.791,96
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		29.175,29	95.634,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		5.477,19	0,00
Remuneração das Disponibilidades		23.698,10	95.634,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	9.306.949,34	6.922.536,79
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		12.514.661,06	10.799.620,44
Ingressos Extra-orçamentários		3.083.170,00	2.665.806,81
Transferências Financeiras Recebidas		9.431.491,06	8.133.813,63
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		19.859.727,12	16.511.163,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	15.695.773,34	13.324.816,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	895.223,72	706.239,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.268.730,06	2.480.106,23
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.268.730,06	2.477.729,78
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	2.376,45
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.991.058,57	1.306.628,94
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.901.969,53	859.575,98
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.901.969,53	859.575,98
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.901.969,53	-859.575,98
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	1.584.310,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	1.584.310,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	1.584.310,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		6.688.538,15	4.657.175,19

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		89.089,04	2.031.362,96
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		6.777.627,19	6.688.538,15
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		9.306.949,34	6.922.536,79
Intergovernamentais		9.306.949,34	6.922.536,79
da União		8.875.546,78	6.690.620,30
de Estados e Distrito Federal		431.402,56	231.916,49
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**9.306.949,34**	**6.922.536,79**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		895.223,72	706.239,87
Intergovernamentais		94.270,50	17.817,92
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	17.817,92
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		94.270,50	0,00
Intragovernamentais		800.953,22	688.421,95
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**895.223,72**	**706.239,87**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		15.695.773,34	13.324.816,92
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**15.695.773,34**	**13.324.816,92**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CB7EAB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2021/GAB/SEMECE/BTI

Estabelece Normas Orientadoras sobre Avaliação durante o período de suspensão das aulas presenciais dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis - RO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Cleonice Silva Vieira**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Resolução nº.1261/20-CEE/RO de 14 DE SETEMBRO DE 2020, Resolução nº.1253/20-CEE/RO, Resolução nº.1256/20- CEE/RO, Resolução nº. 1261/2020-CEE/RO, Resolução nº.003/CME/BTI/2020, Resolução n°.010/CME/BTI/2020, Resolução n°.016/CME/BTI/2020 e Resolução n°. 017/CME/BTI/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer Normas Orientadoras sobre Avaliação durante o período de suspensão das aulas presenciais dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Buritis - RO, no ano de 2021.
Art. 2°. Os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais (2º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1ª a 4ª série) obterão sua nota bimestral através dos resultados dos procedimentos das atividades remotas realizadas pelos mesmos.
Parágrafo Único – As atividades remotas seguirão conforme a organização da tabela que consta no anexo I.
Art. 3°. A nota bimestral será gerada através dos resultados dos procedimentos das atividades remotas realizadas pelos alunos, das Instituições de Ensino e deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente trabalhados com os estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação, do abandono e evasão escolar.

§ 1º Para o cômputo da nota dos resultados dos procedimentos das atividades remotas realizadas pelos alunos do 2º ao 5º ano do ensino fundamental e 1ª a 4ª série da Educação de Jovens e Adultos – EJA, as Instituições de Ensino adotarão as seguintes sistemáticas:
A nota bimestral será obtida pela somatória das apostilas realizadas no período remoto conforme Calendário Escolar, somada e dividida pelo quantitativo de apostila do bimestre.
A média bimestral é de 0 (zero) a 10, 00 (dez).
A nota mínima para aprovação do aluno é 6,0 (seis).

§ 2º. Para o cômputo da média bimestral por Componente Curricular, deverá seguir a fórmula.
MB = SA
TA
Onde:
MB = Média Bimestral.
SA = Soma das Atividades Remotas.
TA = Total de Apostilas realizadas no bimestre.

Art. 4°. Na Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental, serão observados as atividades realizadas pelos alunos e condensadas pelos professores, que deverão ser registradas em instrumental próprio, conforme a legislação em vigor.
Art. 5°. Aos alunos que não obtiveram a nota mínima anual, as Unidades Escolares deverão oferecer o exame final, após a realização do Conselho de Classe conforme Regimento Escolar:
I – O Conselho de Classe deverá ser realizado conforme Calendário Escolar e registrado em documento próprio, contendo o nome dos alunos por turma.
II – A escola deverá dar ciência aos responsáveis pelos alunos que realizarão o Exame Final.
III – Após o Exame Final a Escola deverá reunir com o Conselho de Professores para deliberação dos casos de alunos retidos, sendo esta registrada em livro próprio.
IV – Segue em anexo a Tabela de resultados finais, para consulta na elaboração do exame final.

V - As Unidades Escolares organizarão o exame final de acordo com a sua realidade, levando em consideração a situação vivenciada no momento, com relação ao isolamento social devido à pandemia da COVID-19, obedecendo aos Decretos em vigor.

Art. 6º Os casos omissos serão encaminhados a Secretaria de Educação para providências.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Buritis - RO, 19 de Março de 2021.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

ANEXO – I

TABELA DE ENCAMINHAMENTO DAS APOSTILAS E ENCERRAMENTO DOS BIMESTRES		
BIMESTRES	NÚMERO DE APOSTILAS	ENCERRAMENTO DE BIMESTRE
1° Bimestre	1°	17/02 a 28/02
	2°	01/03 a 15/03
	3°	16/03 a 31/03
	4°	01/04 a 15/04
	5°	16/04 a 27/04 *
2° Bimestre	1°	28/04 a 15/05
	2°	16/05 a 31/05
	3°	01/06 a 15/06
	4°	16/06 a 05/07*
3° Bimestre	1°	06/07 a 30/07
	2°	01/08 a 15/08
	3°	16/08 a 31/08
	4°	01/09 a 15/09
	5°	16/09 a 04/10*
4° Bimestre	1°	05/10 a 15/10
	2°	16/10 a 31/10
	3°	01/11 a 15/11
	4°	16/11 a 30/11
	5°	01/12 a 15/12

*** Ajuste do Bimestre.**

ANEXO – II
TABELA PARA CÔMPUTO DE NOTAS BIMESTRAIS
Componente Curricular: ..... Ano: ..... Turma: ..... Bim: .....

Nome dos Alunos	**Total de apostilas realizadas pelo aluno durante o Bimestre**					**Total Pontos**	**Total de Pontos Total de Apostilas = MB**
	1ª	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**		

Buritis - RO, .../...../2021.

ANEXO –III

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE NOTAS PARA O EXAME FINAL

MÉDIA ANUAL	**EXAME FINAL**
1,7	**10,0**
1,8	**9,8**
1,9	**9,7**
2,0	**9,5**

2,1	**9,4**
2,2	**9,2**
2,3	**9,1**
2,4	**8,9**
2,5	**8,8**
2,6	**8,6**
2,7	**8,5**
2,8	**8,3**
2,9	**8,2**
3,0	**8,0**
3,1	**7,9**
3,2	**7,7**
3,3	**7,6**
3,4	**7,4**
3,5	**7,3**
3,6	**7,1**
3,7	**7,0**
3,8	**6,8**
3,9	**6,7**
4,0	**6,5**
4,1	**6,4**
4,2	**6,2**
4,3	**6,1**
4,4	**5,9**
4,5	**5,8**
4,6	**5,6**
4,7	**5,5**
4,8	**5,3**
4,9	**5,2**
5,0	**5,0**
5,1	**4,9**
5,2	**4,7**
5,3	**4,6**
5,4	**4,4**
5,3	**4,3**
5,6	**4,1**
5,7	**4,0**
5,8	**3,8**
5,9	**3,7**

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:B890AD62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)
PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 88/2020.**
PROCESSO Nº **2199/2020.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ *18.964.366/0001-46***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FIO SUTURA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3 CM 3/8, FIO 70 MM CX COM 37.	CX	30	R$ 238,00	7.140,00

LOTE 23: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL-INSUMOS DE DIABETES: LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA PUNÇÃO NA POLPA DIGITAL ATRAVÉS DE LANCETADOR, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, BISELTRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO (OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE). EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE DATA VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UND. OBS.: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LANCETADOR PARA FORNECIMENTO EM COMODATO COMPATÍVEL COM A LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL..	CX	7510	R$ 4,39	32.96 8,90

LOTE 33: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, SILICONIZADA 40 X 12 MM, ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL	UN	5610	R$ 0,08	448,80

TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

LOTE 51: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 3,0 LITROS. CAIXA COLETORA RESÍDUOS; MODELO: PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO (PAPELÃO CORRUGADO); TAMANHO/CAPACIDAD E: 3,0L; NORMA FABRICAÇÃO: NBR 13853; CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITE VAZAMENTO.	UN	250	R$ 2,01	502,50

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, AGULHA 21 G X 1,8 (+/- 0,2) MM. LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	200	R$ 20,99	4.198, 00

LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, EM PVC RESISTENTE, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA , COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS. |	UN	100	R$ 1,69	169,00

LOTE 77: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant .	Valor Unit. R$	Valor Total R$
KIT AMIU ASPIRADOR MANUAL INTRA- UTERINA, KIT PARA REALIZAÇÃO DE ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. COMPOSTO POR 01 SERINGA DE 60 ML, A VÁCUO, COM VÁLVULA DUPLA, AUTOCLAVÁVEL E 08 CÂNULAS: 4 MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10MM E 12MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO ANVISA/MS.	UN	6	R$ 259,99	1.559,94

LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
APARELHO DE PRESSÃO USO ADULTO, COMPOSTO DE BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO NEONATAL, CIRCUNFERÊNCIA 7 CM A 13 CM, MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO OU BOTÃO, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO E ESTETOSCÓPIO SIMPLES.	UN	10	R$ 169,99	1.699,90

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **140/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FBFF3756

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2020 (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ *32.364.822/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA	PR	5400	R$ 1,50	8.100,00

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PR	7630	R$ 1,45	11.063,50

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PR	5730	R$ 1,45	8.308,50

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICAESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTECIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DAATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PR	6030	R$ 1,45	8.743,50

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **139/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2EE27F46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2020 (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ *27.130.979/0001-79***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 22: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA-INSUMO DE DIABETES: FITA (TIRA) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM ÁREA REAGENTE (REATIVA) PARA VERIFICAÇÃO/DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA FEITA EM MONITOR PORTÁTIL DE CALIBRAGEM FÁCIL E RÁPIDA. FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20 E 500 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 100 UND. OBS.: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MONITOR/LEITOR DE GLICEMIA PARA FORNECIMENTO EM COMODATO COMPATÍVEL COM A FITA REATIVA PARA TESTE DE GLICEMIA	CX	15500	R$ 50,00	775.000,00

LOTE 31: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100U COM AGULHA ACOPLADA, FIXA, SEM ESPAÇO MORTO, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE, 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G), CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE	UN	173250	R$ 0,34	58.905,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **141/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF9715AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2020 (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME – CNPJ *34.758.599/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS: - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	2500	R$ 1,96	4.900,00

LOTE 25: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS : - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO- 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	7000	R$ 2,13	14.910,00

LOTE 26: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
KIT PARA PAPANICOLAU GRAU CIRURGICO (PREVENTIVO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. APRESENTAÇÃO TÉCNICA: ESTÉRIL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. O KIT PAPANICOLAOU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA, CLAMYDIA, BACTERIOSCOPIAS E SECREÇÕES EM GERAL. COMPONENTES MÍNIMOS : - 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE- 1 ESCOVA CERVICAL - 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA - 1 LUVA E.V.A. - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS - 1 LÂMINA DE VIDRO.	KT	1000	R$ 2,35	2.350,00

LOTE 28: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA,ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANATE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	21030	R$ 0,54	11.356,20

LOTE 52: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 7,0 LITROS. CAIXA COLETORA RESÍDUOS; MODELO: PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO (PAPELÃO CORRUGADO); TAMANHO/CAPACIDADE: 7,0L; NORMA FABRICAÇÃO: NBR 13853; CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITE VAZAMENTO;	UN	400	R$ 2,79	1.116,00

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS. CAIXA COLETORA RESÍDUOS; MODELO: PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO (PAPELÃO CORRUGADO); TAMANHO/CAPACIDADE: 13L; NORMA FABRICAÇÃO: NBR 13853; CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITE VAZAMENTO;	UN	2100	R$ 3,89	8.169,00

LOTE 54: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS. CAIXA COLETORA RESÍDUOS; MODELO: PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO (PAPELÃO CORRUGADO); TAMANHO/CAPACIDADE: 20L; NORMA FABRICAÇÃO: NBR 13853; CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITE VAZAMENTO;	UN	5700	R$ 5,21	29.697,00	DESCARBOX

LOTE 58: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
EQUIPO BURETA MICROGOTAS;DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS PARA USO GRAVITACIONAL; COMPOSTO DE BURETA EM PVC, FLEXÍVEL, GRADUADA DE 150ML, TRANSPARENTE COM UMA FAIXA BRANCA NA PARTE POSTERIOR DA BURETA; CÂMARA DE GOTEJAMENTO EM PVC TRANSPARENTE COM FILTRO DE FLUÍDO; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO (V) PINÇA ROLETE CORTA FLUXO;EXTENSÃO EM PVC COM 1.60CM DE COMPRIMENTO, COM INJETOR LATERAL (Y) E CONECTOR LUER LOCK;ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO, COM MEMBRANA AUTO- CICATRIZANTE; DISPOSITIVO ABS COM MICRO GOTEJAMENTO;MARCA DE GRADUAÇÃO NA COR AZUL: DE 0 A 150 ML EM INTERVALOS DE 10 ML;LANCETA PERFURANTE E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EM PVC COM ENTRADA DE AR.	UN	300	R$ 4,79	1.437,00

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, CAMARA DO TIPO DUPLA E FLEXIVEL,TRANSPARENTE,C/GOTEJADOR MACROGOTAS, EXTENSAO DE NO MINIMO 1,80M EM PVC FLEXIVEL, FILTRO CONSTITUIDO DE MATERIAL COMPATIVEL, E COM MALHA DE NO MINIMO 170 MICRAS, COM CERTIFICADO DE ANALISE DE TOXICIDADE E ESPECIFICACOES, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, EM PAPEL GRAUCIRURGICO, INDIVIDUAL, USO DESCARTAVEL, COM PONTA PERFURANTE C/PERFEITO AJUSTE EM BOLSA DE QUALQUER MARCA,ADAPTADOR LUER COM PROTECAO NAO VAZADA, TIPO PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, SEM FLASH BALL, DEVE CONSTAR N.DE LOTE EM LOCAL VISIVEL E APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICACAO TECNICA DO FABRICANTE A CADA LOTE ENTREGUE, ROTULO COM CONFORMIDADE A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UN	500	R$ 3,30	1.650,00

LOTE 70: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
TENDA ACRILICO PEQUENA 35X27X35CM;CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; ACESSÓRIOS PARA TENDA: CONEXÃO DE 26 MM E CONJUNTO DE NEBULIZADOR (500ML).	UN	5	R$ 830,00	4.150,00

LOTE 84: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LÂMINA MICROSCÓPIO: ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESSURA: 1MM X 76MM, MODELOS: FOSCA E LISA, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADE.	CX	5	R$ 10,19	50,95

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **142/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E4F99AD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *28.418.133/0001-00***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 0 S/A PRÉ-CORTADO. FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM NATURAL, ALGODÃO TORCIDO, DIÂMETRO 0, APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	70	R$ 35,00	2.450,00

LOTE 2: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
NÃO ABSORVÍVEL ALGODÃO AZUL/PRETO Nº 0 C/A 4,0 CM E 1/2 CT - FIO NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM VEGETAL, ALGODÃO TORCIDO, DIÂMETRO 0, APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	30	R$ 35,00	1.050,00

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 0 C/A 4,0 CM, 1/2C - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIÂMETRO 0, 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	R$ 83,01	4.150,50

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ABSORVÍVEL CROMADO (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM, 1/2C - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIÂMETRO 1, 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	250	R$ 87,00	21.750,00

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ABSORVÍVEL SIMPLES (CATGUT) N° 0 C/A 4,0 CM 1/2C CL - FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIÂMETRO 0, 70CM A 75CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	150	R$ 83,01	12.451,50

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 3.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 3.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CORTANTE. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	70	R$ 31,50	2.205,00

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (NYLON) N° 4.0 C/A 3,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 3,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24	CX	50	R$ 33,99	1.699,50

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 4.0 C/A 2,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 2,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24.	CX	10	R$ 31,50	315,00

LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
POLIAMIDA MONOFILAMENTAR (Nylon) N° 4.0 C/A 4,0 CM 3/8C TG - FIO CIRÚRGICO INABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 4.0, 45CM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, NA COR PRETA, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM COMPRIMENTO, DE 3/8 DE CIRCUNFERÊNCIA, PONTA CILÍNDRICA. CAIXA COM 24.	CX	20	R$ 33,99	679,80

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FIO SUTURA DE POLIGLACTINA 910 VIOLETA, 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA 4 CM 3/8, FIO 70 MM CX COM 36.	CX	30	R$ 199,00	5.970,00

LOTE 27: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANATE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE	UN	33020	R$ 0,34	11.226,80

LOTE 29: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE	UN	30000	R$ 0,21	6.300,00

LOTE 30: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML COM AGULHA 25X7 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, ÊMBULO COM PISTÃO (BORRACHA), DESLIZANATE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÚDE	UN	27000	R$ 0,20	5.400,00

LOTE 34: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 30 X 8 MM, ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VÁLIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	2010	R$ 0,17	341,70

LOTE 39: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CLORETO DE SÓDIO (SOL. ISOTÔNICA) 0,9%/500ML	UN	6500	R$ 4,50	29.250,00

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO C/500 ML	FR	3000	R$ 5,00	15.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **143/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:010622D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *33.673.687/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 32: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100U COM AGULHA ACOPLADA, FIXA, SEM ESPAÇO MORTO, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE, 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G), CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES E ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE	UN	57750	R$ 0,41	23.677,50

LOTE 37: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CLORETO DE SÓDIO (SOL. ISOTÔNICA) 0,9% C/ 1000ML	FR	9000	R$ 5,90	53.100,00

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
GLICOSE (SOL. ISOTÔNICA) 5%/250ML	FR	7000	R$ 3,29	23.030,00

LOTE 41: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
GLICOSE (SOL. ISOTÔNICA) 5%/500ML	FR	5500	R$ 4,16	22.880,00

LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
MANITOL SORO MANITOL 20% 250ML	UN	500	R$ 6,21	3.105,00

LOTE 44: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO C/100 ML	UN	8750	R$ 2,79	24.412,50

LOTE 46: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO C/250 ML	FR	10000	R$ 3,14	31.400,00

LOTE 48: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
SOLUÇÃO RINGER LACTADO, FRASCO C/500 ML	FR	1600	R$ 3,92	6.272,00

LOTE 50: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 1,5 LITROS. CAIXA COLETORA RESÍDUOS; MODELO: PERFUROCORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO (PAPELÃO CORRUGADO); TAMANHO/CAPACIDADE: 1,5L; NORMA FABRICAÇÃO: NBR 13853; CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, REVESTIMENTO INTERNO QUE EVITE VAZAMENTO;	UN	100	R$ 3,47	347,00

LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FIXADOR CITOLÓGICO, FRANCO COM 100 ML, COM SPRAY.	UN	50	R$ 7,22	361,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **144/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 DE MARÇO DE 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41D3D44B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 49: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÁLCOOL ETÍLICO A 70º GL OU 70% (V/V) EM GEL, REFIL COM 740 G OU APROXIMADAMENTE 800 ML, CONTENDO HIDRATANTE, ESPESSANTE, ALTO PODER GERMICIDA E PH NEUTRO. O REFIL DEVERÁ SER SELADO, APRESENTAR VÁLVULA ANTI-ENTUPIMENTO E ANTI-VAZAMENTO, COM PERFEITA VEDAÇÃO, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O REFIL DEVE SER COMPATÍVEL COM O DISPENSADOR FORNECIDO PELO FABRICANTE ININTERRUPTAMENTE, E DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ANTES E DURANTE O USO.	REF	900	R$ 10,45	9.405,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **145/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:084D7402

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ *13.977.860/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 35: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 8 MM , ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	7000	R$ 0,10	700,00

LOTE 36: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA 25 X 7 MM , ASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDA, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	10000	R$ 0,10	1.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **146/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1508435

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.400,44	8.119,26	Despesa Orçamentária (VI)	7.996.719,72	7.070.796,74
Ordinária	1.400,44	8.119,26	Ordinária	7.996.719,72	7.070.796,74
Recursos Ordinários	1.400,44	8.119,26	Recursos Ordinários	7.996.719,72	7.070.796,74
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.748.000,00	7.956.743,96	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	752.680,72	894.066,48
Para a Execução Orçamentária	8.748.000,00	7.956.743,96	Para a Execução Orçamentária	752.680,72	894.066,48
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.411.338,47	1.444.807,24	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.411.338,47	1.444.807,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.403.426,38	1.422.626,23	Valores Restituíveis	1.403.426,38	1.422.626,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	7.912,09	22.181,01	Realizável	7.912,09	22.181,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.160.738,91	9.409.670,46	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.160.738,91	9.409.670,46

BALANÇO FINANCEIRO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Poder Legislativo não pode auferir receitas próprias, somente pode receber o repasse em duodécimos dentro dos limites constitucionais (art. 29-A e 168 da CF/88). O saldo de R$ 1.400,44 demonstrado na conta Recursos Ordinários refere-se à rendimentos de aplicações financeiras do repasse recebido, devolvido na sua totalidade ao Poder Executivo.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

As transferências financeiras são as Intragovernamentais que compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação. As transferências recebidas referem-se aos repasses recebidos do Poder Executivo, em cumprimento às determinações constitucionais, as quais somaram a importância de R$ 8.748.000,00.

Já as transferências concedidas referem-se ao valor devolvido ao Poder Executivo sendo R$ 751.280,28 devolução do repasse e R$ 1.400,44 de rendimentos de aplicação financeira.

VALORES RESTITUÍVEIS

O valor de R$ 1.403.426,38 refere-se às consignações/retenção em folha de pagamento, bem como valores retidos de prestadores de serviços. Todos os valores retidos foram pagos no exercício.

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Política de contabilização das retenções ocorre na liquidação das despesas orçamentárias.

O recolhimento é efetuado por ocasião do pagamento das notas extraorçamentárias.

REALIZÁVEL

O valor registrado em realizável de R$ 7.912,09 demonstra a movimentação de débito e crédito dos valores pagos em folha de pagamento de salário família. São direitos do ente a receber do órgão de Previdência Social (Regime geral), sendo compensados esses valores através da Guia da Previdência Social - GPS. Todos os direitos foram recebidos dentro do exercício.

RESTOS A PAGAR

Não houve restos a pagar processados e não processados no exercício de 2020.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:EC5DEA33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.732.500,00	1.732.500,00	1.366.446,32	-366.053,68
TOTAL (V) = (III + IV)	1.732.500,00	1.732.500,00	1.366.446,32	-366.053,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.582.500,00	1.587.500,00	1.346.010,36	1.346.010,36	1.346.010,36	241.489,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.202.500,00	1.201.347,55	1.072.838,72	1.072.838,72	1.072.838,72	128.508,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	386.152,45	273.171,64	273.171,64	273.171,64	112.980,81
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	145.000,00	20.435,96	20.435,96	20.435,96	124.564,04
INVESTIMENTOS	150.000,00	145.000,00	20.435,96	20.435,96	20.435,96	124.564,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.732.500,00	1.732.500,00	1.366.446,32	1.366.446,32	1.366.446,32	366.053,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.732.500,00	1.732.500,00	1.366.446,32	1.366.446,32	1.366.446,32	366.053,68
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.732.500,00	1.732.500,00	1.366.446,32	1.366.446,32	1.366.446,32	366.053,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:68614D69

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 03/02/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.366.446,32**	**1.445.984,95**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.366.446,32**	**1.445.984,95**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.366.446,32	1.445.984,95
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.732.500,00	1.564.563,36	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	366.053,68	118.578,41
Para a Execução Orçamentária	1.732.500,00	1.564.563,36	Para a Execução Orçamentária	366.053,68	118.578,41
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.732.500,00**	**1.564.563,36**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.732.500,00**	**1.564.563,36**

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:39730434

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 03/02/2021	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	454.238,02	420.041,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	43.775,09	43.775,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	43.775,09	43.775,09	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	410.462,93	376.266,02	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	107.279,30	103.664,18	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	-30.581,79	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-148.458,04	-148.458,04
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	303.183,63	303.183,63			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	602.696,06	568.499,15
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	34.196,91	4.038,31
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	568.499,15	564.460,84
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	454.238,02	420.041,11
TOTAL	454.238,02	420.041,11	TOTAL	454.238,02	420.041,11
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	454.238,02	420.041,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				454.238,02	420.041,11

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:1B89947A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.732.500,00	1.564.563,36
Transferências correntes recebidas	1.732.500,00	1.564.563,36
DESEMBOLSOS	1.712.064,04	1.532.413,36
Pessoal e demais despesas	1.346.010,36	1.413.834,95
Transferências concedidas	366.053,68	118.578,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	20.435,96	32.150,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	20.435,96	32.150,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.435,96	32.150,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-20.435,96	-32.150,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00

Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.732.500,00	1.564.563,36
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.732.500,00	1.564.563,36
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	366.053,68	118.578,41
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	366.053,68	118.578,41
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.346.010,36	1.413.834,95
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.346.010,36	1.413.834,95
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC 00623/O-1

ADRIANA BOLGENHAGEN
Diretora Geral

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:13F21D13

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	8.996.560,94	8.996.560,94	10.470.431,45	1.473.870,51
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.996.560,94	6.996.560,94	8.051.677,36	1.055.116,42
Contribuições Sociais	6.996.560,94	6.996.560,94	8.051.677,36	1.055.116,42
RECEITA PATRIMONIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	2.418.754,09	418.754,09

Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.000.000,00	2.418.754,09	418.754,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	8.996.560,94	8.996.560,94	10.470.431,45	1.473.870,51
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	8.996.560,94	8.996.560,94	10.470.431,45	1.473.870,51
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	8.996.560,94	8.996.560,94	10.470.431,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.666.200,00	1.763.200,00	1.686.276,68	1.676.315,43	1.676.315,43	76.923,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.414.200,00	1.567.200,00	1.538.429,43	1.538.429,43	1.538.429,43	28.770,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.000,00	196.000,00	147.847,25	137.886,00	137.886,00	48.152,75
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	36.000,00	93.000,00	50.826,43	50.826,43	50.826,43	42.173,57
INVESTIMENTOS	36.000,00	93.000,00	50.826,43	50.826,43	50.826,43	42.173,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.702.200,00	1.856.200,00	1.737.103,11	1.727.141,86	1.727.141,86	119.096,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.702.200,00	1.856.200,00	1.737.103,11	1.727.141,86	1.727.141,86	119.096,89
SUPERÁVIT (XIV)			8.733.328,34			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.702.200,00	1.856.200,00	10.470.431,45	1.727.141,86	1.727.141,86	119.096,89
RESERVA DO RPPS	7.294.360,94	7.140.360,94	0,00	0,00	0,00	7.140.360,94

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.561,25	9.961,25	10.561,25	10.561,25	0,00	9.961,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.561,25	9.961,25	10.561,25	10.561,25	0,00	9.961,25
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.561,25	9.961,25	10.561,25	10.561,25	0,00	9.961,25

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:DBFE4C13

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:3 – INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**10.470.431,45**	**8.101.684,52**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.737.103,11**	**1.371.737,23**
VINCULADO		10.470.431,45	8.101.684,52	VINCULADO		1.737.103,11	1.371.737,23
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		8.051.677,36	6.066.467,84	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		1.737.103,11	1.371.737,23
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		2.418.754,09	2.035.216,68	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**49.607,41**	**56.532,75**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**49.007,41**	**48.429,35**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		10.561,25	18.664,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		9.961,25	10.561,25	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		10.561,25	16.664,65
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.961,25	10.561,25	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	2.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		39.046,16	37.868,10	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		39.046,16	37.868,10
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.208,03	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.208,03	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		18.733,76	16.498,79	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		18.733,76	16.498,79
ISS		842,52	0,00	ISS		842,52	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.956,34	13.609,43	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.956,34	13.609,43
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.305,51	7.759,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.305,51	7.759,88
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**20.994.056,76**	**14.272.212,87**	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**		**824.743,13**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		143.166,88	58.286,95	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		824.743,13	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		143.161,88	0,00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		824.743,13	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		5,00	58.286,95	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**28.902.041,97**	**20.994.056,76**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.850.889,88	14.213.925,92	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		138.510,75	143.166,88
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.419.627,01	14.213.925,92				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		431.262,87	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		138.505,75	143.161,88
				CONTA ÚNICA RPPS		5,00	5,00
TOTAL		**31.513.495,62**	**22.422.326,74**	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		28.763.531,22	20.850.889,88
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		26.525.143,68	20.419.627,01
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		2.238.387,54	431.262,87
				TOTAL		**31.513.495,62**	**22.422.326,74**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:446A7696

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13B INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1	**VINCULADO**	**10.470.431,45**	**0,00**	**10.470.431,45**	**8.101.684,52**	**0,00**	**8.101.684,52**
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	8.051.677,36	0,00	8.051.677,36	6.066.467,84	0,00	6.066.467,84
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	2.418.754,09	0,00	2.418.754,09	2.035.216,68	0,00	2.035.216,68
TOTAL		**10.470.431,45**	**0,00**	**10.470.431,45**	**8.101.684,52**	**0,00**	**8.101.684,52**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo e Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:DC33B73B

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		30.879.581,86	28.138.061,41	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			28.902.036,97	34.416.192,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		138.510,75	143.166,88	PROVISÕES A LONGO PRAZO			28.902.036,97	34.416.192,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		138.510,75	143.166,88					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	138.505,75	143.161,88	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			28.902.036,97	34.416.192,08
CONTA ÚNICA RPPS	F	5,00	5,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	14.727.841,21	9.228.018,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	2.964.321,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	31.026.727,47	43.526.710,59
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	2.964.321,00					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	0,00	2.964.321,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-16.852.531,71	-18.338.537,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.977.539,89	4.179.683,65	TOTAL PASSIVO			28.902.036,97	34.416.192,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.977.539,89	4.179.683,65					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	1.931.991,75	2.038.291,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	2.013.609,83					
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	5.695,39	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	39.852,75	127.782,38	PATRIMÔNIO LIQUIDO			17.852.038,62	11.599.784,68
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		28.763.531,22	20.850.889,88	RESULTADOS ACUMULADOS			17.852.038,62	11.599.784,68
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		28.763.531,22	20.850.889,88					
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	26.525.143,68	20.419.627,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			17.852.038,62	11.599.784,68
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	2.238.387,54	431.262,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	6.252.253,94	379.184,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.874.493,73	17.877.915,35	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	11.599.784,68	11.220.600,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		15.629.479,34	17.680.029,05	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			17.852.038,62	11.599.784,68
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		15.629.479,34	17.680.029,05	TOTAL			46.754.075,59	46.015.976,76
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	15.629.479,34	17.680.029,05					
IMOBILIZADO		245.014,39	197.886,30					
BENS MOVEIS		53.428,45	46.287,45					
BENS DE INFORMÁTICA	P	17.990,99	17.990,99					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	19.754,98	19.754,98					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.833,72	1.833,72					
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	13.848,76	6.707,76					
BENS IMÓVEIS		216.280,59	172.595,16					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	43.685,43	34.321,24					
BENS DE USO ESPECIAL	P	172.595,16	138.273,92					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-24.694,65	-20.996,31					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-24.694,65	-20.996,31					
TOTAL		46.754.075,59	46.015.976,76					

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	28.902.041,97	20.994.056,76	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(9.961,25)	9.961,25	10.561,25
ATIVO PERMANENTE	17.852.033,62	25.021.920,00	PASSIVO PERMANENTE	28.902.036,97	34.416.192,08
			SALDO PATRIMONIAL	17.842.077,37	11.589.223,43

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		11.232.917,59	11.232.917,59				
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		34.790,00	34.790,00				
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		11.198.127,59	11.198.127,59				
TOTAL		11.232.917,59	11.232.917,59				

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:173A35BD

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B FINANCEIRO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**28.902.041,97**	**20.994.056,76**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**9.961,25**	**10.561,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**138.510,75**	**143.166,88**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**9.961,25**	**10.561,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**138.510,75**	**143.166,88**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**9.961,25**	**10.561,25**
CONTA ÚNICA RPPS		5,00	5,00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		9.961,25	10.561,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		138.505,75	143.161,88				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**28.763.531,22**	**20.850.889,88**	**TOTAL**		**9.961,25**	**10.561,25**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**28.763.531,22**	**20.850.889,88**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		2.238.387,54	431.262,87				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		26.525.143,68	20.419.627,01				
TOTAL		**28.902.041,97**	**20.994.056,76**				

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:7BA64B7C

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B PATRIMONIO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.977.539,89	7.144.004,65	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		28.902.036,97	34.416.192,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	2.964.321,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		28.902.036,97	34.416.192,08
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	2.964.321,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		28.902.036,97	34.416.192,08
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		0,00	2.964.321,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		14.727.841,21	9.228.018,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.977.539,89	4.179.683,65	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		31.026.727,47	43.526.710,59
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		1.977.539,89	4.179.683,65	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-16.852.531,71	-18.338.537,28
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		39.852,75	127.782,38	TOTAL		28.902.036,97	34.416.192,08
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	2.013.609,83				
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		5.695,39	0,00				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.931.991,75	2.038.291,44				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.874.493,73	17.877.915,35				
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		15.629.479,34	17.680.029,05				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		15.629.479,34	17.680.029,05				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		15.629.479,34	17.680.029,05				
IMOBILIZADO		245.014,39	197.886,30				
BENS MOVEIS		53.428,45	46.287,45				
BENS DE INFORMÁTICA		17.990,99	17.990,99				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		19.754,98	19.754,98				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.833,72	1.833,72				
DEMAIS BENS MÓVEIS		13.848,76	6.707,76				
BENS IMÓVEIS		216.280,59	172.595,16				
BENS DE USO ESPECIAL		172.595,16	138.273,92				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		43.685,43	34.321,24				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-24.694,65	-20.996,31				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-24.694,65	-20.996,31				
TOTAL		17.852.033,62	25.021.920,00				

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:8592711D

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 D INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01	**VINCULADO**		**28.892.080,72**	**20.983.495,51**
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		28.892.080,72	19.963.631,64
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	1.019.863,87
TOTAL			**28.892.080,72**	**20.983.495,51**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:FB161981

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**4.754.601,68**	**5.362.144,52**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**191.663,16**	**132.989,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.754.601,68	5.362.144,52	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		175.330,70	120.496,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**2.953.596,16**	**2.187.225,05**	ENCARGOS PATRONAIS		16.332,46	12.493,30
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		63.943,15	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.346.766,27**	**1.097.842,35**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		470.898,92	152.008,37	APOSENTADORIAS E REFORMAS		983.058,30	807.934,08
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		2.418.754,09	2.035.216,68	PENSÕES		363.707,97	289.908,27
FINANCEIRAS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**152.145,59**	**144.165,83**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.514.155,11**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.090,62	7.828,99
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		5.514.155,11	0,00	SERVIÇOS		140.356,63	132.662,54
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**13.222.352,95**	**7.549.369,57**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.698,34	3.674,30
TOTAL		**13.222.352,95**	**7.549.369,57**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**5.279.523,99**	**1.440.841,20**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		824.743,13	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.454.780,86	1.440.841,20
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**4.354.345,77**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	4.354.345,77
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.970.099,01**	**7.170.184,90**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**6.252.253,94**	**379.184,67**
				TOTAL		**13.222.352,95**	**7.549.369,57**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**50.826,43**	**6.517,00**
INVESTIMENTOS		50.826,43	6.517,00

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:61CAF2B5

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
Exercício de 2020		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	10.561,25	0,00	10.561,25	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	9.961,25	0,00	0,00	0,00	9.961,25
Sub-total	10.561,25	9.961,25	10.561,25	0,00	0,00	9.961,25
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.208,03	1.208,03	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	18.733,76	18.733,76	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	842,52	842,52	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	7.956,34	7.956,34	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	10.305,51	10.305,51	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	39.046,16	39.046,16	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.561,25	49.007,41	49.607,41	0,00	0,00	9.961,25

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

*
*

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:FAF34C3B

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPECAN

DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:3 - INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		10.509.015,27	8.135.868,82
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		10.470.431,45	8.101.684,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		8.051.677,36	6.066.467,84
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		2.418.754,09	2.035.216,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		38.583,82	34.184,30
Ingressos Extra-orçamentários		38.583,82	34.184,30
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.550.203,63	1.405.507,93
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.670.544,22	1.358.830,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	16.332,46	12.493,30
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		863.326,95	34.184,30
Desembolsos Extra-Orçamentários		863.326,95	34.184,30
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.958.811,64	6.730.360,89
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		50.826,43	8.517,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		50.826,43	8.517,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-50.826,43	-8.517,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		20.994.056,76	14.272.212,87

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.907.985,21	6.721.843,89
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		28.902.041,97	20.994.056,76
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		16.332,46	12.493,30
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		16.332,46	12.493,30
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**16.332,46**	**12.493,30**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.670.544,22	1.358.830,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.670.544,22**	**1.358.830,33**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
031.614.787-70

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Dir. Administrativo E Financeiro
025.544.772-80

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente
564.761.912-68

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:21A08649

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	52.029.274,48	53.921.809,80	51.368.088,29	-2.553.721,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.150.538,68	2.150.538,68	2.161.634,37	11.095,69
Impostos	1.927.111,68	1.927.111,68	1.964.006,28	36.894,60
Taxas	223.427,00	223.427,00	197.628,09	-25.798,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.248.746,34	7.248.746,34	8.260.480,56	1.011.734,22
Contribuições Sociais	6.996.560,94	6.996.560,94	8.051.677,36	1.055.116,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	252.185,40	252.185,40	208.803,20	-43.382,20
RECEITA PATRIMONIAL	2.042.000,00	2.042.000,00	2.445.205,47	403.205,47
Valores Mobiliários	2.042.000,00	2.042.000,00	2.445.205,47	403.205,47
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	40.482.989,46	42.375.524,78	38.424.909,03	-3.950.615,75
Transferências da União e de suas Entidades	16.479.323,64	18.186.374,54	18.753.089,55	566.715,01
Transferências do Estado e de suas Entidades	15.409.040,82	15.594.525,24	12.514.449,95	-3.080.075,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.594.625,00	8.594.625,00	7.157.369,53	-1.437.255,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	75.858,86	20.858,86
Multas administrativas, contratuais e judiciais	10.000,00	10.000,00	30.856,00	20.856,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	10.473,20	-34.526,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	34.529,66	34.529,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.323.630,22	2.412.130,22	1.074.188,61	-1.337.941,61
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	49.300,00	-250.700,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00	49.300,00	-250.700,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.023.630,22	2.112.130,22	1.024.888,61	-1.087.241,61
Transferências da União e suas Entidades	1.649.630,22	1.649.630,22	475.012,71	-1.174.617,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	374.000,00	462.500,00	549.875,90	87.375,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	54.352.904,70	56.333.940,02	52.442.276,90	-3.891.663,12
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	54.352.904,70	56.333.940,02	52.442.276,90	-3.891.663,12
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	54.352.904,70	56.333.940,02	52.442.276,90	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.001.091,72	3.001.091,72	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.001.091,72	3.001.091,72	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.764.004,86	48.020.342,78	37.829.627,84	37.425.015,38	37.345.066,98	10.190.714,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.905.480,08	30.596.039,06	28.174.876,73	28.174.876,73	28.121.760,55	2.421.162,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	398.141,34	582.769,82	531.287,01	531.287,01	531.287,01	51.482,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.460.383,44	16.841.533,90	9.123.464,10	8.718.851,64	8.692.019,42	7.718.069,80
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.894.538,90	6.974.997,82	4.865.560,59	4.246.356,97	4.246.356,97	2.109.437,23
INVESTIMENTOS	2.695.470,46	4.565.153,73	2.467.017,31	1.847.813,69	1.847.813,69	2.098.136,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	113.000,00	35.999,76	35.997,78	35.997,78	35.997,78	1,98

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.086.068,44	2.373.844,33	2.362.545,50	2.362.545,50	2.362.545,50	11.298,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	47.058.543,76	54.995.340,60	42.695.188,43	41.671.372,35	41.591.423,95	12.300.152,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	47.058.543,76	54.995.340,60	42.695.188,43	41.671.372,35	41.591.423,95	12.300.152,17
SUPERAVIT (XIV)			9.747.088,47			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	47.058.543,76	54.995.340,60	52.442.276,90	41.671.372,35	41.591.423,95	12.300.152,17
RESERVA DO RPPS	7.294.360,94	7.140.360,94	0,00	0,00	0,00	7.140.360,94

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.306.389,81	404.612,46	1.252.345,14	1.252.345,14	54.044,67	404.612,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.562,46	0,00	375.416,14	375.416,14	146,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.827,35	404.612,46	876.929,00	876.929,00	53.898,35	404.612,46
DESPESAS DE CAPITAL	577.728,72	619.203,62	263.955,08	263.955,08	313.773,64	619.203,62
INVESTIMENTOS	577.728,72	619.203,62	263.955,08	263.955,08	313.773,64	619.203,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.884.118,53	1.023.816,08	1.516.300,22	1.516.300,22	367.818,31	1.023.816,08

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.004.306,88	79.948,40	1.795.288,43	208.114,28	80.852,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	926.379,01	53.116,18	910.834,81	14.640,03	54.020,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.077.927,87	26.832,22	884.453,62	193.474,25	26.832,22
DESPESAS DE CAPITAL	135.801,23	0,00	104.864,17	30.937,06	0,00
INVESTIMENTOS	132.801,25	0,00	101.864,19	30.937,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.999,98	0,00	2.999,98	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.140.108,11	79.948,40	1.900.152,60	239.051,34	80.852,57

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.275.509,78	5.275.509,78	5.829.231,32	553.721,54
Receita de Contribuições	5.275.509,78	5.275.509,78	5.829.231,32	553.721,54

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.876.368,44	5.238.141,83	5.171.932,32	5.171.932,32	5.171.932,32	66.209,51
DESPESAS CORRENTES	2.840.300,00	3.102.073,39	3.040.458,72	3.040.458,72	3.040.458,72	61.614,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.840.300,00	3.102.073,39	3.040.458,72	3.040.458,72	3.040.458,72	61.614,67
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.036.068,44	2.136.068,44	2.131.473,60	2.131.473,60	2.131.473,60	4.594,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.036.068,44	2.136.068,44	2.131.473,60	2.131.473,60	2.131.473,60	4.594,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:528BF519

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**52.442.276,90**	**48.525.934,23**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**42.695.188,43**	**38.845.154,99**
ORDINÁRIO		25.480.109,53	21.621.079,60	ORDINÁRIO		15.803.751,84	12.944.833,16
VINCULADO		26.962.167,37	26.904.854,63	VINCULADO		26.891.436,59	25.900.321,83
ALIENAçãO DE BENS		49.300,00	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		1.737.103,11	1.371.737,23
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		8.051.677,36	6.066.467,84	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO		27.080,73	25.111,55
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO-		27.361,85	32.855,83	ECONôMICO - CIDE			
CIDE				CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		152.151,80	151.790,10
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		208.803,20	258.349,46	ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		738.233,45	507.579,63
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		274.832,17	903.630,45	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		2.450.838,53	2.888.064,43
OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE		49.851,00	0,00	IMPOSTOS - EDUCAçãO			
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS		0,00	1.905,71	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		6.063.360,82	5.289.761,59
- SAúDE				IMPOSTOS - SAúDE			
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		145.900,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		40.648,98	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		2.445.205,47	2.082.513,36	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		1.981,87	8.744,10
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		259.774,05	251.821,38	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		258.487,68	250.057,47
ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS				ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		514.937,71	708.995,54	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL		252.072,61	776.849,67
DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE				DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.395.578,49	3.482.770,51	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.289.190,74	2.500.899,71
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		0,00	450.000,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS -		544.314,99	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.269.617,53	3.108.906,61	FINANCIAMENTO			
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		1.145.700,00	1.472.744,33	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		503.507,15	3.197.288,93
RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO		1.676.697,45	694.592,24
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		7.123.628,54	8.083.893,61	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**14.061.808,16**	**11.672.784,39**	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		278.075,19	156.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		14.061.808,16	11.672.784,39	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		6.877.691,49	8.081.845,18
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	118.578,41	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**14.061.808,16**	**11.672.784,39**
REPASSE RECEBIDO		14.061.808,16	11.554.205,98	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		14.061.808,16	11.672.784,39
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.271.562,61**	**9.376.637,63**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	118.578,41
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.103.764,48	3.494.009,00	REPASSE CONCEDIDO		14.061.808,16	11.554.205,98
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.023.816,08	1.477.234,82	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**8.785.881,59**	**10.318.364,35**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		79.948,40	2.016.774,18	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.416.452,82	3.373.914,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.158.014,04	4.250.762,09	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.516.300,22	1.831.788,40
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		177.206,26	117.026,10	RP PROCESSADOS PAGOS		1.900.152,60	1.542.126,24
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS		18.582,56	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.354.572,08	4.391.744,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.047.218,61	776.953,61	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		185.320,22	128.228,93
ISS		80.881,62	190.998,29	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS			

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS		30.460,34	19.171,78			16.374,21	0,00
OUTROS DEPOSITOS		9.792,00	460,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.107.075,55	793.419,10
PENSAO ALIMENTICIA		73.740,20	57.470,92	ISS		83.464,86	194.172,95
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.684.670,61	1.509.401,32	OUTROS CONSIGNATARIOS		32.060,34	17.571,78
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		57.782,23	53.878,15	OUTROS DEPOSITOS		8.412,80	460,11
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.977.679,61	1.525.401,81	PENSAO ALIMENTICIA		77.793,94	57.281,91
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		9.784,09	1.631.866,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.755.646,88	1.564.284,40
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		0,00	62.100,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE		62.784,64	58.254,85
PAGAMENTO				CLASSES			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		4.419,77	2.418,19	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E		2.025.638,64	1.578.070,51

				VANTAGENS			
FAMÍLIA PAGO				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		14.856,69	2.552.705,17
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.364,32	4.258,13	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		5.072,60	62.100,00
MATERNIDADE PAGO				PAGAMENTO			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.563.090,22	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		4.419,77	2.418,19
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**26.184.024,33**	**17.444.971,81**	FAMÍLIA PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.333.134,45	3.231.045,89	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.364,32	4.258,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.620.704,47	0,00	MATERNIDADE PAGO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.712.424,98	3.172.758,94	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	2.483.928,85
CONTA ÚNICA RPPS		5,00	58.286,95	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**		**824.743,13**	**0,00**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		20.850.889,88	14.213.925,92	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		824.743,13	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		20.419.627,01	14.213.925,92	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E		824.743,13	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		431.262,87	0,00	VALORES MOBILIÁRIOS			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**32.592.050,69**	**26.184.024,33**
TOTAL		**98.959.672,00**	**87.020.328,06**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.828.519,47	5.333.134,45
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.545.677,45	3.718.926,90
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		282.837,02	1.614.202,55
				CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		5,00	5,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO	PRAZO	28.763.531,22	20.850.889,88
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		26.525.143,68	20.419.627,01
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		2.238.387,54	431.262,87
				TOTAL		**98.959.672,00**	**87.020.328,06**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:C50F02B9

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**30.098.107,73**	**4.617.998,20**	**25.480.109,53**	**25.938.598,78**	**4.317.519,18**	**21.621.079,60**
1	**VINCULADO**	**26.962.167,37**	**0,00**	**26.962.167,37**	**26.904.854,63**	**0,00**	**26.904.854,63**
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	208.803,20	0,00	208.803,20	258.349,46	0,00	258.349,46
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	7.123.628,54	0,00	7.123.628,54	8.083.893,61	0,00	8.083.893,61
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	1.269.617,53	0,00	1.269.617,53	3.108.906,61	0,00	3.108.906,61
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	1.145.700,00	0,00	1.145.700,00	1.472.744,33	0,00	1.472.744,33
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	259.774,05	0,00	259.774,05	251.821,38	0,00	251.821,38
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	145.900,00	0,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**			0,00	1.905,71		1.905,71
20	**OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE**	49.851,00	0,00	49.851,00	0,00	0,00	0,00
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	274.832,17	0,00	274.832,17	903.630,45	0,00	903.630,45
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	5.395.578,49	0,00	5.395.578,49	3.482.770,51	0,00	3.482.770,51
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**			0,00	450.000,00		450.000,00
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	8.051.677,36	0,00	8.051.677,36	6.066.467,84	0,00	6.066.467,84
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	514.937,71	0,00	514.937,71	708.995,54	0,00	708.995,54
9	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**	27.361,85	0,00	27.361,85	32.855,83	0,00	32.855,83
92	**ALIENAçãO DE BENS**	49.300,00	0,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	2.445.205,47	0,00	2.445.205,47	2.082.513,36	0,00	2.082.513,36
TOTAL		**57.060.275,10**	**4.617.998,20**	**52.442.276,90**	**52.843.453,41**	**4.317.519,18**	**48.525.934,23**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:C52C914A

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B F - BALANÇO PATRIMONIAL - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**34.391.520,08**	**27.997.625,73**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**115.290,75**	**2.390.308,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**3.828.519,47**	**5.333.134,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR**		32.947,83	**877.984,33**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**3.828.519,47**	**5.333.134,45**	**PESSOAL A PAGAR**		**27.999,64**	**752.228,89**
CONTA ÚNICA RPPS		5,00	5,00	PESSOAL A PAGAR		1.003,28	752.228,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		282.837,02	1.712.424,98	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		26.996,36	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		3.545.677,45	3.620.704,47	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**4.948,19**	**125.755,44**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.799.469,39**	**1.813.601,40**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		3.080,38	106.842,51
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**26.996,36**	**46.200,97**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	16.700,71
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		26.996,36	46.200,97	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	1.136,25
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.772.473,03**	**1.767.400,43**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		0,00	412,86
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		1.767.400,43	1.767.400,43	FGTS		0,00	100,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO		5.072,60	0,00	FGTS		1.867,81	563,11
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**28.763.531,22**	**20.850.889,88**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**23.751,84**	**1.252.454,88**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**28.763.531,22**	**20.850.889,88**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**23.751,84**	**1.252.454,88**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		2.238.387,54	431.262,87	FORNECEDORES NACIONAIS		23.751,84	1.206.253,91
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		26.525.143,68	20.419.627,01	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL		0,00	46.200,97
TOTAL		**34.391.520,08**	**27.997.625,73**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**58.591,08**	**259.869,73**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**7.441,82**	**203.999,86**
				CONSIGNAÇÕES		2.898,08	50.857,11
				DEPOSITOS JUDICIAIS		2.208,35	0,00
				CONSIGNAÇÕES		956,19	153.142,75
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		1.379,20	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**51.149,26**	**55.869,87**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.149,26	55.869,87
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**1.023.816,08**	**1.884.118,53**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**1.023.816,08**	**1.884.118,53**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**0,00**	**406.883,71**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	406.883,71
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**1.023.816,08**	**1.477.234,82**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.023.816,08	1.477.234,82
				TOTAL		**1.139.106,83**	**4.274.427,47**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D8518D02

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B P - BALANÇO PATRIMONIAL - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.362.518,33**	**9.971.895,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.997.400,86**	**6.370.460,94**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**539.934,13**	**3.183.871,43**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**3.376.710,21**	**5.699.779,29**

				ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**131.405,13**	**3.149,37**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.444.718,46**	**1.706.428,10**
IMPOSTOS		131.405,13	3.149,37	PESSOAL A PAGAR		993.849,61	1.673.468,27
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**75.149,00**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		450.868,85	32.959,83
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		75.149,00	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.931.991,75**	**3.993.351,19**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**333.380,00**	**3.180.722,06**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	1.955.059,75
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		238.300,00	131.051,46	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		1.931.991,75	2.038.291,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		95.080,00	85.349,60	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**590.730,73**	**580.681,65**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		0,00	2.964.321,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**590.730,73**	**580.681,65**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.977.539,89**	**4.211.866,82**	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	6.983,34
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**32.183,17**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL		590.730,73	573.698,31
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	5.466,94	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**29.959,92**	**0,00**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	26.716,23	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**29.959,92**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**1.977.539,89**	**4.179.683,65**	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		29.959,92	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		39.852,75	127.782,38	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**90.000,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		0,00	2.013.609,83	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**90.000,00**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		5.695,39	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	90.000,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		1.931.991,75	2.038.291,44				
ESTOQUES		**1.845.044,31**	**2.576.156,76**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**44.600.729,04**	**70.894.412,78**
ALMOXARIFADO		**1.845.044,31**	**2.576.156,76**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**15.671.228,81**	**18.034.537,74**
				PESSOAL A PAGAR		**41.749,47**	**354.508,69**
MATERIAL DE CONSUMO		1.380.403,74	1.823.429,54	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		41.749,47	354.508,69
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		38.463,20	28.947,70	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**15.629.479,34**	**17.680.029,05**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		426.177,37	723.779,52	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		15.629.479,34	17.680.029,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**51.205.696,49**	**51.799.796,73**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**105.145,68**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**16.357.896,42**	**18.102.113,03**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**0,00**	**105.145,68**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**16.314.121,33**	**18.058.337,94**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL		0,00	105.145,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.865.658,14	1.821.925,67	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**27.463,26**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		6.477.417,41	6.214.816,78	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**27.463,26**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		15.629.479,34	17.680.029,05	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		27.463,26	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-7.658.433,56	-7.658.433,56	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**28.902.036,97**	**52.754.729,36**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**43.775,09**	**43.775,09**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**28.902.036,97**	**52.754.729,36**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		43.775,09	43.775,09	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		14.727.841,21	9.228.018,77
INVESTIMENTOS		**0,00**	**90.000,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		31.026.727,47	43.526.710,59
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**0,00**	**90.000,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		-16.852.531,71	-18.338.537,28
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	90.000,00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	18.338.537,28
IMOBILIZADO		**34.847.800,07**	**33.607.683,70**				

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**34.847.800,07**	**33.607.683,70**	**TOTAL**		**48.598.129,90**	**77.264.873,72**
BENS MOVEIS		**18.556.514,53**	**17.126.308,92**				
BENS DE INFORMÁTICA		626.796,11	594.078,93				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.203.174,09	1.035.544,57				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		93.551,05	86.162,76				
VEÍCULOS		7.755.233,47	7.467.283,47				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		8.584.277,07	7.682.926,49				
DEMAIS BENS MÓVEIS		293.482,74	260.312,70				
BENS IMÓVEIS		**19.231.406,41**	**18.710.909,28**				
BENS DE USO ESPECIAL		3.068.381,30	3.034.060,06				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		6.812.054,76	6.325.878,87				
INSTALAÇÕES		4.192.905,23	4.192.905,23				
BENS DOMINICAIS		392.269,30	392.269,30				
BENS DE USO COMUM DO POVO		4.255.360,47	4.255.360,47				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		510.435,35	510.435,35				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.940.120,87**	**-2.229.534,50**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-2.940.120,87	-2.229.534,50				
TOTAL		**55.568.214,82**	**61.771.691,74**				

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:7B84F83C

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 D - BALANÇO PATRIMONIAL - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**1.870.865,35**	**1.559.812,48**
01	**VINCULADO**		**31.381.547,90**	**22.163.385,78**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		17.334,24	-1.332.743,96
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.532,01	-6.119,53
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		28.892.080,72	19.963.631,64
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		485.202,61	19.006,76
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		64.563,85	0,00
11	Transferências do FUNDEB		252.162,92	0,00
12	Transferências de Convênios - Educação		658.707,81	-121.860,20
13	Transferências de Convênios - Saúde		576,49	317.015,89
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		347.759,79	731.626,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		195.715,07	178.050,48
17	Recursos Destinados a Fundos		111.295,58	0,00
20	Outros recursos federais destinados a Saúde		0,00	-5.260,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		74.648,32	501.551,02
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		251.182,45	198.607,33
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		-20.938,59	700.000,00
92	Alienação de Bens		49.303,47	-43,45
94	Remuneração de Depósitos Bancários		421,16	1.019.923,71
TOTAL			**33.252.413,25**	**23.723.198,26**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:268FC003

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.237.623,37**	**1.976.125,83**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**26.579.257,94**	**23.955.655,00**
IMPOSTOS		2.076.517,68	1.719.133,36	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		22.844.273,47	20.784.960,82
TAXAS		161.105,69	256.992,47	ENCARGOS PATRONAIS		3.550.168,64	2.799.517,60
CONTRIBUIÇÕES		**4.963.404,88**	**5.620.493,98**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		46.750,00	56.750,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.754.601,68	5.362.144,52	OUTRAS VARIAÇÕES ATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		138.065,83	314.426,58
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		208.803,20	258.349,46				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**1.346.766,27**	**1.097.842,35**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**104,01**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		983.058,30	807.934,08
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	104,01				
				PENSÕES		363.707,97	289.908,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.994.308,32**	**3.877.031,49**				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**9.100.343,83**	**11.127.363,86**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		63.943,15	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.149.611,46	3.301.258,41

JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.485.159,70	1.794.518,13	SERVIÇOS		4.228.539,04	7.186.950,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.445.205,47	2.082.513,36	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		722.193,33	639.155,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**53.730.414,73**	**49.651.483,42**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**281.960,73**	**6.136,83**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.094.994,09	11.672.784,39	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		281.960,73	6.136,83
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		39.635.420,64	37.978.699,03	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**14.451.829,66**	**12.113.615,58**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**2.337.542,23**	**1.307.486,10**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.094.994,09	11.672.784,39
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	679.332,87	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		135.260,00	227.302,21
GANHOS COM ALIENAÇÃO		100,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		221.575,57	213.528,98
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		301.733,86	31.477,52	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA**		**6.877.324,44**	**9.000.506,68**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.035.708,37	596.675,71	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		824.743,13	6.892.280,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**24.007.119,84**	**205.906,21**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		432.085,17	656.156,22
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		2.078,00	111,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.620.496,14	1.452.069,56
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		23.852.692,39	0,00	**TRIBUTÁRIAS**		**492.245,01**	**389.971,05**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		152.349,45	205.795,21	CONTRIBUIÇÕES		492.245,01	389.971,05
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**91.270.413,37**	**62.638.631,04**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**1.009.596,25**	**8.456.837,57**
				INCENTIVOS		0,00	4.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**3.509.297,88**				
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	7.914.169,92
TOTAL		**91.270.413,37**	**66.147.928,92**				
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.009.596,25	538.667,65
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**60.139.324,13**	**66.147.928,92**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**31.131.089,24**	**0,00**
				TOTAL		**91.270.413,37**	**66.147.928,92**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.147.766,55**	**2.799.962,37**
INVESTIMENTOS		2.111.768,77	2.687.755,84
INVERSÕES FINANCEIRAS		35.997,78	112.206,53
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.362.545,50**	**1.938.578,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.362.545,50	1.938.578,59
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**49.300,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		49.300,00	0,00

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:826F9977

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - CAMPO NOVO DE RONDONIA

Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	**SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EX ERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	354.508,69	0,00	0,00	312.759,22	41.749,47
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	17.680.029,05	0,00	0,00	2.050.549,71	15.629.479,34
RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS COM FORNECEDORES	0,00	347.712,30	0,00	347.712,30	0,00
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	105.145,68	6.000,00	0,00	111.145,68	0,00
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	0,00	27.463,26	0,00	0,00	27.463,26
Sub-total	18.139.683,42	381.175,56	0,00	2.822.166,91	15.698.692,07
TOTAL	18.139.683,42	381.175,56	0,00	2.822.166,91	15.698.692,07

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:502442BB

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CAMPO NOVO DE RONDONIA

Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	14.431,46	0,00	14.431,46	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	32.173,69	0,00	32.173,69	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2017	23.368,09	0,00	23.368,09	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	53.360,69	0,00	53.360,69	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	2.016.774,18	0,00	2.015.870,01	0,00	0,00	904,17
EXERCÍCIO 2020	0,00	79.948,40	0,00	0,00	0,00	79.948,40
Sub-total	2.140.108,11	79.948,40	2.139.203,94	0,00	0,00	80.852,57
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2016	1.976,70	0,00	1.976,70	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	404.907,01	0,00	404.907,01	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	1.477.234,82	0,00	1.477.234,82	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	1.023.816,08	0,00	0,00	0,00	1.023.816,08
Sub-total	1.884.118,53	1.023.816,08	1.884.118,53	0,00	0,00	1.023.816,08
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	8.113,96	177.206,26	185.320,22	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	59.856,94	1.047.218,61	1.107.075,55	0,00	0,00	0,00
ISS	2.971,97	80.881,62	83.464,86	0,00	0,00	388,73
PENSAO ALIMENTICIA	4.053,74	73.740,20	77.793,94	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.062,98	57.782,23	62.784,64	0,00	0,00	60,57
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	71.483,16	1.684.670,61	1.755.646,88	0,00	0,00	506,89
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.600,00	30.460,34	32.060,34	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	0,00	18.582,56	16.374,21	0,00	0,00	2.208,35
OUTROS DEPOSITOS	0,00	9.792,00	8.412,80	0,00	0,00	1.379,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	50.857,11	1.977.679,61	2.025.638,64	0,00	0,00	2.898,08
Sub-total	203.999,86	5.158.014,04	5.354.572,08	0,00	0,00	7.441,82

*
*

TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	4.228.226,50	6.261.778,52	9.377.894,55	0,00	0,00	1.112.110,47

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

*
*

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:67D104CC

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - CAMPO NOVO DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		71.602.859,95	62.134.979,39
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		12.943.179,26	10.547.235,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.161.634,37	2.021.588,08
Receita de Contribuições		8.260.480,56	6.324.817,30
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	104,01
Outras Receitas Originárias		75.858,86	118.212,45
Remuneração das Disponibilidades		2.445.205,47	2.082.513,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	39.449.797,64	36.678.721,99
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		19.209.883,05	14.909.022,20
Ingressos Extra-orçamentários		5.148.074,89	3.298.758,95
Transferências Financeiras Recebidas		14.061.808,16	11.610.263,25
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		60.628.957,37	50.077.826,49
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	36.334.684,59	31.330.586,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	531.287,01	250.252,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	3.526.728,95	2.463.622,88
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		20.236.256,82	16.033.364,42
Desembolsos Extra-Orçamentários		6.174.448,66	4.360.580,03
Transferências Financeiras Concedidas		14.061.808,16	11.672.784,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.973.902,58	12.057.152,90
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		49.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		49.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.252.630,72	2.742.019,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.252.630,72	2.742.019,97
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.203.330,72	-2.742.019,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	1.299.977,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	1.299.977,04
DESEMBOLSOS		2.362.545,50	1.938.578,59
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		2.362.545,50	1.938.578,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-2.362.545,50	-638.601,55
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		26.184.024,33	17.444.971,81

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

CONSOLIDADO			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		6.408.026,36	8.676.531,38
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		32.592.050,69	26.121.503,19
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		39.449.797,64	36.678.721,99
Intergovernamentais		32.292.428,11	28.599.960,06
da União		19.228.102,26	15.094.363,18
de Estados e Distrito Federal		13.064.325,85	13.505.596,88
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		7.157.369,53	8.078.761,93
Total das Transferências Recebidas		**39.449.797,64**	**36.678.721,99**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.526.728,95	2.463.622,88
Intergovernamentais		221.575,57	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		221.575,57	0,00
Intragovernamentais		3.169.893,38	2.236.320,67
Outras transferências concedidas		135.260,00	227.302,21
Total das Transferências Concedidas		**3.526.728,95**	**2.463.622,88**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.270.535,15	1.346.419,57
ESSENCIAL À JUSTIÇA		427.919,93	469.630,34
ADMINISTRAÇÃO		3.273.660,29	2.656.471,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.213.195,33	917.351,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.670.544,22	1.358.830,33
SAÚDE		11.670.423,07	8.003.371,47
EDUCAÇÃO		10.171.026,40	11.699.491,28
CULTURA		8.518,26	11.294,45
URBANISMO		184.851,00	188.296,54
SANEAMENTO		375.792,57	418.843,92
GESTÃO AMBIENTAL		87.925,05	58.241,26
AGRICULTURA		433.993,35	417.232,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS		27.345,91	12.291,68
TRANSPORTE		4.371.301,62	3.296.948,20
DESPORTO E LAZER		3.200,00	9.794,61
ENCARGOS ESPECIAIS		1.144.452,44	466.077,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**36.334.684,59**	**31.330.586,61**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		531.287,01	250.252,58
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**531.287,01**	**250.252,58**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:180335B4

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - CAMPO NOVO DE RONDONIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**38.754.038,41**	**37.969.520,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**4.113.781,81**	**8.760.769,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**3.828.519,47**	**5.333.134,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**3.410.748,24**	**6.577.763,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**3.828.519,47**	**5.333.134,45**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.473.808,30**	**2.458.656,99**
CONTA ÚNICA RPPS		F	5,00	5,00	PESSOAL A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	282.837,02	1.712.424,98	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F 1.003,28	752.228,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	3.545.677,45	3.620.704,47			F 26.996,36	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**539.934,13**	**3.183.871,43**	PESSOAL A PAGAR		P 993.849,61	1.673.468,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**131.405,13**	**3.149,37**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P 450.868,85	32.959,83
IMPOSTOS		P	131.405,13	3.149,37	PESSOAL A PAGAR		X 1.090,20	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**75.149,00**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.936.939,94**	**4.119.106,63**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE		P	75.149,00	0,00	FGTS		F 0,00	100,00
CONVÊNIOS					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F 3.080,38	106.842,51
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**333.380,00**	**3.180.722,06**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F 0,00	16.700,71
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		P	0,00	2.964.321,00	FGTS		F 1.867,81	563,11
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	95.080,00	85.349,60	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F 0,00	1.136,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	238.300,00	131.051,46	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F 0,00	412,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**3.777.009,28**	**6.025.468,22**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P 0,00	1.955.059,75
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**0,00**	**32.183,17**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P 1.931.991,75	2.038.291,44
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	5.466,94				
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	0,00	26.716,23	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**614.482,57**	**1.833.136,53**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**26.996,36**	**46.200,97**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**614.482,57**	**1.833.136,53**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	26.996,36	46.200,97	FORNECEDORES NACIONAIS		F 23.751,84	1.206.253,91
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**1.977.539,89**	**4.179.683,65**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		F 0,00	46.200,97
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	1.931.991,75	2.038.291,44	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER		P	5.695,39	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		P 0,00	6.983,34
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	39.852,75	127.782,38	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES		P 590.730,73	573.698,31
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	2.013.609,83	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL **OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**29.959,92**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**1.772.473,03**	**1.767.400,43**				
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	1.767.400,43	1.767.400,43	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**29.959,92**	**0,00**
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE		F	5.072,60	0,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P 29.959,92	0,00
PAGAMENTO					**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**58.591,08**	**349.869,73**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**28.763.531,22**	**20.850.889,88**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**7.441,82**	**203.999,86**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**28.763.531,22**	**20.850.889,88**	CONSIGNAÇÕES		F 956,19	153.142,75
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	26.525.143,68	20.419.627,01	DEPOSITOS JUDICIAIS		F 2.208,35	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	2.238.387,54	431.262,87	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F 1.379,20	0,00
ESTOQUES			**1.845.044,31**	**2.576.156,76**	CONSIGNAÇÕES		F 2.898,08	50.857,11
ALMOXARIFADO			**1.845.044,31**	**2.576.156,76**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**51.149,26**	**145.869,87**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	38.463,20	28.947,70	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F 51.149,26	55.869,87
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	426.177,37	723.779,52	CONSÓRCIOS A PAGAR		P 0,00	90.000,00

ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO		P	1.380.403,74	1.823.429,54	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**44.600.729,04**	**70.894.412,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**51.205.696,49**	**51.799.796,73**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**15.671.228,81**	**18.034.537,74**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**16.357.896,42**	**18.102.113,03**	**PESSOAL A PAGAR**		**41.749,47**	**354.508,69**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**16.314.121,33**	**18.058.337,94**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	6.477.417,41	6.214.816,78	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P 41.749,47	354.508,69
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.865.658,14	1.821.925,67	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**15.629.479,34**	**17.680.029,05**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	15.629.479,34	17.680.029,05	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P 15.629.479,34	17.680.029,05
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-7.658.433,56	-7.658.433,56	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**0,00**	**105.145,68**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**43.775,09**	**43.775,09**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**0,00**	**105.145,68**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		P	43.775,09	43.775,09	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		P 0,00	105.145,68
INVESTIMENTOS			**0,00**	**90.000,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**27.463,26**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**0,00**	**90.000,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**27.463,26**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	0,00	90.000,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P 27.463,26	0,00
IMOBILIZADO			**34.847.800,07**	**33.607.683,70**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**28.902.036,97**	**52.754.729,36**
BENS MOVEIS			**18.556.514,53**	**17.126.308,92**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**28.902.036,97**	**52.754.729,36**
BENS DE INFORMÁTICA		P	626.796,11	594.078,93	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P 14.727.841,21	9.228.018,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.203.174,09	1.035.544,57				
VEÍCULOS		P	7.755.233,47	7.467.283,47	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P 31.026.727,47	43.526.710,59
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	93.551,05	86.162,76	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P -16.852.531,71	-18.338.537,28
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	293.482,74	260.312,70	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO		P 0,00	18.338.537,28

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	8.584.277,07	7.682.926,49	PREVIDENCIARIO				
BENS IMÓVEIS			**19.231.406,41**	**18.710.909,28**	**TOTAL PASSIVO**			**48.714.510,85**	**79.655.182,66**
INSTALAÇÕES		P	4.192.905,23	4.192.905,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.068.381,30	3.034.060,06					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	6.812.054,76	6.325.878,87	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
BENS DOMINICAIS		P	392.269,30	392.269,30	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	4.255.360,47	4.255.360,47					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	510.435,35	510.435,35	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-2.940.120,87**	**-2.229.534,50**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-2.940.120,87	-2.229.534,50	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	31.553.238,79	-3.509.297,88
TOTAL			**89.959.734,90**	**89.769.317,47**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	9.691.985,26	13.623.432,69
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**41.245.224,05**	**10.114.134,81**
					TOTAL			**89.959.734,90**	**89.769.317,47**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	34.391.520,08	27.997.625,73	PASSIVO FINANCEIRO (115.290,75)+ Restos não Processado(1.023.816,08)	1.139.106,83	4.274.427,47
ATIVO PERMANENTE	55.568.214,82	61.771.691,74	PASSIVO PERMANENTE	48.598.129,90	77.264.873,72
			SALDO PATRIMONIAL	40.222.498,17	8.230.016,28

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**11.232.917,59**	**11.618.955,44**	**COMPENSAÇÕES**		**347.678,19**	**8.511.022,85**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		0,00	386.037,85	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		347.678,19	347.678,19
INSTRUMENTOS CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		34.790,00	34.790,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	8.163.344,66
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		11.198.127,59	11.198.127,59	**TOTAL**		**347.678,19**	**8.511.022,85**
TOTAL		**11.232.917,59**	**11.618.955,44**				

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
CRC 005660-O

HURANDIRA KHAN DANIEL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração
332.167.112-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:CC3A3B5B

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	259.000,00	566.859,78	406.751,56	-160.108,22
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	1.077,51	-922,49
Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	1.077,51	-922,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	257.000,00	564.859,78	405.674,05	-159.185,73
Transferências da União e de suas Entidades	257.000,00	410.759,78	259.774,05	-150.985,73
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	154.100,00	145.900,00	-8.200,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	259.000,00	566.859,78	406.751,56	-160.108,22
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	259.000,00	566.859,78	406.751,56	-160.108,22
DÉFICIT (VI)			497.422,83	
TOTAL (VII) = (V+VI)	259.000,00	566.859,78	904.174,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.438,78	17.438,78	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		17.438,78	17.438,78	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.103.600,00	1.215.049,09	898.667,52	898.667,52	880.582,47	316.381,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.100,00	825.304,09	719.732,45	719.732,45	703.647,38	105.571,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.500,00	389.745,00	178.935,07	178.935,07	176.935,09	210.809,93
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.000,00	25.500,00	5.506,87	5.506,87	5.506,87	19.993,13
INVESTIMENTOS	21.000,00	25.500,00	5.506,87	5.506,87	5.506,87	19.993,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.124.600,00	1.240.549,09	904.174,39	904.174,39	886.089,34	336.374,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.124.600,00	1.240.549,09	904.174,39	904.174,39	886.089,34	336.374,70
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.124.600,00	1.240.549,09	904.174,39	904.174,39	886.089,34	336.374,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	(a)	EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	49.466,86	0,00	37.584,93	37.584,93	11.881,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.212,21	0,00	22.212,21	22.212,21	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.254,65	0,00	15.372,72	15.372,72	11.881,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
INVESTIMENTOS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.466,87	0,00	37.584,93	37.584,93	11.881,94	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	50.046,17	18.085,05	46.686,73	3.359,44	18.085,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.846,08	16.085,07	34.813,23	2.032,85	16.085,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.200,09	1.999,98	11.873,50	1.326,59	1.999,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.598,86	0,00	3.598,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.598,86	0,00	3.598,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.645,03	18.085,05	50.285,59	3.359,44	18.085,05

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	73.000,00	57.251,84	52.759,14	52.759,14	52.759,14	4.492,70
DESPESAS CORRENTES	73.000,00	57.251,84	52.759,14	52.759,14	52.759,14	4.492,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000,00	57.251,84	52.759,14	52.759,14	52.759,14	4.492,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:50D97720

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**406.751,56**	**254.450,87**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**904.174,39**	**923.875,09**
VINCULADO		406.751,56	254.450,87	ORDINARIO		603.055,86	670.278,58
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		145.900,00	0,00	VINCULADO		301.118,53	253.596,51

REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		1.077,51	2.629,49	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		40.648,98	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		259.774,05	251.821,38	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		1.981,87	3.539,04
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**671.781,10**	**919.860,35**	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		258.487,68	250.057,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		671.781,10	919.860,35	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**60.479,44**	**72.385,65**
REPASSE RECEBIDO		671.781,10	919.860,35	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		60.479,44	72.385,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**135.921,96**	**216.279,26**	REPASSE CONCEDIDO		60.479,44	72.385,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		18.085,05	103.111,90	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**208.203,87**	**110.670,92**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	49.466,87	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		87.870,52	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		18.085,05	53.645,03	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		37.584,93	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		115.032,77	107.264,41	RP PROCESSADOS PAGOS		50.285,59	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		20.218,43	14.933,93	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		117.529,21	104.767,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		14.099,87	9.819,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		21.965,08	13.187,28
ISS		0,00	75,29	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		14.849,66	9.069,71
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	50,00	ISS		0,00	75,29
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		41.248,70	43.260,54	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	50,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		320,00	220,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		41.248,70	43.260,54
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		39.145,77	38.905,15	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		320,00	220,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.804,14	5.902,95	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		39.145,77	38.905,15
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.804,14	1.644,82	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.804,14	5.902,95
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	4.258,13	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		2.804,14	1.644,82
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**283.658,82**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	4.258,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		283.658,82	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**325.255,74**	**283.658,82**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		215.579,62	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		325.255,74	283.658,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		68.079,20	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		325.255,74	216.535,08
TOTAL		**1.498.113,44**	**1.390.590,48**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	67.123,74
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**1.498.113,44**	**1.390.590,48**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:B2421045

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 B BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1 **VINCULADO**	**406.751,56**	**0,00**	**406.751,56**	**254.450,87**	**0,00**	**254.450,87**

15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	259.774,05	0,00	259.774,05	251.821,38	0,00	251.821,38
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	145.900,00	0,00	145.900,00	0,00	0,00	0,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	1.077,51	0,00	1.077,51	2.629,49	0,00	2.629,49
TOTAL		**406.751,56**	**0,00**	**406.751,56**	**254.450,87**	**0,00**	**254.450,87**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:33463427

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**349.250,58**	**284.428,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**39.635,94**	**110.993,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**325.255,74**	**283.658,82**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		21.550,89	**91.697,75**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**325.255,74**	**283.658,82**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	68.079,20	**PESSOAL A PAGAR**		**21.550,89**	**82.676,24**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	325.255,74	215.579,62	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	27.824,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**770,00**	PESSOAL A PAGAR	P	20.460,69	54.851,67
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**770,00**	PESSOAL A PAGAR	X	1.090,20	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	770,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**9.021,51**
ESTOQUES		**23.994,84**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	3.595,77
ALMOXARIFADO		**23.994,84**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	5.425,74
MATERIAL DE CONSUMO	P	23.994,84	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.999,98**	**16.798,95**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**1.999,98**	**16.798,95**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.392,23**	**11.469,25**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1.999,98	16.798,95
IMOBILIZADO		**11.392,23**	**11.469,25**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**16.085,07**	**2.496,44**
BENS MOVEIS		**13.545,73**	**11.710,42**				
BENS DE INFORMÁTICA	P	11.637,73	11.710,42	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**2.496,44**
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.908,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	2.496,44
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.153,50**	**-241,17**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**16.085,07**	**0,00**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-2.153,50	-241,17	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	16.085,07	0,00
TOTAL		**360.642,81**	**295.898,07**	**TOTAL PASSIVO**		**39.635,94**	**110.993,14**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**321.006,87**	**184.904,93**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**321.006,87**	**184.904,93**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**321.006,87**	**184.904,93**
				SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	136.101,94	184.904,93
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	184.904,93	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**321.006,87**	**184.904,93**
				TOTAL		**360.642,81**	**295.898,07**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	325.255,74	283.658,82	PASSIVO FINANCEIRO (18.085,05)+ Restos não Processado(0,00)	18.085,05	105.608,34
ATIVO PERMANENTE	35.387,07	12.239,25	PASSIVO PERMANENTE	20.460,69	54.851,67
			SALDO PATRIMONIAL	322.097,07	135.438,06

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:CF0BD751

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - FINANCEIRO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**325.255,74**	**283.658,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**18.085,05**	**56.141,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**325.255,74**	**283.658,82**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CU0TO**		0,00	**PRAZO 36.846,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**325.255,74**	**283.658,82**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**27.824,57**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	68.079,20	PESSOAL A PAGAR		0,00	27.824,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		325.255,74	215.579,62	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**9.021,51**
TOTAL		**325.255,74**	**283.658,82**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	3.595,77
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	5.425,74
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.999,98**	**16.798,95**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**1.999,98**	**16.798,95**
				FORNECEDORES NACIONAIS		1.999,98	16.798,95
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**16.085,07**	**2.496,44**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**2.496,44**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	2.496,44
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**16.085,07**	**0,00**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		16.085,07	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**0,00**	**49.466,87**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**49.466,87**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**0,00**	**49.466,87**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	49.466,87
				TOTAL		**18.085,05**	**105.608,34**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:40C599C5

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - PERMANENTE - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE			
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**23.994,84**	**770,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**20.460,69**	**54.851,67**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**770,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**20.460,69**	**54.851,67**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**770,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**20.460,69**	**54.851,67**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	770,00	PESSOAL A PAGAR		20.460,69	54.851,67
ESTOQUES		**23.994,84**	**0,00**	**TOTAL**		**20.460,69**	**54.851,67**
ALMOXARIFADO		**23.994,84**	**0,00**				
MATERIAL DE CONSUMO		23.994,84	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**11.392,23**	**11.469,25**				
IMOBILIZADO		**11.392,23**	**11.469,25**				
BENS MOVEIS		**13.545,73**	**11.710,42**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.908,00	0,00				
BENS DE INFORMÁTICA		11.637,73	11.710,42				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.153,50**	**-241,17**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-2.153,50	-241,17				
TOTAL		**35.387,07**	**12.239,25**				

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:D870FC82

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.077,51**	**2.629,49**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**707.553,68**	**710.086,13**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.077,51	2.629,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		607.150,52	616.766,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.077.455,15**	**1.171.681,73**	ENCARGOS PATRONAIS		93.833,44	81.786,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		671.781,10	919.860,35	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		6.569,72	11.533,34
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		405.674,05	251.821,38	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**171.595,57**	**206.774,51**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.269,25**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		71.271,44	95.319,13
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,01	0,00	SERVIÇOS		98.191,51	111.214,21
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.269,24	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.132,62	241,17
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.080.801,91**	**1.174.311,22**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**63.930,72**	**72.385,65**
TOTAL		**1.080.801,91**	**1.174.311,22**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		63.930,72	72.385,65
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.620,00**	**160,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.620,00	160,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**944.699,97**	**989.406,29**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**136.101,94**	**184.904,93**
				TOTAL		**1.080.801,91**	**1.174.311,22**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.506,87**	**11.710,42**
INVESTIMENTOS		5.506,87	11.710,42

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:071D653C

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
Exercício de 2020		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO PERIODO**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	53.645,03	0,00	53.645,03	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	18.085,05	0,00	0,00	0,00	18.085,05
Sub-total	53.645,03	18.085,05	53.645,03	0,00	0,00	18.085,05
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	49.466,87	0,00	49.466,87	0,00	0,00	0,00
Sub-total	49.466,87	0,00	49.466,87	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.746,65	20.218,43	21.965,08	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	749,79	14.099,87	14.849,66	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	41.248,70	41.248,70	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	39.145,77	39.145,77	0,00	0,00	0,00
Sub-total	2.496,44	115.032,77	117.529,21	0,00	0,00	0,00
TOTAL	105.608,34	133.117,82	220.641,11	0,00	0,00	18.085,05

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

*
*

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:14B353BB

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO - FMAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.186.157,81	1.287.478,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.077,51	2.629,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00

Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.077,51	2.629,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	405.674,05	251.821,38
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		779.406,25	1.033.027,71
Ingressos Extra-orçamentários		107.625,15	113.167,36
Transferências Financeiras Recebidas		671.781,10	919.860,35
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.135.455,16	995.708,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	907.035,99	771.538,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	57.818,14	41.113,31
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		170.601,03	183.056,57
Desembolsos Extra-Orçamentários		110.121,59	110.670,92
Transferências Financeiras Concedidas		60.479,44	72.385,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		50.702,65	291.770,38
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		9.105,73	8.111,56
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.105,73	8.111,56
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-9.105,73	-8.111,56
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		283.658,82	0,00

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		41.596,92	283.658,82
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		325.255,74	283.658,82
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		405.674,05	251.821,38
Intergovernamentais		405.674,05	251.821,38
da União		259.774,05	251.821,38
de Estados e Distrito Federal		145.900,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**405.674,05**	**251.821,38**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		57.818,14	41.113,31
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		57.818,14	41.113,31
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**57.818,14**	**41.113,31**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		907.035,99	771.538,32
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**907.035,99**	**771.538,32**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:4D50D615

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	11,93	11,93
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	11,93	11,93
Valores Mobiliários	0,00	0,00	11,93	11,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	80.011,93	80.011,93
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	80.011,93	80.011,93
DÉFICIT (VI)			213.363,78	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	293.375,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	49.139,27	49.139,27	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		49.139,27	49.139,27	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	178.800,00	299.941,73	293.375,71	293.375,71	293.375,71	6.566,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.300,00	234.181,36	232.408,70	232.408,70	232.408,70	1.772,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.500,00	65.760,37	60.967,01	60.967,01	60.967,01	4.793,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	182.800,00	299.941,73	293.375,71	293.375,71	293.375,71	6.566,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	182.800,00	299.941,73	293.375,71	293.375,71	293.375,71	6.566,02
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	182.800,00	299.941,73	293.375,71	293.375,71	293.375,71	6.566,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	8.310,88	0,00	477,77	477,77	7.833,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.310,88	0,00	477,77	477,77	7.833,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.310,88	0,00	477,77	477,77	7.833,11	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.023,60	0,00	12.023,60	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.023,60	0,00	12.023,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.023,60	0,00	12.023,60	0,00	0,00

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74
CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	10.633,94	10.633,94	10.633,94	10.633,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.633,94	10.633,94	10.633,94	10.633,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.633,94	10.633,94	10.633,94	10.633,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:9BE21C68

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**80.011,93**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**293.375,71**	**133.474,78**
VINCULADO		80.011,93	0,00	ORDINÁRIO		248.057,80	131.703,37
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		11,93	0,00	VINCULADO		45.317,91	1.771,41
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		80.000,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		45.317,91	1.771,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**290.445,69**	**133.474,78**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**20,89**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		290.445,69	133.474,78	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		20,89	0,00
REPASSE RECEBIDO		290.445,69	133.474,78	ORCAMENTARIA			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**35.479,08**	**32.102,45**	REPASSE CONCEDIDO		20,89	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	20.334,48	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**49.430,60**	**10.257,25**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	8.310,88	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		12.501,37	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	12.023,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		477,77	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		35.430,46	11.767,97	RP PROCESSADOS PAGOS		12.023,60	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		8.298,44	6.671,57	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		36.880,61	10.257,25
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		269,60	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		9.304,52	5.665,49
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	50,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		269,60	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		19.516,20	5.046,40	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	50,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		80,57	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		20.020,84	4.541,76
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.265,65	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		20,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		48,62	0,00				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		7.265,65	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		48,62	0,00				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		48,62	0,00
FAMÍLIA PAGO							
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**21.845,20**	**0,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		48,62	0,00
				FAMÍLIA PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.845,20	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**84.954,70**	**21.845,20**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.845,20	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		84.954,70	21.845,20
TOTAL		**427.781,90**	**165.577,23**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		84.894,13	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		60,57	21.845,20
				TOTAL		**427.781,90**	**165.577,23**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:A39337D0

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 B BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1	**VINCULADO**	**80.011,93**	**0,00**	**80.011,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	11,93	0,00	11,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**80.011,93**	**0,00**	**80.011,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:708182B3

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**84.954,70**	**22.345,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.729,04**	**14.511,24**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**84.954,70**	**21.845,20**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**8.668,47**	**13.000,52**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**84.954,70**	**21.845,20**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	60,57	21.845,20	**PESSOAL A PAGAR**		**8.668,47**	**10.233,64**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	84.894,13	0,00	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	9.256,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**500,00**	PESSOAL A PAGAR	P	8.668,47	976,92
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**2.766,88**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**500,00**				
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	500,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	2.766,88
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**60,57**	**1.510,72**
TOTAL		**84.954,70**	**22.345,20**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**60,57**	**1.510,72**
				CONSIGNAÇÕES		F 60,57	1.510,72
				TOTAL PASSIVO		**8.729,04**	**14.511,24**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		**76.225,66**	**7.833,96**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**76.225,66**	**7.833,96**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**76.225,66**	**7.833,96**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	68.391,70	7.833,96
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.833,96	0,00
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**76.225,66**	**7.833,96**
				TOTAL		**84.954,70**	**22.345,20**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	84.954,70	21.845,20	PASSIVO FINANCEIRO (60,57)+ Restos não Processado(0,00)	60,57	21.845,20
ATIVO PERMANENTE	0,00	500,00	PASSIVO PERMANENTE	8.668,47	976,92
			SALDO PATRIMONIAL	76.225,66	-476,92

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**				
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00				
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:0C69DA06

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL - FINANCEIRO - FMDCA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**84.954,70**	**21.845,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**60,57**	**13.534,32**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**84.954,70**	**21.845,20**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		0,00	**12.023,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**84.954,70**	**21.845,20**	**PESSOAL A PAGAR**		**0,00**	**9.256,72**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		60,57	21.845,20	PESSOAL A PAGAR		0,00	9.256,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		84.894,13	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**2.766,88**
TOTAL		**84.954,70**	**21.845,20**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	2.766,88
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**60,57**	**1.510,72**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**60,57**	**1.510,72**
				CONSIGNAÇÕES		60,57	1.510,72
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**0,00**	**8.310,88**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**8.310,88**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**0,00**	**8.310,88**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	8.310,88
				TOTAL		**60,57**	**21.845,20**

THIAGO MOREIRA BORGES
Contador
000.469.932-74

CLAUDINEIA RAMOS DA SILVA
Sec. Munic. Assistência Social
704.816.602-91

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
556.984.769-34

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:AD3E06F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 01/2021/CMDCA

A comissão responsável por conduzir edital de seleção de projetos relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no uso de suas atribuições legais presentes na Resolução n° 26/2020/CMDCA, torna público o RESULTADO PRELIMINAR referente às inscrições para concessão de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA para custear de forma total e/ou parcial os projetos submetidos ao Edital de Chamamento público n° 01/2021/CMDCA pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC de Cerejeiras/RO**.**

DOS RESULTADOS
1.1 O Resultado Preliminar consiste na divulgação da relação de Organizações da Sociedade Civil previamente selecionada e selecionadas com ressalvas no portal da transparência do Município de Cerejeiras (http://www.cerejeiras.ro.gov.br/) sendo passível de alterações após análise de recursos.

RESULTADO PRELIMINAR – APROVADO

ENTIDADE	SITUAÇÃO	ITEM A ENTREGAR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Aprovado	------

RESULTADO PRELIMINAR – APROVADOS COM RESSALVAS

ENTIDADE	SITUAÇÃO	ITEM A ENTREGAR
Associação Budô de Karatê de Cerejeiras	Aprovado com ressalva	**1 Identificação** seguir modelo conforme anexo II do edital; **6.1 Procedimentos/Metas/indicador** esta em desconformidade com o prazo de execução do item 1 do edital; **3.1 Público alvo** especificar a quantidade de crianças e adolescentes a ser beneficiadas.
Associação de Meninos e Meninas dos Trabalhadores de Cerejeiras - AMMTC	Aprovado com ressalva	**3 dados do projeto** esta em desconformidade com o objetivo da proposta; **5 Metas** divergência do número de público alvo em relação ao item 3.1 Público Alvo; **7 previsão da receita e despesas** há incompatibilidade de unidade com preços unitário e final; **8 planilha detalhada dos itens a serem adquiridos** há incompatibilidade de unidade com preços unitário e final.
Comunidade Anti Drogas de Cerejeiras - CADCER	Aprovado com ressalvas	**1.1 dados cadastrais** faltam os dados bancários; **7 previsão da receita e despesas** há incompatibilidade de unidade com preços unitário e final; **8 planilha detalhada dos itens a serem adquiridos** há incompatibilidade de unidade com preços unitário e final.
Mitra Diocesana sede Guajará Mirim - Pastoral da Criança	Aprovado com ressalvas	**1 Apresentação da Entidade** não entregue; **Público alvo** falta a quantidade de crianças e adolescentes a ser beneficiados
Projeto Anastasis	Aprovado com ressalvas	**8 planilha detalhada dos itens a serem adquiridos** há incompatibilidade de unidade com preços unitário e final.

2. DOS RECURSOS

2.1. A OSC participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar seguindo as datas estabelecidas no Cronograma de seleção (item 9).
2.2. Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo estabelecido.
2.3. Para interpor recurso contra o resultado preliminar A OSC deverá preencher o formulário próprio (Anexo III) e enviar para o e-mail do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (cmdca.cerejeirasro@gmail.com) com o título: identificação do edital + motivo + identificação da OSC.

<Exemplo: Edital 01/2021/CMDCA - Recurso - AMMTC>

2.4. A documentação pendente na inscrição, de acordo com o resultado preliminar, deverá ser apresentada juntamente com o Requerimento de Recurso (Anexo III).
2.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar é do dia 19 Até 22 de Março de 2021.

Cerejeiras – RO, 19 de Março de 2021.

JHONATAN MOURA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

HUMADSON DIAS RIBEIRO
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

JAYNE COSTA DA SILVA
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

LAYANE ELUANE ASSIS SANTOS
Membro da Comissão
Resolução 26/2020/CMDCA

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:67FFE7C1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020 - FMAS/CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS				
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		**EXERCÍCIO DE 2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo d = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-

Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Déficit (VI)	-	-	1.910.313,63	1.910.313,63
TOTAL (VII) = (V + VI)	**-**	**-**	**1.910.313,63**	**1.910.313,63**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**502.602,47**	**502.602,47**	**-**
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	502.602,47	502.602,47	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.069.782,39**	**2.527.672,86**	**1.711.570,33**	**1.691.286,96**	**1.689.723,97**	**816.102,53**
Pessoal e Encargos Sociais	1.107.820,00	1.406.780,00	1.202.797,41	1.202.797,41	1.202.797,41	203.982,59
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	961.962,39	1.120.892,86	508.772,92	488.489,55	486.926,56	612.119,94
Despesas de Capital (IX)	**335.324,00**	**618.166,27**	**198.743,30**	**69.811,45**	**69.811,45**	**419.422,97**
Investimentos	335.324,00	618.166,27	198.743,30	69.811,45	69.811,45	419.422,97
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)		-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.405.106,39**	**3.145.839,13**	**1.910.313,63**	**1.761.098,41**	**1.759.535,42**	**1.235.525,50**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.405.106,39**	**3.145.839,13**	**1.910.313,63**	**1.761.098,41**	**1.759.535,42**	**1.235.525,50**
Superávit (XIV)	-	-				
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.405.106,39**	**3.145.839,13**	**1.910.313,63**	**1.761.098,41**	**1.759.535,42**	**1.235.525,50**
Reserva do RPPS (XVI)						-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			**EXERCÍCIO DE 2020**			
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes (I)	**-**	**42.069,28**	**22.642,86**	**22.642,86**	**19.426,42**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	898,77	898,77	898,77	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	41.170,51	21.744,09	21.744,09	19.426,42	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**42.069,28**	**22.642,86**	**22.642,86**	**19.426,42**	**-**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			**EXERCÍCIO DE 2020**		
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes (I)	**600,00**	**-**	**-**	**600,00**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	600,00	-	-	600,00	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**600,00**	**-**	**-**	**600,00**	**-**

SILVIO CESAR ROSSI
Contadoria Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B0365BE3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020 - FMAS/CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	-	-
Contribuições	II	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.248.364,04	1.904.514,85
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	600,00	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		*2.248.964,04*	*1.904.514,85*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.203.696,18	1.106.557,30
Benefícios Previdênciários e Consumo de Capital Fixo	IX	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	476.632,35	539.635,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	XII	30.000,00	30.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	8.302,00	24.940,53
Tributárias	XIV	262,92	256,41
Custo das Merc. E Prod. Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	2.476,77	-
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		*1.721.370,22*	*1.701.390,02*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**527.593,82**	**203.124,83**

VARIAÇÕES PATRIOMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	69.811,45	40.561,13
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	-	-
Constribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Constribuições	**-**	**-**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**-**	**-**

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	2.248.364,04	1.904.514,85
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**2.248.364,04**	**1.904.514,85**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	-	-

Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Desincorporação de Passivos	600,00	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**600,00**	**-**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações de Autoridade Monetária	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**-**	**-**

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	993.669,86	898.067,90
Encargos Patronais	194.818,41	196.170,13
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	15.207,91	12.319,27
Pessoal e Encargos	**1.203.696,18**	**1.106.557,30**

Nota IX - Benefícios Previdênciários e Assistênciais

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferências de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdênciarios e Assistênciais	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistênciais	**-**	**-**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	281.566,83	207.619,44
Serviços	195.065,52	332.016,34
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**476.632,35**	**539.635,78**

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aporte ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**-**

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**30.000,00**	**30.000,00**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	-	-
Desincorporação de Ativos	8.302,00	24.940,53
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**8.302,00**	**24.940,53**

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262,92	256,41
Contribuições	-	-
Total de VPD Tributárias	**262,92**	**256,41**

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custos dos Serviços Prestados	-	-
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**-**	**-**

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior

Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	2.476,77	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**2.476,77**	**-**

SILVIO CESAR ROSSI
Contadoria Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:09725618

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 299/2021

PROCESSO Nº 299/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
Ata Registro de Preços Nº 08/2021

No dia 24/03/2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	132.001.437 5904	AMOXICILINA + CLAVULANATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (1G + 200MGL), F/A 10ML VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33 R DONA HELENA, Nº QUADRA0084 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, CEP: 75904-235 Telefone: (64) 3622-2833	AMP 49,60	1000 49.600,00
2	132.002.130 5423	AZITROMICINA SOL. INJ. 500MG PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91 R 02, S/N QUADRA04 LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA - GO, CEP: 75370-000 Telefone: (62) 9221-2116	AMP 74,49	2000 148.980,00
3	102.003.305 6282	BICARBONATO DE SÓDIO BOLSA 250ML (8,4%), SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) BICARBONATO DE SÓDIO BOLSA 250ML (8,4%), SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.620.735/0001-30 R MARINGA, 2904 SALA 02 - SAO CRISTOVAO, CASCAVEL - PR, CEP: 85816-280 Telefone: (45) 9937-9683	FRS 33,74	2000 67.480,00
4	102.003.151 5542	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (4MG+500MG)/ML, AMPOLA 5ML Butilbrometo de escopolamina + dipirona solução injetável (4mg+500mg)/ml, ampola 5ml LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV MATO GROSSO, 108 - MODULO 05, JUINA - MT, CEP: 78320-000	AMP 3,28	20000 65.600,00
5	102.001.244 5542	CIMETIDINA 200MG/2ML AMPOLA 2ML CIMETIDINA 200 MG/ 2ML LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV MATO GROSSO, 108 - MODULO 05, JUINA - MT, CEP: 78320-000	AMP 4,33	2000 8.660,00
6	132.001.034 5914	ETILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10MG/ML), AMPOLA 1ML Etilefrina, cloridrato solução injetável (10mg/ml), ampola 1ml CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.443.348/0001-77 AV SEGUNDA RADIAL, 363 ******** - SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (0062) 5414-441	AMP 1,95	5000 9.750,00
7	102.001.522 5423	GLICONATO DE CALCIO SOL. INJ. 10%, AMP 10 ML. PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91 R 02, S/N QUADRA04 LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA - GO, CEP: 75370-000 Telefone: (62) 9221-2116	AMP 17,58	5000 87.900,00
8	102.002.242 4399	HALOPERIDOL, DECANOATO (LISTA C1, PORTARIA 344/98) SOLUÇÃO INJETÁVEL (70,52MG/ML) (DE HALOPERIDOL), AMPOLA 1ML Haloperidol, decanoato (lista c1, portaria 344/98) solução injetável (70,52mg/ml) (de haloperidol), ampola 1ml GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000	AMP 6,12	10000 61.200,00
9	102.001.376 5149	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI/0,25ML), AMPOLA 0,25ML, SUBCUTÂNEO Heparina sódica solução injetável aquosa (5.000ui/0,25ml), ampola 0,25ml, subcutâneo DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA-EP CNPJ: 16.970.999/0001-31 CALDAS JUNIOR, 27 - TRES VENDAS, ERECHIM - RS, CEP: 99700-000 Telefone: 5435190702	AMP 18,00	10000 180.000,00
10	132.002.122 5917	HIDRÓXIDO FERRO III POLIMALTOSADO, SOL. INJ. E.V. 100MG/ML AMPOLA 5ML JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09	AMP 21,65	10000 216.500,00

		R MONTEIRO LOBATO, 1415 ******** - FLORESTA, CACOAL - RO, CEP: 76965-750 Telefone: (69) 9287-4191		
11	102.002.4665905	ISOSSORBIDA 5 MG COMP ISOSSORBIDA 5 MG COMP NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ: 04.210.418/0001-84 AV CARLOS GOMES, 4825 ******** - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: (69) 3442-2798	COMP 0,29	10000 2.900,00
13	132.001.3575905	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO 10MG Isossorbida, dinitrato comprimido 10mg NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ: 04.210.418/0001-84 AV CARLOS GOMES, 4825 ******** - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: (69) 3442-2798	COMP 0,26	10000 2.600,00
12	102.001.7656282	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG Isoxsuprina, cloridrato solução injetável 10mg GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 34.620.735/0001-30 R MARINGA, 2904 SALA 02 - SAO CRISTOVAO, CASCAVEL - PR, CEP: 85816-280 Telefone: (45) 9937-9683	AMP 16,75	5000 83.750,00
14	102.001.9855904	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ML VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33 R DONA HELENA, Nº QUADRA0084 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, CEP: 75904-235 Telefone: (64) 3622-2833	AMP 1,11	2000 2.220,00
15	132.001.1855153	MAGNÉSIO, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ML Magnésio, sulfato solução injetável 50%, ampola 10ml MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALAR CNPJ: 15.031.173/0001-44 RUA A, SN - PARQUE ESPLANADA 1, VALPARAISO DE GOIAS - GO, CEP: 72878-606 Telefone: 6298069527	FRS 3,00	2000 6.000,00
16	132.002.0555917	METARAMINOL, HEMITARTARATO SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (10MG/ML), AMPOLA 1ML JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09 R MONTEIRO LOBATO, 1415 ******** - FLORESTA, CACOAL - RO, CEP: 76965-750 Telefone: (69) 9287-4191	AMP 9,46	3000 28.380,00
17	132.001.9895904	PROPOFOL EMULSÃO INJETAVEL 10MG/ML - 10ML VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33 R DONA HELENA, Nº QUADRA0084 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, CEP: 75904-235 Telefone: (64) 3622-2833	AMP 37,50	1000 37.500,00
20	102.002.2515542	VASELINA LÍQUIDA PARA USO FARMACÊUTICO - FRASCO DE 1000ML LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV MATO GROSSO, 108 - MODULO 05, JUINA - MT, CEP: 78320-000	UND 26,00	500 13.000,00
23	102.003.5745904	CARBONATO DE LÍTIO 600MG VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33 R DONA HELENA, Nº QUADRA0084 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, CEP: 75904-235 Telefone: (64) 3622-2833	COMP 2,36	10000 23.600,00
25	132.001.1094399	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000	AMP 9,00	5000 45.000,00
26	102.003.5785423	BENZILPENICILINA PROCAÍNA, POTÁSSICA 3000.000 + 100.000UI PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91 R 02, S/N QUADRA04 LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA - GO, CEP: 75370-000 Telefone: (62) 9221-2116	FRS 7,58	5000 37.900,00
27	132.001.9476239	CARBAMAZEPINA CR 200 MG. CARBAMAZEPINA CR 200 MG. LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3035-0095	CPM 1,04	10000 10.400,00
28	102.003.3485900	CLONAZEPAM 2,5 MG CLONAZEPAM 2,5 MG FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 COMERCIAL - BELA VISTA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-066 Telefone: (54) 3712-5888	FRS 2,92	2000 5.840,00
29	102.002.4935423	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML VALPROATO DE SODIO 250MG PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91 R 02, S/N QUADRA04 LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA - GO, CEP: 75370-000 Telefone: (62) 9221-2116	FRS 5,93	3000 17.790,00
30	102.001.0375914	ERITROMICINA 500 MG CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.443.348/0001-77 AV SEGUNDA RADIAL, 363 ******** - SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (0062) 5414-441	CPM 17,90	10000 179.000,00
31	102.001.0396283	MEBENDAZOL 100 MG MEBENDAZOL 100 MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 R PERU, 454 ******** - CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP: 85933-000 Telefone: (45) 3251-1461	CPM 0,33	10000 3.300,00
32	132.001.1335904	MEBENDAZOL 100MG/5ML Mebendazol 100mg/5ml VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33 R DONA HELENA, Nº QUADRA0084 - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, CEP: 75904-235 Telefone: (64) 3622-2833	FRS 1,24	5000 6.200,00
35	102.003.3086242	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE POMADA (10MG+1U+666U), BISNAGA 30G CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE POMADA (10MG+1U+666U), BISNAGA 30G MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65 R SANTA CATARINA, 148 ******** - JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE - RO, CEP: 76920-000 Telefone: (69) 9375-0095	UND 30,01	2000 60.020,00
36	102.001.3716283	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 R PERU, 454 ******** - CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP: 85933-000 Telefone: (45) 3251-1461	ENV 0,75	5000 3.750,00
37	132.001.932	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CPM	5000

	6239	Levodopa+cloridrato de benserazida 100/25 mg. LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3035-0095	1,09	5.450,00
38	102.003.384 6239	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3035-0095	COMP 2,59	5000 12.950,00
39	102.003.386 5905	LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 150 + 37,5 + 200 MG LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 150 + 37,5 + 200 MG NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ: 04.210.418/0001-84 AV CARLOS GOMES, 4825 ******** - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: (69) 3442-2798	COMP 8,60	5000 43.000,00
40	132.002.147 5914	LEVODOPA + CARBIPOPA + ENTACAPONA, 200 + 25 + 200 MG. CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 05.443.348/0001-77 AV SEGUNDA RADIAL, 363 ******** - SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (0062) 5414-441	COMP 22,00	5000 110.000,00
41	132.001.081 5917	HALOPERIDOL 5 MG JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09 R MONTEIRO LOBATO, 1415 ******** - FLORESTA, CACOAL - RO, CEP: 76965-750 Telefone: (69) 9287-4191	CPM 0,33	5000 1.650,00
42	132.001.343 6239	LEVOMEPROMAZINA 100MG LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3035-0095	CPM 0,80	5000 4.000,00
43	132.001.438 5542	CIMETIDINA 200MG LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 19.391.064/0001-99 AV MATO GROSSO, 108 - MODULO 05, JUINA - MT, CEP: 78320-000	CPM 0,35	7000 2.450,00
44	132.002.154 5905	ESPERMICIDA 1,5MUI NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ: 04.210.418/0001-84 AV CARLOS GOMES, 4825 ******** - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: (69) 3442-2798	COMP 4,50	3000 13.500,00
45	132.002.044 5905	PIRIMETAMINA 25 MG NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ: 04.210.418/0001-84 AV CARLOS GOMES, 4825 ******** - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: (69) 3442-2798	CPM 0,10	5000 500,00
46	102.003.335 5423	ÁCIDO FOLICO 15 MG ÁCIDO FOLICO 15 MG PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91 R 02, S/N QUADRA04 LOTE 19 - RESIDENCIAL FONTE DAS AGUAS, GOIANIRA - GO, CEP: 75370-000 Telefone: (62) 9221-2116	COMP 1,80	10000 18.000,00
47	102.003.400 6239	RIVAROXABANA 10 MG RIVAROXABANA 10 MG LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3035-0095	COMP 8,50	10000 85.000,00
48	102.003.401 6239	RIVAROXABANA 15 MG RIVAROXABANA 15 MG LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3035-0095	COMP 8,50	10000 85.000,00
49	102.003.402 6239	RIVAROXABANA 20 MG RIVAROXABANA 20 MG LIGIA MARIA CARNEIRO CNPJ: 29.228.930/0001-89 AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 SALA 02 - SAO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85602-510 Telefone: (46) 3035-0095	COMP 8,50	10000 85.000,00
50	102.003.409 5917	TRAMADOL 100 MG TRAMADOL 100 MG JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09 R MONTEIRO LOBATO, 1415 ******** - FLORESTA, CACOAL - RO, CEP: 76965-750 Telefone: (69) 9287-4191	COMP 5,80	5000 29.000,00
51	132.002.155 6283	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ: 25.279.552/0001-01 R PERU, 454 ******** - CENTRO, OURO VERDE DO OESTE - PR, CEP: 85933-000 Telefone: (45) 3251-1461	COMP 1,76	5000 8.800,00
52	132.002.113 5905	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG NOSSA PHARMACIA LTDA CNPJ: 04.210.418/0001-84 AV CARLOS GOMES, 4825 ******** - CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, CEP: 76956-000 Telefone: (69) 3442-2798	CPM 0,88	5000 4.400,00
53	133.001.089 5917	FRALDAS PARA CRIANÇA TAMANHO XXG, ACIMA DE 14KG JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09 R MONTEIRO LOBATO, 1415 ******** - FLORESTA, CACOAL - RO, CEP: 76965-750 Telefone: (69) 9287-4191	UND 0,89	5000 4.450,00
54	102.003.598 4399	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS, 100% ALGODÃO Compressa de Gaze 7,5cm x 7,5cm, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios, 100% algodão GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD HOSPITALAR LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64 R GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000	PCT 13,01	20000 260.200,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:FDE6484E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 1009/SEMAD/2020

OBJETO: Contratação para **Registro de Preços, para eventual e futura Prestação dos serviços de Instalação, manutenção preventiva e recarga de gás refrigerante nos ar condicionados, visando atender as demandas de todas as secretarias municipais,** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração**.**
Aos 24 dias do mês março do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Junior Costa Humania**, e a empresa: **E A CIRINO AR CONDICIONADOS,** CNPJ nº 19.361.151/0001-01. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Prestação dos serviços de Instalação, manutenção preventiva e recarga de gás refrigerante nos ar condicionados.

E A CIRINO AR CONDICIONADOS, CNPJ nº 19.361.151/0001-01					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
01	Manutenção preventiva incluindo Limpeza completa do conjunto; Realizar medição de temperatura, pressões, tensões e amperagem dos motores e compressores do sistema; Realizar limpeza dos filtros e desobstrução de drenos; Realizar revisão nos ventiladores; Realização revisão geral do sistema (equipamento); Verificação da calibragem do gás; Realizar a verificação de: vazamento, ruídos anormais, vibrações, entupimentos, defeitos e desempenho dos componentes do sistema; Efetuar ajustes e reparos necessários; Reposicionamento de equipamento se necessário.	565	SERV.	R$ 46,00	R$ 25.990,00
02	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de capacitor de 20 a 50 UF permanente 380 Vac (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 53,00	R$ 4.823,00
03	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de sensor de temperatura ar condicionado 7.000 a 36.000 btu (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 66,00	R$ 6.006,00
04	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de sensor de degelo ar condicionado 7.000 a 36.000 btu (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 71,00	R$ 6.461,00
05	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de capacitor de 45 UF (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 85,00	R$ 7.735,00
06	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de placa eletrônica da evaporadora universal 7.000 a 36.000 btu (produto novo e original)	91	SERV.	R$ 160,80	R$ 14.632,80
07	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de rolamento 608 (produto novo e original)	30	SERV.	R$ 47,00	R$ 1.410,00
08	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de rolamento 6201 (produto novo e original)	30	SERV.	R$ 47,00	R$ 1.410,00
09	Manutenção corretiva compreendendo a substituição e instalação de rolamento 6200 (produto novo e original)	30	SERV.	R$ 47,00	R$ 1.410,00
10	Manutenção corretiva compreendendo recarga completa de gás refrigerante para ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTU	113	SERV.	R$ 148,00	R$ 16.724,00
11	Manutenção corretiva compreendendo recarga completa de gás refrigerante para ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTU	72	SERV.	R$ 152,00	R$ 10.944,00
12	Manutenção corretiva compreendendo recarga completa de gás refrigerante para ar condicionado de 30.000 a 36.000 BTU	20	SERV.	R$ 169,00	R$ 3.380,00
13	Serviço de instalação de Central de ar condicionado de 7.000 a 36.000 btus, incluindo perfuração e fixação da central de ar na parede (peças e acessórios a serem utilizados na instalação serão de responsabilidade da contratada, bem como as ferramentas necessárias para instalação).	125	SERV.	R$ 247,00	R$ 30.875,00
14	Serviço de instalação de Central de ar condicionado de 60.000 btus, incluindo perfuração e fixação da central de ar na parede (peças e acessórios a serem utilizados na instalação serão de responsabilidade da contratada, bem como as ferramentas necessárias para instalação).	1	SERV.	R$ 649,00	R$ 649,00
V. TOTAL					**R$ 132.449,80**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os serviços poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos Serviços requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos Serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias Municipais, participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de início de fornecimento dos serviços objeto desta licitação, será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos serviços/materiais, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, qualidade e quantidades dos serviços que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Serviços
4.2.1. Os proponentes assumem o compromisso de refazer o serviço, sempre que notificado pela Secretaria Municipal de Administração, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera de acordo com o Termo de Referência, após o recebimento dos Serviços, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre oganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
*Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
*1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 117/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

KRÉFIA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA
Sec. Munic. de Ação Social e Cidadania
Dec. Nº 033/GAB/2021

MIROEL JOSÉ SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 238/GAB/2020

CLEACIR LONGHI
Secretário de Educação
Dec. Nº 005/GAB/2021

ADRIANA ARAUJO DA S. NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Dec. nº 150/GAB/2021

Empresa Detentora:

E A CIRINO AR CONDICIONADOS
CNPJ nº 19.361.151/0001-01

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:643C7D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO Nº 246/SEMASC/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios, e Produtos de Higiene, visando a montagem de Cestas Básicas, para atender às Famílias em estado de risco e vulnerabilidade social do município de Costa Marques.

Aos 24 dias do mês março do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **Junior Costa Humania**, e as empresas: **AMARAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMAZENS EIRELI**, CNPJ nº 39.957.771/0001-07; **FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.517.413/0001-67. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene, visando a montagem de Cestas Básicas.

AMARAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMAZENS EIRELI, CNPJ nº 39.957.771/0001-07						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
01	Arroz agulhinha especial tipo I (pct de 5kg), longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	1.200	PCT	Mestre cuca	R$ 24,00	R$ 28.800,00
02	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	600	PCT	Mestre cuca	R$ 5,99	R$ 3.594,00
03	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	1.200	UNID	Concordia	R$ 7,72	R$ 9.264,00
04	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M. A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	1.200	PCT	Brasileirinho	R$ 7,04	R$ 8.448,00
05	Fubá (pct de 500 g cada) fubá tipo mimoso 100% milho enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido a partir da moagem do grão de milho.	600	PCT	Campilar	R$ 3,23	R$ 1.938,00
07	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente	600	PCT	União	R$ 1,32	R$ 792,00
08	Café (com selo da ABIC – pct de 500 grs. cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.	600	PCT	Comodoro	R$ 9,72	R$ 5.832,00
09	Macarrão Semolado tipo parafuso (pct de 500 grs. cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	600	PCT	Amalia	R$ 2,73	R$ 1.638,00
11	Sardinha em conserva 125 grs., eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	600	LATA	Náutica	R$ 4,68	R$ 2.808,00
12	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	600	PCT	Ninfa	R$ 3,58	R$ 2.148,00
13	Biscoito tipo Água e sal, pct contendo 04 sub pacotes.	600	PCT	Ninfa	R$ 3,58	R$ 2.148,00
14	Gelatina sabor sortido – embalagens de 35gr	1.200	UNID	Campilar	R$ 1,47	R$ 1.764,00
15	Leite integral cx de 1L, marca de boa qualidade, e conhecimento	1.200	UNID	Nilza	R$ 4,67	R$ 5.604,00
16	Achocolatado em pó pct de 400g Ingredientes	600	PCT	Campilar	R$ 3,76	R$ 2.256,00
17	Charque 400g, classificão industrial, tipo de carne: bovina, tipo de sal: fino, corte da carne traseiro, formato: fracionado, origem: Brasil, ingredientes: Carne Bovina, Sal, Conservadores Nitrito de Sódio e Nitrato de Sódio. Não contenha glúten.	600	PCT	Rio mar	R$ 20,97	R$ 12.582,00
18	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	600	UNID	Albany	R$ 2,78	R$ 1.668,00
20	Creme dental, com flúor – embalagem com 90gr	600	UNID	Sorriso	R$ 3,80	R$ 2.280,00
21	Sabão em barra, de glicerina – barra com 200gr	600	PCT	Minuano	R$ 3,50	R$ 2.100,00
					V. TOTAL	**R$ 95.664,00**

FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 28.517.413/0001-67						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
06	Farinha de trigo (pct de 1 Kg cada) produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 – ANVISA.	600	PCT	Campesina	R$ 2,99	R$ 1.794,00
10	Massa de tomate (350 grs. cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não 01 lata apresentando estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350 g aproximadamente.	600	PCT	Fugini	R$ 1,50	R$ 900,00
19	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	600	PCT	Milli	R$ 5,50	R$ 6.600,00
V. TOTAL						**R$ 9.294,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos gêneros alimentícios/material de limpeza requisitados e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - Dar início do fornecimento dos produtos após o recebimento da nota de empenho, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos produtos, será de **02 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora, tudo conforme descrito no Termo de Referência anexo do Edital.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, **os anexos** constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 117/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

KRÉFIA GONÇALVES FERREIRA MIRANDA
Sec. Munic. de Ação Social e Cidadania
Dec. Nº 033/GAB/2021

Empresas Detentoras:

AMARAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARMAZENS EIRELI
CNPJ nº 39.957.771/0001-07

FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.517.413/0001-67

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D48BFCBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 0121/SEMSAU/2020 de 08/12/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2855 em 08/12/2020, considerando ainda o não comparecimento de candidato convocado através do Edital nº. 021/2021 de 05/03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2919 de 09/03/2021 constante no processo nº 4414/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos **Decreto nº 4599 de 01/02/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 008/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram na Portaria do Ministério da Saúde nº **356 de 11/03/2020**, desde que assinem termo de responsabilidade, sendo assim, faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
FISIOTERAPEURA		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Axel Souza Pereira	Fisioterapeuta	5º

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via original	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da** Portaria do Ministério Público nº 356 de 11/03/2020**,** desde que assinem atermo de responsabilidade, sendo assim faz necessário também **avaliação da junta médica oficial**.	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:92936038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.510.333,70	23.764.302,19	23.547.352,69	-216.949,50
RECEITA PATRIMONIAL	75.863,42	91.675,97	57.333,64	-34.342,33
Valores Mobiliários	75.863,42	91.675,97	57.333,64	-34.342,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.434.470,28	23.672.626,22	23.490.019,05	-182.607,17
Transferências da União e de suas Entidades	11.280.193,28	22.019.584,71	21.836.977,54	-182.607,17
Transferências do Estado e de suas Entidades	154.277,00	1.653.041,51	1.653.041,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	1.395.255,00	1.395.255,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.395.255,00	1.395.255,00	0,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.395.255,00	1.395.255,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.510.333,70	25.159.557,19	24.942.607,69	-216.949,50
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.510.333,70	25.159.557,19	24.942.607,69	-216.949,50
DÉFICIT (VI)			18.386.611,56	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.510.333,70	25.159.557,19	43.329.219,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.759.112,64	10.759.112,64	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		10.021.612,64	10.021.612,64	
Reabertura de Créditos Adicionais		737.500,00	737.500,00	

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.212.746,62	46.458.936,48	40.084.267,56	40.084.267,56	40.084.267,56	6.374.668,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.833.393,22	28.010.175,73	25.626.584,87	25.626.584,87	25.626.584,87	2.383.590,86
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.379.353,40	18.448.760,75	14.457.682,69	14.457.682,69	14.457.682,69	3.991.078,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	70.000,00	4.497.025,95	3.244.951,69	3.093.417,76	3.093.417,76	1.252.074,26
INVESTIMENTOS	70.000,00	4.497.025,95	3.244.951,69	3.093.417,76	3.093.417,76	1.252.074,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	25.282.746,62	50.955.962,43	43.329.219,25	43.177.685,32	43.177.685,32	7.626.743,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	25.282.746,62	50.955.962,43	43.329.219,25	43.177.685,32	43.177.685,32	7.626.743,18
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	25.282.746,62	50.955.962,43	43.329.219,25	43.177.685,32	43.177.685,32	7.626.743,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.909,72	18.909,72	18.909,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.909,72	18.909,72	18.909,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	533.448,09	527.516,47	527.516,47	5.931,62	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	533.448,09	527.516,47	527.516,47	5.931,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	552.357,81	546.426,19	546.426,19	5.931,62	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.332.000,00	2.235.416,51	1.826.697,68	1.826.697,68	1.826.697,68	408.718,83
DESPESAS CORRENTES	1.332.000,00	2.235.416,51	1.826.697,68	1.826.697,68	1.826.697,68	408.718,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.332.000,00	1.651.327,54	1.507.163,14	1.507.163,14	1.507.163,14	144.164,40
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	584.088,97	319.534,54	319.534,54	319.534,54	264.554,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, como mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.	
Nota 01 - EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	2020
Previsão Inicial da Receita	R$ 11.510.333,70
Dotação Inicial da Despesa	R$ 25.282.746,62
Previsão Atualizada da Receita	R$ 25.159.557,19
Dotação Atualizada da Despesa	R$ 50.955.962,43
Receita Realizada	R$ 24.942.607,69
Despesa Empenhada	R$ 43.329.219,25
Despesa Paga	R$ 43.177.685,32
Receita Realizada Corrente	R$ 23.547.352,69
Despesa Paga Corrente	R$ 40.084.267,56
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	R$ 10.199.112,64
Deve-se enfatizar que a saúde recebe repasse financeiro, com obrigação mínima de aplicação de 15% definido pela constituição federal, esses repasses aparentemente causam desequilíbrio orçamentário, considerando que a previsão de receita para arcar as despesas de aplicação obrigatória, estão registradas na entidade prefeitura.	
Nota 02 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.	
DESCRIÇÃO	2020
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	R$ 13.735.266,54
Excesso de Arrecadação (B)	R$ 13.432.273,99
B-A	R$ -302.992,55
De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. A abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação foi maior do que o excesso de fato. Sendo esse valor referente a Excesso de Arrecadação ocorrido na Prefeitura Municipal de Jaru, transferido para o Fundo Municipal de Saúde. A abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas. Os créditos abertos estão detalhados no TC18 da IN nº 013/TCE-RO/2004.	
Nota 03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.	
DESCRIÇÃO	2020
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	R$ 10.199.112,64

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	R$ 8.759.091,48
Variação % (A/B)	116,44%
O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2019 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Fundo Municipal de Saúde utilizou R$ 1,16 para a abertura de créditos adicionais. A diferença de R$ 1.440.021,16 deve-se ao fato que o Fundo Municipal de Saúde abriu créditos adicionais por superávit no valor de R$ 8.467.961,93, não utilizando assim todo o Superávit Financeiro do exercício anterior, e ainda pelo fato da Prefeitura Municipal de Jaru ter transferido Superávit para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.731.150,71. No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores no exercício de 2020.	
DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
Programas Federais e Estaduais vinculados a Saúde	R$ 10.199.112,64
TOTAL	R$ 10.199.112,64
Nota 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA	
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.	
DESCRIÇÃO	2020
Despesa empenhada (A)	R$ 43.329.219,25
Dotação atualizada da despesa (B)	R$ 50.955.962,43
Resultado (B-A)	R$ 7.626.743,18
Variação % (A/B)	85,03%
O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 7.626.743,18. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2020 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Fundo Municipal de Saúde executou R$ 0,85.	
Nota 05 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.	
DESCRIÇÃO	2020
Receita Prevista(A)	R$ 11.510.333,70
Receita Realizada(B)	R$ 24.942.607,69
Resultado (B - A)	R$ 13.432.273,99
Despesas Prevista (C)	R$ 25.282.746,62
Despesa Atualizada (D)	R$ 50.955.962,43
Despesa Empenhada (E)	R$ 43.329.219,25
Resultado (D - E)	R$ 7.626.743,18
No exercício de 2020, o Fundo Municipal de Saúde apresentou resultado positivo orçamentário no montante de R$ 7.626.743,18. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve equilíbrio, indicando que o Fundo Municipal de Saúde arrecadou receita no valor superior a despesa empenhada, considerando que utilizou R$ 10.199.112,64 de superávit financeiro e aplicação constitucional obrigatória no valor de R$ 13.786.734,22.	
Nota 06 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.	
DESCRIÇÃO	2020
Receita Realizada (A)	R$ 24.942.607,69
Repasse de Aplicação constitucional (B)	R$ 13.786.734,22
Superávit financeiro exercício de	2018 (C) R$ 8.759.091,48
Resultado Financeiro (D) = (A +	B + C) R$ 47.488.433,39
Despesa Paga (E)	R$ 43.177.685,32
Economia em valor (F) = (D - E)	R$ 4.310.748,07

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
Economia em percentual (G) = (F/D)*100 9,08% O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Receita Realizada, o Fundo de Saúde dispendeu aproximadamente R$ 0,91. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.	
Nota 07 - DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO	
A despesa executada no exercício de 2020 foi de R$ 43.329.219,25 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:	
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	R$ 25.282.746,62
1-CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Suplementares	R$ 5.462.971,69
Especiais	R$ 20.106.877,35
Extraordinário	R$ 3.247.861,06
Operações de Crédito	R$ 0,00
TOTAL	R$ 28.817.710,10
2-RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Anulação	R$ 4.891.153,91
Recursos Vinculados	R$ 13.727.443,55
Superávit	R$ 10.199.112,64
Excesso de Arrecadação	R$ 0,00
TOTAL	R$ 28.817.710,10
Diferença (total 1 - total 2)	R$ 0,00
No AnexoTC18 da IN nº 013/TCE-RO/2004estão detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento,que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.	
Nota 08 - RESTOS A PAGAR	
Os Restos a Pagar são controlados separadamente, conforme pode ser verificado nos quadros auxiliares do balanço orçamentário. Sendo um quadro para o Restos a Pagar Processado, e outro para o Restos a Pagar processados e não processados liquidados. Quantoà execuçãodos Restosa Pagarem 2020, dos R$ 552.357,81 inscritos como não processados,forampagos R$ 546.426,19 e R$ 5.931,62 foram cancelados. Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício de 2019.	

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:7432FEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**24.942.607,69**	**19.723.032,02**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**43.329.219,25**	**34.580.185,00**
ORDINÁRIO		294,60	151.126,35	ORDINÁRIO		1.358.707,11	998.487,34
VINCULADO		24.942.313,09	19.571.905,67	VINCULADO		41.970.512,14	33.581.697,66
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		332.746,91	115.707,74	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		354.870,63	357.006,20
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		3.258.286,06	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		13.786.734,22	14.363.782,22
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		17.590,80	0,00	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		2.988.973,74	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		19.942.701,78	18.623.225,44				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		830.987,54	246.305,83	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		22.609.401,66	15.683.894,39
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		560.000,00	586.666,66	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.630.809,02	2.004.190,51
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**17.644.013,35**	**16.124.926,68**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		17.644.013,35	16.124.926,68	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		599.722,87	1.172.824,34
REPASSE RECEBIDO		17.644.013,35	16.124.926,68	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**5.366.300,05**	**4.440.175,81**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.971.407,78**	**4.750.381,42**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		546.426,19	242.152,20
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		546.426,19	212.239,47
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		151.533,93	552.357,81	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	29.912,73
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		151.533,93	552.357,81	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.744.905,64	4.117.657,56
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.744.905,63	4.117.594,14	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		801.945,13	679.048,17
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		801.945,13	679.048,17	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.495,23	2.817,94
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		5.495,24	2.817,94	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.224.225,51	856.328,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.224.051,71	856.328,74	ISS		169.359,25	121.244,70
ISS		169.533,04	121.244,70	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		5.480,92	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		5.480,92	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		78.163,02	158.887,76
OUTROS CONSIGNATARIOS		78.163,01	158.887,76	PENSAO ALIMENTICIA		182.735,20	132.995,41
PENSAO ALIMENTICIA		182.735,20	132.995,41	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.119.283,12	1.264.987,53
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.119.283,12	1.264.924,11	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.158.218,26	901.347,31
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.158.218,26	901.347,31	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		74.968,22	80.366,05
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		74.968,22	80.429,47	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.100,09	6.698,52
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.100,09	6.761,94	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		66.868,13	73.667,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		66.868,13	73.667,53	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**8.173.958,81**	**9.311.449,29**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**9.311.449,29**	**7.733.469,98**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.173.958,81	9.311.449,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.311.449,29	7.733.469,98	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		650.500,50	1.509.367,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		277.840,28	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		6.553.678,85	7.662.382,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.893.909,01	7.733.469,98	CAIXA		0,00	0,00
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		139.700,00	0,00	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		969.779,46	139.700,00
TOTAL		**56.869.478,11**	**48.331.810,10**	**TOTAL**		**56.869.478,11**	**48.331.810,10**

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020					Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**294,60**	**0,00**	**294,60**	**151.126,35**	**0,00**	**151.126,35**
1	**VINCULADO**	**24.942.313,09**	**0,00**	**24.942.313,09**	**19.571.905,67**	**0,00**	**19.571.905,67**
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	560.000,00	0,00	560.000,00	586.666,66	0,00	586.666,66
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	332.746,91	0,00	332.746,91	115.707,74	0,00	115.707,74
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	3.258.286,06	0,00	3.258.286,06	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	19.942.701,78	0,00	19.942.701,78	18.623.225,44	0,00	18.623.225,44
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	830.987,54	0,00	830.987,54	246.305,83	0,00	246.305,83
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	17.590,80	0,00	17.590,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**24.942.607,69**	**0,00**	**24.942.607,69**	**19.723.032,02**	**0,00**	**19.723.032,02**

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações scontábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal,física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantesnas referidas demonstrações. Com vistas a alcançaros vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativoscontendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.O detalhamento das receitas e despesas vinculadas estáde acordo com Tabela de Fontede Recursosutilizada pelo TCE-RO.

Nota 02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDA

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Prefeitura	R$ 17.644.013,35	R$ 0,00
TOTAL	R$ 17.644.013,35	R$ 0,00

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais.

Nota 03 - DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDA

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	VALOR
1 – Receita Própria do Município	**R$ 18.674.992,50**
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	R$ 6.669.387,26
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	R$ 3.319.983,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	R$ 6.326.725,84

Imposto s/Transmissão intervivos – ITBI-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	R$ 2.358.895,89
2 – Transferências Estaduais	**R$ 32.693.335,54**

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Cota Parte do ICMS	R$ 27.400.463,95
Cota Parte do IPVA	R$ 5.292.871,59
3 – Transferências Federais	**R$ 22.149.214,35**
Cota Parte do FPM	R$ 21.994.049,29
ICMS Desoneração – LC nº 87/96	R$ 0,00
Cota Parte do ITR	R$ 32.898,16
Cota Parte do IPI Exp.	R$ 122.266,90
4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	**R$ 73.517.542,39**
5 – Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (15%)	R$ 11.027.631,36
Aplicação no Exercício	R$ 13.786.734,22
Percentual Aplicado	18,75%

De acordo com o quadro acima o valor mínimo a ser repassado em ações de saúde seria de R$ 11.027.631,36, o Fundo Municipal de Saúde aplicou o valor de R$ 13.786.734,22, atingindo o percentual de 18,75% de aplicação em saúde. Os detalhamentos da aplicação dos valores em saúde estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.

Nota 04 - MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS **A PAGAR**

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	R$ 552.357,81
(+) Inscrição no exercício 2020	R$ 151.533,93
(-) Pagamento(referente a exercícios anteriores)	R$ 546.426,19
(-) Cancelamentos (referente a exercícios anteriores)	R$ 5.931,62
(=) Saldo para o exercício seguinte	R$ 151.533,93

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário (AnexoIeII) estão melhor evidenciados no Anexo 17–Demonstrativo da Dívida Flutuante e nos AnexosTC10A e 10B – Rolde Restos a Pagar.

Nota 05 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotadoo Regime de Competência, ou seja, por ocasiãoda liquidação gerauma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra-orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulanteda obrigação financeira.

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:F9862602

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2020									Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
A) QUADRO PRINCIPAL										
ATIVO					**PASSIVO**					
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**9.843.718,56**	**9.446.789,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**200.932,70**		**321.592,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**8.173.958,81**	**9.311.449,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**200.932,70**		**PRAZO 321.592,79**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**8.173.958,81**	**9.311.449,29**	**PESSOAL A PAGAR**			**200.932,70**		**321.592,79**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	01	F	969.779,46	139.700,00	PESSOAL A PAGAR	05	P	200.932,70		321.592,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	01	F	6.553.678,85	8.893.909,01	**TOTAL PASSIVO**			**200.932,70**		**321.592,79**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	01	F	650.500,50	277.840,28	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**					
ESTOQUES			**1.669.759,75**	**135.340,64**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual		Exercício Anterior
ALMOXARIFADO			**1.669.759,75**	**135.340,64**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**27.762.291,19**		**18.329.767,67**
MATERIAL DE CONSUMO	02	P	318.774,57	75.072,99						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	02	P	5.487,27	4.758,94	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**27.762.291,19**		**18.329.767,67**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02	P	3.173,80	3.997,98	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**27.762.291,19**		**18.329.767,67**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	02	P	1.191.626,18	4.815,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	9.432.523,52		3.075.443,27
MATERIAIS GRÁFICOS	02	P	1.312,50	575,40	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	18.329.767,67		15.254.324,40
MATERIAL DE EXPEDIENTE	02	P	29.121,87	19.742,27	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**27.762.291,19**		**18.329.767,67**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	02	P	120.263,56	26.378,06	**TOTAL**			**27.963.223,89**		**18.651.360,46**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**18.119.505,33**	**9.204.570,53**						
IMOBILIZADO			**18.119.505,33**	**9.204.570,53**						
BENS MOVEIS			**9.817.785,19**	**7.922.109,65**						
BENS DE INFORMÁTICA	03	P	732.580,58	663.272,12						
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	03	P	1.185.063,19	1.135.172,34						
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	03	P	45.975,00	45.975,00						
VEÍCULOS	03	P	3.409.210,72	3.090.600,72						
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	03	P	4.089.722,73	2.640.102,31						
DEMAIS BENS MÓVEIS	03	P	355.232,97	346.987,16						
BENS IMÓVEIS			**10.345.840,40**	**2.660.679,90**						
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	03	P	638.834,94	199.846,13						
BENS DE USO ESPECIAL	03	P	0,00	652.476,31						
BENS DOMINICAIS	03	P	0,00	34.831,80						
BENS DE USO COMUM DO POVO	03	P	0,00	1.678.714,24						
DEMAIS BENS IMÓVEIS	03	P	9.707.005,46	94.811,42						
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-2.044.120,26**	**-1.378.219,02**						
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	04	P	-2.044.120,26	-1.378.219,02						
TOTAL			**27.963.223,89**	**18.651.360,46**						

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2020							Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
A) QUADRO PRINCIPAL								
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	8.173.958,81	9.311.449,29	PASSIVO FINANCEIRO (0,00) + Restos não Processado(151.533,93)	151.533,93	552.357,81
ATIVO PERMANENTE	19.789.265,08	9.339.911,17	PASSIVO PERMANENTE	200.932,70	321.592,79
			SALDO PATRIMONIAL	27.610.757,26	17.777.409,86

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**0,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**		**0,00**	**1.748.140,51**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	1.748.140,51
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	**TOTAL**		**0,00**	**1.748.140,51**
TOTAL		**0,00**	**0,00**				

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**8.173.958,81**	**9.311.449,29**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**151.533,93**	**552.357,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**8.173.958,81**	**9.311.449,29**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**151.533,93**	**552.357,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**8.173.958,81**	**9.311.449,29**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**151.533,93**	**552.357,81**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	01	969.779,46	139.700,00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		151.533,93	552.357,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	01	6.553.678,85	8.893.909,01				
				TOTAL		**151.533,93**	**552.357,81**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	01	650.500,50	277.840,28				
TOTAL		**8.173.958,81**	**9.311.449,29**				

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2020)							
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**1.669.759,75**	**135.340,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**200.932,70**	**321.592,79**
ESTOQUES		**1.669.759,75**	**135.340,64**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**		**200.932,70**	**PRAZO 321.592,79**
ALMOXARIFADO		**1.669.759,75**	**135.340,64**	**PESSOAL A PAGAR**		**200.932,70**	**321.592,79**
MATERIAL DE CONSUMO	02	318.774,57	75.072,99	PESSOAL A PAGAR	05	200.932,70	321.592,79
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	02	5.487,27	4.758,94	**TOTAL**		**200.932,70**	**321.592,79**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	02	3.173,80	3.997,98				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	02	1.191.626,18	4.815,00				
MATERIAIS GRÁFICOS	02	1.312,50	575,40				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	02	29.121,87	19.742,27				
MATERIAIS A CLASSIFICAR	02	120.263,56	26.378,06				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**18.119.505,33**	**9.204.570,53**				
IMOBILIZADO		**18.119.505,33**	**9.204.570,53**				
BENS MOVEIS		**9.817.785,19**	**7.922.109,65**				
BENS DE INFORMÁTICA	03	732.580,58	663.272,12				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	03	1.185.063,19	1.135.172,34				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	03	45.975,00	45.975,00				
VEÍCULOS	03	3.409.210,72	3.090.600,72				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	03	4.089.722,73	2.640.102,31				
DEMAIS BENS MÓVEIS	03	355.232,97	346.987,16				
BENS IMÓVEIS		**10.345.840,40**	**2.660.679,90**				
BENS DE USO ESPECIAL	03	0,00	652.476,31				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	03	638.834,94	199.846,13				
BENS DOMINICAIS	03	0,00	34.831,80				
BENS DE USO COMUM DO POVO	03	0,00	1.678.714,24				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	03	9.707.005,46	94.811,42				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.044.120,26**	**-1.378.219,02**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	04	-2.044.120,26	-1.378.219,02				
TOTAL		**19.789.265,08**	**9.339.911,17**				

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**1.066.963,56**	**310.655,32**
01	**VINCULADO**		**6.955.461,32**	**8.448.436,16**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		0,00	8,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		-29.257,34	54.571,16
13	Transferências de Convênios - Saúde		186.849,26	267.226,83
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		95.395,55	59.698,29
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		2.628.441,17	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.795.341,35	5.395.115,90
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		1.261.109,68	1.996.329,51
94	Remuneração de Depósitos Bancários		17.581,65	675.486,47
TOTAL			**8.022.424,88**	**8.759.091,48**

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Segue abaixo notas explicativas elencando a composição das principais contas deste demonstrativo.

Nota 01 - ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

O Caixa e Equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria)

DESCRIÇÃO	2020	AV%
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	R$ 969.779,46	11,86%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$ 650.500,50	7,96%
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	R$ 6.553.678,85	80,18%
TOTAL	R$ 8.173.958,81	100,00%

Nota 02 - ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

ESTOQUES	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	R$ 135.340,64
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$ 5.693.172,37
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$ 1.149.458,16
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$ 5.200.386,02

5. (-) Transferência para o Fundo Municipal de Educação	R$ 107.825,40
6. (=) Saldo Final apurado da conta Estoque (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R$ 1.669.759,75
7. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$ 1.669.759,75

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	
NOTA EXPLICATIVA	
8. Resultado (6-7) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$ 0,00

A transferência evidenciada no item 5 é referente ao recurso proveniente da Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020, através do qual foram adquiridos materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das escolas, e entregues para o Fundo Municipal de Educação.

Nota 03 - ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
O imobilizado ecomposto pelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercíciode2020.

IMOBILIZADO	VALOR (R$)
1. Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior)	R$ 9.204.570,53
2. (+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 2.934.484,52
3. (+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC23)	R$ 8.637.532,44
4. (-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 0,00
5. (-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC23)	R$ 1.991.141,33
6. (-) Transferência	R$ 0,00
7. (-) depreciação acumulada de Bens Móveis	R$ 665.940,83
8. (=) Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 - 7)	R$ 18.119.505,33
9. Saldo da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	R$ 18.119.505,33
10. Resultado (9 - 8) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$ 0,00

No exercício de 2020 foram reavaliados os bens imóveis pertencentes ao município de Jaru, essa reavaliação deve como objetivo demostrar o valor real do patrimônio. A comissão foi constituída pela portaria 85/GP/2020, portaria 100/GP/2020 e portaria 101/GP/2020, realizando os trabalhos de reavaliação conforme parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta nº 004/2016 da Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria Geral do Município de Jaru, os trabalhos da comissão foram encerrados em dezembro/2020.

No quadro abaixo pode-se verificar a reavaliação:

Entidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Tipo de Bem	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Valor Reavaliado
Outros bens imóveis	R$ 2.150.641,69	R$ 9.707.005,46	(+)R$ 7.556.364,47

Nota-se que houve uma variação expressiva quando a movimentação dos bens imóveis no exercício de 2020. Cabe ressaltar que a maioria dos bens imóveis no município, como centros de saúde, escolas, quadras esportivas e outros, na sua maioria construída com recursos oriundos de repasse federal e estadual não estavam registrados no patrimônio do município, ou estavam registrados com valor abaixo do mercado.

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA

Nota 04 - ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO – DEPRECIAÇÃO

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.
Depreciação: A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis como prazo de vida útil dos bens. A vida útil estima da dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Nota 05 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (F)=(Financeiro) e (P)=(Permanente), conforme definições do art. 105 da Lei nº4.320/1964.

Composição do Passivo circulante - Indicador Permanente - Conforme evidenciado no anexo 14 B

CONTAS	VALOR	DESCRIÇÃO
Pessoal a Pagar	R$ 200.932,70	Registro de provisões para pagamento de férias, e outros direitos já adquirido pelo servidor.
TOTAL	R$ 200.932,70	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço.

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:1817ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**57.333,64**	**210.512,65**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**30.617.129,38**	**23.525.605,61**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	02	57.333,64	205.242,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	06	23.481.530,39	17.727.332,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	5.270,47	ENCARGOS PATRONAIS	06	4.003.857,84	3.542.870,46
				BENEFÍCIOS A PESSOAL	06	3.127.148,86	2.252.825,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**43.031.397,45**	**37.160.245,41**				
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	03	17.749.607,76	16.167.253,69	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	06	4.592,29	2.577,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	03	25.210.889,69	20.836.241,72	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**445,68**	**7.343,32**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	03	70.900,00	156.750,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	07	445,68	7.343,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.175.252,51**	**0,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**10.342.303,37**	**8.330.523,71**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	04	6.175.252,51	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	08	5.200.386,02	4.355.882,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.562.358,15**	**1.325.853,52**	SERVIÇOS	08	4.475.976,52	3.445.908,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	05	2.582.098,17	802.654,24	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	08	665.940,83	528.732,90
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	05	980.259,98	523.199,28	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**0,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**52.826.341,75**	**38.696.611,58**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**532.796,22**	**172.526,42**
TOTAL		**52.826.341,75**	**38.696.611,58**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	09	373.862,98	2.434,71
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	09	158.933,24	170.091,71
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 1.842.801,86			**3.490.591,28**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	712.428,19
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	1.903.598,44
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10	1.842.801,86	874.564,65
				TRIBUTÁRIAS		**10.111,01**	**18.911,19**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11	10.111,01	11.780,53
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	7.130,66
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**48.230,71**	**75.666,78**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12	48.230,71	75.666,78
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**43.393.818,23**	**35.621.168,31**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**9.432.523,52**	**3.075.443,27**
				TOTAL		**52.826.341,75**	**38.696.611,58**

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.620.934,23**	**3.019.666,58**
INVESTIMENTOS		3.620.934,23	3.019.666,58

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

NOTA EXPLICATIVA

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis,das informações de naturezas patrimonial, orçamentária,econômica, financeira, legal,física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática,por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota 01 - RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitário no valor de R$ 9.432.523,52, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$52.826.341,75	100,00%	R$38.696.611,58	100,00%	36,51%
Remuneração com deposito bancário e aplicação financeira	R$57.333,64	0,11%	R$210.512,65	0,54%	-72,76%
Transferências Intergovernamentais	R$17.749.607,76	33,60%	R$16.167.253,69	41,78%	9,79%
Transferências Inter governamentais	R$25.210.889,69	47,72%	R$20.836.241,72	53,85%	21,00%
Transferências das instituições privadas	R$70.900,00	0,13%	R$156.750,00	0,41%	-54,77%
Reavaliação de Ativos	R$6.175.252,51	11,69%	R$0,00	0,00%	-
Outras variações patrimoniais aumentativas	R$3.562.358,15	6,74%	R$1.325.853,52	3,43%	168,68%
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	R$52.826.341,75	100,00%	R$38.696.611,58	100,00%	36,51%
Pessoal e Encargos	R$30.617.129,38	57,96%	R$23.525.605,61	60,80%	30,14%
Benefícios previdenciários e Assistenciais	R$445,68	0,00%	R$7.343,32	0,02%	-93,93%
Uso de Bens, Serviços e Consumo	R$10.342.303,37	19,58%	R$8.330.523,71	21,53%	24,15%
Transferências e Delegações Concedidas	R$532.796,22	1,01%	R$172.526,42	0,45%	208,82%
Desvalorização e Perdas de Ativo	R$1.842.801,86	3,49%	R$3.490.591,28	9,02%	-47,21%
Tributárias	R$10.111,01	0,02%	R$18.911,19	0,05%	-46,53%

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$48.230,71	0,09%	R$75.666,78	0,20%	-36,26%
RESULTADO PATRIMONIAL	R$9.432.523,52	17,86%	R$3.075.443,27	7,95%	206,70%

Nota 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
Ø R$ 57.333,64 –Referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriundas do rendimento de aplicação financeiradas contas bancárias da entidade.

Nota 03 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Ø R$ 17.644.013,35 - São os repasses intraorçamentários recebidos pelas diversas entidades mantidas pelo Poder Executivo, também descritos na Nota Explicativa 02 do Balanço Financeiro.
Ø R$ 105.594,41 - Referente à transferência para o Fundo Municipal de Saúde de imóvel que estava registrado na Prefeitura Municipal de Jaru.
Ø R$ 25.210.889,69 –Transferências Inter Governamentais que sãoas receitas de Transferências Constitucionaise Legais recebidas pelo Fundo de Saúde.
Ø R$ 70.900,00 – Transferências das instituições privadas – Recebimento dos itens bombas de infusão e toten dispenser de álcool em gel através de doação de empresa privada.

Nota 04 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO

Ø R$ 6.175.252,51 – Valor referente à reavaliação dos bens imóveis ocorrida em 2020.Também descritana Nota Explicativa 03 do Balanço Patrimonial.

Nota 05 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS

Ø R$ 2.582.098,17 - Refere-seaoremembramentodebenfeitoriasemhospitaisepostosdesaúdeereincorporaçãodealmoxarifado.
Ø R$ 980.259,98 - Refere-se à reversão de provisões trabalhistas.

Nota 06 - PESSOAL E ENCARGOS

Ø R$ 30.617.129,38 - Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota 07 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Ø R$ 445,68 - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS.

Nota 08 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Ø R$ 10.342.303,37 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita,passagens e despesas com locomoção,serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel,depreciação.

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Nota 09 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Ø R$ 532.796,22 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a consórcios públicos.

Nota 10 - DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

Ø R$ 1.842.801,86 -Refere-se a bens que deixaram de ser controlado pelo patrimônio e passaram a ser e controlado por ben s relacionados. E também abaixa por remembramento de bem feitoria sem hospitais e postos de saúde.

Nota 11 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRIBUTÁRIAS

Ø R$ 10.111,01 - Refere-se a despesas comtaxas de licenciamento de veículos.

Nota 12 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Ø R$ 48.230,71 - Refere-se a restituição de valores remanescentes de saldo de convênios e também indenizações e restituições trabalhistas.

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:8F75F38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Sub-total	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
TOTAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:3CC66976

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Exercício de 2020	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	552.357,81	0,00	552.357,81	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	151.533,93	0,00	0,00	0,00	151.533,93
Sub-total	552.357,81	151.533,93	552.357,81	0,00	0,00	151.533,93
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	801.945,13	801.945,13	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	5.495,24	5.495,24	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.224.225,51	1.224.225,51	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	169.533,05	169.533,05	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	182.735,20	182.735,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.119.283,12	1.119.283,12	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	78.163,03	78.163,03	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.158.218,26	1.158.218,26	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	5.480,93	5.480,93	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	4.745.079,47	4.745.079,47	0,00	0,00	0,00
TOTAL	552.357,81	4.896.613,40	5.297.437,28	0,00	0,00	151.533,93

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:DE0685F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		47.373.223,44	39.411.269,27
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		57.333,64	205.242,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		57.333,64	205.242,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	24.885.274,05	18.895.599,84
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		22.430.615,75	20.310.427,25
Ingressos Extra-orçamentários		4.786.602,40	4.185.500,57
Transferências Financeiras Recebidas		17.644.013,35	16.124.926,68
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		44.889.779,69	35.410.154,55
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	38.276.479,60	29.626.459,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.826.697,68	1.598.194,87
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.786.602,41	4.185.500,57
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.786.602,41	4.185.500,57
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.483.443,75	4.001.114,72
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		3.620.934,23	3.045.325,41
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.462.000,99	2.875.233,70
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		158.933,24	170.091,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	03	-3.620.934,23	-3.045.325,41
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	622.190,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	622.190,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	622.190,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	04	9.311.449,29	7.733.469,98

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	04	-1.137.490,48	1.577.979,31
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	04	8.173.958,81	9.311.449,29
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		24.885.274,05	18.895.599,84
Intergovernamentais		24.885.274,05	18.895.599,84
da União		23.232.232,54	18.623.225,44
de Estados e Distrito Federal		1.653.041,51	272.374,40
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**24.885.274,05**	**18.895.599,84**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.826.697,68	1.598.194,87
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.826.697,68	1.598.194,87
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**1.826.697,68**	**1.598.194,87**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		38.276.479,60	29.626.459,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**38.276.479,60**	**29.626.459,11**

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Tempor finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transaçõese eventos que afetaramo caixado Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Pormeio destademonstraçãoé possível avaliar as alternativasde investimentose as razõesque provocaramas mudanças da situaçãofinanceira do governo, as formas de aplicaçãodo resultado superavitário gerado pelas operações e atémesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota 01 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO

Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações;dos investimentose dos financiamentos.

Nota 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pela entidade.

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para entidade.

Nota 03 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursosrelacionados à aquisiçãoe à alienação de ativo não circulante,bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortizaçãode empréstimos concedidos e outras operaçõesda mesma natureza.

Ø R$ -3.620.934,23 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.

O fluxo líquido das atividades de investimentofoideficitário, pois as despesas de investimentoforamcusteadascomas receitasde Capital registradas como transferênciasde capitalno fluxo de financiamentos.

Nota 04 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	R$24.942.607,69
2. Transferências Financeiras Recebidas (Balanço Financeiro)	R$17.644.013,35
3. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	R$43.177.685,32
4. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	R$4.971.407,78
5. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	R$151.533,93
6. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	R$5.366.300,05
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1 + 2 - 3)	**-R$591.064,28**
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (4 - 5 - 6)	**-R$546.426,20**
9. Variação do Período apurada (7 + 8)	**-R$1.137.490,48**
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-R$1.137.490,48
11. Resultado (9 - 10) = 0	**R$0,00**
12. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	R$9.311.449,29
13. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	R$9.311.449,29
14. Resultado (12 - 13) = 0	**R$0,00**
15. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	R$8.173.958,81
16. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	R$8.173.958,81
17. Resultado (15 - 16) = 0	**R$0,00**

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

KARINA DIAS SILVA PAVANELI
Contadora CRC/RO 008570/O-2
003.935.082-77

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Do Fundo Municipal De Saúde
776.585.582-49

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:ECAE84D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 034/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-1656/PMJ/2020
VALIDADE: 01/04/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO,** que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEPERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. O serviço referente a cada solicitação da secretária dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF e deverão ocorrer no prazo máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Deveram ser realizados conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria, conforme descrição no Termo de Referência.

6.4. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMAF DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento dos Serviços em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.6. FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO: A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade do fiscal do contrato, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

-Nome do Banco;

-Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I.Advertência;

II.Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a)No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b)Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c)No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e)Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f)Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III.Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a)Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b)Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c)Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d)Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV.Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V.Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI.Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII.A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII.A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX.Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III.A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV.O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V.A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI.A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII.O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII.O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX.A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X.A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII.Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII.A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV.A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV.O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI.A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII.O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX.Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a)Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b)Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c)Judicial, nos termos da legislação;
d)A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e)A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f)O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

•

DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA. **CNPJ: 14.286.485/0001-36**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**Perfuração e instalação de um poço tubular profundo artesiano para captação de água subterrânea no Distrito de Jaru – Uaru.** A perfuração do poço deverá ser realizada no Distrito de Jaru – Uaru, distância aproximadamente de 70,5 km com asfalto e 30,8 km sem asfalto. Condições para Execução dos Serviços:Os serviços serão executados de acordo com a presente especificação dentro de prazo a ser definido, tomando por base as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, "Construção de Tubular Profundo para a Captação de Água Subterrânea" NBR 12.244. Método de Perfuração:A perfuração será feita com perfuratriz rotativa. Mobilização e Desmobilização de Equipamentos:É de responsabilidade da contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos no canteiro de obra. Observação:O local de canteiro de obra será isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas por medida de segurança, para evitar acidentes a terceiros. Profundidade:A profundidade estimada do poço será entre 80 (oitenta) e 100 (cem) metros com vazão de acordo com a capacidade do poço. Diâmetro de Perfuração:8" (polegadas) na parte superior do solo; Coleta e Acondicionamento das Amostras:As amostras do material perfurado serão coletadas a cada 4 (quatro) metros de profundidade, ou sempre que ocorrer qualquer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos, etiquetados com o número de ordem e intervalo amostrado. Serão mantidos no canteiro de obra, embaladas em ordem crescente até a conclusão da obra. Revestimento:O poço será revestido com tubos e filtros em PVC geomecânico no diâmetro de 6" até a rocha de sustentação, ou total em PVC geomecânico de 4''. A coluna de revestimento terá as extremidades rosqueadas. Cimentação e Laje sanitária:O espaço anelar formado entre o tubo de revestimento e a perfuração será cimentado 10 (dez) metros (a contar solo) com uma pasta de cimento e areia (traço 3x1). NOTA TÉCNICA:Uma vez concluídos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 3x1), com 1,00 x 1,00 x 0,30 cm de lado envolvendo a boca de revestimento. A laje	SVC	01	R$ 17.460,00	R$ 17.460,00

	terá declividade de 2%, do poço para a borda e ter um ressalto periférico de 50 (cinquenta) centímetros sobre a superfície do terreno. Pré-filtro:Pré-filtro com granulometria de 1 a 3 mm, de Quartzo (lavado, calcinado e embalado), por ser um material filtrante de mineralogia comprovada, proporcionando ao cliente excelente resultado na filtragem e vazão da água. Moto – bomba: O poço deverá ser entregue com a moto – bomba tubular submersa mínima de 4'', de no mínimo 1 hp, com o mínimo de instalação bifásica 220 v, tubo edutor de PVC rígido de 1 ¼ , quadro de comando para proteção e acionamento da moto bomba, selo sanitário anelar em concreto, tubo alimentador de pré-filtro. Desenvolvimento:O desenvolvimento do poço será feito após o término da perfuração. Será injetando ar pela coluna de hastes de perfuração. Esse procedimento servirá como indicativo de produção do poço, para subsidiar o teste de produção. Equipamentos Auxiliares e Destino da Água:A contratada deverá fornecer todo equipamento de bombeamento e tubulação necessária à realização do teste. A descarga da água ocorrerá a uma distância adequada do poço, de forma a não interferir no resultado do teste. Duração do Teste:O ensaio final será conduzido pelo seguinte modo: Teste de vazão continua com duração de 24 (vinte e quatro) horas. Se o nível dinâmico estabilizar antes das 24 (vinte e quatro) horas, o teste será dado como concluído. NOTA TÉCNICA:A variação do nível da água dentro do poço será acompanhada com um medidor de nível numerado de metro a metro. O medidor descerá no poço em tubulação de proteção independente. Teste de Recuperação:Concluído o teste de produção é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. Desinfecção do Poço:Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, fragmentos e qualquer natureza, cimento, óleo, graxa. Em seguida, o poço será desinfetado com solução de cloro, com repouso mínimo de 2 horas. Documentação do Poço:Deverá ser apresentada a seguinte documentação: Relatório do poço; Perfil geológico e construtivo; Teste de produção e recuperação; ART junto ao CREA/RO; Nota fiscal.				
02	**Perfuração e instalação de um poço tubular profundo artesiano para captação de água subterrânea no Distrito de Tarilandia.** A perfuração do poço deverá ser realizada no Distrito de Tarilandia, distância aproximadamente de 72,5 km com asfalto. Condições para Execução dos Serviços: Os serviços serão executados de acordo com a presente especificação dentro de prazo a ser definido, tomando por base as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, "Construção de Tubular Profundo para a Captação de Água Subterrânea" NBR 12.244. Método de Perfuração: A perfuração será feita com perfuratriz rotativa. Mobilização e Desmobilização de Equipamentos: É de responsabilidade da contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos no canteiro de obra. Observação: O local de canteiro de obra será isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas por medida de segurança, para evitar acidentes a terceiros. Profundidade: A profundidade estimada do poço será entre 80 (oitenta) e 100 (cem) metros com vazão de acordo com a capacidade do poço. Diâmetro de Perfuração: 8" (polegadas) na parte superior do solo; Coleta e Acondicionamento das Amostras: As amostras do material perfurado serão coletadas a cada 4 (quatro) metros de profundidade, ou sempre que ocorrer qualquer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos, etiquetados com o número de ordem e intervalo amostrado. Serão mantidos no canteiro de obra, embaladas em ordem crescente até a conclusão da obra. Revestimento: O poço será revestido com tubos e filtros em PVC geomecânico no diâmetro de 6" até a rocha de sustentação, ou total em PVC geomecânico de 4''. A coluna de revestimento terá as extremidades rosqueadas. Cimentação e Laje sanitária: O espaço anelar formado entre o tubo de revestimento e a perfuração será cimentado 10 (dez) metros (a contar solo) com uma pasta de cimento e areia (traço 3x1). NOTA TÉCNICA: Uma vez concluídos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 3x1), com 1,00 x 1,00 x 0,30 cm de lado envolvendo a boca de revestimento. A laje terá declividade de 2%, do poço para a borda e ter um ressalto periférico de 50 (cinquenta) centímetros sobre a superfície do terreno. Pré-filtro: Pré-filtro com granulometria de 1 a 3 mm, de Quartzo (lavado, calcinado e embalado), por ser um material filtrante de mineralogia comprovada, proporcionando ao cliente excelente resultado na filtragem e vazão da água. Desenvolvimento: O desenvolvimento do poço será feito após o término da perfuração. Será injetando ar pela coluna de hastes de perfuração. Esse procedimento servirá como indicativo de produção do poço, para subsidiar o teste de produção. Equipamentos Auxiliares e Destino da Água: A contratada deverá fornecer todo equipamento de bombeamento e tubulação necessária à realização do teste. A descarga da água ocorrerá a uma distância adequada do poço, de forma a não interferir no resultado do teste. Duração do Teste: O ensaio final será conduzido pelo seguinte modo: Teste de vazão continua com duração de 24 (vinte e quatro) horas. Se o nível dinâmico estabilizar antes das 24 (vinte e quatro) horas, o teste será dado como concluído. NOTA TÉCNICA: A variação do nível da água dentro do poço será acompanhada com um medidor de nível numerado de metro a metro. O medidor descerá no poço em tubulação de proteção independente. Teste de Recuperação: Concluído o teste de produção é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. Desinfecção do Poço: Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, fragmentos e qualquer natureza, cimento, óleo, graxa. Em seguida, o poço será desinfetado com solução de cloro, com repouso mínimo de 2 horas. Documentação do Poço: Deverá ser apresentada a seguinte documentação: Relatório do poço; Perfil geológico e construtivo; Teste de produção e recuperação; ART junto ao CREA/RO; Nota fiscal.	SVC	01	R$ 21.000,00	R$ 21.00,00
03	**Perfuração e instalação de um poço tubular profundo artesiano para captação de água subterrânea no Distrito de Santa Cruz.** A perfuração do poço deverá ser realizada no Distrito de Santa Cruz, distância aproximadamente de 33,5 km com asfalto. Condições para Execução dos Serviços:Os serviços serão executados de acordo com a presente especificação dentro de prazo a ser definido, tomando por base as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, "Construção de Tubular Profundo para a Captação de Água Subterrânea" NBR 12.244. Método de Perfuração:A perfuração será feita com perfuratriz rotativa. Mobilização e Desmobilização de Equipamentos:É de responsabilidade da contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos no canteiro de obra. Observação:O local de canteiro de obra será isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas por medida de segurança, para evitar acidentes a terceiros. Profundidade:A profundidade estimada do poço será entre 80 (oitenta) e 100 (cem) metros com vazão de acordo com a capacidade do poço. Diâmetro de Perfuração:8" (polegadas) na parte superior do solo; Coleta e Acondicionamento das Amostras:As amostras do material perfurado serão coletadas a cada 4 (quatro) metros de profundidade, ou sempre que ocorrer qualquer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos, etiquetados com o número de ordem e intervalo amostrado. Serão mantidos no canteiro de obra, embaladas em ordem crescente até a conclusão da obra. Revestimento:O poço será revestido com tubos e filtros em PVC geomecânico no diâmetro de 6" até a rocha de sustentação, ou total em PVC geomecânico de 4''. A coluna de revestimento terá as extremidades rosqueadas. Cimentação e Laje sanitária:O espaço anelar formado entre o tubo de revestimento e a perfuração será cimentado 10 (dez) metros (a contar solo) com uma pasta de cimento e areia (traço 3x1). NOTA TÉCNICA:Uma vez concluídos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto (traço 3x1), com 1,00 x 1,00 x 0,30 cm de lado envolvendo a boca de revestimento. A laje	SVC	01	R$ 17.314,00	17.314,00

	terá declividade de 2%, do poço para a borda e ter um ressalto periférico de 50 (cinquenta) centímetros sobre a superfície do terreno. Pré-filtro:Pré-filtro com granulometria de 1 a 3 mm, de Quartzo (lavado, calcinado e embalado), por ser um material filtrante de mineralogia comprovada, proporcionando ao cliente excelente resultado na filtragem e vazão da água. Moto – bomba: O poço deverá ser entregue com a moto – bomba tubular submersa mínima de 4',' de no mínimo 1 hp, com o mínimo de instalação bifásica 220 v, tubo edutor de PVC rígido de 1 ¼ , quadro de comando para proteção e acionamento da moto bomba, selo sanitário anelar em concreto, tubo alimentador de pré-filtro. Desenvolvimento:O desenvolvimento do poço será feito após o término da perfuração. Será injetando ar pela coluna de hastes de perfuração. Esse procedimento servirá como indicativo de produção do poço, para subsidiar o teste de produção. Equipamentos Auxiliares e Destino da Água:A contratada deverá fornecer todo equipamento de bombeamento e tubulação necessária à realização do teste. A descarga da água ocorrerá a uma distância adequada do poço, de forma a não interferir no resultado do teste. Duração do Teste:O ensaio final será conduzido pelo seguinte modo: Teste de vazão continua com duração de 24 (vinte e quatro) horas. Se o nível dinâmico estabilizar antes das 24 (vinte e quatro) horas, o teste será dado como concluído. NOTA TÉCNICA:A variação do nível da água dentro do poço será acompanhada com um medidor de nível numerado de metro a metro. O medidor descerá no poço em tubulação de proteção independente. Teste de Recuperação:Concluído o teste de produção é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. Desinfecção do Poço:Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, fragmentos e qualquer natureza, cimento, óleo, graxa. Em seguida, o poço será desinfetado com solução de cloro, com repouso mínimo de 2 horas. Documentação do Poço:Deverá ser apresentada a seguinte documentação: Relatório do poço; Perfil geológico e construtivo; Teste de produção e recuperação; ART junto ao CREA/RO; Nota fiscal.				
VALOR TOTAL: R$ 55.774,00					

Arroba Agronegócios LTDA EPP
CNPJ: 14.286.485/0001-36
AV. CAPITÃO SILVIO, 2041
BAIRRO AREAS ESPECIAIS
ARIQUEMES/RO
CEP: 76.870-002
FONE: 69 35366743
E-MAIL: ARROBA.AGRONEGOCIOS@HOTMAIL.COM
ELSON FAGUNDES DE OLIVEIRA
CPF: 670.800.902-10
Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:2FFF7E0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 072/PMJ/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 109/PMJ/2020
PROCESSO: 1-5587/PMJ/2020
VALIDADE: 06/08/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS)**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM e demais órgãos e setores ligados a mesma, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS),** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deverão ser entregues no endereço, conforme solicitado e descrito na ordem de fornecimento, sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. Das condições de recebimento:

6.4.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.4.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

13.4.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.4.4. N a hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.4.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.4.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.4.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.4.8. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.4.9. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.4.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.4.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;
• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.1.1. E-mail do Registro de Preços: srp@jaru.ro.gov.br

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento,

indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

A.W.A. IMPACTOS EIRELI **CNPJ: 24.681.482/0001-50**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,40 CM X 1,00 M	UND	1000	CONCREAÇO	R$ 61,10	R$ 61.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 61.100,00**

VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITACOES LTDA **CNPJ: 33.171.322/0001-52**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80 CM X 1,00 M	UND	2.546	ARTEFATOS JI-PARANÁ	R$ 170,00	R$ 432.820,00
3	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,80 CM X 1,00 M	UND	454	ARTEFATOS JI-PARANÁ	R$ 170,00	R$ 77.180,00
VALOR TOTAL						**R$ 510.000,00**

CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI **CNPJ: 84.602.481/0001-03**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,00 CM X 1,00 M	UND	2.686	MARCA PRÓPRIA	R$ 245,00	R$ 658.070,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,00 CM X 1,00 M	UND	314	MARCA PRÓPRIA	R$ 245,00	R$ 76.930,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,20 CM X 1,00 M	UND	1.776	MARCA PRÓPRIA	R$ 350,00	R$ 621.600,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 1,20 CM X 1,00 M	UND	224	MARCA PRÓPRIA	R$ 350,00	R$ 78.400,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,60 CM X 1,00 M	UND	2.404	MARCA PRÓPRIA	R$ 128,80	R$ 309.635,20
9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) DE 0,60 CM X 1,00 M	UND	596	MARCA PRÓPRIA	R$ 128,80	R$ 76.764,80
VALOR TOTAL						**R$ 1.821.400,00**

A.W.A. Impactos EIRELI	Vender Mais Serviços De Licitacoes LTDA
CNPJ: 24.681.482/0001-50	CNPJ: 33.171.322/0001-52
RUA NOVE DE JULHO, 669	RUA MANOEL VIEIRA DOS SANTOS, 1681
ALVORADA	NOVA BRASÍLIA
PIMENTA BUEN/RO	JI-PARANÁ/RO
CEP: 76.970-000	CEP: 76.908-456
FONE: (69) 3451-2193	FONE: (69) 3421-8171 / 9 9975-2802
EMAIL: ATENDIMENTO@AWAIMPACTOS.COM.BR	EMAIL: VENDERMAISCONSULTORIA@GMAIL.COM
ALDO CELIO ALVES DE LIMA JUNIOR	***TARCÍSIO DOMINGOS ZANATTA***
CPF: 962.568.772-68	CPF: 677.144.562-04
Representante	Representante

Construtubos Comercio De Artefatos De Concreto EIRELI
CNPJ: 84.602.481/0001-03
RUA PROJETADA, 3046
JUSCELINO KUBISTCHEK
PORTO VELHO/RO
CEP: 76829-344
FONE: (69) 99283-0220
EMAIL: CONSTRUTUBOSPVH@GMAIL.COM
MAICON DIEGO DOS SANTOS

CPF: 529.432.912-34
Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:E1DE8C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	130.392.334,98	169.476.454,57	159.112.913,49	-10.363.541,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.296.879,94	23.078.882,09	21.864.356,95	-1.214.525,14
Impostos	16.375.541,99	19.118.093,94	18.674.992,50	-443.101,44
Taxas	3.921.337,95	3.960.788,15	3.189.364,45	-771.423,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.708.656,98	22.521.783,42	19.821.388,49	-2.700.394,93
Contribuições Sociais	14.527.496,06	16.751.054,63	14.041.769,91	-2.709.284,72
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.181.160,92	5.770.728,79	5.779.618,58	8.889,79
RECEITA PATRIMONIAL	7.593.088,71	9.390.223,57	8.950.529,93	-439.693,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.323,61	270.431,71	267.835,59	-2.596,12
Valores Mobiliários	7.365.765,10	9.119.791,86	8.682.694,34	-437.097,52
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	900.634,00	924.079,88	23.445,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	900.634,00	924.079,88	23.445,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.509.970,89	112.237.599,23	105.982.449,10	-6.255.150,13
Transferências da União e de suas Entidades	35.144.352,84	56.847.357,69	53.964.397,98	-2.882.959,71
Transferências do Estado e de suas Entidades	26.764.275,20	32.166.643,69	29.514.303,62	-2.652.340,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.601.342,85	23.210.705,82	22.490.855,47	-719.850,35
Transferências de pessoas físicas	0,00	12.892,03	12.892,03	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.738,46	1.347.332,26	1.570.109,14	222.776,88
Multas administrativas, contratuais e judiciais	191.172,22	197.540,36	116.184,20	-81.356,16
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	56.154,35	325.372,68	651.047,90	325.675,22
Bens de direitos e valores incorporados ao patrimônio Público	0,00	133.000,00	133.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	36.411,89	691.419,22	669.877,04	-21.542,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.430.816,64	8.908.289,20	8.866.912,80	-41.376,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.649.000,00	1.649.000,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	1.649.000,00	1.649.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.430.816,64	7.259.289,20	7.217.912,80	-41.376,40
Transferências da União e suas Entidades	0,00	5.010.646,82	4.969.270,42	-41.376,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.430.816,64	2.248.642,38	2.248.642,38	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	131.823.151,62	178.384.743,77	167.979.826,29	-10.404.917,48
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	131.823.151,62	178.384.743,77	167.979.826,29	-10.404.917,48
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	131.823.151,62	178.384.743,77	167.979.826,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.836.529,03	23.836.529,03	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		16.706.942,60	16.706.942,60	
Reabertura de Créditos Adicionais		7.129.586,43	7.129.586,43	

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	112.247.895,36	145.938.822,49	125.935.828,32	125.935.828,32	125.935.624,98	20.002.994,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.816.234,50	90.048.387,23	82.429.073,29	82.429.073,29	82.429.073,29	7.619.313,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	700.000,00	2.033.652,65	2.030.727,71	2.030.727,71	2.030.727,71	2.924,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.731.660,86	53.856.782,61	41.476.027,32	41.476.027,32	41.475.823,98	12.380.755,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	9.889.499,78	34.586.771,71	18.968.683,36	18.470.446,73	18.383.396,73	15.618.088,35
INVESTIMENTOS	3.395.438,97	30.257.374,13	15.209.628,65	14.711.392,02	14.624.342,02	15.047.745,48

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.494.060,81	4.329.397,58	3.759.054,71	3.759.054,71	3.759.054,71	570.342,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.685.756,48	8.604.478,60	0,00	0,00	0,00	8.604.478,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	131.823.151,62	189.130.072,80	144.904.511,68	144.406.275,05	144.319.021,71	44.225.561,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	131.823.151,62	189.130.072,80	144.904.511,68	144.406.275,05	144.319.021,71	44.225.561,12
SUPERÁVIT (XIV)			23.075.314,61			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	131.823.151,62	189.130.072,80	167.979.826,29	144.406.275,05	144.319.021,71	44.225.561,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.909,72	18.909,72	18.909,72	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.909,72	18.909,72	18.909,72	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.167.259,24	1.160.223,60	1.160.223,60	7.035,64	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.167.259,24	1.160.223,60	1.160.223,60	7.035,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.186.168,96	1.179.133,32	1.179.133,32	7.035,64	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.762.075,89	13.689.567,90	11.121.205,52	-2.568.362,38
Receita de Contribuições	10.762.075,89	12.134.223,84	9.536.035,22	-2.598.188,62
Receita de Serviços	0,00	900.634,00	924.079,88	23.445,88
Outras Receitas Correntes	0,00	654.710,06	661.090,42	6.380,36

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.267.254,33	12.490.082,57	11.406.364,27	11.406.364,27	11.406.364,27	1.083.718,30
DESPESAS CORRENTES	6.917.254,33	9.802.264,84	8.718.546,54	8.718.546,54	8.718.546,54	1.083.718,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.917.254,33	6.027.224,81	5.580.474,02	5.580.474,02	5.580.474,02	446.750,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	1.255.991,43	1.255.991,43	1.255.991,43	1.255.991,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.519.048,60	1.882.081,09	1.882.081,09	1.882.081,09	636.967,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.350.000,00	2.687.817,73	2.687.817,73	2.687.817,73	2.687.817,73	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.350.000,00	2.687.817,73	2.687.817,73	2.687.817,73	2.687.817,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6519BAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 073/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-3171/PMJ/2020
VALIDADE: 27/05/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra **BÁRBARA PEREIRA**e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gases Medicinais**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. Das condições de recebimento:

6.4.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.4.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.4.3. Fase –Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, aSecretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.4.3.1. Fase 1 –Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a)Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.4.3.2. Fase 2 –Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a)Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.

6.4.4. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com

a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•Nome do Banco;
•Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes das Secretarias participantes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº073/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI **CNPJ: 23.700.376/0001-04**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

01	Fornecimento de Ar Comprimido Medicinal, atendendo a Farmacoterapia Brasileira de acordo com as normas da ANVISA, Características físico-químicas: incolor, insípido, inodoro, não – inflamável, Composição: 79% de N2 e 21% de O2, Peso: molecular = 28,975; O2: 19,5 a 23,5 %v/v de Oxigênio; CO: 5ppm máximo; CO2: 500ppm máximo; SO2: 1 ppm máximo; NOX: 2 ppm máximo; Óleos e partículas sólidas: 0,1mg/m³ máximo; Vapor d'água: 67ppm máx. (Ponto de orvalho: -45,5°C referido a pressão atmosférica); Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído, fornecimento em: em cilindro de 7m³ a 13m³	M³	2400	OXIPORTO	R$ 16,00	R$ 38.400,00
02	Fornecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, para abastecimento das Unidades de Saúde da SEMUSA/JARU. Grau de Pureza mínimo de 99,5%, inodoro, insípido, não – inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, fornecimento em: cilindro de 7m³ a 13m³.	M³	12450	OXIPORTO	R$ 9,40	R$ 117.030,00
03	Fornecimento de Oxigênio Medicinal Comprimido Gasoso, para abastecimento das Unidades de Saúde da SEMUSA/JARU. Grau de Pureza mínimo de 99,5%, inodoro, insípido, não – inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, fornecimento em: cilindro de 7m³ a 13m³.	M³	4150	OXIPORTO	R$ 9,40	R$ 39.010,00
VALOR TOTAL						**R$ 194.440,00**

Cacoal Gases Comercio E Distribuição EIRELI
CNPJ: 23.700.376/0001-04
AV. CASTELO BRANCO, 20624
NOVO HORIZONTE
CACOAL/RO
CEP: 76.962-068
FONE: (69) 3443-3832 / 9 9275-0241
EMAIL: RICARDO@CACOALGASES.COM.BR
RICARDO MACEDO ALVES
CPF: 421.378.702-82
Representante

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:E98BD821

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**167.979.826,29**	**156.790.883,10**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**144.904.511,68**	**137.787.678,37**
ORDINÁRIO		47.873.055,95	75.137.360,19	ORDINÁRIO		38.081.565,90	66.190.382,65
VINCULADO		120.106.770,34	81.653.522,91	VINCULADO		106.822.945,78	71.597.295,72
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		24.455.073,59	25.864.736,21	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		11.044.104,50	10.392.770,02
CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		74.775,65	90.591,52	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE		149.592,70	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		5.779.618,58	3.864.945,60	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		6.726.452,39	4.207.292,24
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		1.649.000,00	0,00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS		1.649.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS		1.500.000,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		354.870,63	357.006,20
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		332.746,91	115.707,74	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		10.903.772,79	10.178.458,91
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		7.736.372,61	8.101.120,86	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		13.786.734,22	14.363.782,22
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		13.425.304,20	12.438.303,47	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		9.398.110,31	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		13.485.151,30	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		263.800,36	0,00
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		559.317,03	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		592.267,87	677.920,72
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		56.031,58	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		888.298,35	1.838.461,08
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		519.349,11	1.084.368,13	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		22.609.401,66	15.683.894,39
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		1.399.248,08	2.283.257,12	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		1.630.809,02	2.004.190,51
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		19.942.701,78	18.623.225,44				
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		830.987,54	246.305,83	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		678.765,99	4.785.237,24
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		1.201.567,87	4.159.723,64	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		2.737.215,24	5.935.457,85
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		4.108.669,04	4.194.570,69	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		599.722,87	1.172.824,34
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		560.000,00	586.666,66	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		22.810.026,88	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		22.490.855,47	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**41.878.039,80**	**36.653.903,30**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**41.878.039,80**	**36.653.903,30**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		41.878.039,80	36.594.681,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		41.878.039,80	36.594.681,00	REPASSE CONCEDIDO		41.878.039,80	36.594.681,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	55.224,64	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	59.222,30
REPASSE RECEBIDO		41.878.039,80	36.539.456,36	OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	59.222,30
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	59.222,30				
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	59.222,30	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**16.923.595,52**	**16.693.330,67**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**16.320.231,25**	**16.555.479,39**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.189.133,32	1.333.800,36
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.179.133,32	996.574,36

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		585.489,97	1.196.168,96	RP PROCESSADOS PAGOS		10.000,00	337.226,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		498.236,63	1.186.168,96	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.599.733,65	15.171.250,28
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		87.253,34	10.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.887.809,95	1.573.467,51
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		15.600.012,73	15.170.966,98	DEPOSITOS E CAUÇÕES		40.815,51	650,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.887.650,71	1.572.897,25	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		26.922,96	16.557,30
DEPOSITOS E CAUÇÕES		40.815,51	780,34	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		31.667,16	18.600,50
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		26.922,96	16.557,30	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.302.822,78	3.043.676,39
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		31.667,17	18.661,46	ISS		475.239,96	671.479,07
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.302.579,40	3.043.835,53	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		5.480,92	0,00
ISS		475.413,75	671.479,07	OUTROS CONSIGNATARIOS		331.289,98	384.084,68
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		5.480,92	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		881,79	1.751,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		331.289,97	384.084,62	PENSAO ALIMENTICIA		325.324,51	300.579,19
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		881,79	1.751,92	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		56.898,54	51.983,46
PENSAO ALIMENTICIA		325.484,51	300.579,19	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.767.416,85	4.994.573,69
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		56.898,54	51.983,46	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		13.631,69	13.045,77
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.767.416,85	4.994.510,27				
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		13.631,69	13.045,77	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.333.531,05	4.100.800,80
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		4.333.878,96	4.100.800,80	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		134.728,55	188.280,03
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		134.728,55	188.343,45	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		14.997,01	42.084,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		15.194,73	42.147,69				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		119.533,82	146.195,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		119.731,54	146.195,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**129.321.085,66**	**112.244.043,94**	**PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS**		**822.112,66**	**1.788.311,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		22.222.633,81	20.002.479,92	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		822.112,66	1.788.311,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		723.091,18	1.019.597,91	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	1.788.311,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		21.131.912,85	18.965.107,38	(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		822.112,66	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		227.929,78	17.774,63				
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		139.700,00	0,00	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**150.970.923,34**	**129.321.085,66**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		107.098.451,85	92.241.564,02	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		31.373.061,84	22.222.633,81
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		107.098.451,85	92.241.564,02	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		807.936,69	1.511.893,80
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		29.580.550,87	20.349.140,62
TOTAL		**355.499.183,00**	**322.244.309,73**	CAIXA		0,00	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		14.794,82	221.899,39
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		969.779,46	139.700,00
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		119.597.861,50	107.098.451,85
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		119.597.861,50	107.098.451,85
				TOTAL		**355.499.183,00**	**322.244.309,73**

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0	**ORDINÁRIO**	**58.841.565,16**	**10.968.509,21**	**47.873.055,95**	**86.093.074,16**	**10.955.713,97**	**75.137.360,19**
1	**VINCULADO**	**120.106.770,34**	**0,00**	**120.106.770,34**	**81.653.522,91**	**0,00**	**81.653.522,91**
1	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO**	7.736.372,61	0,00	7.736.372,61	8.101.120,86	0,00	8.101.120,86
10	**CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	5.779.618,58	0,00	5.779.618,58	3.864.945,60	0,00	3.864.945,60
11	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB**	22.490.855,47	0,00	22.490.855,47	0,00	0,00	0,00
12	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO**	1.201.567,87	0,00	1.201.567,87	4.159.723,64	0,00	4.159.723,64
13	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE**	560.000,00	0,00	560.000,00	586.666,66	0,00	586.666,66
14	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)**	4.108.669,04	0,00	4.108.669,04	4.194.570,69	0,00	4.194.570,69
15	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS**	519.349,11	0,00	519.349,11	1.084.368,13	0,00	1.084.368,13
17	**RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS**	559.317,03	0,00	559.317,03	0,00	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE**	13.425.304,20	0,00	13.425.304,20	12.438.303,47	0,00	12.438.303,47
21	**OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE**	332.746,91	0,00	332.746,91	115.707,74	0,00	115.707,74
22	**RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA**	13.485.151,30	0,00	13.485.151,30	0,00	0,00	0,00
27	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO**	19.942.701,78	0,00	19.942.701,78	18.623.225,44	0,00	18.623.225,44
28	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO**	830.987,54	0,00	830.987,54	246.305,83	0,00	246.305,83
3	**CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)**	24.455.073,59	0,00	24.455.073,59	25.864.736,21	0,00	25.864.736,21
8	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE**	1.399.248,08	0,00	1.399.248,08	2.283.257,12	0,00	2.283.257,12
9	**CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**	74.775,65	0,00	74.775,65	90.591,52	0,00	90.591,52
90	**OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS**	1.649.000,00	0,00	1.649.000,00	0,00	0,00	0,00
93	**OUTRAS RECEITAS NãO-PRIMáRIAS**	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
94	**REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS**	56.031,58	0,00	56.031,58	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**178.948.335,50**	**10.968.509,21**	**167.979.826,29**	**167.746.597,07**	**10.955.713,97**	**156.790.883,10**

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:F7D9EF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-950/PMJ/2020
VALIDADE: 09/03/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra**. Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO),**que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

6.5.1. Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.5.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.5.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal.

6.5.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.3. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.4. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.
7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

VITORIA LOGISTICA LTDA **CNPJ: 30.957.312/0001-59**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU's, tipo split parede, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 220v, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia.	UND	ELGIN/ MODELO HWFI18 220V	10	R$ 1.774,00	R$ 17.740,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.740,00**

POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI **CNPJ: 17.874.189/0001-44**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU's, tipo split parede, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 220v, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia	UND	TRANE	04	R$ 2.315,87	R$ 9.263,48
04	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTU's, tipo split piso teto, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 220v, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia	UND	ELGIN PISO TETO ATUALLE ECO	04	R$ 5.407,75	R$ 21.631,00
VALOR TOTAL						**R$ 30.894,48**

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI **CNPJ: 16.779.255/0001-34**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTU's, tipo split piso teto, composta de 02(duas) unidades, sendo 01(uma) evaporadora e 01 (uma) condensadora, tensão: 220v, Características Adicionais: Com controle, 03 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação do INMETRO. Com no mínimo 01 de garantia	UND	ELGIN - PISO TETO ATUALLE ECO PTFI36B2ID OUFE36B2CA (SERPENTINA DE COBRE)	04	R$ 4.645,33	R$ 18.581,32
VALOR TOTAL						**R$ 18.581,32**

Vitoria Logistica LTDA	Potencia Comercio Produtos Informatica EIRELI
CNPJ: 30.957.312/0001-59	CNPJ: 17.874.189/0001-44
RUA DAS ORQUÍDEAS	AV. DOMETILDES ROCHA LIMA, Nº. 03, QD. 04
QUADRA 03 LOTE 07	JARDIM MOSSORÓ
BAIRRO JARDIM MARQUES DE ABREU	CUIABÁ/MT
GOIÂNIO/GO	CEP: 78.090-852
CEP: 74.391-070	FONE: (65) 99284-6790
FONE: (62) 98494-4715	EMAIL: LICITACAO@POTENCIACBA.COM
EMAIL: MATHEUSJHT@GMAIL.COM	
MATHEUS FELIPE GALVÃO	***JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO***
CPF: 753.458.971-15	CPF: 055.344.181-76
Representante	Representante
Eletro Centro Comercio De Pecas E Eletroeletronicos EIRELI	
CNPJ: 16.779.255/0001-34	
RUA SETE DE SETEMBRO, N° 260, SALA 01	
BAIRRO CENTRO	
IÇARA/SC	
CEP: 88.820-000	
FONE: (48) 3437-5556	
EMAIL: LICITACAO.ELETROCENTRO@GMAIL.COM	
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES	
CPF: 045.078.959-44	
Representante	

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:3B0A6747

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**22.237.122,81**	**19.086.457,20**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**100.721.953,76**	**71.521.597,45**
IMPOSTOS		18.803.454,69	16.344.678,15	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		70.526.059,57	56.204.344,30
TAXAS		3.125.987,93	2.741.779,05	ENCARGOS PATRONAIS		25.318.952,73	11.357.186,89
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		307.680,19	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.842.935,95	3.903.830,66
CONTRIBUIÇÕES		**59.091.164,55**	**19.834.909,71**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		34.005,51	56.235,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		53.592.731,20	14.760.366,08	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**10.244.078,91**	**9.475.170,40**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		5.498.433,35	5.074.543,63	APOSENTADORIAS E REFORMAS		8.432.671,79	6.440.988,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**1.174.862,85**	**928.740,53**	PENSÕES		1.807.240,07	1.680.143,16
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.174.862,85	928.740,53	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.167,05	1.354.038,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**15.454.465,03**	**27.055.909,33**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**31.182.211,14**	**31.411.023,73**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.771.770,69	15.599.940,46	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.728.465,31	11.044.753,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		8.682.694,34	11.448.737,17	SERVIÇOS		12.964.193,70	17.839.025,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	7.231,70	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.489.552,13	2.527.245,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**160.126.187,89**	**141.527.095,05**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**2.614.577,40**	**931.685,33**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.270.048,68	36.753.144,12	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		2.601.366,08	280.366,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		113.657.338,99	104.612.602,93	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	383.644,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		70.900,00	158.748,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.211,32	267.673,55
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		107.825,40	0,00	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**49.087.642,67**	**39.781.929,05**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		19.730,03	600,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		45.779.990,92	36.715.502,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		344,79	2.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		228.516,36	227.855,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS		**92.615.720,09**	**10.756.847,96**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.057.535,39	2.820.571,78
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		92.340.200,09	10.550,83	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		21.600,00	18.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		275.520,00	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS**		**33.937.257,40**	**28.489.320,03**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	10.746.297,13	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.402.834,19	15.262.323,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**49.052.783,43**	**31.623.649,52**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	5.077.864,36
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		10.453.649,48	5.117.068,54				
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		28.576.516,86	21.387.461,90	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		32.534.423,21	8.149.132,56
				TRIBUTÁRIAS		**3.428.975,52**	**3.670.850,71**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.022.617,09	5.119.119,08	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		38.930,63	37.204,48
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**399.752.306,65**	**250.813.609,30**	CONTRIBUIÇÕES		3.390.044,89	3.633.646,23

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**0,00**	**349.403,05**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**48.543.004,68**	**65.881.435,65**
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		72.000,00	0,00
TOTAL		**399.752.306,65**	**251.163.012,35**				
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		46.284.727,23	65.726.750,02
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.186.277,45	154.685,63
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**279.759.701,48**	**251.163.012,35**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**119.992.605,17**	**0,00**
				TOTAL		**399.752.306,65**	**251.163.012,35**

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**15.871.615,62**	**15.831.607,08**
INVESTIMENTOS		15.871.615,62	15.789.307,08
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	42.300,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**3.759.054,71**	**6.108.042,48**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.759.054,71	6.108.042,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**1.649.000,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.649.000,00	0,00

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:AFC0F9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 027/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 143/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-6690/PMJ/2020
VALIDADE:24/09/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual**Aquisição de Material Pênsil**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.
6.2. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, ás 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, ás 17 (dezessete) horas,sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Das condições de recebimento:

6.4.1. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.4.2. FaseRecebimento:

6.4.2.1. Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, aSecretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.4.2.1.1. Fase 1RecebimentoProvisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a)Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.4.2.1.2. Fase 2RecebimentoDefinitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a)Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.4.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;
• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes das Secretarias participantes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação, nos termos do item 20.4. do edital

10.1.1. E-mail referente ao Registro de Preço: srp@jaru.ro.gov.br .

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

ASTRA CIENTIFICA EIRELI CNPJ: 05.431.736/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G Descartável para caneta de insulina confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina (canetas) calibre 32g (4mm x 0,23)	UND	150.000	UNIQMED	R$ 0,30	R$ 45.000,00
04	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 32G Descartável para caneta de insulina confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina (canetas) calibre 32g (4mm x 0,23) (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI do item 2).	UND	50.000	UNIQMED	R$ 0,30	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 60.000,00**

MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 10.193.608/0002-14						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	CATETER URETRAL 12 Lubrificado, cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico masculino, pronto para uso, calibre 12	UND	4.500	COLOPLAST	R$ 12,50	R$ 56.250,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.250,00**

UNICARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 15.434.359/0001-44						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	CATETER URETRAL 12 Lubrificado, cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico masculino, pronto para uso, calibre 12 (Cota exclusiva para ME/EPP/MEI do item 1).	UND	1.500	COLOPLAST	R$ 18,00	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 27.000,00**

Astra Cientifica EIRELI	Medplus Comercio E Representacao LTDA
CNPJ: 05.431.736/0001-38	CNPJ: 10.193.608/0002-14
RUA MARTINICO PRADO, 26, CJ. 134, VILA BUARQUE	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE
SÃO PAULO/SP	PORTO VELHO/RO
CEP: 01224-010	CEP: 76.803-847
FONE: (11) 3666-2305	FONE: (69) 3224-2099 / 3224-2099
EMAIL: CADASTRO@ASTRACIENTIFICA.COM.BR	EMAIL:COMPRAS@MEDPLUSONLINE.COM.BR
ANDREA FRANCESCA CALABRESE	***GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS***
CPF: 132.938.308-70	CPF: 607.889.762-49
Representante	
UNICARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
CNPJ: 15.434.359/0001-44	
RUA ABUNÃ, Nº 2618, LIBERDADE	
PORTO VELHO/RO	
CEP: 76.803-888	Representante
FONE: (69) 3229-3333/ 3229-4444	
EMAIL: CRISTIANE.SANTOS@UNICAREWEB.COM.BR	
CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	
CPF: 575.369.022-04	
Representante	

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:324981C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 16 -DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - CONSOLIDADO

Exercício de 2020	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2020)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	11.649.000,00	0,00	6.649.000,00	5.000.000,00
Sub-total	0,00	11.649.000,00	0,00	6.649.000,00	5.000.000,00
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	0,00	31.616.330,20	7.444.563,80	2.500.821,50	36.560.072,50
Sub-total	0,00	31.616.330,20	7.444.563,80	2.500.821,50	36.560.072,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/0	0,00	458.119,26	0,00	0,00	458.119,26
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	25.050.144,85	0,00	0,00	25.050.144,85	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS DO EXERCÍCIO	0,00	653.139,33	0,00	239.380,42	413.758,91
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	0,00	29.006,61	0,00	29.006,61	0,00
Sub-total	25.050.144,85	1.140.265,20	0,00	25.318.531,88	871.878,17
TOTAL	25.050.144,85	44.405.595,40	7.444.563,80	34.468.353,38	42.431.950,67

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:FE87536A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 020/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/PMJ/2021

PROCESSO: 2352/PMJ/2020

VENCIMENTO: 19/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED E ACESSÓRIOS,**que serão destinados a atender os setores de competência da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito,da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED E ACESSÓRIOS,**que serão destinados a atender os setores de competência da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1 A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Todas as Normas Técnicas da ABNT, inclusive suas últimas revisões devem ser rigorosamente levadas em consideração pela CONTRATADA, no que se refere à qualidade, conforme aplicável.
6.3. Deverão ser entregues no endereço conforme solicitado e descrito na ordem de fornecimento, sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS DICIONAIS.
6.5. **Das condições de recebimento:**

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.5.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringeresponsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

14.5.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais**,** observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•Nome do Banco;

•Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•Advertência;

•Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal N° 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicare-maile número deWhatsApp(com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

•O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

•O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

•A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

•O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

•A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

•A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

•O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

•O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•Judicial, nos termos da legislação;

•A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1 Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

_____
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.673.581/0001-68

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO Rolos de Corda/Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, mínimo de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LED's BRANCO FRIO por metro - 6.500 K - por metro na tensão de220v, LED's na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite ampla iluminação, acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para Corda/Mangueira luminosa de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de LED medindo 100 metros de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios, acompanha 5 tampas de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios mínimo de13,00mm.	ROLO	15	ROPE LIGHT	550,00	8.250,00
02	MANGUEIRA DE LED VERMELHA Rolos de Corda/Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, mínimo de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LED's VERMELHA por metro - 6.500 K - por metro na tensão de220v, LED's na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite ampla iluminação, acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para Corda/Mangueira luminosa de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de LED medindo 100 metros de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios, acompanha 5 tampas de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios mínimo de13,00mm.	ROLO	10	ROPE LIGHT	543,00	5.430,00
03	MANGUEIRA DE LED VERDE Rolos de Corda/Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, mínimo de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LED's VERDE por metro - 6.500 K - por metro na tensão de220v, LED's na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite ampla iluminação, acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para Corda/Mangueira luminosa de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de LED medindo 100 metros de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios, acompanha 5 tampas de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios mínimo de13,00mm.	ROLO	10	ROPE LIGHT	543,00	5.430,00
04	MANGUEIRA DE LED AMARELO Rolos de Corda/Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, mínimo de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LED's AMARELO por metro - 6.500 K - por metro na tensão de220v, LED's na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite ampla iluminação, acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para Corda/Mangueira luminosa de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de LED medindo 100 metros de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios, acompanha 5 tampaS de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios mínimo de13,00mm.	ROLO	10	ROPE LIGHT	543,00	5.430,00
05	MANGUEIRA DE LED AZUL Rolos de Corda/Mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, mínimo de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com no mínimo 36 LED's BRANCO FRIO por metro - 6.500 K - por metro na tensão de220v, LED's na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite ampla iluminação, acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para Corda/Mangueira luminosa de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de LED medindo 100 metros de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios, acompanha 5 tampas de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios mínimo de13,00mm.	UNID	10	ROPE LIGHT	5430,00	5.430,00
06	CABO DE FORÇA TIPO CONECTOR ELÉTRICO CONECTOR ELÉTRICO EM POLIETILENO, BITOLA 9MM, TENSÃO NOMINAL 110/220V APLICAÇÃO EM MANGUEIRA DE LED	UNID	300	LED	10,00	3.000,00
07	CONECTOR EMENDA PARA MANGUEIRA DE LED EMENDA CONECTOR 13MM PARA MANGUEIRA DE LED, EM PLÁSTICO, CABO MULTIPOLAR 2 X 1,5MM²		300	LED	7,00	2.100,00
VALOR TOTAL					**35.070,00**	

Wike Material Elétrico E Decoração LTDA
CNPJ: 39.673.581/0001-68
RUA: Jandaia do Sul, 31
Sitio Cercado
Curitiba/PR
CEP: 81.935-060

Fone: (41) 3088-7533
E-mail: vendas@wikecomercial.com.br
KESIA FERNANDA SOUZA
CPF: 096.953.949-57
Representante Legal

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:728EF3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2021.

PROCESSO Nº 1-10607/PMJ/2020.

VENCIMENTO: 19/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ENCANAMENTOS, BOMBAS E CAIXAS D'ÁGUA,** para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e setores ligados as mesmas, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ENCANAMENTOS, BOMBAS E CAIXAS D'ÁGUA,**para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e setores ligados as mesmas, pertencentes a Prefeitura Município de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Deverão ser entregues no endereço conforme solicitado e descrito na ordem de fornecimento, sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. Das condições de recebimento:

6.4.1.**FaseRecebimento:** Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, arespectiva **Secretaria Municipal, através da Comissão de Recebimento de Materiais**, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.4.1.1. Fase 1RecebimentoProvisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a)Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.4.1.2. Fase 2RecebimentoDefinitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a)Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.4.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal requisitante, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela respectiva Secretaria Municipal, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dosMATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

6.5. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais

6.6. Fica a contratada vinculada as condições de garantia previstas no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•
Nome do Banco;

•
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•
Advertência;

•
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

•
Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

•
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

•
Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

•
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

•

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

•
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

•
O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

•
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

•
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

•
O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

•
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•
Judicial, nos termos da legislação;

•

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

_____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 20.784.313/0001-95

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
09	CAIXA D'ÁGUA 25000 LT Fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) Altura com tampa até 4,29, Diâmetro superior 3,38, Diâmetro inferior até 2,35 m.	UN	12	BAKOF	13.845,37	166.144,44
10	CAIXA D'ÁGUA 25000 LT Fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) Altura com tampa até 4,29, Diâmetro superior 3,38, Diâmetro inferior até 2,35 m.	UN	04	BAKOF	13.845,37	55.381,48
VALOR TOTAL						**221.525,92**

CCK COMERCIAL
CNPJ: 22.065.938/0001-22

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
02	CONEXÃO(T) 40MM. Sistema em PVC soldável para condução de água	UN	470	PLASTILIT	7,50	3.525,00
06	LUVA SOLDAVEL 50MM MATERIAL PVC.	UN	520	PLASTILIT	4,55	2.366,00
VALOR TOTAL					**5.891,00**	

ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.764.167/0001-03

Item	Descrição	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
13	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 800 VIBRAÇÕES 127V 110V VAZÃO MÍNIMA 1970 LITROS/HORA,ALT MIN 65M TENSÃO 127V, FREQUÊNCIA: 60HZ,POTENCIA TOTAL NOMINAL 380W.GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE UM ANO. AUT EM JARU.	UN	113	ELETROPLAS	277,20	31.323,60
VALOR TOTAL					**31.323,60**	

DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 38.317.540/0001-76						
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	CANO SOLDÁVEL 25MM BARRA COM 6 METROS	UN	575	MAIS PVC	19,14	11.005,50
03	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 32MM MATERIAL PVC	UN	370	PLASTILIT	3,10	1.147,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MMX25MM material pvc	UN	380	PLASTILIT	3,50	1.330,00
VALOR TOTAL					**13.482,50**	

RM Comercio De Mercadorias E Materiais LTDA	CCK Comercial
CNPJ: 20.784.313/0001-95	CNPJ: 22.065.938/0001-22
Rua: Rua do Comércio, 770	Endereço: Rua Bahia, 1447 –
Subsolo Centro -	Sala 01
Frederico Westphalen/RS,	Blumenau - SC
CEP 98400-000	CEP: 89031-001
Telefone: (55) 3744-6243/	Telefone: (47) 3057-3918
Email: comerciorm1@gmail.com	E-mail: propostas@portaldasatas.com.br
RENATO BAMBINI	Atas: atas@portaldasatas.com.br
CPF:011.672.630-06	Empenhos: empenhos@portaldasatas.com.br
Representante Legal	***FABIO HAUSCHILD MONDARDO***
	CPF: 806.427.809-00
	Representante Legal
Acarve Comercio E Licitações EIRELI	Dimaqui Dist. De Mat. De Contrução E Implementos Agrícolas LTDA
CNPJ: 35.764.167/0001-03	CNPJ: 38.317.540/0001-76
Rua Tenente Américo Moretti Nr 557	Av Das Mangueiras, 2156
Bairro: Vila Santa Catarina,	Bairro: Vista Alegre
São Paulo-SP,	Cacoal/RO
CEP 04372-062.	CEP: 76.960-108
Fone: (11) 5678-7500 / 5677-0425 Cel.: (11) 9 9010-8892 (WhatsApp)	Fone: (69) 3441-1378/ 99391-9450
E-mail: acarve.licita@outlook.com	E-mail: construcasa20@hotmail.com
ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE	***DYANNA MARA DA SILVA BRUNO***
CPF: : 841.947.078-34	CPF: 961.155.642-04
Representante Legal	Representante Legal

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:EEA33530

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMJ/2021.

PROCESSO Nº 1-1930/PMJ/2021.

VENCIMENTO: 19/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS sendo MARMITEX, para atender a demanda dentro do perímetro urbano e a demanda no Distrito deTarilândia,**visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, e da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS sendo MARMITEX, para atender a demanda dentro do perímetro urbano e a demanda no Distrito deTarilândia,**visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, e da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados as mesmas, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega dos produtos, será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo secretário ou servidor responsável, através de requisição assinada pelo solicitante, dar-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru, através da Administração, e a partir da Ordem de Fornecimento
6.2. A empresa contratada será notificada da necessidade no prazo aproximado de 03 (três) horas antes da retirada do objeto contratado. A entrega ou retirada do respectivo quantitativo solicitado pelo secretário ou servidor responsável, será dentre as 11 horas até as 11 horas e 30 minutos, do mesmo dia.

6.3. Em relação de entrega ou retirada dos mesmos será informado no ato da solicitação dos quantitativos. Salientando ainda que a aquisição se faz para o distrito de TARILÂNDIA, não isentando eventual obrigação por parte da contrata de proceder com a entrega das refeições mesmo e no horário estipulado.
6.4. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
6.5.O marmitex fornecido deverá conter no mínimo 800 gramas. Os marmitex deverão ser entregues acompanhados de talheres descartáveis. As refeições deverão ser entregues quente e acondicionadas em caixas de isopor para manter a temperatura.
6.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

6.7. Das condições de fornecimento:

6.7.1. Todos os produtos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

6.7.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.7.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente:de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens (quando for o caso) e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente,nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente:após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.7.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.7.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos itens, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.7.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.7.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7.8. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.7.9. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e a Contratada se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.7.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.7.12. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso.

6.8. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente que é também responsável pelo recebimento e aprovação ou reprovação do objeto, bem como pelo cumprimento das normas legais que regem a aquisição do objeto deste processo, assim como a sua aceitabilidade;

6.9. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso duvidoso não previsto neste instrumento e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na contratação;

6.10.As decisões que ultrapassarem a competência do (a) fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a doção de medidas convenientes;

6.11.O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornece-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que foram julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.12. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta-corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta-corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta-corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•
Nome do Banco;

•
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

•
Advertência;

•
Multa moratória, nos seguintes percentuais:

•
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

•
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

•
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

•
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

•
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

•
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

•
Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

•
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

•
Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

•
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

•
Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

•
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

•
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

•
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

•
O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

•
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

•
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

•
O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

•
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

•
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

•
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

•
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

•
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

•
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

•
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

•
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

•
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

•
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

•

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

•
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

•
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

•
Judicial, nos termos da legislação;

•
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

•
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

•
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM

17.2.Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES EPP **CNPJ: 01.963.831/0003-93**					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	MARMITEX Composto por: Arroz, feijão, salada, salada, coxa de frango assada, carne de boi ou porco (assada ou cozida), macarrão e verduras. Observação: As saladas devem vir servidas separadamente em embalagens ou marmitex. A marmitex deverá ser entregue no local a ser determinado pela secretaria interessada.	und	4.000	14,23	56.920,00
02	MARMITEX PARA O DISTRITO DE TARILÂNDIA. Composto por: arroz, feijão, salada, coxa de frango assada, carne de boi ou porco (assada ou cozida), macarrão e verduras. Observação: As saladas devem vir servidas separadamente em embalagens ou marmitex. A marmitex deverá ser entregue no distrito de Tarilândia.	und	8.080	15,59	125.967,20
VALOR TOTAL				**182.887,20**	

Maria De Fatima Da Silva Chaves EPP
CNPJ: 01.963.831/0003-93
Rua: Minas Gerais, 2397
Setor 05
Jaru/RO
CEP: 76.890-000
Fone: (69) 3461- 3065/ (69) 9 9255- 5487
E-mail: churrascarialogos@hotmail.com
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES
CPF: 422.705.372-20
Representante Legal

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:9D7D994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO

Exercício de 2020		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Dezembro(31/12/2020)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	87.253,34	0,00	0,00	0,00	87.253,34
Sub-total	10.000,00	87.253,34	10.000,00	0,00	0,00	87.253,34
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	1.186.168,96	0,00	1.186.168,96	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	0,00	498.236,63	0,00	0,00	0,00	498.236,63
Sub-total	1.186.168,96	498.236,63	1.186.168,96	0,00	0,00	498.236,63
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	774.736,28	774.736,28	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	774.736,28	774.736,28	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	1.887.978,56	1.887.978,56	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	31.676,54	31.676,54	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	3.303.141,26	3.303.141,26	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	475.413,76	475.413,76	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	881,79	881,79	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	325.484,51	325.324,51	0,00	0,00	160,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	56.898,54	56.898,54	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	13.631,69	13.631,69	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	4.767.416,85	4.767.416,85	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	331.289,99	331.289,99	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	26.922,96	26.922,96	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	18.126,17	40.815,51	40.815,51	0,00	0,00	18.126,17
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	4.333.878,96	4.333.759,87	0,00	0,00	119,09
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	5.480,93	5.480,93	0,00	0,00	0,00
Sub-total	18.126,17	15.600.911,85	15.600.632,76	0,00	0,00	18.405,26

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.214.295,13	16.961.138,10	17.571.538,00	0,00	0,00	603.895,23

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:BF16B1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		223.908.818,79	203.156.544,75
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		53.130.464,39	56.364.387,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		21.864.356,95	21.124.897,96
Receita de Contribuições		19.821.388,49	20.101.781,66
Receita Patrimonial		267.835,59	249.874,13
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		924.079,88	802.714,00
Outras Receitas Originárias		1.570.109,14	2.636.382,16
Remuneração das Disponibilidades		8.682.694,34	11.448.737,17
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	113.200.361,90	94.888.235,65
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		57.577.992,50	51.903.922,02
Ingressos Extra-orçamentários		15.699.952,70	15.250.018,72
Transferências Financeiras Recebidas		41.878.039,80	36.653.903,30
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		184.364.360,78	169.377.645,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	113.320.116,49	105.096.472,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	774.736,28	664.011,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	11.869.681,93	9.924.706,90
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		58.399.826,08	53.692.453,63
Desembolsos Extra-Orçamentários		16.521.786,28	17.038.550,33
Transferências Financeiras Concedidas		41.878.039,80	36.653.903,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		39.544.458,01	33.778.899,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.784.565,62	16.132.075,91
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.063.056,18	15.598.901,72
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.721.509,44	533.174,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.784.565,62	-16.132.075,91
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		1.649.000,00	5.538.260,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.649.000,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	5.538.260,37
DESEMBOLSOS		3.759.054,71	6.108.042,48
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		430.671,12	1.785.605,71
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.328.383,59	4.322.436,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-2.110.054,71	-569.782,11
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		129.321.085,66	112.244.043,94

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		21.649.837,68	17.077.041,72
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		150.970.923,34	129.321.085,66
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		113.200.361,90	94.888.235,65
Intergovernamentais		90.696.614,40	73.192.135,15
da União		58.933.668,40	43.328.360,31
de Estados e Distrito Federal		31.762.946,00	29.863.774,84
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		22.503.747,50	21.696.100,50
Total das Transferências Recebidas		**113.200.361,90**	**94.888.235,65**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		11.869.681,93	9.924.706,90
Intergovernamentais		21.600,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00

a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		21.600,00	0,00
Intragovernamentais		8.718.546,54	7.104.135,12
Outras transferências concedidas		3.129.535,39	2.820.571,78
Total das Transferências Concedidas		**11.869.681,93**	**9.924.706,90**

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.399.797,80	3.541.803,18
ADMINISTRAÇÃO		20.262.845,26	20.690.351,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.793.685,86	2.175.495,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL		10.843.383,42	10.012.675,52
SAÚDE		38.276.479,60	29.626.459,11
EDUCAÇÃO		27.457.876,55	29.988.100,22
CULTURA		12.000,00	0,00
URBANISMO		2.844.617,00	2.564.529,26
SANEAMENTO		134.800,00	48.862,60
GESTÃO AMBIENTAL		2.184.002,34	1.920.671,14
AGRICULTURA		261.347,62	514.931,43
TRANSPORTE		2.977.863,12	1.707.403,97
DESPORTO E LAZER		181.291,27	560.166,20
ENCARGOS ESPECIAIS		1.690.126,65	1.745.023,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**113.320.116,49**	**105.096.472,70**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		774.736,28	664.011,78
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**774.736,28**	**664.011,78**

INSERIR TEXTO

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5ABF4F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMJ/2021.

PROCESSO Nº 1-11000/PMJ/2020.

VENCIMENTO: 23/03/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** que irão atender as necessidades das Secretarias: Secretaria de Gabinete do Prefeito SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL eSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de

Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** que irão atender as necessidades das Secretarias: Secretaria de Gabinete do Prefeito SEGAP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL eSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A autorização de serviços, bem como a fiscalização dos serviços realizados, será liberada pelo secretário municipal da referida secretaria, através de requisições com a descrição dos devidos serviços e valores constantes nas mesmas.

6.2 - Fica a contratada vinculada, além das condições e obrigações estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

6.7. Das condições de recebimentos:

6.7.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.
6.7.2. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.7.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente:de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens (quando for o caso) e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente,nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente:após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.7.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.7.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos itens, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.7.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.7.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.7.8. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.7.9. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e a Contratada se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.7.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.7.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.7.12. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso.

6.8. A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente que é também responsável pelo recebimento e aprovação ou reprovação do objeto, bem como pelo cumprimento das normas legais que regem a aquisição do objeto deste processo, assim como a sua aceitabilidade;

6.9. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso duvidoso não previsto neste instrumento e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação na contratação;

6.10.As decisões que ultrapassarem a competência do (a) fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a doção de medidas convenientes;

6.11.O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornece-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que foram julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.12. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta-corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta-corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta-corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

• Nome do Banco;

• Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

• Advertência;

• Multa moratória, nos seguintes percentuais:

• No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

• No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

• Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

• Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

• Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

• Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

• Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

• Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

• Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

• Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

• Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

• Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de **JARU** convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), o qual no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após sua convocação, deverá assinar a ata nos termos do item 20.6. do edital.

10.2. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

• O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

• O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

• A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

• O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

• A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

• A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

• O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

• O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

• A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

• A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

• Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

• A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

• A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

• O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

• A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

• A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

• O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

• Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

• Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

• Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

• Judicial, nos termos da legislação;

• A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

• A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

• O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMJ/2021.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

M. JOSEFI & CIA LTDA – ME CNPJ: 17.141.272/0001-04					
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Vl Unit**	**Vl. Total**
•	LAVAGEM SIMPLES MICRO-ÔNIBUS	SVC	22	120,00	2.640,00
•	LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS LEVES Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	129	63,75	8.223,75
•	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biogradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SVC	180	44,10	7.938,00
•	LAVAGEM COMPLETA - MOTOCICLETA Limpeza inferior, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, pneus, aros, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	43	17,75	763,25
•	LAVAGEM SIMPLES - ÔNIBUS Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biogradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. e limpeza nos bancos.	SVC	31	187,50	5.812,50
•	LAVAGEM COMPLETA - ONIBUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	13	260,00	3.380,00
•	LAVAGEM SIMPLES - CAMIONETE Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biogradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SVC	206	60,00	12.360,00
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMIONETE Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	94	78,25	7.355,50
•	LAVAGEM SIMPLES - AMBULÂNCIA Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biogradável, incluindo a passagem nas entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SVC	70	83,75	5.862,50
•	LAVAGEM COMPLETA - AMBULÂNCIA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	112,50	1.125,00
•	LAVAGEM COMPLETA - MICROONIBUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, entreportas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	14	160,00	2.240,00
•	LAVAGEM COMPLETA - PÁ CARREGADEIRA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	20	296,25	5.925,00
•	LAVAGEM COMPLETA - RETRO ESCAVADEIRA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, embuchamentos, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	15	277,50	4.162,50
•	LAVAGEM COMPLETA - MOTO NIVELADORA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, embuchamentos, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	20	343,75	6.875,00
•	LAVAGEM COMPLETA - TRATOR DE PNEUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	05	170,00	850,00
•	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SVC	15	157,50	2.362,50
•	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	SVC	15	141,75	2.126,25
•	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO PIPA TOCO	SVC	15	149,50	2.242,50
•	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	SVC	15	128,75	1.931,25
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SVC	10	195,75	1.957,50
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	SVC	10	225,00	2250,00
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	SVC	10	179,25	1792,50
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TRUCK	SVC	10	229,50	2295,00
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TOCO	SVC	10	201,50	2015,00
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	SVC	10	170,25	1.702,50
•	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK	SVC	10	243,75	2.437,50
•	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE (BURRO PRETO)	SVC	10	289,00	2.890,00
•	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO 3/4 BAÚ	SVC	10	158,25	1.582,50
•	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO 3/4 COM CESTO AEREO	SVC	20	166,75	3.335,00

•	LAVAGEM COMPLETA DE ROLO COMPACTADOR	SVC	10	198,75	1.987,50
•	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO 3/4 BAÚ	SVC	10	128,25	1.282,50
•	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO 3/4 COM CESTO AEREO	SVC	10	138,25	1.382,50
•	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO TRUCK COM TANQUE (BURRO PRETO)	SVC	10	211,50	2115,00
•	LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS Serviço De Lavagem Completa De Ônibus Limpeza Inferior, Externa, Interna, Secagem E Acabamento, Sopragem, Aspiração Geral, Lavagem Do Motor, Chassi, Para-Lamas, Embuchamentos, Entre Portas, Para-Choques, Pneus, Aros, Telas, Faróis E Bancos, Onde For Possível O Alcance Dos Pontos Desejados.	SVC	40	267,50	10.700,00
•	LAVAGEM SIMPLES DE ONIBUS Serviço De Lavagem Simples De Ônibus: Lavagem De Latarias E Aspiração De Partes Internas. Veículo Ônibus.	SVC	150	195,00	29.250,00
•	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO Serviço De Lavagem Simples De Caminhão Cargo Cabine Estendida Lavagem De Latarias E Aspiração De Partes Internas.	SVC	20	175,50	3.510,00
•	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO Serviço De Lavagem Completa De Caminhão Cargo Cabine Estendida Limpeza Inferior, Externa, Interna, Secagem E Acabamento, Sopragem, Aspiração Geral, Lavagem Do Motor, Chassi, Para-Lamas, Embuchamentos, Entreportas, ParaChoques, Pneus, Aros, Telas, Faróis E Bancos, Onde For Possível O Alcance Dos Pontos Desejados.	SVC	10	227,00	2.270,00
•	LAVAGEM COMPLETA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	15	461,25	6.918,75
•	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SVC	30	174,50	5.235,00
•	LAVAGEM SIMPLES - CAMINHONETE Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SVC	40	62,50	2.500,00
•	LAVAGEM SIMPLES - VEÍCULOS LEVES Lavagem na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados.	SVC	30	45,00	1.350,00
•	LAVAGEM COMPLETA - PAVIMENTADORA SOBRE ESTEIRAS TIPO VIBRO ACABADORA Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	413,75	4.137,50
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO EQUIPADO COM ESPARGIDOR Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	353,00	3.530,00
•	LAVAGEM COMPLETA - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	371,25	3.712,50
•	LAVAGEM COMPLETA - ROLO AUTO-PROPULSOR COM PNEUS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	262,00	2620,00
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO 3/4 TIPO COMBOIO Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	185,75	1.857,50
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHONETE EQUIPADA COM CESTO AÉREO. Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	138,50	1.385,00
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO 3/4 EQUIPADO COM CABINE SUPLEMENTAR Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	193,25	1.932,50
•	LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS Limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados.	SVC	10	233,00	2.330,00
VALOR TOTAL				**196.439,25**	

M. Josefi & CIA LTDA – ME
CNPJ: 17.141.272/0001-04
Av: J.K, 820
Jaru/RO
CEP: 76.890-000
Fone: (69) 3521-1815 / 9 9346- 1431
E-mail: exatocontabil@hotmail.com
MARA JOSEFI
CPF: 386.204.992-20
Representante Legal

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:7D23EE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL -CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2020					Dezembro(31/12/2020)				
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**163.530.675,89**	**133.096.853,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**10.394.197,03**	**9.876.955,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**31.373.061,84**	**22.222.633,81**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**3.638.046,88**	**6.405.943,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**31.373.061,84**	**22.222.633,81**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	29.580.550,87	21.131.912,85	**PESSOAL A PAGAR**			**647.277,18**	**2.449.578,51**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	969.779,46	139.700,00	PESSOAL A PAGAR		P	647.277,18	2.053.039,24
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	807.936,69	723.091,18	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	0,00	396.539,27
CONTA ÚNICA RPPS		F	14.794,82	227.929,78	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**2.990.769,70**	**3.956.365,26**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**6.837.944,37**	**2.514.245,33**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	317.887,22
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**136.956,52**	**123.700,92**	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		P	0,00	3.638.478,04
IMPOSTOS		P	136.956,52	123.700,92	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS PARCELADOS		P	2.990.769,70	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**3.351.000,00**	**0,00**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**			**156.879,46**	**0,00**
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		P	3.351.000,00	0,00					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**3.349.987,85**	**2.219.307,76**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**			**156.879,46**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	859.712,43	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	156.879,46	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	2.490.275,42	2.219.307,76	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**660.764,46**	**1.571.089,28**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**0,00**	**171.236,65**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**			**660.764,46**	**1.571.089,28**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	0,00	171.236,65	FORNECEDORES NACIONAIS		F	87.253,34	10.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**3.329.217,79**	**893.105,43**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR – CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		F	0,00	873.169,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			**338.329,00**	**873.169,85**	FORNECEDORES NACIONAIS		P	573.511,12	433.328,54
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	338.329,00	873.169,85	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		P	0,00	254.590,89
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**2.990.888,79**	**0,00**					

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	119,09	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**5.938.506,23**	**1.899.922,77**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	2.990.769,70	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**18.405,26**	**18.126,17**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**19.935,58**	CONSIGNAÇÕES		F	160,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS		P	0,00	19.935,58	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	18.126,17	18.126,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**119.597.861,50**	**107.098.451,85**	CONSIGNAÇÕES		F	119,09	0,00
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**5.920.100,97**	**1.881.796,60**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**119.597.861,50**	**107.098.451,85**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	5.862.500,97	1.845.796,60
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	119.597.861,50	107.098.451,85	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	57.600,00	36.000,00
ESTOQUES			**2.392.590,39**	**368.417,51**					
ALMOXARIFADO			**2.392.590,39**	**368.417,51**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**232.351.082,00**	**196.561.701,85**
AUTOPEÇAS		P	165,78	427,18	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**37.018.191,76**	**25.050.144,85**
MATERIAL DE CONSUMO		P	977.919,01	191.620,29					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	8.997,04	13.814,74	**PESSOAL A PAGAR**			**458.119,26**	**0,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	32.077,65	31.449,39	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	458.119,26	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.192.072,98	4.815,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**36.560.072,50**	**25.050.144,85**
MATERIAIS GRÁFICOS		P	1.482,60	1.837,97	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	25.050.144,85
					CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	47.749,36	93.372,99	PARCELADOS		P	36.560.072,50	0,00

ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	132.125,97	31.079,95	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.413.758,91**	**0,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**201.668.506,80**	**75.803.102,23**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**5.000.000,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**40.795.037,74**	**7.720.815,87**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.000.000,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.234.965,24**	**7.601.116,21**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**413.758,91**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	27.795.622,87	33.436.728,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	P	413.758,91	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	21.934.930,68	19.972.497,23	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**189.580.802,33**	**171.511.557,00**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-45.495.588,31	-45.808.109,02	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**189.580.802,33**	**171.511.557,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**36.560.072,50**	**119.699,66**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS	P	116.813.471,79	94.644.703,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0,00	119.699,66	CONCEDIDOS			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	P	36.560.072,50	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	72.767.330,54	76.866.853,18
INVESTIMENTOS		**57.600,00**	**36.000,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-70.944.325,13	-24.659.597,97
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**57.600,00**	**36.000,00**	PREVIDENCIARIO	P	70.944.325,13	24.659.597,97
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	57.600,00	36.000,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**338.329,00**	**0,00**
IMOBILIZADO		**160.815.869,06**	**68.046.286,36**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**338.329,00**	**0,00**
BENS MOVEIS		**45.613.328,00**	**37.234.645,67**	PRECATÓRIOS	F	338.329,00	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	12.333.625,54	8.707.757,40				
VEÍCULOS	P	24.070.026,97	22.042.800,21	**TOTAL PASSIVO**		**242.745.279,03**	**206.438.657,67**
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.824.653,06	2.330.761,20	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.358.295,06	3.171.153,14				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	197.508,92	180.522,29	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	829.218,45	801.651,43	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**122.453.903,66**	**2.461.298,49**
BENS IMÓVEIS		**124.740.664,78**	**36.869.288,71**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**122.453.903,66**	**2.461.298,49**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	9.149.482,42	6.005.345,70	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**122.453.903,66**	**2.461.298,49**
BENS DE USO ESPECIAL	P	0,00	4.327.950,53	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	119.992.605,17	-349.403,05
BENS DOMINICAIS	P	2.334.900,96	1.618.484,38	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.461.298,49	2.810.701,54
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	47.502.369,97	17.747.066,99	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**122.453.903,66**	**2.461.298,49**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	65.753.911,43	7.170.441,11				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.538.123,72**	**-6.057.648,02**	**TOTAL**		**365.199.182,69**	**208.899.956,16**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	P	-2.828,69	-2.828,69				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-9.535.295,03	-6.054.819,33				
TOTAL		**365.199.182,69**	**208.899.956,16**				

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	151.309.252,34	130.194.255,51	PASSIVO FINANCEIRO (443.987,60)+ Restos não Processado(498.236,63)	942.224,23	2.087.464,98
ATIVO PERMANENTE	213.889.930,35	78.705.700,65	PASSIVO PERMANENTE	242.301.291,43	205.537.361,65
			SALDO PATRIMONIAL	121.955.667,03	1.275.129,53

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**25.905.435,94**	**30.987.958,56**	**COMPENSAÇÕES**		**93.794,19**	**24.659.818,24**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	1.774.500,30
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		93.794,19	22.885.317,94
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		25.905.435,94	30.987.958,56				
TOTAL		**25.905.435,94**	**30.987.958,56**	**TOTAL**		**93.794,19**	**24.659.818,24**

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2020)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**151.309.252,34**	**130.194.255,51**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**105.658,60**	**901.296,02**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**31.373.061,84**	**22.222.633,81**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**87.253,34**	**883.169,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**31.373.061,84**	**22.222.633,81**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**87.253,34**	**883.169,85**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		969.779,46	139.700,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		0,00	873.169,85
CONTA ÚNICA RPPS		14.794,82	227.929,78	FORNECEDORES NACIONAIS		87.253,34	10.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		29.580.550,87	21.131.912,85	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**18.405,26**	**18.126,17**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		807.936,69	723.091,18	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**18.405,26**	**18.126,17**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**338.329,00**	**873.169,85**	CONSIGNAÇÕES		160,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**338.329,00**	**873.169,85**	CONSIGNAÇÕES		119,09	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		338.329,00	873.169,85	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		18.126,17	18.126,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**119.597.861,50**	**107.098.451,85**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**338.329,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**119.597.861,50**	**107.098.451,85**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**		**338.329,00**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		119.597.861,50	107.098.451,85	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**338.329,00**	**0,00**
TOTAL		**151.309.252,34**	**130.194.255,51**	PRECATÓRIOS		338.329,00	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**498.236,63**	**1.186.168,96**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**498.236,63**	**1.186.168,96**
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**498.236,63**	**1.186.168,96**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		498.236,63	1.186.168,96
				TOTAL		**942.224,23**	**2.087.464,98**

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2020	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2020)					
CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**12.221.423,55**	**2.902.598,42**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**10.288.538,43**	**8.975.659,80**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**6.837.944,37**	**2.514.245,33**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**3.638.046,88**	**6.405.943,77**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**136.956,52**	**123.700,92**	**PESSOAL A PAGAR**	**647.277,18**	**2.449.578,51**
IMPOSTOS	136.956,52	123.700,92	PESSOAL A PAGAR	647.277,18	2.053.039,24
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	**3.351.000,00**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	396.539,27
OUTROS CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	3.351.000,00	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**2.990.769,70**	**3.956.365,26**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**3.349.987,85**	**2.219.307,76**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	2.990.769,70	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	2.490.275,42	2.219.307,76	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	317.887,22
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	859.712,43	0,00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	3.638.478,04
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	**0,00**	**171.236,65**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**156.879,46**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	171.236,65	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**	**156.879,46**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**2.990.888,79**	**19.935,58**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	156.879,46	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	**2.990.888,79**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**573.511,12**	**687.919,43**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	119,09	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**573.511,12**	**687.919,43**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	2.990.769,70	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	573.511,12	433.328,54
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**19.935,58**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIM	0,00	254.590,89
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONT	0,00	19.935,58	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**5.920.100,97**	**1.881.796,60**
ESTOQUES	**2.392.590,39**	**368.417,51**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**5.920.100,97**	**1.881.796,60**
ALMOXARIFADO	**2.392.590,39**	**368.417,51**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.862.500,97	1.845.796,60
MATERIAL DE CONSUMO	977.919,01	191.620,29	CONSÓRCIOS A PAGAR	57.600,00	36.000,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	8.997,04	13.814,74			
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	32.077,65	31.449,39	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**232.012.753,00**	**196.561.701,85**
AUTOPEÇAS	165,78	427,18	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**37.018.191,76**	**25.050.144,85**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.192.072,98	4.815,00	**PESSOAL A PAGAR**	**458.119,26**	**0,00**
MATERIAIS GRÁFICOS	1.482,60	1.837,97	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	458.119,26	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	47.749,36	93.372,99	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**36.560.072,50**	**25.050.144,85**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	132.125,97	31.079,95	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	25.050.144,85
			CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	36.560.072,50	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**201.668.506,80**	**75.803.102,23**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**	**5.413.758,91**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**40.795.037,74**	**7.720.815,87**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**	**5.000.000,00**	**0,00**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**4.234.965,24**	**7.601.116,21**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	5.000.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	21.934.930,68	19.972.497,23	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**	**413.758,91**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	27.795.622,87	33.436.728,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	413.758,91	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-45.495.588,31	-45.808.109,02	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**189.580.802,33**	**171.511.557,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	**36.560.072,50**	**119.699,66**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**189.580.802,33**	**171.511.557,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	36.560.072,50	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	116.813.471,79	94.644.703,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	119.699,66	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	72.767.330,54	76.866.853,18
INVESTIMENTOS	**57.600,00**	**36.000,00**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-70.944.325,13	-24.659.597,97

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS		**57.600,00**	**36.000,00**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**189.580.802,33**	**171.511.557,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**57.600,00**	**36.000,00**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**189.580.802,33**	**171.511.557,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA	PATR	57.600,00	36.000,00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO		70.944.325,13	24.659.597,97
IMOBILIZADO		**160.815.869,06**	**68.046.286,36**				
BENS MOVEIS		**45.613.328,00**	**37.234.645,67**	**TOTAL**		**242.301.291,43**	**205.537.361,65**
BENS DE INFORMÁTICA		3.824.653,06	2.330.761,20				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.358.295,06	3.171.153,14				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		197.508,92	180.522,29				
VEÍCULOS		24.070.026,97	22.042.800,21				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.333.625,54	8.707.757,40				
DEMAIS BENS MÓVEIS		829.218,45	801.651,43				
BENS IMÓVEIS		**124.740.664,78**	**36.869.288,71**				
BENS DE USO ESPECIAL		0,00	4.327.950,53				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		9.149.482,42	6.005.345,70				

BENS DOMINICAIS		2.334.900,96	1.618.484,38				
BENS DE USO COMUM DO POVO		47.502.369,97	17.747.066,99				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		65.753.911,43	7.170.441,11				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.538.123,72**	**-6.057.648,02**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-9.535.295,03	-6.054.819,33				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		-2.828,69	-2.828,69				
TOTAL		**213.889.930,35**	**78.705.700,65**				

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU				
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2020	Dezembro(31/12/2020)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**14.171.223,68**	**7.178.080,44**
01	**VINCULADO**		**136.195.804,43**	**120.928.710,09**
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		14.576,19	2.145,45
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		-29.257,34	56.654,82
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		119.599.500,54	105.501.924,27
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		659.846,61	365.156,75
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		655.691,84	2.161.285,42
11	Transferências do FUNDEB		256.976,64	114.971,85
12	Transferências de Convênios - Educação		917.051,91	155.159,56
13	Transferências de Convênios - Saúde		186.849,26	267.226,83
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		3.324.260,57	1.755.309,60
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		510.876,05	584.958,89
17	Recursos Destinados a Fundos		208.491,67	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		95.395,55	59.698,29
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		4.174.065,99	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		2.795.341,35	5.395.115,90
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		1.261.109,68	1.996.329,51
93	Outras Receitas Não-Primárias		1.500.000,00	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		65.027,92	2.512.772,95
TOTAL			**150.367.028,11**	**128.106.790,53**

JOÃO GONÇALVES S. JUNIOR
Prefeito Municipal
930.305.762-72

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário De Adm. Planej. E Fazenda
873.966.292-68

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:583E0AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
NOTA EXPLICATIVA - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO DE 2020
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- ANEXO 12

Demonstra as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados,

outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Nota 001 – EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Previsão Inicial da Receita	131.823.151,62	121.045.318,86	101.787.482,88
Dotação Inicial da Despesa	131.823.151,62	121.045.318,86	101.787.482,88
Previsão Atualizada da Receita	178.384.743,77	144.589.107,11	129.191.369,29
Dotação Atualizada da Despesa	189.130.072,80	168.166.364,97	137.082.708,55
Receita Realizada	167.979.826,29	156.790.883,10	139.108.787,04
Despesa Empenhada	144.904.511,68	137.787.678,37	113.587.320,94
Despesa Paga	144.319.021,71	136.591.509,41	112.537.091,44
Receita Realizada Corrente	159.112.690,98	151.252.622,73	127.879.642,93
Despesa Paga Corrente	125.935.624,98	115.159.758,85	100.796.301,41
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro)	23.075.092,10	13.879.311,94	4.346.500,30

O Equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o quadro acima está indicando que há equilíbrio entre a revisão e a fixação constante na LOA. De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário nos exercícios de 2020, 2019 e 2018

Nota 002 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA **RECEITA**

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizadae a Previsão da Receita,indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2020, 2019 e 2018 demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.

Nota 003 – UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação de fato, indicando a parcela utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	33.664.352,16	30.524.512,79	12.482.664,84
Excesso de Arrecadação (B)	36.156.674,67	35.745.564,24	37.321.304,16
Resultado (B-A)	2.492.322,51	5.221.051,45	24.838.639,32

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2020 apresenta saldo positivo. Este fato ocorre quando se apura o total do Excesso, calculado pelo total da Receita Prevista menos a Arrecadada. A abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por

Fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas. Os créditos abertos estão detalhados no TC 18 da IN nº 013/TCE- RO/2004.

Nota 004 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Créditos Adicionais Aberto por (Superávit Financeiro) (A)	18.302.349,25	16.596.533,32	4.346.500,30
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	19.841.771,27	25.521.466,10	16.054.133,10
Variação % (A/B)	92,24%	65%	25%

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Município utilizou R$ 0,92. Para a abertura de créditos adicionais.

No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores no exercício e 2020.

DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
Programas Federais e Estaduais vinculados a Saúde	R$7.718.530,12
Programas Federais e Estaduais vinculados a Educação	R$1.090.409,20
Programas Federais vinculados a Assistência Social	R$684.958,85
Recursos vinculados a Convênios Federais e Estaduais da e Recursos Prefeitura	R$10.347.873,10
TOTAL	R$19.841.771,27

No TC 18 - Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o número do decreto, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.

Nota 005 – EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Despesa empenhada (A)	144.904.511,68	137.787.678,37	113.587.320,94
Dotação atualizada da despesa (B)	189.130.072,80	168.166.364,97	137.082.708,55
Resultado (B-A)	44.225.561,12	30.378.686,60	23.495.387,61
Variação % (A/B)	0,77	0,82	0,83

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 44.225.561,12.

Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei.

Podemos observar que em 2020 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,77.

Nota 006 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Receita Realizada (A)	167.979.826,29	156.790.883,10	139.108.787,04
Despesa empenhada (B)	144.904.511,68	137.787.678,37	113.587.320,94
Resultado (A-B)	23.075.314,61	19.003.204,73	25.521.466,10

No exercício de 2020, o Município apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 23.075.314,61. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve equilíbrio, indicando que o Município arrecadou receita no valor superior a despesa empenhada.

Nota 007 – QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

DESCRIÇÃO	2020	2019	2018
Receita Realizada (A)	167.979.826,29	156.790.883,10	139.108.787,04
Despesa Paga (B)	144.406.275,05	136.591.509,41	112.537.091,44
Variação % (A / B)	1,16	1,15	1,24

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,16 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro.

Nota 008 – DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE **CRÉDITO**
A despesa executada no exercício de 2020 foi de R$ 144.904.511,68 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	131.823.151,62
(+) Créditos Suplementares	20.762.256,30
(+) Créditos Especiais	54.398.866,59
(+) Créditos Extraordinários	4.118.335,43
(+) Reformulações Administrativas	6.354.876,84
(-) Anulações das Reformulações	6.354.876,84
(-) Remanejamento	0
(-) transposição	5.907.468,89
(-) Transferências	447.407,85
(-) Anulações de Créditos	21.972.537,14
(=) Dotação Atualizada	189.130.072,80
(-) Despesa Empenhada	144.904.511,68
(=) Recursos não utilizados	**44.225.561,12**
CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Suplementares	20.762.256,30
Especiais	54.398.866,59
Extraordinários	4.118.335,43
TOTAL	**79.279.458,32**
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Anulação	21.972.537,14
recursos vinculados	32.640.618,51
superávit	18.302.349,25
excesso de arrecadação	1.363.953,42
Operações de Crédito	5.000.000,00
TOTAL	**79.279.458,32**

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota 009 – RESTOS A PAGAR
Quanto a execução dos Restos a Pagar em 2020, dos valores inscritos como não processados no total de R$ 1.186.168,96 :
R$ 1.179.133,32 foram pagos,
R$ 7.035,64 foram cancelados,
Com relação aos Restos a Pagar Processados foi pago o montante de R$ 10.000,00 valor inscrito no exercício anterior.

Nota 010 – Consolidação

Fazem parte do balanço orçamentário todas a entidades pertencentes ao orçamento do Município, o balanço orçamentário é apresentado sem expurgar as Intra-Orçamentárias.

BALANÇO FINANCEIRO- ANEXO 13
Demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 001 – RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo como MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguido das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados.
Os ordinários são os recursos recebidos pelo Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal. O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.

Nota 002 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDA.

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo	R$ 5.459.732,40	R$ 1.166.567,41
Prefeitura	R$ 1.166.567,41	R$ 40.711.472,39
Fundo Municipal de Saúde	R$ 17.644.013,35	
Secretária Municipal de Educação	R$ 11.880.244,57	
Fundo de Ação Social	R$ 2.866.803,78	
Instituto de Previdência Fundo da Criança e Adolescente	R$ 263.808,67	
Fundo do Meio ambiente	R$ 2.596.869,62	
TOTAL	**R$ 41.878.039,80**	**R$ 41.878.039,80**

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas à manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação.

Nota 003 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO PODER LEGISLATIVO

O valor recebido pelo Poder Legislativo foi repassado pela Prefeitura em cumprimento a EC nº 25/2000 e a Decisão Normativa nº 001/2004 do TCE-RO, com base na tabela abaixo:

RECEITA ARRECADADA POR FONTES – EXERCÍCIO DE 2019	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano + DVA e Juros e Mora	6.634.626,88
Imposto de Renda Retido na Fonte + DVA e Juros e Mora	2.992.821,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza + DVA e Juros e Mora	6.113.734,35
Imposto s/ Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos sobre Bens Imóveis + DVA e Juros e Mora	1.573.695,63
Taxas + DVA e Juros e Mora	3.810.019,60
1 - Total das Receitas Tributárias -	**21.124.897,96**
Cota-Parte do FPM	23.110.200,63
Cota do ITR	34.011,67
COTA - PARTE DO FMP 1% JUNHO E DEZEMBRO	2.002.111,40
Cota-Parte do ICMS	26.523.228,50
Cota-Parte do IPVA	4.976.100,83
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.591,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	135.034,81
2 - Total das Receitas de Transferência	**56.871.279,36**
3 - Total das Outras Receitas Correntes	**0,00**
RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	**77.996.177,32**
Nº de Habitantes de Município de Acordo com o IBGE	55.871
Percentual de Acordo com o Número de Habitantes	7%
Valor do Duodécimo	5.459.732,41
Valor do Duodécimo repassado em 2019	5.459.732,40
Percentual repassado	7%

Nota 004 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EDUCAÇÃO

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	VALOR
1 – Receita Própria do Município	**18.674.992,50**
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.669.387,26
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	3.319.983,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.326.725,84
Imposto s/Transmissão intervivos – ITBI-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	2.358.895,89
2 – Transferências Estaduais	**32.693.335,54**
Cota Parte do ICMS	27.400.463,95
Cota Parte do IPVA	5.292.871,59
3 – Transferências Federais	**24.130.826,91**
Cota Parte do FPM	23.975.640,10
Cota- Parte- OURO	21,75
Cota Parte do ITR	32.898,16
Cota Parte do IPI Exp.	122.266,90
4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	**75.499.154,95**
5 – Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%)	18.874.788,74
Aplicação no Exercício	22.191.453,41
Percentual Aplicado	29%

De acordo com o quadro acima o valor mínimo a ser aplicado em Educação é de R$ 18.874.788,74. No entanto foi aplicado o valor de R$ 22.191.453,41. O detalhamento da aplicação dos valores em educação estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.

Nota 005 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART.212 DA CF)	VALOR
1 – Receita Própria do Município	**18.674.992,50**
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.669.387,26
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	3.319.983,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	6.326.725,84
Imposto s/Transmissão intervivos – ITBI-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa	2.358.895,89
2 – Transferências Estaduais	**32.693.335,54**
Cota Parte do ICMS	27.400.463,95
Cota Parte do IPVA	5.292.871,59
3 – Transferências Federais	**22.149.214,35**
Cota Parte do FPM	21.994.049,29
Cota Parte do ITR	32.898,16
Cota Parte do IPI Exp.	122.266,90
4 – Totais Geral de Impostos (item 1 + 2 + 3)	**73.517.542,39**
5 – Valores Mínimos para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (15%)	11.027.631,36
Aplicação no Exercício	13.683.778,67
Percentual Aplicado	18,61%

De acordo com o quadro acima a o valor mínimo a ser repassado para saúde seria de R$ 11.027.631,36. Município repassou o valor de R$ 13.683.778,67, atingindo o percentual de 18,61% de aplicação em saúde. Os detalhamentos da aplicação dos valores em saúde estão evidenciados nesta prestação de contas, através dos anexos da IN nº 022/TCE-RO/04.
A diferença da base de cálculo entre a Saúde e Educação é o valor referente a cota parte do FPM estabelecidas pelas Portarias nº 55/2007 e 84/2014 que institui o 1% do FPM de julho e dezembro, como também a cota ouro. Estas receitas não compõe a base de cálculo para aplicação em Saúde.

Nota 006 – DEMAIS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

As transferências financeiras feitas pela Prefeitura para Fundos de Assistência Social, não tem nenhuma determinação legal quanto ao percentual, mas é de acordo com a necessidade de manutenção desta entidade no cumprimento de sua função social, igualmente para o Fundo do Meio ambiente e Fundo da Criança e Adolescente.

Nota 007 – MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	1.196.168,96
(+) Inscrição no exercício 2020	585.489,97
(-) Pagamento(referente a exercícios anteriores)	1.189.133,32
(-) Cancelamentos (referente a exercícios anteriores)	7.035,64
(=) Saldo para o exercício seguinte	585.489,97

Os valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário(Anexo I e II) estão melhor evidenciados no Anexo17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante e nos Anexos TC 10A e 10B – Rol de Restos a Pagar. O saldo de exercícios anteriores foram pagos ou cancelados conforme pode- se verificar na tabela acima. O valor de R$ 7.035,64, verificado no Anexo 12 -QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, foi cancelado por ser uma despesa de que não foi executadas.

Nota 008 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

As retenções ocorrem em Folha de Pagamento dos Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

NOTA 009 – PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS

O Valor de R$ 822.112,66 , refere-se a perdas de investimentos em títulos de aplicações Financeiras do RPPS. Esse Valor influenciará na apuração da movimentação do caixa equivalente de caixa, Considerando que os recursos tiveram sua entrada em exercícios anteriores através de receita patrimonial, e que no exercício de referência ocorreram perdas financeiras.

Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	167.979.826,29
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	144.319.021,71
3. Transferências Financeiras Recebidas + recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	58.198.271,05
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	585.489,97
5. Transferências Financeiras Concedidas + pagamentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	58.801.635,32
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	23.660.582,07
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.188.854,24
8. Variação do período apurada (6+7)	22.471.727,83
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	22.222.633,81
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	44.694.361,64
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	31.373.061,84
12. Resultado (10-11)	**13.321.299,80**

A variação que apresenta referente a caixa equivalente de caixa na monte de R$ **13.321.299,80.** Refere-se a R$ 822.112,66, (perdas de investimentos) e R$ 12.499.409,65 (variação da conta **INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS -APLICAÇÕES** EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS apresentado no balanço patrimonial).

BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contasde compensação.
Segue abaixo Notas explicativas elencando a composição das principais contas desde demonstrativo.

Nota 01 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa equivalente de Caixa compreende o somatório em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outro valores em tesouraria), Conta única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicação financeira de liquidez imediata (distribuídos em conta de poupança e aplicações em títulos do mercado de contas não únicas), Aplicações em Seguimento de Renda Fixa e Recursos não vinculado demonstrados na tabela.

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R$29.580.550,87	94,29%	R$20.349.140,62	91,57%
REDE BANCARIA	R$969.779,46	3,09%	R$139.700,00	0,63%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R$807.936.69	2,57%	R$1.511.893,80	6,80%
CONTA ÚNICA DO RPPS	R$14.794,82	0,05%	R$221.899,39	1,00%
TOTAL	R$31.373.061,84	100,00%	R$22.222.633,81	100,00%

Pode-se observar que a conta **APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA** apresenta mutação de um exercício para outro, essa conta é uma conta do Fundo de Previdência.

Os Valores registrados em Rede Bancaria fazem parte de receitas arrecadadas no exercício, no entanto nesse período o numerário estava em poder da instituição financeira.
A conta **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do Balanço Patrimonial, difere-se a do CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.**

Esse valor representa uma diferença de R$ **119.597.861,50**. Que está registrado na conta INVESTIMENTOS **E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO do RPPS.**

BALANÇO PATRIMONIAL		FLUXO DE CAIXA		BALANÇO FINANCEIRO	
Caixa e Equivalente de Caixa	R$31.373.061,84	Caixa e Equivalente de Caixa Final	R$150.970.923,34	Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa	R$150.970.923,34

NOTA 002 – ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS DE CURTO PRAZO
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – Impostos - o valor de R$ **136.956,52**, são créditos de impostos que foram parcelados dentro do exercício de 2020 com parcelas ainda vincendas no exercício de 2021.
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS
A RECEBER- o valor de R$ **3.351.000,00**, refere-se à operação de crédito a liberar, sendo o mesmo já reconhecido no passivo em sua totalidade.
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA –Nessa conta é apresentado valores a receber de créditos de dívida ativa tributaria, na monta de R$ **3.349.987,85** referente a créditos tributários com recebimento a curto prazo.
Nota 003 – Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Nessa conta é apresentado os depósitos restituíveis e valores vinculados, representados pelas contas na tabela abaixo, demostrando valores que o município deposita em conta vinculados ao Tribunal de justiça, para arcar com parcelas de dividas em precatórios.

CONTA ESPECIAL – PRECATÓRIO	R$ 338.329,00 - valores já apropriados no passivo financeiro

CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO- são valores que o instituto de previdência tem a receber do município, totalizando o valor de R$ 2.990.769,70 referente a parcelas de termos de parcelamentos vincendas em 2021, esse mesmo valor encontra-se registrado no passivo do Município. O valor de R$ 119,09, são contribuições previdenciárias referente ao mês de dezembro/20.

Nota 004 – Aplicação em segmento de renda Fixa – são valores que estão aplicados em títulos conforme legislação dos RPPS, esse recurso pertence ao Instituto de Previdência Própria de Jaru, representado a monta de R$119.597.861,50.
Nota 005 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES- Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades, ou seja, materiais que estão em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

CONSOLIDADO	
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo Final do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	R$368.417,51
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária	R$16.666.898,74
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária	R$1.171.128,67
4. (-) Consumo no período (Uso do Material de Consumo da DVP)	R$14.728.465,31
4.1. (-) Transferências para elaboração de outros bens	R$1.085.389,22
5. = Saldo Final apurado da conta Estoque (1+2+3-4-4.1)	R$2.392.590,39
6. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	R$2.392.590,39
7. Resultado (5-6) Confere?: 0=Sim / Outros Valores = Não (Inconsistência)	R$0,00

Nota 006 – Ativo Não Circulante - Credito de Longo Prazo - Dívida Ativa
A dívida ativa abrange os créditos a favor da fazenda pública, cuja a certeza e liquidez foram apuradas, e por não terem sido efetivamente recebidas nos exercícios de sua competência, foram inscritos em dividas ativas. A dívida ativa está registrada no longo e curto prazo. O registro do valor do curto prazo teve por base o valor orçado para o recebimento em 2021 na rubrica – Receita de Dívida Ativa.

BALANCETE DA DÍVIDA ATIVA									
Descrição	Principal			Acréscimos			Total		
	Tributária	Não Trib.	Total	Tributária	Não Trib.	Total	Tributária	Não Trib.	Total
Saldo Inicial (em 01/01/2020) (=)	9.368.596,64	15.040.637,18	24.409.233,82	12.823.208,35	18.567.327,47	31.390.535,82	22.191.804,99	33.607.964,65	55.799.769,64
Inscrição (+)	3.950.146,86	1.584.059,73	5.534.206,59	2.257.677,05	3.042.686,11	5.300.363,16	6.207.823,91	4.626.745,84	10.834.569,75
Cancelamento (-)	308.173,82	10.280.367,61	10.588.541,43	0,00	0,00	0,00	308.173,82	10.280.367,61	10.588.541,43
Abatido (-)	4.756,44	4.173,28	8.929,72	0,00	0,00	0,00	4.756,44	4.173,28	8.929,72
Pagamentos TC 04 (-)	2.801.780,11	154.546,73	2.956.326,84	0,00	0,00	0,00	2.801.780,11	154.546,73	2.956.326,84
Saldo Final (em 31/12/2020)	10.204.033,13	6.185.609,29	16.389.642,42	15.080.885,40	21.610.013,58	36.690.898,88	25.284.918,53	27.795.622,87	53.080.541,40
SETOR DE ARRECADAÇÃO									

DESCRIÇÃO	**VALORES**
Saldo do exercício Anterior Dívida Ativa Tributária	R$9.368.596,64
Acréscimos DVA Tributária	R$12.823.208,35
Total DVA Tributária	**R$22.191.804,99**
Saldo do exercício Anterior Dívida Ativa Não Tributária	R$15.040.637,18
Acréscimos DVA Não Tributária	R$18.567.327,47
Total DVA Não Tributária	R$33.607.964,65
TOTAL DIVIDA ATIVA	**R$55.799.769,64**
Inscrições Dívida Ativa Tributária + Acréscimos	R$6.207.823,91
Inscrições Dívida Ativa Não Tributária + Acréscimos	R$4.626.745,84
TOTAL DE INSCRIÇÕES NA DIVIDA ATIVA	**R$10.834.569,75**
Cancelamento / estorno Dívida Ativa Tributária (-)	R$308.173,32
Cancelamento / estorno Dívida Ativa Não Tributária (-)	R$10.280.367,61
Abatimento/ estorno Dívida Ativa Tributária (-)	R$4.756,44
Abatimento/ estorno Dívida não Ativa Tributária (-)	R$4.173,28
TOTAL ESTORNO DÍVIDA ATIVA (-)	**R$10.597.470,65**
Pagamento DVA Tributária	R$2.801.780,11
Acréscimos DVA Tributária	R$0,00
Total DVA Tributária	**R$2.801.780,11**
Pagamento DVA Não Tributária	R$154.546,73
Acréscimos DVA Não Tributária	R$0,00
Total DVA Não Tributária	**R$154.546,73**
TOTAL PAGAMENTO DÍVIDA ATIVA (-)	**R$2.956.326,84**
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	**R$53.080.541,90**

FONTE: SETOR DE ARRECADAÇÃO

Os estornos da dívida ativa realizados durante o exercício de 2020 representaram um montante considerável, mas que ainda assim atingiram o seu objeto essencial, qual seja, cancelar os lançamentos indevidos realizados em exercícios anteriores.
As medidas adotadas foram à manutenção da instauração de processos administrativos para analisar o estorno dos débitos novos e definir a situação dos que já estavam em aberto, mas aguardavam decisão.
Segue abaixo o quadro 01 que detalha sinteticamente os motivos que deram causa aos estornos realizados no exercício de 2020.
Os cancelamentos totalizam o valor de R$ 10.588.541,44, que ocorreram pelos seguintes fatos:

Cód. Mot.	Motivo	Quantidade	Valor
1	Isento conforme lei	19	R$126.584,49
2	Pagamento em Duplicidade	5	R$917,95
3	Pago e não baixado	8	R$15.683,75
10	Pagamento via judicial e não baixado	6	R$1.035,90
11	Pagamento do imóvel errado	6	R$2.118,72
12	Lançamento Indevido ou em duplicidade	72	R$10.360.524,71
13	Encontro de Contas	3	R$1.537,09
15	Solicitou Baixa	5	R$4.752,24
19	Débito Prescrito	28	R$14.343,90
20	Prescrição intercorrente	86	R$61.042,69
TOTAL		**238**	**R$10.588.541,44**

Observa-se que ocorreram 238 cancelamentos no exercício de 2020, totalizando R$ 10.588.541,44 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta um reais e quarenta e quatro centavos). Salienta-se que a quantidade de 238 estornos não se trata de números de processos, mas sim de cancelamentos, isto é, há casos de mais de um cancelamento por processo. Desde modo, todos os cancelamentos foram realizados de acordo com cada processo administrativo devidamente instruído.

ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DOS PRINCIPAIS CANCELAMENTOS

a) RESECOM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.401.250/0001-94

O estorno de dívida ativa com o motivo sintético "Isento conforme Lei" com valor mais representativo, correspondendo ao cancelamento de ISSQN lançado em face do cadastro do contribuinte supramencionado no montante de R$ 125.600,51 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um centavos), fundamentado em decisão proferida no Processo Administrativo nº 4945/2019, conforme (ID404387).

b) CIA DE AGUA E ESGOTOS DE RONDONIA, CNPJ 05.914.254/0001-39:

O estorno de dívida ativa com valor mais significativo dentre todos realizados no exercício de 2020, correspondendo ao cancelamento de auto de infração atualizado à época do estorno no montante de R$ 10.263.474,73 (dez milhões, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), fundamentado em decisão do Tribunal de Justiça e parecer jurídico da PGM acostados no Processo Administrativo nº 1192/2011, conforme (ID404386). Sendo esses os dois principais cancelamentos da dívida ativa realizados no exercício de 2020 totalizam o montante de R$ 10.389.075,24 (dez milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 98,12% do montante total de estornos. (FONTE: SETOR DE ARRECADAÇÃO). O comportamento financeiro da dívida ativa dos últimos 05 (cinco) exercício pode ser analisado através do quadro abaixo:

ANO	1	AH 2/1	2	AH 3/2	3	AH 4/3	4	AH 5/4	5
Descrição	2016		2017		2018		2019		2020
Inscrição no Exercício	R$20.065.679,77	12,40%	R$22.554.458,92	-39,35%	R$13.679.501,15	-15,14%	R$11.608.175,16	-6,66%	R$10.834.569,75
Recebimento	R$1.386.651,47	66,79%	R$2.312.856,90	42,13%	R$3.287.160,65	2,67%	R$3.375.003,44	-12,41%	R$2.956.326,84

Analisando os exercícios de 2016 a 2020, percebe-se que o crescimento da dívida ativa é uniforme. No entanto no exercício 2020 e, houve uma redução significativa na inscrição, representando uma redução de 6,66 % Pode-se verificar também que há um crescimento do recebimento constante em relação ao primeiro ano da tabela com o ano de referência 2019, indicando que o município vem intensificando esforços para recebimento de seus impostos. Já em 2020 foi um ano em que a economia sofreu influências devido a pandemia mundial CORONAVIRUS.

Nota 007 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

- AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS DE LONGO PRAZO.

Compreende o ajuste de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos de longo prazo, por inadimplência de terceiros e outros. De acordo com o manual da dívida ativa, os montantes a serem registrados em contas a Receber devem ser mensurados por seu valor liquido de realização, ou seja, pelo produto final.

A provisão para as perdas totalizam o valor de R$ 45.495.588,31, sendo R$ 18.560.820,91de Dívida ativa e R$ 26.934.767,40 de Dívida não tributaria. A metodologia utilizada para esse cálculo, considera o histórico de recebimento dos últimos 05 anos, esse cálculo é realizado pelo setor de arrecadação, conforme o Manual de Procedimentos Contábeis - Dívida Ativa - 1ª edição, aprovado pelo decreto 13064/GP/2020.

Nota 008 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÃO PEMANENTES

– Participação em consórcios públicos pelo método de equivalência patrimonial no valor de R$ 57.600,00.

Nota 009 – Ativo não Circulante- Imobilizado - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade com essas finalidades, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado e composto pelos bens moveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2020.

Conta Imobilizado	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	R$68.046.286,36
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	R$13.201.529,57
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	R$101.297.606,88
4. (-) Baixa resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	R$0,00
5. (-) Baixa independente da Execução Orçamentária (TC-23)	R$22.402.819,62
6 - (+) Reclassificação	R$709.166,15
8. (-) Transferência	R$35.900,28
6. = Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5+6-7)	R$160.815.869,06
9. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	R$160.815.869,06

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, paraImplantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corteestão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado conforme apropriado. Já no exercício de 2019 foi realizado reavaliação de bens moveis adquiridos até 31/12/2013. Essa reavaliação foi elaborada por uma Comissão estabelecida pelo Decreto nº 11714/GP/2019 de 07 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom) em 17 de junho de 2019, pag. 51 nº 2481. A reavaliação foi feita conforme parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta nº 004/2016 da Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria Geral do Município de Jaru.

Os critérios de avaliação para definição dos bens permanentes foram:

• **Para os bens adquiridos nos últimos 12 meses, foram mantidos os preços originais de aquisição.**

Para os demais bens, foram utilizados os seguintes critérios, conforme a natureza do bem:

• **TABELA FIPE –** Para os carros, motos e caminhões.

• **PESQUISA PREÇO EM SITES DA INTERNET –** Para os bens que se encontram disponíveis em sites de venda online.

• **PESQUISA PREÇO EM LOJAS FÍSICAS –** Para os bens específicos, como móveis em madeira, que não foi possível precificar à partir de pesquisas em sites de vendas online.

Houveram ainda casos como equipamentos hospitalares, máquinas pesadas, entre outros, em que havia uma grande variável de modelos, com preços muito inferiores ao de compra, não justificados pela depreciação ou atualização monetária, logo, foram mantidos os preços originais de aquisição do bem.

A vida útil futura ou remanescente do bem foi avaliada pela Comissão para Levantamento e Localização dos Bens Pertencentes à Administração Municipal de Jaru,

nomeada através da Portaria nº 00116/GP/2018 de 29 de outubro de 2018.

O valor residual foi lançado pelo Departamento de Patrimônio, conforme definido pelo ANEXO I da Instrução Normativa Conjunta nº 004/2016 da Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria Geral do Município de Jaru, e varia entre 10 a 15%.

No exercício de 2020 foram reavaliados os bens imóveis pertencentes ao município de Jaru, essa reavaliação deve como objetivo demostrar o valor real do patrimônio. A comissão foi constituída pela portaria 85/GP/2020, portaria 100/GP/2020 e portaria 101/GP/2020, realizando os trabalhos de reavaliação conforme parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta nº 004/2016 da Coordenadoria de Contabilidade e Controladoria Geral do Município de Jaru, os trabalhos da comissão foram encerrados em dezembro/2020.

No quadro abaixo pode-se verificar a reavaliação por entidade:

Entidade	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**		
Tipo de Bem	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Valor Reavaliado
Outros bens imóveis	R$ 5.037.827,48	R$ 26.740.647,15	(+)R$ 21.702.819,67
Outros bens de uso comum do povo	R$ 9.460.857,41	R$ 20.929.877,97	(+)R$ 11.469.020,56
Entidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Tipo de Bem	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Valor Reavaliado
Outros bens imóveis	R$ 2.150.641,69	R$ 9.707.005,46	(+)R$ 7.556.364,47
Entidade	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Tipo de Bem	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Valor Reavaliado
Outros bens imóveis	R$ 6.554.266,54	R$ 27.733.069,84	(+)R$ 21.178.803,30
Outros bens de uso comum do povo	R$ 3.040.213,91	R$ 26.572.492,00	(+)R$ 23.532.278,09
Terrenos	R$ 24.000,00	R$ 5.584,80	(+) R$ 29.584,80
Entidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Tipo de Bem	Valor antes da reavaliação	Valor após a reavaliação	Valor Reavaliado
Outros bens imóveis	R$ 395.847,45	R$ 1.573.188,98	(+)R$ 1.177.341,53
Outros bens de uso comum do povo	R$ 672.336,40	R$ 0,0	(-)R$ 672.336,40

Nota-se que houve uma variação expressiva quando a movimentação dos bens imóveis no exercício de 2020. Cabe ressaltar que a maioria dos bens imóveis no município, como: centros de saúde, escolas, quadras esportivas e outros; na sua maioria construída com recursos oriundos de repasse federal e estadual, não estavam registrados no patrimônio do município, ou estavam registrados com valor abaixo do mercado.

Nota 010 – Ativo não Circulante- Imobilizado -Depreciação:

A depreciação é calculada pelo método linear e taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada. Considerando que os bens posteriores a 2014 já estavam sendo depreciados, e com a reavaliação do bens móveis exercício de 2019, consequentemente houve uma variação de 63,93% no saldo da conta- DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS.

Movimentação da conta Depreciação	Acumulada
Saldo em 31.12.2019	R$ 6.097.648,02
(+) Depreciação do Período bens moveis/imóveis	R$ 3.440.475,70
Saldo em 31.12.2020	R$ 9.538.123,72

Nota 11 – Composição do Passivo Circulante

O passivo circulante Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade.

As contas do passivo circulante são apresentadas com indicador (f)= (Financeiro) e (P)=(Permanente), conforme definições do art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Composição do Passivo circulante- Indicador Financeiro indicador Permanente – em conformidade com o anexo 14A e anexo 14B

CONTAS	**indicador**	**Valor**	**Descrição**
Pessoal A Pagar	P	647.277,18	Registro de provisões para pagamento de férias, Licença Premio e outros direitos já adquirido pelo servidor.
Rpps –Débito Parcelado	P	2.990.769,70	Parcelamento de Débitos com RPPS, com provisão de pagamento no exercício de 2020.
Juros De Contratos - Financiamentos Internos	P	156.879,46	Juros referente ao parcelamento da operação de credito e parcelamento.
Fornecedores Nacionais	F	87.253,34	Restos a pagar processado
Fornecedores Nacionais	P	573.511,12	Parcelamento com a Eletrobrás
Valores Restituíveis	F	18.405,26	Valores restituíveis- recursos de terceiros (caução e consignações a pagar)

Consórcio A Pagar	P	57.600,00	Obrigação pela participação em consorcio publico
Precatórios De Pessoal - Regime Ordinário	P	458.119,26	Precatórios a pagar conforme lista fornecida pelo Tribunal de Justiça.
Contribuição Previdenciária - Rpps - Débitos Parcelados	P	36.560.072,50	Parcelamento previdenciário com o Jaru previ- pagamento a longo prazo
Empréstimos Internos - Em Contratos	P	5.000.000,00	Operação de Credito com o Banco do Brasil
Juros De Contratos - Empréstimos Externos	P	413.758,91	Juros com operação de Credito com o Banco do Brasil.
Provisões A Longo Prazo	P	178.924.386,98	Provisões Matemáticas Previdênciárias A Longo Prazo
Valores Restituíveis- Precatório	F	338.329,00	valores pagar já depositado na conta de regime especial
TOTAL		**242.745.279,03**	Total do Passivo Circulante Permanente, registrado no balanço.

Nota 12 – Passivo Não Circulante - Composição da Dívida Fundada.
Obrigações trabalhistas previdenciária e assistencial

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	R$25.050.144,85
(-) transferência de longo para curto prazo	R$ 0,00
(-) pagamento no ano	R$ 3.943.809,16
(+) atualização monetária da dívida previdenciária	R$ 15.453.736,81
Saldo para o exercício seguinte	R$36.560.072,50

Nota 13 -Provisão Matemática
Previdenciária – Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a Totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).O registro da Provisão Matemática Previdenciária é efetuado somente na Contabilidade do RPPS, na consolidação das informações constantes nas demonstrações contábeis (balanço geral) do ente público e do seu RPPS é evidenciado a real situação previdenciária do Município. Houve uma mutação de um exercício para o outro no valor de R$ 38.344.888,38, na Conta de Provisões Matemáticas.
Plano de Amortização corresponde e R$ 70.944.325,13 que refere-se ao déficit técnico atuarial apurado no exercício de 2020, esse déficit está sendo amortizado pela contribuição suplementar futura instituído pela lei Municipal nº 2707. A monta de R$ 70.944.325,13 é apresentada no grupo das provisões matemáticas e são créditos certo que o RRPS tem com o município devido a implantação de alíquota suplementar. Esse valor é registrado comoum direito do Instituto de Previdência e assim amortizando suas provisões. Como também é registrado a obrigação no mesmo valor na prefeitura, e assim equilibrando o plano de amortização na consolidação dos balanços.

Provisão Matemática	
Descrição	Valor
Saldo Anterior	R$ 171.511.557,00
(+) Inscrição	R$ 18.069.255,33
(-) Baixa	R$ 0,00
Saldo para o exercício seguinte	R$ 189.580.802,33

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15
Demonstração que evidenciará as alterações velicadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Nota 001 – RESULTADO PATRIMONIAL
A Variação Aumentativa decorrente de Receita Orçamentária difere do Anexo 10 devido à arrecadação da Receita de Dívida Ativa, da Receita de Alienação de Bens e da
Receita de Operação de Crédito, que tem característica de Variação Qualitativa, ou seja, não gera modificação no patrimônio. O Resultado Patrimonial de 2020 foi superavitário no valor de R$ 119.992.605,17evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	2020	AV%	2019	AV%	AH%
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	399.752.306,65	100,00%	251.163.012,35	100,00%	62,83%
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	22.237.122,81	5,56%	19.086.457,20	7,60%	85,83%
Contribuições	59.091.164,55	14,78%	19.834.909,71	7,90%	33,57%
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.174.862,85	0,29%	928.740,53	0,37%	79,05%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	15.454.465,03	3,87%	27.055.909,33	10,77%	175,07%
Transferências e delegações recebidas	160.126.187,89	40%	141.527.095,05	56,35%	88,38%
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação	92.615.720,09	23%	10.756.847,96	4,28%	11,61%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	49.052.783,43	12%	31.623.649,52	12,59%	64,47%
RESULTADO PATRIMONIAL(déficit)	0	0%	R$349.403,05		
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	279.759.701,48	100%	251.163.012,35	100,00%	89,78%
Pessoal e Encargos	100.721.953,76	36%	71.521.597,45	28,48%	71,01%
Benefícios previdenciários e Assistenciais	10.244.078,91	4%	9.475.170,40	3,77%	92,49%
Uso de Bens, Serviços e Consumo	31.182.211,14	11%	31.411.023,73	12,51%	100,73%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.614.577,40	1%	931.685,33	0,37%	35,63%
Transferências e Delegações Concedidas	49.087.642,67	18%	39.781.929,05	15,84%	81,04%
desvalorização e Perdas de Ativo	33.937.257,40	12%	28.489.320,03	11,34%	83,95%
Tributárias	3.428.975,52	10%	3.670.850,71	1,46%	107,05%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	48.543.004,68	1416%	65.881.435,65	26,23%	135,72%
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	119.992.605,17		0		0,00%
RESULTADO PATRIMONIAL	399.752.083,66		251163012,4		62,83%

Nota 02 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nesta conta estão as Variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas (Anexo 10) acrescido do valor lançado como valor a receber de IPTU e que não foi recebido no exercício, portanto inscrito no exercício como Dívida Ativa Tributária.
Nota 03 – CONTRIBUIÇÕES
R$ 53.592.731,20- referente ao ingresso de receitas com contribuição previdenciária do RPPS do município.
R$ 5.498.433,35- referentea receita arrecada coma COSIP.
Nota 04 – EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
R$ **1.174.862,85**- referente a aluguel de bens públicos e taxas de serviços.
Nota 05 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
R$ 8.682.694,34- referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade.
R$6.771.770,69- é referente ao recebimento de receitas de Multas e Juros de Mora de
Tributos.

Nota 06 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

R$ 46.270.048,68- são os repasses intra- orçamentários recebidos pelas diversas entidades mantidas pelo Poder Executivo, já detalhadas na Nota Explicativa nº 002 do
Balanço Financeiro.
R$ 113.657.338,99- Transferências Inter Governamentais que são as receitas de Transferências Constitucionais e Legais recebidas pelo Município.
R$ 70.900,00- Refere-se a recebimento de entidade privada, destacando o recebimento bens moveis .
R$ 70.900,00- Refere-se a recebimento de entidade privada, destacando o recebimento bens moveis .
R$107.825,40 -Bens de consumo recebidos por outras entidades, nesse caso especifico materiais para atendimento a pandemia.
R$ 19.730,03- refere-se a doação de pessoa física, sendo R$ 12.892,03 doações de imposto de renda ao FUNDCAD, R$6.838,00 doações e Bens ao patrimônio.
R$ 344,79- Outras doações recebidas.

Nota 07 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

REAVALIAÇÃO DE ATIVOS NO VALOR DE R$ 92.340.200,09, esse valor é oriundo de reavaliação patrimonial realizada em 2020, com a finalidade de atender cronograma do STN, na implantação das Normas Contábeis - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.
Considerando que muito imóveis pertencentes ao município não estavam registrados, ou registrado com valor baixo do mercado, houve a necessidade de reavaliar para que o patrimônio do município apresentasse de forma fidedigna seus bens no Balanço Patrimonial. Conforme detalhamento abaixo.
R$ 30.469.197,74 –REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- Prefeitura Municipal de
Jaru.
R$ 2.644.650,00 -REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS
R$ 8.582.133,00- REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO- Prefeitura Municipal de Jaru
R$ 505.005,13- REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- Fundo Municipal de Assistência Social.
R$ 43.820.542,75- REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- Fundo Municipal de
Educação.
R$ 6.175.252,51- REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- Fundo Municipal de Saúde.
R$ 143.418,96- REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS- Câmara Municipal de Jaru

Nota 08 GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

R$ 275.520,00 - refere-se a incorporação de terreno do Instituto de previdência de Jaru.

Nota 09 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR;

R$ 10.453.649,48 – referente a remembramento de bens patrimoniais- bens formados através estoques adquiridos com o material de consumo.

Nota 09.01- REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS

R$312.520,71-reversãodeprovisõespararecebimentodedívidaativa.
R$ 28.215.481,90- REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGOPRAZO, através da atualização do cálculo atuarial base 31/12/2020.

Nota 09.02- DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

R$ 1.338.278,52– Reconhecimento de multas administrativas
R$ 4.032.414,12 – Reversão de provisões trabalhistas, precatórios, e demais .
R$ 4.651.923,97 - ganho com Restituição de pagamento indevido.

Nota 10 – VARIAÇÕES PATRIMONIAISDIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS.

R$ 100.721.953,76 - variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas
Com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota 11 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS E ASSITENCIAIS

R$ 10.244.078,91- Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social - RPPS e do regime geral da previdência social – RGPS,

Nota 12 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

R$ 31.182.211,14 - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas
com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesas de pessoal e encargos).
Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação.

Nota 13 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA

R$ 2.614.577,40 - Compreende outras variações patrimoniais diminutivas financeiras, não abrangidas nos grupos anteriores

Nota 14 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

R$ 49.087.642,67- Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas
com ou sem fins lucrativos, transferências a consórcios públicos.

Nota 15 – DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DO ATIVO E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS
- Destaca-se com variação expressiva o lançamento de R$ 33.937.257,40.

Nota 15 .1 - REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS no valor de R$ 1.402.834,19, sendo:

R$ 822.112,66 AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO RPPS.
R$ 580.721,51- REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS.

Nota 15 .2 - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

R$ 10.284.540,86 que refere-se a ajustes para perdas de créditos tributários e não tributários, como também o cancelamento da dívida ativa em 2020.

R$ 21.752.349,10 DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO, desmembramento de diversos bens para formação de um único bem, como também transferências de bens com pequenos valores para bens relacionados e reavaliação no exercício de 2020, realizado pela comissão conforme nota explicativa no anexo 14- (Nota 009).

Nota 16 - TRIBUTÁRIAS
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA- R$ 38.930,63- refere-se a pagamento com taxa de licenciamento de veículos.

CONTRIBUIÇÕES: R$ 3.390.044,89- refere-se à contribuição de impostos com PIS/PASEP recolhido sobre a receita e com despesas de iluminação pública.
Nota 17 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
R$ 46.284.727,23, provisões Matemáticas previdenciárias a longo prazo conforme o cálculo atuarial.
R$ 537.277,45- diversas variações patrimoniais diminutivas- valores gastos com pagamento em restituição à servidores no exercício e R$ 1.649.000,00, recebimento de receita com operação de crédito.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18
Tempor finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota 001 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:
das operações; dos investimentos e dos financiamentos.
Nota 002– FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES
Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.
Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.
Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo. Nos ingressos as Receitas são registradas pelo valor bruto, por isso nos desembolsos registra-se o valor das deduções da receita que são para a formação do FUNDEB.
Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado a conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, Consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos.
A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber:
"19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.
Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras
entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários. "
O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2020 representa a monta R$ 39.544.458,01 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
Nota 003 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
R$ - 15.784.565,62 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas correntes e de Capital e registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos
Nota 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas.
-R$ 1.649.000,00 - receita com operação de crédito .
-R$ 430.671,12 - Este valor do desembolso refere-se aos valores pagos por amortização de precatórios juntos ao Tribunal de Justiça -R$ 3.328.383,59 - Este valor refere-se ao parcelamento previdenciário.

Nota nº 05 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	167.979.826,29
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	144.319.021,71
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	16.320.231,25
4.Inscriçao de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	585.489,97
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	16.923.595,52
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	23.660.804,58
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-1.188.854,24
8. Variação do Período apurada (6 - 7)	22.471.950,34
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	21.649.837,68
10. Resultado (8-9)	822.112,66
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	129.321.085,66
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	129.321.085,66
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	150.970.923,34
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	150.970.923,34

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro. Pode-se notar que houve variação no período que causou diferença entre o Balanço Financeiro e DFC, no valor de R$ 822.112,66, que trata-se de PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS ocorrida no exercício de 2020, essa variação está evidenciada no Balanço financeiro. Os ingressos e desembolsos extraorçamentários estão detalhados nas notas explicativas do Balanço Financeiro.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:5500319E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/PMJ/2020
PROCESSO N° 1-1489/PMJ/2020
Aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês 03 **(março)** do ano de **2021 (dois mil e vinte um**) a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA **CNPJ: 13.545.473/0001-16, rua Luiz Gallieri**, 184, bairro Uberaba, Curitiba/PR, CEP: 81.560-340 FONE (41) 3076-7210 / 3076-7211, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/PMJ/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

• O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 040/PMJ/2020 originada pelo Pregão Eletrônico n° 063/PMJ/2020.

• CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO COR BRANCO Tinta de demarcação viária cor branco lata ou balde de 18 litros. A marca deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme a classificação da tinta. Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, com rendimento de 30 a 35 m² por balde, podendo ser aplicada facilmente por rolo (manualmente) ou por maquinário. Utilizada para pintura de vagas, estacionamento, piso, faixas, dizeres, lombadas. Material de acordo com as normas ABNT NBR 11862 - Tinta - Deve ser aplicado microesferas de vidro para que a tinta adquira propriedade refletiva. Características: Podendo ser utilizada tanto para pintura de asfalto como concreto e paver, porém, nesses casos é necessário a utilização do primer para maior aderência e desempenho da tinta. Caso seja necessário, pode-se utilizar 5% de solvente para que facilite a aplicação e manuseio. Ótimo ancoramento de microesferas de vidro. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	UND	150	R$ 271,50	40725
39	TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO COR AMARELA Tinta de demarcação viária cor amarela lata ou balde de 18 litros. A marca deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), conforme a classificação da tinta. Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, com rendimento de 30 a 35 m² por balde, podendo ser aplicada facilmente por rolo (manualmente) ou por maquinário. Utilizada para pintura de vagas, estacionamento, piso, faixas, dizeres, lombadas. Material de acordo com as normas ABNT NBR 11862 – Tinta – Deve ser aplicado microesferas de vidro para que a tinta adquira propriedade refletiva. Características: Podendo ser utilizada tanto para pintura de asfalto como concreto e paver, porém, nesses casos é necessário a utilização do primer para maior aderência e desempenho da tinta. Caso seja necessário, pode-se utilizar 5% de solvente para que facilite a aplicação e manuseio. Ótimo ancoramento de microesferas de vidro. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UND	100	R$ 277,50	27750

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde foi constatado o devido aumento.
E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Coordenadora De Registro De Preços

KAUE MUNIZ DO AMARAL
Lukauto - Comercio De Pneumaticos E Pecas LTDA

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:A698B90F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.968.477,00	6.567.847,51	5.438.009,85	-1.129.837,66
TOTAL (V) = (III + IV)	3.968.477,00	6.567.847,51	5.438.009,85	-1.129.837,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	873.095,15	650.882,23	-
Superávit Financeiro	-	873.095,15	650.882,23	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.961.977,00	6.223.662,85	5.140.449,25	4.913.475,83	4.859.199,70	1.083.213,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.071.757,00	3.622.360,56	3.263.815,04	3.263.815,04	3.214.174,23	358.545,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.220,00	2.601.302,29	1.876.634,21	1.649.660,79	1.645.025,47	724.668,08
DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	344.184,66	297.560,60	297.560,60	297.560,60	46.624,06
INVESTIMENTOS	6.500,00	344.184,66	297.560,60	297.560,60	297.560,60	46.624,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.968.477,00	6.567.847,51	5.438.009,85	5.211.036,43	5.156.760,30	1.129.837,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.968.477,00	6.567.847,51	5.438.009,85	5.211.036,43	5.156.760,30	1.129.837,66
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.968.477,00	6.567.847,51	5.438.009,85	5.211.036,43	5.156.760,30	1.129.837,66

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	318.080,11	268.407,66	268.407,66	41.173,61	8.498,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	318.080,11	268.407,66	268.407,66	41.173,61	8.498,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.135.723,82	2.299.708,80	2.299.708,80	164.399,00	671.616,02
INVESTIMENTOS	0,00	3.135.723,82	2.299.708,80	2.299.708,80	164.399,00	671.616,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.453.803,93	2.568.116,46	2.568.116,46	205.572,61	680.114,86

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	57.341,58	57.279,73	61,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	48.693,20	48.693,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.648,38	8.586,53	61,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	57.341,58	57.279,73	61,85	0,00
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias					
Receitas Intraorçamentárias					
Receita Corrente Intraorçamentária		0,00			
Receita Capital Intraorçamentária		0,00			
Despesas Intraorçamentárias					
Despesas Empenhadas		0,00			
Despesas Liquidadas		0,00			
Despesas Pagas		0,00			
O Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza não possui receitas e despesas intraorçamentárias.					
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito					
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**		
Inicial	3.968.477,00	4.150.472,47	-181.995,47		
Suplementar	740.212,26	0,00	740.212,26		
Sub Total	4.708.689,26	4.150.472,47	558.216,79		
Especial	979.041,39	616.356,29	362.685,10		
Extraordinário	880.116,86	671.181,09	208.935,77		
Dotação Atualizada	6.567.847,51	5.438.009,85	1.129.837,66		

A alteração entre as despesas fixadas na LOA e depois alterada especialmente por crédito extraordinário, se deu mais em virtude da execução de recursos vinculados ao atendimento e gestão da pandemia. Em ralação ao créditos especiais houveram alguns convênios que foram executados, inclusive o da compra de uma ambulância.

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários.			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.273.230,44**	**2.792.194,80**	**481.035,64**
20120037 - Transferências de Convênios - Educação	252.947,35	252.947,35	0,00
30000060 - Recursos Ordinários	5.492,40	5.492,40	0,00
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	200.000,00	169.577,62	30.422,38
30270048 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	38.437,57	0,00	38.437,57
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	10.786,00	2.365,00	8.421,00
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	93.190,10	27.900,00	65.290,10
30280007 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	18.000,00	16.973,00	1.027,00
30280016 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	49.600,00	30.933,63	18.666,37
30280051 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	13.719,84	12.631,98	1.087,86
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	6.663,91	6.663,91	0,00
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	56.860,82	56.860,82	0,00
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	52.458,00	0,00	52.458,00
30000000 - Recursos Ordinários	1.578.095,00	1.437.950,33	140.144,67
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	3.490,00	3.485,87	4,13
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	43.266,00	43.258,47	7,53
30110043 - Transferências do FUNDEB	82.148,28	81.923,80	224,48
30110078 - Transferências do FUNDEB	175.062,00	174.441,51	620,49
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	66.462,26	61.602,89	4.859,37

30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	9.828,94	0,00	9.828,94
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	133.822,59	78.288,11	55.534,48
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	382.899,38	328.898,11	54.001,27
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Todos os valores usados para Abertura de Créditos Orçamentários por Superávit Financeiro, estão devidamente vinculados às respectivas Destinações de Recursos especificadas no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Estamos apresentando todos os valores de abertura de crédito por Superávit Financeiro para fins de comparação. O valor efetivo de Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Saúde é de R$ 873.095,15.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	3.968.477,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**3.968.477,00**		
5.) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados.			
Entidade	Restos a pagar não processados liquidados		
	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZ			
OTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	205 / 2019	609.509,74	
JRP ENGENHARIA EIRELI EPP EPP	551 / 2019	8.498,84	
Total da Entidade	**618.008,58**		
Total Consolidado	**618.008,58**		

Resta esclarecer que o Município de Ministro Andreazza não possui RPPS.

GLORI APARECEIDA DE SOUZA PERSCH
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D216D98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2021	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	5.438.009,85	9.783.358,15
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	38.664,13	85.914,44
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	38.664,13	85.914,44
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	5.399.345,72	9.697.443,71
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	2.648.025,92	3.110.178,57
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	2.354.695,83	1.948.175,41
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	371.068,97	4.639.089,73
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	371.068,97	4.639.089,73
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	25.555,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.614.871,19	9.758.965,83	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	13,88	5,89
Para a Execução Orçamentária	5.614.871,19	9.758.965,83	Para a Execução Orçamentária	13,88	5,89
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	916.822,76	4.155.814,07	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.231.813,51	1.263.650,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	54.276,13	57.341,58	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	57.279,73	59.175,88
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	226.973,42	3.453.803,93	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.568.116,46	532.102,48
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	617.885,28	614.393,18	Valores Restituíveis	588.729,39	642.097,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	17.687,93	30.275,38	Realizável	17.687,93	30.275,38
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	4.810.386,38	1.942.621,40	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.672.243,09	4.810.386,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.810.386,38	1.942.621,40	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.672.243,09	4.810.386,38

Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	4.810.386,38	1.942.621,40	Banco Conta Movimento Demais Contas	2.672.243,09	4.810.386,38
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.342.080,33	15.857.401,30	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.342.080,33	15.857.401,30
a) Das Retenções.					
O Fundo Municipal de Saúde contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.					
b) Alterações de expressão.					
Houveram operações expressivas especialmente em relação à inscrição de Restos a Pagar Não Processados que baixou mais de R$ 3.226.830,51 de 2019 para 2020. Tal fato se deu em virtude da execução da terceira parcela do convênio de Saneamento Básico iniciado em 2015. Consequentemente, tal execução fez com que houvesse baixa significativa no Caixa e Equivalente de Caixa do exercício de 2020. A diminuição pode ser percebida também em ralação às Transferências Recebidas para Execução Orçamentária.					

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Secretária Municipal De Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5466769B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.871.827,89**	**10.379.801,45**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.871.766,04	10.379.000,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.871.500,40	10.379.000,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		265,64	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		61,85	801,24
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		61,85	801,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.335.742,21**	**6.510.874,66**
PESSOAL E ENCARGOS		3.263.815,04	3.457.628,65
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.544.483,91	2.510.683,59
ENCARGOS PATRONAIS		607.791,47	609.241,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		111.539,66	337.703,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.627.464,66	1.417.505,48
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		806.584,76	780.721,01
SERVIÇOS		694.996,50	512.133,83
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		125.883,40	124.650,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		365.940,55	38.074,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		365.940,55	38.074,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		78.521,96	1.539.149,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		27.709,68	1.525.838,05
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.212,28	4.148,74
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.600,00	9.163,06
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	58.515,74
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	58.515,74
Resultado Patrimonial Do Período		**536.085,68**	**3.868.926,79**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.597.269,40	2.059.786,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

a) Das Variações Aumentativas e Diminutivas
As variações Aumentativas são compostas basicamente por Transferências Intergovernamentais em virtude de toda receita do Fundo Municipal de Saúde ser lançada na entidade principal, Prefeitura Municipal. A diminuição de R$ 4.507.499,81 em relação ao exercício de 2019 se deu, principalmente, em virtude da diminuição do recebimento de Convênios.
A Variação Horizontal a menor no valor de R$ 1.498.128,37 nas Transferências Intragovernamentais Diminutivas aconteceu porque houveram vários ajustes nos Bens Imóveis das Entidades Municipais no exercício de 2019.
b) Do Intangível
O Fundo Municipal de Saúde não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2020.
c) Da Incorporação de Ativos

Houve um aumento considerável na Incorporação de Ativos no valor de R$ 2.597.269,40 no exercício de 2020, em virtude da execução do convênio do Saneamento Básico que está vinculado aos Bens Imóveis.

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Secretária Municipal De Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F42FECBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO MÊS: 12
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.614.871,19	9.758.965,83
Transferências correntes recebidas	5.614.871,19	9.758.965,83
DESEMBOLSOS	5.155.745,08	4.831.412,76
Pessoal e demais despesas	5.089.226,05	4.818.095,07
Transferências concedidas	66.519,03	13.317,69
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	459.126,11	4.927.553,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.597.269,40	2.059.788,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.597.269,40	2.059.788,09
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.597.269,40	-2.059.788,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-2.138.143,29	2.867.764,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.810.386,38	1.942.621,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.672.243,09	4.810.386,38
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.614.871,19	9.758.965,83
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.614.871,19	9.758.965,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	56.905,15	4.148,74
a União	0,00	4.148,74
a Estados e Distrito Federal	56.905,15	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	13,88	5,89
Outras transferências concedidas	9.600,00	9.163,06
Total das Transferências Concedidas	66.519,03	13.317,69
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.118.381,94	4.790.391,11
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00

Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-29.155,89	27.703,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.089.226,05	4.818.095,07

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - O Fundo Municipal de Saúde não possui RPPS.

2 – Como está demonstrado na conta Aquisição de Ativos Não Circulante o valor de R$ 2.597.269,40 vemos que o Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos fica negativo. Tal valor se refere à execução de convênios vinculados á Bens Imóveis e aquisição de Bens Móveis.

3 - Houve diminuição substancial na geração líquida de caixa e equivalente de caixa na ordem de R$ - 2.138.143,29. O que contribuiu para o aumento foi a execução do Convênio do Saneamento Básico. A apuração da Geração Líquida de Caixa está demonstrada no quadro abaixo.

Apuração da Geração Líquida de Caixa		
Fluxos	**2020**	**2019**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	459.126,11	4.927.553,07
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	-2.597.269, 40	-2.059.788,09
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	-2.138.143,29	2.867.764,98

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Secretária Municipal De Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:138A154B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO-FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	932.000,00	1.458.695,89	1.008.073,89	-450.622,00
TOTAL (V) = (III + IV)	932.000,00	1.458.695,89	1.008.073,89	-450.622,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	143.651,53	78.288,11	-
Superávit Financeiro	-	143.651,53	78.288,11	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	924.154,00	1.322.445,58	985.623,89	873.875,13	865.526,51	336.821,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	595.990,04	661.523,37	583.711,39	583.711,39	575.748,32	77.811,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.163,96	660.922,21	401.912,50	290.163,74	289.778,19	259.009,71
DESPESAS DE CAPITAL	7.846,00	136.250,31	22.450,00	22.450,00	22.450,00	113.800,31
INVESTIMENTOS	7.846,00	136.250,31	22.450,00	22.450,00	22.450,00	113.800,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	932.000,00	1.458.695,89	1.008.073,89	896.325,13	887.976,51	450.622,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	932.000,00	1.458.695,89	1.008.073,89	896.325,13	887.976,51	450.622,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	932.000,00	1.458.695,89	1.008.073,89	896.325,13	887.976,51	450.622,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	14.064,12	13.269,61	13.269,61	794,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.064,12	13.269,61	13.269,61	794,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	14.064,12	13.269,61	13.269,61	794,51	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.927,67	6.771,90	155,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.231,35	6.231,34	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	696,32	540,56	155,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.927,67	6.771,90	155,77	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
O Fundo Municipal de Assistência Social não possui receitas e despesas Intraorçamentárias.	

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	932.000,00	846.011,57	85.988,43
Suplementar	140.040,84	0,00	140.040,84
Sub Total	1.072.040,84	846.011,57	226.029,27
Especial	108.710,69	32.760,69	75.950,00
Extraordinário	277.944,36	129.301,63	148.642,73
Dotação Atualizada	1.458.695,89	1.008.073,89	450.622,00

Destacamos que a abertura de Crédito Extraordinário está relacionada à execução de despesas vinculadas ao enfrentamento da pandemia.

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.273.230,44**	**2.792.194,80**	**481.035,64**
20120037 - Transferências de Convênios - Educação	252.947,35	252.947,35	0,00
30000060 - Recursos Ordinários	5.492,40	5.492,40	0,00
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	200.000,00	169.577,62	30.422,38
30270048 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	38.437,57	0,00	38.437,57
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	10.786,00	2.365,00	8.421,00
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	93.190,10	27.900,00	65.290,10
30280007 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	18.000,00	16.973,00	1.027,00
30280016 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	49.600,00	30.933,63	18.666,37
30280051 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	13.719,84	12.631,98	1.087,86
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	6.663,91	6.663,91	0,00
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	56.860,82	56.860,82	0,00
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	52.458,00	0,00	52.458,00
30000000 - Recursos Ordinários	1.578.095,00	1.437.950,33	140.144,67
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	3.490,00	3.485,87	4,13
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	43.266,00	43.258,47	7,53
30110043 - Transferências do FUNDEB	82.148,28	81.923,80	224,48
30110078 - Transferências do FUNDEB	175.062,00	174.441,51	620,49
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	66.462,26	61.602,89	4.859,37
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	9.828,94	0,00	9.828,94
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	133.822,59	78.288,11	55.534,48
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	382.899,38	328.898,11	54.001,27
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Todos os valores usados para Abertura de Créditos Orçamentários por Superávit Financeiro, estão devidamente vinculados às respectivas Destinações de Recursos especificadas no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Apresentamos todos os valores totais do superávit financeiro com a finalidade de trazer mais informações de todos os valores com as respectivas fontes de recursos.

Conforme consta no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias TC 18 o Fundo Municipal de Assistência Social abriu apenas o valor de R$ 143.651,53 utilizando os recursos de superávit financeiro.

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA.	
Dotação Inicial	932.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**932.000,00**

Não houve Atualização Monetária da LOA durante a execução do orçamento.

5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**

Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	1.008.073,89	-1.008.073,89

	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.941.194,03	0,00	3.941.194,03
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	3.273.230,44	2.792.194,80	

O Fundo Municipal de Saúde de Ministro Andreazza não possui RPPS.

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B1023090

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.008.073,89**	**756.360,49**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**578.934,25**	**513.092,07**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	578.934,25	513.092,07
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**429.139,64**	**243.268,42**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	268.229,51	243.268,42
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	160.910,13	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.195.964,02	854.925,55	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.195.964,02	854.925,55	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**222.063,64**	**103.964,53**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**116.945,31**	**102.198,37**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	8.348,62	6.927,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.771,90	4.936,66
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	111.748,76	14.064,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	13.269,61	12.964,18
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	88.440,24	66.247,51	Valores Restituíveis	83.377,78	67.572,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	13.526,02	16.725,23	Realizável	13.526,02	16.725,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**185.541,79**	**85.210,57**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**478.550,25**	**185.541,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**185.541,79**	**85.210,57**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**478.550,25**	**185.541,79**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	185.541,79	85.210,57	Banco Conta Movimento Demais Contas	478.550,25	185.541,79
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.603.569,45**	**1.044.100,65**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.603.569,45**	**1.044.100,65**

a) Das Retenções.

O Fundo Municipal de Assistência Social contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.
b) Alterações de expressão.

O aumento na inscrição de Restos a Pagar está relacionada aos procedimentos de aquisição de cesta básica para distribuição às famílias carentes que foram afetadas pelo corona vírus.

c) Saldo para o Exercício Seguinte

Saldo para o Exercício Seguinte concilia com os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados no Balanço Patrimonial 2020.

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3BF33935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**478.550,25**	**185.541,79**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**28.224,71**	**21.741,30**
Caixa e Equivalentes de Caixa	478.550,25	185.541,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	7.963,07	6.231,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	385,55	696,32
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	19.876,09	14.813,63
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**688.032,18**	**682.548,86**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		0,00	0,00
			Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
			Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**28.224,71**	**21.741,30**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	688.032,18	682.548,86	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	503.940,62	462.892,22			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-79.827,45	-44.262,37			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	263.919,01	263.919,01	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.138.357,72	846.349,35
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	292.008,37	157.889,53
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	846.349,35	688.459,82
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			

			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.138.357,72**	**846.349,35**
TOTAL	**1.166.582,43**	**868.090,65**	**TOTAL**	**1.166.582,43**	**868.090,65**
ATIVO FINANCEIRO	478.550,25	185.541,79			
ATIVO PERMANENTE	688.032,18	682.548,86			
SALDO PATRIMONIAL					
PASSIVO FINANCEIRO	139.973,47	35.805,42			
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00			
	1.026.608,96	**832.285,23**			

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	21.063,56	6.084,84
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.963,88	143.651,53
017 - Recursos Destinados a Fundos	104.538,51	0,00
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	10,83	0,00
TOTAL	338.576,78	149.736,37

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	462.892,22
Inscrição de Bens Móveis	42.050,00
Baixa de Bens Móveis	1.001,60
Saldo Atual	503.940,62
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-79.827,45
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	263.919,01
Inscrição de Bens Imóveis	0,00
Baixa de Bens Imóveis	0,00
Saldo Atual	263.919,01
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas	114.797,71
Saídas	114.797,71
Saldo Atual	0,00

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração. Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa. A variação horizontal de R$ 293.008,46 apresentada está relacionada a algumas ações de enfrentamento à pandemia que ainda precisam ser implementadas.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem registros de Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada. Os valore de Bens Móveis e Imóveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.

d) Do intangível

O Fundo Municipal de Assistência Social não possui registros no Intangível.

e) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo, com o valor de R$ 7.963,07, somados com o valor de R$ 385,55 de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, estão devidamente conciliados com a Relação de Restos a Pagar Processados

Anexo TC 10A.

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2277AC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO-FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.215.564,02	960.891,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.215.564,02	960.051,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.215.564,02	959.881,48
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	170,09
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	840,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	840,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		923.555,65	803.002,04
PESSOAL E ENCARGOS		583.711,38	477.340,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		463.341,67	357.254,92
ENCARGOS PATRONAIS		108.696,60	85.305,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		11.673,11	34.779,52
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		329.317,67	316.134,80
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		114.797,71	83.246,55
SERVIÇOS		178.954,88	188.625,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		35.565,08	44.262,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		4.525,00	4.730,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		4.525,00	4.730,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.001,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.001,60	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	4.797,03
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	4.797,03
TRIBUTÁRIAS		5.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		5.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		292.008,37	157.889,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		22.450,00	1.488,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas			
As Transferências Intergovernamentais Aumentativas aumentaram em R$ 255.682,54 em relação ao exercício de 2019. Tal aumento se deu em virtude do aumento de ações assistências devido à pandemia.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal de Assistência Social não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2020.			
c) Da Incorporação de Ativos			
O valor de R$ 22.450,00 trata-se de valor refere-se a aquisição de bens para desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento á população.			

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:55F1980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO:18/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.195.964,02	854.925,55
Transferências correntes recebidas	1.195.964,02	854.925,55
DESEMBOLSOS	880.505,56	753.106,33
Pessoal e demais despesas	880.505,56	753.106,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	315.458,46	101.819,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	22.450,00	1.488,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.450,00	1.488,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-22.450,00	-1.488,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	293.008,46	100.331,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	185.541,79	85.210,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	478.550,25	185.541,79
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00

Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.195.964,02	854.925,55
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.195.964,02	854.925,55
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	885.568,02	751.781,54
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-5.062,46	1.324,79
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	880.505,56	753.106,33
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
a) O Fundo Municipal de Assistência Social não possui entidade de RPPS.		
b) Houve aumento das Transferências Recebidas R$ 341. 038,47 em relação a 2019, tal aumento ocorreu em virtude de implementação das ações assistenciais.		
c) A Geração Líquida de Caixa aumentou em ralação ao exercício de 2019 , provocando também um aumento no Caixa e Equivalente de Caixa. Segue abaixo a apuração da Geração Liquida de Caixa no exercício de 2020.		
Apuração da Geração Líquida de Caixa		
Fluxos	**2020**	**2019**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	315.458,46	101.819,92
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	-22.450,00	-1.488,00
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	-	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV =(I+II+III)	293.008,46	100.331,92

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:578C0E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.000,00	7.000,00	4.993,00	-2.007,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.000,00	7.000,00	4.993,00	-2.007,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	7.000,00	4.993,00	4.684,00	4.684,00	2.007,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	7.000,00	4.993,00	4.684,00	4.684,00	2.007,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.000,00	7.000,00	4.993,00	4.684,00	4.684,00	2.007,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.000,00	7.000,00	4.993,00	4.684,00	4.684,00	2.007,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.000,00	7.000,00	4.993,00	4.684,00	4.684,00	2.007,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.234,62	629,59	629,59	2.605,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.234,62	629,59	629,59	2.605,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.234,62	629,59	629,59	2.605,03	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.637,60	1.637,60	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.637,60	1.637,60	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.637,60	1.637,60	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias			
Receitas Intraorçamentárias			
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00		
Receita Capital Intraorçamentária	0,00		
Despesas Intraorçamentárias			
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescnete não possui RPPS.			
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	4.000,00	4.993,00	-993,00
Suplementar	3.000,00	0,00	3.000,00
Sub Total	7.000,00	4.993,00	2.007,00
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	7.000,00	4.993,00	2.007,00

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influencia do resultado orçamentário.			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.273.230,44**	**2.792.194,80**	**481.035,64**
20120037 - Transferências de Convênios - Educação	252.947,35	252.947,35	0,00
30000060 - Recursos Ordinários	5.492,40	5.492,40	0,00
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	200.000,00	169.577,62	30.422,38
30270048 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	38.437,57	0,00	38.437,57
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	10.786,00	2.365,00	8.421,00
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	93.190,10	27.900,00	65.290,10
30280007 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	18.000,00	16.973,00	1.027,00
30280016 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	49.600,00	30.933,63	18.666,37
30280051 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	13.719,84	12.631,98	1.087,86
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	6.663,91	6.663,91	0,00
60140036 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	56.860,82	56.860,82	0,00
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	52.458,00	0,00	52.458,00
30000000 - Recursos Ordinários	1.578.095,00	1.437.950,33	140.144,67
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	3.490,00	3.485,87	4,13
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	43.266,00	43.258,47	7,53
30110043 - Transferências do FUNDEB	82.148,28	81.923,80	224,48
30110078 - Transferências do FUNDEB	175.062,00	174.441,51	620,49
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	9.828,94	0,00	9.828,94
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	133.822,59	78.288,11	55.534,48
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	66.462,26	61.602,89	4.859,37
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**

60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	382.899,38	328.898,11	54.001,27
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Apresentamos acima todas as fontes recursos usadas no Município com a finalidade de esclarecer que todos as fontes utilizadas tinham recursos financeiros disponíveis.			

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA.	
Dotação Inicial	4.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**4.000,00**
Não houve atualização monetária do orçamento durante o exercício de 2020.	

5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	4.993,00	-4.993,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior		0,00	
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro			
Resta esclarecer que o Município de Ministro Andreazza não possui RPPS e portanto não há o que se falar sobre utilização de recursos do RPPS.			

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2C665A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.993,00**	**101.156,40**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**4.993,00**	**101.156,40**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	4.993,00	101.156,40
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	11.108,12	101.111,53	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	11.108,12	101.111,53	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**311,25**	**25.002,01**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.314,44**	**25.753,92**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.637,60	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.637,60	1.778,02
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	309,00	3.234,62	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	629,59	5.176,57
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2,25	12.741,11	Valores Restituíveis	1.047,25	11.410,65
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	7.388,68	Realizável	0,00	7.388,68
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**16.399,38**	**17.196,16**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**19.511,31**	**16.399,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**16.399,38**	**17.196,16**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**19.511,31**	**16.399,38**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	16.399,38	17.196,16	Banco Conta Movimento Demais Contas	19.511,31	16.399,38
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**27.818,75**	**143.309,70**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**27.818,75**	**143.309,70**

a) Das Retenções.
O Fundo Municipal de da Criança e Adolescente contabiliza as retenções no momento da liquidação da despesa.
b) Alterações de expressão.
A alteração expressivas que houve foi em relação à execução orçamentária que caiu drasticamente entre o Exercício de 2019 e o Exercício de 2020. Tal fato está relacionado ao cumprimento de orientações da Promotorias Pública que solicitou que fosse deixado como despesa do Fundo apenas as despesas específicas ao atendimento da criança.
c) Saldo para o Exercício Seguinte
Saldo para o Exercício Seguinte concilia com os valores de Caixa e Equivalente de Caixa apresentados no Balanço Patrimonial 2020.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BB4BA018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		11.108,12	101.111,53
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.108,12	101.111,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.108,12	101.111,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		9.061,84	122.568,96
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	82.229,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	65.199,87
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	14.096,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	2.933,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		9.061,84	23.398,10
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.003,55	4.006,22
SERVIÇOS		310,04	14.362,67
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.748,25	5.029,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	16.941,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	14.441,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	2.500,00
Resultado Patrimonial Do Período		2.046,28	-21.457,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
a) Das Variações Aumentativas			
As Transferências Intergovernamentais diminuíram em R$ 90.003,41 em virtude de modificações que foram feitas no orçamento do Fundo da Criança e do Adolescente a pedido do Ministério Público de Rondônia.			
b) Do Intangível			
O Fundo Municipal da Criança e Adolescente não possui Ativo Intangível em seus registros contábeis, por isso não há demonstração de Valor Recuperável durante o exercício de 2020.			

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CF74BC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.108,12	101.111,53
Transferências correntes recebidas	11.108,12	101.111,53
DESEMBOLSOS	7.996,19	101.908,31
Pessoal e demais despesas	7.996,19	99.408,31
Transferências concedidas	0,00	2.500,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.111,93	-796,78
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.111,93	-796,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.399,38	17.196,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	19.511,31	16.399,38

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.108,12	101.111,53
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	11.108,12	101.111,53
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	2.500,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	2.500,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	6.951,19	100.738,77
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	1.045,00	-1.330,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.996,19	99.408,31

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas:		
a) O Fundo Municipal da Criança e Adolescente não possui entidade de RPPS.		
b) Existe conciliação do valor de Caixa e Equivalente de Caixa Final com o Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial.		
c) Houve uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 3.111,93 durante o exercício de 2020.		

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9430DF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.672.243,09**	**4.810.386,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**148.296,01**	**122.205,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.672.243,09	4.810.386,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	49.640,81	48.693,20
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.635,32	8.648,38
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	94.019,88	64.863,99
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.683.660,21**	**18.983.340,80**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**148.296,01**	**122.205,57**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	21.683.660,21	18.983.340,80	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.123.266,21	2.542.969,57	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-250.534,04	-124.650,64	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	18.810.928,04	16.565.021,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	24.207.607,29	23.671.521,61
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	536.085,68	3.868.926,79
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.671.521,61	19.802.594,82
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**24.207.607,29**	**23.671.521,61**
TOTAL	**24.355.903,30**	**23.793.727,18**	**TOTAL**	**24.355.903,30**	**23.793.727,18**

ATIVO FINANCEIRO	2.672.243,09	4.810.386,38
ATIVO PERMANENTE	21.683.660,21	18.983.340,80
SALDO PATRIMONIAL		
PASSIVO FINANCEIRO	1.055.384,29	3.576.009,50
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	23.300.519,01	**20.217.717,68**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	-105.528,96	-82.761,58
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	306.634,23	132.632,64
013 - Transferências de Convênios - Saúde	142.939,00	550.997,84
017 - Recursos Destinados a Fundos	94.956,18	39.954,01
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-3.459,39	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.173.809,78	586.590,90
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	7.396,59	6.852,25
092 - Alienação de Bens	111,37	110,82
TOTAL	1.616.858,80	1.234.376,88

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração.

Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

Houve uma queda substancial no Caixa e Equivalente de Caixa entre 2019 e 2020 em razão da execução de recursos do convênio de Saneamento Básico. Tal convênio ainda se encontra em execução.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Saúde não possui registros de valores no Ativo Realizável a Longo Prazo .

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis e Imóveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Na conta Bens Móveis o valor que variou para mais é de R$ 580.296,64 em relação a 2019. Na composição desse valor está o recebimento de Bens Móveis de outra entidade no valor de R$ 256.629,21. Houve a transferência de Bens Móveis no valor de R$ 27.695,80. Está registrado também a aquisição de Bens Móveis no valor de R$ 297.560,60, a maioria desse valor trata-se da aquisição de uma ambulância para atendimento da população andreazzense.

A inscrição no valor de R$ 2.245.906,17, trata-se da execução do Convênio de Saneamento Básico e execução do convênio da Construção da Unidade de Atendimento Básico em Saúde.

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	2.542.969,57
Inscrição de Bens Móveis	607.992,44
Baixa de Bens Móveis	27.695,80
Saldo Atual	3.123.266,21
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	0,00
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	16.565.021,87
Inscrição de Bens Imóveis	2.245.906,17
Baixa de Bens Imóveis	0,00
Saldo Atual	18.810.928,04
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas	806.584,76
Saídas	806.584,76
Saldo Atual	0,00

d) Do intangível

O Fundo Municipal de Saúde não possui registrado no Intangível.

e) Das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

A composição demonstrada nas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de Curto Prazo bem como Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, estão devidamente conciliados com o valor apresentado na Relação de Restos a Pagar Processados.

GLÓRIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH
Secretária Municipal De Saúde

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/2-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8AE95EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA ESTADO DE RONDÔNIA BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**19.511,31**	**16.399,38**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.186,01**	**4.868,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.511,31	16.399,38	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.637,60
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.186,01	3.231,01
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
			(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.225,37**	**29.973,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**

Ativo Realizável a Longo Prazo Créditos a Longo Prazo	0,00 0,00	0,00 0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
			Provisões a Longo Prazo		
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00		0,00	0,00
			Resultado Diferido		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
			Juros e Encargos a Pagar		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.186,01**	**4.868,61**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.225,37	29.973,62	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	35.002,83	35.002,83			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-8.777,46	-5.029,21			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
				0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros		
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	43.550,67	41.504,39
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.046,28	-21.457,43
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	41.504,39	62.961,82
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.550,67**	**41.504,39**
TOTAL	**45.736,68**	**46.373,00**	**TOTAL**	**45.736,68**	**46.373,00**
ATIVO FINANCEIRO	19.511,31	16.399,38	PASSIVO FINANCEIRO	2.495,01	8.103,23
ATIVO PERMANENTE	26.225,37	29.973,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**43.241,67**	**38.269,77**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	14.866,53	6.156,93
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	2.149,77	2.139,22
TOTAL	17.016,30	8.296,15

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	32.002,83
Inscrição de Bens Móveis	0,00
Baixa de Bens Móveis	0,00
Saldo Atual	32.002,83
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	-8.777,46
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas	5.003,55
Saídas	5.003,55
Saldo Atual	0,00

a) Caixa e Equivalente de Caixa

O Caixa e Equivalente de Caixa é composto de recursos financeiros de liquidez imediata, em moeda corrente, que estão a disposição da Administração. Trata-se de recursos consolidados de todas as unidades administrativas do Município. O saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial concilia com o valor apresentando o valor de Saldo para o Exercício Seguinte apresentado no Balanço Financeiro bem como com o valor de Caixa e Equivalente de Caixa do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.

b) Do Ativo Realizável a Longo Prazo

O Fundo Municipal de Assistência Social não tem registros de Ativo Realizável a Longo Prazo.

c) Do Imobilizado

O Imobilizado é composto dos Bens Móveis, cuja movimentação de inscrição e baixa segue demonstrada em tabela especificada abaixo. Os valore de Bens Móveis estão devidamente conciliados com o Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente. Não houve baixa nem inscrição de Bens Móveis.

d) Do intangível

O Fundo Municipal dos Direitos da Infância de Adolescência não possui registros no Intangível.

e) Das Demais Obrigações de Curto Prazo

As Demais Obrigações de Curto Prazo apresentadas no passivo trata-se de retenções ainda pendentes de pagamento.

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415/O-2

MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO
Secretária Municipal De Assistência So

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7BF3D9DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM 31/12/2020. - PMMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FNANÇANÇAS E PLANEJAMENTO				
SUBCOORDEANÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
RELAÇAO DE SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM 31/12/2020.				
Código	Nome do Funcionário	Regime Funcional	Data /Admissão	Cargo/Função
3	EMILIO OLIVEIRA SOUSA	ESTATUTARIO	13/08/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
4	GLAUCIANIA DOS SANTOS	ESTATUTARIO	13/08/1993	AGENTE ADMINISTRATIVO
5	ALVARO ELIZEU BARBOSA	ESTATUTARIO	17/08/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
15	ROSILDA DOS SANTOS SILVA	ESTATUTARIO	01/09/1993	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
21	ROQUE SANTOS FONSECA	ESTATUTARIO	03/09/1993	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
22	ADINEUDO DE ANDRADE	ESTATUTARIO	03/09/1993	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
28	DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	ESTATUTARIO	03/09/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
32	MARTA UENE DE FREITAS SOARES	ESTATUTARIO	03/09/1993	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
38	COSME MONTEIRO LOBO	ESTATUTARIO	13/09/1993	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
42	JOAO APOLINARIO RODRIGUES	ESTATUTARIO	12/11/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
54	MARIO OSMIR DIAS MONTEIRO	ESTATUTARIO	17/08/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
56	LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA	ESTATUTARIO	15/08/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
57	JOSE BRAZ ALVES	ESTATUTARIO	29/08/1994	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA
60	MARIA AUDELICE FERREIRA	ESTATUTARIO	07/10/1994	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
125	ALONSO FERREIRA DE SOUZA	ESTATUTARIO	01/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
131	ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO SARABIA	ESTATUTARIO	02/10/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
134	EDNA DO NASCIMENTO NUNES	ESTATUTARIO	03/10/1997	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
139	VANIA GARCIA VAZ	ESTATUTARIO	03/10/1997	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
142	DIRCE POLTRONIERI RUIZ	ESTATUTARIO	03/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
156	DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO	ESTATUTARIO	03/10/1997	PROCURADOR
162	PATRICIA CARDOSO BARBOSA	ESTATUTARIO	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
180	OBADIAS BANDEIRA GOULART	ESTATUTARIO	07/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
181	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	ESTATUTARIO	07/10/1997	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
192	ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	07/10/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
195	ZILDA SOUTO CUBA	ESTATUTARIO	08/10/1997	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
196	GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	ESTATUTARIO	08/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
207	JANIRA PINHEIRO LOPES TERRA	ESTATUTARIO	10/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
208	NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	ESTATUTARIO	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
209	CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	ESTATUTARIO	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
213	LINDALVA RODRIGUES SOARES	ESTATUTARIO	01/11/2011	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
214	MARLI MEDEIROS MACHADO	ESTATUTARIO	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
215	IRIS RODRIGUES SILVA SCHALAVIN	ESTATUTARIO	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
216	SILVESTER LUIZ ROSSO	ESTATUTARIO	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
225	VALDOMIRO FERREIRA DE JESUS	ESTATUTARIO	10/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
233	OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS	ESTATUTARIO	10/10/1997	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
240	FABIANA ROCHA CABRAL	ESTATUTARIO	20/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
241	PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	ESTATUTARIO	23/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
242	MARLI DA SILVA FELIZARDO	ESTATUTARIO	24/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
243	VALDETE FERREIRA VIEIRA	ESTATUTARIO	24/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
244	MARCILIO FERNANDES RIBAS	ESTATUTARIO	24/10/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
245	ELIO ALEIXO DA SILVA	ESTATUTARIO	29/10/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
247	NAIDE EVARISTO DA SILVA	ESTATUTARIO	01/11/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS
255	FRANCISCA NOGUEIRA DE LIMA	ESTATUTARIO	13/11/1997	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
262	GISLEINI MARIA DE ALMEIDA	ESTATUTARIO	14/11/1997	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
266	MARTA HELENA DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	19/11/1997	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
278	NAIR RODRIGUES SOBREIRA DE JESUS	ESTATUTARIO	09/12/1997	AGENTE ADMINISTRATIVO
369	MARCILENE MARTINS DE SOUZA	ESTATUTARIO	06/03/1998	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
370	CICERA FERNANDES DA SILVA	ESTATUTARIO	06/03/1998	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
371	ADRIANA DO AMARAL	ESTATUTARIO	06/03/1998	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
388	GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	ESTATUTARIO	24/04/1998	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)
484	ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	ESTATUTARIO	09/08/2013	BRACAL
517	ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	ESTATUTARIO	26/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
863	RUTE REZENDE DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	04/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
865	MARIA DUARTE BULHOES	ESTATUTARIO	10/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
874	WANDERLEIA CAMARGO REI DE SOUZA	ESTATUTARIO	03/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
879	NANCI EVARISTO DA SILVA	ESTATUTARIO	05/07/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
898	ISABEL SANTANA DE LIMA	ESTATUTARIO	09/07/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
899	PAULO GOMES DA SILVA	ESTATUTARIO	03/07/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
908	ADALTO BARBOSA GONCALVES	ESTATUTARIO	06/07/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
923	LEANDRO FERREIRA JARDIM	ESTATUTARIO	23/07/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
925	MANOEL MESSIAS PAIXAO	ESTATUTARIO	16/07/2001	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
932	ZILDA GENUINO DE BRITO	ESTATUTARIO	07/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
934	DIORGE MONTEIRO FERREIRA	ESTATUTARIO	28/07/2001	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
943	MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN	ESTATUTARIO	09/08/2001	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
944	EUZENI MARTINS DOS SANTOS	ESTATUTARIO	10/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
947	ADRIANA DELBONE HADDAD	ESTATUTARIO	13/08/2001	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS
952	LAMARCK MEDEIROS DE ALMEIDA	ESTATUTARIO	27/08/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
982	SUZANIA ALVES BARROS	ESTATUTARIO	07/02/2002	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
984	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	ESTATUTARIO	07/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
986	IVANY COELHO DE SOUZA	ESTATUTARIO	07/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
991	NILZA MARIA DA SILVA	ESTATUTARIO	11/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
999	VALTER DE JESUS SILVA	ESTATUTARIO	26/02/2002	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA

1014	ELIAS SODRE DA SILVA	ESTATUTARIO	21/03/2002	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1017	NILVA EVARISTO DA SILVA	ESTATUTARIO	09/04/2002	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1076	SIDNEY BARBOSA GONCALVES	ESTATUTARIO	01/04/2003	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1086	JOAO FERNANDES DA SILVA	ESTATUTARIO	11/04/2003	AG. COM.DE SAUDE
1113	ADRIANA APARECIDA VICENTE	ESTATUTARIO	28/05/2003	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
1114	MARILENY SILVA TAVARES	ESTATUTARIO	05/06/2003	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1119	MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIN	ESTATUTARIO	25/06/2003	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)
1123	EVALDO DUARTE ANTONIO	ESTATUTARIO	11/08/2003	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1138	RONALDO JOSE DE FREITAS	ESTATUTARIO	26/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1139	GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	ESTATUTARIO	26/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
1141	MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	ESTATUTARIO	26/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1143	EDIMILSON SEBASTIAO DOS SANTOS	ESTATUTARIO	18/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1146	MARIA MARGARETE CAMPEZATTI OLIVEIRA	ESTATUTARIO	19/02/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1152	SIRLENE FRANCISCA DA SILVA	ESTATUTARIO	15/03/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1154	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	ESTATUTARIO	15/03/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1155	GALDETE ALVES BARROS	ESTATUTARIO	11/03/2004	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
1266	MARILDA LOPES DIAS BARBOSA	ESTATUTARIO	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1269	HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS	ESTATUTARIO	24/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1271	ANA FERNANDES RIBAS DOS SANTOS	ESTATUTARIO	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1272	EUCLEIA MARIA DA SILVA	ESTATUTARIO	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1274	SIMONE GERALDO	ESTATUTARIO	20/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1277	ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	ESTATUTARIO	20/03/2006	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA
1278	MARTA MIRIA DA PAIXÃO	ESTATUTARIO	17/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1280	REGIANE DA SILVA PEIXOTO	ESTATUTARIO	21/03/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1282	LUCINEIA DA SILVA ANACLETO	ESTATUTARIO	21/03/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1289	DANIEL ANDRADE	ESTATUTARIO	17/03/2006	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1290	ISAC DANIEL BARBOSA	ESTATUTARIO	17/03/2006	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1299	BERENICE VARGAS DE PAULA OLIVEIRA	ESTATUTARIO	16/03/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1301	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	20/03/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
1302	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	ESTATUTARIO	20/03/2006	CONTABILISTA
1304	MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA	ESTATUTARIO	04/04/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO
1308	ALVEDY MENDES DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	31/03/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1310	VIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	ESTATUTARIO	23/03/2006	GARI
1311	IRAMAR VIANA DE SOUZA	ESTATUTARIO	20/03/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1312	JUAREZ MARTINS BORGES	ESTATUTARIO	21/03/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1314	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	ESTATUTARIO	07/04/2006	GARI
1316	RENATO SCUSSEL	ESTATUTARIO	03/04/2006	MECANICO
1317	MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	11/04/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO
1322	ADEMILSON SARAFIM DE ARAUJO	ESTATUTARIO	04/05/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1323	SONIA TERESINHA DA SILVA	ESTATUTARIO	03/05/2006	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1324	GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	ESTATUTARIO	05/05/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1328	GENEVASCO BISPO PINTO	ESTATUTARIO	22/05/2006	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1330	CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA	ESTATUTARIO	12/06/2006	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1331	LUIZ CARLOS SCUSSEL	ESTATUTARIO	12/06/2006	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1345	PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA	ESTATUTARIO	27/02/2007	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1352	ELIANE ALVES	ESTATUTARIO	01/03/2007	PENSIONISTA
1357	ANDRA DELFINO SILVA	ESTATUTARIO	15/03/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
1362	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	ESTATUTARIO	01/04/2007	PENSIONISTA
1363	JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA	ESTATUTARIO	16/04/2007	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1367	MARIZETE SOUZA DE PAULA	ESTATUTARIO	27/04/2007	PROFESSOR NIVEL UNICO - 30HS
1368	IRIS RODRIGUES SILVA SCHALAVIN	ESTATUTARIO	06/07/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1369	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA CASSIANO	ESTATUTARIO	09/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
1371	ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE	ESTATUTARIO	11/07/2007	AGENTE ADMINISTRATIVO
1372	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESTATUTARIO	11/07/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1373	SILVANA ANDRADE BALBINO DA SILVEIRA	ESTATUTARIO	29/06/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.
1374	NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	ESTATUTARIO	09/07/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1375	MARA LUCIA LEITE SILVEROL	ESTATUTARIO	06/07/2007	GARI
1381	RONALDO GARCIA CABRAL	ESTATUTARIO	16/07/2007	GARI
1384	JOEL GENUINO DE BRITO	ESTATUTARIO	27/07/2007	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1387	JOSE BORGES DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	03/10/2007	ADMINISTRADOR
1389	FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO	ESTATUTARIO	16/08/2007	GARI
1390	MARIA IZABEL DE ALMEIDA	ESTATUTARIO	01/09/2007	PENSIONISTA
1395	ANGELA MARIA CONTI	ESTATUTARIO	27/09/2007	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1399	ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO	ESTATUTARIO	30/10/2007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1400	ADRIANA DO AMARAL	ESTATUTARIO	29/10/2007	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS
1401	LUCIENE VIANA	ESTATUTARIO	24/10/2007	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1402	MARILUCIA DE AGUIAR VENTUROSO	ESTATUTARIO	30/11/2007	PENSIONISTA
1403	LENI ROSA DUTRA	ESTATUTARIO	23/11/2007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1406	VALDIR PIRES BARBOSA	ESTATUTARIO	22/02/2008	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1410	QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	ESTATUTARIO	20/02/2008	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)
1412	ANA PAULA GONÇALVES	ESTATUTARIO	20/02/2008	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1413	ROSILENE FARIA BRAGA DA SILVA	ESTATUTARIO	27/02/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO
1415	IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	ESTATUTARIO	10/03/2008	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS
1420	MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	ESTATUTARIO	02/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1421	ANTONIO MARCOS DE AGUIAR	ESTATUTARIO	01/04/2008	GARI
1424	SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	ESTATUTARIO	14/04/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1426	GILDETE ALVES DE SOUZA	ESTATUTARIO	24/03/2008	GARI
1431	IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	ESTATUTARIO	13/05/2008	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1432	CLAUDINEY DE PAULA MANCINI	ESTATUTARIO	12/05/2008	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1435	JUCENI FERREIRA DE JESUS	ESTATUTARIO	19/05/2008	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1443	EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	ESTATUTARIO	07/07/2008	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1456	MARIA QUITERIA DA SILVA	ESTATUTARIO	01/12/2008	PENSIONISTA
1490	DULCINEIA FARIA	ESTATUTARIO	10/08/2009	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1495	JUVAREZ DA SILVA	ESTATUTARIO	20/11/2009	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1499	SANDRA APARECIDA DIESEL	ESTATUTARIO	01/02/2010	PROFESSOR (PEDAGOGO 40HS)
1500	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GAMBART	ESTATUTARIO	29/01/2010	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1515	MOACIR DE SOUZA MARTINS	ESTATUTARIO	26/03/2010	CONTABILISTA
1655	ADIR DIOGO ANTUNA	ESTATUTARIO	01/05/2013	PENSIONISTA

1657	FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	ESTATUTARIO	01/06/2013	PENSIONISTA
1699	ANTONIO DOS SANTOS NARCIZO	ESTATUTARIO	03/06/2014	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1700	PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	ESTATUTARIO	03/06/2014	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS
1702	SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	ESTATUTARIO	02/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1703	JUSINEY BARBOSA GONÇALVES	ESTATUTARIO	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1705	RONIMAR APARECIDO DOS SANTOS	ESTATUTARIO	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1706	CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SA	ESTATUTARIO	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1707	JESSICA DOS SANTOS GUSMÃO	ESTATUTARIO	03/06/2014	PENSIONISTA
1711	JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	02/06/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO
1715	MARCOS FREITAS DA SILVA	ESTATUTARIO	03/06/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1717	CLEITON LOBAQUE MALTEZO	ESTATUTARIO	02/06/2014	SUPERVISOR ESCOLAR
1718	APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES	ESTATUTARIO	03/06/2014	SUPERVISOR ESCOLAR
1721	ADELSON TAVARES OLIVEIRA	ESTATUTARIO	03/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1723	PATRICIA CARVALHO DE SOUZA	ESTATUTARIO	12/06/2014	CUIDADOR ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO)
1725	IVANI RODRIGUES PINTO	ESTATUTARIO	12/06/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1726	ELAINE LUGAO ALVES	ESTATUTARIO	12/06/2014	PROCURADOR
1728	LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	ESTATUTARIO	04/07/2014	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1729	VANESSA GOMES DA ROCHA	ESTATUTARIO	04/07/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1731	CLAUDILENE COSTA PEREIRA	ESTATUTARIO	08/07/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO
1740	KATIA FREITAS PEREIRA COIMBRA	ESTATUTARIO	01/08/2014	CUIDADOR ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO)
1744	ELIANE LUIZA CARDOSO	ESTATUTARIO	07/08/2014	PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL
1748	ELIDA MARIA DA SILVA	ESTATUTARIO	20/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1749	CLEUNICE MENDES DA COSTA	ESTATUTARIO	21/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1750	ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	ESTATUTARIO	25/08/2014	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS
1751	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS	ESTATUTARIO	27/08/2014	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS
1753	ROSILEI APARECIDA DE ALMEIDA	ESTATUTARIO	29/08/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1754	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	01/09/2014	PSICOPEDAGOGO CLINICO E INSTITUCIONAL
1755	MARILANDIA BENTO BARBOSA	ESTATUTARIO	23/09/2014	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1760	RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA	ESTATUTARIO	19/02/2015	ENGENHEIRO AGRONOMO
1761	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT	ESTATUTARIO	25/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
1762	GILIARD LEITE CABRAL	ESTATUTARIO	02/03/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
1765	VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA	ESTATUTARIO	18/03/2015	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1769	ZENILDO ALMEIDA DA SILVA	ESTATUTARIO	15/04/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
1787	MARIA LUCILENE DE SOUZA CANDIDO QUEROBIM	ESTATUTARIO	08/04/2016	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1789	WELYNGTON MACHADO	ESTATUTARIO	15/04/2016	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1792	LUCICLEYDE NAVAS MARTINS	ESTATUTARIO	06/06/2016	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1793	EDIANA DOS SANTOS LOPES	ESTATUTARIO	27/06/2016	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1811	ELI SANTOS SOUZA	COMISSIONADO	06/01/2017	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4
1850	OZEIAS DE PAULA GONÇALVES	ESTATUTARIO	24/02/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1851	MARIZETE SOUZA DE PAULA	ESTATUTARIO	14/03/2017	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1852	IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	ESTATUTARIO	14/03/2017	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1858	ITALO PORTES SABAINI	ESTATUTARIO	10/04/2017	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1866	ADRIANA APARECIDA VICENTE	ESTATUTARIO	01/06/2017	SUPERVISOR ESCOLAR
1867	GREICIMAR PEREIRA DA SILVA	ESTATUTARIO	31/05/2017	CUIDADOR ESC. (CUIDADOR DE ALUNO)
1874	AMAURI NARDIN	ESTATUTARIO	14/08/2017	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1876	RENILDO LUCAS DAMACENO	ESTATUTARIO	14/08/2017	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1878	HEDER CABRAL VICENTE	ESTATUTARIO	12/09/2017	MONITOR DE TRANSPORTE
1882	EDSON JOAO DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	03/07/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1883	ARAILDO TOME DO NASCIMENTO	ESTATUTARIO	10/12/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1904	EUDINEI JOSE DE SOUZA	ESTATUTARIO	07/03/2018	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1909	KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	ESTATUTARIO	16/03/2018	MONITOR DE TRANSPORTE
1920	MILTON CAETANO DA SILVA	ESTATUTARIO	28/04/2016	ADMINISTRADOR
1922	PAULICEIA CARDOSO BARBOSA	ESTATUTARIO	16/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO
1923	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ESTATUTARIO	25/05/2018	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1928	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA	ESTATUTARIO	15/06/2018	PROFESSOR (PEDAGOGO 30HS)
1929	DORGIVAL FERREIRA DE LIMA	ESTATUTARIO	03/04/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1956	JOAO CAETANO DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	04/07/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1985	JOHN MARCOS INACIO COSTA	ESTATUTARIO	01/08/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO
1987	EUZENI MARTINS DOS SANTOS	ESTATUTARIO	01/04/2019	PENSIONISTA
2013	EDILSON GOMES DA SILVA	ESTATUTARIO	10/10/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
2014	JOAO DA SILVA	ESTATUTARIO	15/10/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
2057	EUDINEI FERNANDES COSTA	COMISSIONADO	01/04/2020	CHEFE DE SECAO
2090	VALTER MARCELINO DA ROCHA	ESTATUTARIO	05/01/2021	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4
43940	ACYR ROBERTO DIESEL	ESTATUTARIO	01/02/2017	PROFESSOR NIVEL II 25 H
407541	ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL	ESTATUTARIO	01/02/2017	PROFESSOR NIVEL II 25 H

Publicado por:
Glauciania dos Santos
Código Identificador:236DB60C

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM 31/12/2020 - FMAS

SECRETARIA MUINCIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL				
SUBCOORDANAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM 31/12/2020.				
Código	Nome	Regime Funcional	Data/Admissão	Cargo/Função
212	EDILSON GOMES DA SILVA	ESTATUTARIO	10/10/1997	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
514	GLAUCIA DOS SANTOS	ESTATUTARIO	24/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
870	JOAO CAETANO DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	04/07/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
974	JOAO DA SILVA	ESTATUTARIO	15/10/2001	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1270	DORGIVAL FERREIRA DE LIMA	ESTATUTARIO	03/04/2006	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA
1301	WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	ESTATUTARIO	20/03/2006	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.
1355	LIDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	ESTATUTARIO	28/03/2007	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1434	KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	ESTATUTARIO	16/05/2008	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS
1708	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	ESTATUTARIO	02/06/2014	ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO

1709	LIZANE BETZEL	ESTATUTARIO	02/06/2014	PSICOLOGO - ESTATUTARIO
1768	JOSE MARIA TAVARES	ESTATUTARIO	15/04/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO
1775	CLAUDINEY DE SOUZA CARVALHO	ESTATUTARIO	21/08/2015	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1910	MANOEL MESSIAS PAIXÃO	ESTATUTARIO	16/07/2001	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
1916	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	ESTATUTARIO	15/05/2018	PROFESSOR NIVEL 1A E NIVEL I 30 HORAS
1922	PAULICEIA CARDOSO BARBOSA	ESTATUTARIO	16/05/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO
1924	GILVANE ANDREIA CAETANO DE SOUZA	ESTATUTARIO	16/05/2018	PSICOLOGO - ESTATUTARIO
1935	ADRIANO BISPO PINTO OLIVEIRA	ESTATUTARIO	23/04/2018	ASSISTEN SOCIAL- ESTATUTARIO
1936	MARILZA ONORIO VIEIRA	COMISSIONADO	02/03/2017	CHEFE DE SECAO
1967	RONALDO GARCIA CABRAL	ESTATUTARIO	16/07/2007	GARI
2007	WILSON ALVES SANTOS	ESTATUTARIO	17/08/2007	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
2009	CLAUDILENE COSTA PEREIRA	ESTATUTARIO	08/07/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO
2010	CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	ESTATUTARIO	02/09/2019	AG. LIMPEZA CONSERVAÇÃO C/ ONUS
2031	MARIA JERONIMA DO NASCIMENTO FREIRE	ELETIVO	11/01/2020	CONSELHO TUTELAR
2032	CELIA REGINA NOLASCO GUIMARAES	ELETIVO	11/01/2020	CONSELHO TUTELAR
2033	ISLEN SOARES DA SILVA	ELETIVO	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
2034	DAYCI DANIELLA NUNES GOMES	ELETIVO	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
2035	JULIENE KARLING VALERIO DA SILVA	ELETIVO	10/01/2020	CONSELHO TUTELAR
2036	NELSON IZIDORO JACINTO	ESTATUTARIO	04/04/2003	MOTORISTA (CATEGORIAS C - D)
2064	FRANCISCA COSTA SILVA	COMISSIONADO	22/05/2020	CHEFE DE SECAO

Publicado por:
Glauciania dos Santos
Código Identificador:C8144A2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
RESOLUÇÃO N. 020, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Resolução n. 020, de 24 março de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes de Avaliação, Reavaliação, Amortização e Depreciação, de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova União.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

Resolução:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. *Regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Nova União – RO, os procedimentos necessários para Avaliação, Depreciação, Reavaliação, Amortização de Bens Móveis sob sua responsabilidade, para atender o disposto na Lei 4.320/1964, no § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e as Normas Brasileiras Aplicadas a Contabilidade do Setor Público e os princípios da Contabilidade.*
Art. 2º. *Para os fins desta Resolução, entende-se por:*
I – AVALIAÇÃO PATRIMONIAL: Atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II – MENSURAÇÃO: a constatação de valor monetário para os itens do ativo e do passivo decorrente de aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III – REAVALIAÇÃO: Adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para os bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV – FATOR DE REAVALIAÇÃO: Índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação, a fim de chegar ao seu valor justo, conforme disposição no anexo III desta resolução;
V – DEPRECIAÇÃO: Redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou Obsolescência.
VI – LAUDO TÉCNICO: Documento hábil, com as informações necessárias ao registro contábil;
VII – MÉTODO DE CUSTO: Consiste em evidenciar um item ou classe de ativo imobilizado pelo custo menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas;
VIII – VALOR DEPRECIÁVEL: É o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual;
IX – VALOR RESIDUAL: Valor residual de um Ativo é o valor estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é efetuado por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas variações patrimoniais diminutivas além das realmente incorridas;
X – VIDA ÚTIL: O período durante o qual a entidade espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;
XI - VALOR BRUTO CONTÁBIL: Valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XII – VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL: O valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XIII – VALOR DE AQUISIÇÃO: A soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta e indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
XIV – VALOR JUSTO: É o preço que seria recebido pela venda do ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração;
XV – VALOR RECUPERAVEL: Valor justo de um ativo menos o custo para sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XVI – AMORTIZAÇÃO: Redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XVII – BENS MÓVEIS: Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros;
XVIII – BENS IMÓVEIS: Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros;
Parágrafo único. Incorporam-se a está Resolução a atualização das definições constantes nos incisos anteriores, bem como outros termos definidos nas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

CAPITULO II
AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
PARAMETROS DE AVALIAÇÃO
Art. 3º. Os bens móveis serão avaliados e reavaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
§ 1º. A reavaliação e recuperação ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou avaliados em exercícios anteriores por meio de Laudo Técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:
I – Valor de referência a pesquisa de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:
Consulta em site da internet com registro de fontes;
Média dos valores de um bem novo idêntico ou similar, de até três fornecedores do ramo;
Observação da base do valor das últimas aquisições pela Administração de um bem igual ou semelhante ao avaliado, no período de até 01 (um) ano;
Estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente.
Capacidade de geração de benefícios futuros, de produção ou construção;
Obsolescência tecnológica; e
Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.
§ 2º. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.
Art. 4º. Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação, por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INCP (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.
Art. 5º. Para os veículos será utilizado como parâmetro Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).
§ 1º Quando o bem não condizer com a realidade da tabela, devido ao desgaste mais acelerado pelo seu uso, serão consideradas as avarias do veículo, reduzindo a porcentagem equivalente, variando entre 10% a 30%, chegando ao preço real.
§ 2º Na hipótese de os métodos anteriores restarem infrutíferos, ficará à disposição da comissão a avaliação e emissão de laudo, sempre tomando como base inicial a Tabela FIPE.
Art. 6º. Independente do disposto no artigo anterior, a avaliação e reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, isso quando se referir a um conjunto de bens similares, e que possuam vida útil e utilização em condições semelhantes.
Art. 7º. Realizada avaliação prevista no caput do artigo 3º desta Resolução, será observado o período de 04 (quatro) anos para nova reavaliação, de modo a manter o valor justo do patrimônio avaliado.
Art. 8º. A reavaliação procederá de forma excepcional, nas seguintes situações:
I – Para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando sua vida útil remanescente; e
II – Para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal de Nova União/RO.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO

Art. 9º. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de Avaliação, Depreciação, Reavaliação, Amorti- zação e Exaustão de Bens Móveis e Imóveis, que será composta por, no mínimo, 03 (quatro) servidores.
Art. 10. São atribuições da comissão:
I – Localizar e identificar cada bem;
II – Avaliar o estado de conservação do bem, adequando a preço de mercado;
III – Avaliar o prazo de vida útil para depreciação dos bens permanentes, em decorrência de sua perda de utilidade ou diminuição de sua eficiência pelo uso contínuo e intensivo ou obsolescência, baseado em fontes seguras.
§ 1º Compete ainda à comissão solicitar a baixa de bens patrimoniais que, em conformidade com a legislação pertinente, não são considerados bens permanentes.
§ 2º Os bens que estão registrados no patrimônio que, pelo princípio da economicidade, devem ser baixados visando a eficiência a economia administrativa e ainda em razão de inservibilidade.
Art. 11. Entre as atribuições da comissão mencionada no artigo 9º, está à elaboração de Laudo Técnico do bem móvel quando, por exemplo, um bem, pelo seu estado de conservação ou que tenha sofrido modificações, seu valor não condiz com as tabelas oficiais de avaliação (tabela FIPE ou valor venal constante do boleto de cobrança do IPVA, sites de usados em geral, sites especializados etc.), ou com a taxa anual de depreciação oficial.
§ 1º O grau de precisão atingido deve ser explicitado no corpo do laudo, mas nos casos em que mínimo não for atingido, devem ser indicados e justificados os itens das tabelas de especificação que não puderam ser atendidos e os procedimentos utilizados na identificação do valor.
§ 2º O Laudo Técnico deverá conter, também, as seguintes informações:
I – Descrição detalhada de cada bem ou lote de bens depreciados e da correspondente documentação;
II – Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
III – vida útil futura ou remanescente do bem
IV – O valor residual se houver; e
V – Data da avaliação.
§ 3º Poderão ser criadas subcomissões específicas para atender as necessidades técnicas de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, com a designação de profissional qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Nova União/RO para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições privadas.

§ 4º Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, a comissão poderá fazer uso de terceiros contratados, com notório conhecimento na área do objeto a ser avaliado, para a elaboração do Laudo Técnico.
§ 5º O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com habilitação e responsabilidade técnica, ou, conforme for o caso, pelo terceiro contratado.
Art. 12. A Procuradoria Jurídica e a Controladora prestarão toda a assistência e a orientação necessárias à comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

CAPÍTULO IV
DA METODOLOGIA

Art. 13. A depreciação e amortização, deverão ser apuradas mensalmente, enquanto o item estiver em condições de uso.
Art. 14. A metodologia adotada nos cálculos de depreciação e amortização será o Método Linear ou Sistema de Cotas Constantes.
Art. 15. Poderá ser adotado procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.
Art. 16. A depreciação e amortização, serão realizadas conforme as regras previstas no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 17. O registro da depreciação e avaliação serão realizados de forma analítica, pelo setor de Patrimônio, e sintética, pelo setor de Contabilidade.

CAPÍTULO V
DEPRECIAÇÃO

Art. 18. A data corte para início da Depreciação de bens MÓVEIS adquiridos e incorporados em condições de uso, será a partir de 01 de janeiro de 2013, dispensando-se a prévia reavaliação.

AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Art. 19. Para a avaliação, reavaliação e depreciação de bens móveis, deverão ser seguidos os parâmetros indicados nos Anexos I, II, III, IV. V e VI, todos desta Resolução.
Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova União/RO, 9 de fevereiro de 2021.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL
I – BENS MÓVEIS

CONTA CONTÁBIL	CLASSE	VVIDA ÚTIL (Anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (Anual)	VVALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00	Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	Aparelhos e equipamentos de comunicação	08	12,5%	12%
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00	Aparelhos, equip. e utensílios médico, odontológico, labor. E hospitalar	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00	Aparelhos e equipamento para esportes e diversões	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	Equipamentos de proteção. Segurança e socorro	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00	Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.	10	10%	15%
1.2.3.1.1.01.12.00.00.00	Acessórios para automóveis	8	12,5%	20%
1.2.3.1.1.01.19.00.00.00	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
1.2.3.1.1.01.40.00.00.00	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	10%
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	Equipamentos de processamentos de dados	05	20%	10%
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	Aparelhos e utensílios domésticos	0	10%	
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	Máquinas, estações e utensílios de escritório.	08	12,5%	10%
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%	10%
1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00	Instrumentos musicais e artísticos	20	5%	30%
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	Equipa. Para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	Outros bens móveis	10	10%	10%
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	Veículos em geral	08	12,5%	20%
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00	Veículos de tração mecânica	05	20%	60%
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	Veículos de uso especial	04	25%	40%
1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	Equipamentos de tecnologia da informação	05	20%	10%
1.2.3.1.1.03.04.00.00.00	Utensílios em geral	16	6,25%	15%
1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	12	10%	10%
1.2.3.1.1.04.06.00.00.00	Obras de arte e peças para museu	*****	*****	*****
1.2.3.1.1.04.06.00.00.00	Obras de arte e peças para exposição	*****	*****	*****

***** *Bens não Depreciáveis*

II – BENS IMÓVEIS

CONTA CONTÁBIL	CLASSE	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (Anual)
----------	Obras e Instalações	110	10%
1.2.3.2.1.02.02.00.00.00	Edificações	225	4%

ANEXO II

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentua- dos, todavia, podendo ainda servir a sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve des- gaste, ainda servindo a sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, ape- nas pequeno desgaste, servindo plenamente a finalidade para a qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

PERIODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

ANEXO III
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO

Pesos Aplicáveis aos Fatores de Influência

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou remanescente (Anexo II, item 2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	-3

ANEXO IV
EQUAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE REAVALIAÇÃO

1. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (Fr)

• FR = Fator de reavaliação;
• EC = Estado de conservação;
• Vf = Período de vida útil futura ou remanescente;
• VP = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).

Fórmula:

$$FR = \frac{(EC \times 4) + (Vf \times 6) + [VP \times (-3)]}{100} = \text{(Eq. 1)}$$

2. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO

• VBR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
• VBN = Valor de referência de mercado do bem sob reavaliação;
• FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq. 1).

Fórmula:

$$VBR = VBN \times FR = \text{(Eq. 2)}$$

ANEXO V
EXEMPLO DE APLICAÇÃO

SUPONDO-SE UM BEM PERTENCENTE À CLASSE 1.2.3.1.1.03.03.00.00.00 (MOBILIÁRIO EM GERAL) COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS

a. Incorporação: 15.10.2007;
b. Valor de aquisição: R$ 1.650,00
c. Estado de conservação (EC): razoável;
d. Período de vida útil futura (Vf): 11 anos;
e. Período de utilização (vida útil já utilizada) (Vp): 5 anos;
f. Valor de referência de mercado do bem (VBN): R$ 1.900,00.

1.1. PARA SE CHEGAR AO SEU VALOR DE REAVALIAÇÃO, PRECISA-SE, PRI- MEIRAMENTE, CALCULAR SEU FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR), CONFORME DEFINIÇÃO NA EQ. 1.
Assim, consultando, nas tabelas do Anexo II, a valoração dada a cada fator de influên- cia do bem, chega-se às variáveis: **EC = 5, Vf = 10, Vp = 5.**

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq. 1:

FR = (5x4) + (10x6) + [5x(-3) = 20+60-15 = 0,65
100 100

1.2. UMA VEZ DETERMINADO O VALOR DE FR, PASSA-SE, FINALMENTE, AO CÁLCULO DA EQ. 2
Assim, considerando **VBN = R$ 1.900,00 e FR = 0,65, Tem-se que:**

V = 1.900,00x0,65 = 1.235,00
Logo, o valor de reavaliação do bem (VBR) será de R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais).
ANEXO VI

METODOLOGIA BENS IMÓVEIS

As Avaliações dos Bens Imóveis serão conforme a Seção 8 da NBR 14653/2019, onde os métodos a serem utilizados serão os seguintes:

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO
MÉTODO EVOLUTIVO
VI = (VT+CB). FC

ONDE:
VI = Valor Do Imóvel
VT = Valor Do Terreno
CB = Custo De Reedição Da Benfeitoria
FC = Fator De Comercialização

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:48897E56

P M N U - RO
LEI Nº 762, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de novas ações no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 20.928,94** (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), na forma do anexo I.

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 20.928,94** (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), na forma do anexo II.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 20.928,94** (vinte mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.04.15.451.0015.1559.4.4.90.51, no valor de **R$ 20.928,94**

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	04	Semosp
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1559	Complementação de Pavimentação de Ruas com Blocos Sextavados
Categoria econômica	4	Despesa de Capital

Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	51	Obras e Instalações

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão anulados das funções programáticas a seguir:

a) 02.03.99.999.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia - 20.928,94

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1559 – Complementação de Pavimentação de Ruas com Blocos Sextavados				
DESCRIÇÃO				
Complementação de Pavimentação de Ruas com Blocos Sextavados				
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA				2.902,10
FINANCEIRA				20.928,94

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2021
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1559 – Complementação de Pavimentação de Ruas com Blocos Sextavados			
DESCRIÇÃO			
Complementação de Pavimentação de Ruas com Blocos Sextavados			
INDICADOR FÍSICO	Obra Construída		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2021**		
FÍSICA	2.902,10		
FINANCEIRA	20.928,94		

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:E3C2F5EC

P M N U - RO
LEI N° 761, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2021, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2021 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 24.974,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2021, estatuídas pela Lei nº 737, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 24.974,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2021, estabelecido pela Lei nº 738, de 11 de dezembro de 2020, no valor de **R$ 24.974,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.08 (ficha) - **R$ 3.696,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	Semplacaf
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral

Programa	0003	Programa Administrativo da Semplacaf
Ação	2057	Manutenção das Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

b) 02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.08 (ficha) - **R$ 1.265,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0006	Programa Administrativo da Semosp
Ação	2016	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semosp
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

c) 02.05.10.122.0010.2051.3.3.90.08 (ficha) - **R$ 7.926,00 .**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da Semsau 15%e
Ação	2051	Apoio administrativo Semsau
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

d) 02.07.12.368.0007.2022.3.3.90.08 (ficha) - **R$ 11.200,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semecet
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

e) 02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.08 (ficha) - **R$ 487,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	Semas
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa Administrativo da Semas
Ação	2003	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semas
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

f) 02.14.04.122.0030.2114.3.3.90.08 (ficha) **- R$ 400,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	Semades
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0030	Programa Administrativo da Semades
Ação	2114	Manutenção das Atividades Rotineiras
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	08	Outros Benefícios Assistenciais

Art. 4º Os recursos para suplementações autorizado na forma do artigo anterior serão anulados das funções programáticas a seguir:

a) 02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.35 (ficha 40) - **R$ 3.696,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	Semplacaf
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0003	Programa Administrativo da Semplacaf
Ação	2057	Manutenção das Semplacaf
Categoria econômica	3	Despesa Correntes

Grupo de despesa	3	Outras Despesa Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	35	Serviços de Consultoria

b) 02.04.04.122.0006.2016.3.1.90.11 (ficha 52) **- R$ 1.265,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0006	Programa Administrativo da Semosp
Ação	2016	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semosp
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

c) 02.05.10.122.0010.2051.3.1.90.11 (ficha 75) - **R$ 7.926,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0010	Programa Administrativo da Semsau 15%e
Ação	2051	Apoio administrativo Semsau
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

d) 02.07.12.368.0007.2022.3.1.90.11 (ficha 147) - **R$ 11.200,00**.

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	07	Semecet
Função	12	Educação
Sub-função	368	Educação Básica
Programa	0007	Programa Administrativo da Semecet
Ação	2022	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semecet
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

e) 02.13.08.122.0004.2003.3.1.90.11 (ficha 220) - **R$ 487,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	13	Semas
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0004	Programa Administrativo da Semas
Ação	2003	Manutenção das Atividades Rotineiras da Semas
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

f) 02.14.04.122.0030.2114.3.1.90.11 (ficha 241) - **R$ 400,00.**

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	14	Semades
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0030	Programa Administrativo da Semades
Ação	2114	Manutenção das Atividades Rotineiras
Categoria econômica	3	Despesa Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:62144C0A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.224 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 761 de 23 de março de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 24.974,00** (vinte e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.08		R$ 3.696,00
ESPECIAL	02.04.04.122.0006.2016.3.3.90.08		R$ 1.265,00
ESPECIAL	02.05.10.122.0010.2051.3.3.90.08		R$ 7.926,00
ESPECIAL	02.07.12.368.0007.2022.3.3.90.08		R$ 11.200,00
ESPECIAL	02.13.08.122.0004.2003.3.3.90.08		R$ 487,00
ESPECIAL	02.14.04.122.0030.2114.3.3.90.08		R$ 400,00
TOTAL			R$ 24.974,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.03.04.122.0003.2057.3.3.90.35	40	R$ 3.696,00
ANULAÇÃO	02.04.04.122.0006.2016.3.1.90.11	52	R$ 1.265,00
ANULAÇÃO	02.05.10.122.0010.2051.3.1.90.11	75	R$ 7.926,00
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0007.2022.3.1.90.11	147	R$ 11.200,00
ANULAÇÃO	02.13.08.122.0004.2003.3.1.90.11	220	R$ 487,00
ANULAÇÃO	02.14.04.122.0030.2114.3.1.90.11	241	R$ 400,00
Total			R$ 24.974,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7A6733B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	282,48	282,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	282,48	282,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	282,48	282,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	282,48	282,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	282,48	282,48
DÉFICIT (IV)	4.752.301,57	4.702.301,57	4.596.235,93	-106.065,64
TOTAL (V) = (III + IV)	4.752.301,57	4.702.301,57	4.596.518,41	-105.783,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.602.301,57	4.512.301,57	4.408.200,41	4.312.769,10	4.312.769,10	104.101,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.326.611,10	3.161.611,10	3.147.937,90	3.147.937,90	3.147.937,90	13.673,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.275.690,47	1.350.690,47	1.260.262,51	1.164.831,20	1.164.831,20	90.427,96
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	190.000,00	188.318,00	14.838,00	14.838,00	1.682,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	190.000,00	188.318,00	14.838,00	14.838,00	1.682,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.752.301,57	4.702.301,57	4.596.518,41	4.327.607,10	4.327.607,10	105.783,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.752.301,57	4.702.301,57	4.596.518,41	4.327.607,10	4.327.607,10	105.783,16
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.752.301,57	4.702.301,57	4.596.518,41	4.327.607,10	4.327.607,10	105.783,16

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.315,68	2.315,68	2.315,68	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Balanço Orçamentário - Receita

Demonstra uma receita realizada no valor de R$ 282,48 referente ao rendimento financeiro de aplicação financeira da conta bancária no exercíco de 2020.

Balanço Orçamentário - Despesa

Demonstra o orçamento do Poder Legislativo fixado por lei é de R$4.752.301,57 e a despesa executada é de R$4.596.518,41, sendo que ficou inscrito em restos a apagar não processados referente ao exercício de 2020 no valor de R$268.911,31 com recursos financeiros em caixxxa no valor de R$268.911,31 não comprometendo assim as finanças do exercício de 2021.

Execução de Restos a Pagar não Processados:

Havia no exercício de 2019 o valor de R$2.315,68 que ficou em restos a pagar não processados e foi pago no exercício de 2020 o valor de R$2.315,68.

CÁSSIO H.M.C. RIBEIRO
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA C. MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:D1880B89

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**282,48**	**355,15**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**4.596.518,41**	**4.248.310,98**
Ordinária	**282,48**	**355,15**	**Ordinária**	**4.596.518,41**	**4.248.310,98**
Recursos Ordinários	282,48	355,15	Recursos Ordinários	4.596.518,41	4.248.310,98
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.752.301,56	4.256.166,72	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	167.631,50	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.752.301,56	4.256.166,72	Para a Execução Orçamentária	167.631,50	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**996.439,70**	**631.844,36**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**729.844,07**	**697.675,04**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	268.911,31	2.315,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.315,68	68.146,36
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	727.016,45	627.476,92	Valores Restituíveis	727.016,45	627.476,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	511,94	2.051,76	Realizável	511,94	2.051,76
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.881,55**	**71.501,34**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**268.911,31**	**13.881,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**13.881,55**	**71.501,34**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**268.911,31**	**13.881,55**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	13.881,55	71.501,34	Banco Conta Movimento Demais Contas	268.911,31	13.881,55
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**5.762.905,29**	**4.959.867,57**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**5.762.905,29**	**4.959.867,57**

NOTA EXPLICATIVA

1 - Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária:

Despesa orçamentária executada/transferência recebida 4.596.518,41/4.752.301,56 = 0,97

De acordo com esse índice ocorreu um equilíbrio na execução financeira e orçamentária, mesmo com a inscrição em restos a pagar não processados no valor de R$268.911,31, com financeiro disponível demonstrado em banco conta movimento. e que mesmo com essa inscrição onde para cada R$1,00 de ingresso de receita foi pago R$ 0,97 de despesa.

2 - Quociente do Resultado da Execução Financeira:

Recebimento extra orçamentário/Pagamento extra orçamentário 996.439,70/729.844,07 = 1,36 Este índice também fica demonstrado que houve equilíbrio entre os recebidos extra orçamentários e pagamentos extras orçamentários, sendo pago dos restos a pagar não processados de 2019 no valor de R$2.315,68 e ficando para o exercício de 2021 o valor de R$ 269.911,31 em restos a pagar não processados do exercício de 2020 com saldo disponível em banco. Pagamento restos a pagar não processados 2019/restos a pagar não processasos 2019 2.315,68/2.315,68 = 1,00 Este índice fica demonstrado um equilíbrio entre o pagamento dos restos a pagar não processados referente ao exercício de 2019. Pagamento restos a pagar não processado 2019/Saldo em espécie exercício anterior 2.315,68/13.881,55 0,17 Este índice também fica demonstrado que o Poder legislativo demonstrou um equilíbrio entre o pagamento dos restos a pagar não processados referente ao exercício de 2019.

DISPÊNDIOS

1 - Despesa Orçamentária

Ordinárias - exercício atual/Ordinárias - exercício anterior 4.596.518,41/4.248.310,98 = 1,08 Este índice demonstra que houve uma evolução das despesas orçamentárias em relação ao exercício anterior.

2 - Despesa Extra Orçamentária

Despesa extra orçamentária - atual/Despesa extra orçamentária - anterior 729.884,07/697.675,04 -= 1,05 Este índice demonstra que no exercício de 2020 houve um gasto a maior do que no exercício de 2019.

3 - Saldo Em Espécie
caixa atual/Caixa anterior 268.911,31/13.881,55 Este índice demonstra um evolução no saldo financeiro disponível em caixa entre os exercícios de 2019 e 2020.

CÁSSIO H.M.C. RIBEIRO
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA C. MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:8C8C9956

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2021		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**280.553,64**	**38.162,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	268.911,31	13.881,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	11.642,33	24.280,58			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.136.352,32**	**1.202.796,04**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.136.352,32	1.202.796,04	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	527.175,65	560.681,22	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-174.583,91	-141.645,76	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.021,17	-24.021,17
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	783.760,58	783.760,58			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.440.927,13	1.264.979,34
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	175.947,79	500.597,98
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.264.979,34	764.381,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.416.905,96**	**1.240.958,17**
TOTAL	**1.416.905,96**	**1.240.958,17**	**TOTAL**	**1.416.905,96**	**1.240.958,17**

ATIVO FINANCEIRO	268.911,31	13.881,55	PASSIVO FINANCEIRO	268.911,31	2.315,68
ATIVO PERMANENTE	1.147.994,65	1.227.076,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.147.994,65**	**1.238.642,49**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	0,00	11.565,87
TOTAL	0,00	11.565,87

NOTA EXPLICATIVA

1- Quociente da situação financeira:
Ativo Circulante/Passivo Circulante
280.553,64/0,00 = 0
Este índice demonstra que o ativo circulante é suficiente para cobrir o passivo circulante.

2- Quociente da situação do Caixa:
Ativo Financeiro/passivo Circulante
268.911,31/0,00 = 0
Este índice demonstra que há saldo em caixa para cobrir o pagamento de restos a pagar não processados do exercício de 2020 no valor de R$268.911,31.

3- Patrimônio Líquido:
Resultados acumulados/Resultado do Exercício Anterior
1.440.927,13/1.264.979,34 = 1,14
Este índice demonstra que houve uma evolução patrimonial.

CÁSSIO H.M.C. RIBEIRO
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA C. MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:EFA594B3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO			
Exercício: 2020			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.756.797,41**	**4.623.346,68**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		282,48	355,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		282,48	355,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.756.514,93	4.622.991,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.752.301,56	4.616.672,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.213,37	6.319,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**4.580.849,62**	**4.122.748,70**
PESSOAL E ENCARGOS		3.147.937,90	2.841.346,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.507.535,22	2.268.971,89
ENCARGOS PATRONAIS		640.402,68	571.374,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	1.000,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		628.553,34	740.579,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		81.842,05	62.310,83
SERVIÇOS		513.773,14	646.263,57
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		32.938,15	32.005,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		588.383,31	540.822,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		588.383,31	540.822,28
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		210.634,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		210.634,64	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.340,43	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		508,63	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.831,80	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**175.947,79**	**500.597,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.838,00	225.518,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA			
1 - Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais Aumentativas			
transferencias e delegações recebidas atual/Transferencias e delegações recebidas anterior			
4.756.514,93/4.622.991,53 = 1,03			
Houve uma diferença a maior de R$ 133.523,04			
2 - Quociente das Variações Patrimoniais			

Pessoal e encargos - atual/Pessoal e encargos - anterior
3.147.937,90/2.841.346,54 = 1,11
De acordo com este índice fica demonstrado que houve uma evolução no gasto com pessoal e encargos do exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019, devido ao plano de cargos e carreiras dos servidores, sendo no índeice de 1,11, e manteve equilíbrio.
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo - atual/uso de bens, serviços e consumo de capital fixo - anterior
628.553,34/740.579,88 = 0,85
De acordo com este índeice fica demonstrado que houve um controle no uso de bens, serviços e consumo de capital fixo entre o exercício atual em relação ao anterior com índice de 0,85.
3 - Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais Qualitativas
Incorporações de ativo (investimento) atual/Incorparação de ativo (investimento) anterior
14.838,00/225.518,87 = 0,06
De acordo com este índice demonstra uma incorporação de ativo menor do que houve no exercício anterior.

CÁSSIO H.M.C. RIBEIRO
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA C. MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:BF76AB23

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO											
Exercício: 2020								no Período de Janeiro a Dezembro			
Demonstração da Dívida Fundada											
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985											
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64											
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE		
					Débito Baixa		Crédito Inscrição				
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Quantidade	Saldo	
Natureza:											
	/										
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Notas Explicativas											
-											

CÁSSIO H.M.C. RIBEIRO
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA C. MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:ECE73CD8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2020
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	268.911,31	0,00	0,00	0,00	0,00	268.911,31
Totais	**0,00**	**268.911,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**268.911,31**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2019	2.315,68	0,00	2.315,68	0,00	0,00	2.315,68	0,00
Totais	**2.315,68**	**0,00**	**2.315,68**	**0,00**	**0,00**	**2.315,68**	**0,00**
INSS	0,00	241.871,66				241.871,66	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	234.764,11				234.764,11	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.600,00				3.600,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	245.569,64				245.569,64	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	855,89				855,89	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	355,15				355,15	0,00

Totais	**0,00**	**727.016,45**				**727.016,45**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**2.315,68**	**995.927,76**	**2.315,68**	**0,00**	**0,00**	**729.332,13**	**268.911,31**
Notas Explicativas							
-							

CÁSSIO H.M.C. RIBEIRO
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA C. MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:4493BADB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.752.584,04	4.256.521,87
Receitas derivadas e originárias	282,48	355,15
Transferências correntes recebidas	4.752.301,56	4.256.166,72
DESEMBOLSOS	4.482.716,28	4.088.622,79
Pessoal e demais despesas	4.315.084,78	4.088.622,79
Transferências concedidas	167.631,50	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	269.867,76	167.899,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	14.838,00	225.518,87
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.838,00	225.518,87
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-14.838,00	-225.518,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	255.029,76	-57.619,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.881,55	71.501,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	268.911,31	13.881,55
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	282,48	355,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	282,48	355,15
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.752.301,56	4.256.166,72
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.752.301,56	4.256.166,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	167.631,50	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	167.631,50	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.315.084,78	4.088.622,79
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00

Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.315.084,78	4.088.622,79
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA		
Quocientedo Resultado do Fluxo de Caixa		
Transferência Recebida/Transferência Recebida Anterior		
4.752.584,04/4.256.521,87 = 1,12		
A trnsferência de 2020 foi de R$4.752.584,04 e houve uma diferença a maior em relação ao exercício de 2019 de R$496.062,17.		
Caixa e Equivalente de caixa:		
R$268.911,31 demonstra que há saldo para pagar os restos a apagar não processados, havendo equilíbrio fianaceiro.		
A tranferência de 2020 concedida de R$ 167.631,50 representa o valor de R$156.065,63 correspondente ao financeiro de 2020 e R$ 11.565,87 corresponde ao valor do financeiro de 2019 que não foi devolvido no mesmo exercício e sim sendo devolvido em janeiro de 2020.		

CÁSSIO H.M.C. RIBEIRO
Presidente

EDGAR APARECIDO FERREIRA
Secretário Financeiro

VALDICÉIA C. MENDES
Contadora

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:55D7F89C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.722/2021

PODER EXECUTIVO
Av. Castelo Branco – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 3451-2015
LEI MUNICIPAL N. 2.722/2021 DE, 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 300.010,00 (trezentos mil e dez reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.08.244.1242.2.051	Reforçar a Proteção Social Básica	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 64.442,78	3.017.0048-Recursos Exercícios Anteriores - Outras transferencias de recursos Estaduais
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 141.216,45	3.017.0048-Recursos Exercícios Anteriores - Outras transferências de recursos Estaduais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	3.017.0048-Recursos Exercícios Anteriores - Outras transferências de recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 215.659,23	
09.002.08.244.1242.2.056	Reforçar a Proteção Social Especial	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 63.910,93	3.017.0048-Recursos Exercícios Anteriores - Outras transferências de recursos Estaduais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.439,84	3.017.0048-Recursos Exercícios Anteriores - Outras transferências de recursos Estaduais
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 84.350,77	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$ 300.010,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.
Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno - RO, 24 de março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:65E72E71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO N.º 004/2021 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA:CEDECRI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CNPJ N.º84.650.654/0001-50
Rua Rio Grande do Norte, n. 1253, bairro Nova Pimenta, Município de Pimenta Bueno RO

DO OBJETO:Constitui objeto deste termo de fomento a transferência de recursos financeiro paraCEDECRI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA para proporcionar atendimento a crianças e adolescentes e suas respectivas famílias que se encontram em risco pessoal e social, conforme Plano de Trabalho, aprovado e constante no processo administrativo nº 668/2021.

DO VALOR: O repasse deste Convênio será feito no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), distribuídos em duas parcelas de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme o Pedido de Empenho nº 00498/21 de 24 de fevereiro de 2021, nos meses de fevereiro/2021 e julho/2021.

DA VERBA:Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, observadas as características abaixo discriminadas:

Órgão	Projeto	Elemento de Despesa	Pedido de Empenho	Fonte	Valor Total
09 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICRA	Programação 1955 APOIO AOS PROJETOS RELACIONADOS AO PLANO DE AÇÃO/CRIANÇAS E ADOLESCENTE	33.50.43.00.00 Subvenções Sociais	00498/21	0100000000 Recursos Livres	R$55.000,00

DO PRAZO:A vigência do instrumento contratual terá início na data de sua assinaturae término em 17 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de ofício se houver atraso no repasse do recurso, limitada ao exato período do atraso verificado.

DATA: 24 de março de 2021.

ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO
Procuradora do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1608621C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONVOCAÇÃO REF. A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ENFERMEIRO E TÉC. EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 025/SEMAD/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de nº 24.887, de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853, de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620, de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública, situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, e considerando ainda os termos do **Ofício nº 1168/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 22.03.2021, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a enviar a documentação no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 21/GAB/SEMAD/2021, de 12.03.2021, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 24/GAB/SEMAD/2021, de 23.03.2021, publicado no D.O.M.E.R nº 2930 de 24.03.2021, conforme relacionado abaixo:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS **Horário**: das **8:00 às 12:00 horas**.
A documentação deverá ser **enviada para o e-mail**: **emergencial.semusa@portovelho.ro.gov.br**
Tel: (69) 3901-3067 ou 3901-3094

Os convocados deverão encaminhar a **documentação original escaneada no formato PDF**, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

· **OBSERVAÇÃO:** Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº
412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Para emissão da Declaração de compatibilidade de horários, o candidato deverá solicitar através do e-mail **rhsemusa2017controle@gmail.com,** conforme item 12, dos documentos obrigatórios.

Declarações, para serem preenchidas e enviadas junto à documentação, disponíveis no site da Prefeitura/ Portal do Servidor/ Formulários para nomeação em cargo público, endereço eletrônico: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico:

· Declaração de Bens:
· Declaração de Acúmulo de Cargos;
· Declaração – Grupo de Risco COVID-19;
· Declaração de Auxílio Deslocamento (somente para candidatos da Zona Rural).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei
Complementar nº 227, de 10.11.2005:
· Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
· Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – DISMET:

1. Atestado de sanidade física e mental.

•SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 21/SEMAD/2021

CARGO: ENFERMEIRO - ABUNÃ					
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412672	MARCELO GARCIA DE OLIVEIRA	810.248.352-00	01/09/1981

CARGO: ENFERMEIRO - NAZARÉ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00413274	VALQUIRA DA SILVA LIMA	237.941.512-91	16/03/2021 11:19:17	13/03/1958

CARGO: ENFERMEIRO - CALAMA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412788	LAUDELINA DA SILVA COUTO	024.595.762-69	16/03/2021 03:00:02	25/12/1994

CARGO: ENFERMEIRO - SANTA RITA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412647	CAROLINE LOPES VIEIRA	011.157.852-30	16/03/2021 00:13:23	21/06/1991

CARGO: ENFERMEIRO - JACY PARANÁ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412504	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	006.726.142-60	16/03/2021 00:00:12	14/04/1996
2	Classificado	00412506	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	017.839.692-37	16/03/2021 00:00:13	02/05/1996
3	Classificado	00412508	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	219.979.422-91	16/03/2021 00:00:13	11/11/1966
4	Classificado	00412509	THALIA TEIXEIRA CHAVES	028.759.912-48	16/03/2021 00:00:20	20/05/1997
5	Classificado	00412510	SUZANE DO VALE LEAL	003.516.402-66	16/03/2021 00:00:15	05/07/1993
6	Classificado	00412511	BÁRBARA SALDANHA DIAS	030.962.662-55	16/03/2021 00:00:20	08/06/1994
7	Classificado	00412513	FRANCISCO RENAN DA SILVA ALMEIDA	031.402.652-55	16/03/2021 00:00:12	01/12/1996

CARGO: ENFERMEIRO - NOVA MUTUM						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412869	LUANA LOPES CASTELO BRANCO	018.468.422-63	16/03/2021 07:35:04	06/03/1993

CARGO: ENFERMEIRO - UNIÃO BANDEIRANTES						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412505	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	036.243.242-25	16/03/2021 00:00:07	22/08/1995
2	Classificado	00412523	GUSTAVO HENRIQUE NERY	956.674.822-15	16/03/2021 00:00:27	20/08/1991
3	Classificado	00412526	RAIELE MARIA ALVES DE ARAUJO	026.613.532-32	16/03/2021 00:00:23	27/05/1998
4	Classificado	00412543	GÉSSICA CRIS UCHÔA DE ALMEIDA	004.808.032-26	16/03/2021 00:01:17	31/12/1989

CARGO: ENFERMEIRO - RIO PARDO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00413069	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO	947.335.112-72	16/03/2021 09:31:24	15/01/1987

CARGO: ENFERMEIRO - FORTALEZA DO ABUNÃ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00413434	NAIARA DA SILVA RAMOS	007.553.022-81	16/03/2021 12:59:44	24/05/1995

CARGO: ENFERMEIRO - NOVA CALIFÓRNIA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412616	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	649.588.413-34	16/03/2021 00:08:02	03/04/1979
2	Classificado	00412653	EVILEM TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	603.226.453-01	16/03/2021 00:14:48	10/03/1999

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PORTO VELHO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412507	SILVIA CRISTINA DE SIQUEIRA BRAGA	935.125.462-34	16/03/2021 00:00:11	01/04/1987
2	Classificado	00412512	DAIANE ANDRADE PORTELA	021.867.942-41	16/03/2021 00:00:15	21/08/1994
3	Classificado	00412514	NICOLLE MARIA DE MELO ARGOLO	025.934.342-01	16/03/2021 00:00:11	10/06/1995
4	Classificado	00412515	MARIA LUCIA DA SILVA REGO	277.289.432-00	16/03/2021 00:00:20	25/03/1968
5	Classificado	00412516	ISLAI LIMA DE MELO	943.602.192-53	16/03/2021 00:00:22	05/10/1988
6	Classificado	00412518	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	586.516.322-15	16/03/2021 00:00:23	23/06/1974
7	Classificado	00412521	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	605.017.582-91	16/03/2021 00:00:16	14/07/1978
8	Classificado	00412524	NÉLIO REIS BATISTA	516.867.592-15	16/03/2021 00:00:26	17/08/1980
9	Classificado	00412528	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	021.452.502-39	16/03/2021 00:00:37	08/11/2019
10	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
11	Classificado	00412539	CELICINA MARIA THOMAZ BATISTA DA SILVA	008.948.702-89	16/03/2021 00:00:25	23/04/1990
12	Classificado	00412540	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	682.170.132-68	16/03/2021 00:00:48	22/02/1982
13	Classificado	00412541	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	701.759.932-20	16/03/2021 00:00:25	15/02/1979
14	Classificado	00412544	MIDIAN DA SILVA PEREIRA SANTOS	530.341.632-15	16/03/2021 00:01:00	21/09/1987
15	Classificado	00412545	KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS	023.669.732-33	16/03/2021 00:00:43	05/06/1995
16	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
17	Classificado	00412549	JULI KEROLIN GONÃƑÂ§ALVES RODRIGUES	078.525.899-01	16/03/2021 00:00:39	20/02/1989
18	Classificado	00412550	CARLA MARTINS MORAIS	032.308.532-61	16/03/2021 00:01:10	18/01/1997
19	Classificado	00412551	LUCILEIA PAIVA BATISTA	422.525.712-68	16/03/2021 00:00:21	14/12/1977
20	Classificado	00412552	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA	733.387.022-72	16/03/2021 00:01:22	12/01/1984
21	Classificado	00412555	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	650.245.832-72	16/03/2021 00:01:16	20/08/1979
22	Classificado	00412556	CAROLINA EMANUELA CHAGAS LIMA	007.376.412-40	16/03/2021 00:01:09	03/04/1992
23	Classificado	00412559	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	686.858.662-00	16/03/2021 00:01:32	04/12/1979
24	Classificado	00412562	JESSICA DIAS DA SILVA	007.266.122-43	16/03/2021 00:01:24	10/05/1994
25	Classificado	00412565	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	639.657.552-34	16/03/2021 00:01:58	04/04/1976
26	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
27	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
28	Classificado	00412569	DIELY BARROSO QUEIROZ	954.675.802-72	16/03/2021 00:01:20	01/11/1989
29	Classificado	00412570	JUAREZ DO NASCIMENTO	340.379.692-20	16/03/2021 00:02:14	29/12/1973
30	Classificado	00412574	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	839.058.392-53	16/03/2021 00:01:00	30/09/1985
31	Classificado	00412575	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	817.720.922-15	16/03/2021 00:02:23	21/11/1983

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ALIANÇA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00413012	SABRINA JULIA FRANCO DE OLIVEIRA	019.157.392-25	16/03/2021 09:02:49	25/07/1995

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SANTA RITA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412702	DANIS RIBEIRO GONZALES DA SILVA	675.562.992-87	16/03/2021 00:32:14	03/11/1980
2	Classificado	00413286	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	976.917.392-49	16/03/2021 11:27:30	05/06/1989

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NOVA MUTUM						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412561	EDNALDO LAMARÃO	709.663.972-15	16/03/2021 00:01:36	30/01/1981
2	Classificado	00413461	MARCIA SOUZA DA SILVA	589.227.252-49	16/03/2021 13:15:31	26/09/1977

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ABUNÃ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
2	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
3	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
4	Classificado	00413944	RAYANNE DA SILVA GOMES	966.516.362-00	16/03/2021 21:45:44	13/02/1989
5	Classificado	00415006	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	789.431.322-04	21/03/2021 15:37:50	05/10/1984

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VISTA ALEGRE DO ABUNÃ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
2	Classificado	00413307	IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE	020.930.602-56	16/03/2021 11:37:37	13/08/1994
3	Classificado	00413349	CECILIA ARACELI RIVERO	763.383.632-68	16/03/2021 11:56:06	03/06/1984
4	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
5	Classificado	00413769	RAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	036.232.862-57	16/03/2021 17:37:31	04/06/1996
6	Classificado	00413828	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA NUNES	251.000.762-91	16/03/2021 18:46:15	27/07/1967

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NOVA CALIFÓRNIA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00413270	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL	529.384.172-68	16/03/2021 11:14:39	07/02/1991
2	Classificado	00413305	ELIZABETE DOS SANTOS BARBOSA	483.687.092-53	16/03/2021 11:36:03	02/05/1974

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SÃO CARLOS						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412961	TAINARA DE SOUZA BRITO	015.089.842-80	16/03/2021 08:38:52	20/12/1994
2	Classificado	00413129	CARLA ALESSANDRA NEVES COSTA	935.126.352-53	16/03/2021 10:02:20	20/12/1985

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NAZARÉ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00413492	GIGLIANE DA SILVA REIS	967.674.642-87	16/03/2021 13:42:43	06/05/1987

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PALMARES						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
2	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
3	Classificado	00414663	PAMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	032.623.642-23	19/03/2021 11:02:48	25/02/1997

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIÃO BANDEIRANTES						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412604	NAIARA FERREIRA DE AZEVEDO	011.646.792-44	16/03/2021 00:05:37	18/04/1991
2	Classificado	00412694	SIMONE FRANÃ§A JORDÃ£O	802.782.992-53	16/03/2021 00:28:46	18/05/1983
3	Classificado	00412726	ARIANE ZIMERMMANN BARAKAT	003.504.962-69	16/03/2021 00:48:49	30/08/1994
4	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
5	Classificado	00412826	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	663.126.982-20	16/03/2021 06:00:21	11/05/1979
6	Classificado	00412841	GECÉ ROSA DA SILVA	794.164.382-00	16/03/2021 06:51:11	18/07/1985
7	Classificado	00412891	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	749.487.922-68	16/03/2021 07:51:36	07/12/1982
8	Classificado	00413040	THAINARA PINHEIRO PAIVA	021.627.012-00	16/03/2021 09:16:31	19/10/1995
9	Classificado	00413074	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	741.424.962-04	16/03/2021 09:34:25	10/01/1974
10	Classificado	00413165	REGE IRES FEIJO OLIVEIRA	527.910.502-30	16/03/2021 10:21:43	01/06/1986
11	Classificado	00413170	GRACIELE DA SILVA LEÃ£O	915.593.832-91	16/03/2021 10:24:38	29/03/1989
12	Classificado	00413288	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	810.187.202-78	16/03/2021 11:28:11	20/12/1982
13	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS					
14	Classificado	00413562	ZENILSA SANTOS DA SILVA	803.260.302-63	16/03/2021 14:24:20	24/05/1983
15	Classificado	00413587	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	794.181.982-15	16/03/2021 14:52:24	25/09/1984

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08876A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2021
Processo: 08.00035-000/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	AMPOLA	DEXACITONEURIN	R$ 13,50	R$ 40,50
VALOR TOTAL				**R$ 40,50**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				

Atender solicitação para paciente **JOSÉ MARAI MARTINS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 291779.2019.4.01.4100/4ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.
FORNECEDOR
Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância 17**/03/2021**, fls. 40**. Cotação, fls. 25**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Março de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF855C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2021
Processo: 08.00087-000/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027. Esfera: Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS - Custeio.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
48	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GÉLEIA ESTÉRIL 2%.	**R$ 22,00**	**R$ 1.056,00**
VALOR TOTAL				**R$ 1.056,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **EUTÁLIO DE JESUS OLIVEIRA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7003717-50.2016.08.22.0001/1ª JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: M.R.D. PAIVA COM. E SERV - ME (CNPJ: 10.600.520/0001-99); Concordância 18/03/2021, fls. 51. Cotação fls. 27.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Março de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:155D556D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2021
Processo: 08.00104-000/2021

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027. Esfera: Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS - Custeio.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
540	SACHÊ	DISFOR (PEPTIDIO DE COLÁGENO + ÁCIDO CÍTRICO, MALTODEXTRINA + GOMAXANTANA + DIÓXIDO DE SLÍCIO + VITAMINA D3 + CÁLCIO) ENVELOPE.	R$ 4,90	R$ 2.646,00
360	COMP	CODATEN (DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFALO DE CODEINA 50MG).	R$ 5,45	R$ 1.620,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.266,00**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **DIOMAR MARIA ANTÔNIO,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006644-51.2016.4.01.4100/6ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54); HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** Concordância **18/03/2021**, fls. 71**. Cotações, fls. 38/39.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Março de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:678DB5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2021
Processo: 08.00085-00/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
900	UND	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA• DESCARTÁVEL (USO ÚNICO)• COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	R$ 1,51	R$ 1.359,00
60	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL GELÉIA ESTÉRIL.	R$ 387,00	R$ 387,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.746,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **FABIANO NUNES VIRGINIO** via decisão judicial, **cito sentença judicial 7004295.27.2014.8.22.0601/1º – Juizado Especial da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Concordância 17/03/2021, fls. 58. Cotação fls. 22.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 24 de Março de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:426D7AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 007/2021

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 007/2021
Processo: 08.00602-00/2020

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.260	UND	SERINGAS SEM AGULHA DE 05 ML	**R$ 0,57**	**R$ 718,20**
12	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº "12" PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: • ESTÉRIL • ATÓXICA • DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) • COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	**R$ 1,00**	**R$ 1.260,00**
12	CX	LUVA DE VINIL SEM TALCO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M INCOLOR ISENTA DE PÓ DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO AMBIDESTRA SEM LÁTEX	**R$ 90,00**	**R$ 1.080,00**
12	PCT	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILAS, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO; COR BRANCA; TAMANHO 7,5 X 7,5 CM	**R$ 12,00**	**R$ 144,00**
12	FRC	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% COM 1.000 ML	**R$ 12,00**	**R$ 144,00**
6	UND	ESPARADRAPO, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO DO ROLO 10 CM X 4,5 M; - NÃO ESTÉRIL; - COR BRANCA; - TECIDO 100% ALGODÃO.	**R$ 5,95**	**R$ 35,70**
VALOR TOTAL				**R$ 3.381,90**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA SANTOS,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7039120-75.2019.8.22.000/1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: **ANA CAROLINA A. DE RUELLA (CNPJ: 31.230.522/0001-03), REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI – EPP (CNPJ: 27.048.093/0001-080); MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELLE – ME (CNPJ: 34.758.599/0001-049)** Concordância **19/02/2021**, fls. 55**.**				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 22 de Março de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
Dec.6.175/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80B1E5BE

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 016/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS
RETIFICAÇÃO
Portaria nº. 016/SEMUSB/2021
Porto Velho, 19 de março de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00231-000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 01 a 05 de abril de 2021, para os Distritos de Mutum Paraná, Jaci Paraná Vista Alegre do Abunã. Fortaleza do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, os mesmos irão acompanhar o Secretario Municipal de Serviços Básicos na execução de programação de mutirão de limpeza e vistorias dos lixões clandestinas dos Distritos Supracitados. O deslocamento será realizado no veículo oficial Caminhonete L200 NDH 3806. Conforme Memorando nº 090/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	40014	Israel de Souza Pires	Op. De Maquinas Pesadas	01 a 05 de abril	5	120,00	600,00
02	1000751	Jesse Silva Paula de França	Encarregado de Campo	01 a 05 de abril	5	120,00	600,00
03	632580	Gentil Gomes de Castro Filho	Diretor de Departamento	01 a 05 de abril	5	200,00	1.000,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C800203D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020
Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XII, nº 2783 de 25.08.2020, torna público o **Sistema de Registro de Preços - SRP nº 046/2020** – **Pregão Eletrônico 076/2020 – Licitação nº 831367 – Processo 02.00597/2019**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR TOTAL SEM BDI**	**VALOR DO BDI 21,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO COM BDI – 21,35%**	**DETENTORA**
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: SEDE, DEMAIS DISTRITOS E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS	1	SERVIÇO	R$ 4.779.538,00	R$ 1.020.431,36	R$ 5.799.969,36	**EMPRESA:** FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 19.560.627/0001-25 **End.:** RUA 13 S/Nº QD. 63 LT. 03 – JARDIM DAS AMÉRICAS 2ª ETAPA – ANÁPOLIS/GO – CEP: 75.070-470 **REPRESENTANTE:** JOHN KLOUDS CELODONIO SOUZA **CPF:** 032.773.971-14

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS							
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO SEM BDI**	**VALOR DO BDI – 21,35**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO COM BDI- 21,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO SEM BDI**	**VALOR TOTAL POR ITEM COM BDI- 21,35%**
01. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO DIAMETRO = 0,50M – PELÍCULA	2.450	UNID.	R$ 60,00	R$ 12,81	R$ 72,81	R$ 147.000,00	R$ 178.384,50

RETRORREFLETIVA TIPO I E I							
02. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO "R1", LADO=0,248M, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E I	1.500	UNID.	R$ 80,00	R$ 17,08	R$ 97,08	R$ 120.000,00	R$ 357,552,00
03. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO"R2" TRIANGULAR EM AÇO LADO=0,80M, COM PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E I	50	UNID.	R$ 110,00	R$ 23,49	R$ 133,49	R$ 5.500,00	R$ 6.674,25
04. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA QUADRADA EM AÇO LADO=0,50M, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E I	1.200	UNID.	R$ 60,00	R$ 12,81	R$ 72,81	R$ 72.000,00	R$ 87.372,00
05. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO RETANGULAR EM AÇO COM DIMENSÕES = 0,60 X 1,00M, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E I	800	UNID.	R$ 140,00	R$ 29,89	R$ 169,89	R$ 112.000,00	R$ 66.212,00
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO SEM BDI**	**VALOR DO BDI – 21,35**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO COM BDI-21,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO SEM BDI**	**VALOR TOTAL POR ITEM COM BDI- 21,35%**
06. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA RETANGULAR SIMPLES EM DIMENSÃO A SER DEFINIDA EM PROJETO, EM AÇO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III	3000	M²	R$ 240,00	R$ 51,24	R$ 291,24	R$ 72.000,00	R$ 87.372,00
07. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA INDICATIVA RETANGULAR PARA PARADA DE ÔNIBUS EM AÇO COM DIMENSÕES = 0,60 X 0,40M, A=0,24M², COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I	200	UNID.	R$ 60,00	R$ 12,81	R$ 72,81	R$ 12.000,00	R$ 14.562,00
08. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA SIMPLES, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, 6,23KG/M (NBR 5580), COMPRIMENTO = 3,00M	1.375	UNID.	R$ 188,00	R$ 40,14	R$ 228,14	R$ 258.500,00	R$ 287.754,00
09. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA DUAS PLACAS, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, 6,23 KG/M (NBR 5580), COMPRIMENTO = 3,50M	2.425	UNID.	R$ 210,00	R$ 44,84	R$ 254,84	R$ 509.250,00	R$ 857.854,00
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO SEM BDI**	**VALOR DO BDI – 21,35**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO COM BDI-21,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO SEM BDI**	**VALOR TOTAL POR ITEM COM BDI- 21,35%**
10. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO DUPLO GALVANIZADO PARA PLACA ESPECIAL, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, 6,23 KG/M (NBR 5580), COMPRIMENTO = 2X 4,00M	300	UNID.	R$ 480,00	R$ 102,48	R$ 582,48	R$ 144.000,00	R$ 174.744,00
11. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI DIMENSÕES = 8X8CM COM COMPRIMENTO DE 3 METROS	150	UNID.	R$ 71,00	R$ 15,16	R$ 86,16	R$ 10.650,00	R$ 71.730,00
12. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI DIMENSÕES = 8X8CM COM COMPRIMENTO DE 3,5 METROS	150	UNID.	R$ 77,00	R$ 16,44	R$ 93,44	R$ 11.550,00	R$ 15.450,00
13. REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	200	UNID.	R$ 22,00	R$ 4,70	R$ 26,70	R$ 4.400,00	R$ 26.496,00
14. PINTURA DE FAIXAS –	10.000	M²	R$ 40,00	R$ 8,54	R$ 48,54	R$ 400.000,00	R$ 386.200,00

TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO – ESPESSURA DE 1,5MM							
15. PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS – TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO – ESPESSURA DE 1,5MM	6.000	M²	R$ 48,00	R$ 10,25	R$ 58,25	R$ 288.000,00	R$ 349.488,00
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO SEM BDI**	**VALOR DO BDI – 21,35**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO COM BDI- 21,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO SEM BDI**	**VALOR TOTAL POR ITEM COM BDI- 21,35%**
16. PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS – TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO – ESPESSURA DE 3,0MM	14.000	M²	R$ 80,00	R$ 17,08	R$ 97,08	R$ 1.120.000,00	R$ 798.980,00
17. PINTURA DE FAIXAS EM RESINA ACRILICA – ESPESSURA DE 0,6MM	3.000	M²	R$ 20,00	R$ 4,27	R$ 24,27	R$ 60.000,00	R$ 72.810,00
18. PINTURA SETAS E ZEBRADOS RESINA ACRÍLICA – ESPESSURA DE 0,6MM	3.000	M²	R$ 22,00	R$ 4,70	R$ 26,70	R$ 66.000,0	R$ 92,700,00
19. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL	2.000	UNID.	R$ 28,00	R$ 5,98	R$ 33,98	R$ 56.000,00	R$ 52.976,00
20. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	1.500	UNID.	R$ 29,00	R$ 6,19	R$ 35,19	R$ 43.500,00	R$ 13.684,00
21. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	4.600	UNID.	R$ 13,00	R$ 2,78	R$ 15,78	R$ 59.800,00	R$ 50.784,00
22. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	1.000	UNID.	R$ 13,00	R$ 2,88	R$ 16,38	R$ 13.500,00	R$ 6.601,00
23. REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM (FAIXAS DIVISÓRIAS DE FLUXO)	200	M²	R$ 25,00	R$ 5,34	R$ 30,34	R$ 5.000,00	R$ 1.552,00
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO SEM BDI**	**VALOR DO BDI – 21,35**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO COM BDI- 21,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO SEM BDI**	**VALOR TOTAL POR ITEM COM BDI- 21,35%**
24. REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR FRESAGEM (FAIXAS DE PEDESTRES)	200	M²	R4 25,00	R$ 5,34	R$ 30,34	R$ 5.000,00	R$ 6.067,00
25. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA CONFORME RESOLUÇÃO 495 CONTRAN	100	M	R$ 1.100,00	R$ 234,85	R$ 1.334,85	R$ 110.000,00	R$ 133.485,00
26. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA TIPO A CONFORME RESOLUÇÃO 600 CONTRAN (3,70M H=MIN8CM – MAX10CM)	360	M	R$ 450,00	R$ 96,08	R$ 546,08	R$ 162.000,00	R$ 137.288,58
27. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA TIPO B CONFORME RESOLUÇÃO 600 CONTRAN (1,50M H=MIN6CM – MAX8CM)	400	M	R$ 360,00	R$ 76,86	R$ 436,86	R$ 144.000,00	R$ 174.744,00
28. ABERTURA DE CANTEIRO CENTRAL PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES COM EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE 1,50X2,00 METROSS ESPESSURA DE 7CM	200	UNID.	R$ 400,00	R$ 85,40	R$ 485,40	R$ 80.000,00	R$ 97.080,00
29. IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM MEIO FIO, ATERRO E PLANTIO DE GRAMA	500	M	R$ 140,00	R$ 29,89	R$ 169,89	R$ 70.000,00	R$ 66.212,00
30. IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM MEIO FIO, ATERRO E ENCHIMENTO EM CONCRETO	500	M	R$ 185,00	R$ 39,50	R$ 224,50	R$ 92.500,00	R$ 112.248,75
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO SEM BDI**	**VALOR DO BDI – 21,35**	**VALOR UNITÁRIO LICITADO COM BDI- 21,35%**	**VALOR TOTAL LICITADO SEM BDI**	**VALOR TOTAL POR ITEM COM BDI- 21,35%**
31. CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM DECLIVIDADE DE 8,33%, ESP: 10CM TIPO 1 (CONFORME PROJETO COM ABAS)	300	UNID.	R$ 460,00	R$ 5.892,60	R$ 6.352,60	R$ 138.000,00	R$ 1.905.780,00
32. CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM DECLIVIDADE DE 8,33%, ESP: 10CM TIPO 2 (CONFORME PROJETO SEM ABAS CALÇADAS ATÉ 3,50M)	500	UNID.	R$ 720,00	R$ 153,72	R$ 873,72	R$ 360.000,00	R$ 123.592,00

33. REMOÇÃO DE TACHAS	200	UNID.	R$ 3,34	R$ 42,79	R$ 46,13	R$ 668,00	R$ 123.593,00
34. REMOÇÃO DE TACHÕES	150	UNID.	R$ 4,80	R$ 81,98	R$ 86,78	R$ 720,00	R$ 123.594,00
35. CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS	20	UNID.	R$ 1.300,00	R$ 277,55	R$ 1.577,55	R$ 26.000,00	R$ 31.551,00

Porto Velho, 24 de março de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gastos Públicos – SGP
Cadastro: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C446EACE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	529,00	529,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	420,00	420,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	420,00	420,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	109,00	109,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	109,00	109,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	529,00	529,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	529,00	529,00
DÉFICIT (IV)	750.000,00	556.782,67	495.830,87	-60.951,80
TOTAL (V) = (III + IV)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	-60.422,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	748.999,00	556.781,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.421,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.010,00	372.330,00	343.757,54	343.757,54	343.757,54	28.572,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	467.989,00	184.451,67	152.602,33	152.602,33	152.602,33	31.849,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVESTIMENTOS	1.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.422,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.422,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.422,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:EDD0A93C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA		
BALANÇO FINANCEIRO		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**529,00**	**6.297,30**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**496.359,87**	**608.355,72**
Ordinária	**529,00**	**6.297,30**	**Ordinária**	**496.359,87**	**593.935,62**
Recursos Ordinários	529,00	6.297,30	Recursos Ordinários	496.359,87	593.935,62
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**14.420,10**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	14.420,10
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	14.420,10
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	485.970,00	541.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	485.970,00	541.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.378,18**	**2.048,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.378,18**	**2.048,80**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.378,18	2.048,80	Valores Restituíveis	2.378,18	2.048,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**21.494,04**	**82.552,46**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**11.633,17**	**21.494,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**21.494,04**	**82.552,46**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**11.633,17**	**21.494,04**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	21.494,04	82.552,46	Banco Conta Movimento Demais Contas	11.633,17	21.494,04
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**510.371,22**	**631.898,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**510.371,22**	**631.898,56**

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:50DD3355

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 14

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**11.633,17**	**21.494,04**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.633,17	21.494,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**88.508,53**	**76.946,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**

Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	71.708,53	76.946,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	106.182,13	106.182,13	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-34.473,60	-29.235,36	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	-964,22
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	101.105,92	99.405,03
Intangível	16.800,00	0,00	Resultado do Exercício	1.700,89	-52.910,44
Softwares	16.800,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	99.405,03	152.315,47
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**100.141,70**	**98.440,81**
TOTAL	**100.141,70**	**98.440,81**	**TOTAL**	**100.141,70**	**98.440,81**
ATIVO FINANCEIRO	11.633,17	21.494,04	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	88.508,53	76.946,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**100.141,70**	**98.440,81**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	20,90	0,00
TOTAL	108.658,45	21.473,14

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:B1F29ECB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	486.499,00	547.297,30
Receitas derivadas e originárias	529,00	5.907,30
Transferências correntes recebidas	485.970,00	541.390,00
DESEMBOLSOS	496.359,87	580.935,62
Pessoal e demais despesas	496.359,87	580.935,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-9.860,87	-33.638,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	27.420,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	27.420,10
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-27.420,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-9.860,87	-61.058,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	21.494,04	82.552,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	11.633,17	21.494,04
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		

Receita Tributária	420,00	3.361,55
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	109,00	2.545,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	529,00	5.907,30
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	390,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	390,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	485.970,00	541.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	485.970,00	541.390,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	496.359,87	580.935,62
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	496.359,87	580.935,62
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:50F81A46

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 13

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**529,00**	**6.297,30**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**496.359,87**	**608.355,72**
Ordinária	**529,00**	**6.297,30**	**Ordinária**	**496.359,87**	**593.935,62**
Recursos Ordinários	529,00	6.297,30	Recursos Ordinários	496.359,87	593.935,62
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**14.420,10**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	14.420,10
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	14.420,10
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	485.970,00	541.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	485.970,00	541.000,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.378,18**	**2.048,80**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.378,18**	**2.048,80**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.378,18	2.048,80	Valores Restituíveis	2.378,18	2.048,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**21.494,04**	**82.552,46**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**11.633,17**	**21.494,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**21.494,04**	**82.552,46**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**11.633,17**	**21.494,04**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	21.494,04	82.552,46	Banco Conta Movimento Demais Contas	11.633,17	21.494,04
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**510.371,22**	**631.898,56**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**510.371,22**	**631.898,56**

WILLIAN ZANETTE
Presidente (AMEROLIM)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:FCE5B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCICIO 2020

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitade Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaDecorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitada Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaBruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitada Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕESDE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. AtivaProv. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALDAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.979.138,00	5.222.810,68	3.677.086,57	-1.545.724,11
TOTAL (V) = (III + IV)	2.979.138,00	5.222.810,68	3.677.086,57	-1.545.724,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	439.129,37	139.455,82	-
Superávit Financeiro	-	439.129,37	139.455,82	-
Reaberturade créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.890.556,44	4.331.995,01	2.986.674,00	2.862.231,00	2.740.923,81	1.345.321,01
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	1.584.991,70	1.862.636,98	1.738.728,63	1.738.728,63	1.708.632,62	123.908,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.305.564,74	2.469.358,03	1.247.945,37	1.123.502,37	1.032.291,19	1.221.412,66
DESPESAS DE CAPITAL	88.581,56	890.815,67	690.412,57	676.343,31	642.862,80	200.403,10
INVESTIMENTOS	88.581,56	890.815,67	690.412,57	676.343,31	642.862,80	200.403,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALDAS DESPESAS (VI)	2.979.138,00	5.222.810,68	3.677.086,57	3.538.574,31	3.383.786,61	1.545.724,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaMobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.979.138,00	5.222.810,68	3.677.086,57	3.538.574,31	3.383.786,61	1.545.724,11
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.979.138,00	5.222.810,68	3.677.086,57	3.538.574,31	3.383.786,61	1.545.724,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (ALIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.286,00	63.458,11	52.735,25	47.213,66	7.061,13	12.469,32
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.286,00	63.458,11	52.735,25	47.213,66	7.061,13	12.469,32
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.231,00	11.231,00	11.231,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.231,00	11.231,00	11.231,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.286,00	74.689,11	63.966,25	58.444,66	7.061,13	12.469,32

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.444,64	50.562,69	43.131,81	153,62	8.721,90
PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	0,00	23.391,54	16.421,61	0,00	6.969,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.444,64	27.171,15	26.710,20	153,62	1.751,97
DESPESAS DE CAPITAL	5.637,67	21.364,29	21.364,29	0,00	5.637,67
INVESTIMENTOS	5.637,67	21.364,29	21.364,29	0,00	5.637,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.082,31	71.926,98	64.496,10	153,62	14.359,57

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOSRELEVANTES;

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesasprevistas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificandoa previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício,a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesaspor categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas,as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesasprevistas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conformea classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restosa pagar inscritosna condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadroda Execução
de Restos a Pagar Processados.

. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritosaté o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condiçãode não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

a) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, quereconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadaçao, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

b) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.

c) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA

D.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	121.324,26
Despesas Liquidadas	121.324,26
Despesas Pagas	121.324,26

E.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**DespesaExecutada**	**Saldo Dotação**
Inicial	2.979.138,00	2.635.299,19	343.838,81
Suplementar	160.014,31	0,00	160.014,31
Sub Total	3.139.152,31	2.635.299,19	503.853,12
Especial	2.083.658,37	1.041.787,38	1.041.870,99
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	5.222.810,68	3.677.086,57	1.545.724,11

Apuração TC-18 – Balanço Orçamentário	**2020**
Descrição	**Valor (R$)**
Alteração do Orçamento	
Dotação Inicial	**2.979.138,00**
(+) Créditos Suplementares	755.099,72
(+) Créditos Especiais	1.660.610,09
(+) Créditos Extraordinários	0

(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	32.000,00
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**5.426.847,81**
(-) Anulações de Créditos	142.037,13
(-) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	62.000,00
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	**5.222.810,68**
(-) Despesa Empenhada	3.677.086,57
(=) Recursos não utilizados	**1.545.724,11**
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	**5.222.810,68**

F.) Utilização de superávit financeiro e da reaberturade crédito especiais e extraordinários, bem c

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	**VALOR R$**
Excesso de Arrecadação*	250.000,00
Anulação de Dotações Orçamentárias	142.037,13
Reserva de Contigência	0,00
Superávit Financeiro	439.129,37
Convênio	1.584.543,31
TOTAL	2.415.709,81

G.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuadaantes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	2.979.138,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**2.979.138,00**

H.) Restos a pagar não processados liquidados
O Ente trasnfere os Restos a pagar nao processados Liquidados, conforme Anexo XVII.

TITULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do Exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo Para o Exercício Seguinte**
		Inscrção	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2020		154.787,70	-	-			154.787,70
	-				-	-	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020		138.512,26	-				138.512,26
	-						
Totais		293.299,96	-	0,00	0,00	0,00	293.299,96
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2017	7.082,31						7.082,31
Restos a Pagar: 2019	71.926,98				153,62	64.496,10	12.798,85
			5.521,59				
Totais	**79.009,29**	**0,00**	**5.521,59**	**0,00**	**153,62**	**64.496,10**	**19.881,16**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2018	3.286,00				2.690,00		596,00
Restos a Pagar: 2019	74.689,11		63.966,25		4.371,13	58.444,66	6.351,73
				5.521,59			
Totais	**77.975,11**	**0,00**	**63.966,25**	**5.521,59**	**7.061,13**	**58.444,66**	**6.947,73**
RPPS - Retenções	**5.249,69**	**90.355,59**				**95.583,23**	**22,05**
INSS	**1.116,39**	**43.970,95**				**40.605,61**	**4.481,73**
Imposto Sobre a Renda	**0,00**	**21.667,73**				**19.545,98**	**2.121,75**
Pensao Alimenticia	**1.815,40**	**11.441,55**				**13.324,75**	**-67,80**
Plano de Previdencia e Assistência	**0,00**	**24.021,91**				**22.981,91**	**1.040,00**
Retenções Entidades Representativas	**3.420,50**	**27.092,41**				**26.140,43**	**4.372,48**
Retenções Plano de Seguro	**57,83**	**0,00**				**37,67**	**20,16**
Retenções Emprestimo e Financiamento	**3.996,82**	**50.917,91**				**48.219,10**	**6.695,63**
Total	**15.656,63**	**269.468,05**				**266.438,68**	**18.686,00**
Totais	**172.641,03**	**562.768,01**	**69.487,84**	**5.521,59**	**7.214,75**	**389.379,44**	**338.814,85**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D69A6B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 A 12 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:19/03/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**3.677.086,57**	**3.278.605,36**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**2.237.810,13**	**2.132.972,97**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	2.237.810,13	2.132.972,97
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**1.439.276,44**	**1.145.632,39**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	654.708,50	585.888,67
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	654.708,50	585.888,67
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	784.567,94	559.743,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.871.718,52	3.026.791,28	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.871.718,52	3.026.791,28	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**566.689,99**	**419.845,89**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**390.983,90**	**613.234,44**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	154.787,70	71.926,98	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	64.496,10	231.422,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	138.512,26	74.689,11	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	58.444,66	118.963,80
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	269.468,05	268.468,09	Valores Restituíveis	266.438,68	257.869,44
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	3.921,98	4.761,71 1	Realizáve	1.604,46	4.979,20
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**594.731,82**	**1.039.934,45**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**1.965.069,86**	**594.731,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**594.731,82**	**1.039.934,45**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**1.965.069,86**	**594.731,82**
Banco Conta Movimento RPPS	39.473,90	38.011,77	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	39.473,90
Banco Conta Movimento Demais Contas	555.257,92	1.001.922,68	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.965.069,86	555.257,92
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.033.140,33**	**4.486.571,62**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.033.140,33**	**4.486.571,62**

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO;

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0E22AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.984.329,03**	**616.566,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**193.354,86**	**94.665,92**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.965.069,86	594.731,82	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	37.065,94	23.391,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	137.602,92	55.617,75
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	18.686,00	15.656,63
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.479,62	16.797,14	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.779,55	5.037,28			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.934.486,77**	**3.322.339,20**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	420,00	420,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	420,00	420,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**193.354,86**	**94.665,92**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.934.066,77	3.321.919,20	Reservade Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.438.670,12	1.366.940,54	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-171.173,47	-111.827,82	Reservade Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	2.666.570,12	2.066.806,48	Resultados Acumulados	5.725.460,94	3.844.239,52
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.881.221,42	-87.554,11
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.844.239,52	3.931.793,63
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**5.725.460,94**	**3.844.239,52**
TOTAL	**5.918.815,80**	**3.938.905,44**	**TOTAL**	**5.918.815,80**	**3.938.905,44**
ATIVO FINANCEIRO	1.966.989,48	598.968,96	PASSIVO FINANCEIRO	340.522,97	172.641,03
ATIVO PERMANENTE	3.951.826,32	3.339.936,48	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**5.578.292,83**	**3.766.264,41**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	42.525,10	-43.989,55
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	368.357,80	38.289,57
015 - Transferênciade Recursos do Fundo Nacional de AssistênciaSocial - FNAS	1.209.927,52	431.466,48
017 - Recursos Destinados a Fundos	7.364,21	561,43
TOTAL	1.628.174,63	426.327,93

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOSRELEVANTES;

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicadoao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do TesouroNacional ? STN (atualizado em janeiro2015).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadrodo Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.
Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritosno exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e canceladosno exercício;

- Intangível;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Nao houve movimentação de Divida Ativa de Curto e de Longo Prazo

Nota 01 – Demais Creditos e Valores de Curto Prazo - Compreende o de Suprimento de Fundos e Inss a Recuperar.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Descrição	**Saldo anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo**
Adiantamentos Concedidos	12.560,00	-	-	12.560,00
Tributos a Recuperar/Compensar	4.237,14	1.604,46	3.921,98	1.919,62
Total	**16.797,14**	**1.604,46**	**3.921,98**	**14.479,62**

Nota 02 – Estoques - Compreende o valor dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. A seguir, apresenta-se a composição desses estoques saldos remanescentes por entidade:

Almoxarifado

Descrição	**Saldo anterior**	**Aquisição**	**Baixa**	**Saldo**
Material de Consumo	3.839,82	396.869,06	399.719,11	989,77
Genero Alimenticio	1.197,46	33.623,12	31.030,80	3.789,78
Material de Expediente	-	63.788,70	63.788,70	-
Total	**5.037,28**	**494.280,88**	**494.538,61**	4.779,55

Nota 03 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Trata-se dos valores pendentes inscritos em diversos responsáveis a Apurar, encaminhados para controladoria para apuração dos responsáveis e baixa. Os valores ficam assim demonstrados:

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Saldo
Diversos Responsaveis	420,00	-	-	420,00
Total	**420,00**	-	-	**420,00**

Nota 04 – Imobilizado - A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a RESOLUÇÃO N. 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, Amortizações e Exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20	20
1231109	Armamentos	10	20	20
1231110	Semoventes	10	20	20
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20	20
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20	20
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20	20
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20	20
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20	10
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20	20
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20	20
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20	20
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20	20
123110110	Equipamentos de montaria	20	20	20
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25	20
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20	20
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20	20
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20	10
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20	20
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20	20
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10	20
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20	20
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20	5
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20	20
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20	20
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20	20
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20	20
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20	20
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20	20
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20	20
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20	20
123110303	Mobiliário em geral	10	20	20
123110304	utensílios em geral	10	20	20
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20	20
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20	20
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20	20
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20	20
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20	20
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20	20
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20	20
123110501	Veículos em geral	10	20	20
123110502	Veículos ferroviários	10	20	20
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20	20
123110504	Carros de combate	10	20	20
123110505	Aeronaves	10	20	20
123110506	Embarcações	10	20	20
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20	20
123110702	Importações em andamento	10	20	20
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20	20
123110801	Estoque interno	10	20	20
123110803	Bens móveis a reparar	10	20	20
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20	20
123119901	Bens móveis a alienar	10	20	20
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20	20
123119908	Bens móveis a classificar	10	20	20
123119999	Outros bens móveis	10	20	20

- A DEPRECIAÇÃO FOI CALCULADA COM BASE NOS REGISTROS DE PATRIMONIO E OS DADOS REGISTRADOS NESTA CONTABILIDADE. Da Movimentação,

IMOBILIZADO

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Saldo
Bens Moveis	1.366.940,54	71.729,58	-	1.438.670,12
(-) Depreciação Acumulada - Bens Moveis	- 111.827,82	- 59.345,65		- 171.173,47
Bens Imóveis	2.066.806,48	599.763,64	-	2.666.570,12
Total	**3.321.919,20**	**612.147,57**	**-**	**3.934.066,77**

Nota 05 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias, e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – Compreende os valores a pagar a curto prazo a pessoal tais como salário, remunerações, décimo terceiro salário, férias e encargos previdenciários:

Obrigações Trabalhistas e Previdenciaria Curto Prazo

Descrição	Saldo Anterior Credor	Credor	Devedor	Saldo Credor
Salario, Remunerações e Benefícios	17.682,00	1.667.971,31	1.648.587,37	37.065,94
Instituto de Previdencia	5.709,54	129.264,47	134.974,01	-
Soma	***23.391,54***	***1.797.235,78***	***1.783.561,38***	***37.065,94***

Nota 06 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende o saldo dos valores a pagar a fornecedores no curto prazo.

Fornecedores Curto Prazo

Fornecedores Curto Prazo	55.617,75	1.855.525,23	1.773.540,06	137.602,92
Soma	***55.617,75***	***1.855.525,23***	***1.773.540,06***	***137.602,92***

Nota 07 - Demais Obrigações a Curto Prazo - Compreende valores diversos tais como aqueles retidos de fornecedores por multas aplicadas, contribuições e impostos a recolher, depósitos e cauções recebidos (Retenções).

Demais Obrigações de Curto Prazo							
TITULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do Exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo Para o Exercício Seguinte**
		Inscrção	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
RPPS - Retenções	**5.249,69**	**90.355,59**				**95.583,23**	**22,05**
INSS	**1.116,39**	**43.970,95**				**40.605,61**	**4.481,73**
Imposto Sobre a Renda	**0,00**	**21.667,73**				**19.545,98**	**2.121,75**
Pensao Alimenticia	**1.815,40**	**11.441,55**				**13.324,75**	**-67,80**
Plano de Previdencia e Assistência	**0,00**	**24.021,91**				**22.981,91**	**1.040,00**
Retenções Entidades Representativas	**3.420,50**	**27.092,41**				**26.140,43**	**4.372,48**
Retenções Plano de Seguro	**57,83**	**0,00**				**37,67**	**20,16**
Retenções Emprestimo e Financiamento	**3.996,82**	**50.917,91**				**48.219,10**	**6.695,63**
Total	**15.656,63**	**269.468,05**				**266.438,68**	**18.686,00**

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AAF8F98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCICIO 2020

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.871.872,14**	**3.090.474,14**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		4.871.718,52	3.076.741,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.871.718,52	3.076.741,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		153,62	13.732,86
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		153,62	13.732,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.990.650,72**	**3.178.028,25**
PESSOAL E ENCARGOS		1.738.728,63	1.593.662,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.466.855,80	1.291.704,37
ENCARGOS PATRONAIS		215.815,80	203.934,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		56.057,03	98.023,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		18.250,94	4.298,43
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		18.250,94	4.298,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		875.769,85	616.308,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		494.538,61	266.801,80
SERVIÇOS		321.885,59	307.940,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		59.345,65	41.567,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		255.085,47	304.921,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		255.085,47	304.921,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		101.931,09	658.078,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	55.793,28
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		16.081,09	412.081,72
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		85.850,00	190.203,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		884,74	758,52
INCENTIVOS		884,74	758,52
Resultado Patrimonial Do Período		**1.881.221,42**	**-87.554,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		671.493,22	242.836,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.			
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de itens do ativo imobilizado;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			

- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B9961DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO MÊS: 12

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.871.718,52	3.026.791,28
Transferências correntes recebidas	4.871.718,52	3.026.791,28
DESEMBOLSOS	2.825.922,39	3.211.654,36
Pessoal e demais despesas	2.740.072,39	2.609.369,02
Transferências concedidas	85.850,00	602.285,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.045.796,13	-184.863,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	675.458,09	260.339,55
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	675.458,09	260.339,55
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-675.458,09	-260.339,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.370.338,04	-445.202,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	594.731,82	1.039.934,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.965.069,86	594.731,82
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.871.718,52	3.026.791,28
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.871.718,52	3.026.791,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	412.081,72
a União	0,00	412.081,72
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	85.850,00	190.203,62
Total das Transferências Concedidas	85.850,00	602.285,34
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	344,63
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.745.419,28	2.619.405,55
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00

Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-5.346,89	-10.381,16
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.740.072,39	2.609.369,02
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos ? Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento ? aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc		
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública.		
Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
2 --Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i)		
Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.		
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
- O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e		
- O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;		
- Descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;		
- Conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BC13D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	30.093.728,15	53.855.282,14	47.069.928,28	-6.785.353,86
TOTAL (V) = (III + IV)	30.093.728,15	53.855.282,14	47.069.928,28	-6.785.353,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.152.042,33	3.215.445,34	-
Superávit Financeiro	-	4.152.042,33	3.215.445,34	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	30.049.728,15	51.857.411,86	45.734.327,56	44.309.575,54	44.134.349,61	6.123.084,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.202.264,00	33.190.372,52	31.278.661,95	31.275.440,74	31.241.764,30	1.911.710,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.847.464,15	18.667.039,34	14.455.665,61	13.034.134,80	12.892.585,31	4.211.373,73
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	1.997.870,28	1.335.600,72	1.031.959,01	1.030.305,01	662.269,56
INVESTIMENTOS	44.000,00	1.997.870,28	1.335.600,72	1.031.959,01	1.030.305,01	662.269,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	30.093.728,15	53.855.282,14	47.069.928,28	45.341.534,55	45.164.654,62	6.785.353,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAImI)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	30.093.728,15	53.855.282,14	47.069.928,28	45.341.534,55	45.164.654,62	6.785.353,86
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII +VIII)	30.093.728,15	53.855.282,14	47.069.928,28	45.341.534,55	45.164.654,62	6.785.353,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	22.811,97	1.258.448,69	1.002.241,23	1.009.991,38	220.297,49	50.971,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680,95	9.211,36	9.211,36	9.211,36	0,01	680,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.131,02	1.249.237,33	993.029,87	1.000.780,02	220.297,48	50.290,85
DESPESAS DE CAPITAL	35.531,31	3.591.314,21	3.381.695,24	3.379.328,65	11.962,77	235.554,10
INVESTIMENTOS	35.531,31	3.591.314,21	3.381.695,24	3.379.328,65	11.962,77	235.554,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	58.343,28	4.849.762,90	4.383.936,47	4.389.320,03	232.260,26	286.525,89

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	509.424,46	2.468.058,17	2.776.036,02	58.549,62	142.896,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.766,74	1.565.645,78	1.876.160,57	32.961,70	47.290,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.657,72	902.412,39	899.875,45	25.587,92	95.606,74
DESPESAS DE CAPITAL	126.697,40	163.083,12	170.929,59	2,00	118.848,93
INVESTIMENTOS	126.697,40	163.083,12	170.929,59	2,00	118.848,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	636.121,86	2.631.141,29	2.946.965,61	58.551,62	261.745,92

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados:2021.03.1908:05:33 -04'00'

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

ROBERTO HIDEQUI FUJII:06147174851
Assinado de forma digital por ROBERTO HIDEQUI FUJII:06147174851
Dados:2021.03.1908:07:00-04'00'

ROBERTO HIDEQUI FUJII
Secretaria Municipal de Saúde

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.03.1908:05:54-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Notas Explicativas:
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8° edição.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
O Balanço Orçamentário é composto por:
- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
- Quadro da execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados:
são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1-Detalhamento das Receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesa Intraorçamentária	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Como o Fundo Municipal de Saúde, não é um agente arrecadador, não há receitas e despesas intraorçamentárias.

2-Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesas Executadas**	**Saldo Dotação**
Inicial	30.093.728,15	29.547.742,35	545.985,80
Suplementar	7.638.400,00	7.219.357,31	419.042,69
Sub Total	**37.732.128,15**	**36.767.099,66**	**965.028,49**
Especial	13.811.050,99	9.554.065,49	4.256.985,50
Extraordinário	2.312.103,00	748.763,13	1.563.339,87
Dotação Atualizada	**53.855.282,14**	**47.069.928,28**	**6.785.353,86**

Despesa Orçamentária	2020	%
12.2.1 - Dotação Inicial	30.093.728,15	100,00%
12.2.2 - Dotação Atualizada	53.855.282,14	100,00%
12.2.3 - Despesas Empenhadas	47.069.928,28	87,40%
12.2.4 - Despesas Liquidadas	45.341.534,55	84,19%
12.2.5 - Despesas Pagas	45.164.654,62	83,86%
12.2.6 - Saldo de Dotação	6.785.353,86	12,59%

Os percentuais foram obtidos através da divisão das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e saldo de dotação pela dotação atualizada.

Créditos Orçamentários e Adicionais, Suplementares e Especiais

Os créditos autorizados – compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) – podem ser assim demonstrados:

DOTAÇÃO INICIAL	**30.093.728,15**
(+) Créditos Suplementares	9.323.578,71
(+) Créditos Especiais	13.811.050,99
(+) Créditos Extraordinários	2.312.103,00
(+) Reformulaçao Administrativa	705.000,00
(-) Anulação de Dotação	1.740.178,71
(-) Reformulação Administrativa	650.000,00
(=) Dotação Autorizada	53.855.282,14
(-) Despesa Empenhada	47.069.928,28
(=) Saldo de Dotação	6.785.353,86

As fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentarias – (Anexo TC 18) foram as seguintes:

RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	4.152.043,33
Excesso de Arrecadação	7.583.400,00
Anulação de Dotação	1.740.178,71
Recursos Vinculados	11.971.111,66
TOTAL	25.446.732,70

3 - Utilização de Superávit Financeiro e da Reabertura de Crédito Especiais e Extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário.

Crédito/Fonte de Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito por Superávit Financeiro	**3.813.975,54**	**2.853.500,82**	**960.474,72**
10020044 – Receitas de Impostos e Trans. de Impostos	20.455,00	20.439,82	15,18
30270016 – Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.527.834,32	1.219.978,19	307.856,19
60130037 – Transferência de Convênio - Saúde	96.332,00	96.314,24	17,76
60130036 – Transferências de Convênios – Saúde	1.702.175,86	1.432.283,96	269.891,90
60000000 – Receitas Exerc. Ant. Outras Fontes	113.706,99	106.791,45	6.915,54
30270050 – Receitas Exerc. Ant. Vigilância Saúde	584.973,15	267.723,17	317.249,98
30270051– Receitas Exerc. Ant Assist. Farmacêutica	60.816,00	4.045,86	56.770,14
30280007– Receitas Exerc. Ant. Piso Atenção Básica	220.272,00	199.145,78	2.126,22
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4 - **Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após a publicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária.**

Dotação Inicial	30.093.728,15
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**30.093,728,15**

5 - Procedimento adotado em relação aos restos a pagar

O Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura, mantém controle "separadamente" dos de Restos a Pagar não Processados – RPNP e Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP conforme demonstrativo, em consonância com a Lei 4320/64, Anexo XVII.

Execução de Restos a Pagar não Processados – RPNP	
Saldo Exercício Anteriores	58.343,28
Saldo do exercício Anterior	4.849,762,90
Liquidados	4.383.936,47
Pagos	4.389.320,03
Cancelados	232.260,26
Saldo a Liquidar	286.252,89
Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP	
Saldo Exercício Anteriores	636.121,86
Saldo do exercício Anterior	2.631.141,29
Pagos	2.946.965,61
Cancelados	58.551,62
Saldo a pagar	261.745,92

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo XVII - Lei 4320/64.							
TITULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do	**Movimento no Exercício**					**Saldo Para o Exercício Seguinte**
	Exercício	**Inscrição**	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2020	0,00	176.879,93		176.879,93			176.879,93
Contas a Pagar Inscrito Não Processados							
Contas a Pagar: 2020		1.728.393,73					1.728.393,73
Total		**1.905.273,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.905.273,66**
Restos a Pagar							
Processados							
Restos a Pagar: 2013	12.836,14					12.836,14	-
Restos a Pagar: 2014	43.704,46				429,60	40.092,33	3.182,53
Restos a Pagar: 2015	219.181,16				1.412,60	62.809,64	154.958,92
Restos a Pagar: 2016	117.602,93				6.742,94	80.774,55	30.085,44
Restos a Pagar: 2017	209.860,88			0,00	34.219,24	129.156,96	46.484,68
Restos a Pagar: 2018	32.936,29		7.894,23	0,00	1.879,17	8.176,57	22.880,55
Restos a Pagar: 2019	2.631.141,29				13.868,07	2.613.119,42	4.153,80
Total	**3.267.263,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**58.551,62**	**2.946.965,61**	**261.745,92**
Restos a Pagar Não							
Processados							
Restos a Pagar: 2015	29.856,62						29.856,62
Restos a Pagar: 2016	455,83					0,00	455,83
Restos a Pagar: 2018	28.030,83		896,75		27.951,88	0,0	78,95
Restos a Pagar: 2019	4.849.762,90		4.383.936,47	0,00	204.308,38	4.389.320,03	256.134,49
Total	**4.908.106,18**	**0,00**	**4.383.039,72**	**0,00**	**232.260,26**	**4.389.320,03**	**286.525,89**
RPPS - Retenções	**87.489,55**	**1.484.494,48**				**1.571.523,39**	**460,64**
INSS	**97.163,93**	**372.168,52**				**399.126,88**	**70.205,57**
Imposto Sobre a Renda	**0,00**	**2.750.429,80**				**2.738.032,25**	**12.397,55**
Pensão Alimentícia	**78.659,14**	**125.986,65**				**137.752,27**	**66.893,52**
Plano de Previdência e Assistência	**16.160,00**	**162.560,00**				**168.080,00**	**10.640,00**
Retenções Entidades Representativas	**18.841,51**	**396.367,87**				**415.209,38**	**0,00**
Retenções Plano de Seguro	**12.418,64**	**5.875,15**				**6.694,52**	**11.599,27**
Retenções Empréstimo e Financiamento	**0,00**	**1.726.550,35**				**1.700.654,64**	**25.895,71**
Retenção Relativa a Vale-Alimentação	**0,00**	**0,00**				**0,00**	**0,00**
Depósitos Recebidos por determinação	**12.538,32**	**12.696,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.115,12**	**13.119,74**
Total	323.271,09	7.037.129,36				7.149.188,45	211.212,00
Total Geral	8.498.640,42	8.942.403,02	4.383.039,72	176.879,93	290.811,88	14.485.474,09	2.664.757,47

6- Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS.

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	3.813.975,54	2.853.50,82	

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199040524
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2021.03.19 08:07:54-04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO HIDEQUI FUJII:0614717485
Assinado de forma digital por ROBERTO HIDEQUI FUJII:06147174851
Dados:2021.03.19 08:07:33 -04'00' _1

ROBERTO HIDEQUI FUJII
Secretário Municipal de Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados:2021.03.1908:08:17-04'00'

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
Contadora CRC/RO -004885/O-3

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2379D64B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE				
CNPJ: 05.881.214/0001-38				
Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4320/64		**Consolidado**		
Exercicio: 2020		**Periodo: Dezembro/2020**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada**	**Receitas Realizadas**	**Saldo**
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferencias de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos arrecadados em Exercício Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de créitos Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**-**	**1.222.943,34**	**944.642,75**	**-**
TOTAL (V) = (III-IV)	**0,00**	**1.222.943,34**	**944.642,75**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)		**0,00**		
Superávit Financeiro		**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais		**0,00**		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Saldo da Dotação**
Despesas Correntes (IX)	**1.155.278,00**	**1.164.943,34**	**933.881,05**	**933.531,05**	**933.531,05**	**231.062,29**
Pessoal e Encargos Sociais	**819.351,25**	**819.351,25**	**700.471,75**	**700.471,75**	**700.471,75**	**118.879,50**
Juros e Encargos da Divida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**335.926,75**	**345.592,09**	**233.409,30**	**233.059,30**	**233.059,30**	**112.182,79**
Despesas de Capiral (X)	**35.000,00**	**58.000,00**	**10.761,70**	**10.761,70**	**10.761,70**	**47.238,30**
Investimentos	**35.000,00**	**58.000,00**	**10.761,70**	**10.761,70**	**10.761,70**	**47.238,30**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Divida	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII=(IX+X+XI+XII)	**1.190.278,00**	**1.222.943,34**	**944.642,75**	**944.292,75**	**944.292,75**	**278.300,59**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REFINANCIAENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da divida interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida Mobiliaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras dividas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da divida externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Divida MObiliaria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras dividas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII+XIV)	**1.190.278,00**	**1.222.943,34**	**944.642,75**	**944.292,75**	**944.292,75**	**278.300,59**
Superávit(XVI)	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(XVII)=(XV+XVI)	**1.190.278,00**	**1.222.943,34**	**944.642,75**	**944.292,75**	**944.292,75**	**278.300,59**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pago	Cancelado	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez.do Ex.Anterior			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas:					
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	1.190.278,00	944.642,75	278.300,59
Suplementar	+32.665,34	0,00	0,00
Sub Total	1.222.943,34	944.642,75	278.300,59
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.222.943,34	944.642,75	278.300,59
3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00
10000 – Rec. Próprios	0,00	0,00	0,00
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária			
Dotação Inicial	1.190.278,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	1.190.278,00		
5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,0	0,00
	Legislativo	Legislativo	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	0,00	0,00	0,00
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

6.) O Poder Legislativo Municipal recebe recursos por meio de transferencias Financeiras , conforme demonstrado no Balanço Financeiro.

7.) A diferença entre a Dotação Inicial e a Dotação Atualizada da despesa se refere a abertura de créditos adicionais suplementares R$ 32.665,34, (Decreto nº 46/2020) redução de dotação para ajuste orçamentário confomre repasse financeiro do exercício.

8.) Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 0,00 referente ao execício anterior, Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

9.) Os restos a Pagar Processados possuía um saldo a pagar no valor de R$ 0,00 referente ao execício anterior demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:0C802F92

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
Balanço Financeiro	**Dezembro/2020**		
Anexo 13 da Lei 4320/64	**Consolidado**		
INGRESSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Receita Orçamentária(I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Saúde		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Seguridade Social		**0,00**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		**0,00**	**0,00**
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		**1.222.943,29**	**1.144.057,32**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		**1.222.943,29**	**1.144.057,32**
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**115.732,77**	**129.619,27**
Inscrição de Restos a pagar não Processados		**350,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**115.382,77**	**129.619,27**
Outros Recebimentos Extraorçamentários		**0,00**	**0,00**
Reversão de Perdas de Aplicação		**0,00**	**0,00**
Saldos do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa		**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Total		**1.338.676,06**	**1.273.676,59**
DISPÊNDIOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Despesa Orçamentária(VI)		**944.642,75**	**1.025.402,40**
Ordinária		**944.642,75**	**1.025.402,40**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Saúde		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Seguridade Social		**0,00**	**0,00**
Outras Destinações de Recursos		**0,00**	**0,00**
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		**278.300,54**	**118.654,92**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		**278.300,54**	**118.654,92**
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**115.382,77**	**129.619,27**
Pagamento de Restos a pagar não Processados		**0,00**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Processados		**0,00**	**0,00**
Pagamento Restituiveis e Valores Vinculados		**115.382,77**	**129.619,27**
Outros Pagamentos Extraorçamentários		**0,00**	**0,00**
Perda de aplicação financeira		**0,00**	**0,00**
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		**350,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de caixa		**350,00**	**0,00**
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		**0,00**	**0,00**
Total		**1.338.676,06**	**1.273.676,59**
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos Municipais, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo Municipal.			
2 - A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.			
3 - A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante de R$ 350,00 demonstra que houve equilíbrio financeiro. Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.			
4- O valor do Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 350,00 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 350,00, Esse valor está devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.			
5 – Nas Transferências Financeiras Concedidas (VII) no valor de R$ 278.300,54 refere-se ao valor da Devolução de Saldo Financeiro feito ao Poder Executivo Municipal.			

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FBF712F4

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
Balanço Patrimonial			**Dezembro/2020**
Anexo 14 da Lei 4320/64			**Consolidado**
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		**350,00**	**0,00**
Créditos a Curto Prazo		**0,00**	**0,00**
Demais Créditos e valores a Curto Prazo		**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo		**0,00**	**0,00**
Estoques		**6.430,74**	**8.376,90**
VPD pagas antecipadamente		**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante		**6.780,74**	**8.376,90**
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Creditos a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Demais Creditos e valores a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Investimentos Temporários a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Estoques		**0,00**	**0,00**
Vpds Pagas Antecipadamente		**0,00**	**0,00**
VPD pagas antecipadamente		**0,00**	**0,00**
Investimentos		**0,00**	**0,00**
Imobilizado		**465.078,42**	**484.581,79**
(R)Depreciação,exaustão e amortizações acumuladas		**0,00**	**0,00**
Intangivel		**0,00**	**0,00**
Diferido		**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não circulante		**465.078,42**	**484.581,79**
Total do Ativo		**471.859,16**	**492.958,69**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Passivo Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Empréstimos e financiamentos e curto prazo		**0,00**	**0,00**
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Obrigações fiscais a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Obrigações de repartição a outros entes		**0,00**	**0,00**
Provisões a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Demais obrigações a curto prazo		**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Circulante		**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Empréstimos e financiamentos e Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Fornecedores a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Obrigações fiscais a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Provisão a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Demais obrigações a Longo Prazo		**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido		**0,00**	**0,00**
Total do Passivo Não Circulante		**0,00**	**0,00**
Patrimônio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		**0,00**	**0,00**
Adiantamento para futuro aumento de capital		**0,00**	**0,00**
Reserva de capital		**0,00**	**0,00**
Ajustes de avaliação patrimonial		**99.423,83**	**99.423,83**
Reserva de lucros		**0,00**	**0,00**
Demais reservas		**0,00**	**0,00**
Resultados acumulados		**372.435,33**	**393.534,86**
Resultado do Exercicio		**-21.099,53**	**-48.669,03**
Resultado de Exercícios Anteriores		**393.534,86**	**442.203,89**
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		**0,00**	**0,00**
Total do Patrimonio Liquido		**471.859,16**	**492.958,69**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		**471.859,16**	**492.958,69**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(Lei nº 4.320/1964)			
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		**350,00**	**0,00**
Ativo Permanente		**471.509,16**	**492.958,69**
Total do Ativo		**471.859,16**	**492.958,69**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		**0,00**	**0,00**
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)		**0,00**	**0,00**
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)		**350,00**	**0,00**
Passivo Permanente		**0,00**	**0,00**
Total do Passvo		**350,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III)=(I-II)		**471.509,16**	**492.958,69**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(Lei nº 4.320/1964)			
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		**0,00**	**0,00**
Direitos Conveniados e outros Inco. congêneres		**0,00**	**0,00**
Direitos Contratuais		**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais ativos		**0,00**	**0,00**
Total do Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		**0,00**	**0,00**
Obrigações Conveniados e outros Inco. congêneres		**0,00**	**0,00**
Origações Contratuais		**0,00**	**0,00**
Outros atos potenciais passiv passivos		**0,00**	**0,00**
Total do Atos Porenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

D- Quadro do Superávir / Déficit Financeiro		
Fonte de Recurso Descrição	**Nota**	**Valor**
Total		**0,00**

Notas Explicativas: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110101	Aparelhos de Medição e Orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e Equipamento decomunicação	8	12,50	12,00
123110105	Equipamentos de Proteção, segurança e socorro.	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas.	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de Processamentos de Dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e Utensílios Domesticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e Utensílios de Escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em Geral	16	6,25	15,00
123110405	Equipamentos para Audio, Video e Foto	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de Tração Mecanica	8	12,50	60,00

Movimentação dos Bens	
Móveis	
Saldo Anterior	291.799,33
Aquisição (+)	10.761,70
Reavaliações (+)	0,00
Incorporação (Transferencia/Doação) (+)	0,00
Sub Total	302.561,03
Baixas inservíveis/Reavaliação (-)	7.684,02
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável	92.613,97
Baixa Transferencia/Doação (-)	2.184,62
Saldo da Composição Atual	200.078,42
Movimentação dos Bens	
Imóveis	
Saldo Anterior	265.000,00
Aquisição (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	265.000,00
Saldo da Composição Atual	265.000,00
Estoque Amoxarifado	
Saldo Anterior	8.386,90
Aquisição (+)	18.329,41
Saídas (-)	20.275,57
Saldo da Composição Atual	6.430,74

1 - O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 350,00 somam o montante que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.
2 - O valor de R$ 0,00, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante confere com os valores apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar processados TC-10-A;
E os Restos a Pagar Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro no valor de R$ 350,00, estão apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B,
3 - A soma dos Restos a Pagar Processados no valor de 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 350,00 compõe o valor do PASSIVO FINANCEIRO no valor de R$ 350,00.
4 - Os Bens Móveis tiveram entrada total de R$ 10.761,70, baixa de R$ 9.868,64 considerando a depreciação no valor de 5.016,13 (9.868,64 - 5.016,13 = 4.852,51, resultante no valor de R$ 2.667,89 e independente no valor de R$ 2.184,62).
5 - A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Variações Patrimonais e Balanço Patrimonial
6 - Os Bens Imóveis tiveram não tiveram movimentação;
7 - O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 18.329,41 e Saidas de R$ 20.275,57, resultando no saldo final de R$ 6.430,74.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:120E255E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO OESTE			
CNPJ: 05.881.214/0001-38			
Demonstração das Variações Patrimoniais			**Dezembro/2020**
Anexo 15 da Lei 4320/64			**Consolidado**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterioir**
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		**0,00**	**0,00**
Taxas		**0,00**	**0,00**
Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Contribuições		**0,00**	**0,00**

Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervernção no Dominio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens,Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depóstos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.222.943,29	1.144.057,32
Transferências Intragovernamentais		1.222.943,29	1.144.057,32
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Intituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consóricos Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de pessoas fisicas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Variação Parimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		1.222.943,29	1.144.057,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Pessoal e Encargos		700.471,75	710.660,45
Remuneração de Pessoal		583.601,84	588.861,73
Encargos Patronais		116.869,91	121.798,72
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensoes		0,00	0,00
Beneficios de Prestação continuada		0,00	0,00
Beneficios Eventuais		0,00	0,00
Politicas públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Uso de Bens,Serviços e Consum de Capital Fixo		251.058,02	313.518,58
Uso de material de Consumo		20.275,57	31.447,11
Serviços		205.369,89	253.132,80
Depreciação, Amortização e Exaustão		25.412,56	28.938,67
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Fianceiras		9.360,00	6.480,00
Juros e Encargos de EMpréstimos e Financimentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encardos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Partimoniais Diminutivas Financeiras		9.360,00	6.480,00
Transferências e Delegações Concedidas		280.485,16	118.654,92
Transferências Intragovernamentais		280.485,16	118.654,92
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Reavaliação,Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Serviços prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.667,89	43.412,40
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00

Participações e Contribuições		**0,00**	**0,00**
VPD de Constituições de Provisões		**0,00**	**0,00**
Custo de Outras VPD		**0,00**	**0,00**
Diversas Variações Patrimonias Diminutivas		**2.667,89**	**43.412,40**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**1.244.042,82**	**1.192.726,35**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III)=(I-II)		**-21.099,53**	**-48.669,03**

NOTAS EXPLICATIVAS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementa 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - O valor de R$ 1.222.943,29 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS", refere-se ao recebimento de transferências financeiras recebidas da Prefeitura em 2020.

2– O valor de R$ 280.485,16 na Conta "TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS" refere-se à devolução de saldo financeiro por meio de transferências financeiras concedidas a Prefeitura em 2020 no valor de R$ 278.300,54 e de R$ 2.184,62 de baixa de bens móveis por transferências.

3 – Outras variações Patrimoniais Diminutivas no montante de R$ 2.667,89, trata-se da baixa de bens móveis decorrentes da execução orçamentária.

4 – Depreciação, Amortização e Exaustão no montante de R$ 25.412,56, trata-se da depreciação de bens móveis do exercício de 2020.

6 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ -21.099,53 refere-se às variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 1.222.943,29 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 1.244.042,82.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:258D2D48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1295/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020. 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1295/2019.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020.
1º Termo Aditivo

Contratado: **AUTO MECÂNICA SHALOM**

Objeto: Contratação de serviços de borracharia por mais 04 (quatro) meses conforme a seguir:

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	8276	CONTRATACAO de serviços de Empresa Especializada para Execução de Serviços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE FORMA ILIMITADA COM EQUIPAMENTOS MINIMOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA COM 01 (UM) OU MAIS FUNCIONARIOS.COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER a frota do ORGAO. 1. Obrigações da Contratada: Mão-de-obra; Equipamentos, MATERIAIS e ferramentas de uso pelos seus empregados; Instalação e Funcionamento exclusivo no pátio da oficina da prefeitura com atendimento diário mínimo de 08 horas; Manutenção dos equipamentos; 2. Obrigações da contratante: Locomoção dos empregados ate os locais que se fizerem necessários com veículos públicos; energia elétrica, agua; p/SEMOSPE	SERV	04	R$ 1.007,88	R$ 4.031,55
1	8276	CONTRATAÇÃO de serviços de Empresa Especializada para Execução de Serviços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE FORMA ILIMITADA COM EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA COM 01 (UM) OU MAIS FUNCIONÁRIOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER a frota do ÓRGÃO. 1. Obrigações da Contratada: Mão-de-obra; Equipamentos, MATERIAIS e ferramentas de uso pelos seus empregados; Instalação e Funcionamento exclusivo no pátio da oficina da prefeitura com atendimento diário mínimo de 08 horas; Manutenção dos equipamentos; 2. Obrigações da contratante: Locomoção dos empregados ate os locais que se fizerem necessários com veículos públicos; energia elétrica, água; p/SEMAP	SERV	04	R$1.007,78	R$ 4.031,15
1	8276	CONTRATAÇÃO de serviços de Empresa Especializada para Execução de Serviços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE FORMA ILIMITADA COM EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA COM 01 (UM) OU MAIS FUNCIONÁRIOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER a frota do ÓRGÃO. 1. Obrigações da Contratada: Mão-de-obra; Equipamentos, MATERIAIS e ferramentas de uso pelos seus empregados; Instalação e Funcionamento exclusivo no pátio da oficina da prefeitura com atendimento diário mínimo de 08 horas; Manutenção dos equipamentos; 2. Obrigações da contratante: Locomoção dos empregados ate os locais que se fizerem necessários com veículos públicos; energia elétrica, água; p/SEMECE	SERV	04	R$ 1.007,78	R$ 4.031,15
1	8276	CONTRATAÇÃO de serviços de Empresa Especializada para Execução de Serviços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE FORMA ILIMITADA COM EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MATERIAIS POR CONTA DA CONTRATADA COM 01 (UM) OU MAIS FUNCIONÁRIOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER a frota do ÓRGÃO. 1. Obrigações da Contratada: Mão-de-obra; Equipamentos, MATERIAIS e ferramentas de uso pelos seus empregados; Instalação e Funcionamento exclusivo no pátio da oficina da prefeitura com atendimento diário mínimo de 08 horas; Manutenção dos equipamentos; 2. Obrigações da contratante: Locomoção dos empregados ate os locais que se fizerem necessários com veículos públicos; energia elétrica, água; p/SEMUSA	SERV	04	R$ 1.007,78	R$ 4.031,15

Total R$ 16.125,00

Valor: o valor global para os 04 meses será de R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais);

FUNCAO PROGRAMATICA:

06.001.26.782.0008.2.012 – Manutenção da SEMOSPE;
08.001.20.606.0015.2.070 – Manutenção da SEMAP;
04.001.12.361.0004.2.020 – Manutenção da SEMECE; e

05.001.10.301.0012.2.031 – Manutenção da SEMUSA.

Fonte de Recursos: Livres

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:98D0B02A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL IMPES - EX. 2020

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.210,84	11,45
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	16.210,84	11,45
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	38.695.474,46	34.891.479,24
Títulos e Valores Mobiliários	38.695.474,46	34.891.479,24
Estoques	2.283,46	4.130,07
Almoxarifado	2.283,46	4.130,07
Total do Ativo Circulante	**38.713.968,76**	**34.895.620,76**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	922.912,07	1.035.723,18
Créditos a Longo Prazo	918.094,72	1.035.723,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	4.817,35	
Imobilizado	169.919,90	60.137,00
Bens Móveis	67.517,00	60.137,00
Bens Imóveis	105.865,71	
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.462,81	
Total do Ativo Não Circulante	**1.092.831,97**	**1.095.860,18**
TOTAL DO ATIVO	**39.806.800,73**	**35.991.480,94**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Provisões a Longo Prazo	49.168.226,99	42.665.138,68
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	49.168.226,99	42.665.138,68
Total do Passivo Não Circulante	**49.168.226,99**	**42.665.138,68**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-9.361.426,26	-6.673.657,74
Superávits ou Déficits Acumulados	-9.361.426,26	-6.673.657,74
Total do Patrimônio Líquido	**-9.361.426,26**	**-6.673.657,74**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.806.800,73**	**35.991.480,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
PORTARIA N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	38.711.685,30	34.891.490,69
Ativo Permanente	1.095.115,43	1.099.990,25
Total do Ativo	**39.806.800,73**	**35.991.480,94**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	223.977,69	18.469,00
Passivo Permanente	49.168.226,99	42.665.138,68
Total do Passivo	**49.392.204,68**	**42.683.607,68**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-9.585.403,95**	**-6.692.126,74**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020
MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciaisativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2020**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
10030000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL,SERVIDORES E COMPENSA3Ç8Ã.4O87F.I7N0A7N,6C1EIRA3)4.873.021,69		
10030062 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	243.993,45	343.198,74
10030063 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	38.243.714,16	34.529.822,95
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**38.487.707,61**	**34.873.021,69**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
PORTARIA N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:77B8E406

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IMPES - EX. 2020

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	**3.506.120,34**	**3.423.731,65**
Contribuições Sociais	3.506.120,34	3.423.731,65
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.377.502,72**	**4.085.988,27**
Juros e Encargos de Mora	86.696,51	70.847,77
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.290.806,21	4.015.140,50
Transferências e Delegações Recebidas	**180.000,00**	**180.000,00**
Transferências Intragovernamentais	180.000,00	180.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**4.817,35**	**48.294,09**
Ganhos com Incorporação de Ativos	4.817,35	48.294,09
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**28.100.695,48**	**8.665.334,18**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	28.099.721,23	8.575.945,65
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	974,25	89.388,53
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**33.169.135,89**	**16.403.348,19**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**100.206.61**	**72.048,04**

Remuneração a Pessoal	87.825,00	63.600,83
Encargos Patronais	12.381,61	7.885,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		561,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**968.658,94**	**1.311.141,23**
Aposentadorias e Reformas	844.505,08	725.243,66
Pensões	119.637,37	102.501,75
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.516,49	483.395,82
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**185.229,32**	**204.805,67**
Uso de Material de Consumo	1.846,61	2.208,96
Serviços	179.919,90	202.596,71
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.462,81	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		**89.767,53**
Desincorporação de Ativos		89.767,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**34.602.809,54**	**11.293.867,98**
Constituição de Provisões	34.602.809,54	11.293.867,98
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**35.856.904,41**	**12.971.630,45**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-2.687.768,52**	**3.431.717,74**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
PORTARIA N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:DBFD0DCF

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO DE 2020 - IMPES

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE					
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2020					
TÍTULOS	**Saldo do Exercício Anterior**	*** -- Movimentação no Exercício -- ***			**Saldo para o Exercício Seguinte**
		Inscrição	**Baixa**	**Cancelamento**	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2020					
R.P. Processado		0,00			0,00
R.P. Não Processado		223.977,69			223.977,69
RESTOS A PAGAR DE 2019	18.469,00		18.469,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.469,00**	**223.977,69**	**18.469,00**	**0,00**	**223.977,69**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**18.469,00**	**223.977,69**	**18.469,00**		**223.977,69**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:75D8F5A8

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA IMPES - EX. 2020

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita de Contribuições	3.710.519,26	3.486.776,20
Remuneração das Disponibilidades	1.290.806,21	4.015.140,50
Outras Receitas Derivadas e Originárias	900,30	89.388,53
Transferências correntes recebidas	180.000,00	180.000,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.248.785,45	1.591.307,38

Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3.933.440,32**	**6.179.997,85**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	113.245,71	13.187,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-113.245,71**	**-13.187,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**3.820.194,61**	**6.166.810,85**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**34.891.490,69**	**28.724.679,84**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	3.820.194,61	6.166.810,85
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**38.711.685,30**	**34.891.490,69**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	180.000,00	180.000,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**180.000,00**	**180.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social	1.248.785,45	1.591.307,38
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		

Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.248.785,45**	**1.591.307,38**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:53EB4FFE

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANUAL IMPES - EX. 2020

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2020**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**5.268.260,16**	**5.268.260,16**	**5.002.225,77**	**-266.034,39**
Receita de Contribuições	3.439.792,29	3.439.792,29	3.710.519,26	270.726,97
Receita Patrimonial	1.828.467,87	1.828.467,87	1.290.806,21	-537.661,66
Outras Receitas Correntes			900,30	900,30
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**5.268.260,16**	**5.268.260,16**	**5.002.225,77**	**-266.034,39**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**5.268.260,16**	**5.268.260,16**	**5.002.225,77**	**-266.034,39**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**5.268.260,16**	**5.268.260,16**	**5.002.225,77**	**-266.034,39**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		344.444,13	344.444,13	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**4.300.260,16**	**4.285.047,23**	**1.250.312,17**	**1.237.696,45**	**1.237.696,45**	**3.034.735,06**
Pessoal e Encargos Sociais	1.803.268,00	1.915.055,07	1.068.865,55	1.068.865,55	1.068.865,55	846.189,52
Outras Despesas Correntes	2.496.992,16	2.369.992,16	181.446,62	168.830,90	168.830,90	2.188.545,54
Despesas de Capital (IX)	**10.000,00**	**403.536,50**	**317.227,68**	**105.865,71**	**105.865,71**	**86.308,82**
Investimentos	10.000,00	403.536,50	317.227,68	105.865,71	105.865,71	86.308,82
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**4.310.260,16**	**4.688.583,73**	**1.567.539,85**	**1.343.562,16**	**1.343.562,16**	**3.121.043,88**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**4.310.260,16**	**4.688.583,73**	**1.567.539,85**	**1.343.562,16**	**1.343.562,16**	**3.121.043,88**
Superávit (XIII)			3.434.685,92			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.310.260,16**	**4.688.583,73**	**5.002.225,77**	**1.343.562,16**	**1.343.562,16**	**3.121.043,88**
Reserva do RPPS	**958.000,00**	**958.000,00**				

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - Crc 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/Cpa10 Impes
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**11.089,00**	**11.089,00**	**11.089,00**		
Outras Despesas Correntes		11.089,00	11.089,00	11.089,00		
Despesas de Capital		**7.380,00**	**7.380,00**	**7.380,00**		
Investimentos		7.380,00	7.380,00	7.380,00		
TOTAL		**18.469,00**	**18.469,00**	**18.469,00**		

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Despesas Correntes	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas de Capital					
TOTAL					

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS P. PEREIRA CORRENTE
Contador - CRC 9082-0
Portaria N.º 259/2020

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA10 IMPES
Portaria Nº 327/2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:ABB494E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021/SEMAT.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/SEMAT.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO., de acordo com as

especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA ficou registrado com 01(um) item com o valor de R$ 4.035,00(quatro mil e trinta e cinco reais), conforme tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	1044480	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM NÃO - TECIDO DE ESTRUTURA PLANA, FLEXÍVEL E POROSA, COMPOSTO POR GRÂNDUOS DE RESINA DE POLIPROPILENO, UNIDOS POR PROCESSO TÉRMICO. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	R$ 26,90	4.035,00	ativa
Valor Global:. Quatro mil e trinta e cinco reais.					TOTAL:	R$ 4.035,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Gonçalves do Nascimento
Código Identificador:619B28E7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	11.244.583,03	11.609.331,86	Despesa Orçamentária (VI)	2.104.205,15	4.357.880,12
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	11.244.583,03	11.609.331,86	Vinculada	2.104.205,15	4.357.880,12
Previdência Social	11.244.583,03	11.609.331,86	Previdência Social	2.104.205,15	4.357.880,12
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	11.244.583,03	11.609.331,86	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.104.205,15	4.357.880,12
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.000,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.795.560,48	484.437,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.000,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	16.000,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	1.795.560,48	468.437,42
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	44.438.247,62	37.671.233,30	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	51.791.065,02	44.438.247,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.383,90	51.565,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	209.917,35	12.383,90
Banco Conta Movimento RPPS	12.383,90	51.565,98	Banco Conta Movimento RPPS	209.917,35	12.383,90
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	44.425.863,72	37.619.667,32	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	51.581.147,67	44.425.863,72
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	44.425.863,72	9.486.119,23	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	51.581.147,67	44.425.863,72
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	28.133.548,09	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	55.690.830,65	49.280.565,16	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	55.690.830,65	49.280.565,16
Notas:					
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
1 - No Exercício Atual houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de 8.000,00, demonstrado no anexo da Dívida Flutuante - anexo 17 e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B;					

2 -Na Conta "Outras Operações" na coluna DISPÊNDIOS, o valor de R$ 1.795.560,48 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício de 2020.
3- A contabilização de retenções são apropriadas no momento do pagamento do empenho.
3- A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 7.352.817,40, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.
4- O valor do Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 51.791.065,02 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 209.917,35 somados a conta Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo RPPS no valor de R$ 51.581.147,67, esses valores que conciliam com o devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:1380E2A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.248.873,00	9.248.873,00	11.244.583,03	1.995.710,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.941.373,00	5.941.373,00	7.944.422,41	2.003.049,41
Contribuições Sociais	5.941.373,00	5.941.373,00	7.944.422,41	2.003.049,41
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.307.500,00	3.307.500,00	2.915.861,47	-391.638,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.307.500,00	3.307.500,00	2.915.861,47	-391.638,53
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	384.299,15	384.299,15
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	384.299,15	384.299,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.248.873,00	9.248.873,00	11.244.583,03	1.995.710,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	9.248.873,00	9.248.873,00	11.244.583,03	1.995.710,03
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	9.248.873,00	9.248.873,00	11.244.583,03	1.995.710,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.626.963,00	4.026.963,00	2.103.184,15	2.095.184,15	2.095.184,15	1.923.778,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.110.100,50	3.540.100,50	1.775.921,00	1.775.921,00	1.775.921,00	1.764.179,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	516.862,50	486.862,50	327.263,15	319.263,15	319.263,15	159.599,35
DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00	15.750,00	1.021,00	1.021,00	1.021,00	14.729,00
INVESTIMENTOS	15.750,00	15.750,00	1.021,00	1.021,00	1.021,00	14.729,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	5.606.160,00	5.206.160,00	0,00	0,00	0,00	5.206.160,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.248.873,00	9.248.873,00	2.104.205,15	2.096.205,15	2.096.205,15	7.144.667,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	9.248.873,00	9.248.873,00	2.104.205,15	2.096.205,15	2.096.205,15	7.144.667,85
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	9.140.377,88	9.148.377,88	9.148.377,88	-9.140.377,88
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	9.248.873,00	9.248.873,00	11.244.583,03	11.244.583,03	11.244.583,03	-1.995.710,03

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias			
Receitas Intraorçamentárias			
Receita Corrente Intraorçamentária			5.250.752,05
Receita Capital Intraorçamentária			0,00
Despesas Intraorçamentárias			
Despesas Empenhadas			0,00
Despesas Liquidadas			0,00
Despesas Pagas			0,00
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	9.248.873,00	2.104.205,15	7.144.667,85
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	9.248.873,00	2.104.205,15	7.144.667,85
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	9.248.873,00	2.104.205,15	7.144.667,85

3.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	12.383,90	12.383,90	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Anexo do exercício de 2020 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro. e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.

No exercício de 2020, o RPPS apresentou Superávit Orçamentário no montante de R$ 9.140.377,88. O Resultado Orçamentário calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve equilíbrio na execução orçamentária, indicando que o RPPS arrecadou a receita no valor superior à despesa empenhada. Os restos a pagar não processados, possuía um saldo a pagar no valor de R$ 0,00 referente ao exercício anterior. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação e estão demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D7CBBF68

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 18/03/2021
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**52.358.028,59**	**44.915.552,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	209.917,35	12.383,90	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	566.963,57	477.304,99	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	566.963,57	477.304,99	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	51.581.147,67	44.425.863,72			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.422.701,27**	**3.818.389,64**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**85.781.642,34**	**72.137.238,33**
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.402.784,46	3.795.525,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.402.784,46	3.795.525,03	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	3.402.784,46	3.795.525,03	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	85.781.642,34	72.137.238,33
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**85.781.642,34**	**72.137.238,33**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	19.916,81	22.864,61	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	36.257,51	35.236,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.340,70	-12.371,90			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.321,09	-9.321,09
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-29.991.591,39	-23.393.974,99
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.597.616,40	-4.721.842,99
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-23.393.974,99	-18.672.132,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			

			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-30.000.912,48**	**-23.403.296,08**
TOTAL	**55.780.729,86**	**48.733.942,25**	**TOTAL**	**55.780.729,86**	**48.733.942,25**
ATIVO FINANCEIRO	209.917,35	12.383,90	PASSIVO FINANCEIRO	8.000,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	55.570.812,51	4.295.694,63	PASSIVO PERMANENTE	85.781.642,34	72.137.238,33
SALDO PATRIMONIAL				**-30.008.912,48**	**-67.829.159,80**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	201.917,35	12.383,90
TOTAL	201.917,35	12.383,90

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Parcelamento de Debitos Prefeitura	2020	3.402.784,46	0,00	0,00	0,00	3.402.784,46
TOTAIS		3.402.784,46	0,00	0,00	0,00	3.402.784,46

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	3.795.525,03
Inscrições (+)	0,00
Baixas(-)	392.740,57
Saldo Atual	3.402.784,46

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	35.236,51
Aquisição (+)	1.021,00
Sub Total	36.257,51
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	3.968,80
Saldo da Composição Atual	36.257,51
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	0,00
Aquisição (+)	0,00
Sub Total	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	0,00
Entradas (+)	5.134,74
Saídas (-)	5.134,74
Saldo Final	0,00

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei omplementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 209.917,35 somados ao valor de R$ 51.581.147,67 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS), somam o montante de R$ 51.791.065,02 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual.

No ATIVO CIRCULANTE na conta Créditos Tributários a receber no valor de R$ 566.963,57 Créditos tributários a receber refere-se ao montante de créditos previdenciários a receber do mês de dezembro/2020.

Neste exercício de 2020 no Ativo Não Circulante na Conta Créditos Tributários a Receber do exercício anterior foi transferido saldo para conta

Divida Ativa Tributária tendo Baixa por recebimentos da Dívida no valor de R$ 392.740,57, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 3.402.784,46, no Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo"

Os Bens Móveis tiveram incorporação de R$ 1.021,00, e Depreciação Acumulada no exercício atual apresentou o valor de R$ 16.340,70.

O saldo do ATIVO FINANCEIRO de R$ 209.917,35 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO.

No Passivo não Circulante o valor total de R$ 85.781.642,34 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2020, Ano base 2020 pag. 51 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$ 13.644.404,01 aumentando no exercício de 2020 a Reserva Matemática Previdenciária.

O Parecer Atuarial do Exercício de 2020 pág. 28, demonstrou um déficit Atuarial de R$ 34.192.760,03, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual comparado ao do exercício anterior diminuiu em R$ 270.846,43, apresentando assim um Déficit Atuarial Acumulado de R$ 34.192.760,03.

Discriminação	**Valores (R$)2020**	**Valores (R$)2019**
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	54.991.666,77	37.671.631,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	22.843.312,55	9.327.612,97
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	22.843.312,55	9.327.612,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	152.361.193,33	112.859.226,61
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	72.613.163,39	39.052.785,69
(-) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	79.748.029,94	73.806.440,92
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	14.016.360,47	10.996.815,56
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	609.444,77	0,00
(=) Resultado Atuarial Déficit/Superávit	**34.192.760,03**	**34.465.606,46**

Fonte: Avaliação Atuarial 2020 pág. 25.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS – 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EFD3466A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**10.941.501,04**	**11.331.192,93**
CONTRIBUIÇÕES		8.025.639,57	6.438.350,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		8.025.639,57	6.438.350,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.915.861,47	4.892.842,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.915.861,47	4.892.842,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**17.539.117,44**	**16.053.035,92**
PESSOAL E ENCARGOS		226.115,25	307.615,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		226.115,25	307.615,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.549.805,75	2.521.200,25
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.111.657,71	757.643,76
PENSÕES		290.401,80	273.715,63
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		147.746,24	1.489.840,86
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		187.900,86	222.347,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.134,74	3.771,59
SERVIÇOS		178.797,32	214.358,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.968,80	4.217,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		135.331,09	1.326.676,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		135.331,09	1.326.676,62
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.795.560,48	468.437,42
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		1.795.560,48	468.437,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.644.404,01	11.206.758,97
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		13.644.404,01	11.206.758,97
Resultado Patrimonial Do Período		**-6.597.616,40**	**-4.721.842,99**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.021,00	258,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:			
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei			
Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
1 - Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado de 3.968,80 de depreciação de bens móveis.			
2- Na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 1.795.560,48, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;			
3- A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 13.644.404,01 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2020.			
4 - A incorporação de Ativos no montante de R$ 1.021,00, trata-se da incorporação de bens móveis decorrentes da execução orçamentária.			
5 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ -6.597.616,40 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 10.941.501,04 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 17.539.117,44, o que influenciou no resultado negativo foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que teve um valor expressivo.			

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:972FF600

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
FLUXO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.244.583,03	11.609.331,86
Receitas derivadas e originárias	11.244.583,03	11.609.331,86
DESEMBOLSOS	3.890.744,63	4.842.059,54
Pessoal e demais despesas	3.890.744,63	4.842.059,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.353.838,40	6.767.272,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	7.156.304,95	6.806.454,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.021,00	258,00
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	7.155.283,95	6.806.196,40
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-7.156.304,95	-6.806.454,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	197.533,45	-39.182,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.383,90	51.565,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	209.917,35	12.383,90
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	7.944.422,41	6.716.489,70
Receita Patrimonial	2.915.861,47	4.892.842,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	384.299,15	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	11.244.583,03	11.609.331,86
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.095.184,15	4.373.622,12
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	1.795.560,48	468.437,42
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.890.744,63	4.842.059,54

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1- No exercício de 2020 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 7.353.838,40, o resultado é demonstrado de forma isolada, sendo as atividades de operações do RPPS.

2- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -7.156.304,95. No exercício de 2020 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.

3- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.

4- O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2020 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 197.533,45, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 12.383,90, resulta no valor de R$ 209.917,35 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

Os valores separados no Balanço Patrimonial e Balanço financeiro por se tratar de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo (RPPS) o valor de R$ 51.581.147,67 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo- CGRPPS - 2293

JAIR DOS SANTOS TEODORO
Diretor Administrativo e Financeiro - CGRPPS-2590

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contábil CRC/RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F87D91AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.400.000,00	1.466.355,12	1.380.956,45	-85.398,67
TOTAL (V) = (III + IV)	1.400.000,00	1.466.355,12	1.380.956,45	-85.398,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.375.000,00	1.355.794,46	1.322.156,45	1.322.156,45	1.322.156,45	33.638,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.000,00	1.009.155,90	1.005.896,76	1.005.896,76	1.005.896,76	3.259,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.000,00	346.638,56	316.259,69	316.259,69	316.259,69	30.378,87
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	110.560,66	58.800,00	58.800,00	58.800,00	51.760,66
INVESTIMENTOS	25.000,00	110.560,66	58.800,00	58.800,00	58.800,00	51.760,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.400.000,00	1.466.355,12	1.380.956,45	1.380.956,45	1.380.956,45	85.398,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.400.000,00	1.466.355,12	1.380.956,45	1.380.956,45	1.380.956,45	85.398,67
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.400.000,00	1.466.355,12	1.380.956,45	1.380.956,45	1.380.956,45	85.398,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:5B147FB7

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2021	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.380.956,45**	**1.354.695,36**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.380.956,45**	**1.354.695,36**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.380.956,45	1.354.695,36
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.466.355,12	1.364.036,68	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	85.398,67	9.341,32
Para a Execução Orçamentária	1.466.355,12	1.364.036,68	Para a Execução Orçamentária	85.398,67	9.341,32
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**296.277,60**	**254.940,67**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**296.277,60**	**254.940,67**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	292.672,09	253.407,19	Valores Restituíveis	292.672,09	253.407,19
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	3.605,51	1.533,48	Realizável	3.605,51	1.533,48
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.762.632,72**	**1.618.977,35**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.762.632,72**	**1.618.977,35**

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:CDE07D50

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**41.858,67**	**41.858,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**260.097,57**	**234.000,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	260.097,57	234.000,85	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	278.413,04	237.092,01	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-54.990,75	-39.766,44			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-73.334,87	-73.334,87
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	36.675,28	36.675,28			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	375.291,11	349.194,39
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	17.350,21	1.752,40
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	357.940,90	347.441,99
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**301.956,24**	**275.859,52**
TOTAL	**301.956,24**	**275.859,52**	**TOTAL**	**301.956,24**	**275.859,52**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	301.956,24	275.859,52	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**301.956,24**	**275.859,52**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
TOTAL					

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:0439995A

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2020
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.466.355,12**	**1.365.569,30**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.466.355,12	1.364.036,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.466.355,12	1.364.036,68
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	1.532,62
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.532,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.449.004,91**	**1.363.816,90**
PESSOAL E ENCARGOS		1.005.896,76	985.317,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		824.134,50	770.378,03
ENCARGOS PATRONAIS		167.747,81	153.821,10
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	49.479,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.014,45	11.638,28
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		266.471,41	355.358,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		37.661,33	53.112,44
SERVIÇOS		204.839,26	280.321,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		23.970,82	21.925,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		59.030,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		59.030,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		85.398,67	9.341,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		85.398,67	9.341,32
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		17.478,97	27,33
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		17.400,97	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	27,33
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		78,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.729,10	13.772,40
INCENTIVOS		14.729,10	13.772,40
Resultado Patrimonial Do Período		**17.350,21**	**1.752,40**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		58.800,00	23.677,46
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:BD14A942

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	D ATA EMISSÃO: 23/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.466.355,12	1.364.036,68
Transferências correntes recebidas	1.466.355,12	1.364.036,68
DESEMBOLSOS	1.407.555,12	1.338.853,93
Pessoal e demais despesas	1.322.156,45	1.329.512,61
Transferências concedidas	85.398,67	9.341,32
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	58.800,00	25.182,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	58.800,00	23.677,46
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.800,00	23.677,46
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-58.800,00	-23.677,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	1.505,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.466.355,12	1.364.036,68
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.466.355,12	1.364.036,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	85.398,67	9.341,32
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	85.398,67	9.341,32
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.322.156,45	1.331.017,90
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	-1.505,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.322.156,45	1.329.512,61
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:9AD1C4B2

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATIVOS E INATIVOS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS				
Exercício: Dezembro/2020				
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS ATE 31-12-2020				
Matrícula	**Funcionário**	**Cargo**	**Tipo Cargo**	**Situação**
001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
360	CARLA DE OLIVEIRA ROOS	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado	ATIVO
343	CLEBER SOARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado	ATIVO
361	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado	ATIVO
357	JOCILENE DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado	ATIVO
362	JOSE FERREIRA GONZALEZ JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado	ATIVO
359	LEIDIANE LIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado	ATIVO
348	MARCELA MATICAAN KAKIN CINTA LARGA	ASSESSOR ESPECIAL	Comissionado	ATIVO
340	MARCOS UILLIAN GOMES RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO	Comissionado	ATIVO
358	GISLAINE TIMM KRAUSE BONFIM	ASSESSORA L EGISLATIVA	Comissionado	ATIVO
355	VALERIA CRISTINA PICININ FRANCISCO CORREIA	ASSESSORA L EGISLATIVA	Comissionado	ATIVO
311	KATIELI BULK MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
350	CAMILA PAZARRO FERNANDES	DIRETOR FINANCEIRO	Comissionado	AFASTADO
297	DIEIMIS RIBEIRO	MOTORISTA	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
299	MARIA DE FATIMA SOARES	RECEPCIONISTA	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
11	MAURINO DE OLIVEIRA	VIGIA	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
301	SIDNEI MARQUES ROCHA	VIGIA	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
300	CARLIANE HUWER WESTPHAL	ZELADORA	Efetivo (Estatutário)	ATIVO
298	EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA	ZELADORA	Efetivo (Estatutário)	AFASTADO
Total Funcionários Secretaria: 18				
Total Geral Funcionários: 18				

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D6381F78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
SERVIDORES ATIVOS/APOSENTADOS/PENSIONISTAS DEZEMBRO DE 2020

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS									
Competência Gerada: Dezembro/2020									
Filtros: Dados do Relatório=16 - Cargo/Admissão/Situação/Bruto Mes Competência=Dezembro Ano Competência=2020 Classe<>21 Situação=1;2 Nome Entidade=INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS Data Admissão									
Inicio=01/01/1900 Data Admissão Fim=31/12/2020 Data Rescisão									
Funcionários Cadastrados									
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**CPF**	**Situacao**	**Faixa**	**Valor**	**Data Rescisão**	**Sexo**
400	ADVALDO DOS SANTOS COIMBRA	APOSENTADO	01/11/2018	387.101.292-00	Ativo		1.045,00		M
423	ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN	GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	22/04/2019	741.346.202-87	Ativo	GERFIN	1.148,62		F
287	AMANTINO ALVES FILHO	APOSENTADO	02/07/2017	688.504.097-53	Ativo	TEN101	1.045,00		M
485	ANGELINA SIMPLICIO FREITAS	APOSENTADO	01/11/2020	255.937.062-04	Ativo		1.734,18		F
158	ARLETE DOS SANTOS	APOSENTADO	06/10/2014	471.580.342-91	Ativo	NCVRAR	1.045,00		F
483	CARLOS GARDA	APOSENTADO	01/05/2020	589.509.829-00	Ativo		1.338,22		M
460	CELIA FRANCELINO DA SILVA	APOSENTADO	01/10/2019	525.117.584-15	Ativo		1.418,56		F
463	CLEIDIANE SOARES LORENCINI	CONTROLADOR INTERNO	04/11/2019	018.479.382-30	Afastado	CONINT	1.500,00		F
474	CLEONICE TEIXEIRA FELIX DE SOUZA	APOSENTADO	01/12/2019	471.031.592-20	Ativo		3.899,86		F
285	DALVA DA SILVA MOREIRA	APOSENTADO	25/04/2017	408.777.012-53	Ativo	TEN213	2.801,55		F
112	DEBORA FERREIRA SAMPAIO	APOSENTADO	28/05/2012	220.081.952-87	Ativo	NS-A3	1.648,27		F
374	DILMAIR DOS SANTOS RODRIGUES	BENEFICIARIO DE PENSÃO	01/06/2018	251.255.756-15	Ativo		1.177,43		M
388	DIRCE DOS SANTOS DIAS	APOSENTADO	01/07/2018	580.579.192-72	Ativo		1.045,00		F
397	EDNA DE SOUZA FLORIANO PAIVA	APOSENTADO	01/10/2018	055.189.178-56	Ativo		1.533,61		F
203	ELI BAUDSON	APOSENTADO	01/10/2015	813.137.137-91	Ativo	NCVRAN	1.045,00		M
217	ELIDIA APARECIDA TORRES	APOSENTADO	01/02/2000	333.958.372-20	Ativo		3.081,16		F
222	FRANCISCO DA LUZ PEREIRA	BENEFICIARIO DE PENSÃO	14/03/2016	297.364.809-25	Ativo		1.150,77		M
364	GEAN GONÇALVES STEVANELLI	BENEFICIARIO DE PENSÃO	16/03/2018	070.949.632-03	Ativo		1.128,65		M
461	HELENA LUIZA AUGUSTINHO	APOSENTADO	01/10/2019	644.269.209-49	Ativo		3.673,54		F
416	INELVES LUCIA DALLA COSTA COPPINI	APOSENTADO	01/02/2019	469.968.189-15	Ativo		2.027,92		F
309	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	APOSENTADO	01/08/2017	474.606.011-87	Ativo	PP4001	3.312,80		F
486	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	APOSENTADO	17/12/2020	190.734.882-49	Ativo		522,50		M
334	LENIR DE SOUZA BISPO SOARES	APOSENTADO	01/12/2017	661.591.729-72	Ativo	PP2001	1.988,93		M
254	LUCIANA LOIOLA DIAS	BENEFICIARIO DE PENSÃO	16/11/2016	003.451.162-83	Ativo		1.288,92		F
396	LUCILENE INACIO DE OLIVEIRA	DIRETORA DE BENEFICIO	20/09/2018	053.756.326-16	Ativo	DIRBEN	1.093,62		F
227	MARIA AUXILIADORA ANDRE BERBET	APOSENTADO	07/07/2016	752.259.807-91	Ativo	NS-A3	3.101,80		F
Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**CPF**	**Situacao**	**Faixa**	**Valor**	**Data Rescisão**	**Sexo**
247	MARIA DA APARECIDA PIGORETE	APOSENTADO	30/09/2016	420.675.372-53	Ativo		3.261,21		F
405	MARIA DO CARMO STEVANELLI	APOSENTADO	01/12/2018	220.767.512-20	Ativo		1.045,00		F
375	MARIA EDITT VALES DO NASCIMENTO	APOSENTADO	01/06/2018	340.484.802-00	Ativo		3.823,39		F
406	MARIA PEREIRA ALENCAR MACEDO	APOSENTADO	01/12/2018	691.809.892-68	Ativo		3.748,43		F
246	MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	APOSENTADO	30/09/2016	242.116.302-10	Ativo	TEN213	2.568,51		F
401	MARLI ALVES RIBEIRO DE MELLO	APOSENTADO	01/11/2018	759.799.509-15	Ativo		2.068,48		F
456	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR ADMINITRATIVO (CEDIDO)	07/10/2019	000.550.302-70	Ativo	FX001	4.000,00		F
111	NEUZA MARIA CONCEICAO DA SILVA	APOSENTADO	04/09/2013	478.600.572-04	Ativo	NCVREI	1.045,00		F
299	NILSA TETZNER LEONARDI	APOSENTADO	03/07/2017	421.659.202-30	Ativo		3.226,68		F
376	ODETE LOPES DA SILVA PAULO	APOSENTADO	01/06/2018	647.951.449-15	Ativo		3.977,86		F
418	RAMON BRITEZ	APOSENTADO	06/03/2019	294.095.002-49	Ativo		1.281,30		M
356	ROSILENE DA ROSA ROBERTO MARIM	BENEFICIARIO DE PENSÃO	06/02/2018	784.339.322-68	Ativo		1.091,32		F
344	SONIA ALVES BARBOSA RIBEIRO	APOSENTADO	01/02/2018	661.925.442-04	Ativo		2.135,04		F
447	TEREZINHA JOSE DOS SANTOS FREITAS	APOSENTADO	01/08/2019	277.039.832-68	Ativo		4.136,97		F
477	VALDOMIRO DE BONFIM	APOSENTADO	01/01/2020	335.143.649-15	Ativo		1.045,00		M
323	VALQUIRIA PRIORE MOREIRA	APOSENTADO	01/11/2017	032.256.329-10	Ativo	PROFPED001	2.752,64		F
238	VALTEMIR SANTOS E SANTOS	APOSENTADO	05/08/2016	623.297.827-72	Ativo	NCVRAV	1.045,00		M
Total de Geral	**43**	**Total Geral de Servidores c/ Ficha**	**43**						

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:44D38C0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ANEXO 12 - IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.366.950,00	4.366.950,00	6.412.529,84	2.045.579,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.033.950,00	3.033.950,00	4.226.204,24	1.192.254,24
Contribuições Sociais	3.033.950,00	3.033.950,00	4.226.204,24	1.192.254,24
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.323.000,00	1.323.000,00	2.009.037,58	686.037,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.323.000,00	1.323.000,00	2.009.037,58	686.037,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	177.288,02	167.288,02
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	177.288,02	167.288,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.366.950,00	4.366.950,00	6.412.529,84	2.045.579,84
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.366.950,00	4.366.950,00	6.412.529,84	2.045.579,84
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.366.950,00	4.366.950,00	6.412.529,84	2.045.579,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.871.745,00	2.864.745,00	1.385.164,20	1.373.929,25	1.373.929,25	1.479.580,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.127.625,00	2.132.822,00	1.181.221,84	1.181.221,84	1.181.221,84	951.600,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.120,00	731.923,00	203.942,36	192.707,41	192.707,41	527.980,64
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.485.205,00	1.485.205,00	0,00	0,00	0,00	1.485.205,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.366.950,00	4.366.950,00	1.385.164,20	1.373.929,25	1.373.929,25	2.981.785,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	4.366.950,00	4.366.950,00	1.385.164,20	1.373.929,25	1.373.929,25	2.981.785,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	5.027.365,64	5.038.600,59	5.038.600,59	-5.027.365,64
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	4.366.950,00	4.366.950,00	6.412.529,84	6.412.529,84	6.412.529,84	-2.045.579,84

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	2.967.678,06
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	3.810,96
Despesas Liquidadas	3.810,96
Despesas Pagas	3.810,96

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	4.366.950,00	1.385.164,20	2.981.785,80
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	4.366.950,00	1.385.164,20	2.981.785,80
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	4.366.950,00	1.385.164,20	2.981.785,80

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ			
Dotação Inicial	4.366.950,00		
Atualização Monetária	0,00		
Dotação Atualizada	**4.366.950,00**		
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	89.638,47	89.638,47	0,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Este Anexo do exercício de 2020 demonstra as receitas e despesas previstas/fixadas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício financeiro e ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados Anexo 1, outro relativo aos restos a pagar processados anexo 2, Estes Anexos estão demonstrando a movimentação do exercício anterior relativo aos restos a pagar.
A Diferença entre a Receita Arrecadada e Despesa realizada gerou um superávit orçamentário de R$ 5.027.365,64.
Os restos a pagar não processados, não possuía saldo a pagar referente ao exercício anterior. Os restos a pagar não processados, serão controlados separados dos Restos a Pagar Processados, quando da sua liquidação, pagamento ou cancelamento e estão demonstrados no Anexo 1- DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.
Os restos a Pagar processados não tiveram movimentação conforme demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN
Gerente Financeira Administrativa - CGRPPS-4039

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:ED6916BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ANEXO 13 - IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: 1 a12		DATA EMISSÃO: 22/03/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.412.529,84**	**5.984.714,84**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.385.164,20**	**1.801.333,28**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**6.412.529,84**	**5.984.714,84**	**Vinculada**	**1.385.164,20**	**1.801.333,28**
Previdência Social	6.412.529,84	5.984.714,84	Previdência Social	1.385.164,20	1.801.333,28
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	6.412.529,84	5.984.714,84	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	1.385.164,20	1.801.333,28
Social - RPPS			Social - RPPS		
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	20.000,00	60.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	20.000,00	60.000,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**144.925,41**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.119.386,45**	**259.803,09**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.234,95	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	124.490,68	0,00	Valores Restituíveis	124.490,68	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	985.695,99	259.803,09
Realizável	9.199,78	0,00	Realizável	9.199,78	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**20.701.584,21**	**16.718.005,74**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**24.774.488,81**	**20.701.584,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**89.638,47**	**11.605,26**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**126.165,73**	**89.638,47**
Banco Conta Movimento RPPS	89.638,47	11.605,26	Banco Conta Movimento RPPS	126.165,73	89.638,47
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**20.611.945,74**	**16.706.400,48**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**24.648.323,08**	**20.611.945,74**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	20.611.945,74	9.713.883,63	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	24.648.323,08	20.611.945,74
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	6.992.516,85	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**27.279.039,46**	**22.762.720,58**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**27.279.039,46**	**22.762.720,58**
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
Na Conta "Outras Operações" o valor de R$ 985.695,99 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercício. A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho.					
No Grupo de contas " Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte", no montante de R$ 24.774.488,81, compõe as contas Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 126.165,73 somados aos Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e a Longo Prazo no valor de R$ 24.648.323,08, esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.					
A variação do período encontrada entre o saldo do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 4.072.904,60, representa que houve uma economia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.					

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN
Gerente Financeira Administrativa - CGRPPS-4039

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:93CEA35A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ANEXO 14 - IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**24.774.488,81**	**20.701.584,21**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	126.165,73	89.638,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	24.648.323,08	20.611.945,74			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**182.791,03**	**373.341,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**49.306.501,48**	**41.436.819,90**
Ativo Realizável a Longo Prazo	173.606,01	360.715,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	173.606,01	360.715,23			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	173.606,01	360.715,23	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	49.306.501,48	41.436.819,90
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**49.306.501,48**	**41.436.819,90**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	9.185,02	12.625,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	20.265,06	21.477,55	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-11.080,04	-8.851,56	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.747,00	-1.747,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-24.347.474,64	-20.360.147,47
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-3.987.327,17	588.567,22
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-20.360.147,47	-20.948.714,69
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-24.349.221,64**	**-20.361.894,47**
TOTAL	**24.957.279,84**	**21.074.925,43**	**TOTAL**	**24.957.279,84**	**21.074.925,43**
ATIVO FINANCEIRO	126.165,73	89.638,47	PASSIVO FINANCEIRO	11.234,95	0,00
ATIVO PERMANENTE	24.831.114,11	373.341,22	PASSIVO PERMANENTE	49.306.501,48	41.436.819,90
SALDO PATRIMONIAL				**-24.360.456,59**	**-40.973.840,21**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	114.930,78	89.638,47
TOTAL	114.930,78	89.638,47

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	360.715,23

Inscrição (+)	28.253,00
Sub Total	388.968,23
Recebimento (-)	215.362,22
Saldo da Composição Atual	173.606,01

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	21.477,55
Aquisição (+)	0,00
Sub Total	21.477,55
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	11.080,04
Baixa Por Inservibilidade (-)	1.212,49
Saldo da Composição Atual	9.185,02
Movimentação dos Bens Imóveis	
Sub Total	0,00
Saldo Anterior	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
Movimentação do Almoxarifado	
Estoque Anterior	0,00
Entradas (+)	270,35
Saídas (-)	270,35
Saldo Final	0,00
NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei omplementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 126.165,73 somados ao valor de R$ 24.648.323,08 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS), somam o montante de R$ 24.774.488,81 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual.	
Neste exercício de 2020 no Ativo Não Circulante na Conta Divida Ativa Tributária teve Inscrição no valor de R$ 28.253,00 e Baixa por recebimentos da Dívida no valor de R$ 215.362,22, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 173.606,01, no Grupo Ativo Não Circulante no sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo Os Bens Móveis não tiveram entrada e tiveram uma baixa de R$ 1.212,49, sendo Independente da Execução Orçamentária.	
O saldo de R$ 126.165,73 conciliam com o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e do BALANÇO FINANCEIRO.	
No Passivo não Circulante o valor total de R$ 49.306.501,48 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2020, pag. 51 e houve inscrição de VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES de R$ 7.869.681,58 aumentando no exercicio de 2020 a Reserva Matemática Previdenciária.	
A avaliação Atuarial do Exercício de 2020 pág. 25, comparando o exercício anterior e o atual houve uma diminuição do Déficit no Resultado Atuarial no valor de R$ 186.800,48. conforme quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial do exercício atual apresentou um montante de R$ 24.532.012,68.	

Discriminação	**Valores (R$) 2020**	**Valores (R$) 2019**
(+) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	24.774.488,81	16.718.006,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	12.455.442,09	8.110.003,53
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	12.455.442,09	8.110.003,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	78.548.162,38	54.690.742,77
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	34.731.007,28	16.214.265,20
(-) Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	43.817.155,10	38.476.477,57
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	7.280.288,36	5.149.661,20
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	314.192,65	0,00
(=) Resultado Atuarial Déficit/Superávit	**24.532.012,68**	**24.718.813,16**
Fonte: Avaliação Atuarial 2020 pág. 25.		

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva

ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN
Gerente Financeira Administrativa - CGRPPS-4039

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:7A959611

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ANEXO 15 - IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**6.245.420,62**	**6.173.559,40**
CONTRIBUIÇÕES		4.216.383,04	3.668.917,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.216.383,04	3.668.917,98

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.009.037,58	2.444.641,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.009.037,58	2.444.641,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		20.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.000,00	60.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**10.232.747,79**	**5.584.992,18**
PESSOAL E ENCARGOS		108.760,25	105.678,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		91.854,96	75.239,22
ENCARGOS PATRONAIS		16.905,29	12.939,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	17.500,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.072.461,59	1.493.961,15
APOSENTADORIAS E REFORMAS		936.099,99	752.416,07
PENSÕES		75.882,17	72.628,27
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		60.479,43	668.916,81
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		148.566,28	176.104,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		270,35	3.462,00
SERVIÇOS		146.067,45	170.315,47
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.228,48	2.327,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		46.369,61	23.936,41
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		46.369,61	23.936,41
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		986.908,48	259.803,09
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		985.695,99	259.803,09
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.212,49	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.869.681,58	3.525.508,29
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		7.869.681,58	3.525.508,29
Resultado Patrimonial Do Período		**-3.987.327,17**	**588.567,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	3.980,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1 - Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor acumulado de 2.228,48 de depreciação de bens móveis.
2- Na Conta "REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS", refere-se a Perda de aplicação financeira ocorrida no RPPS no valor de R$ 985.695,99, cujo valor encontra-se no Balanço Financeiro;
3- A VPD de Constituição de Provisões no valor de R$ 7.869.681,58 se trata da Constituição da Provisão da Reserva Matemática Previdenciária do RPPS do exercício de 2020.
4 – Não houve incorporação de Ativos exercício de 2020.
5 - O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ -3.987.327,17 refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 6.245.420,62 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 10.232.747,79.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN
Gerente Financeira Administrativa - CGRPPS-4039

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:58932271

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
ANEXO 18 - IPMS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.432.529,84	6.044.714,84
Receitas derivadas e originárias	6.412.529,84	5.984.714,84
Transferências correntes recebidas	20.000,00	60.000,00
DESEMBOLSOS	2.359.625,24	2.057.156,37
Pessoal e demais despesas	2.359.625,24	2.057.156,37
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.072.904,60	3.987.558,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	4.036.377,34	3.909.525,26
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	3.980,00
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	4.036.377,34	3.905.545,26
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.036.377,34	-3.909.525,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	36.527,26	78.033,21
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	89.638,47	11.605,26

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	126.165,73	89.638,47
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.226.204,24	3.540.073,42
Receita Patrimonial	2.009.037,58	2.444.641,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	177.288,02	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.412.529,84	5.984.714,84
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	20.000,00	60.000,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	20.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.373.929,25	1.797.353,28
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	985.695,99	259.803,09
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.359.625,24	2.057.156,37
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas serão elaboradas em observância às Leis n°s 4.320/1964 e Lei nº 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto na Portaria MPS n° 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN n° 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.		
1 - No exercício de 2020 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 4.072.904,60, o resultado demonstra as atividades de operações do RPPS.		
2- O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ -4.036.377,34. No exercício de 2020 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.		
3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, ficou com valor de R$ 0,00		
4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2020 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 36.527,26, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 89.638,47, resulta no valor de R$ 126.165,73 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.		
Os valores separados no Balanço Patrimonial e Balanço financeiro por se tratar de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazo (RPPS) o valor de R$ 24.648.323,08, compreendendo as aplicações financeiras do RPPS		

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN
Gerente Financeira Administrativa - CGRPPS-4039

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:4CAC6908

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021 PREGÃO Nº 5/2021 PROCESSO Nº 63/2021

Aos 24 de março de 2021, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **L R F BATISTA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.859.630/0001-44***, com sede no endereço RUA SALGADO FILHO, PORTO VELHO, neste ato representada por **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA,** Sócio(a), inscrito(a) no **CPF/MF 004.235.872-85**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **5/2021**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	7326	KIT PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, contendo: ? 01 Válvula reguladora com fluxômetro a bilha ? 01 Umidificador de ar ? 01 Mangueira de conexão ? 01 Máscara	KIT	30	R$ 493,33	14.799,90	HAOXI
5	7327	CINTA CATRACA RETRÁTIL PARA AMARRAÇÃO, contendo as seguintes especificações: ? Comprimento: 2 metros ? Largura: 25 mm ? Capacidade de carga: 340 kg ? Carga de ruptura: 680 kg ? Ganchos emborrachado em "S".	UN	8	R$ 223,33	1.786,64	ROBUSTEC
					TOTAL:	16.586,54	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO
CLÁUSULA QUARTA.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 24 de março de 2021

ANILDO ALBERTON	***SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito de Vale do Anari	Gerente de Registro de Preços
L R F Batista	
CNPJ: 19.859.630/0001-44	
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	
CPF:004.235.872-85	

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6F11CFAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPMVP - ANEXO 12

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.434.917,11	2.434.917,11	3.123.692,89	688.775,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.689.609,44	1.689.609,44	1.711.961,92	22.352,48
Contribuições Sociais	1.689.609,44	1.689.609,44	1.711.961,92	22.352,48
RECEITA PATRIMONIAL	472.212,17	472.212,17	809.772,79	337.560,62
Valores Mobiliários	472.212,17	472.212,17	809.772,79	337.560,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.095,50	273.095,50	601.958,18	328.862,68
Demais Receitas Correntes	273.095,50	273.095,50	601.958,18	328.862,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.434.917,11	2.434.917,11	3.123.692,89	688.775,78
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.434.917,11	2.434.917,11	3.123.692,89	688.775,78
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.434.917,11	2.434.917,11	3.123.692,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.910.000,00	2.071.000,00	1.386.080,28	1.385.359,08	1.385.359,08	684.919,72

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.321.904,50	1.481.904,50	1.274.890,63	1.274.890,63	1.274.890,63	207.013,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.095,50	589.095,50	111.189,65	110.468,45	110.468,45	477.905,85
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.930.000,00	2.091.000,00	1.386.080,28	1.385.359,08	1.385.359,08	704.919,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.930.000,00	2.091.000,00	1.386.080,28	1.385.359,08	1.385.359,08	704.919,72
SUPERÁVIT (XIV)			1.737.612,61			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.930.000,00	2.091.000,00	3.123.692,89	1.385.359,08	1.385.359,08	704.919,72
RESERVA DO RPPS	504.917,11	343.917,11	0,00	0,00	0,00	343.917,11

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B29F69A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO FINANCEIRO-IPMVP- ANEXO 13

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)						
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**3.123.692,89**	**3.499.354,83**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.386.080,28**	**1.417.646,72**
VINCULADO		3.123.692,89	3.499.354,83	VINCULADO		1.386.080,28	1.417.646,72
APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO RPPS		601.958,18	584.225,47	APORTE PARA COBERTURA DE DéFICIT ATUARIAL DO		50.031,80	0,00
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		2.521.734,71	2.915.129,36	RPPS			
(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)				CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS		1.336.048,48	1.417.646,72
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**37.616,05**	**57.974,55**	(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)			
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**37.194,85**	**57.674,55**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		721,20	300,00				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		300,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		721,20	0,00				

				RP PROCESSADOS PAGOS		300,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	300,00				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		36.894,85	57.322,55
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		36.894,85	57.322,55				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.629,30	5.053,46
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		5.629,30	5.053,46				
				DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	741,89
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	741,89				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		24.439,20	16.365,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		24.439,20	16.365,92				
ISS		408,57	1.282,40	ISS		408,57	1.282,40
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	340,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	340,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.831,52	2.831,52	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.831,52	2.831,52
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		538,92	2.123,29	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		538,92	2.123,29
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.047,34	28.584,07	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.047,34	28.584,07
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	352,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	352,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	352,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO		0,00	352,00
DOENÇA E ACIDENTES PAGOS							
				DOENÇA E ACIDENTES PAGOS			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**16.209.001,58**	**14.126.993,47**				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**17.947.035,39**	**16.209.001,58**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		206.735,08	1.040.196,73				
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		149.872,52	206.735,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		106.683,69	0,00				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		122.127,74	106.683,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		461,99	242.863,05				
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		425,49	461,99
CONTA ÚNICA RPPS		99.589,40	797.333,68				
				CONTA ÚNICA RPPS		27.319,29	99.589,40
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		16.002.266,50	13.086.796,74				
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		17.797.162,87	16.002.266,50
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		16.002.266,50	13.086.796,74				
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		17.797.162,87	16.002.266,50
TOTAL		**19.370.310,52**	**17.684.322,85**				
				TOTAL		**19.370.310,52**	**17.684.322,85**

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do Ipmvp
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AD26171B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO PATRIMONIAL - IPMVP- ANEXO 14

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.996.490,47**	**16.272.135,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**300,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**149.872,52**	**206.735,08**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**300,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**149.872,52**	**206.735,08**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**300,00**
CONTA ÚNICA RPPS	F	27.319,29	99.589,40	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	300,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	425,49	461,99				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	122.127,74	106.683,69	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**16.210.583,62**	**20.711.159,86**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**49.455,08**	**63.134,07**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**16.210.583,62**	**20.711.159,86**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**49.455,08**	**63.134,07**				
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	49.455,08	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**16.210.583,62**	**20.711.159,86**
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	63.134,07	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	11.288.211,47	7.657.782,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**17.797.162,87**	**16.002.266,50**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	16.276.811,26	21.506.802,12
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**17.797.162,87**	**16.002.266,50**				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	17.797.162,87	16.002.266,50	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-11.354.439,11	-15.035.407,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.177,20**	**1.837,80**	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	0,00	6.581.982,59
IMOBILIZADO		**1.177,20**	**1.837,80**				
BENS MOVEIS		**7.918,50**	**7.918,50**	**TOTAL PASSIVO**		**16.210.583,62**	**20.711.459,86**
BENS DE INFORMÁTICA	P	7.918,50	7.918,50				

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-6.741,30**	**-6.080,70**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-6.741,30	-6.080,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**17.997.667,67**	**16.273.973,45**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**1.787.084,05**	**-4.437.486,41**
				RESULTADOS ACUMULADOS		**1.787.084,05**	**-4.437.486,41**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**1.787.084,05**	**-4.437.486,41**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	6.224.570,46	6.872.342,27
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-4.437.486,41	-11.309.828,68
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.787.084,05**	**-4.437.486,41**
				TOTAL		**17.997.667,67**	**16.273.973,45**

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	17.947.035,39	16.209.001,58	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(721,20)	721,20	300,00
ATIVO PERMANENTE	50.632,28	64.971,87	PASSIVO PERMANENTE	16.210.583,62	20.711.159,86
			SALDO PATRIMONIAL	1.786.362,85	-4.437.486,41

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2020				Dezembro(31/12/2020)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2B93D4FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-IPMVP- ANEXO 15

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2020			Dezembro(31/12/2020)				
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**1.698.601,10**	**1.453.259,79**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**120.000,86**	**108.098,75**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.698.601,10	1.453.259,79	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		104.856,07	95.383,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**810.506,85**	**1.458.807,61**	ENCARGOS PATRONAIS		11.784,79	10.362,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA		734,06	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.360,00	2.352,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		809.772,79	1.458.807,61	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.154.889,77**	**1.189.551,77**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**600.905,95**	**647.359,54**	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.019.315,28	831.405,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		600.905,95	647.359,54	PENSÕES		135.574,49	120.182,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.500.576,24**	**4.731.796,20**	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	237.963,80
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		4.500.576,24	4.728.734,24	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**110.545,55**	**118.475,49**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	3.061,96	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		990,84	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**7.610.590,14**	**8.291.223,14**	SERVIÇOS		108.894,11	117.241,34
TOTAL		**7.610.590,14**	**8.291.223,14**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		660,60	1.234,15
				TRIBUTÁRIAS		**583,50**	**0,00**

				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		583,50	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**2.754,86**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	2.754,86
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**1.386.019,68**	**1.418.880,87**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**6.224.570,46**	**6.872.342,27**
				TOTAL		**7.610.590,14**	**8.291.223,14**

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2020		Dezembro(31/12/2020)	
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C6B96B22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPMVP

Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2020	Dezembro(31/12/2020)		
ISOLADO:9 - Instituto Previdência Municipio de Vale do Paraíso			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.160.446,67	3.556.677,38
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		3.123.692,89	3.499.354,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		1.711.961,92	1.453.259,79
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00

Outras Receitas Originárias		601.958,18	587.287,43
Remuneração das Disponibilidades		809.772,79	1.458.807,61
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		36.753,78	57.322,55
Ingressos Extra-orçamentários		36.753,78	57.322,55
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.422.412,86	1.474.669,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.381.434,29	1.414.294,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.224,79	3.052,09
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		36.753,78	57.322,55
Desembolsos Extra-Orçamentários		36.753,78	57.322,55
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.738.033,81	2.082.008,11
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		16.209.001,58	14.126.993,47

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.738.033,81	2.082.008,11
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		17.947.035,39	16.209.001,58

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.224,79	3.052,09
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.224,79	3.052,09
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		4.224,79	3.052,09
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.381.434,29	1.414.294,63
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.381.434,29	1.414.294,63

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente Do IPMVP
058.817.728-81

MAURO USANOVIH
Técnico Em Contabilidade
568.409.859-20

KATIUSCIA POLESI SENA
Diretora Financeira
665.370.022-49

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:058057B2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Cabixi
Estado: Estado de Rondônia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**36.535.801,42**	**31.416.998,88**
Receita Tributária		2.623.194,87	1.516.475,66
Receita de Contribuições		251.623,78	201.568,41
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		64.170,51	174.632,69
Outras Receitas Derivadas e Originárias		111.717,30	64.816,32
Transferências recebidas		33.484.149,96	29.459.131,07
Outros ingressos operacionais		945,00	374,73
Desembolsos		**31.746.804,40**	**30.247.476,01**
Pessoal e demais despesas		20.659.950,49	19.664.226,18
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		9.625.442,32	9.480.227,96
Outros desembolsos operacionais		1.461.411,59	1.103.021,87
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**4.788.997,02**	**1.169.522,87**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**5.661.293,71**	**4.241.572,68**
Aquisição de ativo não circulante		5.661.293,71	4.241.572,68
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(5.661.293,71)**	**(4.241.572,68)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização de capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**20.952,47**	**20.478,54**
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		20.952,47	20.478,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**(20.952,47)**	**(20.478,54)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(893.249,16)**	**(3.092.528,35)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		9.053.993,77	8.113.409,87
Caixa e Equivalente de caixa final		8.160.744,61	9.053.993,77

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Cabixi
Estado: Estado de Rondônia
Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	21.438.155,14	17.123.144,50
da União	10.878.400,88	8.366.107,90
de Estados e Distrito Federal	10.559.754,26	8.757.036,60
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.200.977,88	9.151.381,33
Outras transferências correntes recebidas	2.845.016,94	3.184.605,24
Total das transferências recebidas	**33.484.149,96**	**29.459.131,07**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	424.464,44	328.846,63
a União	48.839,80	259.870,17
a Estados e Distrito Federal	362.424,64	59.376,46
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	13.200,00	13.200,00
Intragovernamentais	9.200.977,88	9.151.381,33
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências concedidas	**9.625.442,32**	**9.480.227,96**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.073.425,14	1.076.444,07
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justica	0,00	0,00
Administração	3.849.139,96	3.620.920,29
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	811.561,36	939.600,97
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.375.069,65	6.260.789,15
Trabalho	0,00	0,00
Educação	5.148.764,86	5.284.226,59
Cultura	0,00	17.908,51
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	668.561,63	512.289,77
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	598.187,97	462.034,74
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.107.534,39	1.460.127,89
Desporto e Lazer	27.705,53	29.884,20
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**20.659.950,49**	**19.664.226,18**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município: Cabixi
Estado: Estado de Rondônia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00

Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas e apresentaram um valor de R$ 36.535.801,42.

As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos, com um valor de R$ 31.746.804,40.

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração e não tiveram movimento no exercicio.

As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração e tiveram um valor de R$ 5.661.293,71.

A geração Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, o resultado da soma das atividades operacionais de investimentos e financiamento apresentou saldo negativo no valor de R$ 893.249,16, correspondendo a diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercicio de referencia. O saldo apresentando é de R$ 8.160.744,61 menor que do exercicio anterior representando um decréscimo de 9,86 % no periodo.

Do saldo de R$ 8.160.744,61 apresentados no Caixa e Equivalentes de Caixa final, R$ 2.093.973,53 não estao disponiveis para uso imediato, sendo que estes valores foram reservados para cobrir o passivo financeiro demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial, havendo um superávit financeiro liquido no valor de R$ 6.066.771,08 apresentado no QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO do Anexo 14 - Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:EFE307BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2020 - FMAS/CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
BALANÇO FINANCEIRO

		EXERCÍCIO DE 2020	
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		-	-
Ordinária		-	-
Vinculada		-	-
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social			-
Outras Destinações de Recursos		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.248.364,04**	**1.904.514,85**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BF.1	2.248.364,04	1.904.514,85
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	BF.2	**294.062,75**	**172.544,86**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BF.3	149.215,22	42.069,28
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BF.4	1.562,99	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.4	143.284,54	130.475,58

Outros Recebimentos Extraorçamentários		-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**430.007,96**	**244.197,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	430.007,96	244.197,05
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.972.434,75**	**2.321.256,76**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2020

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	BF.5	**1.910.313,63**	**1.713.186,96**
Ordinária		**1.452.869,03**	**1.486.854,59**
Vinculada		**457.444,60**	**226.332,37**
Recursos Destinados à Educação		-	-
Recursos Destinados à Saúde		-	-
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		-	-
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		457.444,60	-
Outras Destinações de Recursos		-	226.332,37
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**-**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria		-	-
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**165.927,40**	**178.061,84**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BF.6	22.642,86	47.586,26
Pagamento de Restos a Pagar Processados		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BF.7	143.284,54	130.475,58
Outros Pagamentos Extraorçamentários			-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**896.193,72**	**430.007,96**
Caixa e Equivalentes de Caixa	BF.8	896.193,72	430.007,96
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.972.434,75**	**2.321.256,76**

Silvio Cesar Rossi
Contadoria Geral
CRC/RO 006129/O-5

Lisete Marth
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:646F17E0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - FMAS/CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2020

	Nota	F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO				
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	BP.1		896.193,72	430.007,96
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		F	896.193,72	430.007,96
Créditos a Curto Prazo	BP.2		127,69	127,69
Créditos a Curto Prazo		P	127,69	127,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			-	-
Estoques			-	-
Almoxarifado	BP.3	P	-	-
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente			-	-
Total Ativo Circulante			*896.321,41*	*430.135,65*
Ativo Não Circulante				
Ativo Realizável a Longo Prazo			-	-
Créditos a Longo Prazo			-	-
Dívida Ativa Tributária		P	-	-
Dívida Ativa Não Tributária		P	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		P	-	-
Investimentos			-	-
Imobilizado			2.310.139,89	2.247.768,84
Bens Moveis	BP.4	P	1.242.929,10	1.180.558,05
Bens Imóveis	BP.5	P	1.067.210,79	1.067.210,79
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		P	-	-
Intangível			-	-
Diferido			-	-
Total do Ativo Não Circulante			***2.310.139,89***	***2.247.768,84***
TOTAL DO ATIVO			**3.206.461,30**	**2.677.904,49**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Passivo Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			-	-
Pessoal a Pagar		P	-	-
Pessoal a Pagar		F	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			1.562,99	600,00
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		P	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		F	1.562,99	600,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes			-	-
Provisões a Curto Prazo			-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo			-	-
Valores Restituíveis		F	-	-
Total do Passivo Circulante			*1.562,99*	*600,00*
Passivo Não Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-	-
Pessoal a Pagar		P	-	-
Encargos Sociais a Pagar		P	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			-	-
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		P	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			-	-
Provisões a Longo Prazo			-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo			-	-
Resultado Diferido			-	-
Total do Passivo Não Circulante			-	-
Patrimonio Líquido				
Patrimônio Social e Capital Social			1.182.678,79	1.182.678,79
Patrimônio Social		P	1.182.678,79	1.182.678,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			-	-
Reservas de Capital			-	-

Ajustes de Avaliação Patrimonial			-	-
Reservas de Lucros			-	-
Demais Reservas			-	-
Resultados Acumulados			2.022.219,52	1.494.625,70
Superávits Ou Déficits Acumulados	BP.6	P	2.022.219,52	1.494.625,70
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria			-	-
Total do Patrimonio Líquido			*3.204.898,31*	*2.677.304,49*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**3.206.461,30**	**2.677.904,49**
			-	-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

EXERCÍCIO DE 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		896.193,72	430.007,96
Ativo Permanente		2.310.267,58	2.247.896,53
Total do Ativo		*3.206.461,30*	*2.677.904,49*
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	BP.7	150.778,21	42.669,28
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		*150.778,21*	*42.669,28*
Saldo Patrimonial (I - II)		**3.055.683,09**	**2.635.235,21**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2020

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativos		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO DE 2020

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	FONTE DE RECURSOS	BP.8		
1000	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Proprio		77.713,62	51.896,21
1001	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Prop. Educação		-	-
1002	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Prop. Saúde		-	-
1008	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Fnde		-	-
1011	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Fundeb		-	-
1015	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. Fnas		572.498,90	335.442,47
1027	Rec. Tes. E. Corrente - Rec. SUS		-	-
2014	Rec. Outras Fontes - Rec. Convenios		95.202,99	-
	Superávit/Déficit do Exercício		**745.415,51**	**387.338,68**

Silvio Cesar Rossi
Contadoria Geral
CRC/RO 006129/O-5

Lisete Marth
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:31CD6D95

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2020 - FMAS/CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

		Exercício: 2020	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**2.248.364,04**	**1.904.514,85**
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências recebidas		2.248.364,04	1.904.514,85
Outros ingressos operacionais			
Desembolsos		**1.712.366,83**	**1.678.142,81**
Pessoal e demais despesas		1.539.082,29	1.517.667,23
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		30.000,00	30.000,00
Outros desembolsos operacionais		143.284,54	130.475,58
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***535.997,21***	***226.372,04***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**-**	**-**
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimento		-	-
Desembolsos		**69.811,45**	**40.561,13**
Aquisição de ativo não circulante		69.811,45	40.561,13
Concessão de empréstimos e financeiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		***-69.811,45***	***-40.561,13***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**-**	**-**
Operações de créditos		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressoss de financiamentos		-	-
Desembolsos		**-**	**-**
Amortização/Refinanciamento da dívida			

Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**466.185,76**	**185.810,91**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	430.007,96	244.197,05
Caixa e Equivalente de caixa final	896.193,72	430.007,96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Exercício: 2020

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		-	-
da União		-	-
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	-
Intragovernamentais		224.834,04	1.904.514,85
Outras transferências correntes recebidas		-	-
Total das transferências recebidas		***224.834,04***	***1.904.514,85***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		-	-
a União		-	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		-	-
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		-	-
Outras transferências concedidas		30.000,00	30.000,00
Total das transferências concedidas		***30.000,00***	***30.000,00***

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Exercício: 2020

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa		-	-
Judiciária		-	-
Essencial à Justiça		-	-
Administração		-	-
Defesa Nacional		-	-
Segurança Pública		-	-
Relações Exteriores		-	-
Assistência Social		1.539.082,29	1.517.667,23
Previdência Social		-	-
Saúde		-	-
Trabalho		-	-
Educação		-	-
Cultura		-	-
Direitos da Cidadania		-	-
Urbanismo		-	-
Habitação		-	-
Saneamento		-	-
Gestão Ambiental		-	-
Ciência e Tecnologia		-	-
Agricultura		-	-
Organização Agrária		-	-

Industria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Sociais	-	-
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***1.539.082,29***	***1.517.667,23***

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS - FMAS

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Exercício: 2020

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna			
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa			
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**-**	**-**

SILVIO CESAR ROSSI
Contadoria Geral
CRC/RO 006129/O-5

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5C4D4838

